PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021

APRESENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) PARA SERVIÇOS DERECEBIMENTO, MANEJO E GESTÃO DOSRESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

I)DO OBJETO

1.1Este Edital de Chamamento estabelece os critérios e as regras a serem observadas para apresentação de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI de projetos, levantamentos, investigações e estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado. Objetivando subsidiar a administração pública do Município de Paty do Alferes, na estruturação de empreendimentos objetos de concessão administrativa ou patrocinada, através de parceria público-privada, contemplando PROJETO, CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO para os serviços deRECEBIMENTO, MANEJO E GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOSDE PATY DO ALFERES, APLICANDO OS CONCEITOS DE: REDUZIR, RECICLAR E REUTILIZARcompossibilidade de apresentação de propostas de Projetos Complementares ou Conexos, considerando as orientações descritas no Termo de Referência, Anexo I desse Edital, tudo nos termos das Leis Federais nº 8.987/95, 11.079/2004 e 12.305/2010 e da Lei Municipal 2.593/2019.

1.2 Os projetos, estudos e investigações, deverão trazer soluções para os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição finalnoMunicípio de Paty do Alferes:

a) Resíduos Sólidosde origem domiciliar e comercial;

b) Resíduos originários dos Serviços de Limpeza Urbana (SLU), tais como os resultantes da capina, da roçagem de vias e logradouros públicos; dos serviços de arborização urbana (remoção, destoca, poda de árvores, etc.);

c) Resíduos decorrentes dos Serviços deVarrição (SV) de vias elogradouros públicos;

d) Resíduos de raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;

e) Resíduos finais provenientes das Estações de Tratamento de Esgotamento.

g) Resíduos originários da atividade de comercialização de peixes;

h) Resíduos Recicláveis, tais como vidro, metais, eletroeletrônicos, papel, papelão, plásticos, etc.

1.2.1 Ressalte-se que: Todos os itens elencados nos itens acima (1.2.aà1.2.h) devem estar devidamente adequados e licenciados em acordo com a legislação ambiental. Além dos projetos, estudos ou investigações sobre os serviços elencados neste item, os interessados proponentes, caso autorizados nos termos deste Edital, deverão incluir nos mesmos eventuais custos, obras, e serviços de obrigação legal.

1.3 A PMI tem por objeto a conceituação, estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira, institucionais e jurídicas, projeto e demais elementos necessários para compor as peças de futura licitação destinada à implantação e operação de CENTRO DE TRATAMENTO E GESTÃO PARA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS,com possibilidade de apresentação de propostas de Projetos Complementares ou Projetos Conexos, considerando as orientações descritas no Termo de Referênciadisposto no Anexo I e demais informações técnicas, partes integrantes deste edital.

1.4 Os projetos, estudos ou investigações serão submetidos ao Grupo Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Paty do Alferes - RJ.

1.5 O desenvolvimento do projeto, estudo ou investigação objeto desta PMI deverá observar o disposto neste Edital de Chamamento Público e em especial, no Anexo 1 – Termo de Referência.

1.6 Sem prejuízo do disposto no item acima, o Estudo deverá demonstrar:

a) A viabilidade do projeto, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados;

b) A vantagem econômica e operacional da proposta para a Administração Municipal e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente à outras possibilidades ou novas tecnologias de execução.

c) A conveniência e oportunidade da contratação do projeto, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pelos institutos da parceria público-privada ou da concessão, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto;

d) A indicação estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que vigorará o contrato de parceria público-privada ou concessão.

1.7 Os proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em grupo, deverão apresentar apenas 1 (uma) Manifestação de Interesse, que deve conter, no mínimo, os seguintes projetos e estudos técnicos:

ESTUDO	PRODUTOS
Técnico e Operacional	Estudo de Demanda; Projeto de Engenharia; Estudo Ambiental; Projetos conexos.
Econômico-Financeira	Estudo de Receitas e Despesas e Viabilidade Econômico-Financeira.
Jurídica	Para a concessão dos serviços; através de estudo preliminar a implantação do projeto.

1.8 O nível de detalhamento dos projetos e estudos técnicos deverão atender ao contido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 11.079/2004.

1.9 Os estudos de engenharia apresentados pelos proponentes deverão ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, e a comprovação do devido recolhimento das guias inerentes.

1.10Não será considerada a Proposta de Manifestação de Interesse (PMI) quando for constatada a participação de um mesmo proponente em mais de um estudo, isoladamente ou em grupo.

1.11 Não serão admitidas a participação de entidades da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera governamental, bem como de agentes municipais, servidores ou ocupantes de cargos em comissão, na condição de pessoa física ou integrantes de pessoa jurídica, bem como as demais proibições legais.

1.12 Os projetos e estudos técnicos deverão ser entregues em 01 (uma) via física e em 01 (uma) via eletrônica, sendo que a versão digital deverá ser disponibilizada no programa original e com cópia em PDF com assinatura eletrônica, de modo que permita o amplo acesso ao seu conteúdo, com os arquivos devidamente identificados e formatados, e com as devidas fórmulas e vínculos entre as planilhas que deram origem aos resultados.

1.13 Os projetos e estudos técnicos apresentados na forma física deverão ser rubricados pela pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica, sendo que na hipótese de subscrição por procurador, deverá ser anexada e juntada aos autos a procuração com poderes específicos para tanto.

1.14 Os projetos e estudos técnicos apresentados na forma física deverão estar numerados, em ordem crescente e rubricados em todas as páginas.

1.15 O não cumprimento ao disposto no item 1.14, não causará desclassificação do projeto, mas impedirá que o responsável, se manifeste apresentando quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para o projeto.

1.16 No caso de participação de grupos, todas as empresas proponentes deverão apresentar a documentação jurídica, sendo admitido que a documentação técnica seja apresentada em conjunto, isoladamente ou mesmo por consultores vinculados a apenas uma das integrantes do grupo.

1.17 No caso de participação em grupo, não há necessidade de se estabelecer vínculo formal entre os proponentes.

1.18As pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar declaração certificando a correlação entre os documentos apresentados e os exigidos neste edital dos interessados para o Requerimento de Autorização.

1.18.1Na hipótese da inexistência de documentos equivalentes aos solicitados, deverá ser apresentada declaração elaborada pelo próprio interessado informando tal fato.

1.18.2Quaisquer documentos que sejam redigidos em língua estrangeira deverão ser apresentados acompanhados de para a língua portuguesa e assinados pelo representante do interessado no Brasil.

1.18.3 Apresentação de representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

II) DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

2.1. Os proponentes devem provar impreterivelmente que projetaram e construíram e/ou operaram e mantiveram e/ou encontram-se operando e mantendo plantas semelhantes às propostas, em forma parcial e/ou conjunta.O requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado conterá, sob pena de indeferimento, as seguintes informações:

2.1.1 Qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, contendo:

a) Nome completo;

b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Cargo, profissão ou ramo de atividade;

d) Endereço físico;

e) Endereço eletrônico;

f) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

f1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativas a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’, do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei; Se aplicáveis;

f2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais, bem como Certidão Negativa perante a Divida Ativa Estadual, expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede ou domicilio do proponente,se aplicáveis;

f3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, bem como Certidão Negativa perante a Divida a Ativa Municipal expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou Fazenda, se aplicáveis;

f4) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, se aplicáveis;

f5) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.1.2 Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares a pelo menos um dos itens solicitados, através de atestados de capacidade técnica devidamente emitida pelo contratante do referido trabalho, ou por meio de auto declarações técnicas acompanhadas de referências públicas emitidas pelos proponentes.

2.1.3 Declaração de atendimento as atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos, observado os prazos deste Edital de Chamamento.

2.1.4 Indicação de valor do ressarcimento pretendido, será inferior aos valores atualmente aplicados, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição, observados o limite disposto na legislação.

2.1.5 Declaração de transferência à administração pública (Prefeitura do Município de Paty do Alferes) dos direitos de uso associado aos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados, para execução de licitação futura, vinculada a este processo de PMI, caso sejam selecionados.

2.1.6 Declaração por escrito e assinada pelo interessado que aceita, caso sua proposta seja selecionada, o valor proposto no Requerimento de Autorização nos termos do item 2.1.4

deste Edital, com expressa renúncia a outros valores pecuniários em razão da participação no Edital.

2.1.7 Local, a data e assinatura do interessado em participar do certame.

2.2 Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada para o Grupo Gestor responsável pelo recebimento.

2.3 A demonstração de experiência a que se refere o item 2.1.2 poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado, observado o disposto no item 2.4.

2.4 Fica facultado aos interessados, se associarem para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a administração pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de eventual ressarcimento.

2.5 As comunicações e entregas de documentos deverão ser endereçadas em envelope fechado e indevassável, ao Grupo Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Paty do Alferes, através da Divisão de Licitações e Contratos, localizadaàRua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 – 3º Andar, Centro - 26950-000, dilicon.pmpa@gmail.come com descrição na parte externa dos dados do presente Edital.

III) DA LEGISLAÇÃO E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

3.1 O presente Edital de Chamamento é regulamentado pelas seguintes Leis:

a) Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações);

b) Lei Federal nº 8.987/95 (Lei de Concessão e Permissão da Prestação de Serviços Públicos);

c) Lei Federal nº 12.305/2010 (Lei da Politica Nacional de Resíduos Sólidos);

d) Lei Federal nº 11.079/2014 (Licitação e Contratação de PPP);

e) Lei Federal nº 11.445/2017 (Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico);

f) Lei Municipal nº2.184/2015 (Lei Plano Municipal de Saneamento Básico de Paty do Alferes);

g) Lei Municipal nº 2712/2020 (LDO 2020);

h) Lei Municipal nº2.642/2019 (PPA 2018 a 2021);

i) Lei Municipal nº2593/2019 (Lei de PPP do município de Paty do Alferes)

j) Decreto Municipal n° 5917/2019 (procedimento de manifestação de interesse em projetos de parcerias público-privadas, na modalidade patrocinada e administrativa, e em projetos de concessão comum e permissão)

k) Decreto Municipal n° 5918/2019 (grupo gestor do programa municipal de parcerias público-privadas –GGPP/PMPA, previsto no art. 14, da Lei Municipal nº 2.593, de 27 de agosto de 2019, e dá outras providências)

3.2 Os interessados poderão retirar o Edital, acompanhado de mídia eletrônica (CD) que contém todos os Anexos dispostos nos itens 3.1,do dia 24 de agosto de 2021 até o dia 13 de setembro de 2021, de 12h00 as 16h00, sem nenhum custo, na Sala da Divisão de Licitações Contratos - DILICON, localizada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 – 3º Andar – sala 316 - Centro - 26950-000, apresentando um documento pessoal com foto no caso de pessoa física, ou ainda, com o mesmo documento, acompanhado de autorização e cópia autenticada do respectivo contrato social ou documento equivalente, quando estiver atuando em nome de pessoa jurídica. O edital também se encontra disponível no site www.patydoalferes.rj.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail:dilicon.pmpa@gmail.com .

IV)DO PRAZO DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

4.1 O prazo para entrega do Requerimento de Solicitação para Autorização, acompanhado dos documentos previstos no item II deste Edital é de 15 (quinze) dias corridos, ou seja, até as 16h00 horas do dia 28 de setembro de 2021, contados do dia seguinte à data da publicação do presente Edital de Chamamento no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, além do site na internet da Prefeitura de Paty do Alferes, na forma estabelecida pelo art. 4ºDecreto Municipal nº 5.918/2019.

4.2 O requerimento e os documentos serão entregues aoGrupo Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Paty do Alferes, através da Divisão de Licitações e Contatos - DILICON, localizada à RuaCoronel Manoel Bernardes, nº 157 – 3º Andar, sala 316 - Centro - 26950-000, Paty do Alferes/RJ até a data e horário estabelecidos acima, quando receberão o comprovante de entrega.

4.3 Até 02 dias úteis a Comissão de Recebimento dará publicidade das solicitações de requerimento de autorização recebidas, bem como do resultado da análise da documentação exigida no item II deste Edital, para fins de encaminhamento para expedição da Autorização.

4.4Serão INDEFERIDOS automaticamente os Requerimentos de Autorização que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos previstos no item II deste Edital ou outorga menor que o previsto na alínea 'c' do item 6.5.

V) DO PRAZO DE ENTREGA DOS ESTUDOS, PROJETOS OU INVESTIGAÇÕES

5.1 O prazo de entrega dos projetos, levantamentos, investigações e estudos objeto do presente Edital seráode 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de publicação da autorização nos termos do item 4.3 deste Edital e, compatível com a abrangência dos estudos e o nível de complexidade das atividades a serem desenvolvidas, tudo conforme previsto neste Edital e no seu Anexo I (Termo de Referência).

5.2 Não haverá prorrogação deste prazo. Todavia, após o cumprimento do mesmo pela(s) autorizada(s), poderá ser concedido prazode até5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para eventuais alterações e complementos, conforme item 6.3, observadas as formalidades legais e autorizado pela comissão julgadora.

VI)DAS REGRAS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DA PMI (PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)

6.1 A avaliação, classificação e a seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados nos termos do presente Edital, serão efetuadas peloGrupo Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Paty do Alferes.

6.2 OGrupo poderá a seu critério ouvir os órgãos técnicos da Prefeitura, ou de qualquer outra esfera, seja Estadual, Federal, governamental ou não para selecionar os projetos.

6.3 A Comissão pode, após o prazo disposto no item 5.1 deste Edital, a seu critério, abrirprazo para complementação ou alteração de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções, que deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

6.4 Nenhum dos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados vincula a administração pública e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos e à Comissão Especial avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados.

6.5 Serão rejeitados automaticamente os projetos, levantamentos, investigações e estudos que:

a) não alcançarem o mínimo de 45 pontos na classificação, observados os critérios dos itens 6.6 e 6.7 deste Edital.

b) não preverem quaisquer dos serviços previstos desde a alínea “a” até a alínea “h” do item 1.2, caso apresentados de forma individual.

c) Que apresentar percentual e outorga para administração menor que 10 % (dez por cento) dovalor total de receitas a ser aferido durante todo o prazo de execução.

d) Que não apresentar percentual das receitas acessórias para a administração.

6.6 Os critérios para habilitar as propostas para fins de classificação dos projetos são os seguintes:

<table>
<tr><th colspan="2">1. Atendimento aos princípios legislação vigente</th><th colspan="2">2. Consistência do Projeto (até 13 pontos)</th><th colspan="2">3. Outorga para Administração</th><th>Pontuação mínima exigida</th></tr>
<tr><td>Não Atende</td><td>Atende Totalmente</td><td>Atende Parcialmente</td><td>Atende Totalmente</td><td rowspan="2">Atéo 10º colocado</td><td rowspan="2">Até45 pontos regressivos (6.7.4)</td><td rowspan="2">45</td></tr>
<tr><td>0</td><td>1</td><td>De 1 a 60pontos</td><td>60 Pontos</td></tr>
</table>

6.6.1 Os pontos mínimos exigidos (45) para habilitação, deverão ser aferidos pela soma de cada umdos 3 quesitos, sendo obrigatório alcançar no mínimo 1 ponto para o quesito 1. Não obtendo pontuação para o item 1 ou não alcançando no mínimo 45 (QUARENTA E CINCO) pontos a proposta não será habilitada para fins de pontuar nos termos dos itens 6.7.4, 6.7.5 e 6.7.6 deste Edital.

6.7 Para os efeitos do item anterior serão observados e analisados nos estudos, projetos e investigações apresentados, os seguintes quesitos para compor a classificação disposta no item anterior, devendo as proponentes na apresentação da sua proposta, fazer a identificação do atendimento, visando facilitar a análise para pontuação:

6.7.1 Para o atendimento aos princípios da Legislação:

Critério 1 (atendimento obrigatório)		**PONTOS**
Atendimento obrigatório aos princípios da Legislação	Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal 12305/2010	1 Ponto
	Política Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Lei 2184/2015	
	Lei Municipal n.º 2.631 de 03 de dezembro de 2019 (Coleta Seletiva)	
	Norma Técnica ABNT 12808/1993 Resolução CONAMA nº 307/2002	
	Resolução CONAMA nº 307/2002	
	Norma Técnica ABNT 10004/2004	
	Resolução CONAMA nº 358/2005	

6.7.2 Para o atendimento do quesito sobre a consistência dos estudos, projetos e investigações:

Critério 2 (Consistência do Projeto)	**PONTOS**
Apresenta projetos conexos que aumentem a receita visando diminuir o impacto no orçamento municipal, contemplando os seguintes itens: 1. Histórico em construção e comissionamento de plantas semelhantes à oferecida; 2. Período de implantação da planta oferecida; 3. Área necessária para a planta oferecida; 4. Força de trabalho ocupada; 5. Redução das emissões de gases de efeito estufa;	10

6. Redução de lixões abertos; 7. Geração de energia alternativa..	
Geração de outros subprodutos não contemplados nesta PMI	10
A solução escolhida fornece visão global do projeto e identifica todos os seus elementos constitutivos, definindo metas e índices de desempenho a serem observados para remuneração do projeto.	05
A solução escolhida contempla o reaproveitamento maximizado (superior a 90%) do lixo inorgânico, bem como a utilização da mão de obra atualmentealocada nas cooperativas de reciclagem e demais ações de coleta seletiva.	15
Apresenta orientações para instruir futura licitação,contendo critérios básicos para desenvolvimento das propostas das futuras licitantes e estudo preliminar de impacto no orçamento.	02
Possui elaboração das diretrizes ambientais, incluindo as relativas ao licenciamento ambiental do Projeto.	01
Apresenta complementos que indiquem inovações, melhorias e alternativas para alcançar maior economicidade, melhor eficiência tecnológica, ganhos de escala, redução de prazos, incluindo alternativas para captação e potencialização da demanda, e aumento do coeficiente ambiental.	10
Possui elaboração de relação de bens reversíveis.	01
Cronograma contendo o prazo para a implantação de cada investimento e os prazos previstos para os licenciamentos ambientais.	02
Possui estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deve vigorar o contrato.	01
Existe Plano de Negócio para o Projeto, com projeção de investimentos, projeção de despesas operacionais, receitas, resultados financeiros, amortização do capital investido, contraprestação estimada, fluxo de caixa, dentre outros aplicáveis.	02

Parecer técnico assinado por responsável sobre a viabilidade técnica do projeto.	01

6.7.3 As propostas apresentadas serão classificadas após a aplicação dos itens 06.06 e 06.07 deste Edital, recebendo a seguinte pontuação:

Pontuação (inciso II do item 6.5)	
CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1º	60
2º	50
3º	40
4º	30
5º	20
6º	10
7º	5
Abaixo	3

6.7.4 Aplicada a regra do item anterior, as propostas serão ainda pontuadas pelos seguintes critérios e nas seguintes condições:

Maior Outorga (Inciso III do item 06.05)	
Classificação	Pontos
1º	45,00
2º	40,00

Menor Custo de Ressarcimento	
Classificação	Pontos
1º	10,00
2º	9,00

3º	35,00
4º	30,00
5º	250,00
6º	20,00
ABAIXO	15,00

3º	8,00
4º	7,00
5º	6,00
6º	5,00
ABAIXO	3,00

6.7.5 Será SELECIONADO para futura licitação e para fins de ressarcimento nos termos deste Edital a proposta que alcançar a MAIOR PONTUAÇÃO, a ser aferida pela soma dos pontos obtidos nos itens 6.7.3 (pelo cumprimento dos itens 6.7.1 e 6.7.2 = Pontuação) mais os pontos do item 6.7.4 (Pela Maior Outorga e pelo Menor Custo de Ressarcimento).

6.8 Em caso de empate em qualquer dos 2 quesitos, serão observados como critério de desempate:

a) MAIOR OUTORGA: Entende-se como o MAIOR VALOR", o somatório do investimento (CAPEX), acrescido da diferença entre o valor atualmente pago pela Prefeitura versus o valor a ser pago futuramente durante o período de concessão e o retorno de participação da Prefeitura sobre os insumos resultantes do processo de gestão dos resíduos proposto;

b) MENOR RESSARCIMENTO: O MENOR PERCENTUAL aferido em todas as propostas em análise, a ser obtido pela divisão do custo de ressarcimento proposto em relação ao seu próprio VALOR GLOBAL proposto.

6.9 Após classificados nos termos dos itens 6.6 e 6.7 e, concluída a seleção nos termos do item 6.7.4 e subitens deste Edital, a comissão poderá solicitar correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis; recomendações e determinações dos órgãos de controle ou ainda em razão de contribuições provenientes de eventuais consultas ou audiências que podem ser promovidas para este fim, independente de alteração dos valores arbitrados para os estudos nos termos deste Decreto.

6.9.1 – Os Estudos Técnicos que venham a ser aceitos, como subsídios para a definição e estruturação do projeto, terão seus custos ressarcidos pelo licitante vencedor, na proporção

de seu aproveitamento, nos termos do artigo 21 da Lei nº 8987/1995, no limite dos valores estimados pelo autorizado e aceitos pelo Município.

6.9.2 – O valor proposto para o ressarcimento deverá ser apresentado de modo discriminado, em planilha analítica, demonstrando todos os gastos envolvidos na estruturação do projeto, não sendo considerados para fins de ressarcimento aqueles não comprovados, devendo os mesmos serem fixados em condições compatíveis com as de mercado.

6.9.3 – Sendo os preços considerados abusivos pelo Município, haverá arbitramento para os itens assim considerados, sendo os mesmos fixados de forma compatível com a média praticada no mercado.

6.10 Os valores relativos ao projeto (contendo levantamentos, investigações e estudos) classificado e selecionado nos termos do item 6.7.3 deste Edital, serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada e selecionada, exclusivamente pelo vencedor da licitação.

6.10.1 O ESTUDO TÉCNICO selecionado e efetivamente utilizado para subsidiar a estruturação da MODELAGEM FINAL,conforme item 1.2 alíneas de “a” até“i”, observados pelos interessados autorizados, na apresentação,será ressarcido pelo vencedor da licitação do PROJETO, dentro dos limites previstosno item 6.9.1.

6.10.2 Em observância ao disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.987/95 e no §1º do art. 20 da Lei Municipal nº 2593/2019 e §1º do art. 11do Decreto Municipal nº5.918/2019.

6.10.3O SOLICITANTE poderá, a qualquer momento, mesmo depois de encerrado os prazos previstos neste EDITAL ou o objeto do presente Chamamento Público, solicitar aos autores e responsáveis pelos ESTUDOS TÉCNICOS vencedor esclarecimentos, informações, adequações ou atualizações.

6.10.4A utilização parcial do PROJETO deverá resultar em um ressarcimento proporcional à complexidade técnica do item aproveitado, a critério do SOLICITANTE.

VII) DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, PRAZOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Durante a etapa de elaboração da Manifestação de Interesse, poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste Edital e do Requerimento de Autorização até 5 (cinco) dias anteriores ao prazo para a sua entrega previsto no item IV deste Edital.

7.2 Durante a etapa de desenvolvimento dos Projetos e Estudos Técnicos, poderão ser solicitados esclarecimentos pelos proponentes autorizados até 5 (cinco) dias úteis anteriores ao prazo para a sua entrega previsto no item V deste Edital.

7.3 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por escrito e encaminhados ao Grupo Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Paty do Alferes, através da Divisão de Licitações e Contratos – DILICON, localizada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 – 3º Andar - Centro - 26950-000, Paty do Alferes/RJ, conforme endereço constante do item 3.2 deste Edital, através de protocolo, ou ainda pelo e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com, esclarecidos pelos técnicos da área e validados peloGrupo Gestor de Parceiras Público- Privadas do Município de Paty do Alferes - RJ.

7.4 A resposta aos pedidos de esclarecimento será divulgada mediante nota a ser encaminhada no endereço eletrônico da requerente, bem como será enviado a todos que retiraram o Edital e, por fim, no site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, o qual poderá ser acessado pelos interessados para a obtenção das informações prestadas.

7.5 A realização dos Projetos e Estudos Técnicos não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade da Prefeitura de Paty do Alferes perante terceiros pelos atos praticados pelos Interessados.

7.6 Os interessados poderão desistir a qualquer tempo de apresentar ou concluir os Projetos e Estudos Técnicos, mediante comunicação, por escrito, para o Grupo Gestor.

7.7 Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas e prazos acima marcados, estas ficarão automaticamente transferidas para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

7.8 Estão impedidos de participar desta Manifestação de Interesse os agentes públicos municipais, servidores e ocupantes de cargos comissionados.

7.9 Os ônus e custos financeiros decorrentes da elaboração dos projetos e estudos técnicos e de quaisquer outros documentos que desses façam parte são de inteira e exclusiva responsabilidade de cada proponente, salvo o previsto neste Edital quanto aos critérios de ressarcimento nos termos daLei.

7.10 Todo o conteúdo dos projetos e estudos técnicos disponibilizados, quanto a veracidade e a coerência das informações e declarações ali contidas, são de responsabilidade, única e exclusivamente, dos proponentes.

7.11 Os direitos autorais sobre os projetos e estudos técnicos que compõem esta PMI serão cedidos pelos interessados, de forma irrevogável, irretratável e incondicional, ao Município de Paty do Alferes, podendo ser utilizados total ou parcialmente, de acordo com oportunidade e conveniência, para a formulação de editais, contratos e demais instrumentos afins ao objeto desta solicitação de Manifestação de Interesse.

7.12 A presente Solicitação de Manifestação de Interesse não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura pela Administração Pública, a qual não poderá ser considerada responsável pela não realização de posterior procedimento licitatório.

7.13 Os interessados não gozarão de qualquer espécie de favorecimento, vantagem ou privilégio em relação a procedimentos licitatórios relativos à contratação da PPP pela apresentação dos projetos e estudos técnicos que eventualmente sejam utilizados para a sua consolidação.

7.14 Considera-se economicamente responsável a pessoa física ou jurídica de direito privado que tenha contribuído financeiramente, por qualquer meio e montante, para custeio da elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos a serem utilizados em licitação para contratação do empreendimento a que se refere o art. 1º deste Edital de Chamamento.

7.15 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico do autorizado.

7.16 Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer pendências, dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital.

Paty do Alferes, 17 de agosto de 2021

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I) PREMISSAS DO PROJETO

1 Este Anexo estabelece as premissas necessárias a serem observadas para apresentação de Proposta de Manifestação de Interesse – PMI de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar a administração pública de Paty do Alferes, na estruturação de empreendimentos objetos de concessão administrativa ou patrocinada, através de parceria público-privada, contemplando PROJETO, CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO para os serviços deRECEBIMENTO, MANEJO E GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE PATY DO ALFERES, APLICANDO OS CONCEITOS DE: REDUZIR, RECICLAR E REUTILIZAR.

1.2 Os serviços a serem objeto para receber propostas, são os constantes da lista abaixo:

a) Resíduos Sólidos de origem domiciliar e comercial;

b) Resíduos originários dos Serviços de Limpeza Urbana (SLU), tais como os resultantes da capina, da roçagem de vias e logradouros públicos; dos serviços de arborização urbana (remoção,destoca, poda de árvores, etc.);

c) Resíduos decorrentes dos Serviços de Varrição (SV) de vias e logradouros públicos;

d) Resíduos de raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;

e) Resíduos Finais provenientes das Estações de Tratamento de Esgotamento.

g) Resíduos originários da atividade de comercialização de peixes;

h) Resíduos Recicláveis, tais como vidro, metais, eletroeletrônicos, papel, papelão, plásticos, etc.

1.3 Nos estudos os interessados deverão considerarcomo local para a implantação do centro de tratamento e disposição final RSUa área disponibilizada pela Prefeitura, situada no Bairro Barro Branco, conforme planta do imóvel constante do anexo deste edital.

1.4 Além dos serviços elencados nas alíneas do item II deste Termo de Referência, os interessados proponentes, estão autorizados nos termos do Edital e Termo de Referência, incluir nos estudos, projetos e investigaçõessobre projetos conexos que visem maximizar os ganhos e receitas da Parceria proposta.

1.5 Por meio das manifestações encaminhadas, o Município de Paty do Alferes espera receber projetos e estudos técnicos que atendam às disposições deste Termo de Referência que deverão contemplar, de forma obrigatória, o gerenciamento de serviços de disposição final dos resíduos sólidos, garantir a sustentabilidade econômico-financeira e contribuir, com orientações gerais, para a elaboração do edital de licitação,na modalidade de Parceria Público-Privada.

1.6 Além dos projetos, investigações e estudos técnicos exigidos no Edital e no presente Termo de Referência, é facultado aos interessados a apresentação de complementos que indiquem inovações, melhorias e alternativas para alcançar maior economicidade, melhor eficiência tecnológica, ganhos de escala, redução de prazos, e outros benefícios na execução do projeto, incluindo alternativas para captação e potencialização da demanda.

1.7 Todos os projetos devem atender às normas técnicas vigentes, legislações federal, estadual e municipal, planos e projetos vigentes e aqui dispostos que guardarem relação com o objeto do presente Termo de Referência.

1.8 A finalidade da PMI visa receber projetos e estudos técnicos sobre a viabilidade técnica, ambiental, econômica, financeiro e jurídica, visando a sua consolidação e permitindo o oferecimento de sugestões trazidas pelo PROPONENTE com base na aplicação de sua experiência e das inovações tecnológicas à disposição do mercado.

1.9 Pretende ainda recolher subsídios para agregar, apurar e consolidar ideias, métodos e sistemas acerca do projeto, atendendo aos parâmetros fixados pela Administração Pública no Edital, no presente Termo em suas diretrizes gerais.

1.10 Por fim, objetiva-se reduzir custos finais de elaboração da modelagem final do projeto, mediante a colaboração espontânea dos diversos setores econômicos envolvidos, resultando em importante intercâmbio de ideias e de forma a garantir conformidade com o modelo mais apropriado para a Administração Pública, bem como no desenvolvimento de um serviço público adequado à população, permitindo a viabilidade econômico-financeira do empreendimento.

1.11 Todo o conteúdo dos projetos e estudos técnicos disponibilizados, sua veracidade, coerência das informações e declarações nele contidas, é de inteira responsabilidade, única e exclusivamente, dos proponentes, que não poderão posteriormente acusar desconhecimento de eventuais e quaisquer irregularidades e equívocos nos referidos projetos e estudos técnicos, devendo avaliar e aferir os dados primários (modelo tarifário, estimativa de demanda, custos de implantação e operação, estudos ambientais, topográficos, geológicos, condicionantes ambientais, etc.) e as informações utilizadas na elaboração destes, inclusive aqueles fornecidos pelos entes públicos, não podendo atribuir a responsabilidade de eventuais incorreções à Prefeitura.

1.12 Os Estudos deverão adotar como premissa a implantação de centro de tratamento e gestão de resíduos sólidos, para receber e dar disposição final aos resíduos sólidos produzidos no município de Paty do Alferes, desde o início do prazo da concessão.

1.13 Sem prejuízo, alguns critérios derivados como disponibilidade dos serviços, registros de incidentes e problemas, tempo de reparo e informações acerca dos eventos relacionados, a prestação do serviço deverá ser abordada pelos estudos. Critérios de medição poderão ser propostos pela proponente os quais serão validados na fase de elaboração do Edital e após os estudos apresentados nos termos do Edital e do presente Termo de Referência.

1.14 Os estudos propostos poderão conter análise das alternativas tecnológicas disponíveis, apresentando justificativa para a solução técnica adotada.

1.15 Não haverá preferência por tecnologia, pois os critérios determinantes serão aqueles relacionados com o nível de serviço a ser entregue, entre eles a eficiência do sistema proposto. Quanto ao gerenciamento da infraestrutura os estudos deverão apresentar soluções que possibilitem:

a) Monitorar o serviço em tempo real;

b) Mensurar e armazenar informações sobre a prestação dos serviços e sua eficiência;

c) Atuar de forma programada, individualmente ou em conjunto, nos componentes da infraestrutura;

d) Possibilitar o acionamento automático de equipes de campo, para correção de incidentes e problemas, atualizando sobre o status do atendimento;

e) Registrar o momento exato do retorno à normalidade do funcionamento, controlando todos os índices de atendimento e eficiência do serviço;

f) Atualizar o cadastro técnico, a cada evento ou intervenção necessária, com o uso de equipamentos adequados;

g) No projeto a ser elaborado, deverão estar descritas as potencialidades do centro de tratamento RSU proposto bem como, se for o caso, suas interfaces de integração a outras soluções e também os protocolos de comunicação e integração a serem adotados.

II) FINALIDADES DO PROJETO

2.1 A Prefeitura de Paty do Alferes pretende buscar interessados na apresentação de estudos técnicos, ambientais, econômico-financeiros e jurídicos, relativos aos serviços de Implantação e tratamento, gestão e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Municipais, na modalidade de PPP, seja concessão administrativa ou patrocinada na forma a ser concebida nos estudos, investigações ou projeto legalmente admitidos na legislação vigente.

2.2 Pretende-se assim verificar a viabilidade técnica e econômico-financeira e colher propostas de modelos de negócios, considerando:

a) A necessidade de implantação de centro de tratamento de resíduos sólidos no município de Paty do Alferes;

b) A necessidade de atendimento da legislação vigente, em especial a Lei Federal 12.305/2010 que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos bem como toda a legislação referida neste Edital.

c) A necessidade de estudo de viabilidade econômico-financeira para contratação do melhor modelo técnico e jurídico visando a adequada gestão dos serviços dispostos neste Edital.

d) A necessidade de elaboração de peças legais para futura licitação.

2.3 Os estudos, investigações ou projetos a serem encaminhados pelos interessados devem atender às condições a seguir:

a) O modelo de negócio deverá considerar a remuneração do interessado, por meio de contraprestação pecuniária mensal com ou sem aporte de recursos por parte do Município.

b) Apresentação da estrutura do Centro de Tratamento e Gestão RESÍDUOS compatível com as normas técnicas exigidas pelos órgãos setoriais.

c) Indicação das diretrizes e as condicionantes necessárias à obtenção do licenciamento dos empreendimentos.

d) Outorga ao Poder Público pela implantação e assunção do Centro de Tratamento de RESÍDUOS.

2.4 Deverão ainda ser observados:

a) Que a estruturação do modelo de negócio seja através de solução tecnológica que possibilite a fiscalização das ações do executor, sempre que necessário, para garantia do fiel cumprimento do futuro contrato, inclusive permitindo acesso do poder público aos dados primários e informação operacional em tempo real;

b) Adequar os valores da proposta aos custos do Município na destinação final de Resíduosatualmente existente, ou outra rubrica orçamentária utilizada para pagamento desses serviços, com tendência de redução dos custos ao longo do tempo do contrato de concessão alinhado à eficiência.

2.5 A Prefeitura de Paty do Alferes ensejará esforços para que nos estudos possam ser consideradas as seguintes premissas para boa prestação de serviços ao longo do futuro contrato:

DESCRIÇÃO	COMPONENTES A SEREM DEMONSTRADOS
Resíduos Sólidos	-Coleta de Atendimento em 100% da cidade; -Local para Transbordo (se aplicável); - Reciclagem com a manutenção da política através de Cooperativas e/ou Associações de Catadores (se aplicável); - Encaminhamento dos Resíduos à Destinação Final.

DESCRIÇÃO	COMPONENTES A SEREM DEMONSTRADOS
Obrigações assessórias	-Proposta de atendimento incluindo prazo e solução das demandas; - Elaboração, licenciamento de projetos (quando for o caso) e execução de obras e ações necessárias.

2.6 Serão essenciais para o cumprimento do item anterior que as propostas venham acompanhadas de planilhas de estimativa de custo, projetobásico e cronograma físico com prazos de execução.

III) INFRAESTRUTURA, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

3.1 Os estudos devem prover informações acerca da infraestrutura a ser organizada e provida a expensas do futuro contrato, inclusive aquelas que poderão ser objeto de reversão ao Município de Paty do Alferes ao final da parceria, sem necessidade de pagamento ou indenização seja a qualquer título.

3.2 Devem estar demonstrados nos estudos a forma de medição de cada serviço a ser executado, seja ele, manual, mecanizado, eletrônico ou por qualquer ferramenta ainda que tecnológica. Neste caso, a expensas do futuro contrato deverão estar previstos a disponibilização de equipamentos, softwares ou hardwares necessários à sua perfeita execução, inclusive com a obrigatoriedade do treinamento dos responsáveis pela fiscalização do futuro contrato.

IV) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços que deverão compor os estudos, investigações e projetos objeto do presente Termo de Referência (implantação e operação de Centro de Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Municipais), atualmente não existem no município de Paty dos Alferes.

V) HISTÓRICO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

5.1 Os serviços de coleta de Lixo Domiciliar, transbordo de lixo, coleta de material reciclado que deverão compor os estudos, investigações e projetos objeto do presente Termo de Referência, nosanos de 2020/ 2021 foi evidenciado como a seguir:

MÊS	TRANSBORDO DE LIXO (toneladas/ mês)	COLETA DE MATERIAL RECICLÁVEL (toneladas/ mês)	TOTAL GERAL (toneladas/ mês)
abr/20	571,71	11,78	583,49
mai/20	420,51	11,15	431,66
jun/20	466,66	15,38	482,04
jul/20	470,35	14,5	484,85
ago/20	395,22	12	407,22
set/20	393,76	14,62	408,38
out/20	403,37	15,35	418,72
nov/20	406,83	14,11	420,94
dez/20	411,12	13,76	424,88
jan/21	800,18	11,69	811,87
fev/21	443,41	11,63	455,04
mar/21	517,42	11,64	529,06
TOTAL/ANO	**5.701**	**158**	**5.858**

VI)HISTÓRICO DE DESPESASCOM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Período	nota fiscal	Data	Valor Total	Quantidade toneladas / mês
06/04 a 30/04/2020	662	08/05/2020	R$ 117.228,06	470,21
01/05 a 31/05/2020	677	03/06/2020	R$ 104.837,35	420,51
01/06 a 30/06/2020	692	02/07/2020	R$ 116.343,00	466,66
24/03 a 04/04/2020	695	08/07/2020	R$ 42.176,95	101,5
01/07 a 31/07/2020	709	03/08/2020	R$ 117.262,96	470,35
01/08 a 31/08/2020	723	01/09/2020	R$ 98.532,30	395,22
01/09 a 30/09/2020	741	02/10/2020	R$ 98.168,31	393,76
01/10 a 31/10/2020	760	04/11/2020	R$ 100.564,17	403,37
01/11 a 30/11/2020	771	03/12/2020	R$ 101.426,79	406,83
01/12 a 31/12/2020	780	06/01/2021	R$ 102.469,33	411,12
01/01 a 31/01/2021	818	19/02/2021	R$ 199.492,88	800,18
01/02 a 28/02/2021	841	25/03/2021	R$ 110.546,55	443,41
01/03 a 31/03/2021	860	15/04/2021	R$ 128.997,98	517,42
01/04 a 30/04/2021	877	07/05/2021	R$ 145.681,81	584,34
01/05 a 31/05/2021	891	09/06/2021	R$ 110.651,26	443,83

VII) DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

7.1 Os interessados em participar deste PMI deverão apresentar todos ou parte dos estudos, levantamentos e planos descritos neste Termo, evidenciando claramente a fonte das informações, quando for o caso, bem como as premissas que fundamentam as conclusões em cada caso.

7.2 Deverão ser obtidas informações relevantes para o estudo, tais como planos estratégicos e projetos em andamento e programados, dados socioeconômicos da região, mapeamento dos terrenos disponíveis nos município/região, custos médios de mercado de terrenos, condições topográficas básicas dos terrenos e titularidade. Ademais, deverão ser utilizados como base os estudos disponibilizados pela Prefeitura de Paty dos Alferes.

7.3 Visando garantir a objetividade na avaliação dos estudos, as propostas deverão obedecer ao formato específico de apresentação descrita nos itens abaixo. As informações, bem como toda a

correspondência e documentos relativos a este PMI, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

7.4 Toda a documentação deverá ser dividida em cadernos e encaminhada em via digital e impressa na forma já estabelecida pelo PMI e, ainda, conter em seu início um sumário das matérias com as páginas correspondentes.

7.5 Admite-se o acréscimo de itens listados seguir desde que sejam respeitados os formatos expressos, e desde que isso se constitua um instrumento para ampliação do espectro de abordagem ou aprofundamento técnico.

7.6 Os participantes deverão apresentar as soluçõesconformea distribuição:

a) Formatação Técnica;

b) Formatação Econômico-Financeira;

c) Formatação Jurídica;

d) Formatação de Impacto Ambiental.

7.6.1 Formatação Técnica:

Como resultado da modelagem técnica deverão ser detalhados, para todo o prazo contratual, dentre outros aspectos:

a) Estudo técnico, contendo a relação atual dos equipamentos e seus consumos (linha de base)

b) Projeto básico que especifiquem o objeto dos serviços

c) Projeto de intervenções necessárias e os custos envolvidos;

d) Plano de manutenção da gestão

e) Implantação de um sistema de logística e suprimentos

f) Análise de riscos técnicos e operacionais

g) Soluções técnicas/tecnológicas para atualização e substituição dos equipamentos

h) capacidade de expansão da Planta até 200 toneladas / dias.

7.6.2 Formatação Econômico-Financeira:

A formatação econômico-financeira deverá contemplar estudo da viabilidade do projeto do ponto de vista econômico-financeiro e incluirá demonstração dos resultados quantitativos estimados para o projeto. A análise e a projeção de receitas deverão compreender:

a) Estudo de demanda e sua projeção ao longo do prazo contratual proposto;

b) Dimensionamento e valoração de custos e despesas;

c) Dimensionamento e valoração dos investimentos a serem realizados pelo parceiro privado ao longo do prazo da concessão;

d) Análise dos impactos ambientais, quando houver, com as medidas mitigadoras;

e) Modelo financeiro detalhado em planilha eletrônica, incluindo as receitas acessórias;

f) Relatório explicativo da formatação financeira;

g) Cronograma de receitas e despesas;

h) Contraprestação dividida em valor fixo e valor variável de acordo com o desempenho.

7.6.3 Formatação Jurídica:

A modalidade de concessão inicialmente considerada para o projeto é a Concessão Administrativa (art. 2º, § 2º, da Lei Federal 11.079, de 2004), considerando que a remuneração do parceiro privado é proveniente de aportes regulares de recursos orçamentários do município. Caso os interessados entendam ser mais vantajosa a adoção de outro formato jurídico para o projeto, ou seja, outra modalidade de contratação que não a Concessão Administrativa, a proposta do novo formato jurídico deve vir claramente detalhada e justificada nos estudos a serem entregues.

O contrato de concessão será celebrado entre o concessionário e o Poder Concedente por período a ser definido com base nos estudos apresentados e na formatação do projeto.

Além disso, este Estudo deverá contemplar os seguintes itens:

a) Estudo da competência municipal para a concessão dos serviços;

b)Orientação da competência para implementação de projeto futuro.

Ressalta-se que os documentos deverão incluir o resultado ao menos da realização das seguintes tarefas:

a) Incorporação às diretrizes consolidadas nos relatórios mencionados acima nos documentos para licitação;

b) Identificação dos requisitos a serem observados pela concessionária, como a formação de uma Sociedade de Propósito Específico;

c) Definição das garantias de proposta e de execução contratual a serem exigidas na licitação e no contrato de concessão;

d) Indicação dos critérios de habilitação técnica, jurídica e financeira dos licitantes,

e) Indicação dos critérios de julgamento das propostas;

7.6.4 Estudo de Impacto Ambiental:

Como resultado do estudo de impacto ambiental deverão ser detalhados, para todo o prazo contratual, dentre outros aspectos:

a) Descrição de procedimentos para obtenção de licenciamentos, autorizações e correlatos;

b) Análise de diretrizes regulatórias ambientais;

c) Indicação dos requisitos para licença ambiental prévia ou expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental, se aplicável.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES
APROVADO
15/06/2015 - 90
Presidente

Autógrafo

LEI Nº 2184 de 29 de junho de 2015.

Dispõe sobre a aprovação do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte;

Lei:

Art. 1º. Fica aprovado, no âmbito do Município de Paty do Alferes, o PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico, que será regido pelo disposto nessa lei e os anexos que a integram.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Saneamento Básico tem como objetivo integrar as atividades e componentes dos serviços de saneamento básico, articular políticas de desenvolvimento urbano e regional e promover o desenvolvimento sustentável do município.

Art. 2º. O conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de saneamento básico abrangidos por essa lei são os seguintes:

I - abastecimento de água potável, constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

II - esgotamento sanitário, constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

III drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 3º. Para a adequada execução dos serviços públicos de saneamento de que trata o artigo 7º dessa lei, deles se ocuparão profissionais qualificados e legalmente habilitados.

Art. 4º. O Município, como titular dos serviços públicos de saneamento, deverá presta-los diretamente ou por meio de delegação ou concessão, autorizados em lei, a qual definirá, também, o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação, conforme determina o art. 9º da Lei Federal no 11.445/07, e art. 23, III, do Decreto Federal no 7.217/2010.

§ 1º. A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§ 2º. Os contratos de concessão para prestação de serviços públicos de saneamento estabelecerão as condições de seu controle e fiscalização pelo poder concedente, término, reversão dos bens e serviços, direitos dos concessionários ou permissionários, prorrogação, caducidade e remuneração, que permitam o atendimento das necessidades de saneamento da população e que disciplinem os aspectos econômico financeiros dos contratos.

§ 3º. A delegação, organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico pelo município poderá adotar a forma prescrita nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 5º. As atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser executadas:

I - pelo titular, mediante órgão ou entidade de sua administração direta ou indireta, inclusive consórcio público do qual participe; ou

II - mediante delegação, por meio de convênio de cooperação, a órgão ou entidade de outro ente da Federação ou a consórcio público do qual não participe, instituído para gestão associada de serviços públicos

Art. 6º. O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:

I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora,

II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 7º. São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 8º. Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, os titulares poderão adotar os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou da prestação.

Art. 9º. Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º. Excluem-se do disposto no caput deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

§ 2º. A publicidade a que se refere o caput deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na rede mundial de computadores - internet.

Art 10. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico de caráter consultivo, sendo assegurada a representação de forma paritária das organizações nos termos da Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, devendo ter a seguinte composição mínima:

I – 1 representante do Poder Executivo Municipal e 1 Representante do Poder Legislativo Municipal;

II – 1 representante da entidade prestadora de serviço de Saneamento Básico;

III – 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 1 representante da Secretaria Municipal de Obras;

V - 1 representante de Entidades não-governamentais, técnicas ou de defesa do consumidor relacionadas aos serviços de saneamento básico;

VI – 1 representante dos usuários de saneamento básico:

§ 1º. Cada segmento, entidade ou órgão indicará um membro titular e um suplente para representá-lo no Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º. O mandato do membro do Conselho será de dois anos, podendo haver recondução.

Art. 11. O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá como atribuição auxiliar o Poder Executivo na formulação da política municipal de saneamento básico.

Art. 12. O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo representante do Poder Executivo - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e secretariado por um(a) servidor(a) municipal efetivo(a) designado(a) para tal fim.

Art. 13. O Conselho deliberará, em reunião própria, sobre suas regras de funcionamento, as quais comporão seu regimento interno a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo constar, dentre outros assuntos, a periodicidade de suas reuniões.

Art. 14. As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.

Art. 15. A Conferência Municipal de Saneamento Básico é fórum de debate aberto a toda a sociedade civil, sendo obrigatória sua realização a cada dois anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento no município e propor ajustes na política municipal de saneamento, convocada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico em reunião específica.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico na mesma reunião mencionada no caput, devendo ser publicado na imprensa oficial do município e afixado em local público para consulta pública, pelo menos 20 (vinte) dias antes da data marcada para sua realização.

Art. 16. Fica instituído o Sistema de Informações Municipais de Saneamento – SIMS, de forma compatível com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA, com os seguintes objetivos:

I – coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

II – disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;

III – permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico;

IV – assegurar à população o direito de acesso às informações municipais de saneamento básico;

V - dar publicidade às ações de saneamento básico e divulgar as informações de interesse público;

VI – dar transparência às ações em saneamento básico;

VII - servir como mecanismo de controle social da administração pública.

§ 1º. As informações do SIMS são públicas e acessíveis a todos, devendo ser disponibilizadas por meio da internet.

§ 2º. O Município poderá solicitar cooperação técnica à União para organização do SIMS.

Art. 17. O Município poderá realizar programas conjuntos com a União, Estado, outros municípios e instituições públicas ou privadas, mediante convênios de mútua cooperação, assistência técnica e apoio institucional, com vistas a assegurar a operação e a administração eficiente dos serviços de saneamento ambiental.

Parágrafo Único. Todo recurso arrecado com a taxa de coleta de esgoto será utilizado somente com o Saneamento Básico através da competente Secretaria de Meio Ambiente, garantindo-se dessa forma que as metas e os objetivos fixados pelo PMSB sejam integralmente alcançados e aperfeiçoados

Art. 18. O Plano Municipal de Saneamento será revisto periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, por iniciativa do Chefe do Executivo, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, podendo ocorrer em período inferior, desde que seja justificada tecnicamente a necessidade.

Art. 19. A revisão do Plano Municipal de Saneamento não poderá ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços de saneamento.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 29 de junho de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

2014

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

PATY DO ALFERES - RJ

CEIVAP

AGEVAP
AGÊNCIA DE BACIA

vallenge
engenharia

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Plano Municipal de Saneamento Básico desenvolvido através das etapas do trabalho incluindo a caracterização Municipal, diagnóstico, prognóstico, programas, projetos e ações dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, para compor o PMSB.

PATY DO ALFERES – RJ

2014

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE SANEAMENTO COM BASE MUNICIPALIZADA NAS MODALIDADES ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM URBANA DOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA REGIÃO DO MÉDIO PARAÍBA.

CONTRATO: Nº 008/2012/AGEVAP

CONTRATANTE: Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP).

CONTRATADA: Vallenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda.

REALIZAÇÃO

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP).

Rua Elza da Silva Duarte, 48 – Loja A1.

Manejo CEP: 27520-005 Resende-RJ.

Diretor Executivo – André Luis de Paula Marques.

Diretor (a) de Relações Institucionais - Aline Alvarenga.

Diretor Administrativo-financeiro – Diego Elias Moreira Nascimento Gomes

Diretor de Planejamento Estratégico – Flávio Antônio Simões

Diretor de Recursos Hídricos - Helvécio Zago Galvão César

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ

Rua Sebastião de Lacerda, 35

Centro CEP: 26.950-000 Paty do Alferes - RJ

EXECUÇÃO

vallenge engenharia

Vallenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda.

Todos os direitos reservados.

EQUIPE

COORDENAÇÃO

Engenheiro Dr. Antônio Eduardo Giansante

EQUIPE TÉCNICA

Engenheiro Civil José Augusto Pinelli
Engenheiro Agrônomo Alexandre Gonçalves da Silva
Historiador/Me Ciências Ambientais Roberto Aparecido Garcia Rubio
Engenheira Ma em Hidráulica e Saneamento Juliana Simião
Advogada Ma Esp. em Recursos Hídricos Adriana Sagiani
Engenheira Civil Bruna Santos de Oliveira
Engenheiro Ambiental e Sanitarista Nicolas Rubens da Silva Ferreira
Economista Francisco D`Andrea Jr.
Bacharel em Tecnologia da Informação Thiago Augusto Pinelli

EQUIPE DE APOIO

Engenheira Civil Martha Nasser Giansante
Engenheiro Ambiental Luiz Claudio Rodrigues Ferreira
Analista de Comunicação Joyce de Souza Oliveira
Revisor Técnico Samir Azem Rachid
Assessora Técnica Ambiental Amanda Braga Teixeira Presotto
Auxiliar de Engenharia Civil Ronald Pedro dos Santos
Estagiário em Engenharia Civil Alex de Lima Furtado
Estagiário em Engenharia Agronômica Thiago Fantus Ribeiro

APRESENTAÇÃO

O presente documento é parte do contrato nº 008/2012, estabelecido entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) e a empresa Vallenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda.

Este contrato tem como objeto a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) nas modalidades: água, esgoto e drenagem urbana, contemplando os municípios inseridos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, na região do Médio Paraíba do Sul: Barra do Piraí, Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Vassouras.

Os serviços contratados foram divididos em produtos e etapas, descritos a seguir**:**

Produtos 1 e 2:	Etapa 1 - Plano de trabalho e projeto de comunicação e mobilização social;
Produto 3:	Etapa 2 - Caracterização municipal;
Produto 4:	Etapa 3 - Diagnósticos setoriais;
Produtos 5 e 6:	Etapa 4.1 - Estudo populacional e de demandas; Etapa 4.2 - Relatório da infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial urbana, dos programas, projetos e ações para implementação do plano e sobre o seminário local para consolidação das proposições da infraestrutura, dos arranjos institucionais jurídicos e econômico-financeiros;
Produto 7:	Etapa 5 - Banco de dados de saneamento;
Produtos 8 e 9:	Etapa 6 - Elaboração da versão final do PMSB e Consulta e Audiência Pública;
Produto 10:	Etapa 7 - Elaboração do Relatório Regional de Saneamento Básico.

Os trabalhos foram desenvolvidos mediante o esforço conjunto da AGEVAP e dos municípios, envolvendo de maneira articulada os responsáveis pela formulação das políticas públicas e pela prestação dos serviços de saneamento básico do município.

LISTA DE SIGLAS

AAB: Adutora de Água Bruta
AAT: Área de Transbordo e Triagem
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
AGENERSA: Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico
AGEVAP: Associação Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.
ANA: Agência Nacional das Águas.
ANVISA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
APEDEMA: Assembleia Permanente das Entidades de Defesa do Meio Ambiente
ART: Anotação de Responsabilidade Técnica
BID: Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BNH: Banco Nacional de Habitação.
BOO: *Build, Own-Own-Operate*
BOT: *Build-Operate-Transfer*
BR-116: Rodovia Presidente Eurico Gaspar Dutra
BTO: *Build-Transfer-Operate*
C1: Classe Econômica
CBH: Comitês de Bacia Hidrográfica
CDHU/SP: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
CEDAE: Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Estado do Rio de Janeiro
CEIVAP: Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.
CERHI: Conselho Estadual de Recursos Hídricos
CETESB: Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
CFDD: Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos
CNIR: Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
CONAMA: Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONFEA/CREA: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/ Conselho Regional de Engenharia Agronomia
COPPE/UFRJ: Coordenação de Programas de Pós-graduação em Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
CPRM: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
CTH/IPTU: Competição Tributária Horizontal / Imposto Predial e Territorial Urbano
DBO: Demanda Bioquímica de Oxigênio

DEFOFO: Tubos de Ferro Fundido com junta elástica Fundido
DER/RJ: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro
DEX: Despesas de exploração dos serviços
DRM/RJ: Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro
EEAB: Estação Elevatória de Água Bruta.
EEAT: Estação Elevatória de Água Tratada.
EEE: Estação Elevatória de Esgoto.
ETA: Estação de Tratamento de Água.
ETE: Estação de Tratamento de Esgoto.
EVEF: Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira
FDDD: Fundo de Defesa de Direitos Difusos
FEAM: Fundação Estadual do Meio Ambiente de Minas Gerais
FECAM: Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano
FEEMA: Fundação Estadual Engenharia Meio Ambiente do Rio De Janeiro
FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
FIRJAN: Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro
FOFO: Ferro fundido
FUNASA: Fundação Nacional de Saúde
FUNDRHI: Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro
GEPAC: Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento
FIBGE: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
ICGDU: Indicador Composto de Gestão dos Serviços de Drenagem Urbana
ICMicro: Índice de Cobertura de Microdrenagem
ICMS: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.
IDH: Índice de Desenvolvimento Humano.
IFDM: Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal
IMicro: Índice de Eficiência de Microdrenagem
INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
INEA: Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro
IPTU: Imposto Predial e Territorial Urbano.
JBIC: Banco Japonês
LBO: *Affermage* ou *Lease Build Operate*
LVE: Extensão das vias na área urbana com infraestrutura de microdrenagem, em km
MDS: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
NBR: Normas Brasileiras
O&M: Contratos de Operação e Manutenção
OD: Oxigênio Dissolvido

OGU: Orçamento Geral da União
OMS: Organização Mundial de Saúde
ONGs: Organizações não governamentais
ONU: Organização das Nações Unidas.
PAC: Programa de Aceleração do Crescimento
PBA: Ponta e bolsa
PCH: Pequena Central Hidrelétrica
PIB: Produto Interno Bruto.
PLANASA: Plano Nacional de Saneamento.
PMSB: Plano Municipal de Saneamento Básico.
PNUD: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.
PPP: Parceiras Público-Privadas
PVC: Policloreto de Vinila.
SAA: Sistema de Abastecimento de Água
SABESP: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
SDU: Sistema de Drenagem Urbana
SEA: Secretaria de Estado do Ambiente do Rio de Janeiro
SEGRHI: Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro
SEIS: Sistema Estadual de Informações sobre Saneamento do Rio de Janeiro
SELIC: Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SEMAD: Secretaria de Estado de Meio-Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SES: Sistema de Esgotamento Sanitário
SIG: Sistema de Informações Geográficas
SNIS: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
SPE: Sociedade de Propósito Específico
TMI: Taxas de Mortalidade Infantil
UTC: Usina de Triagem e Compostagem.
VA: Valores adicionados

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Localização de Paty do Alferes em relação aos municípios limítrofes 22
Figura 2 – Acessos ao município 23
Figura 3 – Usos outorgados do recurso hídrico 28
Figura 4 – Vegetação remanescente de Mata Atlântica 29
Figura 5 – Esquema do SAA da sede do Município de Paty do Alferes 53
Figura 6 – Esquema do SAA do distrito de Avelar 54
Figura 7 – Barragem de nível vista 1 55
Figura 8 – Barragem de nível vista 2 55
Figura 9 – Estação elevatória de água bruta 56
Figura 10 – Estação elevatória de água bruta 56
Figura 11 – Estação elevatória de água bruta - vista 1 56
Figura 12 – Estação elevatória de água bruta - vista 2 56
Figura 13 – Vista 1 da ETA Paty 58
Figura 14 – Vista 2 da ETA Paty 58
Figura 15 – Calha Parchall 59
Figura 16 – Adição de agente coagulante 59
Figura 17 – Chicanas 59
Figura 18 – Tanque de floculação 59
Figura 19 – Decantador 59
Figura 20 – Filtros 59
Figura 21 – Cilindros de cloro 60
Figura 22 – Laboratório da ETA 60
Figura 23 - Vista da ETA Avelar 1 61
Figura 24 - Vista da ETA Avelar 2 61
Figura 25 – Reservatório ETA Avelar 62
Figura 26 – Reservatório do Morro João Malandro 62
Figura 27 – Sistema de bombeamento 62
Figura 28 – Hidrômetros vista 1 63
Figura 29 – Esquema do SES da sede do município de Paty do Alferes 65
Figura 30 – Esquema do SES do distrito de Avelar 66
Figura 31 – Lançamento de esgoto e águas pluviais 68
Figura 32 – Saída de esgoto *in natura* da ETE desativada no Rio Ubá 68
Figura 33 – Córrego que recebe águas pluviais divide os bairros Barcelos e Esperança 69
Figura 34 – Rio Ubá, área que é sujeita a inundações em períodos chuvosos 69

Figura 35 – Rua sem asfaltamento e sistema de drenagem 69
Figura 36 – Terra que estava obstruindo a boca de lobo 69
Figura 37 – Boca de lobo em péssimo estado de conservação 1 70
Figura 38 – Caixa de captação obstruída com terra e lixo 70
Algumas bocas de lobo estão em péssimo estado de conservação, trazendo risco para a população local, além de facilitar a entrada sujeira e material indesejado, facilitando o entupimento da rede coletora da água pluvial (Figura 39 e 38). Em algumas ruas não há nenhum dispositivo de drenagem, incluindo sarjeta e meio fio. Quanto aos terrenos mais altos e com maior declividade no perímetro urbano, existe basicamente a drenagem superficial. Assim, o escoamento superficial direto proveniente das áreas urbanas altas se encaminha naturalmente para as baixas, aumentando o volume das águas pluviais. 70
Figura 40 – Evolução da população projetada 78
Figura 41 – Articulação das sub-bacias da área urbana do município de Paty do Alferes 90
Figura 42 – Investimentos totais no SAA na sede por cenário 99
Figura 43 – Porcentagem de investimento em implantação – SAA 99
Figura 44 – Porcentagem de investimento em manutenção – SAA 100
Figura 45 – Investimentos totais no SES na sede por cenário 105
Figura 46 – Porcentagem de investimento em implantação – SES 105
Figura 47 – Porcentagem de investimento em manutenção – SES 106
Figura 48 – Porcentagem de investimento – SDU 109
Figura 49 – Comitês de Bacias do Rio Paraíba do Sul 205
Figura 50 - Unidade de planejamento e gestão de recursos hídricos – Médio Paraíba do Sul 206
Figura 51 - Distribuição setorial e estadual do PIB na Bacia do Rio Paraíba do Sul 209
Figura 52 – Reunião de mobilização social 237
Figura 53 – Reunião de mobilização social: os agentes multiplicadores 237
Figura 54 - Recepção da comunidade 238
Figura 55 – Apresentação da oficina: comunidade presente (vista 1) 239
Figura 56 – Apresentação da oficina: comunidade presente (vista 2) 239
Figura 57 – Formação dos grupos 240
Figura 58 – Formação dos grupos 240
Figura 59 – Formação dos grupos 240
Figura 60 – Apresentação dos temas 240
Figura 61 – Discussão dos temas 240
Figura 62 – Discussão dos temas 240
Figura 63 – Plenária – Painel expositor 241
Figura 64 – Recepção da comunidade 250

Figura 65 – Apresentação da oficina..... 250
Figura 66 – Apresentação dos temas 251
Figura 67 – Comunidade presente..... 251
Figura 68 – Formação dos grupos 251
Figura 69 – Discussão dos temas..... 251
Figura 70 – Plenária e consolidação das proposituras..... 251
Figura 71 – Frase da Visão do Futuro para o município de Paty do Alferes..... 251
Figura 72 – Painel expositor 252

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Características gerais do meio físico 24
Quadro 2 – Dados de qualidade do Rio Paraíba do Sul 27
Quadro 3 – Características gerais do meio biótico 28
Quadro 4 – Valores adicionados por setor (R$) 30
Quadro 5 – Indústrias no Município 31
Quadro 6 – Empresas para mão-de-obra 31
Quadro 7 – Empresas de construção 31
Quadro 8 – Domicílios com energia elétrica 32
Quadro 9– Evolução populacional 32
Quadro 10– Rendimento nominal médio 33
Quadro 11 – Índice FIRJAN 34
Quadro 12 - Escolas no Município 34
Quadro 13 – Indicadores de educação- Pessoas de 10 anos de idade ou mais 34
Quadro 14 - Distribuição percentual das internações por faixa etária. Doenças infecciosas e parasitárias 35
Quadro 15 – Principais características da unidade de reservação 61
Quadro 16 – Setores de risco iminente a escorregamentos no município de Paty do Alferes 73
Quadro 17 – Taxas de crescimento aritmético e geométrico 77
Quadro 18 – Variáveis e parâmetros adotados 79
Quadro 19 – Metas do SAA do município de Paty de Alferes 81
Quadro 20 – Projeção da demanda de água na sede de Paty do Alferes – 2013 a 2043 83
Quadro 21 – Projeção da demanda de água no distrito de Avelar – 2013 a 2043 84
Quadro 22 – Metas do SES do município de Paty do Alferes 85
Quadro 23 – Projeção da demanda de esgoto na sede de Paty do Alferes – 2013 a 2043 87
Quadro 24 – Projeção da demanda de esgoto no distrito de Avelar – 2013 a 2043 88
Quadro 25 – Informações gerais das sub-bacias do município de Paty do Alferes 89
Quadro 26 – Projeção da demanda de microdrenagem na sede de Paty do Alferes – 2013 a 2043 92
Quadro 27 – Projeção da demanda de microdrenagem no distrito de Avelar – 2013 a 204393
Quadro 28 – Investimentos para a universalização do SAA no distrito 101
Quadro 29 – Custos de manutenção do SAA no distrito sede 102
Quadro 30 – Investimentos para a universalização do SAA no distrito Avelar 103
Quadro 31 – Custos de manutenção do SAA no distrito Avelar 104

Quadro 32 – Investimentos para a universalização do SES no distrito sede 107
Quadro 33 – Custos de manutenção do SES no distrito sede 107
Quadro 34 – Investimentos para a universalização do SES no distrito Avelar 108
Quadro 35 – Custos de manutenção do SES no distrito Avelar 108
Quadro 36 – Proposições, custos e prazos para a universalização do SDU no distrito sede 110
Quadro 37 – Proposições, custos e prazos para a universalização do SDU no distrito de Avelar 111
Quadro 38 – Objetivos, metas e ações para a institucionalização do saneamento básico no município 112
Quadro 39 – Objetivos, metas e ações para situação de emergência em saneamento básico no município 114
Quadro 40 – Objetivos, metas e ações para o SAA no município 115
Quadro 41 – Objetivos, metas e ações para o SES no município 118
Quadro 42 – Objetivos, metas e ações para o SDU no município 120
Quadro 43 – Aspectos dos contratos de PPP 133
Quadro 44 – Estudo de viabilidade econômica e financeira 144
Quadro 45 - Riscos potenciais – abastecimento de água potável 157
Quadro 46 - Ações de controle operacional e manutenção – abastecimento de água potável 161
Quadro 47 - Riscos potenciais – esgotamento sanitário 162
Quadro 48 - Ações de controle operacional e manutenção – esgotamento sanitário 167
Quadro 49 - Riscos potenciais – drenagem e manejo de águas pluviais urbanas 168
Quadro 50 - Ações de controle operacional e manutenção – drenagem urbana 170
Quadro 51 – Fontes de financiamento 171
Quadro 52 – Contrapartida - Orçamento Geral da União 176
Quadro 53 – Condições financeiras – BNDES 178
Quadro 54 – Definições de termos na área de saneamento e afins 194
Quadro 55 – População dos municípios integrantes da sub-bacia Médio Paraíba do Sul .. 207
Quadro 56 – Estimativa da evolução da população urbana na bacia 208
Quadro 57 – Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul 209
Quadro 58 – Cobertura vegetal e uso do solo nos municípios localizados na área de atuação da sub-bacia Médio Paraíba do Sul (em hectares) 211
Quadro 59 – Situação atual dos SAA e SES das localidades visitadas - Área de atuação da Bacia Médio Paraíba do Sul 212
Quadro 60 – Relatório conclusivo - Diagnóstico 246
Quadro 61 – Visão de Futuro- Ações propostas pelos munícipes de Paty do Alferes 253

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 18

2. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL 22

2.1. MEIO FÍSICO 24

2.2. MEIO BIÓTICO 28

2.3. MEIO SOCIOECONÔMICO 30

2.4. POTENCIALIDADES E FRAGILIDADES 35

3. DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 36

3.1. HISTÓRICO DA GESTÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO 36

3.2. ARRANJO INSTITUCIONAL 38

3.2.1. Sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário 39

3.2.2. SISTEMA DE DRENAGEM URBANA 40

3.3. ARRANJO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO 40

3.3.1. Abastecimento de água e esgotamento sanitário 41

3.3.2 Esgotamento Sanitário 41

3.3.3. Drenagem Urbana 42

3.4. ARRANJO LEGAL 42

3.4.1. Regime jurídico nacional 42

3.4.2. Legislação estadual 44

3.4.3. Legislação municipal 46

4. DIAGNÓSTICO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE 52

4.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 52

4.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 64

4.3. SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS 68

4.3.1. Macrodrenagem 68

4.3.2. Microdrenagem 70

4.3.3. Áreas de risco 71

5. ESTUDO POPULACIONAL 76

5.1. ESTUDO POPULACIONAL 76
5.2. ESTUDO DE DEMANDAS 78
5.2.1. Sistema de abastecimento de água 80
5.2.2. Sistema de esgotamento sanitário 85
5.2.3. Sistema de drenagem urbana 89
6. PROPOSIÇÕES PARA OS SISTEMAS 94
6.1. CENÁRIOS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO 96
6.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA 98
6.3 ESGOTAMENTO SANITÁRIO 104
6.4 DRENAGEM URBANA 108
6.5. METAS E AÇÕES PARA O SETOR DE SANEAMENTO 111
7. ARRANJOS INSTITUCIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 122
7.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA 124
7.2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 125
7.2.1. Entidades paraestatais 125
7.2.2. Prestação por Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista Municipais 126
7.3. CONSÓRCIOS MUNICIPAIS 126
7.4. PARTICIPAÇÃO PRIVADA 128
7.4.1. Contratos de concessão plena 128
7.4.2. Contratos de Parceria Público-Privada (PPP) 129
7.4.3. Contratos de Terceirização/Contratos de Serviço 134
7.4.4. Contratos de Gestão 134
7.4.5. Contratos de Operação e Manutenção (O&M) 134
7.4.6. Contratos de Locação de Ativos (Affermage ou Lease Build Operate – LBO) 135
7.4.7. Contratos de Concessão Parcial Tipo: Build-Operate-Transfer (BOT); Build, Transfer and Operate (BTO); Build, Own and Operate (BOO) 136
7.4.8. Empresas de Economia Mista 136
7.4.9. Considerações finais 137
7.5 VERIFICAÇÕES E PROPOSIÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES 138

8. SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 141

9. INDICADORES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 145

9.1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA 145
9.1.1. Índice de atendimento urbano de água 145
9.1.2. Consumo médio *per capita* 146
9.1.3. Índice de perdas na distribuição 147
9.1.4. Incidência de análises de cloro fora do padrão 147
9.1.5. Incidência das análises de coliformes totais fora do padrão 148
9.2. ESGOTAMENTO SANITÁRIO 149
9.2.1. Índice de atendimento urbano de esgoto 149
9.2.2. Índice de coleta de esgotos 150
9.2.3. Índice de tratamento de esgotos 150
9.3. DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS 151
9.3.1. Indicador da gestão do serviço 151
9.3.2. Índice de atendimento urbano de microdrenagem 153
9.3.3. Índice de atendimento territorial urbano de microdrenagem 154
9.3.4. Índice de pontos de alagamento sanados 154

10. PLANOS DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA 156

11. FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO 171

11.1. FONTES PRÓPRIAS 172
11.2. FONTES DO GOVERNO FEDERAL 173
11.2.1. Recursos do fundo de garantia por tempo de serviço “Saneamento para Todos” 173
11.2.2. Orçamento Geral da União (OGU) 175
11.2.3. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) 177
11.2.4. Ministério da Justiça 178
11.3. FONTES DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 179
11.3.1. Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) 180
11.3.2. FECAM 181
11.3.3. Recursos próprios do município 181

11.4. OUTRAS FONTES 181
11.4.1. Financiamentos internacionais 181
11.4.2. Participação do capital privado 182
11.4.3. Proprietário de imóvel urbano - Contribuição de melhoria e plano comunitário de melhoria 183
11.4.4. Expansão urbana 185
11.4.5. Recursos oriundos da cobrança pelo uso da água, Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP) 186

12. CONTROLE SOCIAL 188

12.1. SEMINÁRIO LOCAL – OFICINA 1 – LEITURA COMUNITÁRIA 188
12.2. SEMINÁRIO LOCAL – OFICINA 2 – VISÃO DE FUTURO 188

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 189

GLOSSÁRIO 194

APÊNDICE A. CARACTERIZAÇÃO REGIONAL 204

APÊNDICE B. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 214

APÊNDICE C – MAPAS TEMÁTICOS 234

APÊNDICE D –OFICINA 1 – LEITURA COMUNITÁRIA 236

APÊNDICE E – OFICINA 2 – VISÃO DE FUTURO 249

1. INTRODUÇÃO

No final da década de 60 do século XX, as demandas urbanas relativas aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, demonstrando uma deficiência no sistema de saneamento, atingiram uma magnitude que levou o Governo Federal a implantar o Plano Nacional de Saneamento (PLANASA).

Esse plano foi destinado a fomentar esses serviços públicos com recursos provenientes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), administrado pelo Banco Nacional de Habitação (BNH).

A maior parte dos municípios, titulares da obrigação constitucional pela prestação dos serviços de água e esgotos, foi forçada a se alinhar com o PLANASA numa tentativa de solucionar os problemas sanitários prementes, afetos aos aspectos de riscos à saúde pública.

Os estados criaram as companhias estaduais de saneamento e os municípios que optaram pela prestação do serviço de saneamento, através das companhias estaduais, assinaram os contratos de concessão. Muitos municípios mantiveram os seus serviços próprios prestados através de companhias municipais, autarquias, administração direta e departamentos, mas ficaram com poucas possibilidades de investimentos de outras fontes que não fossem as próprias.

O modelo ficou saturado ao longo do tempo sendo então necessária a busca de outra ordem disciplinadora para os serviços de saneamento. Nesse sentido, foi promulgada, em 5 de janeiro de 2007, a Lei Federal nº 11.445 que estabeleceu as novas diretrizes nacionais para o saneamento básico. Por este motivo, a lei é conhecida como o novo marco regulatório do setor.

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) é um instrumento exigido no Capítulo II da Lei nº 11.445/2007. Essa, define, ainda, o exercício de titularidade pelo município, conforme seu art. 8º, ao estabelecer que os titulares dos serviços públicos de saneamento básico podem delegar: a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação desses serviços, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, bem como, do art. 9º da Lei nº 11.107/2005, Lei dos Consórcios Públicos.

O Decreto Federal regulamentador nº 7.217, de 21 de junho de 2010 estabeleceu as normas para a execução das diretrizes do saneamento básico e regulamentou a aplicação da Lei nº 11.445/2007. Em suma, o citado decreto estabeleceu que o titular dos serviços formulasse as respectivas políticas públicas de saneamento básico, devendo, para tanto, elaborar os Planos Municipais de Saneamento, destacando que o planejamento é de competência do titular.

Em vista das dificuldades dos municípios em tomar para si a elaboração do seu PMSB, programas governamentais e mesmo agências de bacia têm assumido a incumbência de desenvolvê-los mediante convênio. A AGEVAP contratou um lote de planos a serem elaborados por empresa de consultoria especializada, porém, sempre com a participação do município, o maior interessado.

Embora plenamente conhecida a importância do saneamento para o ambiente e para a melhoria das condições de saúde dos munícipes, foi somente a partir da Lei nº 11.445/2007 que o setor de saneamento passou a ter um marco regulatório que colocou como instrumento necessário o PMSB.

Para elaborá-lo é necessário coletar e apresentar um conjunto de informações ambientais que caracterizam o município. Junto com a base cartográfica, as informações colhidas em campo constituem o meio para se conhecer a situação atual e também fazer as proposições futuras que levam à universalização, quantificando investimentos, finalidade precípua do plano.

De uma maneira geral, percebe-se pouco conhecimento do município em relação à sua infraestrutura de saneamento e a respectiva prestação de serviços. As causas são variadas, mas duas se estacam**:** a complexidade típica das atividades associadas ao saneamento e a operação por concessionárias regionais que afastaram o serviço do cotidiano e do conhecimento do município, pois tiveram pouca iniciativa ao longo da sua operação em divulgar sua atuação, incluindo os problemas e desafios. Os munícipes pouco enxergavam os serviços de saneamento como seus.

Para propor a infraestrutura e o respectivo serviço de saneamento, parte-se do conhecimento do território do município, suas condicionantes, seus diferenciais, acessos e legislação.

O relevo, por exemplo, condiciona a ocupação urbana; e consequentemente os sistemas de abastecimento de água, de esgotos sanitários e de drenagem, e, manejo de águas pluviais urbanas.

Ao mesmo tempo, esses sistemas de saneamento são elementos estruturantes do tecido urbano, como por exemplo, a rede hídrica. A drenagem natural do território, costuma delimitar e contornar o traçado das ruas. Assim, é necessário caracterizar o município com enfoque no saneamento para poder propor medidas que levem à prestação adequada dos serviços.

Essa foi a primeira etapa da elaboração do PMSB do município de Paty do Alferes, a caracterização; a qual foi seguida do diagnóstico efetuado com a participação dos gestores locais dos serviços de saneamento.

Para tanto, foi realizado um levantamento de todas as informações pertinentes disponíveis no município, referentes ao ambiente, saúde pública, urbanização e legislação

pertinente, dentre outros. Essas informações foram a base para o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem urbana; e, dependem de visitas locais, múltiplas e extensas.

As visitas a campo evidenciaram as dificuldades que os municípios possuem ao gerir os serviços de saneamento, pois faltam órgãos específicos que contenham as informações e que as analisem e apurem a sua consistência.

A experiência de campo comprovou as dificuldades apontadas de forma que uma única visita não foi suficiente, sendo necessário, na maioria dos casos, três ou quatro visitas a campo, para que se conseguisse obter um rol mínimo de informações que permitissem caracterizar o município e a prestação dos serviços de saneamento.

As visitas repetidas têm, no entanto, um aspecto bastante positivo, pois preparam o município para as etapas posteriores à elaboração do PMSB, uma vez que aumenta a divulgação do instrumento, o que contribui para a mobilização social. O município volta a se aproximar do saneamento básico, volta a discutir a sua importância para a qualidade de vida e a saúde da população; saindo de uma posição de desconhecimento ou de conhecimento mais teórico em termos de ideia, caminhando para uma visão mais prática aplicada à sua realidade.

Embora o serviço de abastecimento de água seja uma necessidade básica e por isso com um maior percentual de atendimento à população, há carência de informações. Por exemplo, quase não há dados sobre a quantidade de água potável produzida, impossibilitando calcular as perdas dos sistemas. O foco da prestação do serviço de abastecimento de água era ofertá-la a todo custo, o quê é elogiável, mas a preocupação em avançar na gestão do mesmo acabou ficando para trás.

Foram encontradas muitas dificuldades em conseguir informações a respeito do serviço de abastecimento de água. Mais carente, ainda, são os serviços de esgotamento sanitário e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas; esse último o menos estruturado de todos.

Assim, ao se caracterizar o município, depara-se geralmente com muita carência de informações, o que leva a duas consequências imediatas. A primeira, identificar, no rol de informações disponíveis, aquelas que contribuem para entender a dinâmica do município e para a proposição de alternativas que levem, no futuro, à universalização dos serviços. A exemplo, faz-se necessário conhecer o relevo e qual a direção da expansão urbana. A segunda consequência tem o foco voltado aos próximos planos municipais, revistos a cada quatro anos. Cabe nesta primeira execução do plano, propor meios de melhorar a gestão dos serviços de saneamento para que, na próxima elaboração, mais dados e informações consistentes estejam disponíveis.

A partir do conhecimento do município, da sua prática de mobilização social e dos meios de comunicação usuais foram propostas oficinas e audiência pública como meios de legitimar as proposições do PMSB.

Foram efetuadas duas oficinas com ampla participação da sociedade civil; a primeira, de diagnóstico, e, a segunda, de visão do futuro. Nas oficinas, a população se manifestou, contribuindo com sua vivência acerca da prestação dos serviços. Com esse rol amplo de informações, foram realizadas as proposições, sempre pautadas pelas diretrizes de universalização do saneamento municipal, abrangendo três componentes**:** água, esgotos e drenagem urbana. O detalhamento dessa atividade é demonstrado adiante, nesse volume.

2. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL

O Município de Paty do Alferes possui área territorial de 319,103 km² e encontra-se no sudoeste do Estado do Rio de Janeiro, posicionado nos contrafortes da Serra do Mar sob as coordenadas: latitude sul - 22º25'10"S e longitude oeste - 43º25'21" W. Ocupa 10,5% da região Centro-Sul fluminense. Sua altitude em relação ao nível do mar é de 610m. O fuso horário é UTC-3.

Os municípios limítrofes são: Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Petrópolis e Vassouras. (Figura 1).

Figura 1 – Localização de Paty do Alferes em relação aos municípios limítrofes

Fonte: FEAM, 2010

O município de Paty do Alferes é acessado pelas rodovias: RJ-125, RJ-124 e RJ-117 que possibilitam a intercomunicação com os municípios limítrofes (Figura 2). Em relação à distância aos grandes centros, encontra-se a 119 km da cidade do Rio de Janeiro.

A inserção regional do município apresenta-se no Apêndice A.

Figura 2 – Acessos ao município

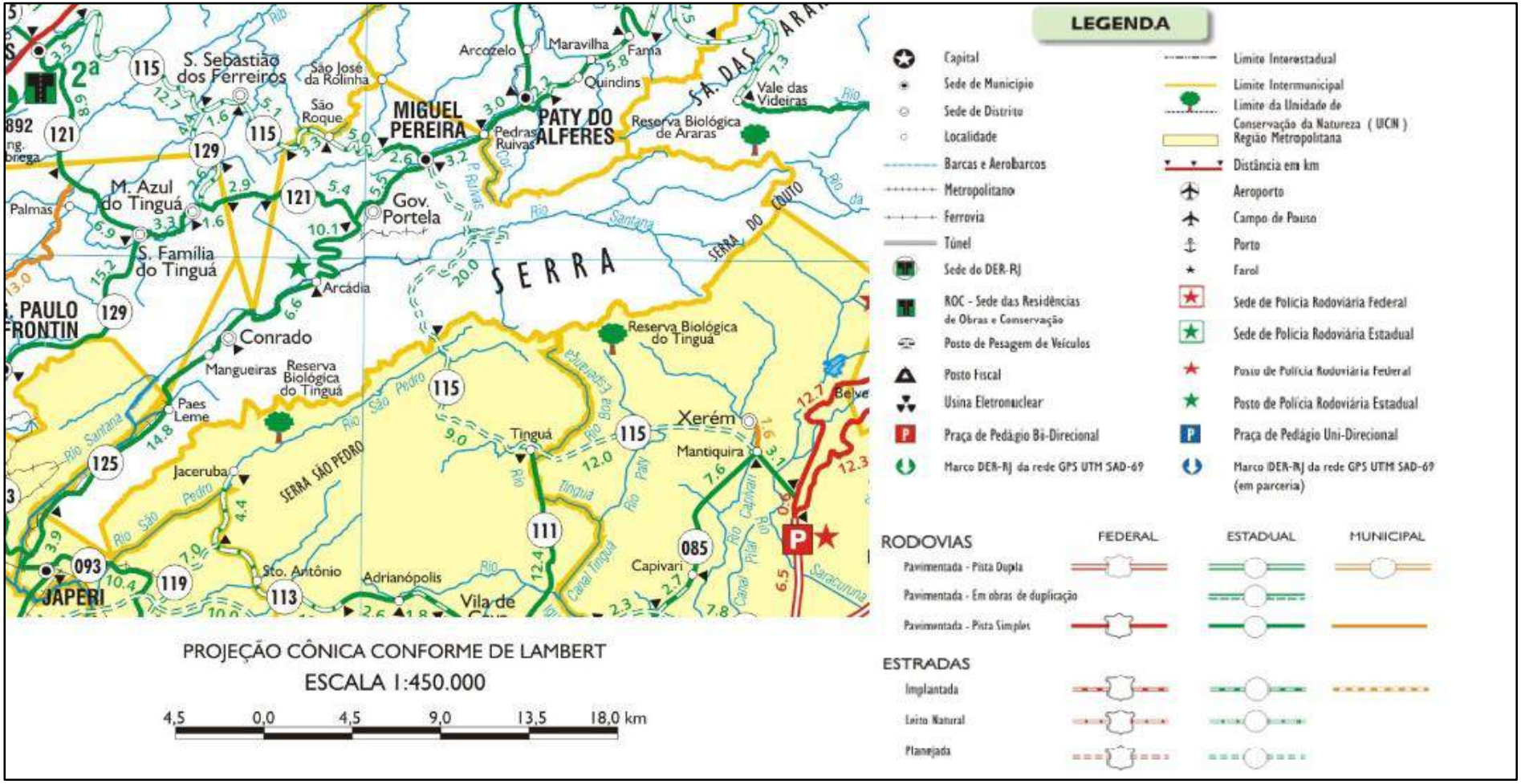

Fonte: DER-RJ

2.1. MEIO FÍSICO

O meio físico define o suporte onde o território do município se desenvolve e acontecem as suas atividades socioeconômicas. No Quadro 1 são resumidas as principais características gerais do meio físico em relação ao clima, geologia, hidrologia e águas superficiais, ou seja, as que interferem diretamente com o saneamento básico.

Quadro 1 – Características gerais do meio físico

Clima	Caracterização climática	Tropical de altitude
	Variação da temperatura	17ºC a 35ºC
	Altura pluviométrica média anual	1.350 mm
Geologia	Formação geológica	Rochas ortoderivadas; rochas paraderivadas; diques de diabásio; falhas, fraturas e dobras.
Hidrogeologia	Domínios hidrogeológicos	Metassedimentos/metavulcânicas; Cristalino.
	Unidades hidrogeológicas	Depósitos colúvio-aluvionares; Granito Serra da Concórdia, Suíte Serra das Araras; Itatiaia; Varginha-Guaxupé, unidade paragnáissica migmatítica superior; Quirino; Paraíba do Sul, unidade terrígena com intercalações carbonáticas; Granito Rio Turvo; Embu, unidade paragnáissica; Embu, unidade de xistos, localmente migmatíticos; Morro Redondo; Juiz de Fora, unidade tonalítica; Granito Quebra Cangalha, Suíte Serra das Araras; Suíte Pouso Alto; Pedra Selada.
	Litotipos	Granito, além de unidades do Complexo Juiz de Fora, Complexo Embu e Grupo Andrelândia.
Águas Superficiais	Bacia Hidrográfica	Rio Paraíba do Sul
	Principais afluentes do principal Rio da Bacia	Rios Jaguari, Buquira, Paraibuna, Piabanha, Pomba e o Muriaé
	Comitê de Bacia	CBH do Médio Paraíba do Sul

Fonte: IBGE, 2010; CPRM, 2000; CPRM, 2008; INEA, 2013

O relevo do município favorece a coleta de esgotos por gravidade, porque é acidentado, apresenta áreas de colinas suaves e várzeas correspondentes à bacia do rio Ubá. Conforme orientações das encostas o município pode ser subdividido: Vertentes orientadas no sentido Norte (10%), Noroeste (10%) e Oeste (11%), assim como uma

proporção classificada como Flat (34%). Essa corresponde a áreas praticamente planas, várzeas ou topos de morros aplainados ou aquelas aonde não foi possível a classificação.

O relevo é formado basicamente por colinas de pequena a média amplitude, intermediadas por vales planos, por onde escoam os rios. Essa propriedade também é válida para o escoamento das águas pluviais urbanas por meio da microdrenagem, reduzindo a necessidade de bocas-de-lobo. No entanto, nas ruas de maior declividade, as bocas-de-lobo precisam ser colocadas tendo em vista a velocidade elevada que as águas pluviais alcançariam.

Em relação ao abastecimento de água, o relevo ondulado, também favorece a sua distribuição; no entanto, é necessário cuidado para evitar desníveis elevados entre o reservatório e a rede de distribuição, ou seja, acima de 50 m, o que elevaria muito a pressão de distribuição de água.

De forma geral, as águas subterrâneas, além de seu caráter interligado e indissociável dos demais compartimentos do ciclo hidrológico (águas superficiais, intersticiais e atmosféricas, além da água presente na biota), constituem recurso hídrico.

No município, há aquíferos do tipo fissural, considerados de baixa favorabilidade hidrogeológica. Para se conhecer variações litológico-estruturais e hidrogeológicas locais, bem como eventuais zoneamentos hidrogeológico-hidrogeoquímicos, seria necessário efetuar estudos de detalhamento, mas é possível afirmar que a disponibilidade hídrica subterrânea é limitada; logo, deve ser utilizada somente em casos onde a pequena produção é suficiente para atender comunidades também pequenas e isoladas.

Do ponto de vista quantitativo, a baixa favorabilidade não significa que não haja água subterrânea disponível ou a mesma não possa ser explo**ra**da a contento; apenas indica que as vazões típicas são mais modestas em comparação aos melhores aquíferos existentes. Nesse caso, respeitando-se a ótima vazão determinada em testes criteriosamente executados, obedecendo-se os perímetros de proteção e não incorrendo em superexplotação, quer pelo uso de vazões individuais maiores que aquelas determinadas em testes, quer pela interferência entre poços muito próximos entre si, é possível ter, na água subterrânea, um recurso hídrico disponível para o município.

Do ponto de vista qualitativo, seria necessário o inventário, o monitoramento e o controle das fontes potenciais de poluição municipal, tais como**:** cemitérios; postos e sistemas de armazenamento de combustível; indústrias; locais que eventualmente sofreram acidentes; minerações; aterros, lixões e demais locais com disposição de resíduos sólidos, atuais ou antigos; locais com existência de fossas sépticas e demais sistemas de saneamento *in situ*, dentre outros. Tais procedimentos visam preservar os aquíferos locais, bem como o monitoramento da qualidade das águas subterrâneas, com base em resoluções do CONAMA e nos padrões de potabilidade.

Para a instalação de poços, recomenda-se a observação das Normas Técnicas Brasileiras Vigentes (NBR) vigentes, tais como:

- NBR 12212 - Projeto de poço tubular profundo para captação de água subterrânea;
- NBR 12244 - Construção de poço tubular profundo para captação de água subterrânea;
- NBR 13604/13605/13606/13607/13608 - Dispõe sobre tubos de Policloreto de Vinila. (PVC) para poços tubulares profundos.

O território de Paty do Alferes encontra-se subdividido entre as sub-bacias dos rios Ubá ou do Saco (86%), Fagundes (13%), e Rio Alegre (1%), segundo (ANA, 2002). Verifica-se que significativa parcela relaciona-se à sub-bacia do rio Ubá. Com nascentes localizadas no município de Miguel Pereira, apresenta padrões de qualidade de água bastante comprometidos. De seus 12% ocupados por áreas urbanas (CIDE, 2002), observa-se forte concentração urbana nas áreas de preservação permanente, especialmente nos fundos de vale, desde a nascente nas proximidades do lago Javary em Miguel Pereira até Avelar – Paty do Alferes, resultando em impactos localizados, aporte de efluentes *in natura* e lixo no leito.

Para avaliar a disponibilidade hídrica dos corpos d'água superficiais, próximos à área urbana do município, foram consultados os dados disponíveis no Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul (COPPETEC, 2007a). As disponibilidades foram calculadas a partir das equações definidas nos estudos de regionalização hidrológica de vazões médias de longo período (MLT) e de vazões com 95% de permanência no tempo ($Q_{95\%}$), desenvolvidos pela CPRM, e complementados pelo Laboratório de Hidrologia e Estudos de Meio Ambiente da COPPE/UFRJ, apenas para o trecho do rio Paraíba do Sul entre a barragem de Santa Cecília e a confluência dos rios Piabanha e Paraibuna.

O curso d'água com maior disponibilidade hídrica regional é o Rio Paraíba do Sul, situado 20 km ao norte (COPPETEC, 2007a).

O desenvolvimento da região da Bacia do Rio Paraíba do Sul vem proporcionando a degradação da qualidade de suas águas e redução de sua disponibilidade hídrica. Ao longo do Rio Paraíba e de seus principais afluentes, indústrias se instalaram e cidades cresceram, lançando efluentes em suas águas, na maioria das vezes sem qualquer tipo de tratamento.

Os dados da qualidade da água foram levantados nas instituições responsáveis pelo monitoramento: Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, no Estado de São Paulo (CETESB); Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro (INEA) e Fundo Estadual do Meio Ambiente de Minas Gerais (FEAM). O Quadro 2 apresenta um resumo dos dados disponíveis de qualidade para o ponto de monitoramento mais próximo do município.

Quadro 2 – Dados de qualidade do Rio Paraíba do Sul

Dados da qualidade da água do Rio Paraíba do Sul Amostra de água recolhida na superfície						Resultados aceitos de acordo com a CONAMA 357
Estação PS430						
Ponto de coleta	**Parâmetro**	**Und.**	**Data**	**Hora**	**Valor**	
Três Rios 22º06'13''S 043º10'08''W	**DBO**	(mg/L)	09/01/2013	07:15	2	≤ 5 mg/L
	OD	(mg/L)	09/01/2013	07:15	6,8	≥ 5 mg/L
	Coliformes termotolerantes	(NMP mil/100ml)	09/01/2013	07:15	5400	<2500/100ml

Fonte: INEA, Dados de Qualidade, 2013

A Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) e o teor de Oxigênio Dissolvido (OD) estão dentro do limite e mostram a boa qualidade das águas, embora prejudicadas pelo aspecto sanitário.

Os usos da água considerados para elaboração do PMSB foram todos aqueles que, de alguma forma, poderiam interferir nas captações existentes, sejam superficiais ou subterrâneas; ou mesmo, nos corpos receptores que recebem despejos tratados ou *in natura*. Para tanto, foi consultada a base legal do Estado do Rio de Janeiro referente às outorgas pelo uso das águas.

Os atos de autorização de uso dos recursos hídricos no Estado do Rio de Janeiro, a outorga, o cancelamento, a emissão de reserva de disponibilidade hídrica para fins de aproveitamentos hidrelétricos e sua consequente conversão em outorga de direito de uso de recursos hídricos, bem como perfuração e tamponamento de poços tubulares e demais usos, são da competência do Instituto Estadual do Ambiente.

Para levantar quais são as outorgas atuais no município de Paty do Alferes, foi consultado o estudo da AGEVAP (2011). Não foram encontradas outorgas no município, evidenciando a fragilidade legal dos atuais usos, principalmente em relação às captações empregadas de água. A Figura 3 foi elaborada a partir do referido estudo.

Figura 3 – Usos outorgados do recurso hídrico

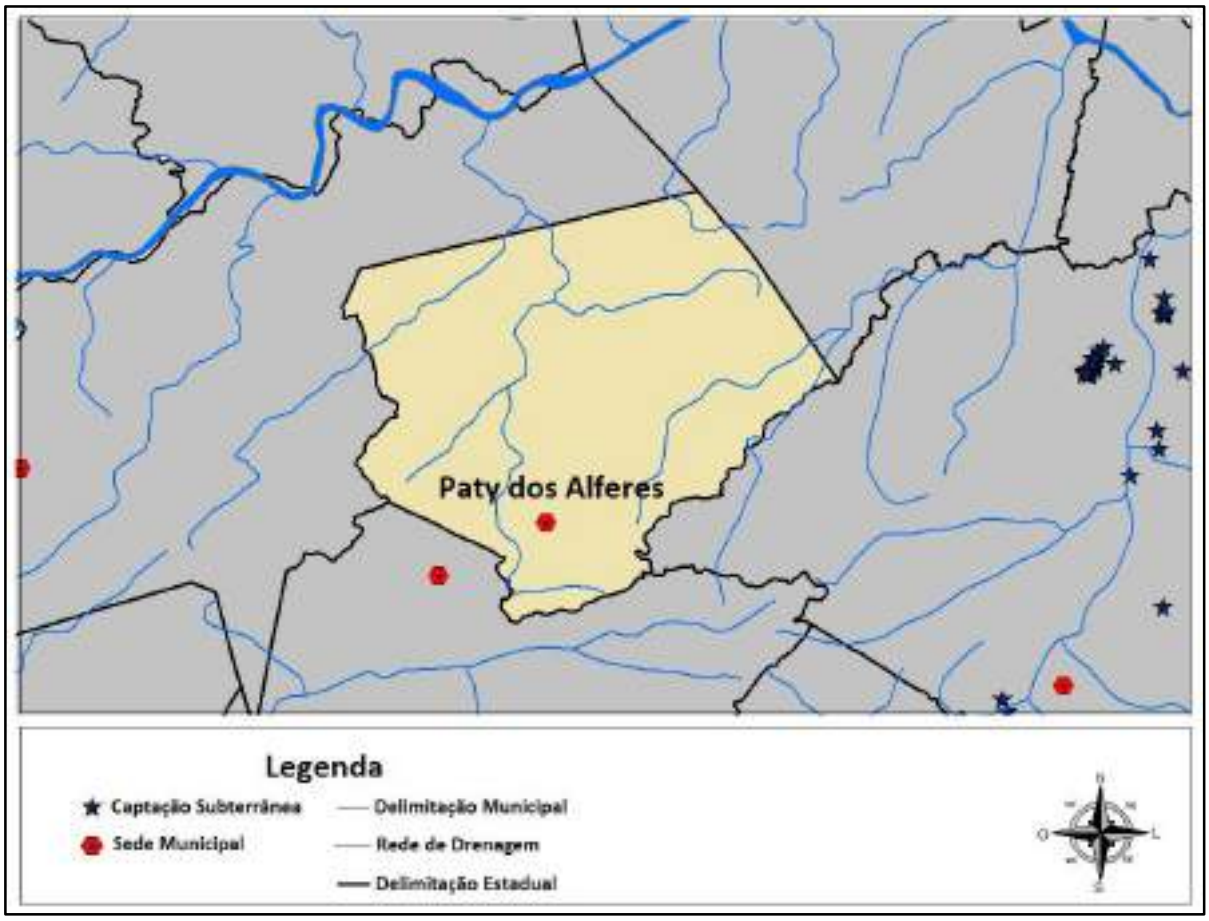

Fonte: Relatório de Situação do Rio Paraíba do Sul. AGEVAP, 2011

2.2. MEIO BIÓTICO

A vegetação se apoia e se desenvolve a partir do meio físico já apresentado. O Quadro 3 retrata os principais aspectos, que guardam alguma relação com o saneamento ambiental, principalmente quanto à proteção de mananciais superficiais.

Quadro 3 – Características gerais do meio biótico

Vegetação	Remanescentes florestais nativos	Floresta Estacional Semidecidual
Unidades de Conservação	APA Palmares	Criada pelo Decreto nº 1.703 de 24 de novembro de 2003, localiza-se na região sul do município constituindo a Unidade Sub-Bacia 2, Tíngua/Palmares. Esta, é considerada área urbana de acordo com a prefeitura de Paty do Alferes e possui 1.485,50 hectares. A APA Palmares apresenta relevo acidentado, onde maior parte da área (71%) situa-se nas classes forte ondulado a montanhoso. Essa região da APA é grande produtora de água, concentrando 44 nascentes e diversos rios e córregos.

	APA Lameirão/Goiabal	Criada pelo Decreto nº 3.529 de 29 de março de 2012, localiza-se na região sul/sudeste de Paty do Alferes.
	APA Maravilha	Criada pelo Decreto nº 3.530 de 29 de março de 2012, localiza-se na região sul/sudeste de Paty do Alferes estabelecendo divisa com o município de Petrópolis.

Fonte: IBGE, 2010; Secretaria de Estado de Meio-Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Plano Diretor de Paty do Alferes

Na área urbana do Município de Paty do Alferes observa-se a existência de áreas poucas arborizadas, ou mesmo, com inexistência de arborização (Figura 4). Esses fatos contribuem para com a degradação e/ou depauperamento dos solos do referido Município.

No geral, o que se observa é uma vegetação rasteira que, em anos consecutivos, vem sofrendo com os incêndios florestais, tornando, assim, os solos desprotegidos e, suscetíveis às intemperes. No município foi constatado erosão dos tipos: laminar, em sucos e voçorocas, sendo essa última de difícil contenção. Esses processos de degradação têm afetado todo o Município de Paty do Alferes, inclusive na área urbana, agravados pela ação antrópica.

Figura 4 – Vegetação remanescente de Mata Atlântica

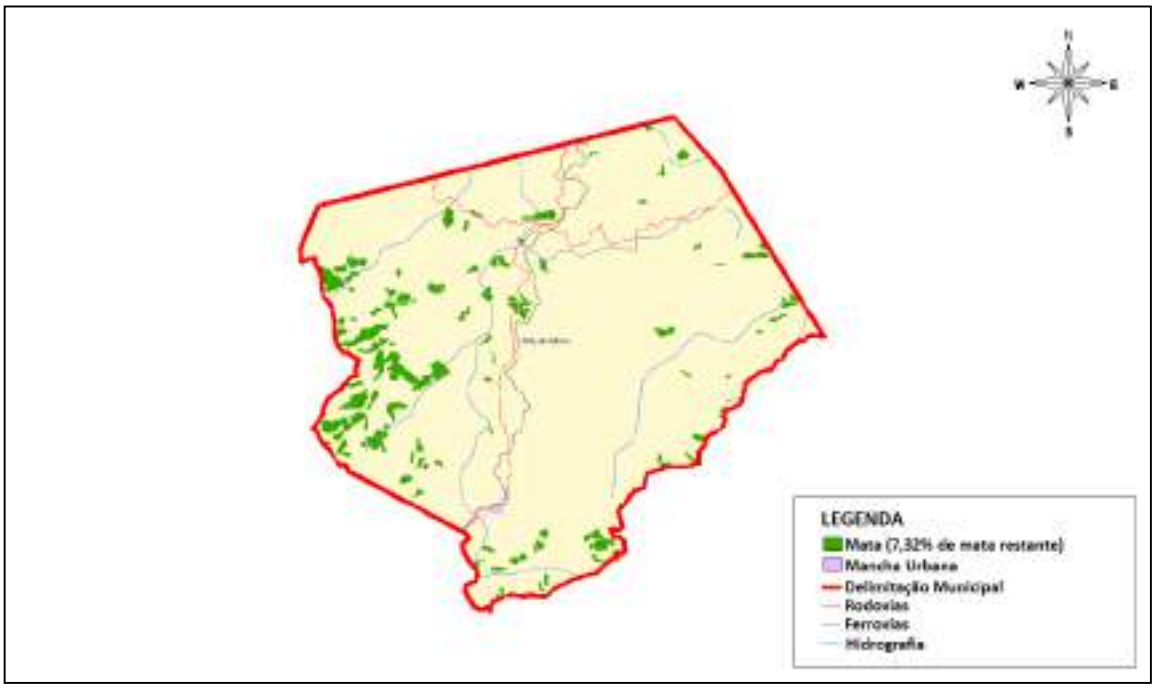

Fonte: SOS Mata Atlântica

Considerando a importância para a saúde ambiental e à harmonia paisagística dos espaços urbanos, a arborização contribui, entre outros, para a purificação do ar, melhorando o microclima da cidade, através da umidade do solo e do ar, e pela geração de sombra,

redução na velocidade do vento, influencia, também, o balanço hídrico, favorece infiltração da água no solo, contribui com a evapotranspiração, tornando-a mais lenta; abriga fauna, assegurando maior variedade de espécies; como consequência, auxilia o equilíbrio das cadeias alimentares, diminuindo as pragas e agentes vetores de doenças, além de amenizar a propagação de ruídos.

2.3. MEIO SOCIOECONÔMICO

Aqui se apresentam as tipicidades locais desse meio, o qual depende do meio físico e biótico para se desenvolver. São abordados temas como a urbanização, a economia, a população e os serviços no município.

A expansão do Município de Paty do Alferes vem ocorrendo ao longo dos eixos viários. Este processo é favorecido pela avenida Osório Duque Estrada que depois se denomina Santos Dumont. Também nota-se expansão na direção norte, ao longo da rodovia RJ-126 que une o município a Vassouras e Paraíba do Sul. Nessa via que se situa Avelar, importante distrito de Paty dos Alferes.

Os setores econômicos que ocorrem no município estão, atualmente, mais relacionados aos serviços e menos à produção primária, como a agropecuária. De acordo com os dados publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2009), o município tem 5,19% de seu valor adicionado proveniente de agropecuária; 11,01% proveniente da indústria; 77,12% proveniente de serviços e 6,68% proveniente de impostos. Os Valores Adicionados (VA) em reais, para cada setor, encontram-se apresentados no Quadro 5.

Quadro 4 – Valores adicionados por setor (R$)

VA - Agropecuária	VA - Indústria	VA - Serviços	VA - Impostos	VA - Total
12.938.000,00	27.409.000,00	192.093.000,00	16.644.000,00	249.085.000,00
5,20%	11,00%	77,12%	6,68%	100%

Fonte: IBGE, 2009

Atualmente o município conta com 501 empresas, além do setor terciário, empregando 3.211 pessoas com rendimento médio igual a 1,9 salários mínimos.

A arrecadação municipal não é expressiva. O orçamento do município, segundo os últimos dados publicados pelo Ministério da Fazenda, referentes ao ano de 2012, foi de R$ 60.129.968,97. Assim, os setores de transformação possuem um papel importante na dinâmica urbana.

Destaca-se a forte presença da instalação de pequenas e médias indústrias de produtos alimentícios, metalurgia, confecção, embalagens, materiais de construção, com ênfase para a indústria relacionada a desdobramento de madeira. Entretanto, o município se ressente do baixo nível de preparo profissional da grande massa de sua população economicamente ativa.

As indústrias localizadas no município estão resumidas no Quadro 5. Não há nenhuma grande indústria que impusesse demanda especial de abastecimento de água, por exemplo.

Quadro 5 – Indústrias no Município

Indústrias	Quantidade de estabelecimentos
Desdobramento de madeira6	5
Fabricação de laticínios	4
Fabricação de produtos de panificação	4
Extração de pedra, areia e argila	3
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	3

Fonte: SEBRAE, 2011

Há pouca oferta de empresas de mão-de-obra no município. Foi encontrada somente uma, conforme o Quadro 6. Isso pode dificultar a implantação de obras de saneamento.

Quadro 6 – Empresas para mão-de-obra

Empresa	Endereço
Agiliza Construções	Rua Capitão Zenobio da Costa,20

Fonte: TUUGO, 2011

Os serviços especializados de engenharia como os de construção também são limitados no Município, conforme se observa no Quadro 7.

Quadro 7 – Empresas de construção

Empresa	Endereço
Carpal Materiais de Construção	Av. Ozorio Dq. Estrada, 389
Lageska Materiais de Construção	Rua A Batista F Junior, 28
Asda Material de Construção	Av. Roberto Silveira,1820
Lageska Material de Construção	Estrada Arcozelo, 401
Material de Construção União Carvalheira	Av. Osório Duque Estrada, 389
Manoel Simones Material de Construção	Rua BR de Capivari,85

Fonte: TUUGO, 2011

A concessionária de energia elétrica em Paty do Alferes é a Light Serviços de Eletricidade; e a rede de distribuição é aérea. O número de domicílios servidos por energia elétrica está colocado no Quadro 8. Esse número é importante, porque dá uma idéia de quantas economias ou ligações de água e esgotos potencialmente existiriam no município.

Quadro 8 – Domicílios com energia elétrica

Domicílios particulares permanentes	8.002 domicílios
Domicílios com energia elétrica	7.966 domicílios
Domicílios sem energia elétrica	36 domicílios

Fonte: Informações do Brasil, 2010

Os pontos importantes a considerar para entender a dinâmica da população referem-se ao seu crescimento e indicadores mais ligados às questões de saneamento. São trazidos índices e indicadores com a função de entender a situação social da população do município.

- **Índices de crescimento**

De acordo com dados do Censo de 2010 a população total do município de Paty do Alferes é de 26.359 habitantes, sendo 18.585 habitantes residentes na área urbana e 7.774 habitantes na área rural. Observa-se que a população é predominantemente urbana. O Quadro 9 apresenta a evolução populacional do município, tomando-se como base os censos e contagem do IBGE entre os anos de 2000 e 2010.

Quadro 9– Evolução populacional

População	2000	2010	Crescimento no período (2000 – 2010)
Total (habitantes)	24.931	26.359	5,73%
Urbana (habitantes)	16.756	18.585	10,92%
Rural (habitantes)	8.175	7.774	- 4,91%

Fonte: IBGE, 2010

No período entre os censos de 2000 e 2010, o município apresentou um crescimento de 5,73% da população total e como tendência dos municípios brasileiros houve um decréscimo significativo da população rural.

- **Indicadores Sociais e de Renda**

Em 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Paty do Alferes foi de 0,671. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Municipal médio, IDHM entre 0,6 e 0,699. Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu foi a Educação, com crescimento de 0,188, seguida por Longevidade e por Renda. Da mesma forma, entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu também foi a Educação, com crescimento de 0,148, seguida pela Longevidade e pela Renda (ATLAS BRASIL, 2013).

O Quadro 10 apresenta informações comparativas referentes ao valor do rendimento nominal média mensal dos domicílios do município em relação a população rural, urbana, e, total.

Quadro 10– Rendimento nominal médio

Rendimento nominal médio mensal per capita dos domicílios particulares permanentes	**R$**
Rural	455,72
Urbana	688,80
Total	778,63

Fonte: IBGE, 2010

- **Indicador FIRJAN**

No Quadro 11 é apresentado o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) elaborado pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN). Esse índice é formado por três componentes: emprego e renda, educação, e, saúde. O IFDM do Município de Patu do Alferes é equivalente a 0,6554; considerado de desenvolvimento médio, tendo componente de emprego e renda abaixo da mediana do Estado, enquanto que a componente educação está próxima da mediana do Estado e um destaque especial a componente da saúde, com um valor próximo ao máximo do Estado.

Quadro 11 – Índice FIRJAN

RIO DE JANEIRO			IFDM	Emprego & renda	Educação	Saúde
Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal		**RIO DE JANEIRO**	**0,8230**	**0,8745**	**0,7690**	**0,8254**
		Mediana	**0,7090**	0,4966	0,7869	0,8301
		Máximo	**0,8655**	0,9438	0,9094	0,9648
		Mínimo	**0,5828**	0,1693	0,6334	0,6398
Ranking IFDM		UF	Ranking IFDM Ano base 2010	**IFDM**	Emprego & renda	Educação	Saúde
Nacional	Estadual						
2639º	75º	RJ	Paty do Alferes	**0,6554**	0,4298	0,7653	0,7711

Fonte: Firjan

- **Indicadores de educação**

No Quadro 12, encontram-se demonstrados a estrutura educacional e a oferta de vagas em escolas, no Município, de acordo com o IBGE (2009).

Quadro 12 - Escolas no Município

Ensino - 2009			
Grau Escolar	**Nº de Escolas**	**Nº de Matriculas**	**Nº de Docentes**
Ensino médio	5	987	105
Ensino fundamental	24	4679	254
Pré-escola	19	683	34

Fonte: IBGE, 2009

Já o nível de escolaridade da população com 10 anos ou mais é resumido no Quadro 13. Os números do quadro mostram a dificuldade em se encontrar mão de obra qualificada, como mencionado anteriormente.

Quadro 13 – Indicadores de educação- Pessoas de 10 anos de idade ou mais

Indicadores de educação		
Sem instrução e fundamental incompleto	14512	Pessoas
Ensino fundamental completo e médio incompleto	3557	Pessoas
Ensino médio completo e superior incompleto	3513	Pessoas
Ensino superior completo	911	Pessoas
Não determinado	127	Pessoas

Fonte: IBGE, 2009

- **Indicadores de saúde**

As doenças infecciosas e parasitárias, por faixa etária, estão demonstradas no Quadro 14. Observe-se que 2,5% das doenças registradas estão relacionadas à falta de infraestrutura de saneamento. No entanto, segundo as mesmas fontes, não houve mortalidade causada por doenças desse tipo.

Quadro 14 - Distribuição percentual das internações por faixa etária. Doenças infecciosas e parasitárias

Idade	Menor 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 49	50 a 64	65 e mais	60 e mais	Total
Porcentagem	7,1	**7,3**	4,0	3,3	1,3	1,2	2,5	5,0	4,5	2,5

Fonte: Secretaria Executiva. Ministério da Saúde, 2009

A mortalidade infantil por 1.000 nascidos-vivos é igual a 26,2%, número inferior a 10, limite acima do qual a falta de saneamento influencia no índice, enquanto que o número de óbitos por 1.000 habitantes é igual a 7,3, todos valores para 2008. Para esse mesmo ano, a taxa bruta de natalidade é igual a 13,2.

Pelo exposto, não há incidência de endemias e mesmo de doenças emergentes, apesar da falta de infraestrutura de saneamento, notadamente de coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários.

2.4. POTENCIALIDADES E FRAGILIDADES

Após visitas ao município e coleta de dados secundários, é possível, inicialmente, apontar as seguintes potencialidades:

- Facilidade de acesso ao distrito, incluindo a sede;
- Áreas urbanas definidas e consolidadas. Expansão ao longo dos principais eixos viários, ocorrendo em áreas favoráveis;
- Possibilidade de expansão urbana em terrenos favoráveis, evitando os frágeis, sejam esses perante a inundação, sejam com declividades acentuadas;
- Disponibilidade hídrica adequada perante a atual demanda e mesmo para suprir eventual expansão urbana inesperada;
- Existência de um serviço já operando e que conta com uma oferta de água potável adequada, podendo acompanhar futuras expansões.

Em relação às fragilidades, destaca-se a pouca estrutura do serviço atual de saneamento, bem como a falta de sistema separador absoluto entre água pluvial e esgotos sanitários.

3. DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O saneamento básico engloba o conjunto dos serviços e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Quando esses serviços de saneamento são prestados de maneira adequada proporcionam melhor qualidade de vida da população e a conservação do meio ambiente. Segundo o Ministério das Cidades (2012), as ações de saneamento são consideradas preventivas para a saúde, quando garantem a qualidade da água de abastecimento, a coleta, o tratamento e a disposição adequada de dejetos humanos. Essas também são necessárias para prevenir a poluição dos corpos de água e a ocorrência de enchentes e inundações.

Para que sejam operados de forma adequada, os sistemas de saneamento requerem além de unidades físicas em si, procedimentos de controle e gestão cada vez mais elaborados, sempre buscando a correta prestação dos serviços e a universalização do atendimento. O diagnóstico aqui apresentado visa mostrar como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana de águas pluviais são prestados no município de Paty do Alferes analisando suas características.

Inicialmente serão apresentadas as informações quanto ao histórico da gestão do serviço de saneamento no município, aspectos institucionais, de legislação e financeiro, para os três componentes em conjunto, sendo, no capítulo a seguir, expostas as informações quanto à infraestrutura atualmente existente para cada um dos serviços.

3.1. HISTÓRICO DA GESTÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO

No Brasil, a história do saneamento básico também se confunde com a formação das cidades. O abastecimento de água era feito através de coleta em bicas e fontes, nos povoados que então se formavam. As ações de saneamento se resumiam à drenagem dos terrenos e à instalação de chafarizes em algumas cidades.

A vinda da corte portuguesa em 1808 e a abertura dos portos em 1810 geraram grandes impactos no país, em especial na cidade do Rio de Janeiro. Em cerca de duas décadas, sua população duplicou, passando de aproximadamente 100.000 habitantes em 1822 para 135.000 habitantes em 1840. Entretanto, a evolução da higiene não acompanhou o aumento populacional e o progresso material e econômico da cidade.

As instalações sanitárias das casas ficavam localizadas nos fundos e os despejos eram recolhidos em barris especiais. Quando ficavam cheios, após vários dias de utilização,

acarretando mau cheiro e infectados, eram transportados pelos escravos, apelidados de “tigres” e despejados na atual Praça da República ou na beira-mar, onde eram lavados. Processo semelhante ocorria em outras cidades como São Paulo.

Por causa das doenças geradas, foram criadas leis que fiscalizavam os portos e evitavam a entrada de navios com pessoas doentes. Foi instalada uma rede de coleta para escoamento das águas das chuvas no Rio de Janeiro, mas atendia apenas às áreas da cidade onde morava a aristocracia.

No ano de 1840, foi fundada uma empresa para explorar os serviços de transporte de água, o qual se dava através de pipas sobre carroças de duas rodas, puxadas por burros.

Com o rápido crescimento das cidades, viu-se a necessidade de implantar melhorias nos sistemas de abastecimento de água. O produto passaria a ser comercializado, deixando de ser um bem natural para se tornar uma mercadoria produzida por um serviço urbano.

Com o crescimento das cidades, a situação sanitária do Estado do Rio de Janeiro se tornava cada vez mais precária. Começa-se a pensar em saneamento básico para as cidades, isto é, num plano para coletar e tratar também, os esgotos, e, não somente a água.

Isso foi decorrência da insatisfação geral da população em função da péssima qualidade dos serviços prestados pelas empresas estrangeiras, concessionárias destes serviços na época, ocorrendo, então, a estatização dos serviços.

Em 1912, foi adotado o regime separador absoluto: sistemas de esgotos sanitários passaram a ser obrigatoriamente projetados e construídos independentemente dos sistemas de drenagem pluvial. Com isso ocorreu a generalização do emprego de tubos de concreto e a drenagem tornou-se um elemento obrigatório dos projetos de urbanização, principalmente, devido às chuvas intensas, características de zonas tropicais.

Com o aumento do êxodo rural, a partir dos anos 50 do século XX, em direção aos grandes centros industriais, aumentou a demanda por serviços de saneamento, iniciando a comercialização mais estruturada destes serviços. Desse modo, surgem autarquias e mecanismos de financiamento para abastecimento de água, ocasionando a separação gradativa do saneamento do campo da saúde pública. É criada a Inspetoria de Águas e Esgotos, proporcionando maiores investimentos na cidade do Rio de Janeiro; em especial nos bairros de classe alta e zonas industriais.

As décadas de 1970 e 1980 correspondem à arrancada desenvolvimentista do Brasil e maior abertura ao capital estrangeiro como um todo, porém não no setor de saneamento. Com o PLANASA, nessa mesma época, são criadas as empresas estaduais de economia mista para implantar e operar o Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - SAA, com destacada participação dos empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Essa política previa o reembolso via tarifas e exigia autonomia cada vez maior das companhias. Não foi criado um arranjo institucional semelhante, tanto para

resíduos sólidos como para drenagem urbana, de forma que esses serviços ficaram mais carentes, mostrando pouca estruturação no território nacional, principalmente a drenagem urbana.

Os municípios autorizavam a companhia estadual a operar seus serviços, seja de água, seja de esgotos, ou mesmo, ambos, simultaneamente; situação essa que buscava aumentar e regularizar a oferta dos mesmos. Nos municípios onde a companhia estadual não assumiu o serviço de coleta e tratamento de esgoto, a responsabilidade tem sido exclusivamente municipal. Em geral a coleta de esgoto é efetuada juntamente com as águas pluviais, regime conhecido como unitário, em desacordo com a legislação em vigor. Historicamente, a falta de recursos para implantar o sistema separador absoluto e a necessidade sanitária de afastar os esgotos do convívio com a população levou a esse cenário. Assim, esgotos são coletados, afastados e lançados em corpos receptores sem qualquer tratamento, prejudicando os cursos d'água. Esse modelo perdurou até 2007, quando foi aprovada a Lei Federal nº 11.445/2007.

Com a publicação da Lei nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e institui a Política Federal de Saneamento Básico, inicia-se nesse momento, uma nova e desafiadora fase do setor no Brasil. O protagonista principal é o município como titular dos serviços de saneamento básico, exceto nas regiões metropolitanas, onde um ente deste porte seria o responsável. Ficaram definidas as competências municipais quanto ao planejamento, ação essa, indelegável a outro ente federativo ou operador de serviços públicos; à prestação, à regulação, à fiscalização dos serviços, à promoção da participação e controle social.

A falta de documentação como, registros e cadastros, bem como a ausência de mecanismos de controle, gestão, regulação e fiscalização, dificultam a análise das condições estruturantes da prestação de serviços de saneamento básico, bem como, comprometem a avaliação da realidade de tais serviços.

Contudo, o Município, desde sua independência política, tem firmado diversos convênios, tanto com o Ministério das Cidades, como com o Ministério da Saúde, para atender deficiências no abastecimento de água, disposição de esgotos, pavimentação e drenagem.

3.2. ARRANJO INSTITUCIONAL

Neste item, aborda-se a forma pela qual o serviço de água, esgoto e drenagem é arranjado institucionalmente para dar conta das suas mais diversas funções como a operação, a manutenção, o planejamento, e, também sua regulação e fiscalização.

A atividade de planejar os serviços de saneamento básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, ainda não existe no contexto local, ou seja, por parte da prefeitura, a qual tomou conhecimento dessa função ao longo do processo de elaboração do PMSB.

As atividades de regulação, entendidas de forma singela, são aquelas que monitoram a prestação dos serviços em dois aspectos**:**

- Econômico**:** inclui o controle dos custos, contabilidade regulatória, a verificação da eficiência e da modicidade tarifária, a limitação ao abuso econômico, pois se trata de um monopólio natural, bem como a garantia do equilíbrio econômico do contrato;
- Qualitativo**:** inclui a verificação dos produtos ofertados, água potável e coleta de esgotos com efluente nos padrões adequados; a verificação da qualidade dos serviços, eficiência, cobertura, regularidade e atendimento ao usuário, conformidade de prazos dos serviços e índices de satisfação.

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços são atividades inerentes à regulação e, quanto à qualidade dos mesmos, em alguns pontos se confundem. Contudo, a fiscalização existe em outras esferas que tem vinculação direta ou indireta com a prestação dos serviços. Entre as diretas, estão as atividades de controle da qualidade da água produzida, nos termos da Portaria de Potabilidade nº 2.914/2011, e o controle dos efluentes de esgotos tratados, regido pela legislação ambiental de esfera federal, federal, e, mais ainda, estadual. Como indireta, menciona-se o tempo de restabelecimento dos serviços após interrupções, de execução de ligações prediais, entre outros.

Não foi identificada nenhuma atividade hoje exercida por parte do Município de Paty do Alferes quanto à regulação e fiscalização dos serviços. Da mesma forma, não existem procedimentos definidos para a avaliação sistemática da efetividade, eficiência e eficácia dos serviços prestados, tanto de abastecimento de água como esgotamento sanitário e drenagem urbana. Além disso, não existem instrumentos e mecanismos para promover a participação social na gestão dos serviços de saneamento, lembrando que essas ações somente foram previstas a partir da Lei nº 11.445/2007.

3.2.1. Sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário

No Município de Paty do Alferes, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) é responsável pela prestação do serviço de abastecimento de água, e a “própria prefeitura” é responsável pelo serviço de esgotamento sanitário. Segundo dados do SNIS (2012) a abrangência do serviço é local, e, não há informação quanto ao número de empregados

próprios. Não foi informado qual é o organograma onde o saneamento está localizado na estrutura administrativa do Município.

3.2.2. SISTEMA DE DRENAGEM URBANA

Diferentemente de outros serviços que compõe o saneamento básico, isto é, água, esgotos e resíduos sólidos, o manejo das águas pluviais, também conhecido por drenagem urbana, é, usualmente, de responsabilidade da Administração Direta do Município; logo, não ocorrendo, a concessão do mesmo. Normalmente, uma Secretaria de Obras e Serviços responde por todas as atividades previstas na Lei 11.445/2007, quais sejam: planejamento, regulação, fiscalização e operação, bem como a elaboração de projetos.

No município de Paty do Alferes essa condição se confirma, pois o serviço é gerido pela Administração Direta do Município; e, a secretaria para tratar das questões relativas à drenagem urbana é a Secretaria do Planejamento.

A própria Prefeitura Municipal responde pelo planejamento de drenagem urbana, mas as ações ainda são pontuais, ou seja, executadas através de sua equipe, sem um planejamento efetivo que atenda com soluções em curto, médio e longo prazo. Não há, portanto, plano municipal que contemple, de modo específico, as ações relativas à drenagem, as quais acontecem no âmbito dos serviços gerais de manutenção da infraestrutura e limpeza urbana.

A Prefeitura Municipal não possui instrumento de fiscalização que permita o controle da ocorrência de taxa de impermeabilização dos lotes, situação das estruturas hidráulicas de microdrenagem, entre outros. No que diz respeito ao andamento de obras municipais, a fiscalização é feita pela própria operadora.

O Município espera a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para que tenha condições de ampliar e sistematizar o serviço prestado em drenagem urbana.

3.3. ARRANJO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O arranjo orçamentário e financeiro é apresentado a seguir para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana.

3.3.1. Abastecimento de água e esgotamento sanitário

O município de Paty do Alferes realiza a cobrança do serviço de abastecimento de água, com tarifa média de R$ 3,76/m³ (SNIS, 2012), sendo que, 97% das ligações são hidrometradas. A receita operacional direta resultante da aplicação de tarifas e/ou taxas para a prestação dos serviços foi de R$ 4.285.786,90 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais, noventa centavos) no ano de 2012.

Quanto às receitas indiretas, o valor faturado, pela CEDAE, decorrente da prestação de outros serviços vinculados aos serviços de água, mas não contemplados na tarifação, como taxas de matrícula, ligações, religações, sanções, conservação e reparo de hidrômetros, acréscimos por impontualidade, entre outros, implicou a CEDAE a quantia de R$ 2.871,22 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais, vinte e dois centavos) em 2012.

Já as despesas totais com o serviço de água foram de R$ 6.480.033,72 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, trinta e três reais, setenta e dois centavos). Esse valor engloba as Despesas de Exploração – DEX, pessoal, produtos químicos, energia elétrica, serviços de terceiros, água importada e despesas fiscais ou tributárias, despesas com juros e encargos das dívida, incluindo as despesas decorrentes de variações monetárias e cambiais, despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos, despesas fiscais ou tributárias não computadas na DEX, mas que compõem as despesas totais com o serviço, além de outras despesas.

O indicador de desempenho financeiro da CEDAE, razão entre a receita operacional direta e as despesas totais como os serviços, foi de 66,14% e, o índice de evasão de receitas, equivalente a 22,14% (SNIS, 2012).

Verificou-se que, em 2012, conforme dados do Diagnóstico do SNIS, houve investimentos com recursos próprios do Governo do Estado para aquisição de bens de uso geral, equipamentos e instalações, no total de R$ 175.546,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

3.3.2 Esgotamento Sanitário

A Prefeitura do Município de Paty do Alferes não realiza a cobrança do serviço de esgotamento sanitário.

Não foi fornecida nenhuma lei estimando a receita onde fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013 no referido Município.

3.3.3. Drenagem Urbana

A própria Prefeitura Municipal opera o serviço de drenagem urbana. Existe uma norma municipal específica, responsável pela gestão dos serviços de drenagem de águas pluviais pela Secretaria de Obras; porém, não apresenta instrumentos de gestão como tarifas proporcionais à impermeabilização do solo.

Em análise a Lei Municipal nº 2.904/2012, verifica-se que há percentual do orçamento municipal destinado a serviços de drenagem urbana, apesar de não haver rubrica específica para esse componente.

Não foi fornecido nenhum documento mencionando valores referentes ao sistema de drenagem urbana no município. Assim, não foram verificadas as despesas previstas para o exercício de 2013.

O município possui uma patrulha fluvial responsável pelo monitoramento hidrológico dos cursos d'água, mas não foram fornecidas outras informações sobre como opera e quais dados têm registrados.

3.4. ARRANJO LEGAL

Nesse tópico são tratadas as principais leis que têm incidência sobre o tema do saneamento, nas esferas: federal, estadual e municipal. Muitas normas que estão sendo apresentadas disciplinam, de forma direta, a questão do saneamento básico: outras, dizem respeito a temas relacionados com os quais o plano municipal deve guardar intrínseca relação.

No Apêndice "B" encontra-se uma relação das normas separadas por tema e em função das esferas de governo federal e estadual, com destaque aos principais pontos abordados quanto ao aspecto do saneamento básico.

3.4.1. Regime jurídico nacional

A elaboração do PMSB do Município de Paty do Alferes é uma imposição legal inserta na Lei Nacional do Saneamento Básico; art. 9º, I, da Lei nº 11.445/2007, que, dentre outras definições, prevê que o ente titular da prestação dos serviços de saneamento deve elaborar tal instrumento.

À União, portanto, compete legislar sobre saneamento, mas somente para estabelecer diretrizes gerais e promover programas para o setor; ou seja, deve envidar esforços e investir recursos na melhoria das condições de saneamento, estabelecendo formas de

financiamento e destinação de recursos aos Estados ou Municípios, mediante regras que estabelecidas.

Aos municípios, outrossim, sendo o saneamento um assunto de interesse local, compete promover a regulamentação, a implantação e a execução deste serviço, por força do que determina o artigo 30 da Constituição Federal de 1988.

No âmbito de sua competência, para prover e regulamentar o serviço de saneamento básico, o Município deve estabelecer o modo como se dará a prestação dos serviços, podendo ser executada de forma direta, pela própria Administração Pública Municipal, ou indireta, mediante delegação a particulares, na forma estabelecida pela Lei Federal 8.987/1995. As Parcerias Públicas Privadas se enquadram também nessa lei.

Do ponto de vista legal ou jurídico, a construção de um plano de saneamento implica em respeito a um aparato legal, o qual envolve muitas áreas do direito como: meio ambiente, saúde, política urbana, habitação, política agrária, recursos hídricos dentre outras.

O artigo 2º da Lei nº 11.445/2007 fixa os princípios fundamentais da política nacional de saneamento básico e determina expressamente, no inciso VI, que haja:

> [...] “articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante”.

O PMSB deve ser um instrumento de planejamento dos serviços das quatro formas legais do saneamento básico, as quais não podem ser tratadas de forma segmentada; e, dada a transversalidade e interdisciplinaridade do assunto, sua construção deve basear-se na aplicação e conjugação de variados diplomas legais.

O planejamento do serviço municipal de saneamento envolve responsabilidades em todas as esferas de governo, promovendo a integração com as demais políticas setoriais, como: desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade urbana, dentre outras; isto é, deve considerar as diretrizes de outras legislações.

O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá, também, dialogar com os sistemas de planejamento estadual e federal para uma articulação sistêmica, conforme prevê a Lei nº 11.445/2007. Os objetivos do plano municipal devem estar alinhados com os planos de saneamento dos demais entes da Federação e deve representar uma resposta da sociedade para o desafio da universalização.

A articulação da Política Nacional de Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 6.938/1981, com os planos de saneamento básico está explicitada na Lei nº 11.445/2007, a qual, no inciso III do art. 2º, determina que os serviços públicos de saneamento básico sejam realizados de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.

A saúde da população está intimamente ligada ao acesso a serviços de saneamento básico de qualidade, pois, isso tem importância fundamental no quadro epidemiológico. A implantação do serviço adequado na área de saneamento básico tem efeito imediato na redução das enfermidades decorrentes da falta dos mesmos.

No que se refere à interface com os recursos hídricos, a Lei Federal nº 11.445/2007, a qual estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, dentre outras providências, contém, em seu art. 4º, disposição expressa do que não integra o saneamento básico. Porém, determina que os Planos de Saneamento Básico devam ser compatíveis com os Planos de Bacia Hidrográfica, o que impõe a sua absoluta consonância com o Setor de Recursos Hídricos, o respeito a toda legislação pertinente, em especial, às normas legais relativas à gestão das águas, conforme as diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos.

A legislação referente aos recursos hídricos tem relação direta nas formas de controle sobre o uso da água para abastecimento, assim como na disposição final dos esgotos; sem esquecer a necessidade de observância da interação do Município com as bacias hidrográficas.

Em respeito à Política de Recursos Hídricos, o PMSB deve atender as diretrizes dos planos de recursos hídricos da esfera Nacional e Federal, respeitando, no mínimo as seguintes diretrizes mínimas:

- Práticas adequadas de proteção de mananciais e bacias hidrográficas. Busca de integração e convergências das políticas setoriais de recursos hídricos e saneamento básico nos diversos níveis de governo.
- Identificação dos usuários das águas no setor, de forma a conhecer as demandas, a época destas demandas, o perfil do usuário, as tecnologias utilizadas, dentre outras características.

Pela análise de todo esse panorama legislativo federal, nota-se que houve uma preocupação em estabelecer a gestão associada do sistema por diferentes entes da federação, bem como garantir a ampla participação popular.

3.4.2. Legislação estadual

No Estado do Rio de Janeiro, onde se situa o Município em questão, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRHI), conforme disposto no artigo 43 da Lei Estadual nº 3.239/1999, é composto pelos seguintes entes:

I - o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI);

II - o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI);

III - os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs);

IV - as Agências Nacionais de Água (ANA);

V - os organismos dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipais, cujas competências se relacionem com a gestão dos recursos hídricos.

O Instituto Estadual do Ambiente (INEA) é o órgão gestor e executor dos recursos hídricos no Estado do Rio de Janeiro, e, está inserido na estrutura da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), órgão de primeiro nível hierárquico da administração estadual, tendo como missão formular e coordenar a política estadual de proteção e conservação do meio ambiente; e, de gerenciamento dos recursos hídricos, visando o desenvolvimento sustentável do Estado do Rio de Janeiro.

As Superintendências Regionais do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) atuam nas dez regiões hidrográficas do Estado, próximas aos Comitês de Bacia, facilitando a interação e a comunicação, bastante importantes, em especial, para controle e gerenciamento dos contratos de gestão, os quais podem ser firmados pelo referido instituto com entidades delegatárias de funções de agências de águas, indicadas pelos respectivos CBHs, Lei nº 5.639/2010, tendo como objetivo dar maior celeridade na aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI), bem como fortalecer os organismos colegiados com a estruturação de secretarias executivas e o apoio técnico para a seleção de projetos benéficos para a bacia hidrográfica.

O saneamento, notadamente no que se refere ao abastecimento público de água e coleta e tratamento do esgoto, está inserido expressamente na Política Estadual de Recursos Hídricos.

Por outro lado, a atuação direta dos Comitês de Bacia na elaboração dos planos de saneamento atende à própria Lei nº 11.445/2007, ao mesmo tempo em que possibilita a integração das infraestruturas e serviços de saneamento, com a gestão eficiente dos recursos hídricos, cumprindo, dessa forma, os princípios fundamentais e as diretrizes nacionais traçadas para o setor.

Muito embora o instrumento da cobrança pelo uso dos recursos hídricos não esteja mencionado de forma clara nas normas que tratam de saneamento, temos que a legislação federal Lei 9.433/1997, obriga que o serviço de disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos devem obter outorga de uso da água. A mesma determinação encontra-se expressamente inserida no artigo 22, da Lei Estadual nº 3.239/1999, que institui a Política Estadual dos Recursos Hídricos.

A Política Estadual de Recursos Hídricos no Rio de Janeiro está disciplinada na Lei 3.239/1999 e estabelece o enquadramento de corpos d´água como um de seus instrumentos (inc. IV do art. 5º), prevendo, ainda, que os enquadramentos dos corpos de água, nas respectivas classes de uso, **sejam** feitos, na forma da lei, pelos Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH's) e homologados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI), após avaliação técnica pelo órgão competente do Poder Executivo (art. 17).

3.4.3. Legislação municipal

Na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, além da observância obrigatória de toda a legislação federal e estadual pertinente, deve-se, também, obediência às diretrizes constantes do Plano Diretor do Município; às disposições contidas na Lei Orgânica do Município, e, ainda, à legislação municipal que trate de questões ambientais, urbanísticas e de saneamento básicos, porventura existentes no Município.

Ainda no tocante às leis municipais é necessário citar Lei Orgânica Municipal, e, também, os seguintes instrumentos: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município, conforme determina a Lei Nacional de Saneamento, Lei nº 11.445/2007, que preceitua:

> Art. 19. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará o plano que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:
> III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento.

Isso se dá uma vez que a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, alinhada com a Constituição Federal, no artigo 211, proíbe o início de projeto ou programa que não esteja contemplado em tais instrumentos.

Com efeito, no Município de Paty do Alferes, o PMSB deve observância às leis que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

3.4.3.1. Plano Diretor

O Plano Diretor é definido no Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001) como instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana do Município. Nesse sentido, orienta o Poder Público e a iniciativa privada na construção dos espaços urbanos e rurais e na oferta dos serviços públicos essenciais,

como os de saneamento, visando assegurar melhores condições de vida para a população, adstrita àquele território.

Sob esse enfoque, é indispensável que PMSB observe e esteja integrado com o Plano Diretor do Município. Conforme o Estatuto das Cidades, o direito às cidades sustentáveis, ou seja, o direito à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana e aos serviços públicos é diretriz fundamental da política urbana; e, é assegurado mediante o planejamento e a articulação das diversas ações em âmbito local.

Deve-se destacar o papel estruturante da infraestrutura de saneamento no desenvolvimento urbano do Município. A capacidade de expansão e de adensamento das áreas urbanas deve nortear-se pela capacidade da infraestrutura instalada e dos recursos naturais. O saneamento é, portanto, elemento orientador e estruturador na leitura da cidade, na definição dos vetores de crescimento e na proposta de zoneamento.

Segundo informações obtidas junto à Prefeitura, o Município de Paty do Alferes tem Plano Diretor aprovado. Trata-se da Lei Complementar nº 10, de 10 de outubro de 2006.

O Plano Diretor do Município de Pinheiral dedica uma Seção, no Capítulo das Políticas Públicas Urbanas, ao Saneamento, estabelecendo objetivos, diretrizes e ações prioritárias, respectivamente no inciso I do artigo 6º, para propiciar melhores condições de vida à população.

O saneamento básico é tratado de forma específica pelo Plano Diretor do Município de Paty do Alferes, porém, inserindo-o no capítulo da Política de Serviços Públicos e Equipamentos Urbanos, ao tratar de Programas Municipais, nos artigos 204 a 207, estabelecendo o conteúdo mínimo para os programas de esgotamento sanitário, drenagem, limpeza urbana e abastecimento de água.

3.4.3.2. Lei Orgânica

A Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes não enfrenta a questão do saneamento de forma específica. Aborda o tema apenas em artigos esparsos, incluindo-o como integrante dos Planos Urbanísticos, sendo que pode-se citar como mais diretamente relacionados os seguintes**:**

Art. 7º dispõe sobre as competências municipais, nos seguintes dispositivos**:** XIV. estabelecer normas de edificação, de loteamentos, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observada a Lei federal, incluindo**:** a) zonas verdes e demais logradouros públicos; b) vias de tráfego e de passagem de canalizações públicas, de esgotos e de águas pluviais nos fundos dos vales; c) passagem de canalizações públicas de esgotos e de águas pluviais

com largura mínima de dois metros nos fundos dos lotes, cujo desnível seja superior a um metro da frente ao fundo;

Art. 176 estabelece parâmetros para os planos urbanísticos, previstos nos incisos II e III do art. 174; Art. 177 - A política de desenvolvimento urbano do Município terá como prioridade básica, no âmbito de sua competência, assegurar o direito de acesso a moradia adequada com condições mínimas de privacidade e segurança, atendidos os serviços de transporte coletivo, saneamento básico, educação, saúde, lazer e demais dispositivos de habitabilidade condigna;

Art. 8º, inciso XI. promover programas de moradia e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

Há outros dispositivos na Lei Orgânica que tratam indiretamente ou guardam alguma relação com o tema, sendo os principais:

Art. 7º estabelece competências do município, dispondo nos incisos**:** I. legislar sobre assuntos de interesse local; III. elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado; VII. instituir e arrecadar tributos; VIII. fixar, fiscalizar e cobrar tarifas e preços públicos; IX. dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais; X. dispor sobre a administração, utilização e alienação dos bens públicos; XII. organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos; XIII. Planejar o uso e a ocupação do solo dentro de seus limites territoriais; XV. estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive os de seus concessionários; XVII. regular a disposição, o traçado e as demais condições dos bens públicos de uso comum;

Art. 8º estabelece a competência comum com a União e o Estado, dispondo sobre as seguintes atividades ligadas ao saneamento**:** VI. registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios; VIII. estabelecer e implantar política de educação para o meio ambiente; XIV. garantir os mecanismos para a proteção e a recuperação dos recursos naturais, preservação do meio ambiente, combate à poluição, controle e fiscalização da produção, comercialização, transporte interno e uso de agrotóxicos e biocidas em geral; XV. garantir as infraestruturas físicas, viárias, sociais e de serviços da zona rural, neles incluídos a eletrificação, telefonia, irrigação e drenagem, estradas e transportes, mecanização agrícola, educação, saúde, segurança, assistência social e cultural, desporto e lazer;

Art. 12 autoriza a celebração de convênio e estabelecimento de consórcios para prestação de serviços;

Art. l3 - dispõe sobre bens municipais; art. 20, garante a participação da coletividade na formação e execução de políticas públicas;

Art. 26, estabelece as competências da Câmara Municipal, dispondo que a esta compete legislar sobre: I. sistema tributário, instituindo os tributos municipais e dispondo sobre sua arrecadação; III. dispor sobre os planos e programas municipais de desenvolvimento integrado; IV. votar o plano de governo e o plano de desenvolvimento urbano e físico-territorial do Município; VI. normas gerais para delegação de serviços públicos, inclusive a fixação de tarifas ou preços; XI. o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e exercício do poder de polícia sobre o uso, parcelamento e ocupação do solo urbano; XXXVI. fixar os preços dos serviços públicos, inclusive os delegados;

Art. 85, determina as competências do Prefeito sobre o seguinte**:** XXII. aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos, em conformidade com o plano diretor; XXIV. organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, com observância do limite das dotações a ela destinadas; XXVI. providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação, na forma de lei; XXXV. instituir servidões e estabelecer restrições administrativas; XXXVI. fixar os preços dos serviços públicos, inclusive os delegados;

Art. 137, dispõe sobre o planejamento e organização dos serviços municipais, estabelecendo que a lei disporá sobre: I. o planejamento; II. a organização; III. a prestação dos serviços; IV. a política tarifária; V. os direitos dos usuários;

Art. 149 – dispõe sobre a instituição de taxas e contribuição de melhoria; art. 169, proíbe: I. o início de programa ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual e II. a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Art. 174, dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Urbano, estabelecendo os seguintes objetivos gerais**:** I. ordenação da expansão urbana; II. integração urbano-rural; III. prevenção e a correção das distorções do crescimento urbano; IV. proteção, preservação e recuperação do meio ambiente; V. proteção, preservação e recuperação do patrimônio histórico, artístico, turístico, cultural e paisagístico; VI. controle do uso do solo de modo a evitar: a) o parcelamento do solo e a edificação vertical excessivos com relação aos equipamentos urbanos e comunitários existentes; b) a ociosidade, subtilização ou não utilização do solo urbano edificável; c) usos incompatíveis ou inconvenientes; art. 175, aborda a leis de diretrizes urbanísticas;

Art. 192 dispõe sobre a Saúde no município;

Art. 232 trata do Meio Ambiente.

3.4.3.3. Demais leis municipais de interesse

O levantamento das leis municipais vigentes foi realizado pela Administração Municipal e o conteúdo apresentado é baseado, unicamente, nas informações disponibilizadas pela Prefeitura. Todavia, não se pode afirmar com segurança que o conteúdo normativo pertinente ao saneamento básico, principalmente em razão da exígua quantidade apresentada. Esse tópico é dedicado à citação das leis municipais que tratam especificamente sobre saneamento básico ou que possam ter interface com o tema, relacionadas a seguir:

LEI MUNICIPAL Nº 048, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989
Institui o Código Tributário do Município de Paty do Alferes, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994
Cria o Código de Obras do Município de Paty do Alferes.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 005 DE 10 DE JULHO DE 1996
Cria o Código de Parcelamento do Solo para fins urbanos no município de Paty do Alferes.

LEI MUNICIPAL Nº 831, DE 14 DE MARÇO DE 2002
Cria no âmbito do município de Paty do Alferes, o “Programa da Agenda 21 Local” e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.703, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003
Cria área de Proteção Ambiental de Palmares – APA – Palmares e dá outras providências.

DECRETO Nº 2908 DE 23 DE MARÇO DE 2009
Cria a reserva biológica municipal do retiro da maravilha e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2909, DE 23 DE MARÇO DE 2009
Cria o parque natural municipal Retiro de Paty e dá outras providências.

LEI MUNICIPAL Nº 1.691, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010
Institui o Código de Meio Ambiente do Município de Paty do Alferes, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMAMA) e procedimentos para o licenciamento ambiental municipal.

DECRETO MUNICIPAL N° 3.529, DE 29 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental Municipal Lameirão/Goiabal – APA Lameirão/Goiabal, no Município de Paty do Alferes, no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.530, DE 29 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental Municipal da Maravilha – APA Maravilha, no Município de Paty do Alferes, no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

3.4.3.4. Avaliação da legislação municipal, contratos e convênios

A análise da legislação municipal consultada restringe-se aos diplomas legais disponibilizados pela Administração Municipal; e, pode-se constatar, na área de saneamento básico e temas relacionados, que há muito a ser feito. Há uma carência evidente de leis que disciplinem o saneamento básico e temas correlatos, tais como: meio ambiente, educação ambiental, recursos hídricos, dentre outros assuntos relevantes.

É importante mencionar que questões de saneamento básico tiveram abordagem especial no Código de Meio Ambiente de Paty do Alferes, porém de forma incipiente. Há necessidade de um aprimoramento da legislação para que alcance um enfrentamento mais especializado do assunto.

Não foi disponibilizado, para análise, nenhum contrato ou convênio tratando de saneamento básico no Município; embora haja conhecimento de que os serviços de saneamento básico sejam administrados e prestados pela CEDAE, pressupondo-se a existência de tal instrumento.

4. DIAGNÓSTICO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE

Para o levantamento da infraestrutura de saneamento existente no Município de Paty do Alferes foram realizados trabalhos de campo em 2012 e 2013 com visitas às unidades, entrevistas com os responsáveis e levantamento de dados através do uso de formulários específicos. Com base nas informações coletadas foi elaborada uma base de dados georreferenciada e produzidos mapas que se encontram no Apêndice C.

4.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

As principais unidades do sistema de abastecimento de água do Município de Paty do Alferes, sede e distrito, são descritas a seguir e ilustradas nas Figuras 5 e 6.

- **Manancial superficial**

O abastecimento de água no Município é suprido por três mananciais superficiais. Os corpos d'água superficiais responsáveis pelo abastecimento são os rios Marmelo e Palmares e o Córrego do Sertão, que pertencem a bacia hidrográfica do Médio Paraíba do Sul (Figuras 5 e 6).

A captação no Rio do Marmelo situa-se no bairro Centro, nas coordenadas geográficas: latitude - 22º27'25,7' S e longitude - 43º25'21,0' W, a altitude de 726 m acima do nível do mar.

A captação no Rio Palmares situa-se no bairro Centro, nas coordenadas geográficas: latitude - 22º27'20,9' S e longitude - 43º25'16,7' W, a altitude de 728 m acima do nível do mar.

A captação no Córrego do Sertão situa-se no bairro Vista Alegre no distrito de Avelar, nas coordenadas geográficas**:** latitude - 22º26'13,0' S e longitude - 43º24'55,9' W, a altitude de 663 m acima do nível do mar.

Em visita a campo verificou-se que nos mananciais superficiais não existe sinalização de identificação e perímetro de proteção sanitária. Quanto a qualidade dos corpos d'água não se observou sinais de eutrofização. Deve-se notar que o prestador do serviço realiza controle e monitoramento de cianobactérias.

Figura 5 – Esquema do SAA da sede do Município de Paty do Alferes

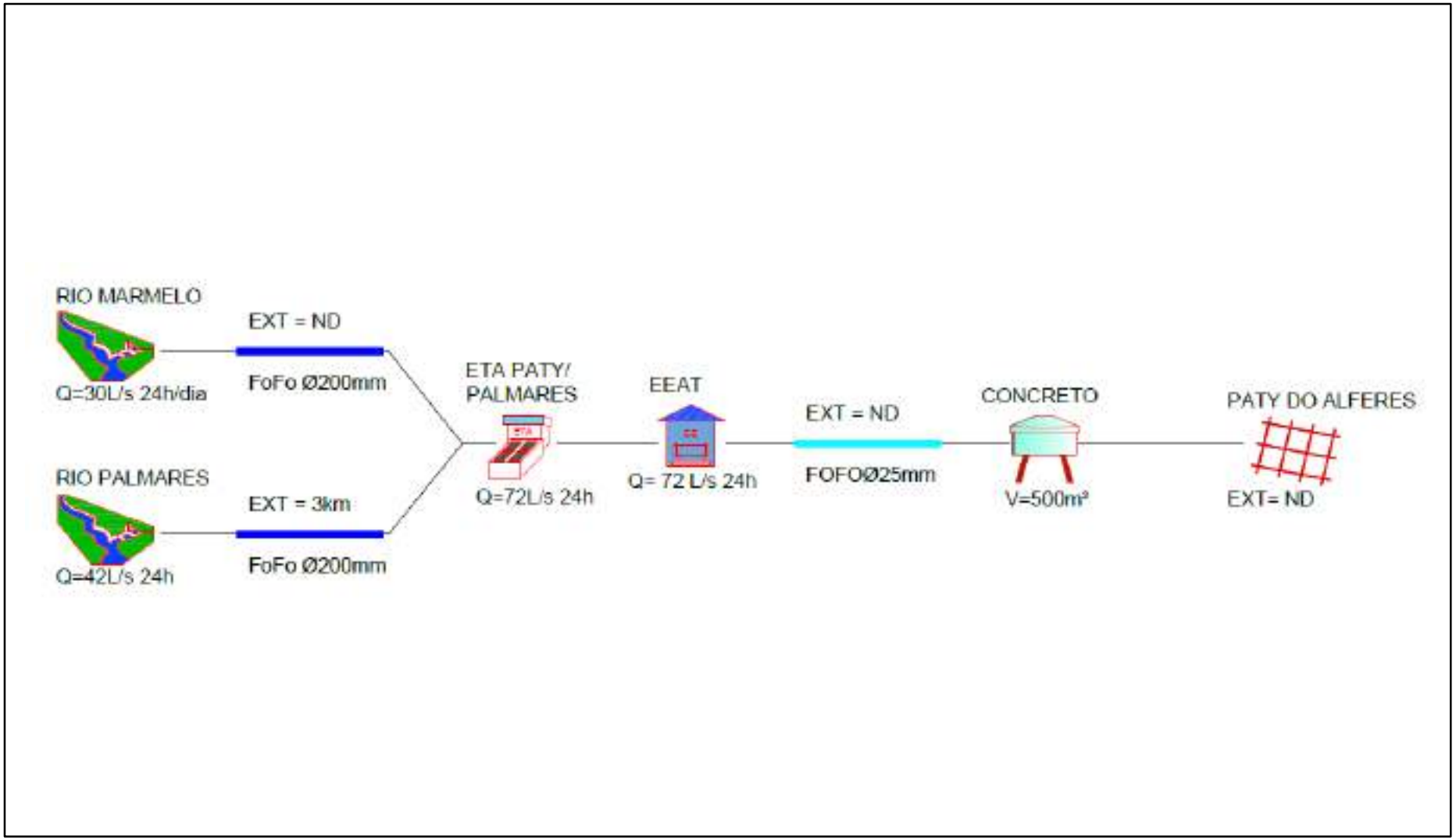

Fonte: Vallenge, 2012

Figura 6 – Esquema do SAA do distrito de Avelar

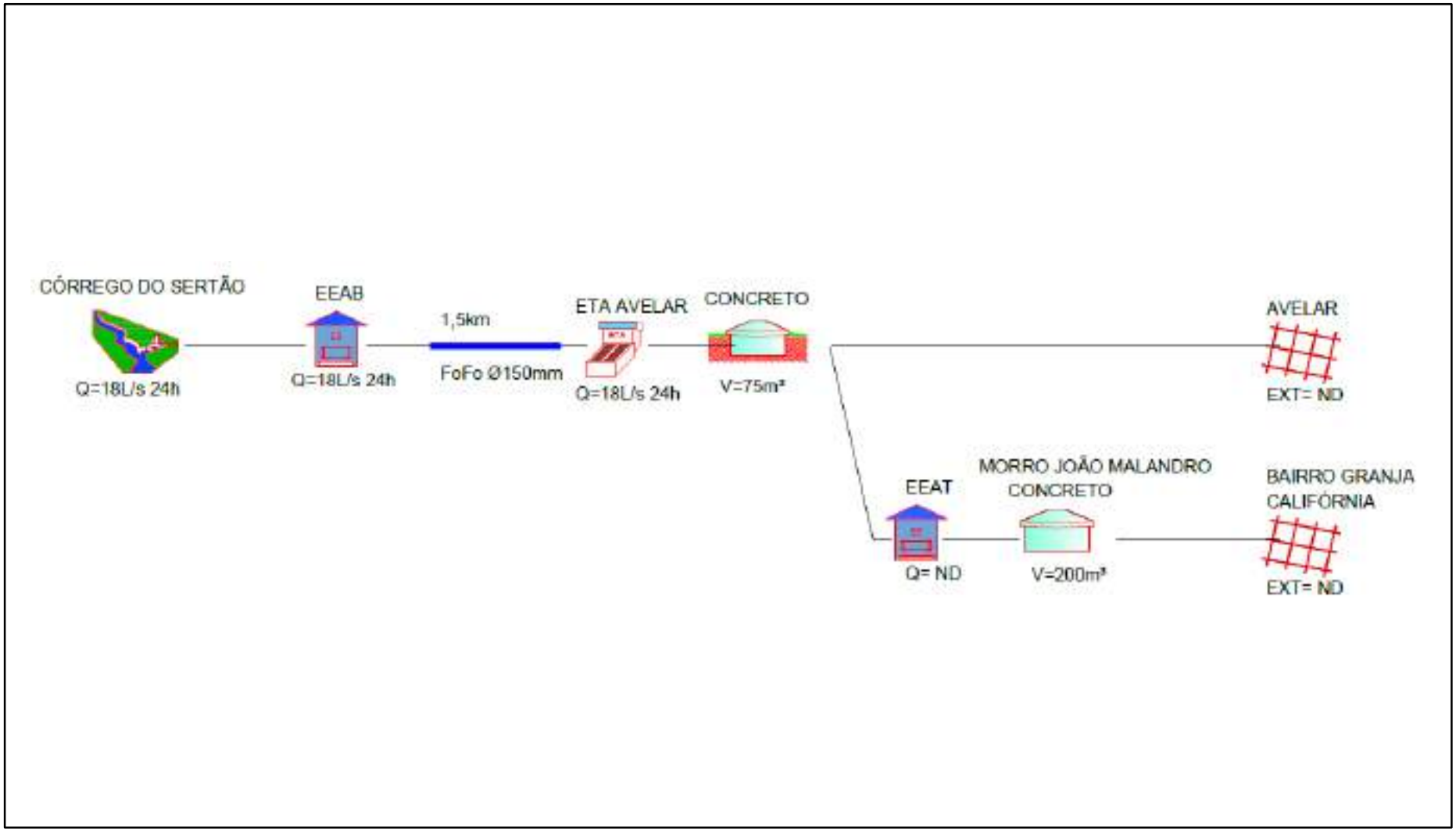

Fonte: Vallenge, 2012

- **Captação**

A captação da água no Rio do Marmelo é realizada a fio d'água com barragem de elevação de nível. A capacidade e volume captado é de 30 L/s operando por 24 horas, conforme informações de campo. A água do Rio do Marmelo é conduzida através de gravidade até a ETA Paty/Palmares.

A captação da água no Rio Palmares é realizada a fio d'água com barragem de nível. A capacidade e volume captado é de 42 L/s operando por 24 horas, conforme informações de campo. A água do Rio Palmares é conduzida através de gravidade até a ETA Paty/Palmares.

A captação no Córrego do Sertão, no bairro Vista Alegre, é realizada a fio d'água com barragem de nível, abastecendo o distrito de Avelar, assim a água represada na pequena barragem é encaminhada à estação de tratamento central do distrito por Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB). A capacidade e volume captado são de 18 L/s operando por 24 horas, conforme informações de campo. A água do rio para o distrito de Avelar é conduzida através de EEAB até a ETA Avelar.

As Figuras 7 e 8 ilustram a captação de água no Município de Paty do Alferes.

Figura 7 – Barragem de nível vista 1

Fonte: Vallenge, 11/07/2013

Figura 8 – Barragem de nível vista 2

Fonte: Vallenge, 11/07/2013

Segundo informações coletadas em campo, somente a captação que abastece o distrito de Avelar encontra-se outorgada. Todas passam por manutenção periódica e possuem controle de acesso. A área de captação para o distrito de Avelar ocorre inundação.

- **Estação elevatória de água bruta**

O município de Paty de Alferes possui uma Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB), a qual pode ser visualizada nas Figuras 9, 10,11 e 12. Essa Estação está localizada nas

coordenadas geográficas: latitude -22º19’26,9’’ S e longitude - 43º23’45,3’’ W, a altitude de 500 m acima do nível do mar, e, é responsável pelo recalque da água captada no rio que abastece o distrito de Avelar até a ETA Avelar.

Figura 9 – Estação elevatória de água bruta

Fonte: Vallenge, 20/09/2012

Figura 10 – Estação elevatória de água bruta

Fonte: Vallenge, 20/09/2012

Figura 11 – Estação elevatória de água bruta - vista 1

Fonte: Vallenge, 11/07/2013

Figura 12 – Estação elevatória de água bruta - vista 2

Fonte: Vallenge, 11/07/2013

O sistema conta com duas bombas de 50 e 30 HP, protegida por válvula de retenção, com automação local e que opera diariamente por 24 horas. A capacidade nominal é de 18 L/s.

A EEAB apresenta razoável estado de conservação, estando em área protegida. Não se observou a existência de horímetro, sendo que a operação e comando não contam com telemetria e/ou telecomando.

- **Adução de água bruta**

O Município de Paty do Alferes possui, também, três linhas de adução de água bruta. A adutora do Rio Marmelo possui capacidade de 30 L/s, operando 24 horas por dia. Possui tubulação de ferro fundido com 200 mm de diâmetro. A rede de adução de água bruta se junta à rede de adução da captação do Rio Palmares, não sendo possível informar a extensão dessa rede. A rede vai até a ETA Paty/Palmares.

A adutora do Rio Palmares possui capacidade de 42 L/s, operando 24 horas por dia. Possui tubulação de ferro fundido com 200 mm de diâmetro. A rede de adução de água bruta tem aproximadamente 3 km e vai até a ETA Paty/Palmares.

A adutora do distrito de Avelar conduz por recalque, em tubulação de ferro fundido de 150 mm de diâmetro, as águas captadas para o distrito de Avelar pela EEAB até a ETA Avelar. A adutora em termos de extensão tem 1500 m, com capacidade de 18 L/s, operando 24 horas por dia.

O município possui uma adutora de água tratada, que recalca a água tratada da ETA Paty para um reservatório, com uma capacidade nominal de 72 L/s, em tubos de ferro de 25 mm. Não foi informada pelos operadores a existência de problemas relacionados a vazamentos e rompimento nas adutoras. Sendo que a operação e comando não contam com telemetria e/ou telecomando.

- **Tratamento**

O município de Paty de Alferes possui duas Estações de Tratamento de Água (ETA) instaladas e operando (Figuras 13 e 14). A ETA Paty é responsável pelo tratamento das águas de captação que abastecem a parte central da cidade e a ETA Avelar que trata a água que abastece o distrito de Avelar.

A ETA Paty é responsável pelo tratamento das águas captadas nos rios Marmelo e Palmares, situa-se nas coordenadas geográficas: latitude – 22º26’13,0’ S e longitude – 43º24’55,9’ O, a 663 m de altitude. Trata-se de uma ETA do tipo convencional que possui as seguintes unidades: mistura rápida, floculador, decantador, quatro filtros e desinfecção. Opera 24 horas por dia, com capacidade de 72 L/s.

O acesso a ETA Paty apresenta boas condições sendo a área cercada. A ETA se encontra licenciada, porém, não dispõe de placa identificando o local. Foi informado que o decantador é limpo a cada seis meses, sendo o lodo resultante do processo de tratamento descartado diretamente no rio a jusante. Deve-se notar que a ETA não conta com sistema de tratamento do lodo gerado das águas de lavagem dos filtros. Verificou-se que seus filtros estão em condições aceitáveis. O material filtrante da unidade de filtração não está sendo reposto ou substituído de acordo com as orientações técnicas do projeto.

No campo, pode verificar que as condições de higiene e limpeza da casa de química são adequadas. Existe almoxarifado apropriado para o acondicionamento dos produtos químicos, todos com registro no Ministério da Saúde, e dentro dos prazos de validade. Os tanques de dosagem de produtos químicos e a bomba dosadora se encontram em boas condições.

Figura 13 – Vista 1 da ETA Paty

Fonte: Vallenge, 10/01/2013

Figura 14 – Vista 2 da ETA Paty

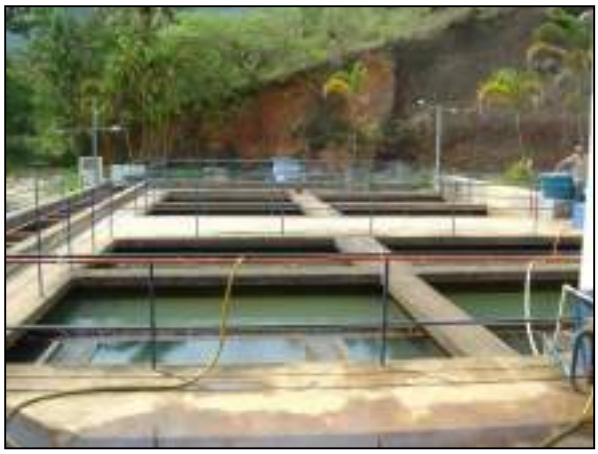

Fonte: Vallenge, 10/01/2013

A ETA Paty/Palmares possui laboratório próprio e conforme informado, as amostragens de água são realizadas no próprio laboratório. O turbidímetro e calorímetro estão em bom estado de conservação e o laboratório possui pHmetro, balança analítica, equipamentos para exames bacteriológicos e armário para vidrarias.

A ETA Avelar é responsável pelo tratamento das águas captadas para o abastecimento do distrito de Avelar, situa-se nas coordenadas geográficas: latitude – 22º19’00,0’ S e longitude – 43º24’10,5’ O, a 545 m de altitude. Trata-se de uma ETA do tipo convencional que possui as seguintes unidades: mistura rápida, floculador, decantador, dois filtros e desinfecção. Opera 24 horas por dia, com capacidade 18 L/s.

As Figuras 15, 16, 17, 18, 19 e 20 corroboram as informações acimas descrita.

Figura 15 – Calha Parchall

Fonte: Vallenge, 11/07/2013

Figura 16 – Adição de agente coagulante

Fonte: Vallenge, 11/07/2013

Figura 17 – Chicanas

Fonte: Vallenge, 11/07/2013

Figura 18 – Tanque de floculação

Fonte: Vallenge, 11/07/2013

Figura 19 – Decantador

Fonte: Vallenge, 11/07/2013

Figura 20 – Filtros

Fonte: Vallenge, 11/07/2013

Verificou-se que a ETA é provida de laboratório, porém constatou-se que o mesmo precisa de reparos e melhorias no acondicionamento dos produtos (Figuras 21 e 22).

Figura 21 – Cilindros de cloro

Fonte: Vallenge, 11/07/2013

Figura 22 – Laboratório da ETA

Fonte: Vallenge, 11/07/2013

O volume tratado segue por gravidade à rede de distribuição de Avelar, abastecendo todos os bairros do distrito, com exceção do bairro Granja Califórnia. Esse último é abastecido por reservatório localizado no morro João Malandro, que recebe por recalque a água tratada na ETA central de Avelar.

O acesso à Estação de Tratamento de Água (ETA) Avelar apresenta boas condições sendo a área cercada. A ETA se encontra licenciada, porém não dispõe de placa identificando o local. Segundo informações apuradas em campo, os decantadores são limpos a cada seis meses, sendo o lodo resultante do processo de tratamento descartado diretamente no rio a jusante. Deve-se notar que a ETA não conta com sistema de tratamento do lodo gerado nem das águas de lavagem dos filtros. Verificou-se também que seus filtros estão em más condições. O material filtrante da unidade de filtração não está sendo reposto ou substituído de acordo com as orientações técnicas do projeto.

Em campo, verificou-se que as condições de higiene e limpeza da casa de química são adequadas. Existe almoxarifado apropriado para o acondicionamento dos produtos químicos, todos com registro no Ministério da Saúde e dentro dos prazos de validade. Os tanques de dosagem de produtos químicos e a bomba dosadora se encontravam em boas condições.

Figura 23 - Vista da ETA Avelar 1

Fonte: Vallenge, 10/01/2013

Figura 24 - Vista da ETA Avelar 2

Fonte: Vallenge, 10/01/2013

A ETA Avelar não possui laboratório.

Nenhuma das ETAs possui registro ou dispositivos para a quantificação das vazões produzidas.

- **Adutora de água tratada**

A operadora não possui dados e características das adutoras de água tratada, bem como cadastro do seu caminhamento. Não foi informada pelos operadores a existência de problemas relacionados a vazamentos e rompimento nas adutoras.

- **Reservatórios**

O município conta com três unidades para reservação de água tratada com um volume igual a 775 m³. As principais características dessas unidades estão apresentadas no Quadro 15.

Quadro 15 – Principais características da unidade de reservação

Identificação		Reservatório ETA Paty	Reservatório ETA Avelar	Reservatório Morro João Malandro
Distrito/ Bairro		Centro	Distrito de Avelar	Distrito de Avelar
Coordenada geográfica	Latitude	22º 10,094' S	22º 19'00,0'' S	N/A
	Longitude	43º 17,381' O	43º 24'10,5'' O	N/A
Altitude (m)		682	545	N/A
Tipo		Elevado	Apoiado	Apoiado
Material		Concreto	Concreto	Concreto
Capacidade (m³)		500	75	200
Abastecido por		ETA Paty	ETA Avelar	ETA Avelar

Fonte: Vallenge, 2013

Como mostrado no Quadro 15, o distrito de Avelar possui duas unidades de reservação na composição de seu sistema de abastecimento de água.

Um reservatório localiza-se na própria ETA, constituído em concreto do tipo apoiado, possui volume equivalente a 75 m³ (Figura 25). A água armazenada nessa unidade é responsável por abastecer a totalidade do distrito, com exceção do bairro Granja Califórnia. O outro reservatório implantado no distrito de Avelar situa-se no Morro João Malandro (Figura 26), constituído em concreto, do tipo apoiado, com volume igual a 200 m³. Esse reservatório também é abastecido pela água produzida na ETA Avelar, através de sistema de bombeamento (Figura 27), que direciona a água por recalque. A água armazenada no reservatório do Morro João Malandro abastece o bairro Granja Califórnia.

Figura 25 – Reservatório ETA Avelar

Fonte: Vallenge, 11/07/2013

Figura 26 – Reservatório do Morro João Malandro

Fonte: Vallenge, 11/07/2013

Figura 27 – Sistema de bombeamento

Fonte: Vallenge, 11/07/2013

Todos os reservatórios são dotados de tubulação de ventilação, tubo extravasor e tubo de descarga de fundo. Em contrapartida, o reservatório não possui guarda-corpos na escada e nem na laje de cobertura. Não possui também, tampas de inspeção, sistema de cloração, medidor de nível, sistema de controle de vazão em sua saída (macromedidor), para-raios, sinalização noturna e controle automatizado.

Durante a vistoria verificou-se que as condições de conservação do reservatório são boas. Segundo informado, ocasionalmente, não ocorre extravasamentos e as limpezas e desinfecções são realizadas de seis em seis meses.

- **Distribuição**

Praticamente toda a população urbana, qual seja, 67,6%, dado esse, obtido através das informações de campo, é atendida com o Sistema de Abastecimento de Água - SAA, que é de responsabilidade da CEDAE. Foi informada a existência de pontos críticos no abastecimento, mas não foram identificados.

A rede de distribuição conta com 97% de seus usuários com hidrometração (Figura 28), o que ajuda a avaliação mais precisa do seu funcionamento. Foi informado, apenas, que a rede é de ferro fundido, PVC e DEFOFO, com diâmetro que varia entre 60 a 250 mm, mas não existe registro sobre a sua idade, as condições operacionais e plantas que mostrem o seu caminhamento.

Figura 28 – Hidrômetros vista 1

Fonte: Vallenge, 11/07/2013

4.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

As principais propriedades do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Município de Paty do Alferes, sede e distrito, incluindo as unidades que o compõe, são descritas a seguir, e ilustradas nas Figuras 29 e 30.

Figura 29 – Esquema do SES da sede do município de Paty do Alferes

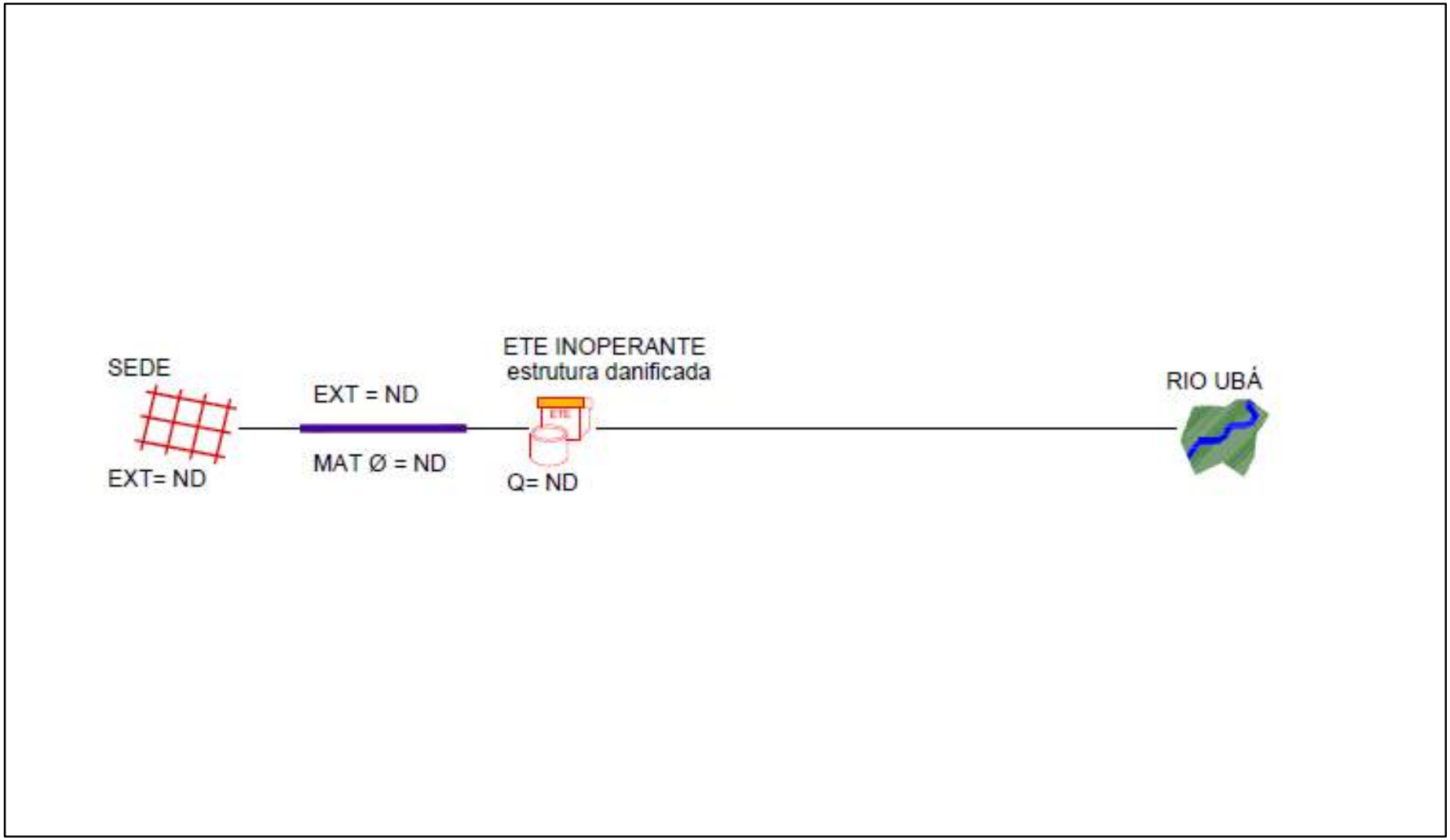

Fonte: Vallenge, 2012

Figura 30 – Esquema do SES do distrito de Avelar

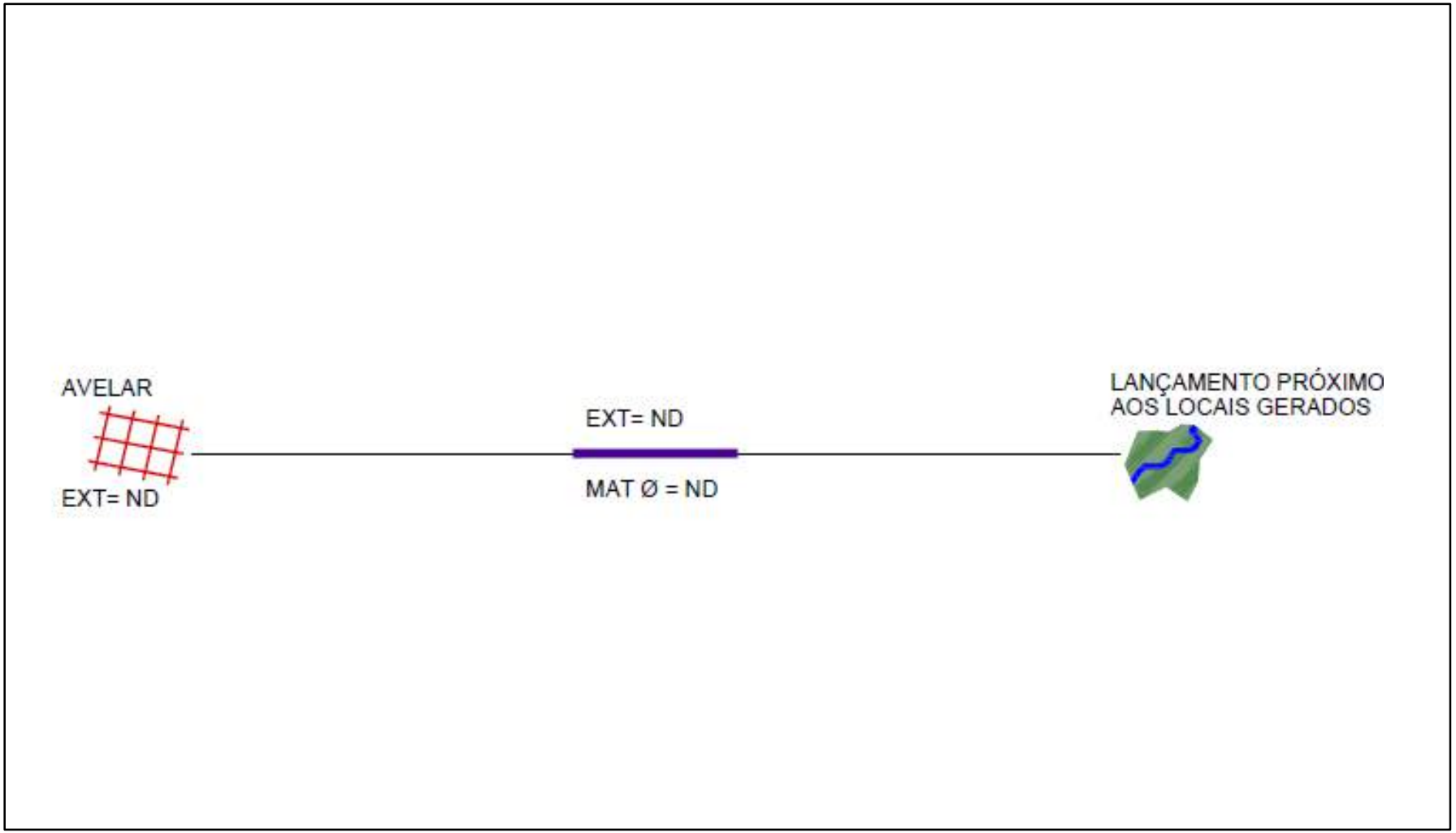

Fonte: Vallenge, 2012

- **Rede coletora de esgoto**

A prefeitura é a responsável pela operação do SES. A rede coletora não conta com o cadastro das suas unidades, o que dificulta a avaliação precisa do seu funcionamento.

Não existem dados das características técnico-construtivas da rede, tampouco existe registro sobre a sua idade, o diâmetro, as condições operacionais e plantas que mostrem o seu caminhamento.

A rede coletora é de regime unitário, logo mista, sendo assim, o esgoto é lançado na rede de água pluvial. Não há dados cadastrais disponíveis referentes à cobertura do serviço de esgotamento sanitário na área urbana do município, mas todo esgoto é lançado *in natura,* principalmente, no Rio Ubá e em outros córregos sem denominação.

- **Estações elevatórias**

Em campo foi verificado que o Município de Paty do Alferes não possui uma Estação Elevatória de Esgoto (EEE), e, também, não há informação se há algum projeto de instalação das mesmas.

- **Estações de tratamento de esgoto**

Foi constatado que o Município, tem uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), mas a mesma está desativada,

Foi verificado na rua Dr. Peralta, nas coordenadas**:** 22°25’30.5” S – 43°25’34.9” O, que o Município tem uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), mas a mesma está desativada.

Devido à proximidade da ETE com o rio, ocorreu o solapamento da margem danificando as estruturas da ETE, esse é um dos motivos pelo qual não opera.

- **Corpo receptor**

Em virtude da falta de tratamento, o esgoto do Município é lançado *in natura* em cursos d’água próximos aos locais de geração. Foi verificado que o ponto principal de lançamento de esgoto é realizado Rua Dr. Peralta, nas coordenadas 22°25’30,5’’ S e 43°25’34,9’’O no Rio Ubá. No levantamento de campo, verificou-se que os locais de lançamento *in natura* apresentavam aspecto desagradável, com exalação de fortes odores e proliferação de insetos e roedores. As Figuras 31 e 32 ilustram alguns dos locais onde foi constatado o lançamento de esgoto sem tratamento.

Figura 31 – Lançamento de esgoto e águas pluviais

Fonte: Vallenge, 19/09/2012

Figura 32 – Saída de esgoto *in natura* da ETE desativada no Rio Ubá

Fonte: Vallenge, 19/09/2012

4.3. SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

As principais estruturas que compõem o Serviço de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais no Município de Paty do Alferes são abordadas a seguir.

4.3.1. Macrodrenagem

O município de Paty do Alferes situa-se num sítio de relevo ondulado formado basicamente por colinas de pequena a média amplitude, intermediadas por vales planos, por onde escoam os rios. O desenvolvimento dos núcleos urbanos do município ocorreu nas áreas de vales mais planos e menos encaixados, o que o torna mais sujeito às inundações periódicas, conforme os eventos pluviométricos, caso as habitações estejam muito próximas aos cursos d'água.

A Prefeitura Municipal é a responsável pela operação e manutenção da macrodrenagem, designada para a secretaria de planejamento, mas não existe cadastro para avaliação das estruturas. As águas drenadas são lançadas em cursos d'água na área urbana do Município (Figuras 33 e 34).

Em visita ao Município, observou-se a existência de canalizações na área urbana; no entanto, pela falta de cadastro não se tem detalhes dessas estruturas hidráulicas. Foi possível constatar canalizações em seção fechada e aberta, mas não possuem forma padrão, sendo revestidas em concreto, alvenaria de pedra ou solo. Não existem reservatórios de detenção ou retenção construídos no município.

Figura 33 – Córrego que recebe águas pluviais divide os bairros Barcelos e Esperança

Fonte: Vallenge, 10/01/2013

Figura 34 – Rio Ubá, área que é sujeita a inundações em períodos chuvosos

Fonte: Vallenge, 10/01/2013

Foi verificada a ocorrência de problemas de erosão ocasionados pelo escoamento das águas pluviais e de assoreamento dos canais e da rede de drenagem. As Figura 35 e 26 ilustram problemas de erosão pela falta de sistemas de drenagem, onde a parte alta da rua encontra-se sem canaleta, e, a água escorre pelo morro, ocasionando carreamento de solos e sedimentos para as bocas de lobo.

Figura 35 – Rua sem asfaltamento e sistema de drenagem

Fonte: Vallenge, 10/01/2013

Figura 36 – Terra que estava obstruindo a boca de lobo

Fonte: Vallenge, 10/01/2013

Houve casos de inundação e alagamentos no Município devido a insuficiências no sistema de macrodrenagem e pontos de estrangulamento na rede hídrica,

A Prefeitura Municipal realiza trabalhos de limpeza manual dos córregos antes dos períodos chuvosos, mas não existe equipamentos adequados para essas operações.

4.3.2. Microdrenagem

A área urbana do Município de Paty do Alferes conta com sarjeta e sarjetão em algumas ruas, sendo as principais estruturas hidráulicas responsáveis pela coleta e destino das águas superficiais provenientes das chuvas. Porém, não se tem bem definido para qual galeria são conduzidas as águas pluviais coletadas.

De maneira geral, mesmo havendo alguns dispositivos de drenagem, segundo observações efetuadas em campo, pela falta de um cadastro não se tem bem definidas as áreas efetivamente atendidas, compreendendo a extensão das galerias, suas dimensões, declividades e condições operacionais.

Conforme apurado em campo, as sarjetas e sarjetões têm sua seção moldada *in loco,* em formato padrão de concreto. Verificou-se que apresentam conservação adequada, mas o Município não tem informação quanto à extensão das mesmas, tampouco dispõe de programa de manutenção.

Figura 37 – Boca de lobo em péssimo estado de conservação 1

Fonte: Vallenge, 10/01/2013

Figura 38 – Caixa de captação obstruída com terra e lixo

Fonte: Vallenge, 10/01/2013

Algumas bocas de lobo estão em péssimo estado de conservação, trazendo risco para a população local, além de facilitar a entrada sujeira e material indesejado, facilitando o entupimento da rede coletora da água pluvial (Figura 39 e 38). Em algumas ruas não há nenhum dispositivo de drenagem, incluindo sarjeta e meio fio. Quanto aos terrenos mais altos e com maior declividade no perímetro urbano, existe basicamente a drenagem superficial. Assim, o escoamento superficial direto proveniente das áreas urbanas altas se encaminha naturalmente para as baixas, aumentando o volume das águas pluviais.

Tal fato contribui para o aparecimento de poças d'água e de pequenas inundações na malha viária, o que favorece sua deterioração, além de comprometer a qualidade de vida da população local. São os denominados pontos críticos, mas não são cadastrados.

Além disso, foram relatadas situações de ligação clandestina de esgoto na rede de drenagem de águas pluviais, obstrução do sistema de drenagem por resíduos sólidos e deficiências em função de estruturas de microdrenagem subdimensionadas, e com manutenção insuficiente. A coleta, tanto de esgotos como de águas pluviais, é feita por uma única tubulação sendo, regime unitário ou misto de coleta.

4.3.3. Áreas de risco

A Carta de Risco a Escorregamento indica 34 setores de risco no Município de Paty de Alferes com 117 casas ameaçadas e 448 pessoas expostas diretamente. As áreas com maior concentração de setores de risco iminente estão distribuídas pelos morrotes ondulados da porção do centro-leste do município, com destaque para os bairros Arcozelo, Nova Esperança, Recanto, Avelar, Mantiqueira e Pedras Ruivas onde se localizam a maior concentração de moradias em risco.

No bairro Recanto predominam encostas com processos erosivos avançados, voçorocas e com casas posicionadas, perigosamente, na base da encosta - a montante da Rua Almeida dos Quatis. A densidade populacional nessa localidade é alta e as moradias são de baixo padrão construtivo, o que aumenta consideravelmente o grau de risco.

O bairro Arcozelo apresenta alta densidade populacional com residências expostas ao risco iminente de deslizamento, por causa da área ser declivosa. As ruas mapeadas e indicadas quanto a alto grau de risco são: Rua da Cachoeira, Estrada Arcozelo-Mantiqueira, Estrada dos Bandeirantes, Rua Dr. Mário Croif e Estrada Luís Soares da Silva.

Os setores de risco estão representados (acima de 85%) por taludes de corte em solo residual notoriamente com mais de 7-12m de altura e inclinação de 75-85°. O horizonte de solo residual jovem preserva minerais, suscetíveis a intemperismo, e fraturas e foliação que facilitam o avanço erosivo com a formação continua de ravinas com posterior desenvolvimento de voçorocas. Essas voçorocas aceleram e facilitam a ativação de escorregamentos.

Para minimizar as situações de risco identificadas nos setores mapeados e identificados como de risco, é fundamental a concepção e a construção de um sistema de captação de drenagem básico, porém eficiente. Esse sistema deve priorizar a implantação de canaletas de drenagem nas cristas e bases de taludes de corte para possibilitar o desvio do escoamento superficial e/ou água de enxurrada e, evitar assim, a "lavagem" dos taludes.

Cabe ressaltar ainda, a importância da preservação da vegetação original, ou o replantio de encostas desmatadas. Desta forma, a infiltração de água no solo aumenta e a erosão é minimizada. Disposição de lixo e entulho dispersos em alguns locais é outro problema reincidente que se deve ter atenção.

Os pontos de áreas de risco na sede e no distrito estão demostrados no Quadro 16.

Quadro 16 – Setores de risco iminente a escorregamentos no município de Paty do Alferes

Hierarquia	Bairro	Localização do ponto	Moradias sob risco	Pessoas sob-risco	Coord. E	Coord. N
1	Arcozelo	Arcozelo Rua da Cachoeira, 670/ 690/ 650/ 640/ 570	16 moradias	60	661974	7521766
2	Arcozelo	Estrada Arcozelo-Mantiqueira	10 moradias	50	662391	7521017
3	Nova Esperança	Rua Álvaro Lemos, 161 3ª casa	10 moradias	38	661570	7518240
4	Recanto	Rua Alameda dos Patys, 34	05 moradias	22	661541	7518867
5	Clube Velho	Rua 4, casa s/n	05 moradias	18	660600	7516062
6	Nova Esperança	Rua Álvaro Lemos, 90	03 moradias	12	661620	7518155
7	Arcozelo	Estr. do Bandeirante, 71	02 moradias	09	662538	7520611
8	Esperança	Rua Philomena Figueira, 354-348	04 moradias	08	661741	7518042
9	Mantiqueira	Estrada Nova Mantiqueira, 181/ 221	02 moradias	08	661749	7519558
10	Esperança	Rua Philomena Figueira, 100	02 moradias	06	661951	7518100
11	Arcozelo	Rua Dr. Mário Kroeff, 1133	01 moradia	05	661700	7521626
12	Centro	Rua Capitão Zenóbio, 241	02 moradias	04	662380	7519442
13	Pedras Ruivas	Avenida Roberto Silveira	08 moradias	32	660881	7517789
14	xxx	Rua Joaquim Coimbra, 27	06 moradias	23	662569	7519181
15	Mantiqueira	Rua Dr. Peralta, 1299 - 1309	05 moradias	20	661934	7519615

(continua)

Hierarquia	Bairro	Localização do ponto	Moradias sob risco	Pessoas sob-risco	Coord. E	Coord. N
16	Mantiqueira	Estrada Nova Mantigueira, 633	04 moradias	16	661930	7520194
17	Arcozelo	Rua da Cachoeira, 565	04 moradias	16	662029	7521655
18	Avelar	Rua José Ferreira Vaz, 1/ 282/ 286	05 moradias	09	664203	7531218
19	Avelar	Rua José Geraldo de Proença, 14	02moradias	09	663031	7531027
20	Recanto	Rua Alameda dos Patys, 111 e 113	01 moradia	09	661700	7518851
21	Mantiqueira	Estrada Nova Mantigueira, 385	02 moradias	06	661794	7520085
22	Arcozelo	Estrada Luis Soares da Silva, 105	02 moradias	06	662617	7521389
23	Acampamento	Rua 24, 6	02 moradias	06	661623	7520545
24	Avelar	Rua Dona Mariana, 661	02 moradias	06	664180	7530563
25	Pedras Ruivas	Avenida Santos Dumont, 113	01 moradia	06	660935	7517843
26	Arcozelo	RJ 125, nº 125	01 moradia	06	662575	7520042
27	Pedras Ruivas	Avenida Dr. Álvaro Veloso, 39	01 moradia	06	660865	7517715
28	Mantiqueira	Estrada Nova Mantigueira, 673	02 moradias	06	661963	7520242
29	Poaia	Rua 24, 221	01 moradia	06	661480	7520350
30	Parque Barcelos	Rua Miguel Heid, 86 e 94	01 moradia	06	662465	7518342
31	Esperança	Rua Philomena Figueira, 316	02 moradias	06	661765	7518044

(continua)

Hierarquia	Bairro	Localização do ponto	Moradias sob risco	Pessoas sob-risco	Coord. E	Coord. N
32	Mantiqueira	Estrada Nova Mantigueira, 1045	01 moradia	04	661735	7520447
33	Centro	Rua Vigente de Freitas, 90 casa A	01 moradia	04	662497	7519089
34	Jardim Arcozelo	Rua Arcozelo	01 moradia	00	661757	7520355
		Total	**117**	**448**		

Fonte: Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, 2012

5. ESTUDO POPULACIONAL

Com base nas informações levantadas na fase de diagnóstico, foi efetuado o cálculo da demanda dos serviços de saneamento que depende diretamente da população a ser atendida pelos serviços. Nessa etapa é confrontada a capacidade das estruturas existentes no município com as capacidades necessárias em função do número de habitantes ao longo do horizonte do plano.

5.1. ESTUDO POPULACIONAL

A projeção populacional objetiva determinar as populações a atender no início, no meio, e, também no fim-de-plano. Os métodos utilizados para a projeção populacional são apresentados a seguir.

- Método Aritmético: pressupõe que o crescimento de uma população se faz aritmeticamente, muito semelhante a uma linha reta. Em geral, acontece nos menores municípios onde o crescimento é meramente vegetativo.
- Método Geométrico: é o que ocorre principalmente na fase de uma população onde seu crescimento é muito acelerado, acompanhando praticamente a curva exponencial.

Com base nos censos demográficos do IBGE de 1991, 2000 e 2010, foram calculadas as taxas geométricas e aritméticas de crescimento para a população total, urbana e rural do Município. As taxas de crescimento adotadas para a projeção foram avaliadas quanto às condições atuais Município, como previsões futuras; e, à taxa de crescimento obtidas a partir dos censos demográficos do IBGE.

Os municípios com crescimento populacional sem efeito de migração, normalmente, apresentam crescimento linear. Assim, para conhecer a população futura no horizonte de projeto, basta adotar a taxa aritmética de crescimento que vem ocorrendo a partir dos anos anteriores.

Os municípios beneficiados pela facilidade de acesso, pelo grande número de atividades econômicas e demais fatores que impulsionam a economia, apresentam crescimento geométrico. Nesse caso, é necessário avaliar a fase em que o município está quanto ao seu crescimento, podendo ser uma fase de crescimento acentuado ou ainda em crescimento com taxas cada vez menores ano a ano, para então poder definir a taxa de crescimento adequada para o cálculo da projeção.

Embora seja um exercício em relação ao futuro, efetuar a projeção populacional de forma consistente e a partir de hipóteses embasadas em métodos, é fundamental para que não se incorra em custos adicionais. É uma etapa que merece atenção, porque as dimensões das unidades dos sistemas de saneamento e respectivos equipamentos dependem diretamente da população a ser atendida, logo condicionam os custos de investimentos.

Dessa forma, utilizando os modelos de projeção populacional, foi calculada a taxa de crescimento aritmético e geométrico, Quadro 17, tendo como dados de entrada as populações total, urbana e rural dos censos demográficos mencionados.

Quadro 17 – Taxas de crescimento aritmético e geométrico

Intervalo de tempo		1980 – 1991	1991 - 2000	2000 - 2010
Taxa de Crescimento aritmético (hab./ano)	População Total	1.917,73	426,22	142,80
	População Urbana	1.178,82	421,00	182,90
	População Rural	738,91	5,22	-40,10
Taxa de Crescimento geométrico (adimensional)	População Total	-	1,0187	1,0056
	População Urbana	-	1,0289	1,0104
	População Rural	-	1,0006	0,9950

Fonte: Vallenge, 2013; a partir de dados do IBGE de 1991 e 2010

Foi adotado o método de crescimento geométrico, já que o modelo aritmético não mostrou ajuste para a projeção da população no período de 2011 a 2033, conforme orientação do Termo de Referência. Foi suposto que a cada 10 anos a taxa de crescimento da população total sofreria leve redução e que a população rural seguiria a tendência de estabilidade, também com leve redução a cada 10 anos. Essas hipóteses vão de encontro ao modelo matemático de saturação populacional em dado espaço, o qual supõe uma redução paulatina das taxas de crescimento populacional.

As taxas de crescimento populacional para Paty do Alferes foram adotadas a partir de consultas ao Município, e em decorrência do desenvolvimento de sua infraestrutura chegando a índices equivalentes a 0,85% a.a. (até 2022), 0,7% a.a. (até 2032) e 0,5% a. a. (até 2033) para a população urbana; e, 0% a.a. (até 2022), - 0,1% a.a. (até 2032) e - 2% a.a. (até 2033) para a população rural, conforme tendência apontada pelo último censo demográfico do IBGE, de acordo com a transição da fecundidade e o padrão reprodutivo no Brasil. Não foram fornecidos outros estudos e projetos que tivessem projeção populacional.

A evolução da projeção da população do Município, a partir dos dados do Censo Demográfico do IBGE, é ilustrada na Figura 39.

Figura 40 – Evolução da população projetada

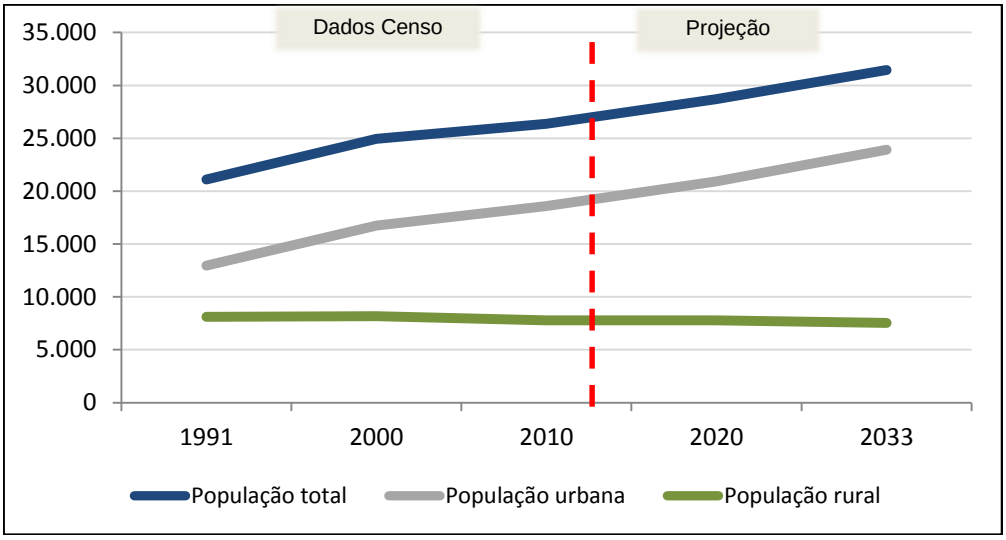

Fonte: Vallenge, 2013; a partir de dados do IBGE de 2010 (Projeção)

Foi considerado o horizonte de projeto equivalente a 20 anos, adotando-se como base o ano de 2013 e o fim de plano no ano de 2033.

A população rural mantem-se estável até 2022, passando a apresentar leve declínio até 2033, fim do horizonte de plano. Como resultado há um maior crescimento da população urbana, seguindo a tendência observada nos intervalos entre os censos demográficos do IBGE, lembrando que esse produto em questão está voltado para a área urbana, onde há serviço público de saneamento, conforme preconiza a Lei nº 11.445/2007.

A projeção populacional é elemento limitador para a estimativa das demandas pelos serviços de saneamento. Para avaliar as necessidades nas áreas urbanas do município considerando não só a sede, como também seu distrito legalmente constituído, Avelar, foi realizado a projeção individual.

Para a projeção populacional da sede de Paty do Alferes e seu distrito Avelar foram considerados os mesmos critérios e hipóteses adotados na projeção do município como um todo. A população projetada é apresentada nos Quadros 20 e 21, referentes ao cálculo das demandas, no item a seguir.

5.2. ESTUDO DE DEMANDAS

O cálculo da demanda para cada um dos componentes do saneamento é apresentado a seguir. Na ausência de dados locais sobre os sistemas de saneamento, foram adotados coeficientes conforme as fontes apresentadas no Quadro 18.

Quadro 18 – Variáveis e parâmetros adotados

Descrição			Valor	Unidade	Fonte
ESTUDO POPULACIONAL	População	Total	26.359	habitantes	IBGE, 2010
		Urbana	18.585		
		Rural	7.774		
	Taxa de crescimento populacional	2000 -2010	0,5	%	IBGE, 2010
		2011 - 2022	0,85	%	Adotado em função do passado
		2023 - 2032	0,70	%	
		2032 - 2033	0,50	%	
	Número de domicílio	Total	8.002	domicílios	IBGE, 2010
		Urbano	5.770		
		Rural	2.242		
	Média de habitantes por domicílio		3,3	hab/dom	IBGE, 2010
SAA	Volume de reservação	Existente	500	m³	Dados de Campo
		Necessário	1/3 Qa	m³	ABNT NBR 12.217/1994
	Número total de economias ativas		4.052	economias	Dados de Campo
	Ligações ativas		3.291	ligações	
	Total de rede de água existente		225,4	km	Calculado[1]
	Extensão de rede por habitante		7,1	m.rede/hab	Calculado[1]
	Quota per capita consumida		312,2	L/hab.dia	Calculado[2]
	Índice de atendimento		67,6	%	SNIS, 2012
	Índice de perdas		51,6	%	SNIS, 2012
			974,8	L/lig.dia	Calculado[3]
	Meta para o índice de perdas		25	%	Adotado
	Perdas na ETA		4	%	ABNT NBR 12.216/1992
	Coeficiente do dia de maior consumo (k1)		1,2	adimensional	ABNT NBR 9.649/1986
	Coeficiente da hora de maior consumo (k2)		1,5		
	Coeficiente de vazão mínima horária (k3)		0,5		
	Horas de funcionamento da ETA		24	Horas	Dados de Campo
	Vazão de adução (Qb)		72	L/s	Dados de Campo
SES	Taxa de Infiltração (ti)	Regiões Altas	0,05	L/s.km	ABNT NBR 9.649/1986
		Regiões Baixas	0,1		
	Coeficiente de retorno (C)		0,8	%	ABNT NBR 9.649/1986
	Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)		54	gDBO/hab.dia	ABNT NBR 12.216/1992
	Demanda Química de Oxigênio (DQO)		100	gDQO/hab.dia	
SDU	Coeficiente de escoamento superficial		50	%	Calculado[1]
	Período de retorno		10	anos	TUCCI, 2007

Descrição		Valor	Unidade	Fonte
	Intensidade de chuva	170	mm/hora	Calculado[4]
	Vazão de escoamento superficial	420	L/s	Calculado[5]
	Quantidades de Bocas de Lobo	2	und/hab.	PMSB do Vale do Ribeira, 2010
	Extensão de Galerias	55	mm/ha	
	Quantidade de Poços de Visita	1/100m de galeria	und	

Nota: SAA – Sistema de Abastecimento de Água; SES – Sistema de Esgotamento Sanitário; SDU – Sistema de Drenagem Urbana.

1 – Calculado em função da análise de imagens de satélite e das características urbanísticas do município, com auxílio de software GIS.

2 – Quota per capita consumida = Volume consumido (calculado em função do volume produzido e índice de perdas) / População urbana atendida com o SAA (projeção para 2013).

3 –Índice de perdas (L/lig.dia) = [Volume produzido (dado de campo) – volume consumido (calculado)]/ População atendida com o SAA (projeção para 2013)

4 – Intensidade de chuva = $k \times T^a / (t + b)^c$, onde: T é o período de retorno, t duração da precipitação e k, a, b e c são coeficientes

5 – Vazão de escoamento superficial = $1,1 \times 0,278 \times C \times i \times A^{0,9} \times kd$, onde: C é o coeficiente de escoamento superficial, i intensidade de chuva, A área da bacia de contribuição, kd coeficiente de distribuição espacial da chuva.

5.2.1. Sistema de abastecimento de água

As demandas do serviço de abastecimento de água potável são calculadas, tendo como objetivo principal do sistema, fornecer água em quantidade, qualidade e regularidade para a população urbana do Município.

Em campo, constatou-se a falta de cadastro satisfatório e de informações detalhadas do SAA, situação comum a muitos municípios brasileiros. Sendo assim, os dados coletados *in loco* precisaram ser complementados com informações do SNIS. No entanto, estas informações referem-se aos sistemas urbanos como um todo, não os desagregando por distrito, o que é necessário para o município de Paty do Alferes.

Para o distrito notou-se uma carência de dados ainda maior, havendo a necessidade em alguns momentos da adoção de valores em função das características da sede e de povoados semelhantes ou dados de referência nacional, como a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR) 12.216/1992.

A ETA do Município de Paty do Alferes produz ao todo 72 L/s em 24 horas de operação, dados do levantamento de campo em 2012, com um índice de atendimento de 67,6% (SNIS, 2012). Sendo assim, calculando o volume médio diário de água produzida, tem-se 6.221 m^3, o que resulta numa quota produzida de 312 L/hab. dia, considerando a população atendida de 2012, evidenciando a necessidade de investimentos no desenvolvimento institucional para racionalizar o consumo de água potável.

O município também apresenta valores elevados de perdas, do volume produzido 51,7% perdem-se na rede antes de chegar ao consumidor final (SNIS, 2012). É a perda real no SAA, pois nem chega ao usuário final.

Os valores dos índices de perdas estão diretamente associados à qualidade da infraestrutura e da gestão dos sistemas. O principal fator é a idade da rede de distribuição (TWORT et al., 2007), de forma que o PMSB, ao propor redução de perdas, precisa considerar alguma porcentagem de substituição de tubulação. Um dos objetivos do PMSB é a prestação mais eficiente dos serviços de saneamento; logo é uma meta a redução de perdas, aqui adotada, paulatinamente, na medida em que se conheça melhor o sistema de água.

Para a projeção das demandas no horizonte de planejamento, adotaram-se metas para o SAA apresentadas no Quadro 19. As metas e os prazos aqui estabelecidos foram discutidos com o Município, e também com a Secretaria de Estado do Ambiente do Rio de Janeiro (SEA/R).

Quadro 19 – Metas do SAA do município de Paty de Alferes

Distritos	Índice de atendimento			Índice de perdas			Quota consumida		
	Atual (%)	Meta (%)	Ano	Atual (%)	Meta (%)	Ano	Atual (L/hab.dia)	Meta (L/hab.dia)	Ano
Paty do Alferes	67,6	100	2018	52	25	2031	312	160	2031
Avelar	67,6			52			234		

Fonte: Vallenge, 2013

Para a sede, tem-se mais de uma captação e uma ETA, evidenciando que foram feitas ampliações na medida das necessidades apresentadas. O PMSB em elaboração vem justamente para mudar esta situação, prevendo projeto e execução de unidades anteriormente à demanda necessária.

Foi calculada a projeção da rede de distribuição considerando-se uma densidade de rede de 7,1 m.rede/hab. Esse valor foi calculado através de dados referentes à porcentagem de atendimento; adquiridos no SNIS (2012), e, mapeamentos para a delimitação da extensão de ruas no Município, o que se mostrou compatível com a forma de ocupação urbana e a oferta de serviços de água para municípios semelhantes, no Médio Paraíba do Sul.

Analisando a projeção, verificam-se déficits em algumas etapas do sistema de abastecimento de água, tais como: captação, produção, reservação e rede de distribuição, não só para atender à população atual, como, também, para acompanhar o crescimento populacional ao longo do horizonte de planejamento. Em suma, há atualmente, déficit a

serem atendidos nas atuais condições, bem como necessidade de prever mais investimentos para acompanhar a evolução da demanda e atendê-la.

Deve-se notar que, nos parcelamentos do solo através de loteamentos, conforme determina a Lei Federal nº 6.766/1979, o loteador é responsável por fornecer a infraestrutura básica mínima, na qual está inclusa a rede para o abastecimento de água potável.

Os resultados do estudo de demandas para o SAA da sede e do distrito do município de Paty do Alferes são apresentados nos Quadros 20 e 21 e resumem as configurações do atual abastecimento de água.

Quadro 20 – Projeção da demanda de água na sede de Paty do Alferes – 2013 a 2043

Prazo	Ano	Pop. Urbana	Índice de Atend. (%)	Pop. Abastecida	Hab/dom	Ligações ativas (lig.)	Economias ativas	Volume Médio (m³/dia)		Quota produzida (L/hab.dia)	Quota consumida (L/hab.dia)	Índ. Perdas (%)	Índ. Perdas (L/lig.dia)	Captação (L/s)			Produção (L/s)				Vol. Reservação (m³)			Qmdh (L/s)	Adensamento urbano	Rede geral de água						Hidrômetros						Ligações prediais					
								Produzido	Consumido					Capacidade	Necessário	Déficit	Capacidade	Qm	Qmd	Déficit	Existente	Necessário	Déficit			Existente (km)	Déficit (%)	Déficit (km)	Expansão urbana (km)	Troca de rede (km)	Rede a implantar (km)	Instalados até univers. (und)	Déficit (%)	Déficit (und)	Ampliação (und)	Substituição (und)	Hidrômetro a implantar (und)	Instalados até univers. (und)	Déficit (%)	Déficit (und)	Ampliação (und)	Substituição (und)	Ligações a implantar (und)
Censo	2010	13.946			3,2																																				
*	2013	14.445	67,6	9.765	2,8	3.291	4.052	6.220,8	3.012,7	644,5	312,2	52	974,8	72,0	90,9	18,9	72	72,8	87,4	15,4	500,0	2517,4	2.017,4	131,1	0,04	152,4	32,4	73,04		0,00		3.225	2,0	66	0	0	0	3.291	32	1066	0	0	0
Imediato	2014	14.614	67,6	9.879	2,8	4.015	5.219	6.362,2	3.082,3	644,0	312,0	52	816,9	72,0	91,9	19,9	72	73,6	88,4	16,4	500,0	2544,9	2.044,9	132,5	0,05	152,4	32,4	73,04	0,00	0,00	0,00	3.231	1,5	60	724	258	0	3.291	32	1066	724	132	0
	2015	14.785	75,0	11.089	2,8	4.062	5.280	6.653,2	3.326,6	600,0	300,0	50	819,0	72,0	96,1	24,1	72	77,0	92,4	20,4	500,0	2661,3	2.161,3	138,6	0,06	152,4	25,0	50,79	0,00	0,00	0,00	3.250	1,0	41	47	260	0	3.535	25	823	47	141	0
Curto	2016	14.957	80,0	11.966	2,8	4.109	5.342	6.581,1	3.470,0	550,0	290,0	47	757,1	72,0	95,1	23,1	72	76,2	91,4	19,4	500,0	2632,4	2.132,4	137,1	0,07	152,4	20,0	38,10	6,71	3,05	41,65	3.270	0,5	21	47	262	87	3.699	20	658	47	148	455
	2017	15.131	95,0	14.374	2,8	4.157	5.404	7.187,0	4.024,7	500,0	280,0	44	760,8	72,0	103,8	31,8	72	83,2	99,8	27,8	500,0	2874,8	2.374,8	149,7	0,08	152,4	5,0	8,02	1,14	3,05	31,21	3.291	0,0	0	48	263	68	4.193	5	165	48	168	541
	2018	15.306	100,0	15.306	2,8	4.205	5.466	6.887,5	3.979,4	450,0	260,0	42	691,6	72,0	99,5	27,5	72	79,7	95,7	23,7	500,0	2755,0	2.255,0	143,5	0,10	152,4	0,0	0,00	1,13	3,05	9,15	3.291	0,0	0	48	263	48	4.357	0	0	48	174	213
Médio	2019	15.482	100,0	15.482	2,8	4.286	5.529	6.966,9	4.025,3	450,0	260,0	42	686,3	72,0	100,6	28,6	72	80,6	96,8	24,8	500,0	2786,8	2.286,8	145,1	0,12	152,4	0,0	0,00	1,12	3,05	1,12	3.291	0,0	0	81	263	81	4.357	0	0	81	174	81
	2020	15.660	100,0	15.660	2,8	4.336	5.593	6.264,0	3.915,0	400,0	250,0	38	541,8	72,0	90,5	18,5	72	72,5	87,0	15,0	500,0	2505,6	2.005,6	130,5	0,14	152,4	0,0	0,00	1,11	3,05	1,11	3.291	0,0	0	49	263	49	4.357	0	0	49	174	49
	2021	15.840	100,0	15.840	2,8	4.385	5.657	6.335,8	3.959,9	400,0	250,0	38	541,8	72,0	91,5	19,5	72	73,3	88,0	16,0	500,0	2534,3	2.034,3	132,0	0,17	152,4	0,0	0,00	1,09	3,05	1,09	3.291	0,0	0	50	263	50	4.357	0	0	50	174	50
	2022	16.021	100,0	16.021	2,8	4.435	5.722	5.447,0	3.684,7	340,0	230,0	32	397,3	72,0	78,7	6,7	72	63,0	75,7	3,7	500,0	2178,8	1.678,8	113,5	0,21	152,4	0,0	0,00	1,07	3,05	1,07	3.291	0,0	0	50	263	50	4.357	0	0	50	174	50
	2023	16.178	100,0	16.178	2,7	4.645	5.992	5.500,4	3.720,8	340,0	230,0	32	383,1	72,0	79,4	7,4	72	63,7	76,4	4,4	500,0	2200,1	1.700,1	114,6	0,25	152,4	0,0	0,00	0,89	3,05	0,89	3.291	0,0	0	209	263	209	4.357	0	0	209	174	209
	2024	16.335	100,0	16.335	2,7	4.690	6.050	4.573,9	3.103,7	280,0	190,0	32	313,5	72,0	66,1	0,0	72	52,9	63,5	0,0	500,0	1829,6	1.329,6	95,3	0,30	152,4	0,0	0,00	0,86	3,05	0,86	3.291	0,0	0	45	263	45	4.357	0	0	45	174	45
	2025	16.495	100,0	16.495	2,7	4.736	6.109	4.123,6	2.969,0	250,0	180,0	28	243,8	72,0	59,6	0,0	72	47,7	57,3	0,0	500,0	1649,5	1.149,5	85,9	0,36	152,4	0,0	0,00	0,83	3,05	0,83	3.291	0,0	0	46	263	46	4.357	0	0	46	174	46
	2026	16.655	100,0	16.655	2,7	4.782	6.168	4.163,6	2.997,8	250,0	180,0	28	243,8	72,0	60,1	0,0	72	48,2	57,8	0,0	500,0	1665,5	1.165,5	86,7	0,43	152,4	0,0	0,00	0,80	3,05	0,80	3.291	0,0	0	46	263	46	4.357	0	0	46	174	46
	2027	16.816	100,0	16.816	2,7	4.828	6.228	4.035,8	2.942,8	240,0	175,0	27	226,4	72,0	58,3	0,0	72	46,7	56,1	0,0	500,0	1614,3	1.114,3	84,1	0,51	152,4	0,0	0,00	0,76	3,05	0,76	3.291	0,0	0	46	263	46	4.357	0	0	46	174	46
	2028	16.978	100,0	16.978	2,7	4.875	6.288	4.074,7	2.971,1	240,0	175,0	27	226,4	72,0	58,9	0,0	72	47,2	56,6	0,0	500,0	1629,9	1.129,9	84,9	0,62	152,4	0,0	0,00	0,71	3,05	0,71	3.291	0,0	0	47	263	47	4.357	0	0	47	174	47
Longo	2029	17.141	100,0	17.141	2,7	4.960	6.349	3.942,5	2.914,0	230,0	170,0	26	207,4	72,0	56,9	0,0	72	45,6	54,8	0,0	500,0	1577,0	1.077,0	82,1	0,74	152,4	0,0	0,00	0,67	3,05	0,67	3.291	0,0	0	85	263	85	4.357	0	0	85	174	85
	2030	17.306	100,0	17.306	2,7	5.007	6.409	3.980,3	2.942,0	230,0	170,0	26	207,4	72,0	57,5	0,0	72	46,1	55,3	0,0	500,0	1592,1	1.092,1	82,9	0,89	152,4	0,0	0,00	0,62	3,05	0,62	3.291	0,0	0	48	263	48	4.357	0	0	48	174	48
	2031	17.471	100,0	17.471	2,7	5.055	6.471	3.721,3	2.795,4	213,0	160,0	25	183,2	72,0	53,8	0,0	72	43,1	51,7	0,0	500,0	1488,5	988,5	77,5	1,06	152,4	0,0	0,00	0,57	3,05	0,57	3.291	0,0	0	48	263	48	4.357	0	0	48	174	48
	2032	17.638	100,0	17.638	2,7	5.103	6.532	3.756,8	2.822,0	213,0	160,0	25	183,2	72,0	54,3	0,0	72	43,5	52,2	0,0	500,0	1502,7	1.002,7	78,3	1,28	152,4	0,0	0,00	0,52	3,05	0,52	3.291	0,0	0	48	263	48	4.357	0	0	48	174	48
	2033	17.861	100,0	17.861	2,6	5.367	6.870	3.804,3	2.857,7	213,0	160,0	25	176,4	72,0	55,0	0,0	72	44,0	52,8	0,0	500,0	1521,7	1.021,7	79,3	1,53	152,4	0,0	0,00	0,63	3,05	0,63	3.291	0,0	0	263	263	263	4.357	0	0	263	174	263
																										TOTAL	-	**73,04**	**21,21**	**54,86**	**94,25**	-	-	**60**	**2.076**	**5.256**	**1.365**	-	-	**1066,3**	**2.076**	**3.377**	**2.371**

Nota: Qm - vazão média, Qmd - vazão do dia de maior consumo, Qmdh - vazão do dia e da hora de maior consumo.

Coeficientes adotados: k1=1,2, k2=1,5, Perdas na ETA=4%.

* Dados de entrada:

Fonte: IBGE, SNIS, Levantamento de campo.

Quadro 21 – Projeção da demanda de água no distrito de Avelar – 2013 a 2043

Prazo	Ano	Pop. Urbana	Índice de Atend. (%)	Pop. Abastecida	Hab/ dom	Ligações ativas (lig.)	Economi-as ativas	Volume Médio (m³/dia)		Quota produzida (L/hab.dia)	Quota consumida (L/hab.dia)	Índ. Perdas (%)	Índ. Perdas (L/lig.dia)	Captação (L/s)			Produção (L/s)				Vol. Reservação (m³)			Qmdh (L/s)	Adensamento urbano	Rede geral de água						Hidrômetros						Ligações prediais					
								Produzido	Consumido					Capaci-dade	Neces-sário	Déficit	Capaci-dade	Qm	Qmd	Déficit	Existen-te	Neces-sário	Déficit			Existente (km)	Déficit (%)	Déficit (km)	Expansão urbana (km)	Troca de rede (km)	Rede a implantar (km)	Instalados até univers. (und)	Déficit (%)	Déficit (und)	Amplia-ção (und)	Substitui-ção (und)	Hidrômetro a implantar (und)	Instalados até univers. (und)	Déficit (%)	Déficit (und)	Amplia-ção (und)	Substitui-ção (und)	Ligações a implantar (und)
Censo	2010	4.639																																							
*	2013	4.818	67,6	3.257	3,0	1.448	1.657	1.555,2	753,2	483,6	234,2	52	553,9	18,0	22,8	4,8	18	18,2	21,9	3,9	275,0	630,0	355,0	32,8	0,04	45,9	32,4	21,98		0,00		290	80,0	1.158	0	23	0	1.448	32	469	0	58	0
Imediato	2014	4.878	67,6	3.298	3,0	1.594	1.626	1.583,0	758,5	480,0	230,0	52	517,1	18,0	22,9	4,9	18	18,3	22,0	4,0	275,0	633,2	358,2	33,0	0,04	45,9	32,4	21,98	0,00	0,00	0,00	651	50,0	797	146	52	0	1.448	32	469	146	58	0
	2015	4.940	75,0	3.705	3,0	1.614	1.647	1.778,2	852,1	480,0	230,0	52	573,8	18,0	25,7	7,7	18	20,6	24,7	6,7	275,0	711,3	436,3	37,0	0,04	45,9	25,0	15,28	0,00	0,00	0,00	964	30,0	484	20	77	0	1.555	25	362	20	62	0
Curto	2016	5.001	80,0	4.001	3,0	1.634	1.667	1.720,4	920,2	430,0	230,0	47	489,6	18,0	24,9	6,9	18	19,9	23,9	5,9	275,0	688,2	413,2	35,8	0,04	45,9	20,0	11,46	2,47	0,92	12,99	1.121	20,0	327	20	90	490	1.628	20	290	20	65	200
	2017	5.063	95,0	4.810	3,0	1.655	1.688	1.924,1	1.058,3	400,0	220,0	45	523,3	18,0	27,8	9,8	18	22,3	26,7	8,7	275,0	769,6	494,6	40,1	0,04	45,9	5,0	2,41	0,42	0,92	9,47	1.283	10,0	165	20	103	182	1.845	5	72	20	74	238
	2018	5.126	100,0	5.126	3,0	1.675	1.709	1.794,1	1.025,2	350,0	200,0	43	459,0	18,0	25,9	7,9	18	20,8	24,9	6,9	275,0	717,7	442,7	37,4	0,04	45,9	0,0	0,00	0,43	0,92	2,84	1.448	0,0	0	20	116	186	1.917	0	0	20	77	93
Médio	2019	5.189	100,0	5.189	3,0	1.696	1.730	1.556,8	934,1	300,0	180,0	40	367,2	18,0	22,5	4,5	18	18,0	21,6	3,6	275,0	622,7	347,7	32,4	0,04	45,9	0,0	0,00	0,43	0,92	0,43	1.448	0,0	0	21	116	21	1.917	0	0	21	77	21
	2020	5.253	100,0	5.253	3,0	1.717	1.751	1.470,9	945,6	280,0	180,0	36	306,0	18,0	21,2	3,2	18	17,0	20,4	2,4	275,0	588,4	313,4	30,6	0,04	45,9	0,0	0,00	0,44	0,92	0,44	1.448	0,0	0	21	116	21	1.917	0	0	21	77	21
	2021	5.317	100,0	5.317	3,0	1.738	1.772	1.462,3	957,1	275,0	180,0	35	290,7	18,0	21,1	3,1	18	16,9	20,3	2,3	275,0	584,9	309,9	30,5	0,04	45,9	0,0	0,00	0,44	0,92	0,44	1.448	0,0	0	21	116	21	1.917	0	0	21	77	21
	2022	5.382	100,0	5.382	3,0	1.759	1.794	1.426,3	968,8	265,0	180,0	32	260,1	18,0	20,6	2,6	18	16,5	19,8	1,8	275,0	570,5	295,5	29,7	0,04	45,9	0,0	0,00	0,44	0,92	0,44	1.448	0,0	0	21	116	21	1.917	0	0	21	77	21
	2023	5.439	100,0	5.439	2,8	1.904	1.942	1.414,1	979,0	260,0	180,0	31	228,5	18,0	20,4	2,4	18	16,4	19,6	1,6	275,0	565,7	290,7	29,5	0,04	45,9	0,0	0,00	0,39	0,92	0,39	1.448	0,0	0	145	116	145	1.917	0	0	145	77	145
	2024	5.496	100,0	5.496	2,8	1.924	1.963	1.429,0	989,3	260,0	180,0	31	228,5	18,0	20,6	2,6	18	16,5	19,8	1,8	275,0	571,6	296,6	29,8	0,04	45,9	0,0	0,00	0,39	0,92	0,39	1.448	0,0	0	20	116	20	1.917	0	0	20	77	20
	2025	5.553	100,0	5.553	2,8	1.944	1.983	1.416,1	999,6	255,0	180,0	29	214,2	18,0	20,5	2,5	18	16,4	19,7	1,7	275,0	566,4	291,4	29,5	0,04	45,9	0,0	0,00	0,39	0,92	0,39	1.448	0,0	0	20	116	20	1.917	0	0	20	77	20
	2026	5.611	100,0	5.611	2,8	1.965	2.004	1.374,7	982,0	245,0	175,0	29	199,9	18,0	19,9	1,9	18	15,9	19,1	1,1	275,0	549,9	274,9	28,6	0,04	45,9	0,0	0,00	0,39	0,92	0,39	1.448	0,0	0	20	116	20	1.917	0	0	20	77	20
	2027	5.669	100,0	5.669	2,8	1.985	2.025	1.360,6	992,1	240,0	175,0	27	185,6	18,0	19,7	1,7	18	15,7	18,9	0,9	275,0	544,3	269,3	28,3	0,04	45,9	0,0	0,00	0,40	0,92	0,40	1.448	0,0	0	20	116	20	1.917	0	0	20	77	20
	2028	5.728	100,0	5.728	2,8	2.006	2.046	1.374,7	1.002,4	240,0	175,0	27	185,6	18,0	19,9	1,9	18	15,9	19,1	1,1	275,0	549,9	274,9	28,6	0,04	45,9	0,0	0,00	0,40	0,92	0,40	1.448	0,0	0	20	116	20	1.917	0	0	20	77	20
Longo	2029	5.787	100,0	5.787	2,8	2.007	2.067	1.331,0	983,8	230,0	170,0	26	173,0	18,0	19,2	1,2	18	15,4	18,5	0,5	275,0	532,4	257,4	27,7	0,04	45,9	0,0	0,00	0,40	0,92	0,40	1.448	0,0	0	1	116	1	1.917	0	0	1	77	1
	2030	5.846	100,0	5.846	2,8	2.027	2.088	1.344,6	993,8	230,0	170,0	26	173,0	18,0	19,4	1,4	18	15,6	18,7	0,7	275,0	537,8	262,8	28,0	0,04	45,9	0,0	0,00	0,40	0,92	0,40	1.448	0,0	0	21	116	21	1.917	0	0	21	77	21
	2031	5.906	100,0	5.906	2,8	2.048	2.109	1.257,9	944,9	213,0	160,0	25	152,9	18,0	18,2	0,2	18	14,6	17,5	0,0	275,0	503,2	228,2	26,2	0,04	45,9	0,0	0,00	0,41	0,92	0,41	1.448	0,0	0	21	116	21	1.917	0	0	21	77	21
	2032	5.966	100,0	5.966	2,8	2.069	2.131	1.270,8	954,6	213,0	160,0	25	152,9	18,0	18,4	0,4	18	14,7	17,6	0,0	275,0	508,3	233,3	26,5	0,04	45,9	0,0	0,00	0,41	0,92	0,41	1.448	0,0	0	21	116	21	1.917	0	0	21	77	21
	2033	6.053	100,0	6.053	2,7	2.177	2.242	1.289,3	968,5	213,0	160,0	25	147,4	18,0	18,6	0,6	18	14,9	17,9	0,0	275,0	515,7	240,7	26,9	0,04	45,9	0,0	0,00	0,59	0,92	0,59	1.448	0,0	0	108	116	108	1.917	0	0	108	77	108
																										TOTAL	-	**21,98**	**9,65**	**16,51**	**31,63**	-	-	**797**	**729**	**2.175**	**1.359**	-	-	**469,2**	**729**	**1.486**	**1.031**

Nota: Qm - vazão média, Qmd - vazão do dia de maior consumo, Qmdh - vazão do dia e da hora de maior consumo.

Coeficientes adotados: k1=1,2, k2=1,5, Perdas na ETA=4%.

* Dados de entrada:

Fonte: IBGE, SNIS, Levantamento de água.

5.2.2. Sistema de esgotamento sanitário

As demandas do serviço de esgotamento sanitário são calculadas, tendo como objetivo principal coletar, afastar e tratar os esgotos sanitários gerados nos domicílios urbanos do município.

Em campo constatou-se a falta de cadastro satisfatório e de informações mais detalhadas do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES. Sendo assim os dados coletados *in loco* precisaram ser complementados com informações do SNIS. Para o distrito notou-se uma carência de dados ainda maior, havendo a necessidade da adoção de valores em função das características da sede e de povoados semelhantes ou dados de referência nacional.

Deve-se notar que, no parcelamento do solo através de loteamentos, conforme determina a Lei Federal nº 6.766/1979, o loteador é responsável por fornecer a infraestrutura básica mínima, na qual estão inclusas as soluções para o esgotamento sanitário.

O Município de Paty do Alferes não possui dados do volume de esgoto gerado. Dessa forma, a demanda do sistema de esgotamento sanitário foi calculada a partir da adoção do coeficiente de retorno 0,8, ou seja, 80% da água consumida nos domicílios retornam ao sistema na forma de esgoto.

Como apresentado anteriormente, o volume de água consumido, calculado para o ano 2012 foi de 6.221 m³, que resulta na geração de 2.410 m³ de esgoto. Não foram obtidas informações quanto ao índice de coleta no município, portanto, foi adotado o índice médio nacional de atendimento da população urbana com coleta de esgoto que é de 56,1% (SNIS, 2012). O município não apresenta tratamento para o esgoto coletado. Segundo dados do Diagnóstico do SNIS (2012), o índice médio nacional de atendimento da população urbana com tratamento de esgoto é de 38,6%.

Para a projeção das demandas no horizonte de planejamento, adotaram-se metas para o Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), apresentadas no Quadro 22, e justificadas a seguir. As metas e os prazos aqui estabelecidos foram discutidos com o Município e também com a SEA/RJ.

Quadro 22 – Metas do SES do município de Paty do Alferes

Distritos	Índice de coleta			Índice de tratamento		
	Atual (%)	Meta (%)	Ano	Atual (%)	Meta (%)	Ano
Paty do Alferes	56,1	100	2020	0	100	2025
Avelar	0			0		

Fonte: Vallenge, 2013

A projeção da demanda de esgoto da sede do município de Paty do Alferes foi realizada a partir de pesquisa de campo, dados do IBGE e SNIS. Com base nesses dados foi realizada projeção para os prazos: imediato, curto, médio e longo, contemplando o horizonte de plano. Com o aumento da população atendida nesse período, a vazão de tratamento apresenta seus maiores déficits em médio e longo prazo. As variações na demanda, observadas no decorrer do plano são em função do crescimento populacional e a redução da quota *per capita* de água consumida; em função de programas de educação ambiental e sanitária que visam reduzir o consumo de água por domicílio e habitante. Assim, seguiu-se a diretriz de eficiência na prestação dos serviços.

Foram identificados déficits para a universalização do SES no Município de Paty do Alferes, tanto na coleta quanto no tratamento. Prevalece o regime unitário, situação comum a vários outros municípios na Bacia, mas não há cadastro ou como avaliar qual porcentagem da rede existente é unitária ou separadora absoluta.

Segundo levantamento de campo, o distrito de Avelar possui toda a rede coletora implantada, entretanto, não há ligação entre a rede e os domicílios, por isso foi considerado um índice de coleta de 0%. Considerou-se apenas os custos para a ampliação e a manutenção da rede, uma vez que já existe rede coletora implantada.

Os resultados do estudo de demandas para o SES da sede e do distrito do Município de Paty do Alferes são apresentados nos Quadros 23 e 24.

Quadro 23 – Projeção da demanda de esgoto na sede de Paty do Alferes – 2013 a 2043

Prazo	Ano	Pop. Urbana	Pop. Aten. Coleta (%)	Pop. Aten. Trat. (%)	Ligações totais (lig.)	Economias totais	Volume (m³/dia)			Vazão (L/s)			Vazão Trat. (L/s)		Carga Org. total (kg/dia)		Adensamento urbano	Rede geral de Esgoto						Ligações prediais					
							Produzido	Coletado	Tratado	Qm	Qmd	Qmh	Capacidade	Déficit	DBO	DQO		Existente (km)	Déficit (%)	Déficit (km)	Expansão urbana (km)	Troca de rede (km)	Rede a implantar (km)	Instalados até univers. (und)	Déficit (%)	Déficit (und)	Ampliação (und)	Substituição (und)	Ligações a implantar (und)
Censo	2010	13.946																											
*	2013	14.445	56,1	0	1.754	2.070	2.410,2	1352,1	0	27,9	33,5	41,8	0	33,5	780	1445	0,04	63,2	43,9	49,48		0,00		1.754	43,9	770	0	18	0
Imediato	2014	14.614	56,1	0	2.140	2.525	2.465,9	1383,3	0	28,5	34,2	42,8	0	34,2	789	1461	0,05	63,2	43,9	49,48	0,00	0,00	0,00	1.754	43,9	770	386	18	0
	2015	14.785	65	0	2.508	2.985	2.661,3	1729,8	0	30,8	37,0	46,2	0	37,0	798	1478	0,06	63,2	35,0	39,45	0,00	0,00	0,00	1.910	35,0	614	368	19	0
Curto	2016	14.957	75	25	2.928	3.484	2.776,0	2082,0	520,5	32,1	38,6	48,2	0	38,6	808	1496	0,07	63,2	25,0	28,18	4,70	1,26	26,00	2.085	25,0	438	420	21	751
	2017	15.131	85	25	3.357	3.994	3.219,8	2736,8	684,2	37,3	44,7	55,9	0	44,7	817	1513	0,08	63,2	15,0	16,91	0,80	1,26	12,07	2.261	15,0	263	429	23	604
	2018	15.306	90	50	3.595	4.278	3.183,6	2865,2	1432,6	36,8	44,2	55,3	0	44,2	826	1531	0,10	63,2	10,0	11,27	0,79	1,26	6,43	2.349	10,0	175	239	23	326
Médio	2019	15.482	95	50	3.868	4.642	3.220,3	3059,3	1529,6	37,3	44,7	55,9	0	44,7	836	1548	0,12	63,2	5,0	5,64	0,78	1,26	6,42	2.436	5,0	88	273	24	361
	2020	15.660	100	80	4.119	4.943	3.132,0	3132,0	2505,6	36,3	43,5	54,4	0	43,5	846	1566	0,14	63,2	0,0	0,00	0,77	1,26	6,41	2.524	0,0	0	250	25	338
	2021	15.840	100	85	4.166	4.999	3.167,9	3167,9	2692,7	36,7	44,0	55,0	0	44,0	855	1584	0,17	63,2	0,0	0,00	0,76	1,26	0,76	2.524	0,0	0	47	25	47
	2022	16.021	100	90	4.214	5.056	2.947,8	2947,8	2653,0	34,1	40,9	51,2	0	40,9	865	1602	0,21	63,2	0,0	0,00	0,75	1,26	0,75	2.524	0,0	0	48	25	48
	2023	16.178	100	95	4.412	5.295	2.976,7	2976,7	2827,8	34,5	41,3	51,7	0	41,3	874	1618	0,25	63,2	0,0	0,00	0,63	1,26	0,63	2.524	0,0	0	199	25	199
	2024	16.335	100	98	4.456	5.347	2.483,0	2483,0	2433,3	28,7	34,5	43,1	0	34,5	882	1634	0,30	63,2	0,0	0,00	0,61	1,26	0,61	2.524	0,0	0	43	25	43
	2025	16.495	100	100	4.499	5.399	2.375,2	2375,2	2375,2	27,5	33,0	41,2	0	33,0	891	1649	0,36	63,2	0,0	0,00	0,58	1,26	0,58	2.524	0,0	0	43	25	43
	2026	16.655	100	100	4.543	5.451	2.398,3	2398,3	2398,3	27,8	33,3	41,6	0	33,3	899	1665	0,43	63,2	0,0	0,00	0,56	1,26	0,56	2.524	0,0	0	44	25	44
	2027	16.816	100	100	4.587	5.504	2.354,2	2354,2	2354,2	27,2	32,7	40,9	0	32,7	908	1682	0,51	63,2	0,0	0,00	0,53	1,26	0,53	2.524	0,0	0	44	25	44
	2028	16.978	100	100	4.631	5.557	2.376,9	2376,9	2376,9	27,5	33,0	41,3	0	33,0	917	1698	0,62	63,2	0,0	0,00	0,50	1,26	0,50	2.524	0,0	0	44	25	44
Longo	2029	17.141	100	100	4.712	5.701	2.331,2	2331,2	2331,2	27,0	32,4	40,5	0	32,4	926	1714	0,74	63,2	0,0	0,00	0,47	1,26	0,47	2.524	0,0	0	81	25	81
	2030	17.306	100	100	4.757	5.756	2.353,6	2353,6	2353,6	27,2	32,7	40,9	0	32,7	935	1731	0,89	63,2	0,0	0,00	0,43	1,26	0,43	2.524	0,0	0	45	25	45
	2031	17.471	100	100	4.803	5.811	2.236,3	2236,3	2236,3	25,9	31,1	38,8	0	31,1	943	1747	1,06	63,2	0,0	0,00	0,40	1,26	0,40	2.524	0,0	0	45	25	45
	2032	17.638	100	100	4.848	5.866	2.257,6	2257,6	2257,6	26,1	31,4	39,2	0	31,4	952	1764	1,28	63,2	0,0	0,00	0,36	1,26	0,36	2.524	0,0	0	46	25	46
	2033	17.861	100	100	5.098	6.169	2.286,2	2286,2	2286,2	26,5	31,8	39,7	0	31,8	964	1786	1,53	63,2	0,0	0,00	0,44	1,26	0,44	2.524	0,0	0	250	25	250
																		TOTAL	-	**49,48**	**14,85**	**22,76**	**64,33**	**-**	-	**770**	**3.345**	**481**	**3.360**

Nota:

* Dados de entrada

População atendida com coleta 2013 (%) – adotado em função do valor médio nacional constante no Diagnóstico do SNIS (2012)

Fonte: IBGE, SNIS e Levantamento de campo.

Quadro 24 – Projeção da demanda de esgoto no distrito de Avelar – 2013 a 2043

Prazo	Ano	Pop. Urbana	Pop. Aten. Coleta (%)	Pop. Aten. Trat. (%)	Ligações totais (lig.)	Economi-as totais	Volume (m³/dia)			Vazão (L/s)			Vazão Trat. (L/s)		Carga Org. total (kg/dia)		Adensamen-to urbano	Rede geral de Esgoto						Ligações prediais					
							Produzido	Coletado	Tratado	Qm	Qmd	Qmh	Capaci-dade	Déficit	DBO	DQO		Existente (km)	Déficit (%)	Déficit (km)	Expansão urbana (km)	Troca de rede (km)	Rede a implantar (km)	Instalados até univers. (und)	Déficit (%)	Déficit (und)	Amplia-ção (und)	Substitui-ção (und)	Ligações a implantar (und)
Censo	2010	4.639																											
*	2013	4.818	0	0	0	0	602,5	0,0	0	7,0	8,4	10,5	0	8,4	260	482	0,04	33,9	0,0	0,00		0,00		0	100,0	1.586	0	0	0
Imediato	2014	4.878	0	0	0	0	606,8	0,0	0	7,0	8,4	10,5	0	8,4	263	488	0,04	33,9	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	100,0	1.586	0	0	0
	2015	4.940	30	0	460	469	681,7	204,5	0	7,9	9,5	11,8	0	9,5	267	494	0,04	33,9	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	476	70,0	1.110	460	5	0
Curto	2016	5.001	60	25	932	950	736,2	441,7	110,4	8,5	10,2	12,8	0	10,2	270	500	0,04	33,9	0,0	0,00	1,73	0,68	1,73	952	40,0	634	472	10	1.423
	2017	5.063	80	25	1.258	1.283	846,6	677,3	169,3	9,8	11,8	14,7	0	11,8	273	506	0,04	33,9	0,0	0,00	0,30	0,68	0,30	1.269	20,0	317	326	13	643
	2018	5.126	90	50	1.432	1.461	820,2	738,2	369,1	9,5	11,4	14,2	0	11,4	277	513	0,04	33,9	0,0	0,00	0,30	0,68	0,30	1.427	10,0	159	175	14	333
Médio	2019	5.189	95	50	1.531	1.561	747,3	709,9	355,0	8,6	10,4	13,0	0	10,4	280	519	0,04	33,9	0,0	0,00	0,30	0,68	0,30	1.507	5,0	79	98	15	178
	2020	5.253	100	80	1.631	1.663	756,5	756,5	605,2	8,8	10,5	13,1	0	10,5	284	525	0,04	33,9	0,0	0,00	0,30	0,68	0,30	1.586	0,0	0	100	16	180
	2021	5.317	100	85	1.651	1.684	765,7	765,7	650,9	8,9	10,6	13,3	0	10,6	287	532	0,04	33,9	0,0	0,00	0,31	0,68	0,31	1.586	0,0	0	20	16	20
	2022	5.382	100	90	1.671	1.704	775,1	775,1	697,5	9,0	10,8	13,5	0	10,8	291	538	0,04	33,9	0,0	0,00	0,31	0,68	0,31	1.586	0,0	0	20	16	20
	2023	5.439	100	95	1.809	1.845	783,2	783,2	744,1	9,1	10,9	13,6	0	10,9	294	544	0,04	33,9	0,0	0,00	0,27	0,68	0,27	1.586	0,0	0	138	16	138
	2024	5.496	100	98	1.828	1.865	791,4	791,4	775,6	9,2	11,0	13,7	0	11,0	297	550	0,04	33,9	0,0	0,00	0,27	0,68	0,27	1.586	0,0	0	19	16	19
	2025	5.553	100	100	1.847	1.884	799,7	799,7	799,7	9,3	11,1	13,9	0	11,1	300	555	0,04	33,9	0,0	0,00	0,27	0,68	0,27	1.586	0,0	0	19	16	19
	2026	5.611	100	100	1.866	1.904	785,6	785,6	785,6	9,1	10,9	13,6	0	10,9	303	561	0,04	33,9	0,0	0,00	0,28	0,68	0,28	1.586	0,0	0	19	16	19
	2027	5.669	100	100	1.886	1.924	793,7	793,7	793,7	9,2	11,0	13,8	0	11,0	306	567	0,04	33,9	0,0	0,00	0,28	0,68	0,28	1.586	0,0	0	19	16	19
	2028	5.728	100	100	1.905	1.943	801,9	801,9	801,9	9,3	11,1	13,9	0	11,1	309	573	0,04	33,9	0,0	0,00	0,28	0,68	0,28	1.586	0,0	0	19	16	19
Longo	2029	5.787	100	100	1.906	1.963	787,0	787,0	787,0	9,1	10,9	13,7	0	10,9	312	579	0,04	33,9	0,0	0,00	0,28	0,68	0,28	1.586	0,0	0	0	16	0
	2030	5.846	100	100	1.926	1.984	795,1	795,1	795,1	9,2	11,0	13,8	0	11,0	316	585	0,04	33,9	0,0	0,00	0,28	0,68	0,28	1.586	0,0	0	20	16	20
	2031	5.906	100	100	1.945	2.004	755,9	755,9	755,9	8,7	10,5	13,1	0	10,5	319	591	0,04	33,9	0,0	0,00	0,29	0,68	0,29	1.586	0,0	0	20	16	20
	2032	5.966	100	100	1.965	2.024	763,6	763,6	763,6	8,8	10,6	13,3	0	10,6	322	597	0,04	33,9	0,0	0,00	0,29	0,68	0,29	1.586	0,0	0	20	16	20
	2033	6.053	100	100	2.068	2.130	774,8	774,8	774,8	9,0	10,8	13,5	0	10,8	327	605	0,04	33,9	0,0	0,00	0,42	0,68	0,42	1.586	0,0	0	103	16	103
																		TOTAL	-	**0,00**	**6,76**	**12,21**	**6,76**	**-**	-	**1.586**	**2.067**	**278**	**3.193**

Nota:

* Dados de entrada

Fonte: IBGE, SNIS e Levantamento de campo.

5.2.3. Sistema de drenagem urbana

Neste item as demandas do serviço de drenagem urbana são calculadas, tendo como objetivo, combater inundações nas ruas e fundos de vale municipais e evitar o empoçamento de água que causa doenças como a dengue.

Nos levantamentos de campo, constatou-se que o Município não conta com um cadastro das infraestruturas existentes de macro e microdrenagem. Dessa forma, o cálculo da demanda da drenagem considerou dados da bibliografia técnica (TOMAZ, 2002) e a experiência da contratada na elaboração de estudos e projetos na área.

As demandas de drenagem urbana são determinadas de forma diferente dos outros serviços de saneamento, pois não dependem diretamente da população, mas sim, da forma como esta ocupa o espaço urbano, das condições climáticas e características físicas das bacias hidrográficas, onde se situa a área ocupada do município. Assim, o escoamento superficial das águas pluviais depende de vários fatores naturais e antrópicos que interagem entre si. A demanda ou o estudo de vazões procuram considerá-los todos para que sejam adequados. O cálculo da demanda para macrodrenagem e microdrenagem é apresentado a seguir.

- Macrodrenagem

Observou-se que o Município de Paty do Alferes possui três sub-bacias que influenciam diretamente a área urbana (Figura 40). O Quadro 25 sumariza as características gerais das bacias com incidência na área urbana do Município de Paty do Alferes, o tempo de concentração, a intensidade de chuva, o uso e ocupação do solo, e, a vazão máxima, conforme o caso.

Quadro 25 – Informações gerais das sub-bacias do município de Paty do Alferes

Codificação sub-bacia	Sub-bacia	Tempo de concentração	Intensidade de chuva	Uso e ocupação do solo		Vazão máxima
				Área urbana	Área rural	
		(min)	(mm/hora)	(%)	(%)	(m³/s)
A	Córrego do Saco	235.81	41.93	25	75	145.74
B	Córr. Do Maurício	22.81	119.4	40	60	138.9
C	Córr. Sem denominação	19.66	123.08	15	85	104.38

Fonte: Vallenge, 2013

Figura 41 – Articulação das sub-bacias da área urbana do município de Paty do Alferes

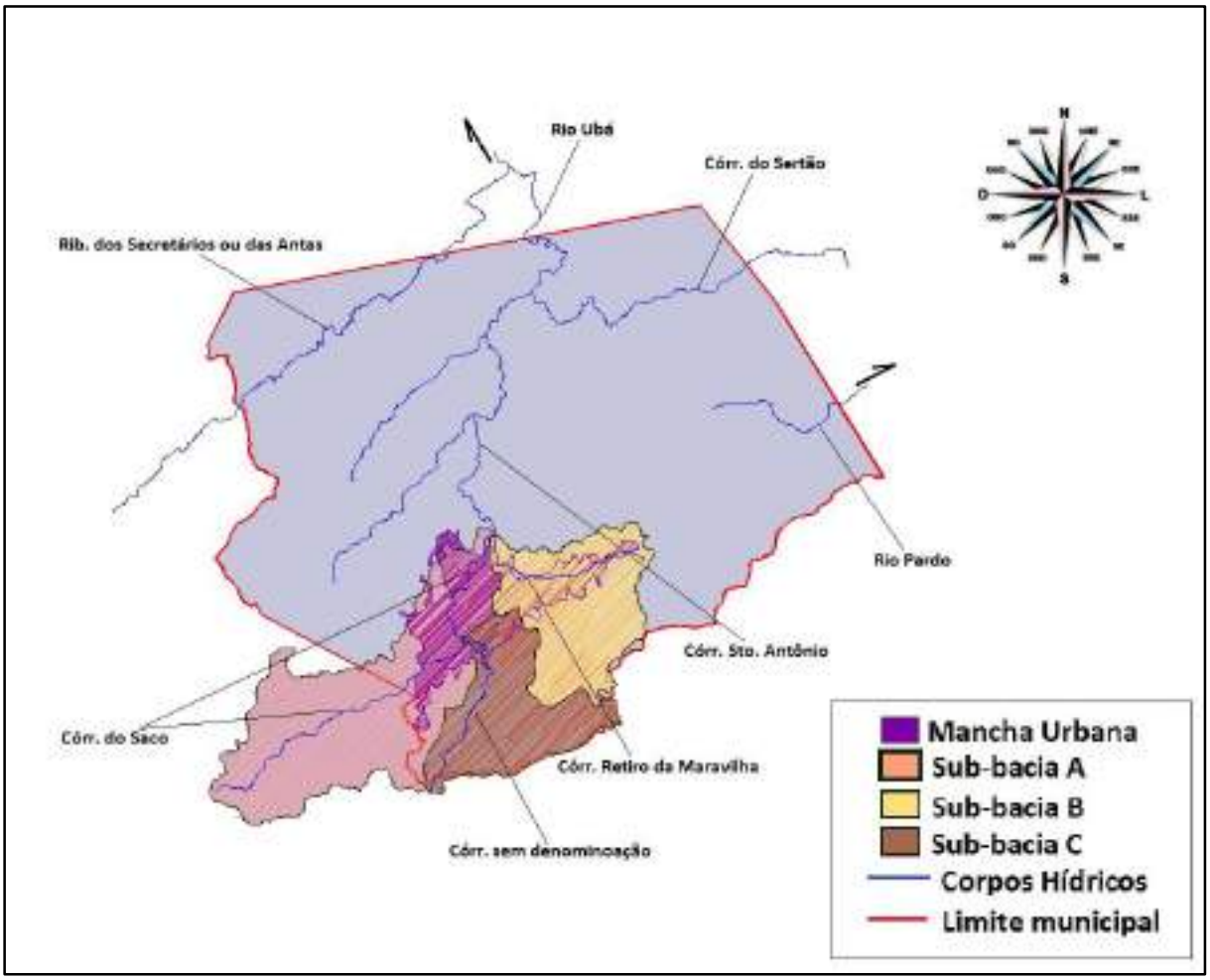

Fonte: Vallenge, 2013

- Microdrenagem

Foi estimado que o coeficiente de escoamento superficial para o município de Paty do Alferes seja da ordem de 50%, em função da análise do uso e ocupação do solo atual. Para o período de retorno de 10 anos e duração de 10, e, valores usuais para o dimensionamento de microdrenagem urbana, a intensidade prevista é igual a 188.98 mm/hora.

Assim, cada hectare contribui para uma vazão de escoamento superficial direto igual a 450 L/s, de modo que com a declividade dos terrenos do município de Paty do Alferes, é possível que seja necessário implantar ao menos 3 bocas-de-lobo e respectiva galeria, a cada 2 quadras; ou, adotar técnicas compensatórias que reduzam a necessidade de estruturas hidráulicas convencionais. Para obter esses valores, foram consideradas as normas técnicas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU/SP, 2008) e mesmo cálculos da capacidade média de caixas de descarga.

A microdrenagem vem funcionando bem, porque há alta capacidade de infiltração na área urbana, o que diminui o escoamento superficial.

Como mencionado, o Município de Paty do Alferes não possui cadastro das estruturas de microdrenagem, porém, foi verificado, durante o trabalho de campo, que o Município conta com estruturas, como bocas de lobo e poços de visita. Dessa forma, estimou-se que o Município disponha de 40% das unidades necessárias, operando de acordo com os critérios técnicos. Considerando a Lei Federal nº 6.766/1979 que define que, no parcelamento do solo através de loteamentos, o loteador é responsável por fornecer a infraestrutura básica mínima, na qual está inclusa o sistema de escoamento das águas pluviais, reduzindo os custos de implantação por parte do serviço público.

A demanda pelas unidades como bocas-de-lobo, galerias e poços de visita foi determinada por unidade de área. Propôs-se a implantação da infraestrutura em toda a área urbana onde a ocupação se mostra consolidada.

A quantidade de unidades de microdrenagem depende diretamente do relevo, daí os valores adotados. Para o relevo plano, mais bocas-de-lobo são necessárias por unidade de área, já que a velocidade de escoamento é muito baixa, tendendo ao empoçamento de água. Em virtude do relevo observado no município foram adotados os critérios apresentados no Quadro 18.

O cálculo da demanda para o sistema de microdrenagem da sede e do distrito do município de Paty do Alferes são apresentados nos Quadros 26 e 27.

Quadro 26 – Projeção da demanda de microdrenagem na sede de Paty do Alferes – 2013 a 2043

Prazo	Ano	Pop. Urbana	Área urbana selec. (ha)	Bocas de lobo (und)			Galeria de águas pluviais (km)			Poços de visita (und)		
				Existen-te	Neces-sário	Déficit	Existen-te	Neces-sário	Déficit	Existen-te	Neces-sário	Déficit
Censo	2010	13.946	914,18	-	-	-	-	-		-	-	
*	2013	14.445	937,43	750	1875	1125	20,62	51,56	30,94	206	516	309
Imediato	2014	14.614	948,41	759	1897	1138	20,86	52,16	31,30	209	522	313
	2015	14.785	959,48	768	1919	1151	21,11	52,77	31,66	211	528	317
Curto	2016	14.957	970,65	777	1941	1165	21,35	53,39	32,03	214	534	320
	2017	15.131	981,91	786	1964	1178	21,60	54,00	32,40	216	540	324
	2018	15.306	993,27	795	1987	1192	21,85	54,63	32,78	219	546	328
Médio	2019	15.482	994,57	796	1989	1193	21,88	54,70	32,82	219	547	328
	2020	15.660	1006,01	805	2012	1207	22,13	55,33	33,20	221	553	332
	2021	15.840	1017,54	814	2035	1221	22,39	55,96	33,58	224	560	336
	2022	16.021	1029,17	823	2058	1235	22,64	56,60	33,96	226	566	340
	2023	16.178	1039,25	831	2079	1247	22,86	57,16	34,30	229	572	343
	2024	16.335	1049,40	840	2099	1259	23,09	57,72	34,63	231	577	346
	2025	16.495	1059,61	848	2119	1272	23,31	58,28	34,97	233	583	350
	2026	16.655	1069,90	856	2140	1284	23,54	58,84	35,31	235	588	353
	2027	16.816	1080,25	864	2160	1296	23,77	59,41	35,65	238	594	356
	2028	16.978	1090,67	873	2181	1309	23,99	59,99	35,99	240	600	360
Longo	2029	17.141	1093,29	875	2187	1312	24,05	60,13	36,08	241	601	361
	2030	17.306	1103,78	883	2208	1325	24,28	60,71	36,42	243	607	364
	2031	17.471	1114,33	891	2229	1337	24,52	61,29	36,77	245	613	368
	2032	17.638	1124,96	900	2250	1350	24,75	61,87	37,12	247	619	371
	2033	17.861	1139,19	911	2278	1367	25,06	62,66	37,59	251	627	376

Nota: * Dados de entrada

Fonte: IBGE e Levantamento de campo.

Quadro 27 – Projeção da demanda de microdrenagem no distrito de Avelar – 2013 a 2043

Prazo	Ano	Pop. Urbana	Área urbana selec. (ha)	Bocas de lobo (und)			Galeria de águas pluviais (km)			Poços de visita (und)		
				Existen-te	Neces-sário	Déficit	Existen-te	Neces-sário	Déficit	Existen-te	Neces-sário	Déficit
Censo	2010	4.639	166,88	-	-	-	-	-		-	-	
*	2013	4.818	171,58	137	343	206	3,77	9,44	5,66	37	94	57
Imediato	2014	4.878	173,74	139	347	208	3,82	9,56	5,73	38	96	58
	2015	4.940	175,92	141	352	211	3,87	9,68	5,81	38	97	59
Curto	2016	5.001	178,11	142	356	214	3,92	9,80	5,88	39	98	59
	2017	5.063	180,33	144	361	216	3,97	9,92	5,95	39	99	60
	2018	5.126	182,56	146	365	219	4,02	10,04	6,02	40	100	60
Médio	2019	5.189	182,94	146	366	220	4,02	10,06	6,04	40	101	61
	2020	5.253	185,19	148	370	222	4,07	10,19	6,11	40	102	62
	2021	5.317	187,46	150	375	225	4,12	10,31	6,19	41	103	62
	2022	5.382	189,75	152	379	228	4,17	10,44	6,26	41	104	63
	2023	5.439	191,74	153	383	230	4,22	10,55	6,33	42	105	63
	2024	5.496	193,75	155	388	233	4,26	10,66	6,39	42	107	65
	2025	5.553	195,78	157	392	235	4,31	10,77	6,46	43	108	65
	2026	5.611	197,82	158	396	237	4,35	10,88	6,53	43	109	66
	2027	5.669	199,87	160	400	240	4,40	10,99	6,60	43	110	67
	2028	5.728	201,93	162	404	242	4,44	11,11	6,66	44	111	67
Longo	2029	5.787	202,55	162	405	243	4,46	11,14	6,68	44	111	67
	2030	5.846	204,63	164	409	246	4,50	11,25	6,75	45	113	68
	2031	5.906	206,72	165	413	248	4,55	11,37	6,82	45	114	69
	2032	5.966	208,82	167	418	251	4,59	11,49	6,89	45	115	70
	2033	6.053	211,87	169	424	254	4,66	11,65	6,99	46	117	71

Nota: * Dados de entrada

Fonte: IBGE e Levantamento de campo

6. PROPOSIÇÕES PARA OS SISTEMAS

O PMSB é um instrumento de planejamento da ação do Município para universalização dos serviços de saneamento, entendendo a universalização como a ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados, ao saneamento básico, conforme Lei nº 11.445/2007, art. 3º, inciso III. Em conformidade com a lei, a diretriz do planejamento aqui efetuado é levar saneamento básico para todos, mas de forma eficiente, otimizando o uso de recursos naturais e mesmo financeiros.

Os objetivos decorrentes para a formulação de proposições dividem-se basicamente em dois**:** universalização da prestação de serviços e eficiência na prestação. A universalização significa levar a infraestrutura e o serviço afeito a cada usuário potencial; já a eficiência refere-se a ofertá-los, porém com o menor custo de execução, operação e manutenção, fazendo o uso otimizado dos recursos naturais.

A distribuição de água é um caso típico para explicar o objetivo de eficiência, pois não basta levar água para toda a população, como no objetivo tradicional, mas fazê-lo com eficiência, o que significa reduzir as perdas totais, atingir 100% de hidrometração, implantar macromedição, zoneamento piezométrico, setorização e outros. Consequentemente, foram propostas metas para cada componente; a exemplo: universalizar o abastecimento de água potável até 2018; a coleta de esgotos até 2020, e, o respectivo tratamento até 2025; logo 100% de atendimento.

Enfim, em função das metas são definidas as ações, as quais são divididas em projetos. Por exemplo: elaborar projetos de coleta de esgotos sanitários, programas, de educação sanitária e ambiental, e, obras, tendo como objetivo executar uma Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários. Para isso, necessário se faz que se tenha projetos. A ação nada mais faz do que especificar o que deve ser feito para alcançar a meta pretendida, o que inclui programas e obras. Dessa forma, as ações são compostas por um conjunto de proposições distribuídas no tempo que estão alinhadas com as grandes diretrizes adotadas e objetivos decorrentes, mas concretizadas numericamente em metas, o que permite o controle social.

Para cada um dos componentes, as proposições foram colocadas em etapas, a saber: imediata, curta, média e longa, as quais correspondem, respectivamente 2, 3, 5 e 10 anos. Além disso, foram consideradas todas as unidades dos sistemas, incluindo as ligações prediais, hidrômetros e respectivo abrigo, pois o aumento do índice de hidrometração relaciona-se, diretamente, com a redução de perdas de água, diretriz aqui adotada. Para esgotos, também se previram proposições a partir do ramal domiciliar. A consideração das ligações prediais, implantação e mesmo troca, se faz necessária, pois a experiência mostra

que não basta ter a rede na rua, principalmente de esgotos sanitários, se os domicílios não se ligarem à mesma. Os esgotos continuariam a prejudicar a saúde da população e seu ambiente. Daí a importância de prever a ligação predial e os custos decorrentes da sua implantação.

O planejamento cumpre seu papel ao sair do estado atual de prestação de serviços de saneamento no Município e chegar a um estado futuro desejado, porque foram feitas proposições alinhadas com a diretriz de saneamento eficiente para todos; concretamente articulada por ações, isto é, projetos, programas e obras para que sejam cumpridas as metas de 100% de atendimento. Se o PMSB não for encarado como um importante instrumento de tomada de decisão para se chegar a um estado futuro desejado, chegar-se-ia, apenas, a um estado tendencial, com todos os problemas conhecidos, os quais, provavelmente, se acentuariam com o decorrer do tempo e inação ou ação pouco efetiva.

As proposições para cada componente do saneamento básico do Município de Paty do Alferes foram feitas a partir do levantamento das condições operacionais atuais e dos resultados das oficinas de participação social. A elaboração do diagnóstico técnico exigiu várias visitas a campo com a finalidade de identificar a situação atual de cada sistema, apontando eventuais falhas e/ou deficiências operacionais. Foram obtidas as condições operacionais atuais das unidades que compõem o saneamento básico do Município.

Quanto aos resultados das oficinas de participação social, estes foram obtidos a partir de duas reuniões comunitárias realizadas no Município. A primeira oficina comunitária, componente da Etapa 3, Leitura Comunitária, consistiu na interação da equipe técnica com a comunidade, objetivando a apresentação das responsabilidades delegadas ao Município, pela Lei Federal nº 11.445/2007. Além disso, contribuiu com a consolidação do diagnóstico técnico. O objetivo dessa etapa foi atingido, pois foi despertado na população o caráter responsável e participativo, com ênfase na responsabilização pelo planejamento do PMSB, de maneira clara e objetiva; com garantias de que o mesmo não seja responsabilidade exclusiva de especialistas, mas também, passe pela participação dos cidadãos, enriquecendo-o com suas diferentes interpretações relativas aos diversos segmentos sociais do Município.

Na Etapa 4 foi realizada a segunda oficina comunitária, denominada Oficina de Visão de Futuro. Nela, os munícipes delinearam suas aspirações, escrevendo o quadro futuro que desejam atingir, identificando suas aspirações, e, criando um clima de envolvimento e comprometimento com o futuro do Município. Nesse encontro, a população definiu uma frase que expressa seus anseios em relação às expectativas futuras: Ser conhecida como a cidade alinhada aos princípios que norteiam o saneamento básico". Nessa etapa consolidou-se a importância de que o processo participativo ocorrerá durante todas as fases, inclusive na elaboração futura das revisões do atual plano. Conforme os objetivos da

lei, a “semente” lançada de mobilização social durante a elaboração do plano, se consolida como controle social, cujo formato depende de cada município, sendo que poderá ocorrer de diversas formas: como conselho, seminários periódicos ou outros. Mais informações quanto ao controle social na elaboração do presente plano são apresentadas no Capítulo 12.

Com base nessa interação técnico-social, por meio das duas oficinas, diagnóstico e visão do futuro, apresentam-se as proposições para os três elementos que compõem o saneamento básico, quais sejam**:** abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, e, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

6.1. CENÁRIOS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

O plano de saneamento objetiva estabelecer um caminho seguro para que o Município alcance a universalização da prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo das águas pluviais urbanas. Estabelecer um único caminho levaria a um risco para o titular do serviço, tendo em vista o grande problema que é a alocação de recursos financeiros para executar tudo o que é necessário como projetos, programas, ações e obras. A realidade é mais complexa, e, mesmo se prevendo em lei a revisão do plano, a cada quatro anos, faz-se necessário considerar possíveis cenários de universalização, principalmente nesse primeiro plano.

Os cenários de investimentos dividem-se conforme dois critérios**:** de engenharia e de disponibilidade de recursos. Para esses casos, foram obtidos os custos necessários para alcançar a universalização, sendo o Cenário 1, tendencial, ou seja, aquele no qual se manteriam os parâmetros atuais quanto aos elementos lineares em relação às redes. Observando os dados coletados em campo, bem como os informados pelos 16 municípios do Médio Paraíba, no SNIS (2010 e 2011), verificou-se que em média há 6 m de rede de água e 5 m de rede de esgoto por habitante. Mesmo que não sejam condições ideais, são as tendenciais observadas e refletem a forma de construção da cidade na região.

O Cenário 1, “Tendencial”, foi subdividido em “A”, com maior disponibilidade de recursos financeiros, e “B”, com limitação de recursos, conforme a atual situação encontrada, mas pressupondo um avanço, mesmo que modesto, na forma de gestão dos serviços de saneamento. Para o caso “A”, a maior disponibilidade de recursos seria, por exemplo, causada por arranjos regionais de prestação de serviços de saneamento, uma tendência mundial, pois aumenta a escala dos mesmos, bem como partilha os custos, principalmente os fixos.

Para o Estado do Rio de Janeiro, essa possibilidade torna-se mais concreta, porque há recursos públicos de uso potencial, Fundo Estadual de Conservação Ambiental e

Desenvolvimento Urbano (FECAM). Conforme obtido no sítio da SEA-RJ, o referido fundo tem as seguintes características:

> O FECAM foi criado pela Lei nº 1.060, de 10 de novembro de 1986, mais tarde alterado pelas leis nº 2.575, de 19 de junho de 1996; 3.520, de 27 de dezembro de 2000; e nº 4.143, de 28 de agosto de 2003, com o objetivo de atender às necessidades financeiras de projetos e programas ambientais e de desenvolvimento urbano em consonância com o disposto no parágrafo 3º do artigo 263 da Constituição Estadual.
> Os recursos do FECAM cerca de R$ 300 milhões/ano, são oriundos, dentre outros, de 5% dos royalties do petróleo, atribuídos ao Estado do Rio de Janeiro, bem como do resultado de multas administrativas aplicadas e condenações judiciais por irregularidade constatadas pelos órgãos fiscalizadores do meio ambiente.
> O FECAM é representado por um secretário-executivo e reporta-se ao titular da Secretaria de Estado do Ambiente. É gerido por um conselho superior, presidido pelo titular da Secretaria do Ambiente e integrado por um representante das secretarias estaduais de Fazenda, de Planejamento e Gestão e das seguintes entidades:
> O FIRJAN; INEA e a APEDEMA.
> O FECAM financia projetos ambientais e para o desenvolvimento urbano em todo o Estado do Rio de Janeiro, englobando diversas áreas, tais como reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, canalização de cursos d´água, educação ambiental, implantação de novas tecnologias menos poluentes, despoluição de praias e saneamento.
> O FECAM busca, assim, atender as necessidades ambientais do estado, minorando seu passivo ambiental.

Com essas características e potencial econômico, o Estado do Rio de Janeiro tem condições diferenciadas de alavancar a prestação de serviços em saneamento, notadamente quanto à coleta e tratamento de esgotos. Portanto, se no caso “A” se supõe maior disponibilidade de recursos financeiros, tendo como maior fonte o FECAM, no cenário “B” manter-se-ia a modéstia atual quanto à aplicação de recursos para o saneamento. Basicamente, nesse último caso, a fonte de investimentos seria o orçamento do Município, ou mesmo, da CEDAE. No entanto, deve ser esclarecido que o escopo dos investimentos propostos no PMSB é o mesmo, sendo somente diferenciado quanto à sua concretização no tempo, isto é, havendo recursos disponibilizados pelo estado e regionalização de prestação dos serviços: é possível antecipar os investimentos no cenário “B”, com vistas à sua transformação em cenário “A”. Uma Estação de Tratamento de Esgosto - ETE prevista, para 2023 poderia, por exemplo, ser antecipada para 2017.

O Cenário 2, ideal, é aquele no qual se emprega o estado da arte da tecnologia em engenharia sanitária. Supõe-se que ao longo do tempo, mesmo com um longo prazo além do horizonte desse plano; a exemplo, 20 anos, as áreas urbanas do Município contassem com redes de água em anel, passando pela calçada, e, alimentadas também por anéis

principais; são as denominadas redes por anel, setorizadas, possibilitando a colocação de macromedidores para o controle das perdas por setor. Em relação ao esgotamento sanitário, admite-se rede coletora comum aos dois lados da rua, logo atendendo domicílios opostos; cobrindo todas as ruas, e, contando com os elementos de inspeção necessários. Evidentemente, por pressupor mais elementos lineares, ocasionaria um montante maior de investimentos.

O Cenário "Ideal", também, se divide em "A" e "B", sendo, caso "A", com maior disponibilidade de recursos; e, "B", com menor disponibilidade. O que muda nesse cenário é a condição de engenharia das redes, sejam as de água, sejam as de esgotos.

O esquema a seguir resume a lógica dos cenários de investimentos para alcançar a universalização dos serviços de saneamento:

- **Cenário 1**: "Tendencial" quanto à engenharia dos elementos lineares, rede de água e de esgotos, mantendo e aprimorando as condições atuais, quais sejam, cerca de 5 m de rede de esgotos e 6 m de rede de água por habitante. Subdividido em "A", regionalização e disponibilidade de recursos; e, "B", investimentos limitados, mantendo a tendência atual, mesmo que pouco a pouco aprimorada no horizonte do planejamento.
- **Cenário 2**: "Ideal" quanto à engenharia dos elementos lineares, rede de água e de esgotos. Também é subdividido em "A", regionalização e disponibilidade de recursos e "B", investimentos limitados, mantendo a tendência atual, mesmo que pouco a pouco aprimorada no horizonte de planejamento.

Esse exercício de cenários foi feito pela consultora e apresentado aos Municípios para sua manifestação. Em função de incertezas quanto à continuidade dos investimentos, houve a opção pelo cenário mais conservador em termos de engenharia e investimentos, de forma que aqui se coloca aquele denominado como "1B", tendencial em termos de engenharia e sequência mais modesta de investimentos. Na medida em que se confirmar uma alocação de recursos por parte do governo estadual, é possível concretizar os investimentos em prazo mais curto, tendendo ao cenário "1A"

6.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

▪ Objetivo: universalizar o abastecimento de água conforme uma prestação de serviço eficiente.

▪ Meta: atingir 100% de atendimento em 2018.

Os valores totais de investimento em infraestrutura e custos de manutenção da sede do município de Paty do Alferes para os cenários “1” (Tendencial) e “2” (Ideal) são apresentados na Figura 41, lembrando que somente a composição física do cenário selecionado, “1B”, tendencial de engenharia e modesta quanto aos investimentos, é detalhada.

Figura 42 – Investimentos totais no SAA na sede por cenário

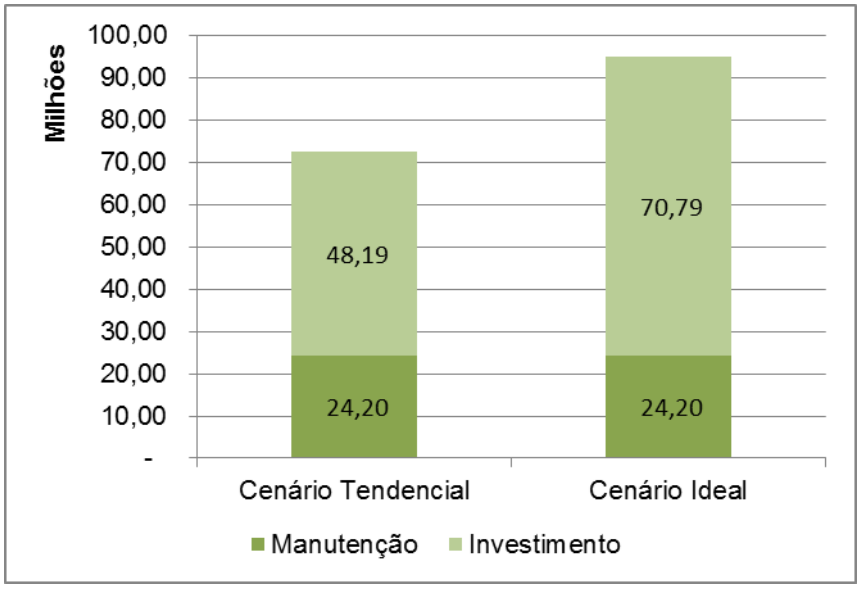

Fonte: Vallenge, 2013

A porcentagem de investimento para manutenção e implantação de cada serviço para o cenário tendencial considerando o valor total estão sendo mostrados nas Figuras 42 e 43.

Figura 43 – Porcentagem de investimento em implantação – SAA

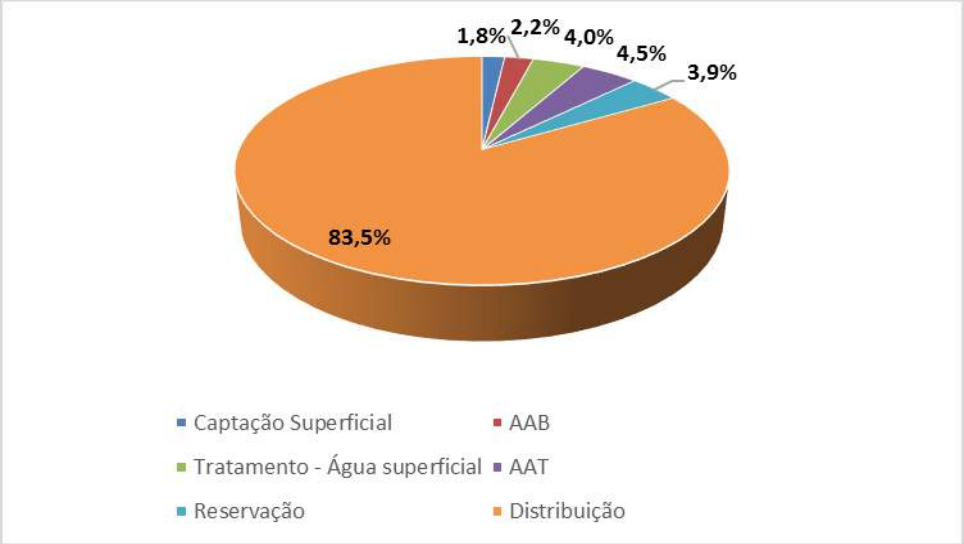

Fonte: Vallenge,2013

Figura 44 – Porcentagem de investimento em manutenção – SAA

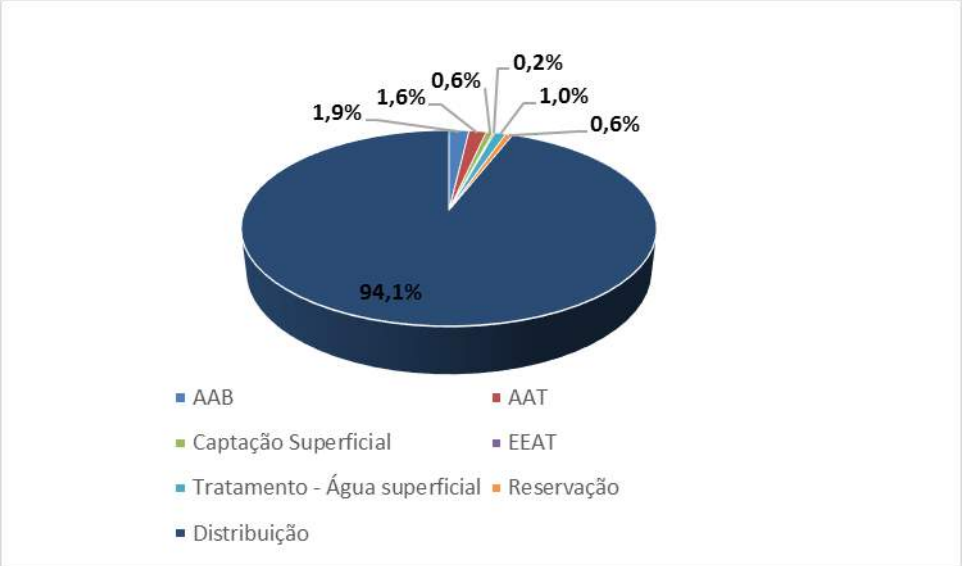

Fonte: Vallenge,2013

Para o cenário 1B" as proposições para o SAA da sede e distrito, divididas em prazo imediato, curto, médio e longo estão resumidas nos Quadros 28 a 31.

Quadro 28 – Investimentos para a universalização do SAA no distrito

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		PRAZO/ CUSTO (R$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2033)
Captação Superficial	Outorga e renovação das 02 (duas) captações superficiais	10.000,00			10.000,00
	Ampliar a oferta de água captada em 32 L/s (projeto e implantação)	39.600,00	791.000,00		
AAB	Projeto e implantação (caso necessário em função da ampliação da captação)	51.100,00	1.030.000,00		
Tratamento - água superficial	Ampliar a oferta de água tratada em 28 L/s (Projeto e implantação)	57.700,00	1.154.000,00		
	Projeto e implantação do sistema de tratamento de lodos	35.000,00	700.000,00		
AAT	Projeto e implantação de adutoras, inclusive anéis de distribuição	103.000,00	1.030.000,00	1.030.000,00	
Reservação	Ampliar o volume de reservação em 2.400 m³ (Projeto e implantação)	90.000,00	1.800.000,00		
Distribuição	Cadastro das unidades do SAA	1.670.000,00	1.670.000,00		
	Rede de distribuição (atendimento de déficit e ampliação)	0,00	3.130.000,00	3.600.000,00	29.370.000,00
	Macromedição e setorização		22.500,00		
	Ligações de água (atendimento de déficit e ampliação)	0,00	159.000,00	88.000,00	65.000,00
	Padronização de cavalete			122.000,00	
	Hidrômetros (atendimento de déficit e ampliação)	0,00	53.300,00	176.000,00	129.000,00
SUBTOTAL		**2.056.400,00**	**11.539.800,00**	**5.016.000,00**	**29.574.000,00**
TOTAL GERAL		**48.186.200,00**			
Por ano no período		1.028.200,00	2.884.950,00	501.600,00	1.971.600,00

Fonte: Vallenge, 2013

Quadro 29 – Custos de manutenção do SAA no distrito sede

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		PRAZO/ CUSTO (R$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2033)
AAB	Manutenção e substituição de trechos			225.000,00	225.000,00
AAT	Manutenção e substituição de trechos			195.000,00	195.000,00
Captação Superficial	Reforma e atualização das unidades			75.100,00	75.100,00
EEAT	Reforma e atualização da unidade		20.000,00	20.000,00	
Tratamento - água superficial	Reforma e atualização das unidades			126.000,00	126.000,00
Reservação	Reforma e atualização das unidades			78.600,00	78.600,00
Distribuição	Rede de distribuição (Substituição)	0,00	349.000,00	11.630.000,00	8.961.000,00
	Ligações de água (Substituição)	36.000,00	65.000,00	229.000,00	115.000,00
	Hidrômetros (Substituição)	136.000,00	207.000,00	690.000,00	345.000,00
SUBTOTAL		**172.000,00**	**641.000,00**	**13.268.700,00**	**10.120.700,00**
TOTAL GERAL		**24.202.400,00**			
Por ano no período		86.000,00	213.666,67	1.326.870,00	2.024.140,00

Fonte: Vallenge, 2013

Quadro 30 – Investimentos para a universalização do SAA no distrito Avelar

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		PRAZO/ CUSTO (R$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2043)
Captação Superficial	Renovação da outorga da captação superficial				5.000,00
	Ampliar a oferta de água captada em 10 L/s (projeto e implantação)	13.300,00	265.000,00		
AAB	Projeto e implantação (caso necessário em função da ampliação da captação)	13.700,00	273.000,00		
Tratamento - água superficial	Ampliar a oferta de água tratada em 9 L/s (Projeto e implantação)	18.600,00	371.000,00		
	Projeto e implantação do sistema de tratamento de lodos	35.000,00	700.000,00		
AAT	Projeto e implantação de adutoras, inclusive anéis de distribuição	27.300,00	273.000,00	273.000,00	
Reservação	Ampliar o volume de reservação em 500 m³ (Projeto e implantação)	47.300,00	946.000,00		
Distribuição	Cadastro das unidades do SAA	305.000,00	305.000,00		
	Rede de distribuição (atendimento de déficit e ampliação)	0,00	792.800,00	1.288.000,00	7.831.200,00
	Macromedição e setorização		22.500,00		
	Ligações de água (atendimento de déficit e ampliação)	0,00	69.500,00	43.300,00	22.400,00
	Padronização de cavalete			53.400,00	
	Hidrômetros (atendimento de déficit e ampliação)	0,00	225.000,00	86.600,00	44.800,00
SUBTOTAL		**460.200,00**	**4.242.800,00**	**1.744.300,00**	**7.903.400,00**
TOTAL GERAL		**14.350.700,00**			

Por ano no período	230.100,00	1.414.266,67	174.430,00	1.580.680,00

Fonte: Vallenge, 2013

Quadro 31 – Custos de manutenção do SAA no distrito Avelar

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		PRAZO/ CUSTO (R$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2043)
AAB	Manutenção e substituição de trechos			60.000,00	60.000,00
AAT	Manutenção e substituição de trechos			60.000,00	60.000,00
Captação Superficial	Reforma e atualização das unidades			27.300,00	27.300,00
EEAB e AT	Reforma e atualização das unidades (1 EEAB + 1 EEAT)		40.000,00	40.000,00	
Tratamento - água superficial	Reforma e atualização das unidades			42.400,00	42.400,00
Reservação	Reforma e atualização das unidades			67.200,00	67.200,00
Distribuição	Rede de distribuição (Substituição)	0,00	86.300,00	2.874.000,00	2.213.700,00
	Ligações de água (Substituição)	15.800,00	28.300,00	100.500,00	51.000,00
	Hidrômetros (Substituição)	33.900,00	80.800,00	303.500,00	151.800,00
SUBTOTAL		**49.700,00**	**235.400,00**	**3.574.900,00**	**2.673.400,00**
TOTAL GERAL		**6.533.400,00**			
Por ano no período		24.850,00	78.466,67	357.490,00	534.680,00

Fonte: Vallenge, 2013

6.3 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

- Objetivo: universalizar o esgotamento sanitário conforme uma prestação de serviço eficiente.
- Meta: atingir 100% de coleta e afastamento de esgotos em 2020 e tratamento de esgotos em 2025, empregando técnicas que mais se adequam ao Município.

Os valores totais de investimento em infraestrutura e custos de manutenção do Município de Pinheiral para os Cenários “1” (Tendencial) e “2” (Ideal) são apresentados na Figura 41. No entanto, será apresentado em detalhes o escopo do cenário “1B” por ser o selecionado.

Figura 45 – Investimentos totais no SES na sede por cenário

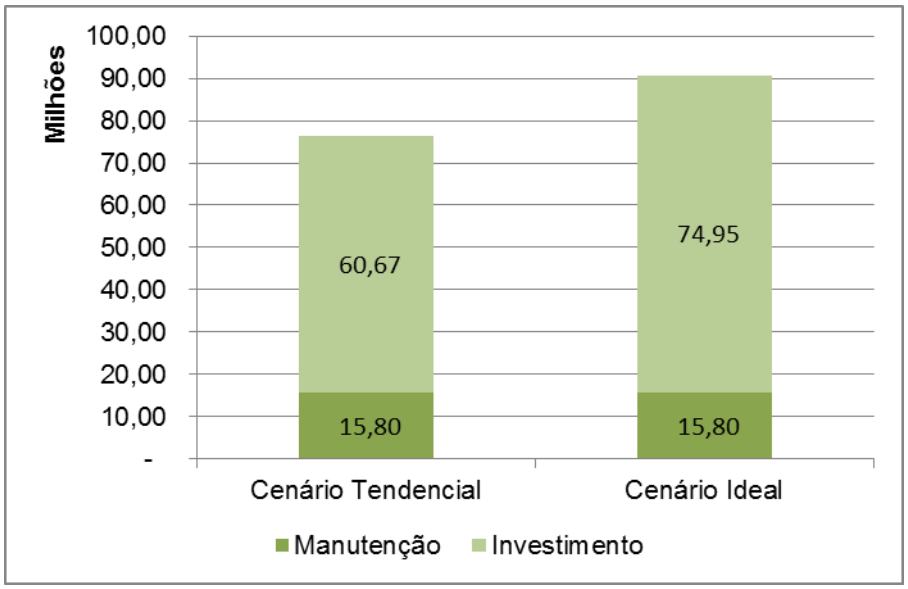

Fonte: Vallenge, 2013

A porcentagem de investimento para manutenção e implantação de cada serviço para o Cenário Tendencial, considerando o valor total estão sendo mostrados nas Figuras 45 e 46.

Figura 46 – Porcentagem de investimento em implantação – SES

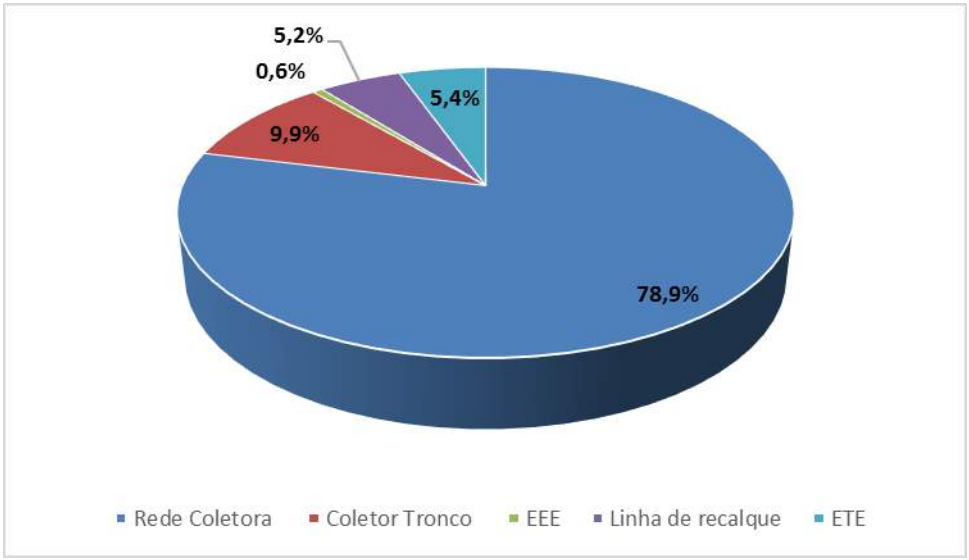

Fonte: Vallenge, 2013

Figura 47 – Porcentagem de investimento em manutenção – SES

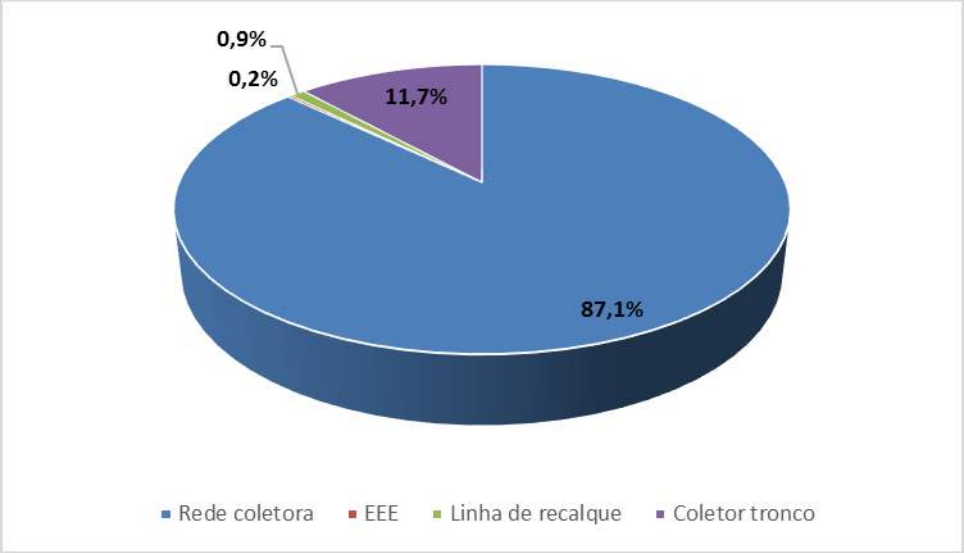

Fonte: Vallenge, 2013

Para o Cenário “1B” as proposições para o Sistema de Esgotamento Sanitário no Município, divididas em prazos: imediato, curto, médio e longo, estão resumidas nos Quadros 32 a 35.

Quadro 32 – Investimentos para a universalização do SES no distrito sede

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		PRAZO/ CUSTO (R$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2033)
Rede coletora	Cadastro das unidades do SES	1.667.000,00	1.667.000,00		
	Rede de esgoto (atendimento de déficit, ampliação e substituição)	0,00	2.613.000,00	10.420.000,00	24.757.000,00
	Ligações de esgoto (atendimento de déficit, ampliação e substituição)	0,00	1.350.000,00	980.000,00	380.000,00
Coletor Tronco e Intercep.	Projeto e implantação de coletor tronco e/ou interceptores		461.000,00	4.610.000,00	4.610.000,00
EEE	Projeto e Implantação de 5 EEE		18.500,00	369.000,00	
Linha de recalque	Projeto e implantação de linhas de recalque		225.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00
ETE	Universalizar o atendimento de esgoto tratado (projeto e implantação) e reforma da ETE existente		97.400,00	1.947.000,00	
SUBTOTAL		**1.667.000,00**	**6.431.900,00**	**20.576.000,00**	**31.997.000,00**
TOTAL GERAL		**60.671.900,00**			

Por ano no período	833.500,00	1.607.975,00	2.057.600,00	2.133.133,33

Fonte: Vallenge, 2013

Quadro 33 – Custos de manutenção do SES no distrito sede

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		PRAZO/ CUSTO (R$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2033)
Rede coletora	Rede de esgoto (Substituição)	0,00	223.000,00	7.430.000,00	5.727.000,00
	Ligações de esgoto (Substituição)	30.000,00	54.000,00	202.000,00	102.000,00
EEE	Reforma e atualização das unidades				36.900,00
Linha de recalque	Reforma e atualização das unidades			75.000,00	75.000,00
Coletor Tronco e Intercep.	Manutenção e substituição de trechos			922.000,00	922.000,00
SUBTOTAL		**30.000,00**	**277.000,00**	**8.629.000,00**	**6.862.900,00**
TOTAL GERAL		**15.798.900,00**			

Por ano no período	15.000,00	92.333,33	862.900,00	1.372.580,00

Fonte: Vallenge, 2013

Quadro 34 – Investimentos para a universalização do SES no distrito Avelar

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		PRAZO/ CUSTO (R$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2033)
Rede coletora	Cadastro das unidades do SES	305.000,00	305.000,00		
	Rede de esgoto (atendimento de déficit e ampliação)	0,00	1.200.000,00	1.470.000,00	800.000,00
	Ligações de esgoto (atendimento de déficit e ampliação)	0,00	1.930.000,00	507.000,00	130.000,00
Coletor Tronco e Intercep.	Projeto e implantação de coletor tronco e/ou interceptores		185.000,00	1.844.000,00	1.844.000,00
EEE	Projeto e Implantação de 5 EEE		9.300,00	184.500,00	
Linha de recalque	Projeto e implantação de linhas de recalque		75.000,00	750.000,00	750.000,00
ETE	Universalizar o atendimento de esgoto tratado (projeto e implantação)		97.000,00	1.922.000,00	
SUBTOTAL		**305.000,00**	**3.801.300,00**	**6.677.500,00**	**3.524.000,00**
TOTAL GERAL		**14.307.800,00**			
Por ano no período		152.500,00	1.267.100,00	667.750,00	704.800,00

Fonte: Vallenge, 2013

Quadro 35 – Custos de manutenção do SES no distrito Avelar

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		PRAZO/ CUSTO (R$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2033)
Rede coletora	Ligações de esgoto (Substituição)	400,00	3.000,00	130.600,00	91.000,00
Coletor Tronco e Intercep.	Manutenção e substituição de trechos			369.000,00	369.000,00
SUBTOTAL		**400,00**	**3.000,00**	**499.600,00**	**460.000,00**
TOTAL GERAL		**963.000,00**			
Por ano no período		200,00	1.000,00	49.960,00	92.000,00

Fonte: Vallenge, 2013

6.4 DRENAGEM URBANA

Objetivo: universalizar a prestação de serviço eficiente em drenagem urbana.

Meta: atingir 100% de atendimento em 2033.

A porcentagem de investimento para o serviço considerando o valor total é mostrada na Figura 47.

Figura 48 – Porcentagem de investimento – SDU

Fonte: Vallenge, 2013

As proposições para o SDU, tratadas em termos de microdrenagem, estão colocadas nos Quadros 36 e 37 a seguir.

Quadro 36 – Proposições, custos e prazos para a universalização do SDU no distrito sede

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE DRENAGEM URBANA		PRAZO/ CUSTO (R$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2043)
Rede de drenagem	Cadastro das unidades do SDU	1.667.000,00	1.667.000,00		
	Projeto de galerias de águas pluviais	1.543.000,00			
	Implantação de galerias de águas pluviais			15.424.000,00	15.424.000,00
	Reforma de galerias			19.200.000,00	30.075.000,00
	Projeto de poços de visitas	57.600,00			
	Implantação de poços de visitas		575.800,00	575.800,00	
	Reforma de poços de visita			398.912,31	624.985,92
	Projeto de bocas de lobo	120.000,00			
	Implantação de bocas de lobo			1.190.000,00	1.190.000,00
	Reforma de bocas de lobo			220.000,00	230.000,00
	Reforma de sarjeta e sarjetão			765.000,00	799.000,00
	Limpeza do sistema		398.000,00	437.000,00	456.000,00
SUBTOTAL		**3.387.600,00**	**2.640.800,00**	**38.210.712,31**	**48.798.985,92**
TOTAL GERAL		**93.038.098,23**			
Por ano no período		1.693.800,00	880.266,67	3.821.071,23	9.759.797,18

Fonte: Vallenge, 2013

Quadro 37 – Proposições, custos e prazos para a universalização do SDU no distrito de Avelar

PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE DRENAGEM URBANA		PRAZO/ CUSTO (R$)			
		IMEDIATO (2014-2015)	CURTO (2016-2018)	MÉDIO (2019-2028)	LONGO (2029-2043)
Rede de drenagem	Cadastro das unidades do SDU	305.000,00	305.000,00		
	Projeto de galerias de águas pluviais	287.000,00			
	Implantação de galerias de águas pluviais			2.869.000,00	2.869.000,00
	Reforma de galerias			3.554.000,00	5.594.000,00
	Projeto de poços de visitas	11.000,00			
	Implantação de poços de visitas		109.000,00	109.000,00	
	Reforma de poços de visita			73.855,80	116.234,80
	Projeto de bocas de lobo	23.000,00			
	Implantação de bocas de lobo		221.000,00	221.000,00	
	Reforma de bocas de lobo			40.000,00	42.000,00
	Reforma de sarjeta e sarjetão			142.000,00	149.000,00
	Limpeza do sistema		74.000,00	81.000,00	85.000,00
SUBTOTAL		**626.000,00**	**709.000,00**	**7.089.855,80**	**8.855.234,80**
TOTAL GERAL		**17.280.090,61**			
Por ano no período		313.000,00	236.333,33	708.985,58	1.771.046,96

Fonte: Vallenge, 2013

6.5. METAS E AÇÕES PARA O SETOR DE SANEAMENTO

Dentro das diretrizes de saneamento eficiente para todos, são necessárias ações de domínio do Poder Público Municipal para a efetiva implantação do PMSB. Nesse item, apresentam-se os objetivos detalhados, as metas e as respectivas ações para que efetivamente existam condições de aplicação de todas as proposições apresentadas no PMSB e o mesmo alcance seu êxito, mudando de um cenário tendencial para o desejado.

No item anterior foram previstos investimentos físicos em unidades desses sistemas; no entanto, necessária se faz a continuidade da gestão, no tocante à operação, manutenção, e, até, reabilitação de unidades. Inicialmente colocam-se os objetivos de competência municipal, seguidos pelas ações propostas para situações de emergência. Em seguida, colocam-se os objetivos, metas e ações para cada um dos Sistemas de Saneamento.

Quadro 38 – Objetivos, metas e ações para a institucionalização do saneamento básico no município

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES		JUSTIFICATIVA	Cronograma de implantação e início de operação			
			Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
1	**OBJETIVO 1 - INSTITUCIONALIZAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**					
1.1	**Meta 1 - Modelar política de Saneamento Básico e competências**	Instituir, implantar e consolidar os instrumentos normativos, jurídicos-administrativos e a gestão da Política Municipal de Saneamento Básico				
1.1.1	Ação 1 - Análise e avaliação da legislação municipal		X			
1.1.2	Ação 2 - Implantação e formação do Conselho Municipal de Saneamento ou instância semelhante		X			
1.1.3	Ação 3 - Instituir o Fundo Municipal de Saneamento Básico		X			
1.1.4	Ação 4 - Estruturação e arranjo do órgão gestor de Saneamento		X			
1.1.5	Ação 5 - Análise para definição de agência reguladora		X			
1.2	**Meta 2 - Implantar Agência Reguladora**					
1.2.1	Ação 1 - Legislação da Agência Reguladora Municipal		X			
1.2.2	Ação 2 - Estruturação da Agência Reguladora do saneamento		X			
1.2.3	Ação 3 - Contratação de serviços de agência reguladora para atuação no saneamento básico do município		X			
1.3	**Meta 3 - Implantar sistema e meios de planejamento do Saneamento Básico**					
1.3.1	Ação 1 - Instituir o sistema municipal de planejamento e informação do saneamento		X			
1.3.2	Ação 2 - Implantar cadastro municipal georreferenciado do sistema de saneamento básico apoiado em GIS		X			
1.3.3	Ação 3 - Implantar rede de monitoramento e avaliação periódica do setor de saneamento		X			
1.3.4	Ação 4 - Consolidação de indicadores de prestação dos serviços de saneamento		X			
2	**OBJETIVO 2 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SETOR DE SANEAMENTO**					
2.1	**Meta 1 - Qualificação de recursos humanos para o setor de saneamento**	Qualificar de forma continuada dos gestores e técnicos da administração envolvidos com os serviços de saneamento básico, incluindo operadores, de forma a implementar ações direcionadas				
2.1.1	Ação 1 - Gestores da administração municipal		X	x	x	x
2.1.2	Ação 2 - Técnicos da administração municipal, principalmente os que trabalham com o GIS		X	x	x	x
2.1.3	Ação 3 - Profissionais do ente regulador		X	x	x	x

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES		JUSTIFICATIVA	Cronograma de implantação e início de operação			
			Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
2.1.4	Ação 4 - Membros do conselho municipal de saneamento ou instância semelhante	de mobilização social e educação ambiental	X	x	x	x
2.1.5	Ação 5 - Pessoal da Secretaria de Meio Ambiente, conforme o caso		X	x	x	x
2.1.6	Ação 6 - Equipe de educação ambiental com vistas à avalição do PMSB		X	x	x	x
2.1.7	Ação 7 - Operadores do saneamento básico se o serviço for municipal		X	x	x	x
2.1.8	Ação 8 - Profissionais de fiscalização dos serviços do saneamento básico		X	x	x	x
2.1.9	Ação 9 - Profissionais do sistema de planejamento e informação do saneamento básico		X	x	x	x
2.2	**Meta 2 - Atores de mecanismos de controle social**	Qualificar de forma continuada dos gestores e técnicos da administração envolvidos com os serviços de saneamento básico, incluindo operadores, de forma a implementar ações direcionadas de mobilização social e educação ambiental				
2.2.1	Ação 1 - Profissionais dos setores de gestão, regulação e conselhos municipais, articulando-os com a Secretaria de Governo através da Assessoria de Comunicação		X	x	x	x
2.2.2	Ação 2 - Membros do organismo de controle social		X	x	x	x
2.2.3	Ação 3 - Atores sociais interessados ou delegados escolhidos pela população		X	x	x	x
3	**OBJETIVO 3 - ATENDIMENTO, INFORMAÇÃO AO USUÁRIO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO**					
3.1	**Meta 1 - Desenvolvimento da Gestão do atendimento ao usuário e melhoria no sistema de informação**	Implantação e modernização das ferramentas de gestão, a fim de atender as demandas dos usuários, desenvolver e melhorar o sistema cadastral e disponibilizar e intercambiar informações dos serviços				
3.1.1	Ação 1 - Associar o GIS ao cadastro de usuários		X	x	x	x
3.1.2	Ação 2 - Desenvolver metodologia e pesquisas de satisfação junto aos usuários dos serviços de saneamento básico		X	x	x	x
3.1.3	Ação 3 - Desenvolver plano de melhoria no atendimento aos usuários pela concessionária e pela prefeitura		X	x	x	x
3.1.4	Ação 4 - Atualizar cadastro dos sistemas de abastecimento de água e serviços de esgotamento sanitário. Uso de GIS.		X	x	x	x
3.1.5	Ação 5 - Atualizar cadastro dos usuários dos serviços de limpeza pública e drenagem urbana. Uso de GIS.		X	x	x	x
3.1.6	Ação 6 - Definir o conjunto de indicadores relativos à prestação de serviços, incluindo tempo de reparos		X	x	x	x
3.1.7	Ação 7 - Desenvolver mecanismos de divulgação dos dados da qualidade dos serviços prestados, conforme a lei em vigor.		X	x	x	x

Fonte: Vallenge, 2013

Quadro 39 – Objetivos, metas e ações para situação de emergência em saneamento básico no município

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES		JUSTIFICATIVA	Cronograma de implantação e início de operação			
			Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
1	**OBJETIVO 1 - EMERGÊNCIA E CONTINGENCIAMENTO**					
1.1	**Meta 1 - Aquisição de equipamentos para atendimento emergencial**	Dotar o município de equipamentos para atendimento emergencial, promover meios legais para a atenção aos serviços emergenciais e definição de regras para o atendimento emergencial				
1.1.1	Ação 1 - Veículo pipa para fornecimento emergencial de água		X		x	
1.1.2	Ação 2 - Conjunto motobombas de reservas e ferramental para operação de segurança		X		x	
1.1.3	Ação 3 - Veículo retroescavadeira		X		x	
1.2	**Meta 2 - Preparação para acionamento de serviços emergenciais**					
1.2.1	Ação 1 - Elaboração de Plano detalhado para Ação da Defesa Civil, definindo ações e responsabilidades		X		x	
1.2.2	Ação 2 - Elaborar Plano de Comunicação à população, instituições, autoridades e defesa civil		X		x	
1.2.3	Ação 3 - Deixar preparados meios de comunicação aos órgãos de controle ambiental		X		x	
1.2.4	Ação 4 - Deixar preparados procedimentos para contratação emergencial de obras de reparos na infraestrutura de saneamento		X		x	
1.2.5	Ação 5 - Elaborar Plano de Comunicação à política em caso de vandalismo		X		x	
1.2.6	Ação 6 - Capacitar e treinar funcionários da prefeitura para atuação em serviços de emergência		X		x	
1.2.7	Ação 7 - Elaborar plano de transportes da prefeitura para fornecimento de veículos e funcionários para emergências		X		x	
1.2.8	Ação 8 - Elaborar estudo de identificação de possíveis locais para abrigo emergencial		X		x	
1.3	**Meta 3 - Definição de regras operacionais de sistemas de saneamento em situações emergenciais**					
1.3.1	Ação 1 - Desenvolver plano específico para abastecimento de água em emergência		X		x	
1.3.2	Ação 2 - Definir mecanismos de controle de disponibilidade de água nos reservatórios		X		x	
1.3.3	Ação 3 - Disponibilização de grupo gerador no caso de falta prolongada de energia elétrica		X		x	
1.3.4	Ação 4 - Elaborar plano de rodízio no abastecimento de água		X		x	
1.3.5	Ação 5 - Equacionar o órgão gestor de recursos hídricos para o controle de mananciais		X		x	

Fonte: Vallenge, 2013

Quadro 40 – Objetivos, metas e ações para o SAA no município

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES		JUSTIFICATIVA	Cronograma de implantação e início de operação			
			Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
1	**OBJETIVO 1 - AUMENTO DA EFICIÊNCIA DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**					
1.1	**Meta 1 - Diminuição do consumo, controle e correção de vazamentos**	Redução das perdas físicas e comerciais de água e da inadimplência. Aumentar a automação				
1.1.1	Ação 1 - Elaborar Plano de Controle de Perdas		X	x	x	x
1.1.2	Ação 2 - Combater as perdas físicas de água, identificando e eliminando vazamentos visíveis		X	x	x	x
1.1.3	Ação 3 - Plano de redução do tempo de conserto de vazamentos		X	x	x	x
1.1.4	Ação 4 - Implementar combate à perda comercial no abastecimento de água		X	x	x	x
1.1.5	Ação 5 - Implementar programa de aferição dos hidrômetros		X	x	x	x
1.1.6	Ação 6 - Adquirir equipamentos para pesquisas de vazamentos não visíveis, pesquisa de vazamentos na rede de distribuição e nos ramais domiciliares		X	x	x	x
1.1.7	Ação 7 - Implantar o centro de controle operacional		X	x	x	x
1.1.8	Ação 8 - Implantar controle por telemetrias e telecomando das unidades de bombeamento e níveis de reservatório		X	x	x	x
1.2	**Meta 2 - Elaborar os cadastros**					
1.2.1	Ação 1 - Estabelecer procedimento para manutenção e atualização de cadastro técnico e mapeamento georreferenciado		X	x	x	x
1.2.2	Ação 2 - Monitorar e inspecionar a atualização do sistema de informações de abastecimento de água		X	x	x	x
1.2.3	Ação 3 - Rever e atualizar o cadastro comercial		X	x	x	x
1.2.4	Ação 4 - Disponibilizar informações por meio do GIS, possibilitando a realização dos serviços em tempo reduzido e com maior segurança		X	x	x	x
2	**OBJETIVO 2 - REGULARIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**					
2.1	**Meta 1 - Outorga e licenciamento ambiental**	Regularizar o licenciamento ambiental e preservar mananciais superficiais e subterrâneos				
2.1.1	Ação 1 - Instituir sistema de outorga para atender a Lei 9.433/1997 no art. 12º		X	x	x	x
2.1.2	Ação 2 - Obtenção das licenças ambientais de operação das unidades de captação e tratamento		X	x	x	x
2.2	**Meta 2 - Proteção e controle dos mananciais superficiais e subterrâneos**	Regularizar o licenciamento ambiental e preservar mananciais superficiais e subterrâneos				
2.2.1	Ação 1 - Realização de estudos sobre os sistemas aquíferos		X	x	x	x
2.2.2	Ação 2 - Implantar medidas e intervenções necessárias à efetiva proteção ambiental das áreas de preservação		X	x	x	x
2.2.3	Ação 3 - Avaliar impactos de estruturas/instalações potencialmente poluidoras dos sistemas aquíferos		X	x	x	x
2.2.4	Ação 4 - Controlar vazão de explotação para manutenção da vazão de recarga dos mananciais		X	x	x	x
2.2.5	Ação 5 - Desativar poços isolados que deverão estar em consonância com as		X	x	x	x

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES		JUSTIFICATIVA	Cronograma de implantação e início de operação			
			Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
	normas estabelecidas pelo PMSB					
2.2.6	Ação 6 - Desenvolver mecanismos que permitam a identificação e uso dos mananciais		X	x	x	x
2.2.7	Ação 7 - Efetuar sinalização e cercamento das nascentes, indicando se tratar de água potável para abastecimento da população		X	x	x	x
2.2.8	Ação 8 - Efetuar sinalização e cercamento dos poços, mananciais subterrâneos, indicando se tratar de água potável		X	x	x	x
2.2.9	Ação 9 - Estabelecer programa de monitoramento e controle de cianobactérias e processo de eutrofização no manancial		X	x	x	x
2.2.10	Ação 10 - Elaborar projeto para desinfecção para tratamento de águas subterrâneas		X	x	x	x
2.2.11	Ação 11 - Desenvolver programa de análise e inspeção de poços, particulares e públicos, junto à vigilância sanitária		X	x	x	x
2.2.12	Ação 12 - Implantar monitoramento de cianobactérias e cianotoxinas no sistema de captação, portaria 2.914/2011		X	x	x	x
3	**OBJETIVO 3 - BANCO DE ESTUDOS E PROJETOS**					
3.1	**Meta 1 - Estudos e Projetos para a Ampliação e Modernização do sistema de distribuição**	Contar com projetos básicos e executivos para pedir recursos de fontes externas à operadora ou ao município				
3.1.1	Ação 1 - Estudo de concepção para ampliação da rede de distribuição na Sede e Distritos		X		x	
3.1.2	Ação 2 - Projeto básico para Distritos e bairros		X		x	
3.1.3	Ação 3 - Estudos para implantação da macromedição na rede		X		x	
3.1.4	Ação 4 - Estudo para padronização das ligações prediais		X		x	
3.1.5	Ação 5 - Definir normas para a ampliação do sistema de água potável efetuada por loteamentos		X		x	
3.2	**Meta 2 - Ampliação e modernização do sistema de reservação de água bruta e tratada**	Contar com projetos básicos e executivos para pedir recursos de fontes externas à operadora ou ao município				
3.2.1	Ação 1 - Elaborar estudos e projetos para reforma e atualização do sistema de reservação de água tratada		X		x	
3.2.2	Ação 2 - Elaborar estudos para implantação de sistema de automação nos reservatórios de água tratada		X		x	
3.2.3	Ação 3 - Elaborar programa de manutenção preventiva e limpeza dos reservatórios de água tratada		X		x	

4	**OBJETIVO 4 - CONTROLE SANITÁRIO**					
4.1	**Meta 1 - Monitoramento da qualidade de água e dos padrões de potabilidade**	Acompanhar a situação do controle sanitário da produção de água				
4.1.1	Ação 1 - Orientar usuários sobre os cuidados necessários em situação de risco à saúde		X	x	x	x
4.1.2	Ação 2 - Apresentar informações referentes a problemas verificados em mananciais que causem risco à saúde e alerta sobre os possíveis danos a que estão sujeitos os consumidores		X	x	x	x
4.1.3	Ação 3 - Criar e manter canal para recebimento de queixas sobre as características de água distribuída		X	x	x	x
4.1.4	Ação 4 - Disponibilizar acesso à consulta pública		X	x	x	x
4.1.5	Ação 5 - Desenvolver sistema de orientação aos usuários a respeito dos cuidados necessários, em situações de risco à saúde.		X	x	x	x
4.1.6	Ação 6 - Estabelecer sistema de avaliação dos riscos que os sistemas e as soluções alternativas de abastecimento de água representam para a saúde humana.		X	x	x	x
4.1.7	Ação 7 - Divulgar os parâmetros de qualidade de água fornecida à população no município		x	x	x	x
4.2	**Meta 2 - Atualização de equipamento e pessoal conforme a necessidade**					
4.2.1	Ação 1 - Acompanhar a estrutura laboratorial para o monitoramento da qualidade da água		x	x	x	x
4.2.2	Ação 2 - Acompanhar o pessoal da concessionária para realização do monitoramento da qualidade da água segundo os padrões da Portaria. 2.914/2011		x	x	x	x

Fonte: Vallenge, 2013

Quadro 41 – Objetivos, metas e ações para o SES no município

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES		JUSTIFICATIVA	Cronograma de implantação e início de operação			
			Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
1	**OBJETIVO 1 - AVANÇO NA GESTÃO DO SERVIÇO DE ESGOTOS SANITÁRIOS**					
1.1	**Meta 1 - Elaboração do Cadastro Técnico**	As melhorias na gestão de esgotamento sanitário visam promover a ampliação da cobertura e da eficiência dos serviços				
1.1.1	Ação 1 - Elaborar procedimento para manutenção e atualização de cadastro técnico dos serviços de esgotamento sanitário.		x	x	x	x
1.1.2	Ação 2 - Realizar o mapeamento georreferenciado do sistema de esgotamento sanitário		x	x	x	x
1.1.3	Ação 3 - Disponibilizar informações por meio de sistema de informações, possibilitando a realização dos serviços em tempo		x	x	x	x
1.1.4	Ação 4 - Rever e atualizar o cadastro comercial		x	x	x	x
1.1.5	Ação 5 - Realizar ações educativas e de fiscalização visando efetuar ligação de domicílio não conectado		x		x	
1.2	**Meta 2 - Outorga e licenciamento ambiental**					
1.2.1	Ação 1 - Obtenção das licenças ambientais dos coletores e das unidades de tratamento		x		x	
1.2.2	Ação 2 - Obtenção de outorgas para lançamento dos sistemas de esgotamento sanitário		x		x	
2	**OBJETIVO 2 - BANCO DE ESTUDOS E PROJETOS**					
2.1	**Meta 1 - Elaboração de projetos para a ampliação da cobertura**	Contar com projetos básicos e executivos para pedir recursos de fontes externas à operadora ou ao município				
2.1.1	Ação 1 - Concepção geral dos sistemas de esgotamento sanitário		x		x	
2.1.2	Ação 2 - Projetos para ampliação e aumento de cobertura do SES, incluindo tratamento		x		x	
2.1.3	Ação 3 - Projeto para implantação de rede coletora de esgoto ou ampliação da cobertura		x		x	
2.1.4	Ação 4 - Definir normas para a ampliação do sistema de esgotos efetuada por loteamentos		x		x	
2.1.5	Ação 5 - Estudo de soluções alternativas de esgotamento sanitário para regiões isoladas ou domicílios.		x		x	
2.1.6	Ação 6 - Estabelecer normas para projeto, execução e operação de tratamento domiciliar ou não coletivo.		x		x	
2.2	**Meta 2 - Elaboração de projetos para melhorias operacionais**					
2.2.1	Ação 1 - Viabilidade do reuso dos efluentes tratados		x		x	
2.2.2	Ação 2 - Estudo de redução de maus odores e desenvolvimento de tecnologias para desodorização		x		x	
2.2.3	Ação 3 - Projetos de melhoria operacional das ETEs		x		x	
2.2.4	Ação 4 - Projeto de implantação de sistema de automação das ETEs		x		x	
2.2.5	Ação 5 - Elaborar estudo de destino do lodo		x		x	

3	**OBJETIVO 3 - MONITORAMENTO E CONTROLE DOS EFLUENTES DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO**					
3.1	**Meta 1 - Monitoramento e manutenção dos sistema de lançamento de efluentes**	O programa de controle dos efluentes visa prioritariamente à criação de mecanismos que minimizem as desvantagens oriundas das instalações de ETEs				
3.1.1	Ação 1 - Estabelecer rede de monitoramento integrado das unidades de tratamento e efluentes gerados		x	x	x	x
3.1.2	Ação 2 - Adequar ETEs que estiverem em desacordo com os padrões de lançamento		x	x	x	x
3.1.3	Ação 3 - Instalação de controle operacional eletrônico centralizado dos sistemas automatizados		x	x	x	x
3.2	**Meta 2 - Monitoramento Ambiental**					
3.2.1	Ação 1 - Estabelecer sistema de monitoramento de odores no sistema de esgotamento sanitário		x	x	x	x
3.2.2	Ação 2 - Estabelecer sistema de monitoramento sobre o destino de lodos e outros resíduos de ETEs e Elevatórias		x	x	x	x

Fonte: Vallenge, 2013

Quadro 42 – Objetivos, metas e ações para o SDU no município

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES		JUSTIFICATIVA	Cronograma de implantação e início de operação			
			Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
1	**OBJETIVO 1 - AVANÇO NA GESTÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM URBANA**					
1.1	**Meta 1 - Elaborar o cadastro técnico e controle do sistema de drenagem de águas pluviais urbanas**	Garantir a prestação dos serviços de manejo de água pluviais, visando à salubridade do meio urbano, à segurança e bem estar social, a redução dos riscos de inundação, o controle da produção de sedimentos e à preservação dos mananciais. O programa busca promover a universalização do acesso aos serviços de drenagem urbana e integrar ações com os demais serviços de saneamento, principalmente esgotamento sanitário e resíduos sólidos.				
1.1.1	Ação 1 - Realizar cadastro técnico e mapeamento cartográfico em banco de dados georreferenciado do sistema de drenagem		x	x	x	x
1.1.2	Ação 2 - Monitorar e inspecionar a atualização do sistema de informações de drenagem urbana		x	x	x	x
1.1.3	Ação 3 - Elaborar cadastro e metodologia de registro de pontos críticos urbanos		x	x	x	x
1.1.4	Ação 4 - Disponibilizar informações por meio de GIS, possibilitando a realização dos serviços em tempo reduzido e com maior segurança		x	x	x	x
1.2	**Meta 2 - Outorga e Licenciamento Ambiental**					
1.2.1	Ação 1 - Obtenção das licenças ambientais das canalizações e barramentos		x		x	
1.2.2	Ação 2 - Obtenção de outorgas para travessias, canais e outras obras hidráulicas		x		x	
1.3	**Meta 3 - Implantação de órgão municipal com atribuições para o manejo de águas pluviais**					
1.3.1	Ação 1 - Definir atribuições dispositivos legais que contemplem os princípios do gerenciamento e do ordenamento da drenagem urbana		x	x	x	x
1.3.2	Ação 2 - Realocar ou contratar pessoal		x	x	x	x
1.3.3	Ação 3 - Qualificar pessoal		x	x	x	x
2	**OBJETIVO 2 - BANCO DE ESTUDOS E PROJETOS**					
2.1	**Meta 1 - Elaboração de projetos para a ampliação da cobertura**	Contar com projetos básicos e executivos para pedir recursos de fontes externas à operadora ou ao município				
2.1.1	Ação 1 - Concepção geral dos sistemas de drenagem urbana		x	x	x	x
2.1.2	Ação 2 - Projetos para ampliação e aumento de cobertura de microdrenagem		x	x	x	x
2.1.3	Ação 3 - Projeto para implantação de microdrenagem com ampliação da cobertura		x	x	x	x
2.1.4	Ação 4 - Definir normas para a ampliação da drenagem urbana efetuada por loteamentos		x	x	x	x
2.1.5	Ação 5 - Estudo de soluções mitigadoras e compensatórias de drenagem urbana		x	x	x	x
2.1.6	Ação 6 - Estabelecer normas para projeto, execução e operação de unidades domiciliares ou não coletivas		x	x	x	x
2.2	**Meta 2 - Elaboração de projetos para melhorias operacionais**					
2.2.1	Ação 1 - Verificação hidráulica e hidrológica de travessias		x	x	x	x
2.2.2	Ação 2 - Verificação hidráulica e hidrológica da microdrenagem		x	x	x	x
2.3	**Meta 3 - Diretrizes para o sistema de drenagem pluvial urbana**	Contar com projetos básicos e executivos para pedir recursos de fontes externas à operadora ou ao município				
2.3.1	Ação 1 - Elaborar plano diretor de drenagem urbana		x		x	
2.3.2	Ação 2 - Elaboração de estudo para a cobrança relativa à prestação do serviço público de manejo de águas pluviais urbanas		x		x	
2.3.3	Ação 3 - Elaborar plano de manutenção corretiva e preventiva de manejo das águas pluviais urbanas		x		x	
2.3.4	Ação 4 - Implantar estrutura especializada em manutenção e vistoria permanente no sistema de microdrenagem e macrodrenagem		x		x	

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES		JUSTIFICATIVA	Cronograma de implantação e início de operação			
			Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
2.3.5	Ação 5 - Definir critérios técnicos para o projeto, fiscalização, execução e operação de estruturas hidráulicas de drenagem		x		x	
2.3.6	Ação 6 - Realizar estudo para modelagem hidrodinâmica dos complexos hídricos		x		x	
2.3.7	Ação 7 - Elaborar plano para a limpeza e desobstrução periódicas		x		x	
2.4	**Meta 4 - Normas e padronização de unidades de drenagem pluvial urbana**					
2.4.1	Ação 1 - Sarjeta e sarjetão		x			
2.4.2	Ação 2 - Poços de visitas		x			
2.4.3	Ação 3 - Bocas de lobo		x			
2.4.4	Ação 4 – Galerias		x			
3	**OBJETIVO 3 - CONTROLE AMBIENTAL E DE RISCOS**					
3.1	**Meta 1 - Diretrizes para áreas de risco**	Dotar o município de equipamentos para atendimento emergencial, promover meios legais para a atenção aos serviços emergenciais e definição de regras para o atendimento emergencial				
3.1.1	Ação 1 - Elaborar diagnóstico e projeto de adequação para implantação das diretrizes		x		x	
3.2	**Meta 2 - Proteção e revitalização dos corpos de água**					
3.2.1	Ação 1 - Recuperação dos pontos mais degradados da mata ciliar.		x		x	
3.2.2	Ação 2 - Elaboração de plano para realização de limpeza e desassoreamento nos rios utilizados pelo sistema de drenagem		x		x	
3.2.3	Ação 3 - Reflorestar margens dos rios, quando necessário, em articulação com os órgãos ambientais competentes		x		x	
3.2.4	Ação 4 - Propor medidas para recuperação ambiental para proteção das áreas de mananciais.		x		x	
3.2.5	Ação 5 - Elaborar projeto e implantar sistema de retenção e aproveitamento de águas pluviais, para fins potáveis e não potáveis.		x		x	
3.3	**Meta 3 - Prevenção e controle de inundações**					
3.3.1	Ação 1 - Elaborar projetos, visando à minimização de inundações nas áreas delimitadas de alto risco de inundação		x		x	
3.3.2	Ação 2 - Implantar sistema de alerta contra enchentes, de forma articulada com a Defesa Civil		x		x	
3.3.3	Ação 3 - Elaborar sistema de monitoramento e controle da vazão de escoamento na rede de drenagem		x		x	
3.3.4	Ação 4 - Mapear áreas de risco de escorregamento e elaboração de projetos para erradicação de riscos		x		x	
3.3.5	Ação 5 - Implementar projetos para erradicação de riscos de escorregamento		x		x	

Fonte: Vallenge, 2013

7. ARRANJOS INSTITUCIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A partir da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, foram estabelecidos novos princípios e diretrizes orientadores para as ações relativas aos serviços de saneamento básico, os quais foram apresentados nos itens anteriores. Para tanto, foram criados diplomas visando pôr em prática a Política Nacional de Saneamento Básico e os Planos Municipais e Regionais de Saneamento Básico.

O primeiro diploma, a Política Nacional de Saneamento Básico, tem como objetivo orientar a gestão dos serviços de saneamento, de forma a assegurar à sociedade, condições salubres e adequadas de saúde pública, bem como um ambiente sem impactos devido à falta de saneamento.

O segundo diploma se refere ao PMSB, no qual são definidos os objetivos, as metas e ações, resultando em prioridades de investimentos, de forma a orientar a atuação dos prestadores de serviços e do município. Compete ao titular dos serviços de saneamento a responsabilidade pela elaboração do PMSB, bem como definir a estrutura interna de como gerir os serviços.

Ao Poder Público Municipal, detentor da titularidade por previsão disposta no artigo 241 da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, Lei de Consórcio Público, também se faculta a concessão dos serviços a outro ente jurídico, seja público ou privado. O município, como titular, tem o direito e o dever de decidir como será a prestação do serviço. Caso seja decisão do titular delegar a prestação dos serviços para um consórcio público, para uma empresa estatal, pública ou de economia mista, ou, ainda, para uma empresa privada, a Lei nº 11.445/2007 exige que haja um contrato em que estejam previstos os direitos e deveres da empresa contratada, dos usuários e do titular. Em particular, para as companhias estaduais existentes, basta fazer um contrato programa, porém, baseado em um PMSB elaborado de forma independente e de responsabilidade do município.

Ao invés de acordos, convênios ou termos de cooperação, diplomas frágeis, passíveis de serem desfeitos a qualquer momento, a lei exige a celebração de contratos. Estes contratos criam direitos firmes e estáveis, cuja duração não fique dependendo da vontade política do governante em exercício. Garante-se, assim, o respeito aos direitos dos usuários e a melhoria do atendimento, bem como se possibilita segurança jurídica para os investimentos, mesmo privados, necessários à universalização dos serviços (MCIDADES, 2009).

Conforme a legislação atual há três formas de prestação dos serviços de Saneamento Básico**:**

▪ 1) prestação direta: o município presta diretamente os serviços por órgão da administração central ou por entidade da administração descentralizada;

▪ 2) prestação indireta mediante concessão ou permissão: delega a prestação a terceiros, por meio de licitação pública e contratos de concessão, empresa privada ou estatal; e,

▪ 3) gestão associada: presta os serviços por meio da gestão associada com outros municípios, com ou sem participação do estado, via convênio de cooperação, consórcio público ou contrato de programa, no caso de uma companhia estadual, originária do antigo PLANASA.

Ao lado do planejamento, a Lei nº 11.445/2007 reafirma o princípio de que os serviços públicos de saneamento básico são regulados e fiscalizados pelo Poder Público Entre outros pontos, a Lei estabelece que os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico, mediante delegação, sejam em regime de gestão associada, consórcio público ou convênio de cooperação, ou de concessão, somente serão válidos se forem definidas, no âmbito da política municipal de saneamento básico, normas de regulação e fiscalização que prevejam os meios para o cumprimento de suas diretrizes, incluindo a designação do ente responsável pela regulação e de fiscalização (MCIDADES, 2009).

A regulação e a fiscalização têm o objetivo de proteger a livre concorrência entre os operadores e os direitos do consumidor em geral, de forma que o usuário se enxergue no ente regulador. Além disto, o regulador garante o cumprimento do plano de saneamento, o equilíbrio econômico-financeiro do operador e a qualidade dos serviços de saneamento básico no município. Dessa forma, para atender as diretrizes da Lei nº 11.445/2007, o município objeto do PMSB precisa definir um ente regulador e fiscalizador dos serviços de saneamento. A lei estabelece particularmente que o ente regulador definido pelo titular, especialmente para os serviços delegados, deva possuir independência decisória. Isso o inclui autonomia administrativa, orçamentária e financeira, além de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões, competindo-lhe editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social da prestação dos serviços.

Esses ditames se aplicam também para os casos em que as funções de regulação e fiscalização sejam delegadas pelo titular para uma entidade reguladora. Atualmente, se observa que agências estaduais, e mesmo com base territorial em bacia hidrográfica constituem uma alternativa para o município, tendo em vista que poucos desses dispõem de recursos técnicos e econômicos para mantê-las.

No Estado do Rio de Janeiro, os municípios podem escolher por meio de assinatura de convênio, a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico (AGENERSA), que foi

criada pela Lei Estadual nº 4.556, de 06 de junho de 2005 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 38.618, de 08 de dezembro de 2005. A AGENERSA foi instituída para atuar nos seguintes segmentos:

- Energia, incluída a distribuição de gás canalizado e outras formas de energia;
- Serviços de abastecimento de água, de esgoto sanitário e industrial; coleta e disposição de resíduos sólidos, prestados por empresas outorgadas, concessionárias e permissionárias, ou por serviços autônomos dos municípios.

Entre outras possibilidades de regulação e fiscalização, os Municípios Fluminenses poderiam optar por criar uma agência reguladora municipal, realizar consórcio com outro(s) município(s), para a criação de uma agência intermunicipal, ou mesmo, de base hidrográfica, usando, por exemplo, o recorte da Bacia do Médio Paraíba do Sul.

Cabe, portanto, a cada Município Fluminense do Médio Paraíba definir a alternativa institucional que lhe seja mais conveniente. A diretriz, como vista, é o saneamento para todos, decorrendo o objetivo de universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, porém, de forma eficiente em termos de uso de recursos naturais e de emprego de recursos públicos. Para tanto, descreve-se a seguir em mais detalhes as alternativas possíveis. Não cabe ao PMSB definir qual a alternativa, mas apresentar o leque de possibilidades para que o município decida de forma autônoma, inclusive consultando as instâncias de controle social.

7.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Os serviços são prestados por um órgão da Prefeitura Municipal, sem personalidade jurídica e sem qualquer tipo de contrato, já que, nessa modalidade, as figuras de titular e de prestador dos serviços se confundem em um único ente, o próprio município. A Lei nº 11.445/2007 em seu artigo 10, dispensa, expressamente, a celebração de contrato para a prestação de serviços por entidade que integre a administração do titular.

Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são prestados, em vários locais, por Órgãos da Administração Direta Municipal. A retribuição ao município, pelos serviços prestados, é efetuada por meio da cobrança de taxa ou tarifa. Em geral, esses serviços restringem-se ao abastecimento de água, à coleta e ao afastamento dos esgotos. Os serviços relativos à drenagem e ao manejo das águas pluviais urbanas são, em geral, prestados de forma direta por Secretarias Municipais, mas não individualizando a cobrança por usuário.

Esse tipo de operador é observado país afora, principalmente, para municípios menores, onde, às vezes, se misturam vários serviços públicos no mesmo Ente Público, como uma Secretaria de Obras e Serviços. Há carência técnica e administrativa, e o serviço se mantém com dificuldades por meio de uma taxa única, independentemente do tipo ou do consumo do usuário; situação corriqueira. Constitui uma prestação de serviço injusta socialmente, além do que, normalmente, a receita auferida mal cobre os custos. Há dificuldades em comprar materiais, obras e serviços, uma vez que a licitação tende a seguir os mesmos procedimentos morosos de outras necessidades municipais.

Por esses motivos, a prestação direta tende a ser uma opção cada vez menos frequente para os municípios. Na medida em que precisam dar conta de desafios cada vez maiores, inclusive, quanto à manutenção do padrão de potabilidade da água, conforme a Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde; e, com o aumento da população, esse modelo tende a ser abandonado.

7.2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Corresponde à situação na qual o serviço é prestado não pela administração direta, pois a complexidade crescente de prestá-lo levou à necessidade de maior agilidade, e ter como receita tarifas em geral proporcionais ao uso do mesmo.

7.2.1. Entidades paraestatais

São órgãos integrantes da Administração Indireta do Estado, as Autarquias e as Fundações Públicas de Direito Público. Na prática, as autarquias não se distinguem das fundações de direito público, sendo as diferenças entre elas muito tênues. As autarquias constituem a modalidade de descentralização administrativa mais próxima do Poder Público, prestando um serviço retirado da administração centralizada. A autarquia como um prolongamento do Poder Público executa serviços próprios do Estado, com seus privilégios e suas responsabilidades. O que diferencia a autarquia dos Órgãos da Administração Direta são seus métodos operacionais, especializados e mais flexíveis. As autarquias formam patrimônio próprio e auferem receitas operacionais, podendo levantar empréstimos, oferecendo seu patrimônio como garantia.

Um dos atributos das autarquias é a sua característica de titularidade dos serviços, isto é, a autarquia pode conceder um determinado serviço para empresas públicas ou privadas. A autarquia é uma entidade da Administração Pública Municipal, criada por lei específica para prestar serviços de competência da administração direta, recebendo, portanto, a respectiva delegação. Embora instituída para uma finalidade específica, suas

atividades e a respectiva retribuição pelos serviços prestados não se encontram vinculadas a um contrato de concessão, no qual se busca por meio de equação econômico-financeira, o equilíbrio entre receita e despesa.

É uma forma de prestação de serviço muito encontrada no país; porém, para municípios com uma população e um número de usuários maior, o que lhe dá viabilidade econômica. A prestação de serviço é em geral, individualizada, proporcional ao uso efetuado pelos domicílios ou outros tipos de usuários como comércio e indústria.

A Lei Federal nº 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e sua política federal, prevê no artigo 16, inciso I, a autarquia como prestadora dos serviços de saneamento básico. No entanto, é necessário que haja o planejamento de suas ações, conforme prevê a mesma lei ao propor o PMSB.

7.2.2. Prestação por Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista Municipais

Outra forma indireta de prestação de serviços pelo município é a delegação a empresas públicas ou sociedades de economia mista, criadas por lei municipal ou mesmo estadual. A empresa pública é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, capital majoritário do Poder Público, seja União, Estado ou Município, logo, responde por sua administração.

As companhias estaduais de saneamento constituem um exemplo dessa forma de prestação de serviço e podem assumir a operação de abastecimento de água e esgotamento sanitário, por meio de um contrato de programa firmado com o município. Dando suporte a este contrato, a Lei nº 11.445/2007 exige o PMSB, no qual as metas e os respectivos investimentos estejam suficientemente detalhados.

Atualmente alguns municípios têm transformado autarquias em companhias municipais, mas o Poder Público continua sendo majoritário em termos de capital. A possibilidade de fazer Parceiras Público Privadas (PPP), tem sido um dos motivos pela opção, ao facilitar o procedimento licitatório.

Usualmente a receita é auferida por meio de uma tarifa estruturada em várias faixas, conforme o consumo do usuário, devendo garantir recursos suficientes para a operação, manutenção, reposição de equipamentos, e mesmo investimentos; ainda que não seja na totalidade do necessário.

7.3. CONSÓRCIOS MUNICIPAIS

A prestação de serviços públicos de saneamento básico por meio de consórcios públicos é prevista em vários dispositivos da Lei nº 11.445/2007, de 5 de janeiro de 2007, a

qual estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Entre esses dispositivos vale ressaltar:

- O inciso II do art. 3º, que considera o consórcio público como forma de gestão associada de serviços de saneamento básico;
- O art. 13, que permite a formação de fundos para universalização de serviços públicos de saneamento básico, por entes da federação, isolados ou reunidos em consórcios públicos;
- O inciso II do art. 15 e o inciso I do art. 16, que incluem o consórcio público entre as formas de organização da prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico.

A prestação de serviços públicos de saneamento básico por meio de consórcios formados por mais de um ente da federação, grupo de municípios, municípios e estado e vice-versa, entre outros, estão plenamente amparadas pela Lei nº 11.445/2007. A constituição dos consórcios públicos está, por sua vez, regulada pela Lei nº 11.107/2005, a qual dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

A formação de um consórcio público, de acordo com o art. 241 da Constituição, e com base na Lei nº 11.107/2005, é disciplinada por meio de lei em cada ente consorciado, formando uma entidade com personalidade jurídica própria. Os entes consorciados assumem responsabilidades perante os objetivos do consórcio, delegando a este, competências para prestar diretamente os serviços discriminados, mediante contratos programa, realizar licitações, concessões, atividades de regulação e fiscalização e outros atos necessários ao atendimento de seus objetivos.

O sistema de consórcio público de municípios já está presente em outros setores, principalmente, no setor da saúde. No saneamento, o consórcio abrangeria a prestação integral de um serviço, todas as etapas; ou restringir-se-ia a etapas ou unidades específicas. Pode, por exemplo, restringir-se à construção e operação de uma ETE ou a um aterro sanitário, para atender a um grupo de municípios vizinhos. É constituído, ainda, entre um estado e um grupo de municípios, com a finalidade de delegar, por exemplo, serviços de água e esgotos a uma empresa estadual de saneamento; modalidade que se enquadra no conceito de prestação regionalizada de serviços, prevista na Lei nº 11.445/2007.

O sistema de consórcios entre estado e municípios para a prestação de serviços de saneamento básico, principalmente, de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, tem sido uma das saídas para regularizar a situação dos serviços prestados por empresas estaduais que estão com delegações, concessões, vencidas; firmadas mediante instrumentos precários, convênios, ou, até mesmo, sem contrato algum. No entanto, cabe a elaboração do PMSB para subsidiá-lo.

Além de prestar diretamente os serviços, os consórcios exerceriam outras atividades correlacionadas com o saneamento básico, como as funções de regulação e fiscalização. Os consórcios instituem agências reguladoras e fiscalizadoras para servir a vários municípios e, até mesmo, um estado inteiro. A atuação de um consórcio desse tipo abrange tanto um serviço completo, como por exemplo, todo o sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgotos, como partes ou etapas específicas desse sistema, como uma estação de tratamento, ou um emissário de esgotos, por exemplo.

Usualmente, a receita é auferida por meio de uma tarifa estruturada em várias faixas, conforme o consumo do usuário, devendo garantir recursos suficientes para a operação, manutenção, reposição de equipamentos e, ainda, investimentos; mesmo que não seja na totalidade do necessário.

7.4. PARTICIPAÇÃO PRIVADA

A participação privada no setor de saneamento básico no Brasil vem se desenvolvendo, visando dar mais agilidade aos investimentos, pois os recursos públicos não têm sido suficientes. Portanto, a iniciativa privada surge como um repasse das obrigações públicas quanto à operação de sistemas. A Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, também conhecida como a "Lei dos serviços públicos", é um marco e dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal. Em contratos de participação privada existem inúmeras possibilidades de arranjos contratuais. As modalidades são tratadas a seguir.

7.4.1. Contratos de concessão plena

Os contratos de concessão plena transferem para o contratado toda a operação e manutenção do sistema e a responsabilidade de realizar os investimentos necessários por determinado período, durante o qual a concessionária será remunerada por meio de cobrança de tarifa dos usuários. O Poder Público define regras sobre a qualidade dos serviços e a composição das tarifas. Normalmente, a concessão tem por objeto a operação de um sistema já existente, sendo necessários investimentos significativos para a sua expansão ou reforma. O risco comercial passa para o concessionário.

A gestão integrada dos sistemas de saneamento básico, existentes e a implantar, constitui o objeto da licitação da concessão, tendo sido mais comumente outorgada pelo critério de menor tarifa ou de maior valor de outorga paga pelo licitante. As concessões plenas têm sido a opção mais frequentemente adotada pelos municípios no Brasil, isoladamente ou em conjunto. Observa-se que, dada à precariedade geral que tem

caracterizado os procedimentos prévios à publicação dos editais de licitação para a outorga de concessões, a execução efetiva dos planos de negócios propostos pelas concessionárias, à luz das informações que lhe foram disponibilizadas, está frequentemente sujeita as alterações imprevisíveis que onerariam a prestação de serviços, levando a um eventual aumento de serviço.

As concessões são empregadas diante da necessidade de realização de investimentos de caráter emergencial, não previstos, comumente decorrentes da deterioração dos sistemas por falta de realização de investimentos em manutenção e reposição; caracteriza-se o desequilíbrio econômico-financeiro da concessão, postergando-se o cumprimento do programa original de investimentos e das metas estipuladas no contrato de concessão. Adicionalmente, o estabelecimento, por parte do poder concedente, das metas de cobertura e de qualidade nas prestações dos serviços, muitas vezes, ocorre sem a adequada análise de seus impactos no nível tarifário, necessário para a remuneração dos investimentos demandados. Em geral, esses contratos têm duração de quinze a trinta anos.

As companhias estaduais de saneamento originadas há trinta anos gozam legalmente de condição diferenciada para exercer a concessão plena. Basta, por meio de um contrato-programa, estabelecer metas para a prestação de serviços de água e esgoto para que finalizem o contrato com o município e a opere, sem necessidade de licitação.

Qualquer que seja o caso, a existência do PMSB legalmente aprovado é condição necessária para que seja feita a concessão por licitação ou mesmo contrato programa com a companhia estadual, no caso do Estado do Rio de Janeiro, a CEDAE.

O pagamento dos serviços prestados pela concessionária se faz por tarifas, em geral categorizadas conforme seja o usuário, domiciliar, comercial e industrial, e também, por faixas de consumo. Qualquer reajuste tarifário se faz por meio de análise entregue à Agência Reguladora e Fiscalizadora.

Como se trata de um processo ainda novo, já existem agências reguladoras que contrataram serviços de empresas consultoras para desenvolver modelos matemáticos de tarifas no qual são considerados os custos de amortização de capital investido, da operação e manutenção, e também, de investimentos necessários.

7.4.2. Contratos de Parceria Público-Privada (PPP)

A Parceria Público-Privada (PPP) propõe a delegação ao setor privado de atividades até então prestadas diretamente pelo Estado. Enquadra-se no âmbito das PPPs aquelas concessões em que haja aporte de recursos pela administração pública, seja em adição à

tarifa paga pelo usuário, concessão patrocinada, seja em razão do fato de serem os serviços prestados, direta ou indiretamente, ao poder público, concessão administrativa.

A PPP pressupõe o pagamento de remuneração ou sua complementação, por parte da Administração Pública, ao ente privado, em até 35 anos. Dessa forma, a PPP é vantajosa em relação ao regime tradicional de licitação de obra que exige um desembolso de caixa quase imediato, e sobre o contrato usual de prestação de serviços à administração pública, cujo prazo é limitado a cinco anos.

Com a criação da Lei Federal nº 11.079, de 30 de novembro de 2004, instituíram-se normas gerais para a licitação e a contratação de parceria público-privada no âmbito da Administração Pública. Define-se que a parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão na modalidade patrocinada ou administrativa. Nos parágrafos do mesmo artigo 2º, estão descritos os conceitos dessas duas novas modalidades de contratação:

> "§ 1º- Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado".
> "§ 2º - Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a administração pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens".

Assim, as concessões patrocinadas são concessões de serviços públicos em que o governo presta algum tipo de contraprestação, adicionalmente à tarifa cobrada. A PPP difere basicamente da concessão comum, Lei Federal nº 8.987/1995, nas garantias de pagamento por parte do Poder Público à iniciativa privada, não obstante haver, na antiga lei, dispositivos que viabilizam as garantias de adicionais de pagamento. Embora seja juridicamente possível a contratação, certos contratos específicos à administração não são firmados por falta de um claro equilíbrio econômico do contrato de concessão, acarretando o desinteresse da iniciativa privada. Visando estabelecer o equilíbrio contratual, o legislador criou as PPPs, dispondo de garantias específicas e denominando de contratos de concessão patrocinada, em que há a contraprestação do Estado.

Nas concessões administrativas, o governo arca integralmente com o pagamento do serviço. Segundo Sundfeld (2005), era necessário permitir a aplicação da lógica econômico-contratual da concessão tradicional a outros objetos que não a exploração de serviços públicos econômicos, como são os serviços de água e esgoto, a distribuição de energia, a telefonia fixa e outras.

Assim, as PPPs são aplicadas em serviços administrativos em geral, isto é, serviços de infraestrutura penitenciária, policial, educacional, sanitária, judiciária, entre outros; ou mesmo, àqueles decorrentes da separação de etapas ou partes dos próprios serviços

públicos econômicos, como por exemplo, a implantação e gestão de uma ETE para uma empresa estatal de saneamento básico. Para esse propósito, a Lei das PPPs criou a concessão administrativa, que copia da concessão tradicional a lógica econômico-contratual, obrigação de investimento inicial, estabilidade do contrato, vigência por longo prazo, remuneração vinculada a resultados, flexibilidade na escolha de meios para atingir os fins previstos no contrato, entre outros; e aproveita da concessão patrocinada as regras destinadas à viabilização das garantias. Os pontos comuns à concessão patrocinada e à administrativa, abarcados pela Lei nº 11.079/2004, são os seguintes:

- Vedados os contratos de PPP:
  - Valor inferior a R$ 20 milhões (art. 2º, §4º, I);
  - Prazo inferior a 5 (cinco) anos (art. 2º, § 4º, II);
  - Tenham como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e a instalação de equipamentos ou a execução de obra pública (art. 2º, § 4º, III)

- O contrato preveria o pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculado ao seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato (art. 6º, Parágrafo único);
- A contraprestação da administração pública será obrigatoriamente precedida da disponibilização do serviço objeto do contrato de parceria público-privada (art. 7°);
- O prazo máximo do contrato, contabilizadas as prorrogações, será de 35 anos (art. 5º, I);
- A empresa vencedora da licitação se constituirá em Sociedade de Propósito Específico (SPE) antes da celebração do contrato (art. 9°).

Continuam regidos exclusivamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas leis que lhe são correlatas, os contratos administrativos que não caracterizem concessão comum, patrocinada ou administrativa (art. 3º, § 3º). Portanto, é necessário o conhecimento dos elementos caracterizadores da concessão comum, patrocinada ou administrativa.

De fundamental importância para a atração de investimento privados são as garantias de que os compromissos assumidos pela Administração Pública serão honrados. Em uma concessão tradicional, o risco de crédito do investidor é pulverizado por uma massa de usuários, ao passo que na PPP o risco de crédito é concentrado no Poder Público.

Assim, o sucesso das PPPs passa pela segurança de que o parceiro público efetuará os pagamentos devidos ao parceiro privado durante todo o prazo do contrato que se estenderia pelos mandatos de vários governantes. Para tanto, a Lei das PPPs inovou, ao

prever a criação do Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas – FGP, no âmbito do programa federal.

O Quadro 43 apresenta os aspectos caracterizadores da concessão, tanto patrocinada, como administrativa ou comum, trazidos pela Lei nº 11.079/2004.

Quadro 43 – Aspectos dos contratos de PPP

Contratos de PPP		Concessão comum
Concessão patrocinada	**Concessão administrativa**	
É a concessão de serviços públicos ou de obras públicas da Lei nº 8.987/1995, quando envolver: - cobrança de tarifa; - contraprestação pecuniária do parceiro público ao privado (art. 2º, § 1º).	É o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou o fornecimento instalação de bens (art. 2° § 2º). A concessão administrativa não é um simples contrato de prestação de serviços, pois sempre incluirá a realização de investimentos, a ser amortizada no prazo do contrato (mínimo 5 anos, art. 2º, § 4º, II, 5º, I), no montante de no mínimo R$ 20 milhões (art. 2º, § 4º, I). A remuneração vinculada à prestação dos serviços (por exemplo, qualidade) impede que a concessão administrativa se transforme em simples contrato de obras com financiamento das empreiteiras (art. 7º).	É a concessão de serviços públicos ou de obras públicas da Lei nº 8.987/1995, quando não houver contraprestação pecuniária do parceiro público ao privado (art. 2º, § 3º).
Rege-se pela Lei. nº 11.079/2004, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.987/1995 e as leis que lhe são correlatas (art. 3º, § 1º).	Rege-se pela Lei nº 11.079/2004, aplicando-se adicionalmente os artigos 21, 23, 25 e 27 a 39 da Lei nº 8.987/1995 e o art. 31 da Lei nº 9.074/1995. Considerando que não foi incluído o art. 26 da Lei nº 8.987/1995, conclui-se que nos contratos de concessão administrativa não há possibilidade de sub-concessão, matéria tratada no citado art. 26 da Lei nº 8.987/1995. Os artigos 21, 23, 25 e 27 a 39 da Lei nº 8.987/1995 tratam basicamente do contrato de concessão, dos encargos do poder concedente, dos encargos da concessionária, da intervenção e da extinção da concessão. Na concessão administrativa, não há cobrança de tarifas. Isso se conclui pela não menção à aplicação do capítulo referente às tarifas constantes da Lei nº 8.987/1995 (arts. 9 a 13 da Lei nº 8.987/1995).	Rege-se pela Lei nº 8.987/1995 e pelas leis que lhe são correlatas, não se lhe aplicando a Lei nº 11.079/2004 (art. 3º § 2º),
Nas concessões patrocinadas, devem ser observados os seguintes pontos: 1) O limite de garantia a ser prestado contratualmente pelo parceiro privado é remetido ao disposto nos §§ 3º e 5º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, isto é, o limite da garantia pode ser elevado até a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou, no caso em que o contrato importe entrega de bens pelo parceiro público, dos quais o contratado ficará depositário, o valor dos bens deve ser acrescido ao valor da garantia (parte inicial do Art. 5º, VIII); 2) O limite de garantia a ser prestado contratualmente pelo parceiro privado é remetido ao disposto no art. 18, XV, da Lei nº 8.987/1995, isto é, o limite da garantia é o valor da obra (parte final do art. 5º, VIII)	Nas concessões administrativas, o limite de garantia a ser prestado contratualmente pelo parceiro privado é remetido ao disposto nos §§ 3º e 5º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, isto é, o limite da garantia pode ser elevado até a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou, no caso em que o contrato importe entrega de bens pelo parceiro público, dos quais o contratado ficará depositário, o valor dos bens deve ser acrescido ao valor da garantia (parte inicial do Art. 5º, VIII)	

Fonte: FGV, 2012

De fundamental importância para a atração de investimentos privados são as garantias de que os compromissos assumidos pela Administração Pública serão honrados. Em uma concessão tradicional, o risco de crédito do investidor é pulverizado por uma massa de usuários, ao passo que na PPP o risco de crédito é concentrado no poder público.

Assim, o sucesso das PPPs passa pela segurança de que o parceiro público efetuará os pagamentos devidos ao parceiro privado durante todo o prazo do contrato que se estenderia pelos mandatos de vários governantes. Para tanto, a Lei das PPPs inovou, ao prever a criação do Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas no âmbito do programa federal.

7.4.3. Contratos de Terceirização/Contratos de Serviço

Bastante usados em atividades complementares, correspondem à forma mais simples, exigindo menor envolvimento do parceiro privado. Não impõe elevado investimento inicial e, portanto, representam baixo risco para o operador privado.

São chamados também de contratos de terceirização para a realização de serviços periféricos, por exemplo, leitura de hidrômetros, reparos de emergência, cobrança, entre outros. O Poder Público mantém a totalidade da responsabilidade pela operação e manutenção do sistema, com exceção dos serviços contratados.

7.4.4. Contratos de Gestão

Nos contratos da administração gerenciada, estão previstos incentivos para a melhoria do desempenho e da produtividade da empresa contratada.

Em geral, destinam-se à operação e à manutenção de sistemas, recebendo o operador privado contratado, remuneração prefixada e condicionada a seu desempenho, medido em função de parâmetros físicos e indicadores definidos, não havendo cobrança direta de tarifa aos usuários pela prestação de serviços.

7.4.5. Contratos de Operação e Manutenção (O&M)

Nesse modelo, o poder concedente transfere ao parceiro privado a gestão de uma infraestrutura pública já existente, para a provisão de serviços aos usuários. Esta categoria contempla o compartilhamento dos investimentos entre o setor público contratante e o agente privado contratado, podendo prever metas de desempenho que produzam incentivos à eficiência.

Com duração de até cinco anos, os Contratos de Operação e Manutenção (O&M) são arranjos em que o setor público transfere a uma empresa privada a responsabilidade total pela operação de parte ou de todo um sistema. O setor público mantém a responsabilidade financeira pelo sistema e deve prover os fundos necessários para os investimentos de capital demandados pelo serviço.

7.4.6. Contratos de Locação de Ativos (Affermage ou Lease Build Operate – LBO)

O contrato de locação de ativos firmado entre o poder público e um particular, tem como fundamento o artigo 62 § 3°, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por esse contrato, o governo mantém os ativos do sistema como propriedade pública e as empresas realizam a exploração do serviço, responsabilizando-as pelos investimentos em manutenção e renovação das instalações. A remuneração da empresa corresponde ao custo de exploração do serviço. As instalações financiadas pelo governo continuam sendo de sua propriedade e serão devolvidas ao Poder Público em condições estabelecidas no contrato.

No LBO, o setor público aluga o serviço para o operador privado que é remunerado pela cobrança de tarifas aos usuários. O parceiro privado assume diversos riscos da operação, inclusive a mão de obra, mas, ao conjugar a transferência da manutenção e operação dos serviços para o contratado e a remuneração por meio de tarifas cobradas dos usuários, gera fortes incentivos junto à empresa para a redução dos custos de operação e o aperfeiçoamento do sistema de cobrança.

O modelo de locação de ativos tem sido utilizado como meio de financiar a realização de obras necessárias à prestação dos serviços públicos de saneamento básico. É o que se verifica em alguns Municípios do Estado de São Paulo como: Campos do Jordão, Campo Limpo e Várzea Paulista, onde a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) promoveu licitação para a locação de ativos, precedida da concessão do direito real de uso das áreas e da execução das obras de implantação das instalações necessárias à prestação dos serviços. Concluídas as obras, os ativos, instalações construídas, serão locados ao Poder Público durante um prazo determinado e, ao final, após a amortização/depreciação dos investimentos realizados pela Sociedade de Propósito Especifico (SPE), os ativos serão revertidos ao Poder Público, assemelhando-se a um contrato de *leasing.* Nesse modelo, é responsabilidade da SPE a obtenção dos recursos financeiros necessários à execução das obras, podendo utilizar os recebíveis como garantia nas operações de financiamento.

7.4.7. Contratos de Concessão Parcial Tipo: Build-Operate-Transfer (BOT); Build, Transfer and Operate (BTO); Build, Own and Operate (BOO)

Essa forma de participação privada, já adotada por vários municípios no Brasil, foi a modalidade predominante nas primeiras concessões à iniciativa privada após a promulgação da Lei de Concessões. Em geral, seu objetivo é a ampliação da produção de água tratada ou a implantação de sistemas de tratamento de esgotos. Constitui opção frequente em situações em que o Poder Público não dispõe de recursos financeiros. Além disso, as condições locais ou a orientação politico-ideológica não favorecem uma concessão privada plena ou em que a implantação de sistemas de produção de água e de tratamento de esgoto se afigure urgente. Em geral, os sistemas de distribuição de água e de coleta de esgotos continuam sendo operados pelos serviços municipais, os quais mantêm sob sua responsabilidade a cobrança das tarifas de água e esgotos, estabelecendo mecanismos de transferência de parte dessas receitas tarifárias ao concessionário do BOT.

Os contratos de BOT, BTO e BOO estão normalmente associados a investimentos em nova infraestrutura. No BOT, o parceiro privado constrói e opera por determinado período, ao final do qual os ativos são transferidos ao setor público.

Em uma das variações possíveis, o BTO corresponde a um contrato onde o parceiro privado constrói a nova estrutura que é incorporada ao patrimônio do setor público e alugada ao próprio parceiro privado. Em outra variação, no BOO, o parceiro privado retém a propriedade sobre o bem construído e este só será transferido ao setor público se e quando ele determinar a expropriação.

Essas novas relações contratuais têm se intensificado e a legislação brasileira tem se adaptado a essas formas, como exemplo a recente aprovação da Lei Federal nº 12.744/2012, ou da Lei do *Built to Suit*, em português "construído para servir". Esses contratos foram incluídos na Lei de Locações, Lei nº 8.245/1991, deixando de serem atípicos. A expressão *Built to Suit*, é um termo imobiliário usado para identificar contratos de locação em longo prazo, no qual o imóvel é construído para atender aos interesses do locatário, já pré-determinados. Desse modo, é possível viabilizar projetos que atendam às rígidas normas estabelecidas pelos futuros usuários da construção e os prazos curtos para execução.

7.4.8. Empresas de Economia Mista

Não são necessariamente modalidades de privatização, pois estariam sob controle público, de acordo com a divisão acionária. As companhias estaduais de saneamento,

originadas da época do PLANASA, são, em sua grande maioria, empresas de economia mista. No entanto, no caso da iniciativa privada obter a maior parte do capital da empresa, a gestão de serviço fica sob o seu controle, deixando de ser denominada empresa de economia mista e caracterizando-se como empresa privada.

7.4.9. Considerações finais

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos constituem poder-dever da Administração Pública, em decorrência do princípio da indispensabilidade do interesse público. Se, em uma contratação, estão envolvidos recursos orçamentários, é dever de a administração contratante atuar, de forma efetiva, para que os mesmos sejam aplicados da melhor maneira possível, com eficiência.

Quando a Administração Pública celebra um contrato, fica obrigada à observância das regras impostas pela lei, para fiscalizar e controlar a execução do ajuste. Cabe ao gestor de contrato fiscalizar e acompanhar a sua correta execução. A necessidade de haver um gestor de contratos é definida expressamente na Lei nº 8.666/1993, em seu art. 67. Segundo este dispositivo, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Na drenagem urbana, as obras, quando não realizadas pelos funcionários municipais, são realizadas por empresas contratadas de acordo com a Lei nº 8.666/1993; e, também, necessitam de um gestor tanto para a limpeza pública como para a drenagem urbana. Não há individualização para a cobrança de usuários, logo, a cobrança pelo serviço urbano é igualmente distribuída para todos.

No caso do abastecimento de água e esgotamento sanitário, a complexidade da prestação de serviço envolve outros fatores, como o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e a política tarifária que individualiza a cobrança por usuário que pagaria de acordo com o uso do serviço público e respectiva infraestrutura urbana.

O equilíbrio econômico e financeiro da prestação de serviços de saneamento constitui um desafio enorme a vencer, qualquer que seja a forma de prestação de serviço escolhida. Pelo lado do usuário, há fatores que levam à evasão de receitas como o baixo poder aquisitivo e o desconhecimento sobre a prestação de serviço, complexidade e características inclusive legais; pelo lado da prestadora, observa-se a falta de recursos para manter os serviços e quase ausência total de meios para arcar com novos investimentos, inibindo o avanço do setor.

Esse ciclo vem sendo atenuado pela elaboração do PMSB e quiçá vencido na medida em que, por meio de atividades de participação social, os usuários vêm tomando conhecimento da complexidade da prestação dos serviços e que há um preço a pagar. Ainda há um desconhecimento sobre as características que a água potável precisa ter, regulamentada inclusive por portaria do Ministério da Saúde que é diferente daquela que antes se pegava de nascentes ou rios. Há um preço a pagar para ter água potável em quantidade, qualidade e regularidade dentro do domicílio. Ao mesmo tempo, as prestadoras de serviço precisam avançar no sentido de fazê-lo de forma mais eficiente, reduzindo as perdas d'água, hoje um problema muito sério do setor no país.

7.5 VERIFICAÇÕES E PROPOSIÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

São tratadas duas situações, abastecimento de água é operado pela concessionária pública estadual, CEDAE, e o esgotamento sanitário e drenagem urbana são prestados pela própria estrutura de administração pública do município. A elaboração do PMSB para o município mostrou que a população vem desfrutando de um serviço ainda com déficits, pois dados de 2012 indicam que a cobertura quanto ao abastecimento de água é de 68% e o índice de perdas é de 51,6%. Para o esgotamento sanitário, a cobertura é de cerca de 56% e não existe tratamento.

Em relação à operadora, há uma estrutura simples para prestar o serviço de abastecimento de água. Assim como em outros municípios do Médio Paraíba, permanece o desafio de prestar um serviço mais eficiente, o que é comum a outras operadoras. Trata-se, principalmente, da redução de perdas de água, a qual a prestadora deveria investir para conhecer cada vez mais sua rede de distribuição; e, mesmo, implantar anéis de adutoras de água potável. Isso daria condições de buscar um horizonte de alcançar em alguns anos um índice de perdas em torno de 25%.

Pelo exposto, os serviços prestados estão aquém das necessidades do município e das suas potencialidades. Atualmente, qualquer serviço de saneamento deve cumprir uma série de determinações definidas em lei e, assim, se exige um corpo técnico amplo, agilidade operacional e de contratação, entre vários outros pontos.

O Serviço de Drenagem Urbana é dividido, como em outros municípios, em setores ou mesmo secretarias diferentes. Esse é o componente mais frágil entre os quatro que hoje compõem o saneamento básico. O atual plano em elaboração é o primeiro trabalho que há e que aborda a drenagem como um todo no município. O foco é microdrenagem, atribuição precípua municipal.

Atualmente não há regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico no município, conforme colocado no diagnóstico.

As oficinas realizadas, no município, constituíram um embrião das atividades de controle social. De maneira geral, percebe-se que a implantação de instâncias de participação social para exercer o controle, conforme previsto na Lei nº 11.445/2007, é uma necessidade para que a população conheça os serviços prestados, seus condicionantes e custos respectivos. Esse ponto cabe ao próprio município.

Propõem-se as seguintes modificações, adaptações ou complementações necessárias para dar o suporte legal ao adequado funcionamento do arranjo institucional, orçamentário e operacional:

1. Drenagem urbana**:** constituir um Departamento Municipal responsável pelo planejamento, gestão das informações, contratação de projetos, operação e manutenção desta infraestrutura. Assim, o município passaria a contar não somente com uma infraestrutura em drenagem urbana, mas também um serviço responsável devidamente capacitado para exercer suas funções. Num primeiro momento, a fonte de receitas permaneceria sendo o orçamento municipal, mas com o tempo, conforme estabelecido na Lei nº 11.445/2007, seria possível individualizar a cobrança pelo serviço proporcional ao grau de impermeabilização e à adoção de medidas compensatórias, como unidades de retenção e infiltração de água no próprio lote. Essa é uma prática que se inicia em alguns municípios brasileiros, mas já é estabelecida em países europeus como a Itália.
2. Água**:** recomenda-se inicialmente que sejam fornecidos o contrato e o plano de metas da companhia estadual, responsável pelo serviço. A partir desse documento, seria possível verificar se a estrutura operacional existente é suficiente. O desafio, contudo, situa-se na busca de sustentabilidade econômica em função da receita auferida, mas não foram fornecidas essas informações.
3. Esgotos**:** a prestação dos serviços é feita de forma modesta pelo próprio município. Não há necessidade de contrato no caso de prestação direta, mas seria necessário algum diploma legal reconhecendo o serviço como seu. É preciso dotá-lo de estrutura ampliada para dar conta de todos os ditames legais ora postos conforme a legislação em vigor. O desafio, contudo, situa-se na busca de sustentabilidade econômica em função da receita auferida. Há várias possibilidades para que o município conte com um serviço mais ágil e atual como requerem as leis em vigor. Uma autarquia municipal tornaria a gestão do serviço mais avançada, mas permaneceria o desafio de ter um contingente populacional modesto que dificulta a prestação adequada dos serviços, mesmo implantando hidrômetros e tarifas proporcionais ao consumo, o que traria resultados também para o serviço de esgotos. É possível que uma solução conjunta com outros municípios próximos

torne a prestação de serviços mais viável economicamente, o que será tratado em outro produto mais adiante.

4. Regulação e fiscalização**:** é possível um convênio com a Agência Estadual do Rio de Janeiro, a AGENERSA, que foi criada pela Lei Estadual nº 4.556/05. A mesma possui atribuições para atuar no setor de saneamento básico. Uma alternativa seria a criação de uma Agência Regional, compartilhada por vários municípios, sendo o custo de mantê-la, o maior desafio. Uma Agência Municipal levaria a desafios maiores, ainda, em termos de sustentabilidade econômica e mesmo formação, e manutenção do corpo técnico, por isto se mostra menos adequada para Paty do Alferes.

8. SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Lei Federal nº 11.445/2007 determina que seja elaborado no PMSB, o estudo de sustentabilidade econômico-financeira para cada um dos componentes: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos urbanos. A finalidade é dar suporte à decisão de qual alternativa técnica e institucional, operadora, o município deve escolher a partir de todo o cotejamento de investimentos e de custos.

Nos planos de saneamento, o objetivo é calcular qual seria a condição de equilíbrio ou sustentabilidade econômico-financeira de cada componente, utilizando como base a mesma estrutura de geração de custo e receita, para obter o gasto médio por componente. Este valor indicaria qual o aporte necessário de recursos monetários para cobrir os investimentos e os custos de manutenção para cada componente, aqui especificamente abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana.

Os gastos para a prestação de serviços de água, esgotos e drenagem são divididos em duas categorias: investimentos, para universalizar ou continuar a atender a expansão da população, logo aumentando o volume dos serviços e também a receita da prestadora; e manutenção, custos com o objetivo de manter os serviços operando continuamente no mesmo nível. São classificados como investimentos:

- Ampliação e reforma de unidades, pois visam aumentar a oferta de serviços. Um exemplo ocorre nas ETAs, onde o emprego de novos equipamentos aumenta a capacidade de produção, porém sem alterar as construções existentes como os decantadores.
- Projetos e implantação de novas unidades, como o tratamento de lodos.
- Cadastro das unidades do SAA, incluindo a rede de distribuição, pois esse conhecimento melhora a operação e reduz perdas, entre outros, trazendo benefícios futuros.
- Implantação de setorização, incluindo macromedição de distritos de abastecimento, também trazendo benefícios futuros.

Quanto à manutenção, se enquadra: a substituição de redes de distribuição mais antigas, com vistas a reduzir as perdas de água que também significam perdas de receita para a operadora, troca de trechos de adutora de água tratada, manutenção de trechos, entre outros.

Para qualquer município, há como referência para o cálculo da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento, incluindo os casos de concessão e

prestação de serviços por operadores que não são da administração direta, o que diz a Lei nº 11.445/2007 em seu art. 29, § 1º, inciso VI – “remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços”. Assim, quando o serviço é prestado por terceiros e não diretamente pelo município, mesmo sendo este o poder concedente, a lei prevê remuneração pelo serviço prestado de forma a garantir o equilíbrio econômico-financeiro.

A receita auferida pelo prestador ou concessionária de serviços de saneamento origina-se da cobrança diretamente da população através de tarifa módica e bem estruturada, ao menos para o abastecimento de água e esgotamento sanitário. Para a drenagem urbana, a definição de tarifas pela prestação deste tipo de serviço é ainda incipiente no país, embora já seja praxe em outros na Europa.

O modelo de Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira (EVEF) aqui utilizado calcula o valor médio gasto por domicílio e por habitante pelo serviço prestado para dar equilíbrio econômico-financeiro ao mesmo, considerando os investimentos e os custos de manutenção. O cálculo foi efetuado por componente de saneamento básico e, para efeito de comparação, também foi apresentada a renda média por domicílio, mostrando o quanto o custo médio pela prestação de serviço impacta a renda média domiciliar.

Foram feitos cálculos também para mostrar a porcentagem correspondente da prestação dos serviços perante a receita média municipal no horizonte adotado. Estes valores ajudam a balizar os custos da prestação de serviços dentro do âmbito de um PMSB, mas é um primeiro trabalho de sustentabilidade econômica aos quais outros estudos se seguiriam para aprofundar a questão. Não foram considerados os custos de exploração dos serviços.

O objetivo das simulações de sustentabilidade econômica apresentadas é oferecer uma análise inicial de sensibilidade aos tomadores de decisão. Maior detalhamento e aprofundamento de custos de investimentos seriam obtidos nos planos diretores de empreendimentos e obras, e projetos básicos de cada sistema, fases seguintes a este PMSB. Nestes instrumentos posteriores, o gestor público obterá com maior precisão e detalhamento, o dimensionamento e o custo mais detalhado das alternativas propostas neste plano de saneamento, de forma que uma nova simulação da sustentabilidade seria efetuada.

Para garantir a remuneração adequada dos serviços, não há ainda uma regra definida, mas se considera que a taxa de desconto atrelada a Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) refletiria a expectativa média de remuneração do capital de uma operadora, acrescida da taxa de risco e a liquidez de cada tipo de serviço prestado. Desta forma, foi montado um fluxo descontado de valores monetários, mas adotando uma taxa de 11% ao ano, conforme a taxa SELIC atual.

Há duas situações consideradas na análise de equilíbrio dos sistemas de saneamento básico e seu uso:

- Municípios autônomos que não decidiram a assinatura de contrato de programa com a CEDAE e buscam meios de expandir os serviços por meio de concessões ou mantê-los na forma em que estão. O EVEF apoia a tomada de decisão para estabelecer a forma de prestação de serviços, inclusive para a delegação de serviços como prevê a Lei Federal nº 8.987/2005.
- Municípios que tenham lei autorizativa aprovada com alguma concessionária ou que já estejam com contrato de programa assinado com a CEDAE, cujo instrumento é conhecido como Plano de Metas. Quando o município já tem a lei autorizativa com qualquer concessionária ou contrato de programa assinado com a CEDAE, a concessão já estaria alicerçada na aprovação pelas partes envolvidas como a Câmara Municipal, a Prefeitura e a própria concessionária. Este estudo apoiaria uma revisão do contrato, caso necessária.

Em ambos os casos, é provável que haja ajustes posteriores entre a operadora e a prefeitura pertinentes no plano de investimentos e que impactariam o resultado econômico do projeto.

Nos municípios que negociariam um contrato de programa com a CEDAE, este estudo oferece a informação e a análise que apoiam a prefeitura sobre a dimensão da proposta apresentada pela concessionária estadual e das possibilidades em relação à operação dos sistemas. Para os casos em que o município já possui contrato de programa assinado ou com a lei autorizativa aprovada, tomando como base a proposta feita pela operadora, pretende-se apresentar apenas a situação em que o sistema entra em equilíbrio econômico-financeiro, cabendo ao município eventualmente tomar a iniciativa de repactuação contratual.

Os investimentos previstos para Paty do Alferes estão apresentados no Quadro 44. O prazo considerado é igual ao horizonte de planejamento, 20 anos. Os investimentos em expansão urbana atendida por loteamentos seriam a encargo dos empreendedores imobiliários e não para a prefeitura ou concessionária, conforme determina a Lei nº 6.766/1979. Portanto, não foram considerados neste EVEF. Os investimentos a encargo dos loteadores seriam iguais a cerca de R$ 8.090.342,4 (oito milhões, noventa mil, trezentos e quarenta e dois reais, quarenta centavos) para redes de água e R$ 8.719.177,5 (oito milhões, setecentos e dezenove mil, cento e setenta e sete reais, cinquenta centavos) para redes de esgotos sanitários.

Para Paty do Alferes, há necessidade de empréstimos ou outros aportes de capitais para ampliar a oferta de serviços, bem como mantê-los, situação muito diferente de municípios da mesma região.

Quadro 44 – Estudo de viabilidade econômica e financeira

Descrição	VPL
Taxa Selic Anual	**11,00%**
Custo do Sistema de Agua	R$ 23.249.541,41
Custo do Sistema de Esgoto	R$ 42.898.637,58
Custo do Sistema de Drenagem	R$ 47.287.024,99
Custo de Destinação Final Residuos - Hipotese I	R$ 0,00
Sub Total	R$ 113.435.203,98
Manutenção e Operação	R$ 37.434.999,41
Custo Total dos Sistemas	R$ 150.870.203,39
Custo do Sistema X Renda Bruta do Município	**16,61%**
População Urbana	21.694
Custo X População	R$ 6.954,59
Economias	6.459
Custo X Economia	R$ 23.359,13
Ligações	7.833
Custo X Ligações	R$ 19.260,61
Investimentos nos Sistemas	
Empréstimo (carência de 12 Meses - Taxa de 6,50% a.a)	R$ 21.479.233,07
Pagamento Empréstimo	(R$ 17.390.162,92)

O valor de R$ 17.390.162,92 (doze milhões, trezentos e noventa mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) é referente ao Pagamento de Empréstimos, significam as fontes externas de recursos monetários necessários para alcançar a universalização, ou seja, empréstimos ou fontes de programas governamentais como o PAC.

9. INDICADORES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Indicadores constituem uma forma simples e eficaz para que a população, exercendo o controle social previsto na Lei Federal nº 11.445/2007, e a administração pública municipal possam acompanhar a evolução da prestação dos serviços rumo à universalização.

O desafio está em encontrar ou definir um grupo de indicadores por componente que seja objetivo e simples. Uma referência de indicadores é dada pelo SNIS.

Para os componentes de abastecimento de água e esgotamento sanitário propõem-se o uso de alguns dos indicadores calculados pelo SNIS, pois anualmente o município precisa informar esses dados ao Governo Federal. Já para o componente drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, a literatura específica ainda é pobre, sendo propostos indicadores apresentados no item 9.1.3.

Com a melhoria na base de dados do município há a possibilidade no futuro de adoção de outros indicadores para o monitoramento do desempenho do plano em relação às metas propostas.

Os indicadores por componente são apresentados a seguir, juntamente com as metas propostas ao longo do horizonte de planejamento.

9.1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Para o componente de abastecimento de água foram definidos três indicadores principais em relação à quantidade de água, índice de atendimento urbano de água, consumo médio per capita e índice de perdas na distribuição, e dois indicadores principais em relação à qualidade da água fornecida a população, incidência de análises de cloro e de coliformes totais fora do padrão.

9.1.1. Índice de atendimento urbano de água

A. Objetivo: aferir a evolução da universalização do serviço de abastecimento de água no município.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IN_{023} = \frac{\text{População urbana atendida com abastecimento de água}}{\text{População urbana residente no município}} \times 100 \quad [\%]$$

Onde**:**

População urbana atendida com abastecimento de água, hab.: Valor da população urbana atendida com abastecimento de água pelo prestador de serviços, no último dia do ano de referência. Corresponde à população urbana que é efetivamente atendida com os serviços.

População urbana residente do município, hab.: População urbana residente no município. Quando da existência de dados de censos ou contagens populacionais do IBGE, estas informações são utilizadas. Inclui tanto a população beneficiada quanto a que não é beneficiada com os serviços de abastecimento de água.

C. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
IN_{023}	67,6%	75%	100%	100%	100%

Fonte: Vallenge, 2013

9.1.2. Consumo médio *per capita*

A. Objetivo: avaliar se o programa de uso racional de água está alcançando os resultados.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IN_{022} = \left[\frac{\text{Volume de água consumido – Volume de água tratado exportado}}{\text{População total atendida com abastecimento de água}}\right] \times \frac{1000}{365} \quad \text{[L/hab.dia]}$$

Onde**:**

Volume de água consumido, m³: Volume anual de água consumido por todos os usuários, compreendendo o volume micromedido, o volume de consumo estimado para as ligações desprovidas de hidrômetro ou com hidrômetro parado, acrescido do volume de água tratada exportado para outro prestador de serviços.

Volume de água tratada exportado, m³: Volume anual de água potável, previamente tratada, transferido para outros agentes distribuidores.

População total atendida com abastecimento de água, hab: Valor da soma das populações urbana e rural, sedes municipais e localidades, atendidas com abastecimento de água pelo prestador de serviços, no último dia do ano de referência. Corresponde à população que é efetivamente atendida com os serviços.

C. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
IN_{022}	312,2	300,0	260,0	175,0	160,0

Fonte: Vallenge, 2013

9.1.3. Índice de perdas na distribuição

A. Objetivo: aferir se o programa de redução de perdas está no caminho certo.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IN_{049} = \frac{\text{Vol. de água (produzido – tratado importado – serviço) – Vol. de água consumido}}{\text{Volume de água (produzido – tratado importado – serviço)}} \times 100 \quad [\%]$$

Onde**:**

Volume de água produzido, m³: Volume anual de água disponível para consumo, compreendendo a água captada pelo prestador de serviços e a água bruta importada ambas tratada(s) na(s) unidade(s) de tratamento do prestador de serviços, medido ou estimado na(s) saída(s) da(s) ETA(s) ou UTS(s).

Volume de água tratada importado, m³: Volume anual de água potável, previamente tratada em ETA(s) ou em UTS(s), recebido de outros agentes fornecedores. Deve estar computado no volume de água macromedido, quando efetivamente medido. Não deve ser computado nos volumes de água produzido, tratado em ETAs ou tratado por simples desinfecção.

Volume de água de serviço, m³: Valor da soma dos volumes anuais de água usados para atividades operacionais e especiais, acrescido do volume de água recuperado. As águas de lavagem das ETA(s) ou UTS(s) não devem ser consideradas.

Volume de água consumido, m³: Volume anual de água consumido por todos os usuários, compreendendo o volume micromedido, o volume de consumo estimado para as ligações desprovidas de hidrômetro ou com hidrômetro parado, acrescido do volume de água tratada exportado para outro prestador de serviços.

C. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
IN_{049}	52%	50%	42%	27%	25%

Fonte: Vallenge, 2013

9.1.4. Incidência de análises de cloro fora do padrão

A. Objetivo: aferir a qualidade da água em relação à potabilidade e com isso evitar a evolução de doenças de veiculação hídrica.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IN_{075} = \frac{\text{Quantidade de amostras para análises de cloro residual fora do padrão}}{\text{Quantidade de amostras analisadas para aferição de cloro residual}} \times 100 \quad [\%]$$

Onde**:**

Quantidade de amostras analisadas para aferição de cloro residual livre com resultados fora do padrão, amostra: Quantidade total anual de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água, reservatórios e redes, para aferição do teor de cloro residual livre na água, cujo resultado da análise ficou fora do padrão determinado pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

Quantidade de amostras analisadas para aferição de cloro residual livre, amostra: Quantidade total anual de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água, reservatórios e redes, para aferição do teor de cloro residual livre na água. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

C. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
IN_{075}	ND	5%	1%	0%	0%

Nota: ND – Não disponível
Fonte: Vallenge, 2013

9.1.5. Incidência das análises de coliformes totais fora do padrão

A. Objetivo: aferir a qualidade da água em relação à potabilidade e com isso evitar a evolução de doenças de veiculação hídrica.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IN_{084} = \frac{\text{Quantidade de amostras para análises de coliformes totais fora do padrão}}{\text{Quantidade de amostras analisadas para aferição de coliformes totais}} \times 100 \quad [\%]$$

Onde**:**

Quantidade de amostras analisadas para aferição de coliformes totais com resultados fora do padrão, amostra: quantidade total anual de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e na rede de distribuição de água, para aferição do teor de

coliformes totais, cujo resultado da análise ficou fora do padrão determinado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

Quantidade de amostras analisadas para aferição de coliformes totais, amostra: Quantidade total anual de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água, reservatórios e redes, para aferição do teor de coliformes totais. no caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas.

D. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
IN_{084}	ND	5%	1%	0%	0%

Nota: ND – Não disponível
Fonte: Vallenge, 2013

9.2. ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Para o componente de esgotamento sanitário foram definidos três indicadores principais: índice de atendimento urbano de esgoto, índice de coleta de esgotos e índice de tratamento de esgotos.

9.2.1. Índice de atendimento urbano de esgoto

A. Objetivo: aferir a evolução da universalização do componente no município.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IN_{047} = \frac{\text{População urbana atendida com esgotamento sanitário}}{\text{População urbana residente no município}} \times 100 \quad [\%]$$

Onde**:**

População urbana atendida com esgotamento sanitário, hab: Valor da população urbana beneficiada com esgotamento sanitário pelo prestador de serviços, no último dia do ano de referência. Corresponde à população urbana que é efetivamente servida com os serviços.

População urbana residente do município, hab: População urbana residente no município. Quando da existência de dados de censos ou contagens populacionais do IBGE, essas

informações são utilizadas. Inclui tanto a população beneficiada quanto a que não é beneficiada com os serviços de esgotamento sanitário.

C. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
IN_{047}	56%	65%	90%	100%	100%

Fonte: Vallenge, 2013

9.2.2. Índice de coleta de esgotos

A. Objetivo: aferir o volume de esgoto coletado.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IN_{015} = \frac{\text{Volume de esgoto coletado}}{\text{Volume de água consumido – volume de água tratado exportado}} \times 100 \quad [\%]$$

Onde**:**

Volume de esgoto coletado, m³: Volume anual de esgoto lançado na rede coletora. Em geral é considerado como sendo de 80% a 85% do volume de água consumido na mesma economia. Não inclui volume de esgoto bruto importado.

Volume de água consumido, m³: Volume anual de água consumido por todos os usuários, compreendendo o volume micromedido, o volume de consumo estimado para as ligações desprovidas de hidrômetro ou com hidrômetro parado, acrescido do volume de água tratada exportado para outro prestador de serviços.

Volume de água tratado exportado, m³: Volume anual de água potável, previamente tratada, transferido para outros agentes distribuidores.

C. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
IN_{015}	56%	65%	90%	100%	100%

Fonte: Vallenge, 2013

9.2.3. Índice de tratamento de esgotos

A. Objetivo: aferir a universalização do tratamento de esgoto e com isso melhorar a qualidade ambiental dos recursos hídricos e evitar a proliferação de doenças de veiculação hídrica.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IN_{016} = \frac{\text{Volume de esgoto tratado}}{\text{Volume de esgoto coletado + volume de esgoto importado}} \times 100 \quad [\%]$$

Onde**:**

Volume de esgoto tratado, m³: Volume anual de esgoto coletado na área de atuação do prestador de serviços e que foi submetido a tratamento, medido ou estimado na(s) entrada(s) da(s) ETE(s).

Volume de esgoto coletado, m³: Volume anual de esgoto lançado na rede coletora. Em geral é considerado como sendo de 80% a 85% do volume de água consumido na mesma economia.

Volume de esgoto bruto importado, m³: Volume de esgoto bruto recebido de outro(s) agente(s). Deve ser acrescido, caso houver, a parcela do volume de esgoto coletado.

C. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
IN_{016}	0%	0%	50%	100%	100%

Fonte: Vallenge, 2013

9.3. DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Para o componente de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas foram definidos quatro indicadores principais: indicador da gestão do serviço, índice de atendimento urbano de microdrenagem, índice de atendimento territorial urbano de microdrenagem e índice de pontos de alagamento devido a chuvas.

9.3.1. Indicador da gestão do serviço

A. Objetivo: avaliar o nível de gestão do serviço.

B. Equação para o cálculo do indicador

Foi dividido em dois subitens, cada um com seu respectivo indicador simples, de forma que ao final se obtenha um indicador composto.

- Gestão

  Indicador simples de rubrica específica de drenagem

(....) sim ... (....) não
ISG: 0,50. Quando o indicador simples for positivo;
ISG: 0,00. Quando o indicador simples for negativo.

Indicador simples de existência de ente específico de drenagem com atividades bem definidas, inclusive em lei municipal
(....) sim ... (....) não
ISG: 0,50. Quando o indicador simples for positivo;
ISG: 0,00. Quando o indicador simples for negativo.

Indicador composto de gestão dos serviços de drenagem urbana: ICGDU
ICGDU: 1,00. Quando os dois indicadores simples forem positivos;
ICGDU: 0,50. Quando ao menos um indicador simples for positivo;
ICGDU: 0,00. Quando os dois indicadores simples forem nulos.

- Alcance do cadastro do serviço

Indicador simples de existência de cadastro atualizado da infraestrutura de drenagem
(....) sim ... (....) não
IECDU: 0,50. Quando o indicador simples for positivo;
IECDU: 0,00. Quando o indicador simples for negativo.

Indicador simples do alcance do cadastro, caso exista, referente à porcentagem da área urbana com cadastro efetuado.
(....) 67% a 100% nota = 0,5
(....) 34% a 66% nota = 0,3
(....) 1% a 33% nota = 0,1

Indicador composto do alcance do cadastro do serviço de microdrenagem urbana: ICCDU (soma dos indicadores simples do alcance do cadastro do serviço)
ICCDU: 1,0. Quando existir cadastro com alcance entre 67% a 100% da área urbana.
ICCDU: 0,8. Quando existir cadastro com alcance entre 34% a 66% da área urbana.
ICCDU: 0,6. Quando existir cadastro com alcance entre 1% a 33% da área urbana.
ICCDU: 0,0. Quando não existir cadastro da infraestrutura de drenagem.

Assim, o indicador composto da gestão do serviço de drenagem urbana seria:

$$I_{PSDU} = \frac{I_{CGDU}}{I_{CCDU}}$$

A avaliação seria da seguinte forma:

IPSDU = 1,4 - 2,0. O serviço vem sendo gerido de forma adequada

IPSDU = 0,7 - 1,3. O serviço tem algum nível de gestão, mas precisa ser mais avançado;

IPSDU = 0,0 - 0,6. A gestão ainda é insuficiente e requer aprimoramento.

C. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
ICGDU	0,0	1,0	1,0	1,0	1,0
ICCDU	0,0	0,6	0,8	1,0	1,0
IPSDU	0,0	1,6	1,8	2,0	2,0

Fonte: Vallenge, 2013

9.3.2. Índice de atendimento urbano de microdrenagem

A. Objetivo: aferir a evolução da universalização do componente no município.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IN_{100} = \frac{\text{População urbana atendida com microdrenagem}}{\text{População urbana do município}} \times 100 \quad [\%]$$

Onde**:**

População urbana atendida com microdrenagem, hab.: Valor da população urbana atendida com microdrenagem, mesmo drenagem superficial, pelo prestador de serviços, no último dia do ano de referência. Corresponde à população urbana que é efetivamente servida com os serviços.

População urbana do município, hab.: População urbana residente no município. Quando da existência de dados de censos ou contagens populacionais do IBGE, estas informações são utilizadas. Inclui tanto a população beneficiada quanto a que não é beneficiada com os serviços de microdrenagem.

C. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
IN_{100}	ND	40%	50%	100%	100%

Nota: ND - Não disponível
Fonte: Vallenge, 2013

9.3.3. Índice de atendimento territorial urbano de microdrenagem

A. Objetivo: aferir a área efetivamente atendida com microdrenagem.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IN_{101} = \frac{\text{Área urbana com microdrenagem}}{\text{Área urbana do município}} \times 100 \quad [\%]$$

Onde**:**

Área urbana com microdrenagem, km²: Área urbana atendida com microdrenagem, mesmo drenagem superficial, pelo prestador de serviços, no último dia do ano de referência.
Área urbana total, km²: Área urbana total definida pelo município através do Plano Diretor, leis municipais ou decretos municipais até o último dia do ano de referência.

C. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
IN_{101}	40%*	40%	50%	100%	100%

Nota: *Estimado em função de visitas a campo
Fonte: Vallenge, 2013

9.3.4. Índice de pontos de alagamento sanados

A. Objetivo: verificar o desempenho no controle e diminuição dos pontos de alagamento no município e, com isso, melhorar a qualidade ambiental dos recursos hídricos e evitar a proliferação de doenças de veiculação hídrica.

B. Equação para o cálculo do indicador

$$IN_{102} = \frac{\text{Número de pontos com problemas de alagamento sanados}}{\text{Número de pontos com problemas de alagamento}} \times 100 \quad [\%]$$

Onde**:**

Número de pontos com problemas de alagamento sanados, unidade: Número de locais que tinham problemas de alagamento devido as chuvas e que foram sanados através de obras de micro e macrodrenagem.

Número de pontos com problemas de alagamento, unidade: Número total de locais atualmente sujeitos a alagamento devido a chuvas e que necessitam de obras de micro e macrodrenagem.

C. Metas e prazos propostos

Ano	Atual	2015	2018	2028	2033
IN_{102}	ND	30%	60%	80%	100%

Nota: ND - Não disponível

Fonte: Vallenge, 2013.

10. PLANOS DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA

As ações de contingência e emergência possuem finalidade preventiva e corretiva, tendo como objetivo evitar possíveis acidentes, utilizando métodos de segurança a fim de evitar o comprometimento ou a paralisação do sistema de saneamento básico, aumentando o nível de segurança quanto ao atendimento da população.

Nas obras de saneamento básico e de engenharia civil, em geral, são respeitados determinados níveis de segurança, resultantes de experiências anteriores, além de seguirem rigorosamente as normas técnicas reconhecidas para planejamento, projeto e construção.

Na operação e manutenção dos serviços de saneamento básico são utilizadas formas locais e corporativas, que dependem da operadora, no sentido de prevenir ocorrências indesejáveis por meio do controle e monitoramento das condições físicas das instalações e equipamentos, visando minimizar ocorrências de sinistros e interrupções na prestação contínua dos serviços de saneamento.

As ações de caráter preventivo, mais ligadas à contingência, possuem a finalidade de evitar acidentes que possam comprometer a qualidade dos serviços prestados e a segurança do ambiente de trabalho, garantindo também a segurança dos trabalhadores. Estas ações dependem de: manutenção estratégica, prevista por meio de planejamento, ação das áreas de gestão operacional, controle de qualidade, suporte de comunicação, suprimentos e tecnologia de informação, entre outras.

Já em casos de ocorrências atípicas que possam vir a interromper os serviços de saneamento básico, situação mais relacionada a casos de emergência, os responsáveis pela operação devem dispor de todas as estruturas de apoio como mão de obra especializada, material e equipamento para a recuperação dos serviços no menor prazo possível. Portanto, enquanto o plano de contingência aborda ações programadas de interrupção dos serviços, o de emergência lida com situações de parada não programada.

De uma maneira geral, os planos de emergência e contingência possuem ações e alternativas integradas, no qual o executor leva em conta no momento de decisão em face de eventuais ocorrências atípicas. Considera, ainda, os demais planos setoriais existentes ou em implantação que deverão estar em consonância com o PMSB. As ações preventivas servem para minimizar os riscos de acidentes, além de orientar os setores responsáveis a controlar e solucionar os impactos causados por alguma situação crítica não esperada. No Quadro 58 são apresentadas ações de emergência e contingência a serem adotadas pelos prestadores dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Quadro 45 - Riscos potenciais – abastecimento de água potável

1. Falta de água generalizada	
Origem	Plano de contingência/ emergência
• Inundação das captações de água com danificação de equipamentos eletromecânicos e estruturas.	• Comunicação à população, instituições, autoridades e defesa civil. • Reparo dos equipamentos.
• Deslizamento de encostas, movimentação do solo, solapamento de apoios de estruturas com arrebentamento da adução de água bruta.	• Comunicação às autoridades e defesa civil. • Evacuação do local e isolamento da área como meio de evitar acidentes.
• Interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água.	• Comunicação à operadora em exercício de energia elétrica. • Acionar gerador alternativo de energia.
• Ações de vandalismo.	• Comunicação à Polícia Militar e a responsável pela prestação de serviço • Reparo das instalações danificadas. • Reparo das instalações danificadas.
• Situação de seca, vazões críticas de mananciais.	• Controle da água disponível em reservatórios. • Deslocamento de grande frota de caminhões tanque. • Ação com a gestão de recursos hídricos para controle da demanda.
• Qualidade inadequada da água dos mananciais, contaminação por acidentes como derramamento de substâncias tóxicas na bacia de captação.	• Verificação periódica e adequação do plano de ação de interrupção às características da ocorrência. • Implementação de rodízio de abastecimento.

(Continua)

2. Falta de água parcial ou localizada	
Origem	Plano de contingência/ emergência
• Deficiência de água nos mananciais em períodos de estiagem.	• Comunicação à população, instituições, autoridades, defesa civil. • Deslocamento de frota de caminhões tanque.
• Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água.	• Comunicação à operadora em exercício de energia elétrica. • Acionar gerador alternativo de energia.
• Interrupção no fornecimento de energia elétrica em setores de distribuição.	• Comunicação à operadora em exercício de energia elétrica. • Acionar gerador alternativo de energia.
• Danificação de equipamentos de estações elevatórias de água tratada.	• Reparo dos equipamentos danificados.
• Danificação de estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada.	• Transferência de água entre setores de abastecimento.
• Rompimento de redes e linhas adutoras de água tratada.	• Controle da água disponível em reservatórios. Implantação de rodízio. • Reparo das linhas danificadas.
• Ações de vandalismo.	• Comunicação à Polícia Militar e a responsável pela prestação de serviço • Reparo das instalações danificadas • Reparo das instalações danificadas.

(Continua)

3. Aumento da demanda temporária	
Origem	Plano de contingência
• Monitoramento da demanda.	• Registro estatístico do afluxo da população flutuante. • Registro dos consumos e da distribuição espacial do mesmo.
• Plano de comunicação.	• Alerta a população para controle do consumo e reservação domiciliar de água. • Articulação dos diferentes órgãos envolvidos nos eventos.
• Estratégia de operação.	• Plano de manobras e atendimento às áreas de maior demanda. • Disponibilidade de frota de caminhões tanque. • Equipamento reserva e de contingências para falta de energia, uso de geradores.
• Mecanismo tarifário para demanda temporária.	• Sistematização dos custos e investimentos necessários para cobrir a demanda. • Cálculo tarifário e quantificação das receitas e subsídios necessários. • Negociação com as partes interessadas para cobrança temporária dos serviços.

(Continua)

4. Paralisação da ETA	
Origem	Plano de contingência/ emergência
• Vazamento de cloro nas instalações de tratamento de água.	• Reparo das instalações. Acionamento de pessoal treinado e capacitado para o uso de máscara e outros equipamentos necessários para corrigir a situação.
• Ações de vandalismo.	• Comunicação à Polícia Militar e a responsável pela prestação de serviço • Reparo das instalações danificadas. • Reparo das instalações danificadas.
• Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica na ETA.	• Comunicação à operadora em exercício de energia elétrica. • Acionar gerador alternativo de energia. • Comunicar a responsável pela prestação dos serviços.
• Danificação de equipamentos eletromecânicos ou estruturas.	• Comunicar a responsável pela prestação dos serviços • Instalar equipamentos reserva.
• Rompimento das adutoras de água bruta ou de água tratada.	• Comunicar a responsável pela prestação dos serviços. • Executar reparo da área danificada com urgência.

Quadro 46 - Ações de controle operacional e manutenção – abastecimento de água potável

Programa	Ações
• Controle dos mananciais.	• Controle das áreas de recarga de mananciais subterrâneos: níveis de rebaixamento, tempo diário de funcionamento. • Limitações aos usos do solo na bacia de captação superficial: registro de produtos químicos utilizados, controle de atividades humana e das descargas de água residuárias. • Fiscalização regular na bacia hidrográfica contra atividades poluidoras.
• Controle das instalações.	• Realização de medição na captação, entrada e saída da ETA. • Monitoramento a distância do bombeamento da captação. • Monitoramento a distância dos principais pontos de controle da ETA e do bombeamento da elevatória de água tratada. • Qualidade nos mananciais e controle sanitário da bacia a montante. • Qualidade da água distribuída conforme legislação vigente.
• Controle dos equipamentos.	• Horas trabalhadas e consumo de energia. • Corrente, tensão, vibração e temperatura. • Controle de equipamentos reserve.
• Monitoramento do sistema distribuidor.	• Vazões encaminhadas aos setores. • Pressão e regularidade na rede. • Programação de limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios.
• Gestão da manutenção.	• Cadastro de equipamentos e instalações. • Programação de: ✓ Manutenção preventiva. ✓ Manutenção preditiva em equipamentos críticos. ✓ Limpeza periódica em coletores e ramais críticos. ✓ Limpeza periódica de elevatórias e na ETE. • Registro permanente do histórico das manutenções.
• Prevenção de acidentes nos sistemas.	• Plano de ações nos casos de incêndio. • Plano de ação nos casos de vazamento de cloro. • Plano de ação nos casos de outros produtos químicos. • Gestão de riscos ambientais em conjunto com órgãos do meio ambiente

Quadro 47 - Riscos potenciais – esgotamento sanitário

1. Extravasamento de esgoto em ETE por paralisação do funcionamento desta unidade de tratamento	
Origem	Plano de contingência/ emergência
• Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações internas de bombeamento.	• Acionar gerador alternativo de energia. • Instalar tanque de acumulação e amortecimento do esgoto extravasado com o objetivo de evitar poluição do solo e água. • Comunicar a responsável pela operadora do serviço de esgotos e a PM. • Comunicar a concessionária de energia, a interrupção do fornecimento.
• Danificação de equipamentos eletromecânicos ou estruturas.	• Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM. • Comunicar aos órgãos de controle ambiental os problemas com os equipamentos e a possibilidade de ineficiência e paralisação das unidades de tratamento. • Instalar equipamentos reserva.
• Ações de vandalismo.	• Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM. • Comunicar o ato de vandalismo à Polícia Militar e a responsável pela prestação de serviço. • Reparo das instalações danificadas. • Executar reparo das instalações danificadas com urgência.

(Continua)

2. Extravasamento de esgoto em estações elevatórias	
Origem	Plano de contingência
• Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de bombeamento.	• Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM. • Comunicar à concessionária de energia a interrupção de energia. • Acionar gerador alternativo de energia. • Instalar tanque de acumulação do esgoto extravasado com o objetivo de evitar contaminação do solo e água.
• Danificação de equipamentos eletromecânicos ou estruturas.	• Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM. • Comunicar aos órgãos de controle ambiental os problemas com os equipamentos e a possibilidade de ineficiência e paralisação das unidades de tratamento. • Instalar equipamentos reserva.
• Ações de vandalismo.	• Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM. • Comunicar o ato de vandalismo à Polícia Militar e a responsável pela prestação de serviço • Reparo das instalações danificadas. • Executar reparo das instalações danificadas com urgência.

(Continua)

3. Rompimento de coletores, interceptores e emissários.	
Origem	Plano de contingência
• Desmoronamento de taludes ou paredes de canais.	• Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM. • Executar reparo da área danificada com urgência. • Sinalizar e isolar a área como meio de evitar acidentes.
• Erosões de fundo de vale.	• Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM. • Executar reparo da área danificada com urgência. • Comunicar aos órgãos de controle ambiental sobre o rompimento em alguma parte do sistema de coleta de esgoto. • Sinalizar e isolar a área como meio de evitar acidentes.
• Rompimento de pontos para travessia de veículos.	• Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM. • Comunicar as autoridades de trânsito sobre o rompimento da travessia. • Sinalizar e isolar a área como meio de evitar acidentes. • Executar reparo da área danificada com urgência. • Comunicar aos órgãos de controle ambiental sobre o rompimento em alguma parte do sistema de coleta de esgoto.

(Continua)

4. Ocorrência de retorno de esgoto nos imóveis.	
Origem	Plano de contingência
• Obstrução em coletores de esgoto.	• Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM. • Isolar o trecho danificado do restante da rede com o objetivo de manter o atendimento das áreas não afetadas pelo rompimento. • Executar reparo das instalações danificadas com urgência • Executar trabalho de limpeza e desobstrução.
• Lançamento indevido de águas pluviais na rede de esgoto e vice-versa.	• Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM. • Comunicar a Vigilância Sanitária. • Ampliar a fiscalização e o monitoramento das redes de esgoto e de captação de águas pluviais com o objetivo de identificar ligações clandestinas, regularizar a situação e implantar sistema de cobrança de multa e punição para reincidentes.

(Continua)

5. Vazamentos e contaminação de solo, cursos hídricos ou lençol freáticos por fossas.	
Origem	Plano de contingência
• Rompimento, extravasamento, vazamento ou infiltração de esgoto por ineficiência de fossas.	• Comunicar a Vigilância Sanitária. • Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM • Promover o isolamento da área e contenção do resíduo com o objetivo de reduzir a contaminação. • Conter vazamento e promover a limpeza da área com caminhão limpa fossa, encaminhando o resíduo para a estação de tratamento de esgoto. • Executar reparo das instalações danificadas.
• Construção de fossas inadequadas e ineficientes.	• Comunicar a Vigilância Sanitária. • Exigir a substituição das fossas negras por fossas sépticas e sumidouros ou ligação do esgoto residencial à rede pública nas áreas onde existe esse sistema. • Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM • Implantar programa de orientação quanto à necessidade de adoção de fossas sépticas em substituição às fossas negras e fiscalizar se a substituição está acontecendo nos prazos exigidos.
• Inexistência ou ineficiência do monitoramento.	• Comunicar a Vigilância Sanitária. • Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM • Ampliar o monitoramento e fiscalizar os equipamentos na área urbana e na zona rural, principalmente nas fossas localizadas próximas aos cursos hídricos e pontos de captação subterrânea de água para consumo humano.

Quadro 48 - Ações de controle operacional e manutenção – esgotamento sanitário

Programa	Ações
• Controle das condições do tratamento	• Realização de medição de vazões e carga orgânica na entrada da ETE. • Monitoramento à distância ao menos da vazão dos principais pontos de controle da ETE e do bombeamento da EE final. • Acompanhar a qualidade do efluente tratado conforme legislação vigente. • Monitorar o destino dos resíduos de gradeamento e caixa de areia, bem como dos lodos primários e secundários, conforme o caso.
• Controle dos equipamentos.	• Registro de horas trabalhadas e consumo de energia • Controle e correção de variações de tensão, vibração e temperatura • Controle de equipamentos de reserva.
• Gestão da manutenção	• Cadastro de equipamentos e instalações. • Programação de: ✓ Manutenção preventiva. ✓ Manutenção preditiva em equipamentos críticos ✓ Limpeza periódica em coletores e ramais críticos ✓ Limpeza periódica de elevatórias e na ETE. • Registro permanente do histórico das manutenções
• Prevenção de acidentes nos sistemas	• Plano de ação no caso de incêndio • Gestão de riscos ambientais em conjunto com órgãos do meio ambiente

Quadro 49 - Riscos potenciais – drenagem e manejo de águas pluviais urbanas

Ocorrência	Plano de contingência/ emergência
• Situações de alagamento, problemas relacionados à microdrenagem.	• Mobilizar os órgãos competentes para a realização da manutenção da microdrenagem. • Acionar a autoridade de trânsito para que sejam traçadas rotas alternativas a fim de evitar o agravamento do problema. • Acionar o técnico responsável designado para verificar a existência de risco à população, danos a edificações, vias, risco de propagação de doenças, e outros. • Propor soluções para resolução do problema, com a participação da população e informando a mesma sobre a importância de se preservar o sistema de drenagem.
• Inundações, enchentes provocadas pelo transbordamento de rios, córregos ou canais de drenagem.	• Criar sistema de monitoramento que possa identificar *a priori* a intensidade da enchente e acionar o sistema de alerta respectivo, bem como dar partida às ações preventivas, inclusive remoção da população potencialmente atingível. • Comunicar o setor responsável, prefeitura ou defesa civil, para verificação de danos e riscos a população. • Comunicar o setor de assistência social para que sejam mobilizadas as equipes necessárias e a formação dos abrigos. • Estudo para controle das cheias nas bacias. • Medidas para proteger pessoas e bens situados nas zonas críticas de inundação.
• Inexistência ou ineficiência da rede de drenagem urbana.	• Verificar o uso do solo previsto para a região. • Comunicar ao setor de planejamento a necessidade de ampliação ou correção da rede de drenagem. • Comunicar ao setor de fiscalização para detecção do ponto de lançamento e regularização da ocorrência. • Limpeza da boca-de-lobo.

Ocorrência	Plano de contingência/ emergência
• Presença de materiais de grande porte, como carcaças de eletrodomésticos, móveis ou pedras.	• Aumentar o trabalho de conscientização da população sobre a utilização dos canais de drenagem. • Comunicar o setor de manutenção sobre a ocorrência. • Aumentar a eficiência e cobertura da limpeza pública.
• Assoreamento de bocas-de-lobo, bueiros e canais.	• Comunicar o setor de manutenção sobre a ocorrência. • Verificar se os intervalos entre as manutenções periódicas se encontram satisfatórios. • Aumentar a eficiência e cobertura da limpeza pública.

Quadro 50 - Ações de controle operacional e manutenção – drenagem urbana

Programa	Ações
• Controle das condições de lançamento das águas pluviais.	• Realização de medição de vazões, carga orgânica e nutrientes nos pontos críticos de lançamento de águas pluviais em corpos receptores. • Monitoramento à distância ao menos da vazão dos principais pontos de controle da rede de drenagem. • Monitorar o destino dos resíduos retirados das estruturas hidráulicas, conforme o caso.
• Controle dos equipamentos.	• Registro de horas trabalhadas e consumo de energia. • Controle e correção de variações de tensão, vibração e temperatura. • Controle de equipamentos de reserva.
• Gestão da manutenção.	• Cadastro de equipamentos e instalações. • Programação de: ✓ Manutenção preventiva. ✓ Manutenção preditiva em equipamentos críticos. ✓ Limpeza periódica em coletores e ramais críticos. ✓ Limpeza periódica de galerias e bueiros. • Registro permanente do histórico das manutenções.
• Prevenção de acidentes nos sistemas.	• Plano de ação no caso de incêndio. • Gestão de riscos ambientais em conjunto com órgãos do meio ambiente

11. FONTES POSSÍVEIS DE FINANCIAMENTO

Os recursos destinados ao saneamento básico, no âmbito do mercado interno de recursos financeiros provêm, em sua maior parte, dos recursos do FGTS, aportes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e outras fontes de recursos, como os obtidos pela cobrança pelo uso da água.

Existem, também, os programas do governo estadual, e outras fontes externas de recursos de terceiros, representadas pelas agências multilaterais de crédito, tais como: o Banco Mundial (BIRD), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Banco Japonês (JBIC), os mais importantes, de acesso mais restrito aos agentes prestadores dos serviços.

Porém, a fonte primária de recursos para o setor se constitui nas tarifas, taxas e preços públicos. Estes se constituem na principal fonte de canalização de recursos financeiros para a exploração dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que, além de recuperar as despesas de exploração dos serviços, podem gerar um excedente que fornece a base de sustentação para alavancar investimentos, quer sejam com recursos próprios e/ou de terceiros.

Nas demais vertentes do saneamento básico, representadas pelos resíduos sólidos e drenagem, que ainda funcionam de forma incipiente no estado, em termos de uma organização mais efetiva, visando à melhoria do meio ambiente, deve predominar as taxas, impostos específicos ou gerais. O Quadro 64 apresenta um resumo das principais fontes de captação de recursos financeiros para as ações necessárias no âmbito do saneamento básico nos municípios.

Quadro 51 – Fontes de financiamento

FONTES PRÓPRIAS
• Tarifas, taxas e preços públicos. • Transferências e subsídios.
FONTES DO GOVERNO FEDERAL
• Recursos do FGTS. Recursos da OGU (Ministério das Cidades, FUNASA e BNDES). • Ministério da Justiça (FDDD).
FONTES DO GOVERNO ESTADUAL
• FUNDRHI. • Recursos orçamentários próprios do município. • Recursos de operação. • FECAM.
OUTRAS FONTES
• Financiamentos internacionais. • Participação do capital privado. • Proprietário de imóvel urbano - Contribuição de melhoria. • Proprietário de imóvel urbano - Plano comunitário de melhoria. • Expansão urbana.

Fonte: Vallenge, 2013

11.1. FONTES PRÓPRIAS

O sistema de tarifas, taxas e preços públicos são as fontes primárias para o financiamento das ações do saneamento básico. As tarifas, taxas e preços públicos devem, além de recuperar os custos operacionais, gerar um excedente para alavancar investimentos, quer sejam diretos, recursos próprios, e/ou com financiamentos, para compor a contrapartida de empréstimos e o posterior pagamento do serviço da dívida.

O sistema de tarifas, taxas e preços públicos tem sempre uma restrição básica na capacidade de pagamento da população e, além disso, por se tratar de um serviço essencial a ser estendido a todos os munícipes, deve-se contemplar algum nível de subsídio, os quais assumem três modalidades.

Subsídios à oferta, no qual o poder público transfere recursos do orçamento fiscal para financiar a implantação, expansão ou ampliação dos sistemas de saneamento básico, indo até o financiamento de parte ou do total da operação e manutenção dos sistemas, onde existir baixa sustentabilidade financeira, o que ocorre, em geral, nos municípios de pequeno porte.

Subsídios à demanda, através do qual o poder público transfere diretamente ao usuário parte ou toda a cobrança pelos serviços dirigidos a ele, de acordo com critérios de necessidade estabelecidos a priori. Este é pouco difundido no sistema brasileiro de financiamento do saneamento básico.

Estas duas modalidades de subsídios provêm do orçamento fiscal das unidades federadas e, portanto, o financiamento do sistema depende de toda a sociedade que paga impostos. As diretrizes para a cobrança pelos serviços de saneamento básico estão definidas na Lei nº 11.445/2007.

A sustentabilidade financeira dos empreendimentos em saneamento básico está fortemente correlacionada com os conceitos e diretrizes expostos, onde deve estar sempre presente os aspectos de eficiência, alocativa e técnica, na prestação dos serviços consubstanciados em bases econômicas de custo de oportunidade, escolhendo-se a tecnologia mais adequada às possibilidades financeiras da comunidade, cuja finalidade mor consiste na melhoria ambiental com reflexos sobre a qualidade de vida e de saúde da população beneficiada.

A outra modalidade são os subsídios cruzados onde os custos dos serviços são rateados entre os usuários do sistema de saneamento básico, em proporções diferentes, mediante critérios que reproduzam a diferenciação de renda da comunidade beneficiada. Esta modalidade é bastante utilizada no sistema tarifário dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, mediante a classificação dos usuários em categorias e faixas de consumo.

11.2. FONTES DO GOVERNO FEDERAL

As fontes de financiamento do governo federal são descritas a seguir. Trata-se de pleito a ser realizado pelo município junto à União para inserção no orçamento federal de valores, justificado mediante projetos, para aplicação em melhorias no município.

11.2.1. Recursos do fundo de garantia por tempo de serviço “Saneamento para Todos”

Com o programa “Saneamento para Todos”, que visa financiar empreendimentos ao setor público e ao setor privado, a Caixa Econômica Federal apoia o poder público na promoção à melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população urbana, promovendo ações de saneamento básico, integradas e articuladas com outras políticas setoriais. Os recursos do programa são oriundos do FGTS e da contrapartida do solicitante. O programa se destina ao:

- Setor Público - estados, municípios, Distrito Federal, concessionárias públicas de saneamento, consórcios públicos de direito público e empresas públicas não dependentes.
- Setor Privado - concessionárias ou sub-concessionárias privadas de serviços públicos de saneamento básico, ou empresas privadas, organizadas na forma de SPE para o manejo de resíduos sólidos e manejo de resíduos da construção e demolição.

a) Modalidades:

Abastecimento de água; esgotamento sanitário; saneamento integrado; desenvolvimento institucional; manejo de águas pluviais; manejo de resíduos sólidos; mecanismo de desenvolvimento limpo no âmbito do Tratado de Quioto; manejo de resíduos da construção e demolição; preservação e recuperação de mananciais; estudos e projetos.

b) Condições de financiamento

Contrapartida mínima: em operações com o setor público, o valor correspondente à contrapartida mínima é de 5% do valor do investimento, exceto na modalidade abastecimento de água, onde a contrapartida mínima é de 10%. Em operações com o setor privado, o valor correspondente à contrapartida mínima é 20% do valor do investimento.

c) Prazos

De carência: correspondente ao prazo originalmente previsto para a execução de todas as etapas calculadas para o cumprimento do objeto contratual, acrescido de até 4

meses, limitado a 48 meses contados a partir da assinatura do contrato de financiamento, sendo permitida a prorrogação por até metade do prazo de carência originalmente pactuado.

De amortização: contados a partir do término da carência em:

- Até 240 meses nas modalidades de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais e saneamento integrado;
- Até 180 meses nas modalidades manejo de resíduos sólidos, manejo de resíduos da construção e demolição;
- Até 120 meses nas modalidades de desenvolvimento institucional e preservação e recuperação de mananciais;
- Até 60 meses na modalidade de estudos e projetos.

Da realização do 1º desembolso: O 1º desembolso deve ocorrer em até 12 meses contados da assinatura do contrato.

d) Encargos financeiros

Juros: definido à taxa nominal de 6% a.a., exceto para a modalidade Saneamento integrado que possui taxa nominal de 5,0% a.a.

Remuneração CAIXA

2% sobre o saldo devedor.

e) Taxa de risco de crédito

Definida conforme a análise cadastral do solicitante, limitado a 1% a.a.

O interessado em participar do programa deve, desde que aberto o processo de seleção pública pelo Ministério das Cidades, preencher ou validar a carta-consulta eletrônica disponibilizada no sítio daquele ministério na internet.

Uma via impressa da carta-consulta deve ser entregue na Superintendência Regional de vinculação do solicitante, acompanhada de todos os anexos relacionados, como a documentação necessária à análise de risco de crédito e a do projeto básico do empreendimento, juntamente com as demais peças de engenharia e trabalho técnico social necessário às análises técnicas pertinentes.

Em conjunto com a Superintendência Regional, o solicitante, quando estado, município ou Distrito Federal, envia à Secretaria do Tesouro Nacional a documentação constante do Manual de Instrução de Pleitos daquela secretaria com vistas à obtenção da autorização de crédito.

11.2.2. Orçamento Geral da União (OGU)

Os recursos não onerosos para o município, destinados ao setor de saneamento e contidos no Orçamento Geral da União (OGU), são mobilizados por meio de diretrizes contidas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), por meio do Ministério das Cidades e da FUNASA.

Ministério das Cidades

a) Participantes

- Ministério das Cidades – planejar, regular e normatizar a aplicação dos recursos;
- Caixa Econômica Federal – operacionalizar o programa;
- Entes federados – municípios, estados, Distrito Federal e consórcios públicos.

Para efeito de aplicação dos recursos do PAC2 o país foi dividido em grupos de acordo com a concentração da população em regiões metropolitanas e porte dos municípios em termos populacionais.

- **Grupo 1** – Regiões metropolitanas e municípios com população superior a 70 mil habitantes nas regiões norte, nordeste e centro oeste e superior a 100 mil habitantes nas regiões sul e sudeste;
- **Grupo 2** – Municípios com população entre 50 a 70 mil habitantes, nas regiões: norte, nordeste e centro oeste e municípios com população entre 50 e 100 mil habitantes nas regiões sul e sudeste;
- **Grupo 3** – Municípios com população inferior a 50 mil habitantes, em qualquer região.

b) Contrapartida:

A contrapartida, como percentagem dos investimentos, é definida para recursos destinados a municípios, estados e ao Distrito Federal em função do IDH, de acordo com o Quadro 52, a seguir.

Quadro 52 – Contrapartida - Orçamento Geral da União

Descrição	% do Investimento	IDH
Municípios	2	=0,5
	3	> 0,5 e <= 0,6
	4	> 0,6 e <= 0,7
	8	> 0,7 e <= 0,8
	20	> 0,8
Estado e Distrito Federal	10	<= 0,7
	15	> 0,7 e <= 0,8
	20	> 0,8

Fonte: Vallenge, 2013

c) Encaminhamento: Os pedidos devem ser encaminhados através da Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério das Cidades apoiados na Portaria nº 40 de 31/01/2011, que aprovou o Manual de Instruções para contratação e execução das ações do Ministério das Cidades inseridas na segunda fase do PAC2.

Fundação Nacional da Saúde (FUNASA)

Os recursos alocados no OGU para a FUNASA aplicar nos setores de abastecimento de água e esgotamento sanitário, se destinam, prioritariamente, aos municípios com menos de 50 mil habitantes (IBGE, 2010), exceto os municípios das Regiões Metropolitanas, mediante os seguintes critérios de priorização:

- Municípios que contam com projetos de engenharia devidamente elaborados e com plena condição de viabilidade das obras;
- Municípios que contam com gestão estruturada de serviços públicos de saneamento básico com entidade ou órgão especializado, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, consórcio público, e concessão regularizada, nos casos em que couber;
- Complementação de empreendimentos inseridos na primeira fase do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC1);
- Empreendimentos que promovam a universalização do abastecimento de água;
- Municípios com elevado risco de transmissão de doenças relacionadas à falta ou inadequação das condições de saneamento, em especial, esquistossomose, tracoma e dengue, conforme classificação do Ministério da Saúde;
- Municípios com menores IDH;
- Municípios com menores índices de abastecimento de água;

- Municípios com maiores Taxas De Mortalidade Infantil (TMI), segundo dados do Ministério da Saúde;
- Municípios inseridos nos bolsões de pobreza identificados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);
- Municípios que possuam Plano Municipal de Saneamento, elaborado ou em elaboração, nos moldes de Lei nº 11445/2007;
- Municípios com dados atualizados no SNIS (2009).

As propostas hierarquizadas serão submetidas ao Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento (GEPAC) e pré-selecionadas em função da demanda apresentada e da disponibilidade de recursos constantes das Leis Orçamentárias de 2010 e 2011. Para detalhes adicionais vide Portaria da FUNASA nº 314 de 14 de junho de 2011.

11.2.3. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

O BNDES atua no financiamento de projetos e programas do saneamento básico atendendo entidades de direito público e de direito privado. A seguir mostra-se uma descrição dos projetos que são financiáveis, quem pode participar e condições gerais dos financiamentos.

a) Projetos financiáveis:

Abastecimento de água; esgotamento sanitário; efluentes e resíduos industriais; resíduos sólidos; gestão de recursos hídricos, tecnologias e processos, bacias hidrográficas; recuperação de áreas ambientalmente degradadas; desenvolvimento institucional; despoluição de bacias, em regiões onde já estejam constituídos comitês; e macrodrenagem.

b) Participantes:

Sociedades com sede e administração no país, de controle nacional ou estrangeiro, empresários individuais, associações, fundações e pessoas jurídicas de direito público.

c) Contrapartida:

A participação máxima do BNDES nos itens financiáveis dos projetos é de 80%, podendo ser ampliada para 100% nos seguintes casos:

- O cliente que tenha arcado com os custos referentes à aquisição do terreno destinado ao referido projeto, 180 dias anteriores à data de protocolo da consulta prévia no BNDES; e
- Esteja contemplada uma solução de tratamentos dos resíduos, como compostagem,

mass burning, aproveitamento energético, plantas de blendagem de resíduos, transformação de resíduos em matéria-prima, dentre outros.

d) Condições financeiras

Quadro 53 – Condições financeiras – BNDES

Custos Financeiros	Apoio direto (*)	Apoio indireto (**)
a) Custo financeiro (***)	TJLP	TJLP
b) Remuneração básica do BNDES	0,9% a.a.	0,9 % a.a.
c) Taxa de intermediação financeira (****)	-	0,5 %
d) Taxa da instituição financeira credenciada	-	(*****)
e) Taxa de risco de crédito (******)	Até 3,57 % a.a.	

(*) *Operação feita diretamente com o BNDES;*
(**) Operação feita por meio de instituição financeira credenciada;
(***) Calculada com base na meta de inflação para o ano seguinte e mais um prêmio de risco;
(****) Somente para grandes empresas. As MPEM's estão isentas;
(*****) Negociada pelo cliente junto à instituição financeira credenciada; e
(*****) Varia de acordo com o risco de crédito do cliente; e de 1% a. a. para Administração Pública Direta dos Estados e Municípios.

11.2.4. Ministério da Justiça

O Ministério da Justiça por meio do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDDD), seleciona, por meio de edital, projetos das áreas de meio ambiente, proteção e defesa do consumidor e promoção e defesa da concorrência, patrimônio cultural brasileiro e outros direitos difusos e coletivos.

Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDDD)

O FDDD foi criado pela Lei Federal nº 7.347/1985, denominada "Lei da Ação Civil Pública", e é constituído primordialmente por recursos financeiros de condenações judiciais e multas resultantes das lesões ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos.

As entidades poderão apresentar projetos visando a recuperação do bem ambiental lesado, promoção de eventos educativos e científicos ou edição de material informativo especificamente relacionado com a natureza das infrações ou danos causados ao meio ambiente e a outros direitos difusos.

a) Público alvo:

O público alvo são as instituições governamentais da administração direta ou indireta, nas diferentes esferas do governo federal, estadual e municipal, e organizações não governamentais brasileiras, sem fins lucrativos e que tenham em seus estatutos objetivos

relacionados à atuação no campo do meio ambiente, do consumidor, de bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico ou paisagístico e por infração à ordem econômica.

b) Finalidade:

A finalidade deste fundo reside na reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, bem como aqueles ocasionados por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos. Serão apoiados projetos de manejo e gestão de resíduos sólidos que incentivem o gerenciamento dos resíduos sólidos em áreas urbanas e rurais, contribuam para a implantação de políticas municipais ambientalmente corretas ou que promovam ações de redução, reutilização e reciclagem do lixo.

c) Contrapartida:

A contrapartida é um requisito indispensável para a aprovação dos projetos e poderá se dar em forma de prestação pecuniária e/ou bens e serviços mensuráveis economicamente. O percentual da contrapartida decorrerá da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo ser alterada anualmente, de acordo com a legislação em vigor à época da celebração do convênio.

d) Encaminhamento:

Os procedimentos e diretrizes técnicas para a apresentação e análise de projetos serão direcionados ao Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (CFDD), criado através da Lei nº 9.008/1995, órgão vinculado ao Ministério da Justiça e criado para gerir o FDDD. Para receber apoio financeiro do fundo é necessário apresentar carta-consulta, conforme modelo e procedimentos divulgados pelo Ministério da Justiça.

As entidades contempladas atuam diretamente na defesa dos direitos difusos, como a preservação e recuperação do meio ambiente, a proteção e defesa do consumidor, a promoção e defesa da concorrência, a conservação do patrimônio cultural brasileiro, prevenção de trabalho escravo, promoção da igualdade racial, entre outros.

11.3. FONTES DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

As fontes de financiamento do governo do Estado do Rio de Janeiro são descritas a seguir.

11.3.1. Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI)

A Política Estadual de Recursos Hídricos, instituída por meio da Lei nº 3.239/1999, autorizou a criação do FUNDRHI, de natureza e individualização contábeis, vigência ilimitada, destinado a desenvolver os programas governamentais de recursos hídricos.

O FUNDRHI é destinado ao financiamento da implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos no domínio do Estado do Rio de Janeiro, desenvolvimento das ações, programas e projetos de recuperação, decorrentes dos planos de bacia hidrográfica e dos programas governamentais de recursos hídricos que mantenham a compatibilização entre os usos múltiplos e competitivos da água.

As principais fontes de receitas do FUNDRHI têm sido a cobrança pelo uso de recursos hídricos e o repasse da compensação financeira sobre a geração de energia nas bacias hidrográficas do estado. Entre as outras fontes de recursos possíveis estão as dotações do Orçamento Geral do estado, da União ou dos municípios; multas decorrentes de ações sobre uso de recursos hídricos ou entorno, e parcelas de cobranças de passivos ambientais referentes aos recursos hídricos.

De acordo com o artigo 5º do Decreto Estadual nº 32.767/2003, os valores arrecadados com a cobrança pelos usos de recursos hídricos sujeitos à outorga, inscritos com receita do FUNDRHI, serão aplicados na região ou na bacia hidrográfica em que foram gerados, e utilizados em:

> I - financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos respectivos PBHs, inclusive para proteção de mananciais ou aquíferos;
> II - custeio de despesas de operação e expansão da rede hidrometeorológica e de monitoramento da qualidade de água, de capacitação de quadros de pessoal em gerenciamento de recursos hídricos e de apoio à instalação do CBH;
> III - pagamento de perícias realizadas em ações civis públicas ou populares, cujo objeto seja relacionado à aplicação desta lei e à cobrança de passivos ambientais, desde que previamente ouvido o respectivo CBH;
> Parágrafo único - As despesas previstas nos incisos I e II deste artigo, estarão limitadas a 10% (dez por cento) do total arrecadado.

Além disso, os recursos do FUNDRHI poderão ser aplicados como empréstimos sem retorno, na forma de contrapartida em investimento, ou com empréstimo com condições financeiras determinadas, conforme decisão dos CBHs, em programas, projetos, obras e ações que alterem a qualidade, quantidade ou regime de vazão de um corpo de água.

11.3.2. FECAM

Como visto nos investimentos, o FECAM foi criado pela Lei Estadual nº 1.060/1986, com o objetivo de atender às necessidades financeiras de projetos e programas ambientais e de desenvolvimento urbano em consonância com o disposto no parágrafo 3º do artigo 263 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro.

Os recursos do FECAM, cerca de R$ 300 milhões/ano, são oriundos, dentre outros, de 5% dos royalties do petróleo, atribuídos ao Estado do Rio de Janeiro, bem como do resultado de multas administrativas aplicadas e condenações judiciais por irregularidade constatadas pelos órgãos fiscalizadores do meio ambiente.

11.3.3. Recursos próprios do município

Os recursos próprios do município provêm da geração de recursos tarifários e são compostos por receitas menos despesas para:

- Investimentos diretos;
- Contrapartidas de financiamentos;
- Reposição do parque produtivo;
- Garantias financeiras de financiamentos;
- Recursos orçamentários municipais.

Prevê-se que esses recursos são gerados internamente através da cobrança de tarifa de exploração dos sistemas.

Tarifas com nível suficiente para cobertura das despesas de operação, manutenção, comercialização e administração;

Eficiência operacional, administrativa e comercial.

11.4. OUTRAS FONTES

A seguir são descritas outras fontes que viabilizam os financiamentos.

11.4.1. Financiamentos internacionais

Obtenção de financiamentos junto às organizações internacionais através de empréstimos oriundos de entidades multilaterais de crédito, como:

- Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);
- Banco Japonês de Cooperação Internacional (JBIC).

Em geral, as condições financeiras, em termos de taxa de juros, são mais favoráveis se comparadas aos empréstimos do mercado nacional, porém, o acesso é limitado a grandes empreendimentos e sujeitos a riscos cambiais.

11.4.2. Participação do capital privado

Nas parcerias firmadas entre o poder público e a iniciativa privada, definidas no item 7, existem diversas formas de financiamento que a seguir são elencadas.

a) Parceria Público-Privada (PPP)

Definida como um contrato administrativo de concessão de serviços públicos regula-se pela Lei Federal nº 11.079/2004. Possui dois tipos de modalidades: a chamada patrocinada e a administrativa.

A PPP, na modalidade concessão patrocinada é uma concessão de serviços em que há patrocínio público à iniciativa privada. Geralmente, os investimentos privados são financiados via BNDES, tesouro nacional, a juros baixos.

A PPP na modalidade administrativa, o parceiro privado será remunerado unicamente pelos recursos públicos orçamentários.

Os contratos de PPPs constituem mecanismo de alavancagem de recursos para projetos de infraestrutura de interesse social por meio de investimentos privados, especialmente para entes federativos com maiores restrições orçamentárias.

b) Build-Own-Transfer (BOT), Build-Transfer-Operate (BTO) e Build-Own-Operate (BOO)

Os contratos conhecidos como BOT, BTO e BOO são utilizados para a obtenção de recursos privados para a construção de um novo sistema, como, por exemplo, estações de tratamento de água ou esgoto (SAVAS, 2000: 243-244).

No caso de BOT, a empresa constrói, com recursos próprios, uma infraestrutura, e a opera por determinado período. Somente depois desse prazo, a propriedade é transferida para a administração pública. Um traço característico da BOT é a alocação do risco comercial junto ao poder público. Assim, ainda que parcela da remuneração do contratado seja atrelada à arrecadação de tarifas, o governo compromete-se a adquirir ao menos uma

quantidade mínima de serviço, o que significa a garantia de um piso de remuneração para a empresa (PLUMMER e GENTRY, 2002: 201; SILVA, TYNAN e YILMAZ, 1999: 10).

Os contratos de BTO e BOO são variações do BOT. Pelo contrato de BTO, o contratado financia e constrói a nova estrutura e imediatamente a transfere para o poder público, que, em seguida, a aluga para o contratado. A principal diferença no caso do BOO é a manutenção da propriedade privada sobre o sistema construído. Todavia, como a operação do sistema, ainda que privado, requer algum tipo de licença ou franquia por parte do poder público, a atividade poderá ser interrompida por ato do governo, que em seguida expropriará, mediante indenização, a infraestrutura. Assim, a diferença entre o BOO e outro modelo que imponha um prazo determinado para sua extinção na prática não é tão significativa (SAVAS, 2000: 247).

c) Concessões

Os contratos de concessão transferem para o contratado toda a operação e manutenção do sistema e a responsabilidade de realizar os investimentos necessários por determinado período, durante o qual a empresa será remunerada por meio da cobrança de tarifas dos usuários. O poder público define regras sobre a qualidade dos serviços e composição das tarifas. Normalmente, a concessão tem por objeto a operação de um sistema já existente, sendo necessários, todavia, investimentos significativos para sua expansão ou reforma.

O risco comercial nos casos de concessão, portanto, é suportado pelo contratado, e pode ser particularmente alto nos casos de instabilidade do câmbio. Como a tarifa é a principal forma de remuneração do contratado, sua composição e monitoramento são elementos centrais nos contratos de concessão. Aqui, vale destacar que os contratos de concessão requerem capacidade e constante compromisso por parte do poder público no monitoramento e controle de sua implementação.

11.4.3. Proprietário de imóvel urbano - Contribuição de melhoria e plano comunitário de melhoria

A contribuição de melhoria e o plano comunitário de melhoria são alternativas até então pouco utilizadas, de financiamento dos investimentos em infraestrutura urbana, aplicável para áreas urbanas já ocupadas que não dispõem destes serviços.

A contribuição de melhoria é uma espécie do gênero tributo vinculado a uma atuação estatal, qual seja, a construção de obra pública que acarrete valorização imobiliária ao patrimônio do particular, desta forma, é um tributo decorrente de obra pública que gera

valorização em bens imóveis do sujeito passivo. A realização de obras públicas, em regra, gera um efeito específico notável: determina o incremento no valor dos imóveis adjacentes e vizinhos. A hipótese de incidência da contribuição de melhoria é a construção de obra pública que acarrete valorização imobiliária ao patrimônio do particular. Sob este aspecto, o Código Tributário Nacional prescreve:

> Art. 81. A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

A realização de obras públicas, em regra, gera um efeito específico notável: determina o incremento no valor dos imóveis adjacentes e vizinhos. Esta valorização é algo de novo, que aconteceu como repercussão da obra, não se confunde com a obra, mas é efeito seu. É o fruto da combinação da obra com algo já existente, os imóveis que lhe são avizinhados.

A Contribuição de Melhoria prevista na Constituição Federal/1988 no artigo 145, inciso I e regulamentada pelo Decreto-Lei nº 195/1967, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas, e será devida quando ocorrer as hipóteses elencadas nos incisos do artigo 2º daquele decreto, ou seja, quando sobreviver qualquer das seguintes obras públicas:

> I - abertura, alargamento, pavimentação, iluminação, arborização, esgotos pluviais e outros melhoramentos de praças e vias públicas;
> II - construção e ampliação de parques, campos de desportos, pontes, túneis e viadutos;
> III - construção ou ampliação de sistemas de trânsito rápido inclusive todas as obras e edificações necessárias ao funcionamento do sistema;
> IV - serviços e obras de abastecimento de água potável, esgotos, instalações de redes elétricas, telefônicas, transportes e comunicações em geral ou de suprimento de gás, funiculares, ascensores e instalações de comodidade pública;
> V - proteção contra secas, inundações, erosão, ressacas, e de saneamento de drenagem em geral, diques, cais, desobstrução de barras, portos e canais, retificação e regularização de cursos d'água e irrigação;
> VI - construção de estradas de ferro e construção, pavimentação e melhoramento de estradas de rodagem;
> VII - construção de aeródromos e aeroportos e seus acessos;
> VIII - aterros e realizações de embelezamento em geral, inclusive desapropriações em desenvolvimento de plano de aspecto paisagístico.

No cenário atual, a contribuição de melhoria é aplicada nas obras de pavimentação em diversos municípios do Brasil, sedimentando a eficácia da sua aplicação. O artigo 2°, inciso V do decreto supra citado traz a previsão de obras na área de saneamento e drenagem em geral.

Nos últimos anos, alguns municípios estão implementando o plano comunitário de melhoria. Sua principal diferença em relação à contribuição de melhoria é que o plano comunitário de melhoria é um instrumento instituído pelo direito privado, por meio do qual contratante e contratado firmam um contrato, ou seja, é um acordo entre as partes.

O plano comunitário de melhoria é um instrumento jurídico idealizado para viabilizar a execução de obras e melhoramentos públicos de interesse do município e da comunidade, da qual participam a prefeitura municipal, os munícipes interessados na melhoria, empreiteira responsável pela obra e banco, como agência financeira. Nesta modalidade, a prefeitura se responsabiliza por definir os padrões técnicos de obras desejáveis em sua circunscrição, e em seguida, se encarrega de iniciar um processo licitatório para que empresas se cadastrem e concorram pelo direito de executar determinada obra.

O cadastramento contém aspectos prevendo tipo de obra, preço, forma de cálculo, parcelamento, taxas de juros, dentre outros elementos. Em seguida as empresas cadastradas, podem, de acordo com o estabelecido, procurar adesões dos munícipes nas áreas específicas para o início dos trabalhos. Na maioria dos lugares, quando as empresas conseguem 70% de adesão, iniciam-se as obras. Neste caso, a prefeitura pode estipular via legislação específica e garantia orçamentária, que será responsável por 30% do custo da obra.

Deste modo, o poder público é responsável pelo pagamento de 30% do valor da obra, e os munícipes, através de contratos privados e individuais junto a uma empresa privada ou banco, enquanto agência financeira responsabilizam-se pelos outros 70%. No caso de não pagamento, a tramitação jurídica é entre as partes envolvidas, empreiteira e munícipe.

Tanto a contribuição de melhoria quanto o plano comunitário de melhoria são amplamente utilizados para pavimentação, drenagem, esgotamento e saneamento básico e iluminação pública.

11.4.4. Expansão urbana

Com a criação da Lei Federal nº 6.766/1979, que regulamenta o parcelamento do solo urbano, foi transferido para o loteador/empreendedor na implantação de loteamentos, conjuntos habitacionais e loteamentos sociais, a responsabilidade pela construção da infraestrutura de saneamento, basicamente redes e ligações e, em certos casos, unidades de produção/tratamento.

Os projetos de loteamento são aprovados pelo estado e pela municipalidade, em suas diversas secretarias como: planejamento, obras, saneamento, trânsito, meio ambiente e outras.

Para que a prefeitura municipal autorize o início das obras, é solicitada ao loteador uma garantia real, nos termos da lei, a favor do município, que garante a execução das obras no prazo estipulado. Na hipótese do não cumprimento por parte do loteador, quanto ao término das obras, a garantia é exercida para que seja cumprida a entrega.

Para a entrega definitiva do loteamento todas as obras exigidas e aprovadas pela prefeitura municipal têm que estar concluídas e aceitas por todas as secretarias supracitadas. Após o recebimento definitivo do loteamento, o poder público passa a assumir a responsabilidade pela operação e manutenção da infraestrutura e serviços públicos implantados.

11.4.5. Recursos oriundos da cobrança pelo uso da água, Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP)

A cobrança pelo uso da água é um dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 9.433/1997 que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. O objetivo deste instrumento é estimular o uso racional da água e gerar recursos financeiros para investimentos na recuperação e preservação dos mananciais da região.

A cobrança não é um imposto, mas um preço público condominial, fixado a partir de um pacto entre usuários, poder público e sociedade civil, no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica.

A Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul está inserida em três dos mais importantes estados brasileiros; Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, abrangendo 184 municípios. Atende aproximadamente 8,9 milhões de pessoas, incluindo a população da Região Metropolitana do Rio de Janeiro através da transposição das águas do Rio Paraíba do Sul para o Ribeirão das Lajes, localizado na Região de Piraí.

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP) foi criado em 1996, a fim de articular a gestão dos recursos hídricos e implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos, integrando as diferentes realidades existentes na bacia.

Entre as suas diversas atribuições, o comitê de bacia deve, principalmente, promover ações relacionadas aos recursos hídricos, tais como, arbitrar em primeira instância a respeito dos conflitos, sugerir mecanismos de cobrança pelo seu uso e estabelecer valores a serem cobrados. Para promover a aplicação desses recursos financeiros torna-se necessário seguir uma diretriz, isto é, um planejamento que avalie as restrições e as potencialidades dos recursos hídricos na bacia. Este planejamento é encontrado no Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Nesse plano encontram-se as diretrizes para a implementação de programas e projetos na área da bacia com proposições de ações e metas de curto, médio e longo prazo, visando à conservação, proteção e recuperação não só de suas águas, mas do meio ambiente como um todo.

Os recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso da água são repassados ao comitê através de entidades delegatárias que exercem as funções de agência de bacia, conforme a Lei Federal nº 10.881, de 09 de junho de 2004. A agência delegatária do CEIVAP é a Associação Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP). A agência operacionaliza as decisões do comitê e aplica os recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso da água, arrecadados pela Agência Nacional de Águas (ANA).

Os recursos arrecadados são aplicados em prol da gestão integrada de recursos hídricos, visando à recuperação e proteção da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, em atendimento ao seu plano de recursos hídricos. Cabe ao CEIVAP determinar a forma de aplicação destes recursos financeiros.

12. CONTROLE SOCIAL

A Lei nº 11.445/2007 define controle social como o conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamentos e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico. Diante disto, foram realizadas duas oficinas com a participação efetiva da sociedade para a elaboração do PMSB. As duas oficinas realizadas no município foram denominadas Oficina 1 – Leitura Comunitária e Oficina 2 – Visão de Futuro.

12.1. SEMINÁRIO LOCAL – OFICINA 1 – LEITURA COMUNITÁRIA

A Oficina 1 trata da Leitura Comunitária em sua forma essencial: a efetiva participação da comunidade na construção do PMSB, a partir de experiências vividas, memórias e conhecimentos. É a leitura clara do diagnóstico a partir da percepção pessoal.

A seguir é apresentado um resumo dos principais pontos abordados pela comunidade, tanto positivos como negativos quanto o saneamento básico do município de Paty do Alferes. Detalhes da Oficina 1 encontram-se no Apêndice D.

12.2. SEMINÁRIO LOCAL – OFICINA 2 – VISÃO DE FUTURO

A Oficina 2 da Visão de Futuro, define o que a cidade pretende ser no futuro. Ela incorpora as ambições e aspirações da população e descreve o quadro futuro que se deseja atingir. Teve por objetivo criar um clima de envolvimento e comprometimento com o futuro do município, definindo como se deseja que a cidade seja vista e reconhecida; onde se almeja colocar a cidade; como incorporar as inovações necessárias para atender a visão.

O resultado da Oficina de Visão de Futuro indica os caminhos desejados para o município, definindo o cenário ideal em relação ao saneamento básico. Para que o objetivo e a visão sejam alcançados, a população tem consciência que deverão ser executadas uma série de ações. Detalhes da Oficina 2 encontram-se no Apêndice E.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). FUNDAÇÃO COPPETEC. **Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul**. Rio de Janeiro: ANA/COPPE-UFRJ, 2006.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). FUNDAÇÃO COPPETEC. Projeto Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, RJ. **Sinopse da Bacia do Rio Paraíba do Sul.** Rio de Janeiro: ANA/COPPE-UFRJ, 2001. 62p.

ALVES, L.R. & CARVALHO, M. (organizadores) **Cidades:** iIdentidade e gestão. Ed. Saraiva. 2.009.

BERNARDES, Ricardo Silveira; SCÁRDUA, Martha Paiva; CAMPANA, Néstor Aldo. **Guia para a Elaboração de Planos Municipais de Saneamento**. Brasília: Ministério das Cidades/ Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental e Ministério da Saúde/ Fundação Nacional da Saúde, 2006.

BORJA, Patrícia Campos (Consultora). **Elaboração de Plano de Saneamento Básico: pressupostos, princípios, aspectos metodológicos e legais**. Brasília: Ministério das Cidades/Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental/ Programa de Modernização do Setor de Saneamento – PMSS, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010. Regulamenta a Lei n.º 11.445/07. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 jun. 2010.

BRASIL. Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 08 jan. 2007.

BRASIL. Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Dispõem sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 fev. 1995.

BRASIL. Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Recursos Hídricos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 09 jan. 1997.

BRASIL. Decreto n.º 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei n.º 12.305/2010, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 2010.

BRASIL. Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei 9605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 ago. 2010.

BRASIL. Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 jun. 1993.

CASSILHA, G.A. & CASSILHA, S.A. **Planejamento Urbano e Meio Ambiente** IESDE Brasil S.A., Curitiba, 2.009.

GIANSANTE, A. E. **Desenvolvimento de indicadores sobre técnicas empregadas em saneamento ambiental.** In: 24º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. Belo Horizonte, 2007.

GIANSANTE, A. E. **Viabilidade Econômica, Técnica e Ambiental em Empreendimentos de Engenharia**. Revista Ponto**.** São Paulo: Universidade Mackenzie, 2002.

GIANSANTE, A. E.; CHAGAS, A. F. **Desenvolvimento de indicadores sobre técnicas empregadas em saneamento ambiental – I. Unidades não Lineares.** In: XIII Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. Belém, 2008.

GIANSANTE, A. E.; CHAGAS, A. F. **Desenvolvimento de indicadores sobre técnicas empregadas em saneamento ambiental – II. Unidades não Lineares.** In: 25º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. Recife, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS (IBRAOP). **Projeto Básico**. Florianópolis: IBRAOP, 2007. Disponível em: <http://www.ibraop.org.br/site/media/encontro_catarinense/Piovesan_IBRAOP.pdf> Acesso em: 25 mar. 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA (IBGE). **Censo Demográfico 2010**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br> Acesso em: 24 mar. 2010.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. **Diretrizes para a Definição da Política e Elaboração de Planos Municipais e Regionais de Saneamento Básico**. Versão 25/05/2009. Brasília – DF, 2009.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. **Caderno Metodológico para Ações de Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento.** Brasília, 2009.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. **Apoio à Elaboração de Planos Municipais e Regionais de Saneamento Básico.** Termo de Referência. Versão 24/11/2008. Brasília, 2008.

MOTA, C. (Coordenação) **Saneamento Básico no Brasil. Aspectos Jurídicos da Lei Federal nª. 11.445/07.** Ed. QuartierLatin. São Paulo. 2010.

NASCIMENTO, E. R. **Gestão Pública.** Ed. Saraiva. São Paulo. 2.009.

RIO DE JANEIRO (Estado). Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999. Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos. Disponível em: <http://www.ceivap.org.br/downloads/leirjn3239-99.pdf> Acesso em: 11 mai. 2012.

RIO DE JANEIRO. Constituição (1989). **Constituição do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, RF: Assembleia Legislativa, 1989.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Saneamento e Energia – Departamento de Águas e Energia Elétrica; FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA – CEPAM. **Plano Municipal de saneamento passo a passo**. São Paulo, 2009. 78p.

SOUZA, M. L. **ABC do Desenvolvimento Urbano**. Ed. Bertrand do Brasil. Rio de Janeiro. 2003.

TEIXEIRA, M.A.C. **Estado, governo e administração Pública.** FGV. EBAPE Editora. Rio de Janeiro. 2012.

TUDE, J.M., SANTANA, F. P. & FERRO, D.S. **Políticas Públicas** IESDE BRASIL S. A. Curitiba, 2.010.

- **FONTES SECUNDÁRIAS**

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de Saneamento**. 4. ed. rev. – Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2006.

CANHOLI, A. P. **Drenagem Urbana e Controle de Enchentes.** São Paulo: Oficina de Textos, 2005.

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS (CPRM). Mapa de Domínios e Subdomínios Hidrogeológicos do Brasil, 2005.

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS – COPPETEC. **Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul – Resumo.** PSR-012-R1. Rio de Janeiro: CEIVAP/ AGEVAP, dez. 2007a.

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC). **Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul.** Caderno de Ações Área de Atuação do COMPE – Anexo 5. Rio de Janeiro: CEIVAP/ AGEVAP, dez. 2007b.

GALVÃO JUNIOR, A. C.; SAMPAIO, C. C. **A Informação no Contexto dos Planos de Saneamento Básico**. Fortaleza: Expressão Gráfica Editora, 2010.

GIANSANTE, A.E. **Determinação de Vazões Máximas por Métodos Sintéticos**, São Paulo, Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2008.

CANHOLI, A. P. **Drenagem Urbana e Controle de Enchentes.** São Paulo: Oficina de Textos, 2005.

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS (CPRM). Mapa de Domínios e Subdomínios Hidrogeológicos do Brasil, 2005.

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC). **Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul – Resumo.** PSR-012-R1. Rio de Janeiro: CEIVAP/ AGEVAP, dez. 2007a.

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC). **Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul.** Caderno de Ações Área de Atuação do COMPE – Anexo 5. Rio de Janeiro: CEIVAP/ AGEVAP, dez. 2007b.

GALVÃO JUNIOR, A. C.; SAMPAIO, C. C. **A Informação no Contexto dos Planos de Saneamento Básico**. Fortaleza: Expressão Gráfica Editora, 2010.

GIANSANTE, A.E. **Determinação de Vazões Máximas por Métodos Sintéticos**, São Paulo, Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2008.

MACHADO JR., A. M. **Direito Municipal - Vol. 1 Lei Orgânica dos Municípios**. São Paulo: Tipografia Fonseca Ltda., 1984.

NUVOLARI, A (coord.) **Esgoto sanitário: coleta transporte, tratamento e reuso agrícola**. 1ª ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2003.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS). **Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgoto – 2010**. Brasília: MCIDADES/ SNSA, 2012.

TSUTIYA, M. T.; SOBRINHO, P. A. **Coleta e transporte de esgoto sanitário**. 1ª ed. São Paulo: Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 1999.

- **FONTES NA INTERNET**

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA. **Atlas Brasil – Abastecimento Urbano de Água.** Disponível em: <http://atlas.ana.gov.br/Atlas/forms/Home.aspx> Acesso em 06 jul. 2012.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA. **Região Hidrográfica Atlântico Sudeste.** Disponível em: <http://www2.ana.gov.br/Paginas/portais/bacias/ AtlanticoSudeste.aspx> Acesso em: 06 jul. 2012.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. **Perfil Municipal**. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/paty-do-alferes_rj > Acesso em: 19 ago. 2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 07 nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 49.947-A, de 21 de janeiro de 1961. Regulamenta, sob denominação de Código Nacional de Saúde, a Lei n.º 2.312, de 3 de setembro de 1954. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1960-1969/ decreto-49974-a-21-janeiro-1961-333333-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 08 nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 88.351, de 01 de junho de 1983. Regulamenta a Lei n.º 6.938 de 31 de agosto de 1981 e a Lei n.º 6.902 de 27 de abril de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental, e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-88351-1-junho-1983-438446-norma-pe.html>. Acesso em: 08 nov. 2011.

BRASIL. Lei 11.445/07 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm>. Acesso em: 06 jul. 2012

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9433.htm>. Acesso em: 07 nov. 2011.

BRASIL PCH. **Monte Serrat Energética S.A.** Disponível em: <http://www.brasilpch.com.br/ma_monteserrat.htm>. Acesso em: 03 dez. 2012

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Cidades.** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1> Acesso em: 24 mai. 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Pesquisa Nacional de Saneamento Básico – 2008.** Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/pnsb2008 /PNSB_2008.pdf> Acesso em: 24 mai. 2012.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Plano de Saneamento Participativo.** Disponível em: http://www.cidades.gov.br/index.php/acoes-complementares/284-plano-de-saneamento-basico-participativo. Acesso em: 06 ago. 2012.

GLOSSÁRIO

Na área de saneamento encontra-se uma grande diversidade de definições. Com o objetivo de facilitar o entendimento e de padronização dos conceitos, alguns termos utilizados nesse trabalho são apresentados e definidos no Quadro 54.

Quadro 54 – Definições de termos na área de saneamento e afins

Termo	Definição
Adensamento populacional	Ocorrência de altas concentrações de população em uma determinada área, ocasionando modificações de infraestrutura não previstas no sistema de drenagem urbana.
Adutora de água bruta	Canal, galeria ou encanamento destinado a conduzir a água da captação, antes de receber qualquer tipo de tratamento, até a estação de tratamento.
Adutora de água tratada	Canal, galeria ou encanamento destinado a conduzir a água da estação de tratamento aos reservatórios de distribuição, depois de receber tratamento.
Ampliações ou melhorias no sistema de abastecimento de água	Conjunto de medidas para ampliações ou melhorias dos serviços, incluindo distribuição, captação (equipamentos e instalações utilizadas para tomada de água do manancial), adução (transporte de água do manancial ou da água tratada), tratamento e reservação (armazenamento) da água. Considera-se ampliação a obra que está em andamento e não apresenta, na data de referência da pesquisa, qualquer empecilho de ordem financeira, técnica ou jurídica para a sua conclusão.
Ampliações ou melhorias no sistema de esgotamento sanitário	Conjunto de medidas para ampliações ou melhorias dos serviços, incluindo rede coletora, interceptores, estações elevatórias, estações de tratamento, emissários, entre outros. Considera-se ampliação a obra que está em andamento e não apresenta, na data de referência da pesquisa, qualquer empecilho de ordem financeira, técnica ou jurídica para a sua conclusão.
Análise da água bruta	Classificação dos tipos de análise da água bruta em: bacteriológica (coliformes fecais e totais e estreptococos fecais); físico-química (temperatura, turbidez, cor, ph, dureza e alcalinidade); substâncias químicas orgânicas (aldrin e dieldrin, benzeno, clordano, DDT, lindano, óleos, graxas e outros); substâncias químicas inorgânicas (arsênio, cádmio, chumbo, cianetos, mercúrio, nitratos, prata e outros); indicadores de poluição (Indicador DBO - Demanda Bioquímica de Oxigênio e Indicador DQO - Demanda Química de Oxigênio); teor de flúor natural. A frequência da análise da água bruta pode ser diária, semanal, quinzenal, mensal, semestral ou anual.
Análise da água na rede de distribuição	Classificação dos tipos de análise da água na rede de distribuição em: cloro residual – produto que assegura a qualidade bacteriológica da água; bacteriológica (coliformes fecais e totais e estreptococos fecais). A frequência da análise da água pode ser diária, semanal, quinzenal, mensal, semestral ou anual.

Termo	Definição
Análise da água tratada	Classificação dos tipos de análise da água tratada em: bacteriológica (coliformes fecais e totais e estreptococos fecais); físico-organoléptica (temperatura, dureza, turbidez, cor, sabor e odor); substâncias químicas orgânicas (aldrin e dieldrin, benzeno, clordano, DDT, lindano, óleos, graxas e outros), substâncias químicas inorgânicas (arsênio, cádmio, chumbo, cianetos, mercúrio, nitratos, prata e outros); substâncias radioativas (urânio, césio e outros); coagulação química (desestabilização das partículas sólidas minúsculas presentes na água). A frequência da análise da água tratada pode ser diária, semanal, quinzenal, mensal, semestral ou anual.
Áreas de risco	Áreas especiais que denotam a existência de risco à vida humana e que necessitam de sistema de drenagem especial, como encostas sujeitas a deslizamentos, áreas inundáveis com proliferação de vetores, áreas sem infraestrutura de saneamento etc.
Assoreamento da rede de drenagem	Depósito de sedimentos carregados pelas águas das chuvas.
Aterro controlado	Local utilizado para despejo do lixo coletado, em bruto, com cuidado de, diariamente, após a jornada de trabalho, cobrir os resíduos com uma camada de terra, de modo a não causar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, bem como minimizar os impactos ambientais.
Aterro de resíduos especiais	Local utilizado para despejo de resíduos especiais, onde são aplicados métodos de engenharia para confinar esses resíduos em uma área mínima, reduzindo-os a um volume mínimo, com o cuidado de, após a jornada de trabalho, cobri-los com uma camada de terra diariamente, ou em períodos mais frequentes.
Aterro sanitário	Local utilizado para disposição final do lixo, onde são aplicados critérios de engenharia e normas operacionais específicas para confinar os resíduos com segurança, do ponto de vista do controle da poluição ambiental e proteção à saúde pública.
Bacia de detenção	Área normalmente seca durante as estiagens, mas projetada para reter as águas superficiais apenas durante e após as chuvas. As bacias de detenção podem ser aproveitadas para atividades de lazer, através da implantação de praças, pistas de caminhada, quadras esportivas e pistas de skate, por exemplo.
Bacia de retenção	Reservatório de superfície que sempre contém um volume substancial de água, e tem por objetivo a regularização dos caudais pluviais afluentes, através de um armazenamento temporário, permitindo a restituição a jusante de caudais compatíveis com o limite previamente fixado ou imposto pela capacidade de vazão de uma rede ou curso d'água existente.
Boca de lobo	Estrutura hidráulica destinada a interceptar as águas pluviais que escoam pelas sarjetas e sarjetões e encaminhá-las à galeria subterrânea mais próxima. Em geral situam-se sob o passeio ou sob a sarjeta.

Termo	Definição
Captação da água	Tomada de água do manancial, compreendendo a primeira unidade do sistema de abastecimento, que se classifica em: superficial, poço raso e poço profundo.
Captação de poço profundo	Captação de água de lençóis situados entre as camadas impermeáveis.
Captação de poço raso	Captação de água de lençol freático, ou seja, de água que se encontra acima da primeira camada impermeável do solo.
Captação superficial	Captação de água de diferentes cursos d'água, como rio, córrego, ribeirão, lago, lagoa, açude, represa etc., que têm o espelho d'água na superfície do terreno.
Coleta de lixo especial	Coleta de lixo industrial, de unidades de saúde, radioativo e lodos provenientes de estação de tratamento de água e esgoto, além de lixo de portos, aeroportos, rodoviárias etc.
Coleta de lixo	Retirada de material sólido resultante de atividades domiciliares, comerciais, públicas, industriais, de unidades de saúde etc., acondicionado em sacos plásticos e/ou recipientes, ou colocados nas calçadas ou logradouros para tratamento e/ou destinação final.
Coleta seletiva	Separação e acondicionamento de materiais recicláveis em sacos ou recipientes nos locais onde o lixo é produzido, objetivando, inicialmente, separar os resíduos orgânicos (restos de alimentos, cascas de frutas, legumes etc.) Dos resíduos inorgânicos (papéis, vidros, plásticos, metais etc.). Esta prática facilita a reciclagem porque os materiais, estando mais limpos, têm maior potencial de reaproveitamento e comercialização.
Coletor-tronco	Principal coletor de uma bacia de esgotamento, que recebe somente a contribuição da rede coletora, mas não ligação predial. Em geral, se desenvolve no fundo de vale, paralelamente a um curso d'água secundário.
Condições geológicas e morfológicas características de processos erosivos	Condições relativas à origem e formação do solo no qual ocorre a desagregação e remoção de materiais devido a processo erosivo.
Controle de perdas de água	Conjunto de medidas para reduzir perdas de água, através da fiscalização de ligações clandestinas, substituição de redes velhas, manutenção de hidrômetros, caça-vazamento na rede e pitometria (uso do pitô para medir a velocidade da água dentro da tubulação).
Corpo receptor do esgoto	Corpo d'água onde é lançado o esgoto sanitário. Considera-se principal corpo receptor aquele que recebe o maior volume de esgoto sanitário, como rio, mar, lago ou lagoa, baía etc.

Termo	Definição
Cursos d'água intermitentes	Cursos d'água que circulam em certas ocasiões, sendo alimentados por água de nascentes, por águas sub-superficiais ou até pelo descongelamento da neve, como grotões, fundos de vales, depressões naturais etc.
Cursos d'água permanentes	Cursos d'água que circulam sem interrupções, como lagos, rios, córregos, riachos, igarapés etc.
Desmatamento	Retirada da cobertura vegetal de determinada área ou região. Ocorre basicamente por fatores econômicos, acarretando desequilíbrios do ecossistema, empobrecimento do solo, assoreamento dos rios etc.
Drenagem especial	Sistema de drenagem urbana que utiliza um dispositivo projetado especificamente para a proteção de áreas sujeitas a deslizamentos, inundações, proliferação de vetores, processos erosivos crônicos etc.
Drenagem subterrânea	Sistema de drenagem urbana que utiliza dispositivos de captação, como bocas de lobo, ralos, caixas com grelha etc. Para encaminhar as águas aos poços de visita e daí para as galerias e tubulações, e que tem como deságue corpos receptores, como rios, córregos etc.
Drenagem superficial	Sistema de drenagem urbana que utiliza guias, sarjetas, calhas etc. Para interceptar as águas provenientes das chuvas, e que tem como deságue corpos receptores, como rios, córregos etc. Pode estar ligado, também, às galerias e tubulações de um sistema de drenagem subterrâneo.
Economia abastecida	Unidade tributável, conforme registro no serviço de abastecimento de água.
Economia esgotada	Unidade tributável, conforme registro no serviço de esgotamento sanitário.
Encosta	Declive nos flancos de um morro, colina ou serra. A situação das encostas é classificada em: sujeita a deslizamento – quando corre o risco de sofrer processos erosivos; dotada de estrutura de contenção associada a elementos de drenagem especial - quando está protegida contra possíveis deslizamentos.

Termo	Definição
Entidade prestadora de serviços de saneamento básico	Órgão público ou empresa privada que presta serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e coleta de lixo e drenagem urbana para a população. Classifica-se quanto à constituição jurídica em: administração direta do poder público – conjunto dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República, Ministérios, Governos e Secretarias Estaduais e Municipais; empresa com participação majoritária do poder público – entidade organizada e estruturada nos moldes das empresas privadas, na qual o Município, o Estado ou a União têm participação não inferior a 51% do total do capital da empresa; empresa privada – entidade organizada por particular, que produz e/ou oferece bens ou serviços, com vistas à obtenção de lucros; autarquia – entidade autônoma, auxiliar e descentralizada da administração pública, sujeita à fiscalização e tutela do Estado, nos níveis federal, estadual ou municipal, com patrimônio constituído de recursos próprios e cujo fim é executar serviços típicos da administração pública.
Erosão de taludes	Desgaste provocado pela água da chuva em terrenos de superfície inclinada, na base de um morro ou de uma encosta de vale onde se encontra um depósito de detritos.
Erosão do leito natural	Desagregação do leito natural de rios, córregos etc.
Erosão laminar de terrenos sem cobertura vegetal	Desgaste laminar causado pelas enxurradas que deslizam como um lençol, desgastando uniformemente, em toda sua extensão, a superfície do solo sem cobertura vegetal.
Erosão	Desagregação, transporte e deposição do solo e rocha em decomposição pelas águas, ventos ou geleiras.
Estação de transferência ou transbordo	Edificação apropriada para receber grande quantidade de lixo trazido por caminhões coletores. O lixo recebido, geralmente, é prensado, formando-se blocos que facilitam seu transporte por meio de carretas até o destino final.
Estação de tratamento de água	Conjunto de instalações e equipamentos com o objetivo de transformar a água bruta em água potável, melhorando sua qualidade sob os seguintes aspectos.
Estação de tratamento de esgoto	Conjunto de instalações e equipamentos destinados ao tratamento do esgoto sanitário, utilizando operações físicas como gradeamento, sedimentação, processos químicos, como a desinfecção por cloro, e processos biológicos aeróbios ou anaeróbios.
Estação Elevatória	Trata-se do conjunto das edificações, instalações e equipamentos, destinados a abrigar, proteger, operar, controlar e manter os conjuntos elevatórios (motor-bomba) que promovem o recalque da água, nos sistemas de abastecimento de água, ou recalque dos esgotos, nos sistemas de esgotamento sanitário.

Termo	Definição
Filtro biológico	Sistema no qual o esgoto sanitário passa por um leito de material de enchimento recoberto com microorganismos e ar, acelerando o processo de digestão da matéria orgânica.
Fossa seca ou negra	Constitui-se de uma escavação feita no terreno (poço, buraco, etc.), com ou sem revestimento, a depender da coesão do solo, de uma laje de tampa com orifício que serve de piso e de uma casinha para proteção e abrigo do usuário. Tal dispositivo constitui uma solução sanitária individual e precária, para adoção em locais onde não exista rede de água potável, com consequente ausência de um sistema organizado de coleta de esgotos sanitários.
Fossa séptica	Unidade cilíndrica ou prismática retangular de fluxo horizontal, para tratamento de esgotos por processos de sedimentação, flotação e digestão.
Galeria pluvial	São todos os condutos fechados destinados ao transporte das águas que escoam superficialmente, vindas das precipitações pluviais e captadas pelas bocas de lobo, que têm como objetivo encaminhar essas águas ao seu destino final.
Hidrômetro	Aparelho para medir e indicar a quantidade de água fornecida pela rede distribuidora a uma edificação (domiciliar, comercial, industrial, órgão público etc.).
Incineração	Processo de queima do lixo, através de incinerador – instalação especializada onde se processa a combustão controlada do lixo, entre 800 e 1.200º C, com a finalidade de transformá-lo em matéria estável e inofensivo à saúde pública, reduzindo seu peso e volume.
Informações meteorológicas	Informações sobre as variações climáticas.
Informações pluviométricas	Informações sobre a intensidade das águas das chuvas.
Instrumentos reguladores do serviço de drenagem urbana	Classificação dos tipos de instrumentos reguladores do serviço de drenagem urbana em: plano diretor de drenagem urbana – orientação racional do desenvolvimento físico do município, relativamente à drenagem urbana, visando estimular o crescimento ordenado das atividades ligadas à rede de captação pluvial; plano urbanístico global para a área urbana – definição de diretrizes para a intervenção urbanística da área urbana, levando em consideração o uso e a ocupação do solo, seu objetivo e dimensão; lei de uso e ocupação do solo – regula o uso da terra, a densidade populacional, bem como a dimensão, a finalidade e o volume das construções, tendo como objetivo atender a função social da propriedade e da cidade; legislação municipal ou da região metropolitana – determina e define as políticas setoriais, os financiamentos e os mecanismos para o planejamento de ações no setor.
Interceptor	Rede de tubulação localizada, geralmente, em fundos de vale ou nas margens de curso d'água, que recebe esgotos dos coletores-tronco e os conduzem até a estação de tratamento ou ao local de lançamento.

Termo	Definição
Lagoa aerada	Sistema de tratamento biológico em que a estabilização da matéria orgânica ocorre pela introdução do oxigênio no meio líquido através de sistema mecanizado, podendo funcionar como lagoa estritamente aeróbia ou facultativa.
Lagoa anaeróbia	Sistema de tratamento biológico em que a estabilização da matéria orgânica é realizada predominantemente por processos de fermentação anaeróbia, imediatamente abaixo da superfície, não existindo oxigênio dissolvido.
Lagoa de estabilização	Corpo d'água lêntico construído artificialmente para fins de tratamento de resíduos líquidos de natureza orgânica, como os esgotos sanitários. O tratamento se faz por processos naturais – físicos, biológicos e bioquímicos, denominados autodepuração ou estabilização. Os principais tipos de lagoas de estabilização são: anaeróbia, facultativa, aerada e de maturação.
Lagoa facultativa	Sistema de tratamento biológico em que ocorrem ao mesmo tempo processos de fermentação anaeróbia, oxidação e redução fotossintética das algas para a estabilização da matéria orgânica.
Lagoa de maturação	Sistema de tratamento biológico projetado para tratamento terciário, principalmente, para remoção de compostos que contêm nitrogênio, fósforo e coliformes.
Lançamento de esgoto *in natura* em cursos d'água	Lançamento do esgoto sanitário sem tratamento prévio diretamente em rios, lagos, mar etc.
Lançamento por emissário	Classificação dos tipos de lançamento por emissário em: emissário oceânico – tubulação destinada ao lançamento do esgoto em alto mar; emissário fluvial – tubulação destinada ao lançamento do esgoto em rios de grande vazão.
Lençol freático alto	Água retida no subsolo entre dois terrenos impermeáveis, cujo nível está próximo à superfície do terreno.
Ligações de água	Conjunto de dispositivos que interliga a canalização distribuidora da rua e a instalação predial, podendo ter ou não hidrômetro.
Limpeza e desobstrução de dispositivos de captação	Limpeza e retirada de detritos que impedem o bom funcionamento dos dispositivos de captação de águas pluviais localizados geralmente nas faixas de vias públicas, como bocas de lobo, caixas com grelhas, ralos etc.
Limpeza e desobstrução de galerias	Limpeza e retirada de detritos que impedem o bom funcionamento das galerias pluviais.

Termo	Definição
Limpeza urbana	Limpeza de vias e logradouros públicos pavimentados (varredura manual ou mecânica) e não pavimentados (capinação, raspagem da terra e roçagem), além de limpeza de monumentos, de bocas de lobo, também conhecidas como bueiros em algumas regiões, e retiradas de faixas e cartazes.
Lixão	Local utilizado para disposição do lixo, em bruto, sobre o terreno sem qualquer cuidado ou técnica especial. Caracteriza-se pela falta de medidas de proteção ao meio ambiente ou à saúde pública.
Lodo ativado	Sistema de tratamento biológico no qual a remoção dos poluentes se faz pela formação e sedimentação de flocos biológicos (lodo ativado), que retornam ao taque de aeração para manter a quantidade de microorganismos elevada, aumentando a eficiência e acelerando o processo de tratamento.
Macro/mesodrenagem	Sistema de drenagem que compreende basicamente os principais canais de veiculação das vazões, recebendo ao longo de seu percurso as contribuições laterais e a rede primária urbana provenientes da microdrenagem. Considera-se como macro e mesodrenagem os cursos d'água, galerias tubulares com dimensões iguais ou superiores a 1,20m de diâmetro e galerias celulares cuja área da seção transversal é igual ou superior a $1m^2$.
Macromedidor	Equipamento para medição de grandes vazões, nível e pressão da água.
Microdrenagem	Sistema de drenagem de condutos pluviais a nível de loteamento ou de rede primária urbana, que constitui o elo entre os dispositivos de drenagem superficial e os dispositivos de macro e mesodrenagem, coletando e conduzindo as contribuições provenientes das bocas-de-lobo ou caixas coletoras. Considera-se como microdrenagem galerias tubulares com dimensões iguais ou superiores a 0,30m e inferiores a 1,20m de diâmetro e galerias celulares cuja área da seção transversal é inferior a $1m^2$.
Ocupação intensa e desordenada do solo	Construção de imóveis de forma acelerada e que não leva em consideração padrões técnicos responsáveis por prevenir o desgaste do solo urbano.
Ocupações em áreas sem infraestrutura de saneamento	Construções em áreas onde não existem redes coletoras de esgoto e de águas pluviais.
Proteção na captação de água	Classificação das formas de proteção na captação de água em: vigilância; área cercada; preservação da área por vegetação; proibição de despejos.
Ravinas	Sulcos ou incisões produzidos no terreno pelo trabalho erosivo das águas de escoamento.
Reator anaeróbio	Sistema fechado onde se processa a digestão do esgoto sanitário, sem a presença de oxigênio.

Termo	Definição
Reciclagem	Separação e recuperação de materiais usados e descartados como matéria-prima para um novo produto.
Rede coletora de esgoto	Tubulação que passa no leito da rua ou às vezes na calçada e que recebe diretamente o esgoto domiciliar.
Rede de distribuição de água	Conjunto de tubulações interligadas e instaladas ao longo das vias públicas ou nos passeios, junto às unidades ou prédios, e que conduz a água aos pontos de consumo, como moradias, escolas, hospitais etc.
Remoção de entulhos	Remoção de restos de reformas, construções civis etc., normalmente abandonados em locais impróprios, que causam degradação e assoreamento de corpos d'água.
Reservatório	Unidades hidráulicas de acumulação e passagem de água situados em locais estratégicos do sistema de abastecimento de água de modo a atenderem as seguintes situações: garantia da quantidade de água (demandas de equilíbrio, de emergência e de combate a incêndio); garantia de adução com vazão e altura manométrica constantes; menores diâmetros no sistema; e melhores condições de pressão.
Resíduos de Serviço de Saúde	Resíduos provenientes de hospitais, postos de saúde, casas de saúde, bancos de sangue e assemelhados. É a parcela do lixo que compreende resíduos contagiosos ou suspeitos de contaminação e materiais biológicos, como sangue: animais usados em experimentação, excreções, secreções, meios de cultura, órgãos, agulhas e seringas, resíduos de unidades de atendimento ambulatorial, de laboratórios de análises clínicas e de sanitários de unidades de internação, de enfermaria, etc.
Sarjetão	São canais auxiliares de seção triangular utilizados para guiar o fluxo de água na travessia de ruas transversais ou desviar o fluxo de um lado para outro da rua, conectando sarjetas.
Sarjetas	São canais situados nas laterais das ruas com a finalidade de coletar e dirigir as águas de escoamento superficial até às bocas coletoras.
Setor censitário	Unidade de controle cadastral formada por área contínua, situada em um único quadro urbano ou rural, com dimensão e número de domicílios ou de estabelecimentos que permitam o levantamento das informações por um único agente credenciado, segundo cronograma estabelecido. Seus limites devem respeitar os limites territoriais legalmente definidos e os estabelecidos pelo IBGE para fins estatísticos, sendo definidos, preferencialmente, por pontos de referência estáveis e de fácil identificação no campo, de modo a evitar que um agente credenciado invada a unidade territorial de coleta de responsabilidade de outro agente credenciado, ou omita a coleta na área sob sua responsabilidade.
Sistema de Abastecimento de água	Conjunto de estruturas, equipamentos, canalizações, órgãos principais e acessórios, peças especiais destinadas ao fornecimento de água segura e de boa qualidade para os prédios e pontos de consumo público, para fins sanitários, higiênicos e de conforto da população.

Termo	Definição
Sistema de Drenagem urbana ou pluvial	Estruturas hidráulicas para o controle do escoamento das águas das chuvas com o objetivo de evitar que seus efeitos adversos - empoçamentos, inundações, erosões e assoreamentos - causem prejuízos à saúde, segurança e bem-estar da sociedade.
Sistema de Esgotamento Sanitário	Conjunto de obras e instalações destinadas à coleta, transporte, afastamento, tratamento e disposição final das águas residuárias da comunidade, de uma forma adequada do ponto de vista sanitário.
Sistema de esgotamento separador absoluto	Quando a coleta do esgoto doméstico e industrial é realizada em separado das águas pluviais.
Sistema de esgotamento unitário	Quando a coleta das águas pluviais, esgotos domésticos e industriais ocorre em um único coletor. Nos casos em que existem muitas ligações clandestinas de águas pluviais na rede de esgotos, pode-se considerar o sistema como unitário.
Sumidouro ou poço absorvente	Poço seco escavado no chão e não impermeabilizado, que orienta a infiltração de água residuária, previamente tratada, no solo.
Tarifa mínima	Valor mínimo que o consumidor deve pagar referente à sua cota básica de consumo de água.
Tratamento Convencional da água	Tratamento da água bruta pelos processos de floculação, decantação, filtração, correção de ph, desinfecção (cloração) e fluoretação, antes de ser distribuída à população;
Tratamento da água por simples desinfecção (cloração)	Tratamento da água bruta que recebe apenas o composto cloro antes de sua distribuição à população.
Usina de compostagem	Instalação especializada onde se processa a transformação de resíduos orgânicos presentes no lixo em compostos para uso agrícola.
Usina de reciclagem	Instalação apropriada para separação e recuperação de materiais usados e descartados presentes no lixo e que podem ser transformados e reutilizados.
Vala aberta	Vala ou valeta por onde escorre o esgoto sanitário a céu aberto em direção a cursos d'água ou ao sistema de drenagem, atravessando os terrenos das casas ou as vias públicas.
Varrição e limpeza de vias	Varrição e limpeza de logradouros públicos na área urbana, como ruas, avenidas, becos, praças etc., exceto estradas municipais e vicinais.

APÊNDICE A. CARACTERIZAÇÃO REGIONAL

O município se articula e se insere num contexto regional que o condiciona e por isso é aqui colocado. Ao mesmo tempo, a caracterização regional pode mostrar afinidades entre os serviços de saneamento que levaria a futuro arranjo a ser proposto no produto final deste trabalho. A caracterização regional deverá confluir ao longo do trabalho no sentido de buscar afinidades entre os municípios que possibilitem apontar para uma regionalização dos serviços de saneamento, em geral mais viáveis a partir de um ganho de escala.

A Bacia do Rio Paraíba do Sul possui área de drenagem com cerca de 55.500 km^2, compreendida entre os paralelos 20º26' e 23º00' e os meridianos 41º00' e 46º30' oeste de Greenwich. Estende-se pelos estados de São Paulo (13.900 km²), do Rio de Janeiro (20.900 km^2) e Minas Gerais (20.700 km^2) (COPPETEC, 2007a).

É limitada ao norte pelas bacias dos rios Grande e Doce e pelas serras da Mantiqueira, Caparaó e Santo Eduardo. A nordeste, a bacia do rio Itabapoana estabelece o limite da Bacia. Ao sul, o limite é formado pela Serra dos Órgãos e pelos trechos paulista e fluminense da Serra do Mar. A oeste, pela Bacia do Rio Tietê, da qual é separada por meio de diversas ramificações dos maciços da Serra do Mar e da Serra da Mantiqueira.

O Rio Paraíba do Sul é formado pela união dos rios Paraibuna e Paraitinga, e o seu comprimento, calculado a partir da nascente do Paraitinga, é de mais de 1.100 km. Entre os principais formadores da margem esquerda destacam-se os rios Paraibuna mineiro, Pomba, Muriaé. Na margem direita os afluentes mais representativos são os rios Piraí, Piabanha e Dois Rios.

A totalidade do território do município de Paty do Alferes, no contexto da gestão nacional dos recursos hídricos, está inserida na bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, cujo comitê gestor nacional é o Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP), criado pelo Decreto Federal nº. 1.842, de 22 de março de 1996. Esse comitê é parte do Sistema Nacional de Recursos Hídricos, instituído pelas Leis nº. 9.433/1997 e 9.984/2000 que introduziu novos atores no cenário institucional brasileiro, no contexto da gestão dos recursos hídricos, sendo:

- Comitês de Bacia - fóruns democráticos para os debates e decisões sobre as questões relacionadas ao uso das águas da bacia.
- Agências de Bacia - braço executivo do comitê ou mais de um comitê, que recebe e aplica os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água na bacia, e na jurisdição pública federal.

- Agência Nacional de Águas (ANA), autarquia especial vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), que assume as funções de órgão gestor e regulador dos recursos hídricos de domínio da União, anteriormente exercida pela Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do MMA.

O CEIVAP teve sua área de abrangência e nomenclatura alteradas pelo Decreto Federal nº 6.591, de 1º de outubro de 2008. A partir de então, o CEIVAP passou a ser denominado Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, que abrange atualmente em sua gestão 184 cidades, sendo 88 em Minas Gerais, 57 no Estado do Rio de Janeiro e 39 no estado de São Paulo.

A área da bacia corresponde a 0,7% da área do país e, aproximadamente, a 6% da região sudeste do Brasil. No Rio de Janeiro, a bacia abrange 63% da área total do estado; em São Paulo, 5% e em Minas Gerais, apenas 4% (Figura 48).

Figura 49 – Comitês de Bacias do Rio Paraíba do Sul

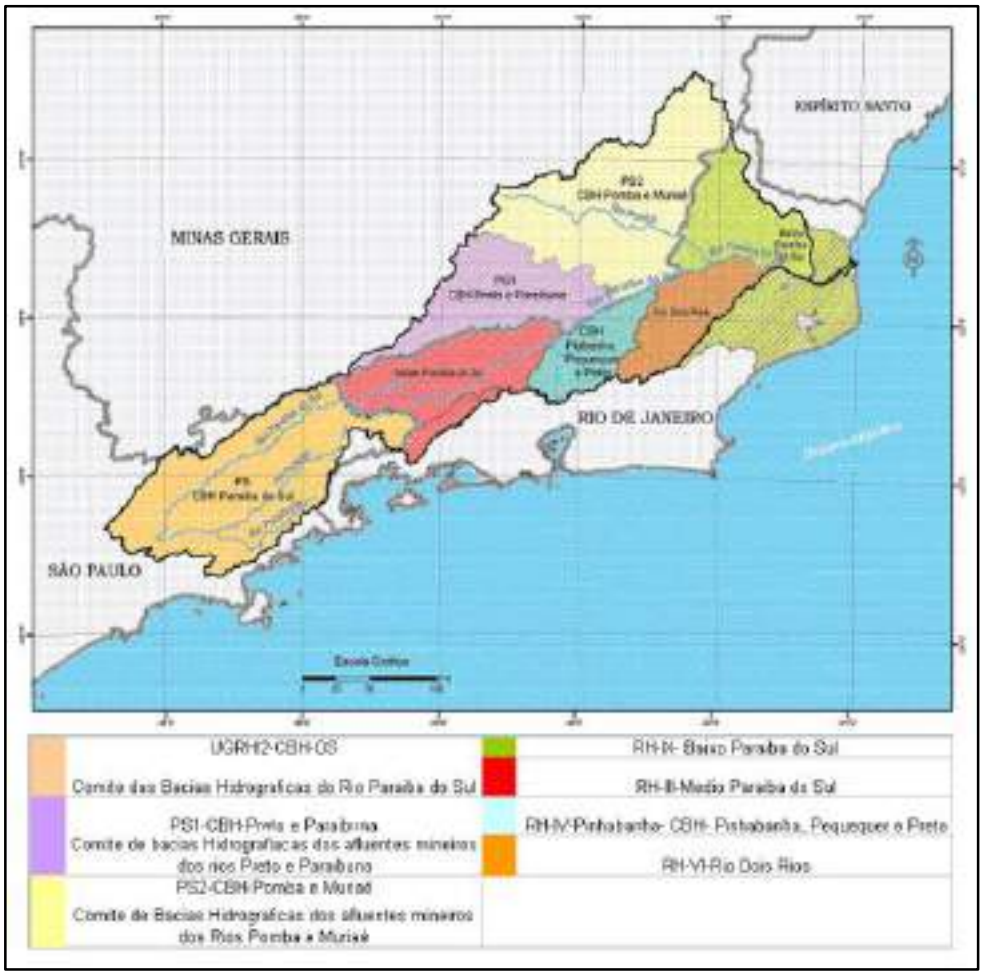

Fonte: CEIVAP/AGEVAP, 2010

Sob a ótica da gestão estadual do estado do Rio de Janeiro, o município de Paty do Alferes está na mesorregião denominada Sul Fluminense, fazendo divisa com os estados de

São Paulo e Minas Gerais. A respectiva Unidade de Planejamento e Gestão dos de Recursos Hídricos corresponde à Bacia do Médio Paraíba do Sul (Figura 49).

Figura 50 - Unidade de planejamento e gestão de recursos hídricos – Médio Paraíba do Sul

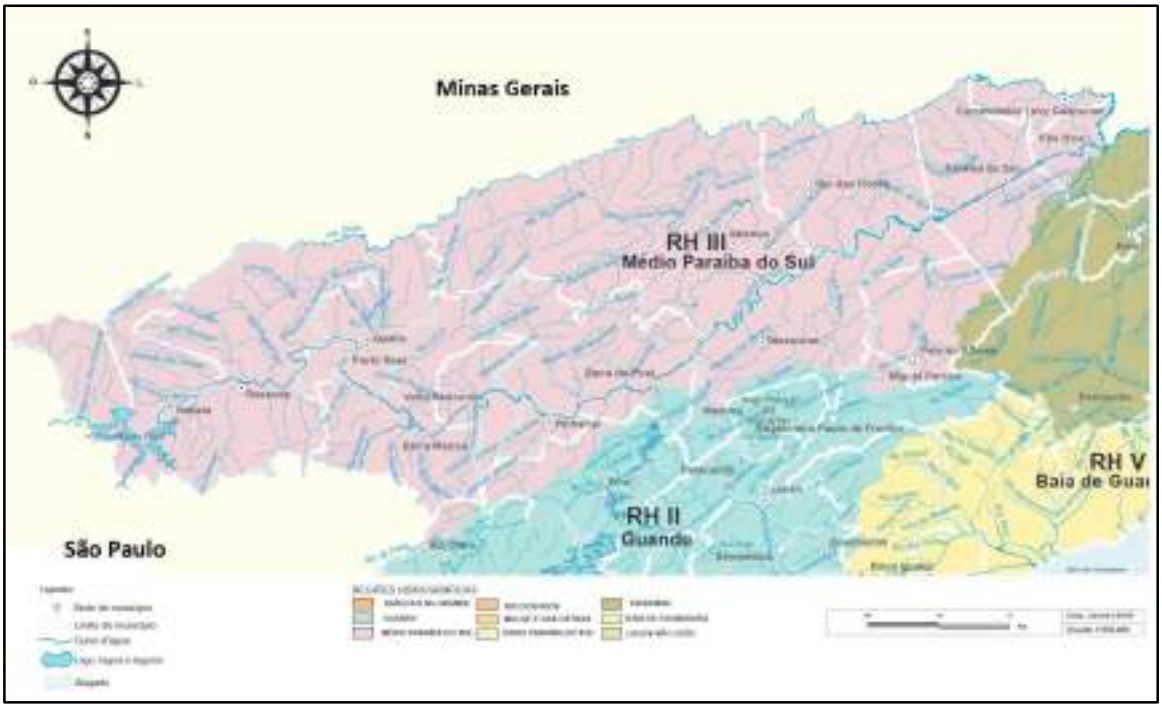

Fonte: INEA, adaptado

A área de atuação da sub-bacia Médio Paraíba do Sul corresponde à região localizada no trecho do rio Paraíba do Sul entre a UHE do Funil e a confluência com os rios Piabanha e Paraibuna, já no município de Três Rios. Essa região abrange uma área de drenagem de 6.517 km^2, onde estão inseridos 21 municípios fluminenses. Os municípios de Areal, Paraíba do Sul, Três Rios, Paty do Alferes e Comendador Levy Gasparian, embora também integrantes do Médio Paraíba do Sul, têm suas ações previstas incluídas no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e Sub-bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto, atendendo ao critério de posição da “mancha urbana”. Juntos possuem uma população total de 1.109.904 habitantes, de acordo com a estimativa do IBGE de julho de 2010. O Quadro 21 apresenta os municípios localizados na área de abrangência da sub-bacia Médio Paraíba do Sul e as respectivas populações.

Quadro 55 – População dos municípios integrantes da sub-bacia Médio Paraíba do Sul

Município	População	Município	População
Barra do Piraí	94.778	Porto Real	16.592
Barra Mansa	177.813	Quatis	12.793
Eng. Paulo de Frontin	13.237	Resende	119.769
Itatiaia	28.783	Rio Claro	17.425
Mendes	17.935	Rio das Flores	8.561
Miguel Pereira	24.642	Valença	71.843
Pinheiral	22.719	Vassouras	34.410
Piraí	26.314	Volta Redonda	257.803
Areal (*)	11.423	Paty do Alferes (*)	26.359
Paraíba do Sul (*)	41.084	Com. Levy Gasparian (*)	8.180
Três Rios (*)	77.423		
População total do Médio Paraíba do Sul			**1.109.904**
População total do Estado-RJ			**15.989.929**

Fonte IBGE, 2010

(*) Incluídos no caderno do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e Sub-bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto

A principal característica da área da sub-bacia Médio Paraíba do Sul é a existência do segundo maior parque industrial da bacia hidrográfica do rio como um todo, com destaque a Companhia Siderúrgica Nacional em Volta Redonda. Outro fato é a existência da elevatória de Santa Cecília, localizada no Rio Paraíba do Sul em Barra do Piraí, responsável pela derivação de uma vazão de até 160 m^3/s para geração de energia pelo Sistema Light. Esta vazão, posteriormente, atinge a Bacia do Rio Guandu e é utilizada pela CEDAE, para o abastecimento de cerca de 10 milhões de pessoas da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. A partir dessa secção de captação, o Rio Paraíba do Sul passa a contar com uma menor vazão média.

Este engenhoso esquema de transposição das águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul para a do Rio Guandu, iniciado no início do século XX, atualmente viabiliza a geração de energia elétrica, por intermédio de uma série de usinas hidrelétricas, que aproveitam uma queda da ordem de 300 m na vertente atlântica da Serra do Mar, assim como a implantação na Bacia do Rio Guandu de diversos empreendimentos econômicos, tais como: captação da CEDAE, a Usina Termelétrica de Santa Cruz (UTE de Santa Cruz), a Companhia Siderúrgica da Guanabara (Gerdau/COSIGUA), várias indústrias e ainda outras usinas termelétricas para refrigeração de equipamentos.

Pelo exposto, o Rio Paraíba do Sul é o grande fio condutor por onde se articulam os municípios, sendo utilizado muitas vezes como manancial superficial e mesmo como corpo receptor de esgotos sanitários. Outras vezes, são contribuintes por qualquer uma das margens utilizados como manancial e corpo receptor, de forma que as consequências desses usos d'água acabam tendo influência no próprio Rio Paraíba do Sul.

- **Meio socioeconômico**

A Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul possui uma extensão territorial de 62.074 km^2 e uma população de cerca de 6.425.301 de habitantes (IBGE, 2010) (Quadro 56). Soma-se à população residente na bacia, mais cerca de 10 milhões de habitantes da região metropolitana do Rio de Janeiro, que se abastecem das águas transpostas do Rio Paraíba do Sul.

Quadro 56 – Estimativa da evolução da população urbana na bacia

Estado	Anos		
	2000 (Censo)	2005	2010
Minas Gerais	1.147.712	1.245.300	1.627.828
São Paulo	1.632.670	1.748.698	1.994369
Rio de Janeiro	2.142.397	2.264.737	2.803.104
Total	**4.924.779**	**5.260.740**	**6.425.301**

Fonte: Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul, e Censo 2010-IBGE

Apesar de representar somente 0,7% do território brasileiro e 6% da Região Sudeste, a bacia compreende uma área das mais industrializadas do país, responsável por cerca de 5% do Produto Interno Brasileiro (PIB) brasileiro e 11% de cobertura de Mata Atlântica. Embora o histórico das atividades econômicas dessa região esteja bastante relacionado à atividade agropecuária e mais recentemente à pecuária leiteira, os dados do Censo de 2010 demonstram que é na atividade industrial e de serviços que se concentra hoje mais de 85% da economia da região, como se observa na Figura 50.

As informações evidenciam a importância que a Bacia do Rio Paraíba do Sul tem para o Estado do Rio de Janeiro e consequentemente para os municípios que se distribuem em seu território.

Figura 51 - Distribuição setorial e estadual do PIB na Bacia do Rio Paraíba do Sul

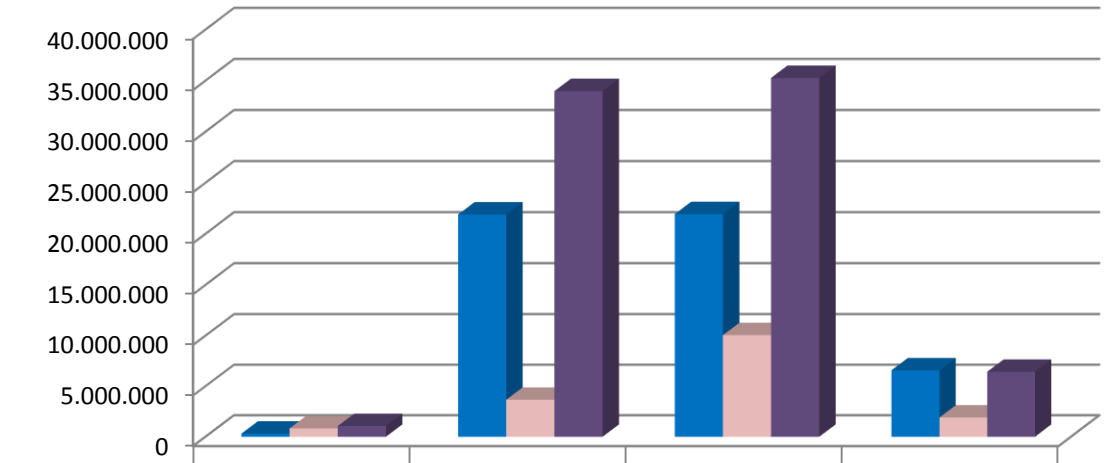

	PIB Agropecuária (em mil R$)	PIB Indústria (em mil R$)	PIB Serviços (em mil R$)	PIB Impostos (em mil R$)
São Paulo	321.293	21.901.009	21.937.549	6.580.435
Minas Gerais	832.272	3.668.390	10.060.678	1.913.633
Rio de Janeiro	1.067.407	33.982.522	35.274.267	6.433.988

Fonte: IBGE, 2010

A sub-bacia hidrográfica do Médio Paraíba do Sul possui uma extensão territorial de 6.517 km^2 e uma população de 1.109.904 de habitantes (IBGE, 2010), onde estão inseridos 21 municípios fluminenses. Segue no Quadro 57 o PIB dos municípios.

Quadro 57 – Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul

Municípios	PIB Agropecuária (em mil R$)	PIB Indústria (em mil R$)	PIB Serviços (em mil R$)	PIB Impostos (em mil R$)
Areal	1.057	38.892	139.191	17.750
Barra do Piraí	19.364	243.990	840.203	97.959
Barra Mansa	11.899	1.169.107	1.980.032	353.254
Com. Levy Gasparian	1.013	41.251	94.818	13.007
Eng. Paulo de Frontin	1.381	12.749	91.857	4.944
Itatiaia	2.929	314.964	282.883	56.594
Mendes	382	16.243	135.441	7.420
Miguel Pereira	3.645	24.548	225.651	11.764

Municípios	PIB Agropecuária (em mil R$)	PIB Indústria (em mil R$)	PIB Serviços (em mil R$)	PIB Impostos (em mil R$)
Paraíba do Sul	11.196	57.435	383.356	35.140
Paty do Alferes	12.938	27.409	192.093	16.644
Pinheiral	1.327	17.095	153.187	9.242
Piraí	8.980	707.942	335.624	134.012
Porto Real	776	2.004.768	791.350	705.732
Três Rios	41.272	338.831	773.174	151.367
Quatis	4.914	69.182	114.674	13.034
Resende	26.811	2.443.194	2.034.618	506.453
Rio Claro	14.856	23.768	126.291	11.047
Rio das Flores	7.530	8.393	265.564	11.628
Valença	19.657	117.848	579.331	39.441
Vassouras	12.868	28.837	299.190	20.906
Volta Redonda	6.705	2.589.782	4.511.402	1.286.908
Total	**211.500**	**10.296.228**	**14.349.930**	**3.504.246**

Fonte: IBGE, 2010

- Cobertura vegetal e uso atual do solo

Encontram-se nesta região os melhores percentuais de cobertura florestal e de extensão de florestas, em relação à média do estado, principalmente nas sub-bacias do Rio Piraí e do Rio Pirapetinga, cuja nascente localiza-se no Maciço do Itatiaia. Por outro lado, observam-se em áreas urbanas e rurais, processos erosivos relevantes decorrentes dos diversos ciclos econômicos, destacando-se o ciclo ligado à cultura do café, e da falta preservação e conservação do solo pelas autoridades competentes. A falta de sistema de esgotamento sanitário, de implantação de drenagem urbana e mesmo de aterros sanitários adequados praticamente em todos os municípios desse trecho da bacia também contribui para a degradação ambiental e da qualidade da água do Paraíba do Sul.

Com relação aos remanescentes florestais nos municípios localizados nessa região, observa-se que o município de Paty do Alferes apresenta-se em situação de cobertura florestal, com 7,32% de área florestada. Outros municípios como Pinheiral e Miguel Pereira

contam com menos de 1.000 ha de florestas. Na faixa de 5% e 10% de território florestado situam-se os seguintes municípios: Volta Redonda com 9%, Vassouras e Rio das Flores com 7% cada um, Piraí e Barra Mansa com 5,5% cada um, todos apresentando mais de 1.500 ha de florestas. Entre 10 a 15% de área florestada encontram-se os municípios de Barra do Piraí (15%), Eng. Paulo de Frontin (12%) e Valença (12%), de acordo com o Caderno de Ações, Área de Atuação Médio Paraíba do Sul, CEIVAP. A cobertura pela vegetação tem um papel relevante quanto à proteção de mananciais e manutenção da capacidade de produção hídrica e por isso requer atenção específica neste trabalho.

O Estado do Rio de Janeiro é o que apresenta a maior extensão total de remanescentes florestais na Bacia do Paraíba do Sul. Os municípios do Médio Paraíba que contém as maiores áreas florestais, com mais de 10.000 ha em cada um, são: Resende, Rio Claro e Valença. O Quadro 58 mostra para os municípios da região, a área referente a cada tipo de cobertura vegetal e uso do solo. Foram avaliadas somente as áreas de municípios com 100% dentro da sub-bacia do Médio Paraíba do Sul.

Quadro 58 – Cobertura vegetal e uso do solo nos municípios localizados na área de atuação da sub-bacia Médio Paraíba do Sul (em hectares)

Município	Floresta Ombrófila	Floresta Estacional	Vegetação Secund.	Campo/ Pastagem	Área Agrícola	Reflores-tamento	Área Urbana	Outros
Barra do Piraí	-	8.924	6.044	38.400	16	288	644	3.460
Barra Mansa	-	2.960	3.448	46.428	88	-	1.856	180
Eng. Paulo de Frontin	864	200	2.280	5.280	-	-	0	16
Itatiaia	9.704	104	1.628	7.616	284	588	352	1.940
Mendes	976	748	520	5.336	-	-	24	4
Miguel Pereira	456	4	2.236	1.352	-	-	416	112
Pinheiral	-	836	444	6.040	-	-	320	40
Piraí	844	1.408	7.420	27.912	-	1.400	268	632
Porto Real	-	96	36	3.308	968	-	252	348
Quatis	880	300	2.060	24.832	268	-	180	24
Resende	20.720	2.828	12.828	63.056	4.028	2.200	1.932	3.584
Rio Claro	18.964	2.612	6.460	25.052		116	56	60
Rio das Flores	-	3.412	8.492	20.576	412	-	12	14.900
Valença	-	15.940	19.264	88.776	48	-	720	5.652
Vassouras	56	3.824	15.464	30.828	348	-	460	3.336
Volta Redonda	-	1.700	1.048	11.644	-	-	3.116	164
Total	**53.464**	**45.896**	**89.672**	**406.436**	**6.460**	**4.592**	**10.608**	**34.452**

Fonte: Caderno de Ações Área de Atuação do Médio Paraíba do Sul (CEIVAP)

- **Saneamento básico**

Na área de atuação da bacia Médio Paraíba do Sul, os índices de atendimento com sistemas completos de abastecimento de água, incluindo captação, tratamento, reservação e distribuição, situam se em 89,8%, com consumos médios *per capita* estimados da ordem de 250 L/hab.dia. Isso mostra que a política dominante era ofertar água a todo o custo para a população num primeiro momento sem foco específico no aumento da eficiência da prestação do serviço. Essa situação é comum a outros estados brasileiros e mesmo a outros operadores do serviço de abastecimento de água.

O Quadro 59 mostra a situação atual dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário das localidades visitadas, localizadas na área de atuação da Bacia Médio Paraíba do Sul.

A operação e manutenção desses sistemas estão a cargo de diferentes tipos de prestadores de serviços de saneamento como a CEDAE, departamento de prefeituras, serviços autônomos (SAAE) e empresa privada.

Quadro 59 – Situação atual dos SAA e SES das localidades visitadas - Área de atuação da Bacia Médio Paraíba do Sul

MUNICIPIO	OPERADORA DE SISTEMA	
	ÁGUA	ESGOTO
Com. Levy Gasparian	Prefeitura	Prefeitura
Paraíba do Sul	Cedae	Prefeitura
Valença	Cedae	Prefeitura
Rio das Flores	Prefeitura	Prefeitura
Paty de Alferes	Cedae	Prefeitura
Miguel Pereira	Cedae	Prefeitura
Mendes	Prefeitura	Prefeitura
Engenheiro Paulo de Frontin	Cedae	Prefeitura
Vassouras	Cedae	Prefeitura
Barra do Pirai	Cedae/prefeitura	Prefeitura
Pirai	Cedae	Prefeitura
Pinheiral	Cedae	Prefeitura
Resende	Prefeitura/ Concessão	Prefeitura/ Concessão
Rio Claro	Cedae	Prefeitura
Porto Real	Prefeitura	Prefeitura
Quatis	Prefeitura	Prefeitura

Fonte: CEDAE, 2013

Os sistemas de esgotos são operados e mantidos por prefeituras, embora existam negociações em curso para que a CEDAE assuma a operação em Piraí e Miguel Pereira. Predomina o sistema unitário de coleta, esgoto e águas pluviais conjuntamente, o que

contribui para a degradação dos corpos receptores. Assim, a coleta de esgoto atualmente disponível na grande maioria dos municípios é a unitária, com poucos trechos, conforme as visitas a campo vêm mostrando, caracterizados pelo sistema separador absoluto. Quando existe esse sistema de coleta, perdeu-se em alguns casos o caminhamento da rede, pois asfaltamento mais recente cobriu os elementos de inspeção. De uma maneira geral, falta tanto o cadastro da rede coletora de esgotos existente quanto da drenagem urbana.

Essa situação mostra que há muito que fazer nesses municípios quanto à coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários.

APÊNDICE B. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Neste apêndice são tratadas as principais legislações que tem incidência direta sobre o tema do saneamento da esfera federal e estadual. Muitas das normas disciplinam de forma direta a questão do saneamento básico, mas outras, dizem respeito a temas relacionados com os quais o plano municipal deve guardar intrínseca relação.

No intuito de facilitar a consulta, as normas estão separadas por temas que contém a legislação pertinente em todas as esferas de governo, em algumas destacamos os principais pontos abordados quanto o aspecto do saneamento básico.

Convém destacar que existem, ainda, outros relevantes instrumentos legais que merecem registro, a saber: Lei Federal nº 8.987/1995, das Concessões, a Lei Federal nº 11.079/2004, das Parcerias Público-Privadas e a Lei nº 11.107/2005, dos Consórcios Públicos, as quais podem imprimir mudanças na forma de prestação de serviços de saneamento e a Lei nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, que também está intimamente ligado ao setor de saneamento e com a gestão de recursos hídricos.

- **LEGISLAÇÃO FEDERAL**

- **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Artigos: 21; 23, *caput* e incisos VI, IX e parágrafo único; 30; 182;196;200, IV, 225, *caput* e § 1° inciso IV.

- **POLÍTICAS NACIONAIS**

LEI Nº 5.318, DE 26 DE SETEMBRO DE 1967

Dispõe sobre a Política Nacional de Saneamento.

LEI FEDERAL Nº 11.455, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

A Lei referida estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico bem como as diretrizes para a política federal de saneamento. Define a titularidade dos serviços de água e esgoto, o ente responsável pela regulação e fiscalização, fixa direitos e deveres dos usuários, incentiva a eficiência dos prestadores, possibilita e é clara quanto à obrigatoriedade de conexão às redes de abastecimento de água e de esgoto, de acordo com o artigo 45.

DECRETO FEDERAL Nº 7.217, DE JUNHO DE 2010

Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

LEI FEDERAL Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Política Nacional de Recursos Hídricos.

RESOLUÇÃO Nº 58 do CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, DE 30 DE JANEIRO DE 2006 – APROVA O PNRH.

Aprova o Plano Nacional de Recursos Hídricos e dá outras providências

LEI FEDERAL Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
Destaque para artigos: Art. 3º, incisos I, II, III, letras a, b, c, d, e; inciso IV e V; Art. 10.

DECRETO Nº 88.351, DE 01 DE JUNHO DE 1983.

Dispõe, respectivamente, sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental, e dá outras providências.

- **NORMAS DE CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

CRIAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

LEI FEDERAL Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

DECRETO FEDERAL Nº 3.692, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre a instalação, aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Águas - ANA, e dá outras providências.

DIVISÃO NACIONAL DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

RESOLUÇÃO CNRH Nº 32, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

Institui a Divisão Hidrográfica Nacional, em regiões hidrográficas, nos termos dos Anexos I e II desta Resolução, com a finalidade de orientar, fundamentar e implementar o Plano Nacional de Recursos Hídricos.

- **CRIAÇÃO DA CEIVAP**

DECRETO FEDERAL Nº 1842, de 22 de março de 1996

Institui o Comitê para Integração da Bacia – Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, e dá outras providências.

- **CRIAÇÃO E COMPETÊNCIA DA AGEVAP**

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 26, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

Autoriza o Comitê para a Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul-CEIVAP a criar a sua Agência de Água, nos termos da Deliberação CEIVAP nº 12, de 20 de junho de 2002.

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 38, de 26 de março de 2004

Delegar competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para o exercício de funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 59, DE 2 DE JUNHO DE 2006

Prorrogar o prazo da delegação de competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, para o exercício de funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

- **NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS**

RESOLUÇÃO Nº 5, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, DE 10 DE ABRIL DE 2000

Alterada pela Resolução nº18, de 20 de dezembro de 2001, e pela Resolução nº 24, de 24 de maio de 2002

Estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, de forma a implementar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme estabelecido pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

RESOLUÇÃO CNRH Nº 32, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

Institui a Divisão Hidrográfica Nacional, em regiões hidrográficas, nos termos dos Anexos I e II desta Resolução, com a finalidade de orientar, fundamentar e implementar o Plano Nacional de Recursos Hídricos.

- COMPETÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS DAS BACIAS

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 17, DE 29 DE MAIO DE 2001

Determina a elaboração de Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas, instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, serão elaborados em conformidade com o disposto na Lei nº 9.433, de 1997, que serão elaborados pelas competentes Agências de Água, supervisionados e aprovados pelos respectivos Comitês de Bacia.

- **NORMAS SOBRE ÁGUAS**

DECRETO FEDERAL Nº 24.643, DE 10 DE JULHO DE 1934.

Decreta o Código de Águas

- **NORMAS SOBRE SAÚDE**

DECRETO Nº 49.974-A, DE 21 DE JANEIRO DE 1961.

Código Nacional de Saúde.

Artigo 32 a 44 dispõe sobre Saneamento

LEI FEDERAL N º 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Artigo 2º § 3º, artigo 6º, inciso II, artigo 7º, inciso X ; artigo 18, inciso IV, letra “d”

- **LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 377, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006

Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 412, DE 13 DE MAIO DE 2009

Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de Interesse Social.

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA Nº 413, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 5, de 15 de junho de 1988

Dispõe sobre o licenciamento ambiental de obras de Saneamento

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 404, de 11 de novembro de 2008

Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos

- IMPACTO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 1, de 23 de janeiro de 1986

Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental

· Alterada pela Resolução nº 11/1986 (alterado o art. 2º)

· Alterada pela Resolução nº 5/1987 (acrescentado o inciso XVIII)

· Alterada pela Resolução nº 237/1997 (revogados os art. 3º e 7º)

- **USOS DE LODOS DE ESGOTO**

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 375, de 29 de agosto de 2006

Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 380, de 31 de outubro de 2006

Retifica a Resolução CONAMA nº 375/2006 – Define critérios e procedimentos para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências

- **CLASSIFICAÇÃO DE CORPOS D' ÀGUA E ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E LANÇAMENTO DE EFLUENTES**

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005

Alterada pela Resolução Nº 410/2009 e pela 430/2011

Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 397, de 3 de abril de 2008

Alterada pela Resolução Nº 410/09.

Altera o inciso II do § 4o e a Tabela X do § 5º, ambos do art. 34 da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA nº 357, de 2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430, DE 13 DE MAIO DE 2011

Complementa e altera a Resolução nº 357/2006.

Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 396, de 3 de abril de 2008

Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005

Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 91, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos

- **OUTORGA DO USO DA ÁGUA**

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 21, de 14 de março de 2002.

Institui a Câmara Técnica Permanente de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 27, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002

Define os valores e estabelece os critérios de cobrança pelo uso de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, conforme proposto e isentar da obrigatoriedade de outorga de direito de usos de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, os usos considerados insignificantes, nos termos estabelecidos pela Deliberação nº 15, de 2002, do CEIVAP.

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 102 DE 25 MAIO DE 2009

Estabelece as prioridades para aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos, referidos no inc. II do § 1º do art. 17 da Lei nº 9.648, de 1998, com a redação dada pelo art. 28 da Lei nº 9.984, de 2000, para o exercício orçamentário de 2010/2011.

- **EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

LEI FEDERAL Nº 9.795, de 27 de abril de 1999

Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 422, DE 23 DE MARÇO DE 2010

Estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, conforme Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 98, DE 26 DE MARÇO DE 2009

Estabelece princípios, fundamentos e diretrizes para a educação, o desenvolvimento de capacidades, a mobilização social e a informação para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

- **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**

LEI Nº 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

- **LEGISLAÇÃO ESTADUAL**

- CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 8º; Art. 70; Art. 73, IV e IX; Art. 74, IVI e VIII; Art.75; Art. 76; Art. 194, I e II; Art. 216; Art. 221; Art. 229; 230; Art. 235; Art. 238; Art. 239; Art. 243. Art. 247; Art. 261; Art. 262; Art. 263; Art. 268; Art. 269; Art. 274; Art. 277; Art. 278; Art. 282; Art. 284; Art. 287; Art. 288.

- POLÍTICAS ESTADUAIS

LEI ESTADUAL Nº 4.191, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003
Dispõe Sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL Nº 42.930, DE 18 DE ABRIL DE 2011
Cria o Programa Estadual Pacto pelo Saneamento

LEI ESTADUAL Nº 3.239 DE 02 DE AGOSTO DE 1999
Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos; Cria o Sistema Estadual dos Recursos Hídricos; Regulamenta a Constituição Estadual, em seu artigo 261, parágrafo 1º, inciso VII; e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL Nº 35.724 DE 12 DE JUNHO DE 2004
Dispõe sobre a Regulamentação do art. 47 da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências.

LEI ESTADUAL Nº 650 DE 11 DE JANEIRO DE 1983
Dispõe sobre a política estadual de defesa e proteção das bacias fluviais e lacustres do Rio de Janeiro.

- NORMAS DE CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO
CRIAÇÃO DO INEA

LEI ESTADUAL Nº 5101 DE 04 DE OUTUBRO DE 2007
Dispõe sobre a criação do Instituto Estadual do Ambiente – INEA e sobre outras providências para maior eficiência na execução das políticas estaduais de meio ambiente, de recursos hídricos e florestais.

DECRETO ESTADUAL Nº 41.628 DE 12 DE JANEIRO DE 2009

Estabelece a Estrutura Organizacional do INEA

CRIAÇÃO DA SERLA

DECRETO ESTADUAL Nº 15.159 DE 24 DE JULHO 1990

Transforma, mediante autorização do Poder Legislativo, a Superintendência Estadual de Rios e Lagoas - SERLA, entidade autárquica, na Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas -SERLA, aprova os seus estatutos e dá outras providencias.

CRIAÇÃO DA ASEP-RJ

LEI ESTADUAL Nº 2.686 DE 14 D EFEVEREIRO DE 1997

Cria a Estrutura, dispõe sobre o funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro – ASEP-RJ

DECRETO Nº 15.159 de 24 de julho de 1990

Transforma, mediante autorização do Poder Legislativo, a Superintendência Estadual dos Rios e Lagoas – SERLA, entidade autárquica, na Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas – SERLA, aprova os seus estatutos e da outras providências.

CRIAÇÃO DA AGENERSA

LEI ESTADUAL Nº 4.556 DE 06 DE JUNHO DE 2005.

Cria, estrutura, dispõe sobre o funcionamento da agência reguladora de energia e saneamento básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL Nº 38.618 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005

Regulamenta e fixa a estrutura administrativa, atribuições e normas de funcionamento da AGENERSA conforme a *caput* do artigo 1º da Lei Estadual nº 4.556, de 06 de junho de 2005.

DECRETO ESTADUAL Nº 43.982 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Submete a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae – à Fiscalização e regulação de suas atividades por parte da agência reguladora de energia e saneamento básico do estado do rio de janeiro - AGENERSA e dá outras providências

DECRETO ESTADUAL Nº 41.039 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

Regulamenta o funcionamento e estabelece competências do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI

BACIAS HIDROGRÁFICAS

DECRETO ESTADUAL Nº 35.724/2004

Dispõe sobre a Regulamentação do art. 47 da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CERHI Nº 18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

Aprova a definição das regiões hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO CERHI N° 99 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a aplicação de recursos financeiros do FUNDRHI da subconta da Região Hidrográfica Médio Paraíba do Sul para projetos de coleta e tratamento de efluentes urbanos.

RESOLUÇÃO CERHI N° 96 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

Aprova o plano de investimento dos recursos financeiros no FUNDRHI da Subconta do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabinha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto.

RESOLUÇÃO CERHI N° 95 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

Aprova o plano de investimento dos recursos financeiros no FUNDRHI da Subconta do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabinha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto.

RESOLUÇÃO CERHI N° 92 DE 08 DE AGOSTO DE 2012

Aprova o plano de investimentos dos recursos financeiros no FUNDRHI da Subconta da Região Hidrográfica Médio Paraíba do Sul.

RESOLUÇÃO CERHI N° 83 DE 30 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a aplicação de recursos financeiros do FUNDRHI da Subconta da Região Hidrográfica Guandu.

RESOLUÇÃO INEA Nº 27

Define regras e procedimentos para a arrecadação, aplicação e apropriação de receitas e despesas nas subcontas das regiões hidrográficas e do INEA de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI.

- CRIAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

DECRETO ESTADUAL Nº 27.208/2000

Dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências

DECRETO ESTADUAL Nº 32.862 DE 12 DE MARÇO DE 2003

Dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, instituído pela Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, revoga o Decreto nº 32.225 de 21 de novembro de 2002 e dá outras providências

DECRETO ESTADUAL Nº 41.039/2007

Dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, instituído pela Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999, revoga o Decreto nº 32.862 de 12 de março de 2003 e dá outras providências.

- CRIAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

LEI ESTADUAL Nº 2831 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre o regime de Concessão de Serviços e de Obras Públicas e de Permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 70 da Constituição Estadual, e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL Nº 37.930 DE 07 DE JULHO DE 2005

Regulamenta o Fundo de Regulação dos Serviços concedidos e permitidos do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO CERHI N° 79 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe Sobre o Segmento Usuário.

RESOLUÇÃO CERHI N° 78 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe Sobre o Segmento Sociedade Civil.

RESOLUÇÃO CERHI N° 77 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe Sobre o Segmento Poder Público.

- **COMITÊS DE BACIAS**

DECRETO ESTADUAL Nº 38.235 DE 14 DE SETEMBRO DE 2005

Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e Sub-bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

DECRETO ESTADUAL Nº 31.178 DE 03 DE ABRIL DE 2002

Cria o Comitê de Bacia Hidrográfica de Guandu, que compreende a Bacia Hidrográfica do rio Guandu, incluindo as nascentes do Ribeirão dos Lagos, águas desviadas do Paraíba do Sul e do Piraí, os afluentes a Ribeirão das Lages, ao rio Guandu e ao canal de São Francisco, até sua desembocadura na Baía de Sepetiba, bem como as Bacias Hidrográficas do Rio Guarda e Guandu Mirim.

DECRETO ESTADUAL Nº 41.475 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

- **CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

LEI ESTADUAL Nº 1.130 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987.

Áreas de Interesse Especial do Estado, define as áreas de interesse especial do Estado e dispõe sobre os imóveis de área superior a 1.000.000 m² (um milhão de metros quadrados) e móveis localizados em áreas limítrofes de municípios, para efeito do exame e anuência prévia a projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, a que se refere o artigo 13 da Lei no 6.766/79.

LEI ESTADUAL N° 3.467 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

Dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL Nº 9.760 DE 11 DE MARÇO DE 1987

Regulamenta a Lei nº 1.130, de 12/02/1987, localiza as Áreas de Interesse Especial do interior do Estado, e define as normas de ocupação a que deverão submeter-se os projetos de loteamentos e desmembramentos a que se refere o artigo 13 da Lei nº 6766/1979.

DECRETO ESTADUAL Nº 13.123 DE 29 DE JUNHO DE 1989

Altera o Decreto nº 9.760, de 11 de março de 1987, e dá outras providências.

DECRETO LEI Nº 134 DE 16 DE JUNHO DE 1975

Dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL Nº 42.159 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 16, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009 (Licenciamento)

Altera a NA-051.R-7 - Indenização dos Custos de Análise e Processamento dos Requerimentos das Licenças Ambientais.

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2010 (Revogada pela Resolução CONEMA nº 30/2011) (Água) (Ar) (Licenciamento)

Aprova o MN-050.R-4 - Classificação de Atividades Poluidoras.

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2010 (Licenciamento)

Aprova a NA-051.R-8 - Indenização dos custos de análise e processamento dos requerimentos de licenças, certificados, autorizações e certidões ambientais.

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 24, de 07 DE MAIO DE 2010 (Licenciamento)

Aprova a MN-051.R-9 - Indenização dos custos de análise e processamento dos requerimentos de licenças, certificados, autorizações e certidões ambientais.

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 29, de 04 DE ABRIL DE 2011 (Licenciamento)

Estabelece procedimentos vinculados à elaboração, à análise e à aprovação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS.

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 30, de 04 DE ABRIL DE 2011 (Revogada pela Resolução CONEMA nº 30/2011) (Licenciamento)

Revoga os termos da Deliberação CECA/CN nº 4.846, de 12/07/2007, que aprovou o MN-050.R-2, da Resolução CONEMA nº 18, DE 28/01/2010, que aprovou o MN-050.R-4, e da Resolução CONEMA nº 23, de 07/05/2010, que aprovou o MN-050.R-5 - Manual de Classificação de Atividades Poluidoras.

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 31, de 04 DE ABRIL DE 2011 (Licenciamento)

Aprova a NOP-INEA-02 - indenização dos custos de análise e processamento dos requerimentos de licenças, certificados, autorizações e certidões ambientais.

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 02, de 07 DE OUTUBRO DE 2008 (Licenciamento)
Aprova a DZ-077 - Diretriz para encerramento de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente.

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 03, DE 07 DE OUTUBRO DE 2008 (Licenciamento)
Aprova a NA-051.R-7 - Indenização dos custos de análise e processamento dos requerimentos das Licenças Ambientais.

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 11, DE 10 DE JUNHO DE 2009 (Licenciamento)
Aprova a NA-051.R-7 - Indenização dos Custos de Análise e Processamento dos Requerimentos das Licenças Ambientais.

PORTARIA CONJUNTA SEA/FEEMA/SERLA/IEF N. 001/2007
Cria o Protocolo Único para a Requisição de Licenciamento.

- I**MPACTO AMBIENTAL**

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 33, DE 01 DE JUNHO DE 2011 (Licenciamento)
Reconhece a construção de estruturas para a atividade de aquicultura como sendo eventual e de baixo impacto ambiental, para fins de intervenção em faixa marginal de proteção de cursos d'água.

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 42, DE 17 DE AGOSTO DE 2012 (Licenciamento)
Dispõe sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências.

- **REGULAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

DECRETO ESTADUAL Nº 22.872 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1996
Aprova o regulamento dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do estado do rio de janeiro, a cargo das concessionárias ou permissionárias.

DECRETO ESTADUAL Nº 31.896 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002
Estabelece as normas dos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual.

- USUÁRIO CONSUMIDOR

LEI ESTADUAL Nº 4.898, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

Determina a transferência das contas de água, gás e energia elétrica para o nome do locatário do imóvel.

LEI ESTADUAL Nº 3.915, DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Obriga as concessionárias de serviços públicos a instalarem medidores na forma que menciona.

LEI ESTADUAL Nº 3.986, DE 11 DE 0UTUBRO DE 2002

Torna obrigatória a divulgação de telefone da respectiva agência reguladora pública pelas concessionárias de serviços públicos.

LEI ESTADUAL Nº 4.023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002.

Proíbe às concessionárias de serviços públicos, a suspensão da prestação de seus serviços aos órgãos da administração pública, na forma que menciona.

LEI ESTADUAL Nº 4.901 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

Disciplina a instalação de medidores diversos, na forma que menciona.

LEI ESTADUAL Nº 5.330, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008

Estabelece normas para emissão de faturas de água e esgoto.

LEI ESTADUAL Nº 5.476, DE 15 DE JUNHO DE 2009

Estabelece aos fornecedores de serviços de qualquer natureza a obrigação de disponibilizarem, nas faturas ou boletos mensais de cobrança, o endereço completo de suas instalações comerciais.

LEI ESTADUAL Nº 5.511, DE 21 DE JULHO DE 2009

Estabelece a obrigatoriedade às empresas concessionárias de serviços públicos a disponibilizar formulários específicos para efetuarem o cancelamento do serviço, a solicitação de reparos e a formalização de reclamações.

LEI Nº 5.807, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre o consumo aferido nos medidores na forma que menciona.

LEI ESTADUAL Nº 5.823 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

Obriga as concessionárias de serviços públicos a dar publicidade aos telefones dos ouvidores das agências reguladoras de serviço público, na forma que menciona.

LEI ESTADUAL Nº 5.925 DE 25 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a aplicação dos efeitos do Decreto Federal nº 6.523/2008 no âmbito estadual.

- REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

LEI ESTADUAL Nº 2.869, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre o regime de prestação do serviço público de Transporte ferroviário e metroviário de passageiros no Estado do Rio de Janeiro, e sobre o serviço público de Saneamento básico no estado do rio de janeiro, e dá outras Providências.

LEI ESTADUAL Nº 5.427, DE 01 DE ABRIL DE 2009

Estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, tendo por objetivo, em especial, a proteção dos direitos dos administrados e o melhor cumprimento dos fins do Estado.

- CONTRATO DE GESTÃO

LEI ESTADUAL Nº 5.639, DE 06 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre os contratos de gestão entre o órgão gestor e executor da política estadual de recursos hídricos e entidades delegatárias de funções de agência de água relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do estado, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CERHI N° 65 DE 31 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as questões relacionadas ao contrato de gestão celebrado entre o INEA e a AGEVAP - Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, com interveniência dos Comitês das Bacias Hidrográficas do Baixo Paraíba do Sul, do Médio Paraíba do Sul, do Rio Dois Rios e do Rio Piabanha e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CERHI N° 50 DE 28 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre a indicação da entidade delegatária das funções de agência de água e aprova a destinação de recursos financeiros a serem aplicados no contrato de gestão a ser celebrado entre o INEA e a Associação Pró-Gestão de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, com interveniência do Comitê Guandu e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CERHI N° 45 DE 26 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre as questões relacionadas ao contrato de gestão a ser celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Associação Pró-Gestão de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, com interveniência dos Comitês de Bacia das Regiões Hidrográficas do Médio Paraíba do Sul, do Rio Dois Rios, do Rio Piabanha e do Baixo Paraíba do Sul.

RESOLUÇÃO CERHI N° 44 DE 26 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre os limites de custeio administrativo das Entidades Delegatárias de Funções de Agência de Água e dá outras providências

RESOLUÇÃO INEA Nº 13

Estabelece os procedimentos a serem adotados pelas entidades delegatárias de funções de competência das agências de água para compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos públicos, nos termos do art. 9 da Lei Estadual n° 5.639, de 06 de janeiro de 2010.

RESOLUÇÃO INEA Nº 14

Estabelece os procedimentos a serem adotados pelas entidades delegatárias de funções de competência das agências de água para a seleção e recrutamento de pessoal nos termos do art. 9 da Lei Estadual nº 5.639, de 06 de Janeiro de 2010.

RESOLUÇÃO INEA Nº 16

Estabelece os procedimentos a serem adotados pelas entidades delegatárias de funções de competência das agências de água para a elaboração de termos de referência para subsidiar a contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos públicos, nos termos do art. 9 da Lei Estadual nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010.

RESOLUÇÃO INEA Nº 44

Estabelece procedimentos para a celebração e execução dos contratos de gestão entre o INEA e as entidades delegatárias com funções de competência das agências de águas.

RESOLUÇÃO INEA Nº 45

Estabelece o manual operativo de procedimentos e critérios de avaliação do cumprimento do programa de trabalho dos contratos de gestão entre o INEA e as entidades delegatárias com funções de competência das agências de águas.

- RESIDUOS SÓLIDOS

LEI ESTADUAL Nº 6.362 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Estabelece normas suplementares sobre o gerenciamento estadual para disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos em aterros sanitários.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

Estabelece a Lista Brasileira de Resíduos Sólidos

INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Regulamenta o Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos (CNORP), estabelecer sua integração com o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP) e com o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF-AIDA), e definir os procedimentos administrativos relacionados ao cadastramento e prestação de informações sobre resíduos sólidos, inclusive os rejeitos e os considerados perigosos.

- OUTORGA DO USO DA ÁGUA

LEI ESTADUAL Nº 4.247 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro.

DECRETO ESTADUAL Nº 41.974 DE 03 DE AGOSTO DE 2009

Regulamenta o art. 24 da Lei nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

LEI ESTADUAL Nº 5234

Altera a Lei Nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003, que dispões sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CERHI Nº 13 DE 08 DE MARÇO DE 2005

Aprova critérios de cobrança pelo uso de recursos hídricos no âmbito da área de atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim.

RESOLUÇÃO CERHI Nº 09 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003

Estabelece critérios gerais sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO CERHI Nº 06 DE 29 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre a cobrança pelo uso de recursos hídricos nos corpos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

RESOLUÇÃO INEA DE 24 DE AGOSTO DE 2009

Define mecanismos e critérios para Regularização de Débitos Consolidados referentes à Cobrança Amigável pelo uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA SERLA Nº 462 DE 10 DE JULHO DE 2006

Estabelece os procedimentos técnicos e administrativos para regularização dos usos de recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, na área de abrangência das Bacias Hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda, e Guandu-mirim no Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA SERLA Nº 479 DE 21 DE SETEMBRO DE 2006

Estabelece a prorrogação do prazo para regularização dos usos de recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, na área de abrangência das bacias hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda, Guandu-Mirim no estado do Rio de Janeiro objeto da Portaria Serla nº 462, de 10 de julho de 2006 e dá outras providências.

PORTARIA SERLA Nº 555 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2007

Regulamenta o Decreto Estadual nº 40.156, de 17 de outubro de 2006, que estabelece os procedimentos técnicos e administrativos para regularização dos usos de água superficial e subterrânea pelas soluções alternativas de abastecimento de água e para a ação integrada de fiscalização com os prestadores de serviços de saneamento e dá outras providências.

PORTARIA SERLA Nº 564 DE 18 DE ABRIL DE 2007

Define procedimentos para pagamento referente à Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA SERLA Nº 565 DE 18 DE ABRIL DE 2007

Define mecanismos e critérios para regularização de débitos consolidados referentes à Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA SERLA Nº 567 DE 07 DE MAIO DE 2007

Estabelece critérios gerais e procedimentos técnicos e administrativos para cadastro, requerimento e emissão de Outorga de Direito de Uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

PORTARIA SERLA Nº 591

Estabelece os Procedimentos Técnicos e Administrativos para Emissão da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica e de Outorga para uso de Potencial de Energia Hidráulica para aproveitamentos hidrelétricos em rios de domínio do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 03/2001

Aprova a Implantação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União na Bacia do Rio Paraíba do Sul a partir de 2002 e estabelece as condições para a sua participação no Programa Nacional de Despoluição de Bacias Hidrográficas.

DELIBERAÇÃO CEIVAP N.º 08 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a Implantação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos na Bacia do Rio Paraíba do Sul a partir de 2002.

DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 65/2006 DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

Estabelece mecanismos e propõe valores para a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, a partir de 2007

DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 70/2006 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006

Estabelece mecanismo diferenciado de pagamento pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

APÊNDICE C – MAPAS TEMÁTICOS

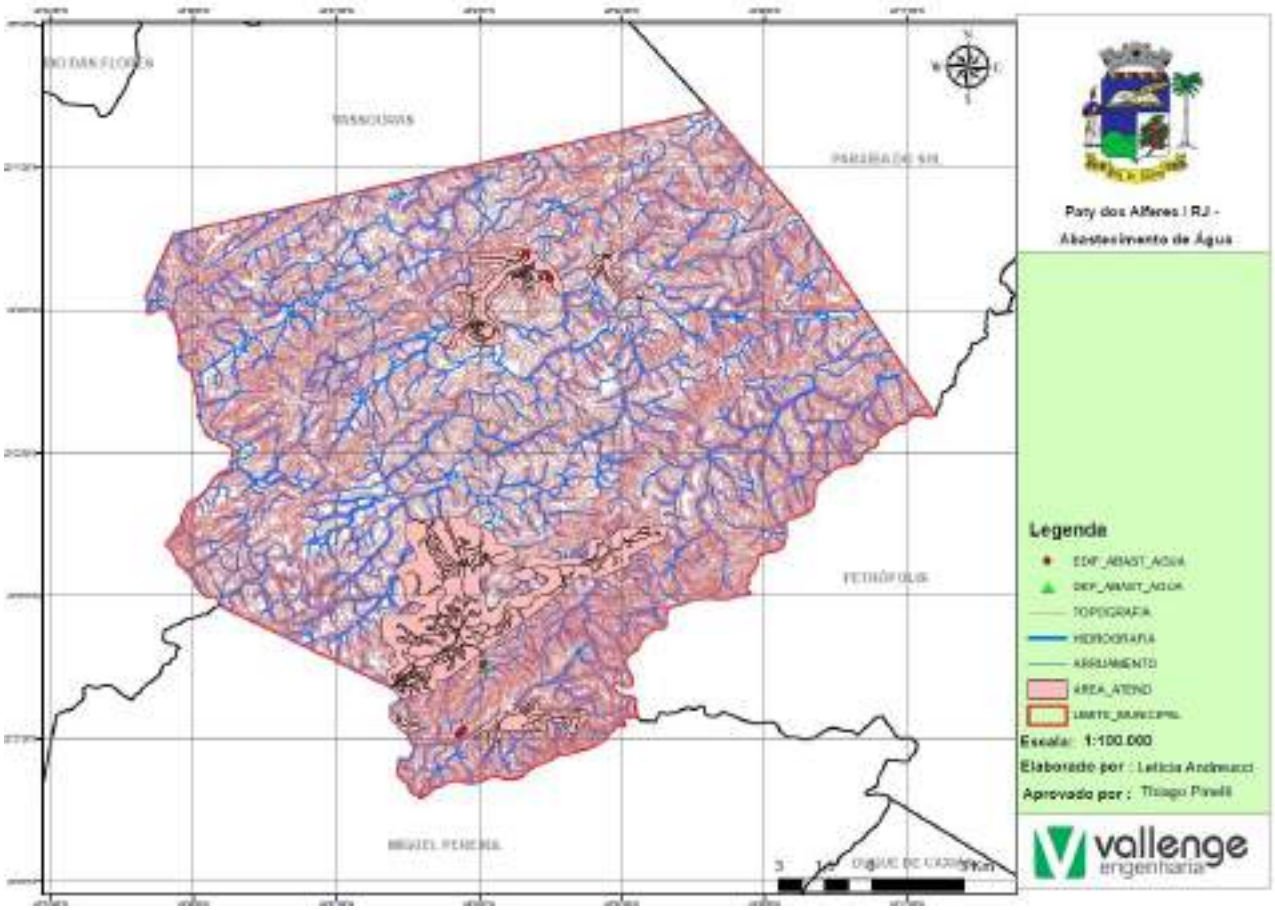

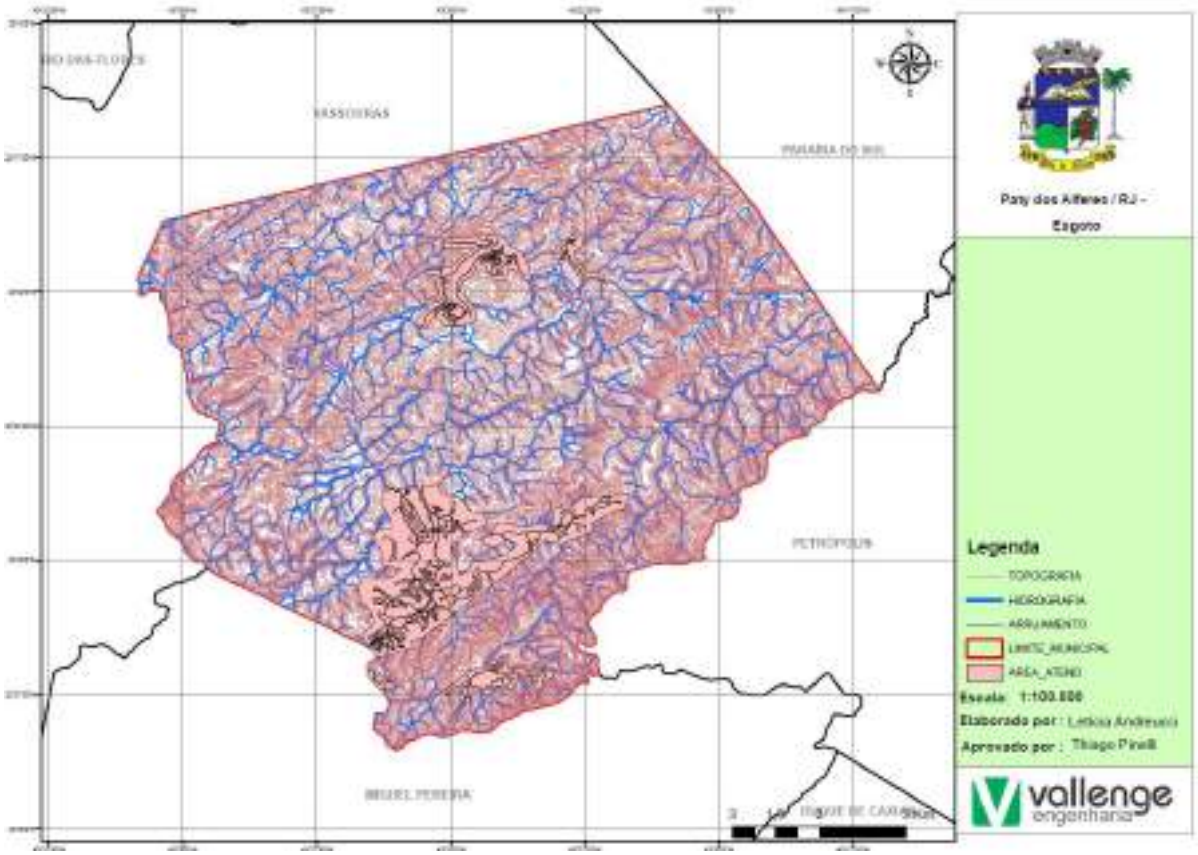
Paty dos Alferes / RJ -
Esgoto
Legenda
TOPOGRAFIA
HIDROGRAFIA
ARRUAMENTO
LIMITE_MUNICIPAL
AREA_ATEND
Escala: 1:100.000
Elaborado por : Leticia Andreuzzi
Aprovado por : Thiago Pinelli
vallenge
engenharia

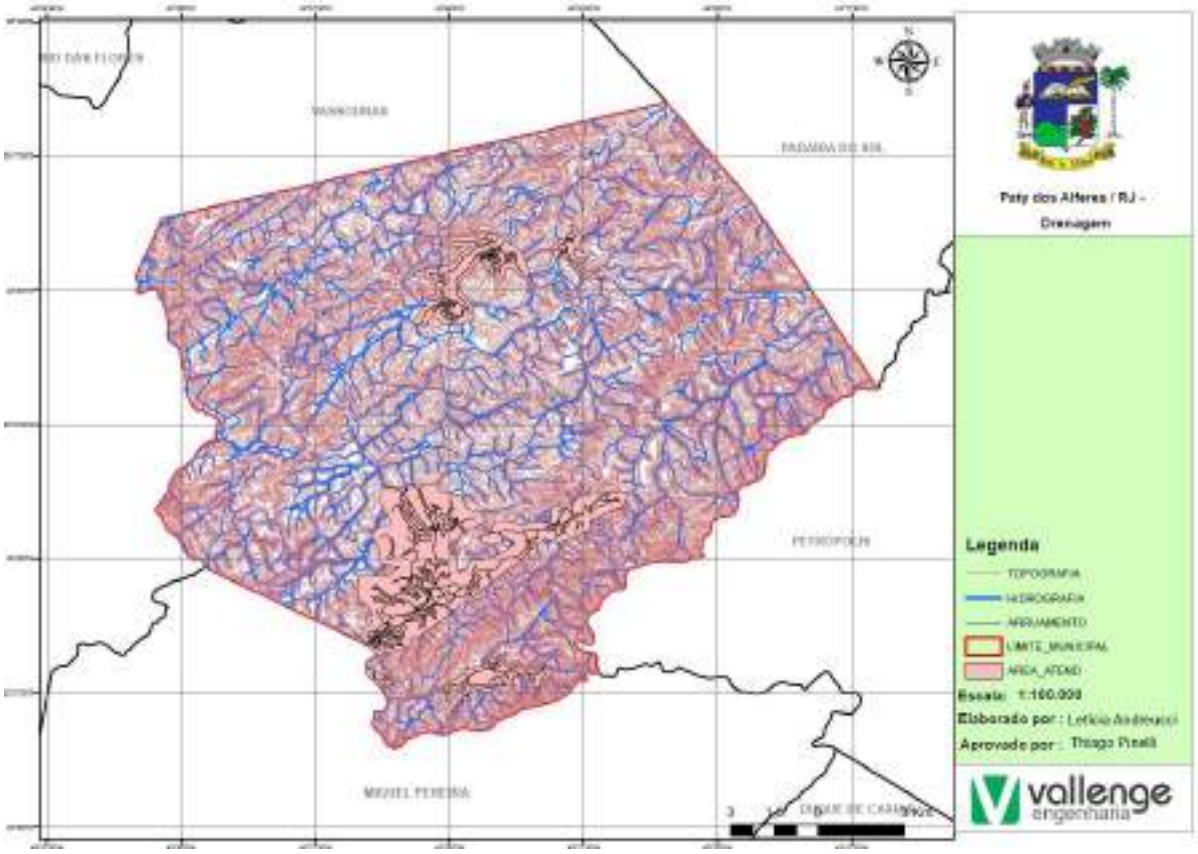
Paty dos Alferes / RJ -
Drenagem
Legenda
TOPOGRAFIA
HIDROGRAFIA
ARRUAMENTO
LIMITE_MUNICIPAL
AREA_ATEND
Escala: 1:100.000
Elaborado por : Leticia Andreuzzi
Aprovado por : Thiago Pinelli
vallenge
engenharia

APÊNDICE D –OFICINA 1 – LEITURA COMUNITÁRIA

- **INTRODUÇÃO**

O presente documento trata da efetiva participação da comunidade na construção do PMSB, a partir de experiências vividas, memórias e conhecimentos, traduzidos em avaliação em relação aos serviços de saneamento básico, quanto à qualidade, a presteza no atendimento, a situação dos equipamentos, a regularidade, a capacitação dos servidores, bem como, indicar falhas, áreas de riscos, situações de alagamentos, proteção dos mananciais, ausências de sistemas de tratamentos de água e esgoto e demais serviços pertinentes ao saneamento básico.

Para se levar a efeito tais ações, conforme estabelece o Projeto de Comunicação e Mobilização Social, é necessário despertar e motivar a comunidade local a participar efetivamente do processo de construção do PMSB. A mobilização social consiste em um processo permanente de animação e promoção do envolvimento de pessoas, agentes multiplicadores, por meio do fornecimento de informações e constituição de espaços de participação e diálogo relacionados ao que se pretende promover, que, neste caso, são a elaboração e a construção do PMSB.

A informação e formação dos agentes multiplicadores torna-se indutor necessário para se atingir a comunidade despertando-a a participar do processo da construção do PMSB. Sob este aspecto, a mobilização social se torna de fato e de direito o próprio controle social.

A atuação dos agentes multiplicadores e disseminadores das propostas do plano, em seu âmbito de trabalho, garantirão à população o direito do controle social com sua participação nas Oficinas Comunitárias e em todo o processo construtivo do PMSB.

Neste sentido, realizou-se a primeira reunião de mobilização social com a participação do grupo de apoio e membros dos diversos segmentos da sociedade local.

- **JUSTIFICATIVA**

A participação da sociedade nesse processo é de extrema importância, já que o PMSB deve ser elaborado com horizonte de 20 (vinte) anos, avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos.

O documento elenca os problemas de saneamento do município a partir da visão da comunidade e permite a conciliação com o diagnóstico apresentado pela equipe técnica, na fase do levantamento de campo, consolidando-os, subsidiando o andamento e a evolução da elaboração do PMSB.

- **REUNIÃO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

A primeira reunião de Mobilização Social ocorreu no dia 12 de março de 2013 (Figura 51), com a participação do grupo de apoio, regulamentado pela gestão municipal. Este primeiro encontro se tornou instrumento para se estabelecer as estratégias necessárias para se atingir o maior número de agentes multiplicadores da divulgação do PMSB.

Figura 52 – Reunião de mobilização social

Fonte: Vallenge 2013

Figura 53 – Reunião de mobilização social: os agentes multiplicadores

Fonte: Vallenge 2013

- **OFICINA 1 – LEITURA COMUNITÁRIA**

A Oficina de Leitura Comunitária é a fase em que a comunidade local, participa efetivamente, contribuindo com o seu conhecimento da realidade do saneamento municipal, reunindo registros da memória individual ou em grupos sociais, considerando elementos culturais e de vivência, permitindo a construção das releituras coletivas dos riscos, problemas, conflitos e potencialidades desenvolvimentistas do município.

A. Objetivo: Despertar na população o caráter responsável, com ênfase na responsabilização pelo planejamento do PMSB, de maneira clara e objetiva, elencando suas potencialidades e conflitos.

B. Metodologia: A metodologia adotada para a execução da Oficina 1 de Leitura Comunitária, seguiu o preceito informativo e participativo, através da prévia apresentação do tema e posterior aplicação de atividades, dividindo-se a plateia em grupos.

C. Etapas de realização: As etapas para a realização da oficina se distinguem como sendo recepção da comunidade (Figura 53), apresentação da oficina (Figuras 54 e 55), etapas do plano, conceitos, lei e mecanismos da oficina, e execução da oficina.

Figura 54 - Recepção da comunidade

Fonte: Vallenge 2013

Figura 55 – Apresentação da oficina: comunidade presente (vista 1)

Fonte: Vallenge, 2013

Figura 56 – Apresentação da oficina: comunidade presente (vista 2)

Fonte: Vallenge, 2013

A introdução aos trabalhos se deu com uma palestra sobre a importância da oficina de diagnóstico, com suas implicações no desenvolvimento do plano, e o valor inestimável do conhecimento local da comunidade. Na oportunidade fez-se o esclarecimento de que os presentes, independentemente de cargos e funções que eventualmente ocupem, são tão moradores como qualquer outro ali presente, obtendo-se assim a igualdade social na elaboração da oficina.

Após a apresentação da lei, iniciaram-se os trabalhos obedecendo a seguinte ordem:

- Divisão democrática das equipes estimulando o inter-relacionamento e sociabilização (Figuras 56 a 58);
- Distribuição de folhas de papel de diferentes cores, para identificação dos grupos;
- Apresentação dos assuntos: abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial urbana (Figura 59);
- Orientação para que o grupo defina o relator dos tópicos discutidos;
- Início dos debates (Figuras 60 e 61);
- Montagem do painel expositor com o resultado dos trabalhos das equipes.

Figura 57 – Formação dos grupos

Fonte: Vallenge, 2013

Figura 58 – Formação dos grupos

Fonte: Vallenge, 2013

Figura 59 – Formação dos grupos

Fonte: Vallenge, 2013

Figura 60 – Apresentação dos temas

Fonte: Vallenge, 2013

Figura 61 – Discussão dos temas

Fonte: Vallenge, 2013

Figura 62 – Discussão dos temas

Fonte: Vallenge, 2013

Os participantes são convidados a lerem os trabalhos expostos no painel, a fim obterem conhecimentos da visão do todo e, eventualmente acrescentar mais algumas informações que entendam necessárias (Figura 62).

Figura 63 – Plenária – Painel expositor

Fonte: Vallenge, 2013

D. Resultado da oficina: A seguir são apresentados os resultados transcritos dos documentos gerados pelos grupos presentes na Oficina 1 – Leitura Comunitária.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

GRUPO ROSA

- Nascentes e poços totalmente desprotegidos principalmente os de áreas particulares e não há controle e fiscalização por parte do poder público;
- Rede (encanamento) precária muito antiga e apresenta constante vazamento. Alguns bairros não possuem rede de distribuição, não cobre toda área do município;
- Reservatórios de água tratada inadequado e precisando de investimento;
- Tratamento de água boa qualidade, mas já ocorreu reclamações de odores de produtos químicos;
- Tratamento e preservação na zona rural, não há tratamento na zona rural;
- Qualidade boa;
- Quantidade regular;
- Regularidade precária em alguns bairros, principalmente nas partes altas (Morro do Capitão, Morro dos Eucaliptos, Morro do Nei e Monte Alegre);
- Educação ambiental houve um projeto “Água é vida”, precisa ser reativado por parte do poder público.

GRUPO AMARELO

Pontos Positivos

- A CEDAE atende satisfatoriamente aos bairros centrais, quanto a quantidade e qualidade, normalmente;
- Grande abundância de água em todo o município;
- Rede de abastecimento em bom estado;
- Educação ambiental nos colégios;

Pontos Negativos

- Em momentos de pico populacional, devido a eventos, feriados prolongados, há redução no abastecimento, também em períodos de seca;
- Nascentes não protegidas, maioria em propriedades privadas;
- Vazamentos em vários pontos “ignorados” pela CEDAE;
- Comunicação deficiente entre a CEDAE e os usuários;
- Reservatório distante das nascentes;
- Educação ambiental inexistente nas comunidades;
- Nas atividades agrícolas, a proximidade das nascentes, prejudica a qualidade da água, e degrada a nascente, inclusive contaminando a água com agrotóxicos;
- Na área rural, a água não é tratada pela CEDAE;
- Em Avelar, há captação, mas não tratamento;

GRUPO VERDE

- Nascentes não há proteção;
- Poços grande parte contaminado;
- Reservatórios encontram-se em bom estado;
- Falta analise em laboratório da ETA para melhor aplicação de produtos químicos, consequentemente melhor qualidade da agua, na ETA há laboratório, porém pouco utilizado;
- Qualidade da agua na zona rural é altamente contaminada tem produtos tóxicos;
- Regularidade baixa, falta agua tratada nas partes altas da cidade;
- Educação Ambiental está longe do ideal.

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

GRUPO ROSA

- Rede (encanamento) está bastante precária e insuficiente, só existe na área central da cidade;
- ETE são duas pequenas na área central (Rua do Recanto e Dr. Peralta) porém não estão em funcionamento;
- A captação e tratamento na zona rural na maioria das propriedades é fossa, filtro e sumidouro e alguns lugares vão direto para o rio, não há tratamento;
- Rios e córregos estão altamente poluídos, resíduos tóxicos, óleo, fezes, esgoto em geral e lixo doméstico;
- Tratamento e preservação não existem;
- Educação ambiental falta na conscientização da população e fiscalização por parte do poder público e interesse;

GRUPO AMARELO

Pontos Positivos

- No município, existem 2 ETE'S municipais, com capacidade para atender 1000 pessoas;

Pontos Negativos

- As ETE'S não estão em funcionamento;
- Não existe tratamento de esgoto no município;
- É lançado diretamente em rios e córregos, na maioria das propriedades;
- No centro, a rede é mista: drenagem e esgoto;
- O município recebe em seus rios e córregos o esgoto do município de Miguel Pereira;
- Esgoto a céu aberto na maioria do município;

GRUPO VERDE

- Em Paty há uma pequena ETE onde recebe o esgoto do bairro Alto Recanto, porém não funciona e o restante da cidade vai para a fosse ou rio e na área rural há fossa e também a céu aberto em diversos locais;
- Captação e tratamento de esgoto na zona rural não há;
- Rios e córregos contaminados recebem todo o esgoto além do agrotóxico;

- Tratamento e preservação na zona rural não há;
- Educação ambiental longe do ideal;

DRENAGEM PLUVIAL URBANA

GRUPO ROSA

- Boca de lobo/sarjetas estão muito precárias, com a rede de esgoto sanitário caindo dentro tudo misturado;
- Galerias e poços de visitas inexistente ou irregular;
- Áreas de risco de desmoronamento existem devido a construções irregulares em área de preservação, encostas, beiras de rio e loteamento em topo de morro com tratamento de esgoto primário;
- Rede de captação das águas da chuva é inexistente;
- Alagamentos são constantes pela falta de bueiros;
- Rios e córregos em grandes precipitações não dão razão e sofrem constantes assoreamentos.
- Limpezas esporádicas e insuficientes;
- Linha mista de esgoto e drenagem em todo o município, somente pequena parte do centro em as redes separadas (Mario Kroeff).

GRUPO AMARELO

Pontos Positivos

- Existe bocas de lobo e sarjetas no centro;
- Acontece limpeza periódica.

Pontos Negativos

- Não existe bocas de lobo e sarjetas na área rural;
- Não existe rede de captação de agua da chuva;
- Não existe galerias e poços de visita;
- A falta de planejamento para a ocupação do solo, proporciona alteração na drenagem natural, acarretando risco de desmoronamento;
- Alagamentos em pontos localizados (Centro, RJ-125, Avelar), apenas em picos de chuva;
- A drenagem dos rios e córregos é limitada pelas pontes;
- No centro, a linha é mista.

GRUPO VERDE

- Na área urbana há insuficiência de bocas de lobo e sarjetas mal conservadas;
- Galerias são insuficientes, assim como os poços de visita;
- Área de risco de desmoronamento na área urbana e em Avelar e Alto do Recanto;
- Redes de captação das águas de chuva são insuficientes no município;
- Esgoto sanitário junto de rios e córregos com limpeza insuficiente;
- Linha mista de esgoto e drenagem na grande maioria dos bairros na área urbana e inexistente na área rural.

Quadro 60 – Relatório conclusivo - Diagnóstico

RELATÓRIO CONCLUSIVO DA OFICINA (1) - LEITURA COMUNITÁRIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 2013					
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL		SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	
PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
· A CEDAE atende satisfatoriamente aos bairros centrais, quanto à quantidade e qualidade, normalmente.	Nascentes e poços totalmente desprotegidos, principalmente em áreas particulares; falta fiscalização por parte do poder público		· Rede (encanamento) esta bastante precária e insuficiente, só existe na área central da cidade; rede mista na região central.	Existem bocas de lobo e sarjetas no centro e as limpezas são periódicas	· Não existem galerias e poços de visita
· Grande abundancia de água em todo o município	· Reservatórios de água tratada inadequado e precisando de investimento.		· ETE são duas pequenas na área central (Rua do Recanto e Dr. Peralta) porém não estão em funcionamento		· Galerias e poços de visitas inexistente ou irregular
· Rede de abastecimento em bom estado	· Rede (encanamento) precária muito antiga e apresenta constante vazamento. Alguns bairros não possuem rede de distribuição, não cobre toda área do município.		É lançado diretamente em rios e córregos, na maioria das propriedades		· Rede de captação das águas da chuva é inexistente; Linha mista em todo o município, somente pequena parte do centro é separada.
	· Regularidade precária em alguns bairros, principalmente nas partes altas (Morro do Capitão, Morro dos Eucaliptos, Morro do Nei e Monte Alegre).		· Esgoto a céu aberto na maioria do município.		· Limpezas esporádicas e insuficientes
	· Em momentos de pico populacional, devido a eventos, feriados prolongados, há redução no abastecimento, também em períodos de seca; Vazamento em vários pontos.		· Educação Ambiental falta na conscientização da população e fiscalização por parte do poder publico e interesse.		· Alagamentos são constantes pela falta de bueiros
	· Comunicação deficiente entre a CEDAE e os usuários.		· A captação e tratamento na zona rural na maioria das propriedades é fossa, filtro e sumidouro e alguns lugares vão direto para o rio, não há tratamento.		· Áreas de risco de desmoronamento existem devido a construções irregulares em área de preservação, encostas, beiras de rio e loteamento e em topo de morro com tratamento de esgoto primário; Ärea de risco de desmoronamento na zona urbana e em Avelar e Alto Recanto.
	· Falta analise em laboratório da ETA para melhor aplicação de produtos químicos, consequentemente melhor qualidade da água, na ETA há laboratório porem pouco utilizado.				· A falta de planejamento para a ocupação do solo proporciona alteração na drenagem natural, acarretando risco de desmoronamento.
	· Qualidade da água na zona rural é altamente contaminada tem produtos tóxicos				· Alagamentos em pontos localizados (Centro, RJ 125, Avelar), apenas em picos de chuva.
					· A drenagem dos rios e córregos é limitada pelas pontes

Fonte: Vallenge, 2013

E. Diagnóstico

A análise e diagnóstico efetuado pela comunidade na primeira oficina de leitura comunitária, realizada no dia 09 de abril de 2013 no município de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro, para construção do PMSB, aponta com clareza, as deficiências em relação à prestação de serviços de saneamento básico, para as três vertentes: sistema de abastecimento de água potável; sistema de esgotamento sanitário e sistema de drenagem urbana de águas pluviais.

A oficina atendeu os objetivos propostos desde a mobilização social. As opiniões e a própria visão dos munícipes, quanto aos aspectos abordados em cada um dos temas propostos tanto quanto à memória afetiva, resgataram lembranças do patrimônio natural, trazendo imagens de um tempo em que rios, córregos e a própria paisagem, representavam a qualidade de vida dos corpos hídricos e a beleza natural, transformaram-se num diagnóstico preciso da situação atual do saneamento básico no município.

A percepção da comunidade diagnostica com clareza, que embora exista no município estação de tratamento de água, nem todos os bairros recebem água tratada; a qualidade da água servida está comprometida; o sistema de distribuição está comprometido com tubulações antigas e falta de manutenção, apresentando trechos de baixa pressão e vazamentos, além de não cobrir todo o município; falha na comunicação entre o prestador de serviço e a comunidade e, em consequência, falta de informações quanto à qualidade, as formas de análise, a eventuais paradas para manutenção; comprometimento na regularidade do fornecimento em bairros localizado em partes mais altas do município; não existe programa para tratamento de água na zona rural e; em eventos ou feriados ocorre a redução no abastecimento. A comunidade reclama da falta de um programa de educação ambiental.

Quanto os serviços de esgotamento sanitário, a comunidade indica linha mista de esgoto e drenagem, esgoto a céu aberto, falta de rede de captação e afastamento, inexistência de tratamento. A maioria das residências lança o esgoto diretamente nos córregos; poucas fossas sépticas em regiões da zona rural e falta de manutenção e gestão dos serviços; não existe programa de tratamento para a zona rural. O município conta com duas ETEs instaladas, mas não são operadas.

Quanto à drenagem pluvial urbana, o diagnóstico informa a ausência de limpeza de bocas de lobo, ou insuficientes; falta de guias e sarjetas; linha mista com esgoto; áreas de alagamento e desmoronamento; áreas de risco; falta de capacitação técnica; falta de projetos e obras; necessidade de desassoreamento dos rios e necessidade de gestão dos sistemas, bem como a falta de programas de educação ambiental.

Tais contribuições corroboraram com o diagnóstico elaborado pela equipe técnica, quando realizaram os trabalhos de levantamento de campo e efetuaram o relatório conclusivo descritos nos termos da Leitura Técnica.

A Oficina 1 complementa o relatório citado acima, e acrescenta dados importantes quanto à situação real do saneamento básico no município, pois, ao avaliar as condições dos serviços ofertados, indicam-se pontos críticos que podem e devem ser corrigidos.

Em síntese, pode-se afirmar que os serviços de saneamento básico no município de Paty do Alferes, a despeito de contínuas ações do poder público municipal, se encontram deficitários, tanto em relação às ações estruturantes, como organismos e mecanismos de gestão, como em relação aos serviços estruturais, projetos, obras, manutenção e capacitação da equipe de profissionais.

APÊNDICE E – OFICINA 2 – VISÃO DE FUTURO

- **INTRODUÇÃO**

O presente documento trata da efetiva participação da comunidade na construção do PMSB, em continuidade aos trabalhos definidos no Plano de Comunicação e Mobilização Social, onde se estabelece a realização da Oficina de Visão de Futuro.

A Oficina da Visão de Futuro define o que a cidade pretende ser no futuro. Ela incorpora suas ambições e descreve o quadro futuro que se deseja atingir e identifica suas aspirações, criando um clima de envolvimento e comprometimento da população com o futuro do município, definindo como se deseja que a cidade seja vista e reconhecida; onde se almeja colocar a cidade, o cenário ideal; como incorporar as inovações necessárias para atender a visão.

- **JUSTIFICATIVA**

A participação da sociedade nesse processo é de extrema importância, já que o PMSB deve ser elaborado com horizonte de 20 (vinte) anos, avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos.

A definição de onde se pretende chegar permite entender com clareza o que é preciso mudar na cidade ou como ela precisa mudar para que a visão seja concretizada. Uma visão compartilhada une e impulsiona as pessoas para buscarem seus objetivos, apesar de todas as dificuldades. Uma cidade sem visão é uma cidade sem direção. A visão de futuro deve refletir os valores compartilhados pelos cidadãos.

- **OFICINA 2 – VISÃO DE FUTURO**

A. Objetivo: O objetivo da Oficina da Visão de Futuro é estabelecer propostas, planos, programas, metas, ações e objetivos para a efetiva realização da qualidade da oferta de serviços concernentes ao saneamento básico do município.

B. Metodologia: A metodologia adotada para a execução da oficina 2, seguiu o preceito informativo e participativo, através da prévia apresentação do tema e posterior aplicação de atividades, dividindo-se a plateia em grupos.

C. Etapas de realização: As etapas para a realização da oficina se distinguem como sendo: recepção da comunidade (Figura 63), apresentação da oficina, etapas do plano, conceitos, leis e mecanismos da oficina (Figura 64), e execução da oficina.

Figura 64 – Recepção da comunidade

Fonte: Vallenge, 2013

Figura 65 – Apresentação da oficina

Fonte: Vallenge, 2013

Os trabalhos iniciaram com a explanação sobre a importância da oficina de visão do futuro e suas implicações no desenvolvimento do PMSB, sendo apresentado aos participantes os dados resumidos da Leitura Técnica, da Leitura Comunitária – Oficina 1, explanação sobre as leis 9.433 e 11.445, a importância de se estabelecer a visão de futuro para PMSB, assim como, explicações didáticas para o funcionamento e realização dos trabalhos da oficina, quanto a dinâmica e o aspecto democrático. Os trabalhos obedeceram a seguinte ordem:

- Início das gravações: fotografias e filmagem.
- Apresentação da atividade Oficina para a comunidade com palestra expositiva: processo licitatório, responsabilidades, leis 11.445 e 9.433; o que é a Visão de futuro, resumos da Leitura Técnica (Diagnóstico técnico), Leitura Comunitária (Oficina 1);
- Apresentação dos assuntos: abastecimento de água, esgotamento sanitário, e drenagem pluvial urbana (Figura 65);
- Divisão democrática das equipes, provocando inter-relacionamento e sociabilização (Figura 67);
- Distribuição das tabelas para preenchimento;
- Orientação para que o grupo defina a pessoa responsável pela escrita resumo, (relator) a ser entrega para afixar no painel para conciliação das propostas;
- Início dos debates (Figura 68);
- Fixação dos resultados de cada grupo no painel expositor (Figuras 63 e 64);
- Plenária e consolidação das proposituras (Figura 69);
- Eleição de uma única frase de visão de futuro: definindo a visão de futuro para o município (Figura 70);

Figura 66 – Apresentação dos temas

Fonte: Vallenge, 2013

Figura 67 – Comunidade presente

Fonte: Vallenge, 2013

Figura 68 – Formação dos grupos

Fonte: Vallenge, 2013

Figura 69 – Discussão dos temas

Fonte: Vallenge, 2013

Figura 70 – Plenária e consolidação das proposituras

Fonte: Vallenge, 2013

Figura 71 – Frase da Visão do Futuro para o município de Paty do Alferes

Fonte: Vallenge, 2013

Figura 72 – Painel expositor

Fonte: Vallenge 2013

D. Resultado: O resultado da Oficina de Visão de Futuro indica os caminhos desejados para o município, definindo o cenário ideal em relação ao saneamento básico. Para que o objetivo e a visão sejam alcançados, a população tem consciência que deverão ser executadas uma série de ações, conforme demonstra o Quadro 61 a seguir.

Quadro 61 – Visão de Futuro- Ações propostas pelos munícipes de Paty do Alferes

PATY DO ALFERES	
VISÃO DE FUTURO - AÇÕES PROPOSTAS PELA COMUNIDADE	
SEGMENTO	**AÇÕES**
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**NASCENTES e POÇOS**: Mapear, Cadastrar, Sinalizar, analisar a qualidade da água; Recuperar a mata ciliar; proteger e demarcar FMP.
	CAPTAÇÃO: Licença, outorga, identificação, proteção, ampliação.
	REDE: Mapear o existente, restaurar e ampliar; Cadastrar.
	TRATAMENTO (ETA): Mapear, colocar em funcionamento as existentes e verificar demanda possível de mais estações.
	RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA: Mapear existentes, verificar possível demanda de novos e planejar a distribuição e manutenção periódica.
	TRATAMENTO E RESERVAÇÃO NA ZONA RUAL: Elaborar estudos na zona rural prevendo alternativas de tratamento e reservação com qualidade.
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Levar programas de educação ambiental, respeitando a especificidade de cada lugar/bairro, atingindo todo o município.
SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	**REDE (ENCANAMENTO):** Mapear, ampliar, substituir, separar drenagem do esgoto, fazer a rede, redimensionar e fazer afastamento.
	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE): Construir e implantar a ETE.
	CAPTAÇÃO E TRATAMENTO NA ZONA RURAL: Estudar alternativas para tratamento para os diversos lugares na zona rural e efetuar manutenção.
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Levar programas de educação ambiental, respeitando as especificidades de cada lugar e bairro, atingindo todo o município.
SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	**REDE DE CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS DE CHUVA (ENCANAMENTO):** Implantar rede de drenagem separando a rede de esgoto.
	BOCAS DE LOBO, SARJETAS, GALERIAS E POÇOS DE VISITAS: Mapear as existentes, padronizar e ampliar; manutenção com programas de capacitação dos funcionários para esse serviço.
	ÁREAS DE RISCO (DESMORONAMENTO DE MORROS E CASAS, ALAGAMENTOS): Mapear as áreas de risco; fiscalizar ocupações irregulares; programas de prevenção de desmatamento e queimadas; programas para retirada de pessoas em áreas de risco.
ORGANISMO GESTOR	**NÃO: -**
	SIM: Divisão de saneamento básico, dentro de uma secretaria.
VISÃO DE FUTURO	**PATY DO ALFERES, MUNICÍPIO MODELO EM SANEAEMENTO BÁSICO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO MUNDO.**

E. Diagnóstico:

A Oficina 2, da Visão de Futuro definiu a necessidade da elaboração de programas, a fim de se alcançar os objetivos. O programa é um instrumento do planejamento que está relacionado com a logística de implantação das ações ou atividades planejadas, que ordena no tempo e espaço as atividades a serem desenvolvidas. O programa coloca sistematicamente, as "ações necessárias, no que se refere tanto ao planejamento como à execução das atividades propostas", buscando atender os objetivos traçados, ou seja, o programa é o responsável para realizar as ações desejadas, cumprindo todos os objetivos e alcançando a meta desejável.

Neste contexto, foram propostas as ações que segundo a análise da comunidade se fazem necessárias para se atingir a visão. Tais ações serão detalhadas na etapa seguinte, tornando-se as ferramentas necessárias para a efetiva realização da visão de futuro, auxiliando o executivo na execução do Plano, e proporcionando as condições necessárias para a realização de todas as etapas, de modo a assegurar à população, a prestação de serviços de Saneamento Básico com qualidade, regularidade, eficiência e segurança.

A população participante da Oficina de Visão de Futuro do município de Paty do Alferes buscou através de sua memória afetiva, projetar um futuro com forte presença de seu passado recente, de modo a construir um novo cenário (ideal) calcado em planejamento estruturado por ações, que possam garantir a efetividade da visão, conforme se traduz em sua frase de visão de futuro: **"PATY DO ALFERES, MUNICÍPIO MODELO EM SANEAMENTO BÁSICO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO MUNDO".**

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3336
20 de julho de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

CADERNO ESPECIAL

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2021

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXV Nº 3336
de 20 de julho de 2020
LDO

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: Sem titular da pasta -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores:AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES , DENILSON DA COSTA NOGUEIRA , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

LEI Nº 2.712 de 20 de julho 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os Fundos, como tais as definidas no inciso III, do art. 2º, da referida Lei Complementar, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;

IV – as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;

V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI – a administração da dívida e operações de crédito;

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas neste artigo e no documento Anexo de Metas e Prioridades para 2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária que entrará em vigor em janeiro de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN nº 495, de 06.06.17.

§ 2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros do principal da dívida.

§ 3º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Constituição Federal de 1988, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º. O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos conforme disposto na Constituição Federal, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14.04.99, do Ministério do Orçamento e Gestão.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, e dos seus Fundos.

Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e
dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º. O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações relativas à saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;

V - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7º. O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - mensagem;

II – texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;
II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
III – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I, da Lei 4320/64, Adendo II, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);
IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);

V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);
VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);

VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo IV, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo VII, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII, da Lei 4320/64 e Adendo VII, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
X – despesas orçamentárias por órgãos e funções (Anexo IX, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

Art. 8º. A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2016 a 2019, orçada em 2020 e previsão 2021;
II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;
III - memória de cálculo da reserva de contingência;
VI - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

§ 1º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no artigo 8° serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Fazenda do Município suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 13. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II, do art. 31, todos da Lei Complementar nº. 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, atividades e operações especiais.

§ 1º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

a) com pessoal e encargos patronais;
b) com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000;
c) ações e serviços públicos de saúde;
d) manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 3º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 14. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art.15. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art.16. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art.17. Serão incluídas no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo.

Art.18. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 19. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual com indicação de recursos provenientes de anulação deverá estar em correspondência com o estabelecido na Constituição Federal, art 166, § 3°, da Constituição Federal/88.

Parágrafo único - Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;

II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 20. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal e do inciso I do art. 2º da Emenda Constitucional nº 58, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 21. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo único - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 22. Somente serão transferidos recursos, a título de auxílios ou subvenções, a entidades privadas sem fins lucrativos, de qualquer natureza, regularmente organizadas e que tenham, satisfatoriamente, serviços que visem a um dos seguintes itens:

I - Promover e desenvolver a cultura, inclusive física e desportiva, em qualquer das suas modalidades ou graus;
II - Promover o amparo ao menor, ao adolescente, ao idoso ou ao adulto desajustado ou enfermo;
III - Promover a defesa da saúde coletiva ou da assistência médico-social ou educacional;
IV - Promover o civismo e a educação política;
V - Promover o incremento do turismo e de festejos populares em datas marcantes do calendário.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão,

prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º. O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 23. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 24. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente até 1% (um por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificados no Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo Único. Na definição do percentual da Reserva de Contingência, está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício.

Art. 25. Nos termos do art. 7°, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares no decorrer do exercício financeiro de 2020, mediante Decreto Executivo, no limite de 20% (vinte por cento) do total geral da despesa fixada no Orçamento do Município.

§ 1º. A abertura dos Créditos Adicionais Suplementares será feita por meio de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Anulação parcial ou total de dotações;
II – Excesso de arrecadação;
III – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
IV – Convênios firmados.

§ 2º. Exclui-se do limite fixado no caput desse artigo os incisos III e IV do parágrafo 1º, respectivamente quanto à Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço e Convênios firmados.

Art. 26. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2º. Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º. Quando a abertura de créditos adicionais implicarem alteração das metas físicas, o anexo correspondente deverá ser objeto de atualização.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

Parágrafo Único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 28. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar a sua respectiva produtividade.

Art. 29. Somente será encaminhado Projeto de Lei ao Poder Legislativo as proposições que tratem de renuncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais com acompanhamentos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação, consignando o objetivo, bem como atendendo às condições do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 30. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art.31. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas às exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 32. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto da Lei Orçamentária:

I – serão identificadas as propostas de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 34. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2021 somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 35. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas as regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação da Assessoria de Controle Interno e das Secretarias de Administração e Fazenda, em suas respectivas áreas de competência.

§ 2º. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 36. A concessão de vantagens e reajustes de remuneração, criação de cargos, mudanças de estruturas de carreira, admissão de pessoal e realização de concurso público, ficam condicionadas ao limite legal de comprometimento previsto no parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 37. A realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações de emergência de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de competência do Secretário Municipal do respectivo órgão.

Art. 38. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior;

II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI
DAS ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 39. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social e/ou Fundo próprio de previdência.

Art. 40. A elaboração da Lei Orçamentária deverá prever mecanismos que promovam a recondução da dívida consolidada do Município aos limites a serem estabelecidos pelo Senado Federal, nos termos do estabelecido no caput do art. 31 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 41. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, observando, contudo o limite de endividamento de até 50% da Receita Corrente Líquida apurada até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida nos art. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo único. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica.

Art. 42. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 43. A Administração Municipal deverá proceder à correção do principal da dívida contida no passivo permanente, utilizando preferencialmente o índice de preços – IPCA, sem prejuízo da utilização de outro índice que a Administração Fazendária julgar necessário.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 45. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo deverá baixar ato estabelecendo as diretrizes e requisitos funcionais do sistema, definindo os centros de custos e a forma de apropriação dos gastos.

Art. 46. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 47. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Órgão e Unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecidos no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 48. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 49. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 50. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 51. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2020, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 52. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino, localizadas no Município, no ano anterior.

Art. 53. Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

Art. 54. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e da Lei Municipal nº 2.593, de 27 de agosto de 2019.

Art. 55. Ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista, as emendas dos vereadores do Município, conforme artigo 167-A da Lei Orgânica Municipal, sendo que a metade deste percentual deverá ser obrigatoriamente destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 56. Art. O Poder Executivo poderá tomar as medidas necessárias no caso de eventual desequilíbrio das contas públicas em virtude dos impactos da pandemia do novo coronavírus (covid-19) a fim de manter uma justiça tributária, a prestação de serviços públicos e a execução orçamentária adequando a realidade do exercício de modo a não comprometer o exercício de 2021 e exercícios seguintes.

Parágrafo Único – As medidas previstas no caput deste artigo seguirão as regras estabelecidas e disponíveis nos instrumentos legais do Município de Paty do Alferes e aquelas aprovadas e determinadas pelo Governo Federal.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2020.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Unidade Executora: Câmara Municipal

Programa: Ações do Poder Legislativo				N º 0001
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Atividades Legislativas	A	Atividades legislativas mantidas	Percentual	100%
Manutenção da Unidade	A	Unidade mantida	Unidade	01
Aquisição de Veículos Automotores	P	Veículo adquirido	Unidade	01
Manutenção dos Equipamentos de Informática	A	Equipamentos mantidos	Percentual	100%
Manutenção dos Veículos	A	Veículos mantidos	Percentual	100%
Manutenção do Almoxarifado da Sede	A	Almoxarifado mantido	Unidade	01
Capacitação do Servidor	A	Servidor capacitado	Unidade	08
Contribuição ao IBAM	A	Contribuição efetuada	Unidade	01
Reforma e manutenção sede do legislativo	A	Sede mantida	Unidade	01
Aquisição de Equipamentos de Informática	P	Equipamento adquirido	Unidade	01

Unidade Executora: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Programa: Gestão Administrativa				N º 0002
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção da Unidade	A	Secretaria mantida	Unidade	15
Gestão de Pessoal	A	Pessoal remunerado	Unidade	492
Divulgação de Eventos e Atos Institucionais	A	Divulgação	Percentual	100%
Manutenção do Almoxarifado da Administração	A	Almoxarifado mantido	Unidade	01
Contribuição ao IBAM	A	Contribuição efetuada	Unidade	01
Manutenção dos Próprios Municipais	A	Imóveis mantidos	Unidade	01
Aquisição de Imóveis	P	Imóveis adquiridos	Unidade	01
Manutenção dos Serviços de Informática	A	Serviços de informática mantidos	Percentual	100%
PASEP	A	Receita arrecadada	Percentual	100%
Capacitação do Servidor Público	A	Servidor capacitado	Percentual	100%
Concurso Público	P	Concurso realizado	Unidade	01
Gestão da Frota Municipal	A	Frota mantida	Percentual	100%
Contribuição a AEMERJ	A	Contribuição efetuada	Unidade	01

Programa: Administração de Receitas				N º 0003
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção da Administração Tributária	A	Administração tributária mantida	Unidade	01

Programa: Operações Especiais				N º 0004
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Pagamentos de Débitos Judiciais de Pequeno Porte	A	Débitos pagos	Percentual	100%
Precatórios Judiciais	A	Dívida paga	Percentual	100%
Divida Interna	A	Dívida paga	Percentual	100%

Programa: Gestão Política de Ação do Desenvolvimento Econômico				N º 0005
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Fomento e Gestão de Ação para o Desenvolvimento do Município	A	Unidade mantida	Unidade	01

Programa: Gestão do Ensino Fundamental				N º 0006
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção da Unidade	A	Secretaria mantida	Unidade	01
Manutenção do Ensino Fundamental	A	Ensino mantido	Percentual	100%
Gestão de Pessoal	A	Pessoal atendido	Unidade	55
Merenda Escolar Ensino Fundamental	A	Refeições servidas	Unidade	800.000
Apoio ao Transporte Escolar	A	Programa mantido	Percentual	100%
Manutenção das Unidades Escolares	A	Escolas mantidas	Unidade	17
Gestão do Magistério do Ensino Fundamental	A	Profissionais remunerados	Unidade	112
Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Fundamental	A	Profissionais remunerados	Unidade	127
Construção de Escola/Creche na Granja Califórnia	P	Escola/Creche construída	Unidade	01
Apoio a Educação Básica	P	Programa mantido	Percentual	100 %
Aquisição de ônibus Rural – Caminho da Escola	P	Veículo adquirido	Unidade	01

Programa: Gestão do Ensino Infantil				N º 0007
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção das Unidades Escolares	A	Educação mantida	Unidade	17
Manutenção do Ensino Infantil	A	Educação mantida	Percentual	100%
Merenda Escolar Creche	A	Refeições servidas	Unidade	91.500
Merenda Escolar Pré - Escolar	A	Refeições servidas	Unidade	69.500
Gestão do Magistério do Ensino Infantil - Creche	A	Profissionais remunerados	Unidade	14
Gestão do Magistério do Ensino Infantil – Pré - Escolar	A	Profissionais remunerados	Unidade	39
Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Infantil	A	Profissionais remunerados	Unidade	78

Programa: Gestão de Infraestrutura				N º 0008
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Gestão da Frota Municipal	A	Frota mantida	Percentual	90%
Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública	A	Manutenção	Percentual	90%
Manutenção de Infraestrutura dos logradouros e Áreas Públicas	A	Logradouros mantidos	Percentual	90%
Saneamento Básico	A	Redes recuperadas	Percentual	20%
Coleta, e destinação final de Res.Sólidos Urbanos e domiciliares	A	Resíduos coletados	Toneladas	7.610
Drenagem, Pavimentação Rua Nelson Gonçalves	P	Pavimentação Realizada	Unidade	01
Pavimentação Nelson Gonçalves	P	Pavimentação Realizada	Unidade	01
Pavimentação Loteamento Mirian Parque	P	Pavimentação Realizada	Unidade	01
Pavimentação Rua Mario Kroff Bairro	P	Pavimentação Realizada	Unidade	01
Reestruturação do Trânsito	A	Trânsito Reestruturado	Unidade	01
Urbanização Rua Sebastião de Lacerda	P	Rua Urbanizada	Unidade	01
Drenagem e Pavimentação Rua Oswaldo Dantas	P	Rua Pavimentada	Unidade	01
Manutenção e Construção de Rede de Iluminação	A	Manutenção	Percentual	100%
Quadra Granja Califórnia	P	Quadra Construída	Unidade	01
Reforma Quadra Lameirão	P	Quadra Reformada	Unidade	01

Programa: Fomento ao Turismo				N º 0009
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Promoção Turística	A	Turismo fomentado	Unidade	01
Realização de Outros Eventos e Festas comemorativas	A	Eventos e Festas realizados	Percentual	100%
Realização da Festa do Tomate	A	Evento realizado	Unidade	01
Realização do Carnaval e Pré Carnaval	A	Evento realizado	Unidade	01
Realização da Festa do Doce	A	Evento realizado	Unidade	01
Realização da Exposição de Orquídeas e Bromélias	A	Evento realizado	Unidade	01
Centro Turístico e Lazer	P	Centro construído	Unidade	01
Festa do Cavalo	A	Evento realizado	Unidade	01

Programa: Gestão da Saúde				N º 0010
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção da Unidade	A	Unidade mantida	Unidade	01
Gestão de Pessoal	A	Pessoal Remunerado	Unidade	265
Manutenção do Conselho de Saúde	A	Conselho mantido	Unidade	01
Gestão da Frota Municipal	A	Veículo mantido	Percentual	100%
Consórcio Intermunicipal de Saúde	A	Consórcio Firmado	Unidade	01
Reforma e Ampliação da Maternidade Alba Monteiro Bernardes	P	Maternidade Reformada	Unidade	01
Construção de UBS em Arcozelo	P	UBS Construída	Unidade	01
Aquisição de Veículo	P	Veículo Adquirido	Unidade	01
Ampliação do Posto de Saúde Vista Alegre	P	Posto Ampliado	Unidade	01
Construção de Sub Unidade de Saúde Rio Pardo	P	Unidade Construída	Unidade	01
Construção de Sub Unidade de Saúde Aquenta Sol	P	Unidade Construída	Unidade	01
Reforma do Posto de Saúde de Avelar	P	Posto Reformado	Unidade	01

Programa: Assistência Hospitalar e Ambulatorial				N º 0011
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	A	Unidade em funcionamento	Unidade	06
Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	A	Unidade mantida	Unidade	01
Apoio ao Hospital de Miguel Pereira	A	Apoio realizado	Unidade	01
Aquisição de Ambulância	P	Veículo adquirido	Unidade	01

Programa: Atenção Básica de Saúde				N º 0012
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção dos Serviços de Estratégia da Saúde da Família – ESF	A	Unidades de ESF Funcionando	Unidade	09
Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários – PACS	A	PACS em Funcionamento	Unidade	01
Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	A	Programa Mantido	Unidade	01
Atenção Básica	A	População Coberta pela Atenção Básica	Percentual	100%
Atenção à Saúde Bucal - PSB	A	População Coberta pela Saúde Bucal	Percentual	100%
Ações de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS	A	Serviço Estruturado	Unidade	05
Programa Qualifar	A	QUALIFAR SUS Funcionando	Unidade	01
Ações de Vigilância Epidemiológica	A	Serviço Estruturado	Unidade	01
Assistência Farmacêutica	A	Farmácia Municipal em Funcionamento	Unidade	01
NASF	A	Serviço Estruturado	Unidade	01

Programa: Atenção a Criança e ao Adolescente				N º 0013
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Assistência à Criança e Adolescente	A	Crianças e adolescentes atendidos	Percentual	100%

Programa: Proteção Social Especial				N º 0014
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Atendimento Especializado a Pessoas em Situações de Violação de Direitos	A	Famílias e Indivíduos Atendidos	Percentual	100%
Medidas Sócio Educativas	A	Adolescentes/ em Cumprimento de MSE e suas Famílias	Percentual	90%
Acolhimento de Crianças e Adolescentes	A	Crianças e Adolescentes Acolhidos	Percentual	100%

Programa: Desenvolvimento Social Geral				N º 0015
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Assistência Social Geral	A	População atendida	Percentual	100%
Apoio ao Controle Social	A	Controle social apoiado	Percentual	100%
Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar	A	Conselho Tutelar Mantido	Unidade	01
Manutenção do PRODEQ	A	PRODEQ Mantido	Unidade	01

Programa: Proteção Social Básica				N º 0016
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Atendimento ao Munícipe em situação de vulnerabilidade Social	A	Munícipes Atendidos	Percentual	100%
Serviço de Convênio e Fortalecimento de Vínculos	A	Vínculo Fortalecido	Percentual	100%

Programa: Apoio Habitacional				N º 0018
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Apoio Habitacional	A	Índice de atendimento	Percentual	90%

Programa: Fomento Agrícola				N º 0019
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Apoio a Agricultura	A	Agricultura apoiada	Percentual	60%
Mecanização Agrícola	P	Agricultura Mecanizada	Percentual	100%
Apoio à EMATER	A	Contribuição Concedida	Unidade	01
Construção de Galpão para Hortifruti em Avelar	P	Galpão Construído	Unidade	01

Programa: Fomento à Pecuária				N º 0020
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Apoio à Pecuária	A	Pecuária Apoiada	Percentual	60%

Programa: Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar				N º 0021
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Feira da Agricultura Familiar	A	Feira Implementada	Unidade	01

Programa: Segurança Pública				N º 0022
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Segurança e Ordenamento Municipal	A	Segurança e ordem	Percentual	60%
Modernização da Guarda Municipal	P	Guarda modernizada	Percentual	60%

Programa: Gestão do Meio Ambiente				N º 0024
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Gerenciamento da Coleta Seletiva	A	Material coletado	Percentual	3%
Plantando e Colhendo Água	A	Ações realizadas	Percentual	50%
Ações de Controle e Educação Ambientais	A	Ações realizadas	Percentual	80%
Gerenciamento de Áreas Protegidas	A	Gerenciamento realizado	Percentual	14,05%
Ações do Meio Ambiente	A	Ações realizadas	Percentual	50%
Gerenciamento de Áreas Verdes	A	Ações realizadas	Percentual	50%
Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico	P	Plano Revisado	Unidade	01

Programa: Atenção aos Direitos da Pessoa Idosa				N º 0025
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Desenvolvimento de Atividades para o Idoso	A	Idosos assistidos	Percentual	100 %
Serviço de Acolhimento para Idosos	A	Idosos assistidos	Percentual	100%

Programa: Apoio ao Esporte Amador				N º 0026
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Jogos Esportivos	A	Evento realizado	Unidade	02
Manutenção das Unidades Esportivas	A	Unidades mantidas	Percentual	100%
Ciclovia	P	Ciclovia mantida	Unidade	01
Parque Fazenda da Luz	P	Parque construído	Unidade	01

Programa: Fomento a Cultura				N º 0027
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Programação Cultural	A	Realização de eventos	Unidade	12
Manutenção do Centro Cultural	A	Centro cultural mantido	Unidade	01
Reforma, Cobertura da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição	P	Igreja reformada	Unidade	01
Obra Emergencial na Igreja Nossa Senhora da Conceição	P	Igreja reformada	Unidade	01
Comemoração Marco Bicentenário de Paty	A	Evento Realizado	Unidade	01

Programa: Gestão Administrativa da Previdência Municipal				N º 0028
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Pagamento de Inativos, Pensionistas, outros benefícios previdenciários.	A	Pessoas asseguradas	Unidade	280
Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa	A	Unidade mantida	Unidade	01
Restauração e Reforma da Sede do Paty Previ	P	Sede Reformada	Unidade	01

Programa: Gestão do Ensino Jovens e Adultos				N º 0029
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Merenda Escolar Ensino Jovens e Adultos	A	Refeições Servidas	Unidade	600
Gestão do Magistério Jovens e Adultos	A	Profissionais Remunerados	Unidade	06
Gestão de Apoio do Magistério Jovens e Adultos	A	Profissionais Remunerados	Unidade	05

Programa: Plantando Cultura				N º 0031
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Gestão do Fundo	A	Fundo Mantido	Unidade	01
Financiamento de Projetos Culturais	A	Projetos Financiados	Unidade	02
Produção Cultural	A	Produção Apoiada	Unidade	04

Programa: Turismo				N º 0032
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Fomento ao Desenvolvimento Local	A	Projeto Realizado	Unidade	01
Empreendedorismo	A	Projeto Realizado	Unidade	01

Programa: Esporte e Lazer				N º 2008
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Construção Quadra Coberta Vista Alegre	P	Quadra Construída	Unidade	01
Reforma Quadra Poliesportiva da Maravilha	P	Quadra Reformada	Unidade	01
Urbanização de Praças	A	Praças Urbanizadas	Unidade	01

Programa: Reserva do RPPS				N º 7777
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Reserva do RPPS	A	Aplicações Financeiras	Percentual	100%

Programa: Reserva de Contingência				N º 9999
Descrição da Ação ou Projeto a ser executado durante o período de 12 meses:	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta (s) Física (s)**
Reserva de Contingência	A	Aplicações Financeiras	Percentual	100%

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(Art.4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, visa como objetivo, buscar o compromisso com a implantação de um orçamento equilibrado, estabelecendo que a Lei de Diretrizes Orçamentárias contenha as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas estimadas e avaliação dos passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento para o exercício de 2021.

Considerando as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN nº 553, de 22.09.14, o Município entende que podem ser supridas pela Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais, as dotações necessárias para fazer frente às seguintes situações, cujos montantes estimados para o exercício constam do demonstrativo próprio:

I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

Referem-se à possibilidade de as receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro. No caso das receitas, os riscos da não concretização das situações e parâmetros utilizados na sua projeção. No caso da despesa, o risco é que se verifiquem variações no seu valor em função de mudanças posteriores à alocação inicialmente prevista na Lei Orçamentária. Sendo observadas, estas situações ocasionarão necessidade de revisão das receitas e reprogramação das despesas, reajustando-as às disponibilidades de receita efetivamente arrecadadas.

II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA

Referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, como reajustes concedidos ao salário mínimo que geram impacto considerável, pois o mesmo afeta as despesas com pessoal e encargos que representam uma parte significativa da despesa total. Dessa forma a concessão de aumento do salário mínimo acima da projeção orçamentária poderá gerar um risco.

Outro risco visível decorre do fato de os municípios virem assumindo crescentemente maiores responsabilidades, sob mandamento constitucional como por exemplo, municipalização das políticas de saúde, educação e assistência social.

Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o município, que possam motivar o desembolso financeiro no exercício de 2021, inclusive de natureza trabalhista, que podem estar sujeitas ao regime de precatórios, nos termos da Constituição Federal.

· **PROVIDÊNCIAS**

Em síntese, os riscos decorrentes dos passivos contingentes têm a característica de imprevisibilidade quanto à sua concretização, por haver sempre a possibilidade de o Município recorrer a todas as instâncias judiciais para defender e comprovar a legalidade da ação pública, o que pode resultar na não-ocorrência do impacto fiscal. E, mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento a ser efetuada, podendo conforme o caso o precatório ser liquidado em dez anos com prestações anuais, iguais e sucessivas, conforme o artigo 78, acrescido ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), por meio da Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000.

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com vistas a minorar o impacto restritivo ao cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto da receita, quanto da despesa, sejam administrados ao longo do ano, de forma que os riscos que se materializam sejam compensados com a realocação ou redução de despesas.

Anexos de Riscos

e

Metas Fiscais

LDO

2021

AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º,§ 2º, inciso V) **R$ 1,00**

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Trabalhistas	20.000,00	Providência	20.000,00
Decisões Judiciais	30.000,00	Créditos Adicionais por Remanejamento	30.000,00
Outros tipos de Passivos Contingentes	25.000,00	Créditos Adicionais por Remanejamento	25.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	PROVIDÊNCIAS	0,00
Identificação dos Riscos	0,00	Providência	0,00
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	Contingenciamento de Despesa	1.000.000,00
TOTAL	1.075.000,00	TOTAL	1.075.000,00

Fonte: Sistema E-cidade, SEC. M. DE FAZENDA Data da emissão: 13/04/2020, Hora de Emissão: 16:20:12.

Base: patydoalferes_ecidade_prod

Orcamento>Anexo de Metas e Riscos Fiscais>Dem VIII orc2_demRiscosFiscaisProvidencias002.php Emissor: Fernanda Aline Ferreira Sampai Exerc: 2020 Data: 13-04-2020 - 16:20:12 Pág 1/1

PREFEITURA MUNICPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais 2021

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	132.344.748,73	128.116.891,32	24,80	138.154.683,14	129.468.753,91	25,89	144.218.834,86	130.834.112,64	27,03
Receitas Primárias(I)	131.942.639,39	127.727.627,68	24,73	137.734.921,31	129.075.382,94	25,81	143.780.645,45	130.436.590,89	26,95
Despesa Total	132.344.748,73	128.116.891,32	24,80	138.154.683,14	129.468.753,91	25,89	144.218.834,86	130.834.112,64	27,03
Despesas Primárias(II)	132.171.461,33	127.949.139,72	24,77	137.961.444,69	129.287.664,56	25,86	144.517.697,29	131.105.238,12	27,09
Resultado Primário(III) = (I-II)	-228.821,94	-221.512,04	-0,04	-226.523,38	-212.281,62	-0,04	-437.051,84	-396.489,75	-0,08
Resultado Nominal	-340.000,06	-329.138,49	-0,06	-182.280,07	-170.819,93	-0,03	692.148,72	627.911,49	0,13
Dívida Pública Consolidada	1.230.933,92	1.191.610,76	0,23	1.082.065,41	1.014.034,83	0,20	889.916,69	807.324,93	0,17
Dívida Consolidada Líquida	-2.600.214,66	-2.517.148,75	-0,49	-2.417.934,59	-2.265.916,52	-0,45	-3.110.083,31	-2.821.441,39	-0,58
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:
IPCA e PIB - Fundação IBGE
PIB Valores Correntes 2017 - R$ 533.564.010,00
IPCA 3,30 de março/2019 a março/2020

Nota Explicativa: Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:
2021 - Valor Corrente/1,033000
2022 - Valor Corrente/1,067089
2023 - Valor Corrente/1,102303

Paty do Alferes, 14 de abril de 2020.

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b - a)	Variação % (c / a) x 100
Receita Total	135.129.177,09	3.078.113.373,35	138.645.901,45	3.158.220.989,75	3.516.724,36	2,60
Receitas Primárias(I)	127.339.733,90	2.900.677.309,79	116.356.396,50	2.650.487.391,80	-10.983.337,40	-8,63
Despesa Total	143.520.423,19	3.269.257.931,44	126.290.251,52	2.876.771.105,24	-17.230.171,67	-12,01
Despesas Primárias(II)	139.242.942,30	3.171.821.009,11	122.525.699,40	2.791.018.209,57	-16.717.242,90	-12,01
Resultado Primário(III) = (I-II)	-8.881.952,80	-202.322.387,24	988.723,10	22.522.166,29	9.870.675,90	-111,13
Resultado Nominal	608.858,50	13.869.214,12	-16.418.292,90	-373.993.004,56	-17.027.151,40	-2.796,57
Dívida Pública Consolidada	800.000,00	18.223.234,62	1.364.719,10	31.086.995,44	564.719,10	70,59
Dívida Consolidada Líquida	-4.700.000,00	-107.061.503,42	-15.707.363,30	-357.798.708,43	-11.007.363,30	234,20

Fonte: Sistema E-cidade, SEC. M. DE FAZENDA Data da emissão: 13/04/2020, Hora de Emissão: 16:07:39.
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 6º Bimestre de 2019.
Diário Oficial 3.222 de 30 de Janeiro de 2020.

Base: patydoalferes_ecidade_prod

Orcamento>Anexo de Metas e Riscos Fiscais>Dem II - orc2_avcumpmetasexercant002.php Emissor: Fernanda Aline Ferreira Sampai Exerc: 2020 Data: 13-04-2020 - 16:07:39 Pág 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS 2021
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receitas Total	119.591.346,70	138.645.901,45	15,93	138.632.884,32	-0,01	132.344.748,73	-4,54	138.154.683,14	4,39	144.218.834,86	4,39
Receitas Primárias(I)	116.971.256,23	116.356.396,50	-0,53	138.247.685,22	18,81	131.942.639,39	-4,56	137.734.921,31	4,39	143.780.645,45	4,39
Despesa Total	105.467.874,76	126.290.251,52	19,74	126.779.144,30	0,39	132.344.748,73	4,39	138.154.683,14	4,39	144.218.834,86	4,39
Despesas Primárias(II)	105.317.646,90	122.525.699,40	16,34	126.779.144,30	3,47	132.171.461,33	4,25	137.961.444,69	4,38	144.217.697,29	4,53
Resultado Primário(III) = (I-II)	11.653.609,33	988.724,10	-91,52	11.468.540,92	1059,93	-228.821,94	-102,00	-226.523,38	-1,00	-437.051,84	92,94
Resultado Nominal	11.504.318,00	-16.418.292,00	-242,71	-12.757.421,58	-22,30	-340.000,06	-97,33	-182.280,07	-46,39	692.148,72	-479,72
Dívida Pública Consolidada	412.504,30	1.364.719,10	230,84	1.364.719,10	0,00	1.230.933,92	-9,80	1.082.065,41	-12,09	889.916,69	-17,76
Dívida Consolidada Líquida	-13.883.311,80	-15.707.636,30	13,14	-2.940.214,72	-81,28	-2.600.214,66	-11,56	-2.417.934,59	-7,01	-3.110.083,31	28,63

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
	124.398.918,84	138.645.901,45	11,45	144.178.199,69	3,99	128.116.891,32	-11,14	129.468.753,91	1,06	130.834.112,64	1,05
Receitas Primárias(I)	121.673.500,73	116.356.396,50	-4,37	143.777.592,63	23,57	127.727.627,68	-11,16	129.075.382,94	1,06	123.629.101,85	-4,22
Despesa Total	109.707.683,33	126.290.251,52	15,12	131.850.310,07	4,40	128.116.891,32	-2,83	129.468.753,91	1,06	124.005.876,92	-4,22
Despesas Primárias(II)	109.551.416,31	122.525.699,40	11,84	131.850.310,07	7,61	127.949.139,72	-2,96	129.287.664,56	1,05	123.820.859,37	-4,23
Resultado Primário(III) = (I-II)	12.122.084,43	988.724,10	-91,84	11.927.282,56	1106,33	-221.512,04	-101,86	-212.281,62	-4,17	-191.757,52	-9,67
Resultado Nominal	11.966.791,58	-16.418.292,00	-237,20	-13.267.718,44	-19,19	-329.138,49	-97,52	-170.819,93	-48,10	595.140,77	-448,40
Dívida Pública Consolidada	429.086,97	1.364.719,10	218,05	1.419.307,86	4,00	1.191.610,76	-16,04	1.014.034,83	-14,90	765.190,62	-24,54
Dívida Consolidada Líquida	-14.441.420,93	-15.707.636,30	8,77	-3.057.823,31	-80,53	-2.517.148,75	-17,68	-2.265.916,52	-9,98	-2.674.190,29	18,02

Nota Explicativa: Metodolofia de cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
3,75	3,86	3,5	3,3	3,3	3,3
Valores de referência					
Valor Corrente x 1,04020	Valor Corrente x 1,000000	Valor Corrente x 1,04000	Valor Corrente / 1,03300	Valor Corrente / 1,067089	Valor Corrente / 1,102303

Fonte: IPCA - Fundação IBGE

IPCA 3,36 de março/2019 a março/2020

Paty do Alferes, 14 de abril de 2020

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art. 4°,§ 2°, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	41.790.025,00	100,00	40.592.981,00	100,00	25.267.280,00	100,00
TOTAL	41.790.025,00	100	40.592.981,00	100	25.267.280,00	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	-25.605.723,00	100,00	-17.414.519,00	100,00	-15.621.048,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-25.605.723,00	100	-17.414.519,00	100	-15.621.048,00	100

Fonte: Sistema E-cidade, SEC. M. DE FAZENDA Data da emissão: 13/04/2020, Hora de Emissão: 16:14:26.
Fonte: Balanço Patrimonial 2017, 2018 e 2019.

AMF - Demonstrativo V(LRF, art. 4°,§ 2°, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2019 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2018 (h)=((Ib-IIe)+IIIi)	2017 (i)=(Ic-IIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema E-cidade, SEC. M. DE FAZENDA Data da emissão: 13/04/2020, Hora de Emissão: 16:15:30.

Nota Explicativa: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadaa, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

AMF - Demonstrativo VI(LRF, art.4°,§ 2°, inciso IV,alíne "a") R$ 1,00

RECEITAS	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	12.558.150,30	10.792.484,90	20.572.831,40
RECEITAS CORRENTES	12.558.150,30	10.792.484,90	20.572.831,40
Receita de Contribuições dos Segurados	2.549.023,90	2.989.973,20	2.786.888,10
Pessoa Cívil	2.549.023,90	2.989.973,20	2.786.888,10
Pessoa Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuíções	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.009.126,40	7.639.369,40	17.055.466,70
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	163.142,30	730.476,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	163.142,30	730.476,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.994.720,10	3.039.757,50	3.035.993,70
RECEITAS CORRENTES	2.994.720,10	3.039.757,50	3.035.993,70
Receita de Contribuíções	2.994.720,10	3.039.757,50	3.035.993,70
Patronal	2.994.720,10	3.039.757,50	3.035.993,70
Pessoa Civil	2.994.720,10	3.039.757,50	3.035.993,70
Pessoa Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	15.552.870,40	13.832.242,40	23.608.825,10

DESPESAS	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	5.514.568,30	6.819.912,70	7.956.634,90
ADMINISTRAÇÃO	437.844,50	538.271,60	496.479,80
Despesas Correntes	437.734,50	525.724,40	494.132,10
Despesas de Capital	110,00	12.547,20	2.347,70
PREVIDÊNCIA	5.076.723,80	6.281.641,10	7.460.155,10
Pessoal Civil	5.076.723,80	6.281.641,10	7.460.155,10
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	5.514.568,30	6.819.912,70	7.956.634,90

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	10.038.302,10	7.012.329,70	15.652.190,20

Base: patydoalferes_ecidade_prod

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2017	2018	2019
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	516.932,00	730.214,80
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdênciário	0,00	516.932,00	730.214,80
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	516.932,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Autuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	730.214,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	92.802.788,23	99.815.117,93	121.126.339,10
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema E-cidade, SEC. M. DE FAZENDA Data da emissão: 13/04/2020, Hora de Emissão: 16:18:10.
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - 6º Bimestre de 2019.
Diário Oficial 3.222 de 30 de Janeiro de 2020.

Nota Explicativa: O saldo de Reserva Orçamentária de 2016 era de R$ 82.764.486,13.

AVALIAÇÃO ATUARIAL versão 01

Regime Próprio de Previdência de PATY DO ALFERES - RJ

Resumo

Reavaliação Atuarial data base 31/12/2018 para o exercício 2019 do Regime Próprio de Previdência Social de PATY DO ALFERES - RJ com amortização de déficit técnico
Atuário Responsável = Sergio Aureliano Machado da Silva
MIBA = 547
Numero Nota Técnica Aprovada = 2015.000155.1

Rua Cabral de Melo 717-Parte – Delicia – Areal-RJ CEP 25845-000
Tel. (021) 36197928

Sumário

INTRODUÇÃO 2
Base Normativa 2
Plano de Benefícios 2
Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento 3
Hipóteses Atuariais e Premissas 5
Análise da Base de Dados Cadastrais 7
Resultado Atuarial 12
Custeio do Plano de Previdência 13
Equacionamento do Déficit Atuarial 15
Custeio Administrativo 17
Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais ..... Erro! Indicador não definido.
Parecer atuarial 19
Certificação 20
Anexo Tabua Utilizadas na reavaliação atuarial 21

INTRODUÇÃO

A GTF elaborou o presente relatório por solicitação do Município de PATY DO ALFERES - RJ para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência do Município de PATY DO ALFERES - RJ - RO de acordo com as normas atuariais internacionalmente aceitas relacionadas aos compromissos para com o plano de benefício previsto na lei municipal e com base na legislação brasileira vigente.

Os resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito distinto do reporte contábil dos compromissos previdenciários do Município de PATY DO ALFERES - RJ relativos ao plano de benefício mencionado. A GTF não se responsabiliza pelas consequências da utilização das informações aqui contidas para qualquer outra finalidade que não a abrangida pelo objeto deste estudo.

Base Normativa

O relatório de reavaliação atuarial foi elaborado com base na Lei 1.884 de 09/11/2012, base de Regime Próprio do Município (RPPS) do município de PATY DO ALFERES - RJ, que serve de parâmetro para concessão dos benefícios que iremos definir no item próximo

Plano de Benefícios

Os seguintes benefícios, os quais são abrangidos que foram considerados neste relatório:

BENEFICIOS	LEGISLAÇÃO PARAMETRO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição;	**LEI 1.884 09/11/2012 ART 38,39,40**
Aposentadoria por Idade;	**LEI 1.884 09/11/2012 ART 38,39,40**
Aposentadoria Compulsória;	**LEI 1.884 09/11/2012 ART 38,39,40**
Aposentadoria por Invalidez;	**LEI 1.884 09/11/2012 ART 37**
Aposentadoria especial de carreira de magistério;	**LEI 1.884 09/11/2012 ART 41**
Pensão	**LEI 1.884 09/11/2012 ART 46**
Auxilio doença;	**LEI 1.884 09/11/2012 ART 42**
Salário Maternidade;	**LEI 1.884 09/11/2012 ART 44**
Salário Família;	**NÃO PREVISTO**
Auxilio Reclusão.	**LEI 1.884 09/11/2012 ART 57**

Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

REGIME	METODO	TIPO DE BENEFICIO
CAPITALIZAÇÃO	Credito Unitário Projetado (PUC)	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Aposentadoria por Idade; Aposentadoria Compulsória; Aposentadoria por Invalidez; Aposentadoria especial de carreira de magistério; Pensão
REPARTIÇÃO SIMPLES	Media das três (3) ultimas despesas com projeção de crescimento	Auxilio doença; Salário Maternidade; Salário Família; Auxilio Reclusão

Descrição do Regime de Capitalização

Entende-se por regime financeiro de capitalização aquele que possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e a contribuição Patronal, incorporando-se às reservas matemáticas, que são suficientes para manter o compromisso total do regime próprio de previdência social para com os participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos, caso as premissas estabelecidas para o plano previdenciário se verifiquem.

Descrição do Regime de Repartição Simples

Entende-se por regime financeiro de repartição simples aquele em que as contribuições pagas por todos os servidores e pela parte Patronal em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse período.

Normalmente utilizado em benefícios de prestação por prazo determinado

Descrição do Método de Credito Unitário Projetado (PUC)

Tem como princípio o incremento Método de avaliação individual dos compromissos com uma massa segurada, que se baseia no incremento anual das reservas matemáticas de uma fração custo do total do plano sem projeção de crescimento salarial

Definições

Ativos do plano: São os ativos mantidos pelo fundo de pensão que satisfaçam às seguintes condições:

O fundo de previdência é legalmente separado do ente patrocinador Município de PATY DO ALFERES - RJ;

Os ativos do fundo devem ser usados exclusivamente para reduzir as obrigações de benefícios aos servidores. Não são disponíveis aos credores do ente e não podem ser devolvidos a ele;

Na extensão que haja ativos suficientes no fundo, o ente não terá obrigação legal ou constituída a pagar diretamente os benefícios aos servidores;

Não são considerados ativos do Plano àqueles utilizados para dar suporte às suas operações (edifícios, equipamentos, móveis, utensílios e outros), sendo valorizados ao custo de aquisição líquido das depreciações e amortizações, nem os instrumentos financeiros não transferíveis emitidos pelo ente e mantidos pelo fundo de previdência.

Benefícios aos servidores: São todas as formas de remuneração proporcionadas por um RPPS aos servidores de cargo efetivo do ente ou aos seus dependentes.

Benefícios de curto-prazo aos servidores: São benefícios devidos inteiramente dentro de um período de doze meses.

Custo do serviço passado não reconhecido: Parcela do custo do serviço passado que não foi reconhecida como parte da despesa/receita anual.

Déficit ou superávit: O excesso do valor presente das obrigações em relação ao valor do patrimônio garantidor do RPPS.

Ganhos e perdas atuariais: Compreendem:

Os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência); e

Os efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

Ganhos ou perdas atuariais não reconhecidos: Valor dos ganhos e perdas acumulados que não foram reconhecidos como parte da despesa/receita anual.

Juros sobre as Obrigações Atuariais (componente das despesas/receita anual): O crescimento do valor presente das obrigações decorrentes da passagem do tempo.

Método Atuarial: Também chamado de “método financeiro”, consiste em uma técnica particular utilizada pelos atuários para determinar o valor do custo anual dos benefícios, ou custo normal, e o valor presente das obrigações atuariais, bem como a forma de financiamento destas obrigações ao longo do tempo. Normalmente, as contribuições anuais para o plano compreendem o custo normal e valor adicional para a amortização da parcela do valor presente das obrigações atuariais não cobertas pelo valor justo dos ativos do plano.

Passivo Atuarial: É o valor do passivo do plano efetivamente reconhecido pelo RPPS em seus livros contábeis, de acordo com Plano de Contas ganhos/perdas atuariais acumulados, custo do serviço passado e aumento do passivo/ativo na adoção deste pronunciamento.

Planos de benefícios definidos: São todos os planos em que o beneficio é definido no regulamento (LEI) e o Tesouro Municipal assume o compromisso de pagar

contribuições adicionais, caso o fundo não possua ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos.

Rendimento dos ativos do plano: São os juros, dividendos, aluguéis e outras receitas, ganhos e perdas, realizadas ou não, derivados dos ativos do plano, deduzidos os custos de sua administração e de todo e qualquer tributo incidente sobre as receitas, sobre o resultado e sobre os próprios ativos do plano.

Valor Presente: Também denominado "valor presente atuarial", consiste no montante equivalente (apurado na data da avaliação) de uma série de pagamentos ou créditos futuros. O valor presente é obtido descontando-se os pagamentos futuros a uma taxa pré-determinada de juros (taxa de desconto das obrigações atuariais), levando-se em consideração a probabilidade de pagamento de cada parcela.

Valor Presente das Obrigações Atuariais: Parcela do valor presente dos benefícios futuros atribuída ao tempo de serviço anterior à data da avaliação de acordo com o método atuarial utilizado. O valor presente das obrigações atuariais é definido na Legislação Brasileira e é determinado com base na taxa de desconto das obrigações atuariais e outras premissas, tais como, expectativa de crescimento salarial e de benefícios, além de tábuas biométricas aplicáveis a população avaliada.

Hipóteses Atuariais e Premissas

As principais hipóteses financeiras e atuariais utilizadas para as avaliações atuariais em posição de 31/12/2018 são apresentadas na tabela a seguir. As premissas posicionadas na data da avaliação atuarial são utilizadas para a determinação do valor presente das obrigações atuariais naquela data e para o cálculo da despesa/receita para o exercício subsequente.

Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos

As taxas esperadas de retorno dos investimentos de longo prazo, relativa aos planos avaliados foram selecionados pelo ente, tendo sido determinadas a partir das expectativas de rentabilidade de longo prazo de 5,5% aa de acordo com a política de investimento encaminhada.

Taxa para Desconto da Obrigação Atuarial

A taxa de desconto da obrigação atuarial é utilizada para determinação, na data base da avaliação atuarial, do valor presente resultante do fluxo de caixa esperado para a cobertura dos benefícios.

As normas contábeis brasileiras e internacionais estabelecem, em geral, que esta taxa deve ser obtida com base nas taxas de retorno praticadas pelo mercado para papéis de primeira linha na data do balanço. Alternativamente, e na falta desta categoria de papéis no mercado, é indicado o uso das taxas de retorno oferecidas pelos títulos do Governo. Em ambos os casos os prazos de resgates dos papéis utilizados devem apresentar condições consistentes com as obrigações dos benefícios pós-emprego sendo avaliados.

No Brasil, em decorrência da falta de títulos de primeira linha, as condições previstas pelas normas contábeis, o *"benchmark"* utilizado para justificar as taxas de desconto utilizadas tem sido os títulos de Governo, estando esta alternativa prevista nas normas contábeis.

Os títulos do Governo brasileiro mais comumente considerados para este propósito têm sido as NTN-B, indexadas ao IPCA, as quais têm apresentado fortes oscilações ao longo dos últimos anos. Estas oscilações, ao serem refletidas na apuração dos passivos atuariais, resultam impactos expressivos sobre os valores a serem reconhecidos pelas empresas em seus balanços relativos aos seus compromissos com planos de benefícios pós-emprego.

Considerando a metodologia de *Duration Ajustada*, a partir da *Macaulay Duration*, os dados de mercado para os retornos esperados das NTN-B, e as maturidades usuais das obrigações dos planos de benefícios, a taxa de desconto para o plano de benefício avaliado deveria convergir para a taxa aproximada de 5,50% em termos reais, líquida da inflação medida pelo IPCA, ou 9,12% por ano, em termos nominais, se considerada a taxa de inflação de longo prazo de 4,75%.

Crescimento Salarial Ativo e Benefícios dos Inativos e Pensionistas

A premissa de crescimento real dos salários selecionada foi de 1% pois a serie história para analise, apresentou uma evolução real próximo de 1%.

Neste sentido se considerarmos que o IPCA (índice utilizado na reavaliação atuarial) não foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que está compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial, crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

Taxa de Inflação de Longo Prazo

A taxa esperada de inflação de longo prazo de 5,5% ao ano foi calculada de acordo com previsão do Banco Central do Brasil.

Taxa de Rotatividade

A taxa de rotatividade é determinada com base na experiência do ente, a entrada saída de servidores sem direito a recebimento do benefício foi considerada nula.

Tábuas Biométricas

As tabuas de mortalidade e entrada em invalidez será apresentado no anexo,

Utilizamos as Tabuas de Mortalidade Geral segregado por sexo IBGE 2016

Para Mortalidade de Inválidos utilizamos a IAPB 55

Para Entrada em Invalidez a Álvaro Vindas.

HIPóTESES BIOMÉTRICAS:

Como o Regime não apresentou tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 18 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1(um) ano sem registro de tempo de contribuição.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	18
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	18

Verificamos que a idade de aposentadoria no diversos município avaliado os servidores professores e não professores estão aposentados após o cumprimento do pedágio para previsto pela emenda constitucional n° 20, consequentemente demonstraremos a idade projetada para cada tipo de aposentaria.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculina	60
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminina	55
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculina	56
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminina	51

Análise da Base de Dados Cadastrais

Os resultados obtidos neste relatório consideraram informações fornecidas para a avaliação atuarial da Legislação vigente do RPPS do município de PATY DO ALFERES - RJ na posição de 31/12/2018 em particular:

Dados cadastrais individuais dos participantes dos planos para cálculo das obrigações atuariais, fornecidos pelo ente, em posição de 31/10/2018,

As informações financeiras para o valor do patrimônio garantido dos benefícios, despesas com benefícios, folha anual de ativos e folha anual de inativos do RPPS avaliados foram fornecidos pelo Fundo da Previdência do Município de PATY DO ALFERES - RJ.

Apresentamos a seguir os valores para todas as despesas do plano, com base nas informações disponibilizadas pelo Fundo.

DESPESAS COM BENEFICIOS			
	2016	2017	2018
AUXILIO DOENCA	78.261,09	43.097,71	170.041,75
SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	
AUXILIO RECLUSAO	0,00	0,00	
SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	

É oportuno registrar que em nenhum momento a GTF questionou a qualidade dos ativos dos planos, considerando que os valores informados refletem com precisão os respectivos valores constantes de seu balanço e aprovados pelos órgãos oficiais.

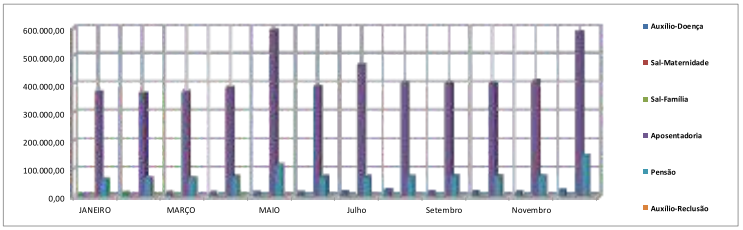

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXV Nº 3336
de 20 de julho de 2020
LDO

QUADRO DE VALORES DE BENÉFICIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS DE JANEIRO/2012 A DEZEMBRO DE 2018								
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Auxílio-Doença	135.666,23	235.631,16	165.534,43	126.107,05	78.261,09	43.097,71	170.041,75	**954.339,42**
Salário-Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Aposentadoria	1.123.707,99	1.440.226,94	2.094.862,79	2.894.896,08	3.431.906,85	4.273.080,06	5.145.603,32	**20.404.284,02**
Pensão	209.864,39	268.977,66	391.237,85	540.652,55	640.945,01	808.032,29	960.996,01	**3.820.705,77**
Auxílio-Reclusão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL	**1.469.238,61**	**1.944.835,76**	**2.651.635,07**	**3.561.655,68**	**4.151.112,95**	**5.124.210,06**	**6.276.641,08**	**25.179.329,21**

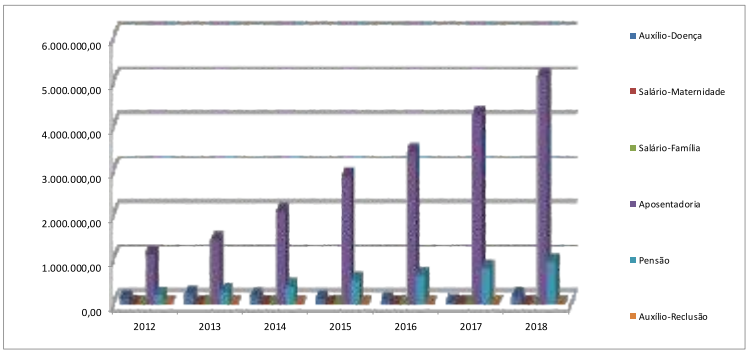

QUADRO TOTAIS DE VALORES PAGOS DE BENÉFICIOS PREVIDENCIÁRIOS EM 2018

Benifícios	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
Auxílio-Doença	2.895,50	11.858,54	12.214,30	12.214,30	12.214,30	12.214,30	13.131,05	20.305,89	17.960,90	15.868,56	16.973,81	22.190,30	**170.041,75**
Sal-Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sal-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Aposentadoria	371.264,46	366.459,99	369.949,98	386.604,20	389.245,47	389.839,52	467.660,55	404.311,53	402.472,02	403.283,48	409.764,49	584.747,63	**5.145.603,32**
Pensão	62.276,56	67.336,30	67.336,30	70.439,70	111.206,68	70.637,07	70.860,39	72.419,47	73.957,49	73.444,79	74.979,02	146.102,24	**960.996,01**
Auxílio-Reclusão	2,00	5,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	14,00	11,00	10,00	10,00	8,00	**100,00**
TOTAIS	**436.438,52**	**445.659,83**	**449.508,58**	**469.266,20**	**712.674,45**	**472.698,89**	**551.659,99**	**497.050,89**	**494.401,41**	**492.606,83**	**501.727,32**	**753.048,17**	**6.276.741,08**

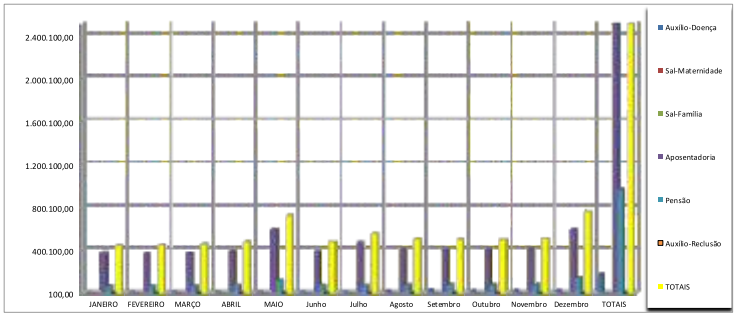

Benefícios a Conceder:

Servidores	EXECUTIVO	CAMARA	FUNDO	AUTARQUIA 1	AUTARQUIA 2
Estatísticas	dez/2018	dez/2018	dez/2018	dez/2018	dez/2018
Total de Servidores	946	10	0	0	0
Total de Servidores Sexo Masculino	426	5	0	0	0
Total de Servidores Sexo Feminino	520	5	0	0	0
Idade Media	45,53	47,10	0,00	0,00	0,00
Total de Salário de Contribuição (R$)	1.805.635,53	34.279,85	0,00	0,00	0,00
Salário de Contribuição Médio (R$)	1.908,71	3.427,99	0,00	0,00	0,00
Media Idade de Admissão	32,56	31,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios Concedidos:

Inativos e Pensionistas	T.CONTRIB	ESPECIAL PROF	INVALIDEZ	IDADE	COMPULSORIA	PENSAO
Estatísticas	dez/2018	dez/2018	dez/2018	dez/2018	dez/2018	dez/2018
Total	167	0	11	29	1	56
Total Sexo Masc.	45	0	5	6	1	11
Total Sexo Fem.	122	0	6	23	0	45
Idade Media	64,32	0,00	58,45	65,31	65,00	60,00
Benefício Medio	2.030,51	0,00	1.531,75	1.585,78	954,00	1436,81
Benefício Máximo	8.047,29	0,00	2.265,52	4.086,19	954,00	6.214,00
Folha Total de Benefícios	339.094,77	0,00	16.849,30	45.987,59	954,00	80.461,61

Salário Médio Idade Média Tempo de Vinculo ao Ente Médio

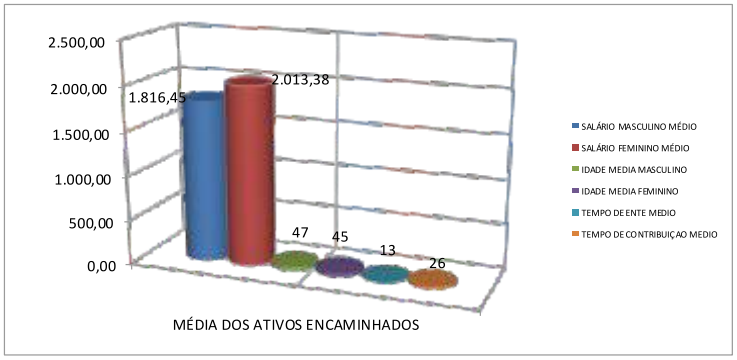

Quantidade de ativos por sexo

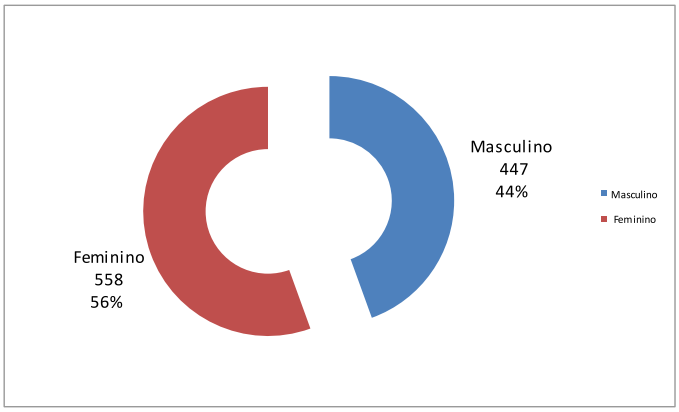

Número de Inativos por tipo de Benefício e Pensionistas

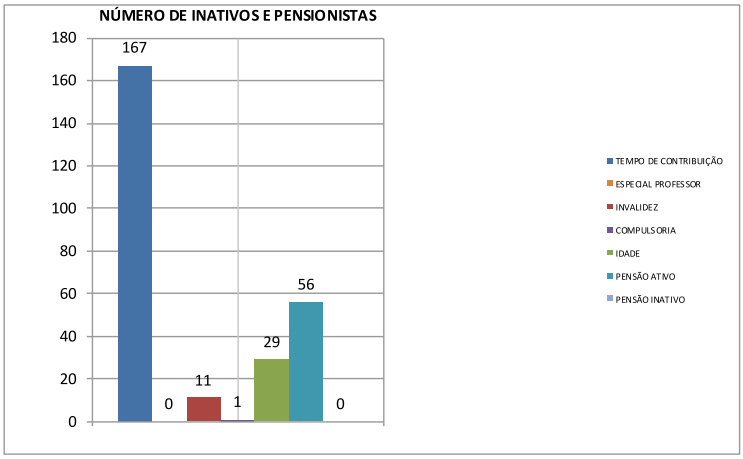

Frequência de ativos total e em condições de aposentadoria imediato

FREQUÊNCIA ATIVOS	
IDADE	FREQUÊNCIA
18	0
19	0
20	0
21	0
22	1
23	2
24	2
25	7
26	6
27	9
28	10
29	10
30	20
31	17
32	23
33	27
34	25
35	29
36	30
37	33
38	36
39	37
40	38
41	34
42	42
43	28
44	31
45	31
46	31
47	34
48	18
49	22
50	16
51	32
52	30
53	29
54	36
55	24
56	30
57	30
58	18

FREQUÊNCIA ATIVOS RISCO IMINENTE	
IDADE	FREQUÊNCIA
50	0
51	0
52	0
53	0
54	0
55	0
56	0
57	0
58	0
59	0
60	2
61	0
62	1
63	2
64	4
65	1
66	5
67	2
68	0
69	1
70	1
71	1
72	2
73	1
74	0
75	0
TOTAL	23

59	29
60	24
61	18
62	13
63	9
64	11
65	3
66	8
67	4
68	2
69	1
70	1
71	1
72	2
73	1
74	0
75	0
TOTAL	1005

Resultado Atuarial

Na ótica da visão prospectiva, olha o futuro e estabelece que no momento x + t

Reserva = (Valor Presente dos Benefícios Futuros) – (Valor Presente das Contribuições Futuras)

Na capitalização geral, o que fixa as taxas de custeio uniforme, revistas anualmente, capazes de gerar receitas necessárias ao ajustamento do fundo garantidor dos benefícios concedidos e benefícios a conceder já creditados ao servidor, representa uma antecipação dos dispêndios futuros e impõe a constituição de "Reservas de Benefícios Concedidos e Reservas de Benefícios a Conceder".

Esses fundos serão constituídos através do plano de custeio determinado pela avaliação atuarial, em conformidade com os custos verificados.

As Provisões (Reservas) matemáticas representam os fundos gerados através da acumulação de recursos destinados à cobertura dos benefícios oferecidos pela Lei Municipal de Previdência através do seu Plano de Benefícios, e seu valor está ligada ao método atuarial utilizado para financiamento do Plano.

Em qualquer avaliação atuarial, objetiva-se detectar a adequação do plano de custeio frente aos compromissos assumidos pelo Ente Estatal. Essa verificação é efetuada através da comparação entre a Provisão Matemática e o Patrimônio Líquido do Fundo.

O quadro a seguir apresenta um resumo do Plano de Contas com as Provisões Matemáticas necessária no coorte da reavaliação atuarial, obtidas considerando-se os cenários já apresentados e o método de financiamento dos custos do Plano pelo Método de Credito Unitário Projetado e Repartição Simples.
Considerando a informação anterior onde o salário de contribuição foi o salário base de carreira, houve um significativo aumento das provisões geradas pela informação atuais pois os salários foram atualizados para base de 31/12/2018 pelo correto salário de contribuição informado na base de 31/10/2018.

PLANO DE CONTAS - PATY DO ALFERES - RJ		dezembro/18
2.2.7.2.0.00.00	**Plano Previdenciário**	**138.104.666,73**
2.2.7.2.1.03.00	**Provisões de Benefícios Concedidos**	**65.240.510,16**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	68.519.155,96
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (redutora)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (redutora)	-3.272.929,23
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (redutora)	-5.716,57
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (redutora)	
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	
2.2.7.2.1.04.00	**Provisões de Benefícios A Conceder**	**72.864.156,57**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	136.835.249,25
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (redutora)	-22.096.026,08
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (redutora)	-21.339.626,08
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (redutora)	-20.535.440,52
2.2.7.2.1.05.00	**Plano de Amortização (redutora)**	
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (redutora)	
2.2.7.2.1.07.00	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano**	
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	
2.3.0.0.0.00.00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)**	**104.786.808,98**
1.12.1.1.71.00	**CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS**	**392.316,03**
2.3.7.1.1.00.00	**Déficit ou Superávit Acumulado**	**-32.925.541,72**

Custeio do Plano de Previdência

Apresentamos a seguir o Plano de Custeio com os custos normais puros acrescidos do carregamento administrativo, expressos em percentuais (%) da folha de remuneração dos servidores de cargo efetivo, que servirá de base para efeito de aposentadoria, abrangido pelo fundo previdenciário, descontado os valores de Compensação Previdenciária estimado para o Plano avaliado, considerando 13 (treze) remunerações e o método atuarial e as hipóteses atuariais citados neste relatório, têm:

Formulação para cálculo do Custo Normal: Vide Nota Técnica Atuarial

PATY DO ALFERES - RJ	
PLANO DE CUSTEIO ANUAL	
Data Base : *dez/18*	
ITENS	CUSTO NORMAL
Aposentadoria Programada	11,01%
Aposentadoria Especial Professor	7,30%
Aposentadoria Não Programada	0,78%
Pensão de Ativos	1,53%
Reversão em Pensão Programada	1,12%
Reversão em Pensão Não Programada	0,28%
Auxilio Doença	0,37%
Salário Maternidade	0,00%
Auxilio Reclusão	0,00%
Salário Familia	0,00%
Alíquota Administrativa	0,00%
TOTAL ALÍQUOTA	22,39%

PATY DO ALFERES - RJ				
PLANO DE CUSTEIO ANUAL GRUPO FECHADO GERAÇÃO ATUAL				
			Data Base : *dez/18*	
ITENS	REGIME FINANCEIRO	VALORES PREVISTO 2019	TOTAL DA FOLHA ANUAL 2019	% DE CUSTO
Aposentadoria Programa	CAP	2.844.915,54	25.839.378,22	11,01%
Aposentadoria Especial I	CAP	1.886.274,61	25.839.378,22	7,30%
Aposentadoria Não Prog	CAP	201.547,15	25.839.378,22	0,78%
Pensão de Ativos	CAP	395.342,49	25.839.378,22	1,53%
Reversão em Pensão Pr	CAP	289.401,04	25.839.378,22	1,12%
Reversão em Pensão Nã	CAP	72.350,26	25.839.378,22	0,28%
Auxilio Doença	RS	95.605,70	25.839.378,22	0,37%
Salário Maternidade	RS	0,00	25.839.378,22	0,00%
Auxilio Reclusão	RS	0,00	25.839.378,22	0,00%
Salário Familia	RS	0,00	25.839.378,22	0,00%
Alíquota Administrativa	RS	0,00	25.839.378,22	0,00%
TOTAL ALÍQUOTA		5.785.436,78		22,39%
Descrição da base de calculo: Será utilizado a folha de remuneração básica definido na Lei para servidores de cargo efetivo do município				

ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	TOTAL
Ente	**11,39%**	**APORTE**	**11,39%**
Servidor Ativo	**11,00%**	**0,00%**	**11,00%**
Servidor Inativo	**11,00%**	**0,00%**	**11,00%**
Pensionista	**11,00%**	**0,00%**	**11,00%**

Equacionamento do Déficit Atuarial

Para o equacionamento do passivo atuarial do atuarial ou tempo de serviço passado, foi elaborado um plano de custeio com aportes mensais crescentes para os próximos 30 anos, conforme estabelecido no artigo 18 da Portaria MPAS nº 403/2008, a seguir.

Deverá ser repassado um aporte mensal inicial de R$ **63.091,15** (sessenta e três mil noventa e um reais e quinze centavos) que evoluirá pelos próximos 30 anos para amortizar o passivo atuarial de R–32.925.541,72 (trinta e dois milhões novecentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) que deverá ser amortizado pelo Plano de Amortização proposto no item 4 pela Prefeitura, referentes ao tempo de serviço passado dos servidores.

Segundo Winklevoss, quatro são as causas principais do surgimento do Passivo Atuarial Suplementar

Compra de tempo anterior a filiação ao Plano sem uma contribuição imediata de ingresso de recursos para custeá-la, pagamento de joia de ingresso

A liberalização do plano de benefícios sem o necessário aporte inicial;

A mudança desfavorável nas premissas atuarias adotadas em relação a realidade da massa de servidores do plano e do ambiente que os cerca, quando esta tendência não está embutida no modelo de custeio;

O desvio do comportamento do plano em relação às premissas atuariais corretamente adotadas, em função de acidentes amostrais revelados pela massa de servidores;

Acrescentaríamos para realidade Brasileira a não consideração na função salarial de detalhes importante como progressão funcional e ganha de reposição salarial real

Com as alíquotas calculadas pela avaliação atuarial propomos para o perfeito equilíbrio atuarial e financeiro as seguintes aportes de contribuição:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO

Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2019	25.839.378,22	785.517,10	65.459,76
2020	26.097.772,00	936.583,74	78.048,65
2021	26.358.749,72	1.090.593,17	90.882,76
2022	26.622.337,22	1.247.589,13	103.965,76
2023	26.888.560,59	1.407.615,94	117.301,33
2024	27.157.446,20	1.570.718,54	130.893,21
2025	27.429.020,66	1.736.942,42	144.745,20
2026	27.703.310,86	1.906.333,71	158.861,14
2027	27.980.343,97	2.078.939,13	173.244,93
2028	28.260.147,41	2.254.806,03	187.900,50
2029	28.542.748,89	2.433.982,37	202.831,86
2030	28.828.176,38	2.616.516,76	218.043,06
2031	29.116.458,14	2.802.458,44	233.538,20
2032	29.407.622,72	2.991.857,29	249.321,44
2033	29.701.698,95	3.184.763,88	265.396,99
2034	29.998.715,94	3.381.229,42	281.769,12
2035	30.298.703,10	3.581.305,79	298.442,15
2036	30.601.690,13	3.785.045,57	315.420,46
2037	30.907.707,03	3.992.502,01	332.708,50
2038	31.216.784,10	4.203.729,07	350.310,76
2039	31.528.951,94	3.635.732,44	302.977,70
2040	31.844.241,46	3.672.089,77	306.007,48
2041	32.162.683,87	3.708.810,67	309.067,56
2042	32.484.310,71	3.745.898,77	312.158,23
2043	32.809.153,82	3.783.357,76	315.279,81
2044	33.137.245,36	3.821.191,34	318.432,61
2045	33.468.617,81	3.859.403,25	321.616,94
2046	33.803.303,99	3.897.997,28	324.833,11
2047	34.141.337,03	3.936.977,26	328.081,44
2048	34.482.750,40	3.976.347,03	331.362,25

Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico com Aplicação dos aportes Proposto

Mês/Ano	Fl. Salarial Anual	Contribuição Amortizante Fl.Sal. x Taxa Contrib.	Vr. Atual Contrib. Amort.	N	Saldo Devedor do Déficit Atuarial
dez-18					32.925.541,72
dez-19	25.839.378,22	785.517,10	781.712,07	1	34.092.334,87
dez/20	26.097.772,00	936.583,74	883.569,57	2	35.173.602,98
dez/21	26.358.749,72	1.090.593,17	1.074.821,41	3	36.161.184,77
dez/22	26.622.337,22	1.247.589,13	1.223.591,05	4	37.046.384,23
dez/23	26.888.560,59	1.407.615,94	1.373.852,37	5	37.819.937,98
dez/24	27.157.446,20	1.570.718,54	1.525.616,71	6	38.471.980,54
dez/25	27.429.020,66	1.736.942,42	1.678.895,51	7	38.992.007,70
dez/26	27.703.310,86	1.906.333,71	1.833.700,28	8	39.368.837,48
dez/27	27.980.343,97	2.078.939,13	1.990.042,61	9	39.590.568,88
dez/28	28.260.147,41	2.254.806,03	2.147.934,17	10	39.644.538,12
dez/29	28.542.748,89	2.433.982,37	2.307.386,70	11	39.517.272,18
dez/30	28.828.176,38	2.616.516,76	2.468.412,04	12	39.194.439,63
dez/31	29.116.458,14	2.802.458,44	2.631.022,08	13	38.660.798,45
dez/32	29.407.622,72	2.991.857,29	2.795.228,82	14	37.900.140,75
dez/33	29.701.698,95	3.184.763,88	2.961.044,32	15	36.895.234,09
dez/34	29.998.715,94	3.381.229,42	3.128.480,74	16	35.627.759,38
dez/35	30.298.703,10	3.581.305,79	3.297.550,30	17	34.078.244,96
dez/36	30.601.690,13	3.785.045,57	3.468.265,33	18	32.225.996,73
dez/37	30.907.707,03	3.992.502,01	3.640.638,21	19	30.049.024,14
dez/38	31.216.784,10	4.203.729,07	3.814.681,44	20	27.523.961,62
dez/39	31.528.951,94	3.635.732,44	3.283.270,40	21	25.432.183,66
dez/40	31.844.241,46	3.672.089,77	3.300.039,99	22	23.177.466,87
dez/41	32.162.683,87	3.708.810,67	3.316.895,24	23	20.749.660,59
dez/42	32.484.310,71	3.745.898,77	3.333.836,57	24	18.138.001,40
dez/43	32.809.153,82	3.783.357,76	3.350.864,44	25	15.331.076,26
dez/44	33.137.245,36	3.821.191,34	3.367.979,27	26	12.316.783,56
dez/45	33.468.617,81	3.859.403,25	3.385.181,52	27	9.082.291,73
dez/46	33.803.303,99	3.897.997,28	3.402.471,63	28	5.613.995,40
dez/47	34.141.337,03	3.936.977,26	3.419.850,06	29	1.897.468,95
dez/48	34.482.750,40	3.976.347,03	3.437.317,24	30	-2.082.582,74

Custeio Administrativo

De acordo com a legislação vigente o custo administrativo será igual ao percentual definido pela Legislação local aplicado ao total das folhas de remuneração dos ativos do exercício anterior mais a folha de inativos e pensionistas também do exercício anterior, desta forma assim calculado

	FOLHAS ANUAIS	1,50%
Ativos	45.322.203,63	679.833,05
Inativos	5.176.133,37	77.642,00
Pensionistas	924.369,55	13.865,54
Total	51.422.706,55	771.340,60
Limite de gastos adm. 2019	771.340,60	

Foi definido pela legislação local que o repasse será feito por aportes mensais de R$64.278,38 (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) totalizando no exercício de 2019 R$771.340,60 (setecentos e setenta e um mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos)

Parecer atuarial

As obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular, este relatório não corresponde a um prognóstico da posição financeira futura do plano ou de sua capacidade de pagamento dos benefícios.

O Regime Próprio do Município de PATY DO ALFERES - RJ encontra-se em posição deficitária. Sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2018 do MPS:

A rentabilidade obtida pelos ativos do plano utilizando o critério de apuração de rentabilidade proposto pela instrução de preenchimento do DRAA 2018 do MPS a variação patrimonial do sistema de previdência apresentou em comparação ao IPCA acumulado do ano de 2018 mais 6% aa (9,97%) uma evolução de 12,18% positiva de 2,21% em relação ao mínimo atuarial estipulado pela política de investimento.

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2018- Política de Investimentos	9,97%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2018	12,18%
Inflação anual - 2018:	3,75%
Indexador:	IPCA

As aplicações do fundo de previdência ultrapassaram o mínimo atuarial no exercício de 2018, consequentemente aplicando-se as alíquotas propostas o fundo estará equilibrado atuarialmente e financeiramente.

Certificação

Certificamos de que o presente relatório está de acordo com as especificações técnicas apresentada Legislação Brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de PATY DO ALFERES - RJ e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento respectivo a questões relacionadas aos tópicos abordados neste relatório, assim como maiores detalhes que se mostrem necessários.

O trabalho de avaliação atuarial atende aos padrões de qualificação técnica do Instituto Brasileiro de Atuaria – IBA, aqui apresentados que serviu de base para opiniões e recomendações contidas no presente relatório.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2019.

Sergio Aureliano Machado da Silva
MIBA: 547

Anexo Tabua Utilizadas na reavaliação atuarial

x	IBGE-2016 Masc	qxi - IAPB55	ALVARO VINDAS	Hx
0	0,014349	0,0000	0,00000	0
1	0,000965	0,0000	0	0
2	0,000631	0,0000	0	0
3	0,000484	0,0000	0	0
4	0,000399	0,0000	0	0
5	0,000344	0,0000	0	0
6	0,000305	0,0000	0	0
7	0,000280	0,0000	0	0
8	0,000264	0,0000	0	0
9	0,000258	0,0000	0	0
10	0,000264	0,0000	0	0
11	0,000286	0,0000	0	0
12	0,000332	0,0000	0	0
13	0,000414	0,0000	0	0
14	0,000553	0,0000	0,00059	0
15	0,001072	0,2762	0,00059	0,247317085
16	0,001370	0,2231	0,00058	0,868112618
17	0,001642	0,1825	0,00058	1,505993402
18	0,001864	0,1467	0,00058	2,009814617
19	0,002045	0,1174	0,00058	2,497740905
20	0,002226	0,0967	0,00057	2,966726197
21	0,002401	0,0824	0,00057	3,418765459
22	0,002516	0,0728	0,00057	3,851859282
23	0,002555	0,0665	0,00057	4,269022968
24	0,002538	0,0620	0,00057	4,66727193
25	0,002494	0,0606	0,00057	5,047584316
26	0,002457	0,0597	0,00057	5,411022915
27	0,002438	0,0588	0,00057	5,758558023
28	0,002452	0,0580	0,00058	6,085213529
29	0,002494	0,0573	0,00059	6,397121246
30	0,002542	0,0565	0,00059	6,693278668
31	0,002586	0,0558	0,0006	6,97074816
32	0,002638	0,0550	0,00061	7,23260436
33	0,002698	0,0543	0,00063	7,475955915
34	0,002768	0,0536	0,00065	7,703779644
35	0,002852	0,0532	0,00067	7,914035335
36	0,002951	0,0529	0,0007	8,106811903
37	0,003067	0,0527	0,00074	8,285172988
38	0,003201	0,0526	0,00078	8,445138651
39	0,003355	0,0525	0,00082	8,588698365
40	0,003529	0,0524	0,00087	8,71371813
41	0,003725	0,0523	0,00092	8,823237011
42	0,003951	0,0522	0,00099	8,915100568
43	0,004208	0,0521	0,00105	8,987206288
44	0,004497	0,0520	0,00112	9,041405247
45	0,004814	0,0519	0,0012	9,079711448
46	0,005159	0,0523	0,00129	9,099993049
47	0,005538	0,0543	0,00139	9,102141441
48	0,005954	0,0578	0,00151	9,084905816
49	0,006407	0,0618	0,00163	9,048187082
50	0,006894	0,0668	0,00178	8,99182969
51	0,007416	0,071	0,00194	8,916814
52	0,007972	0,0754	0,00213	8,819243
53	0,008565	0,0781	0,00234	8,699161
54	0,009196	0,0807	0,0026	8,559686
55	0,009879	0,0825	0,0029	8,395906
56	0,010609	0,0836	0,00326	8,209037
57	0,011368	0,0837	0,00371	7,997136
58	0,012153	0,08	0,00425	7,763414
59	0,012978	0,0758	0,00491	7,498706
60	0,013862	0,0707	0,00572	7,20908
61	0,014834	0,066	0,00671	6,891194
62	0,015917	0,0621	0,0079	6,543735
63	0,017134	0,06	0,00933	6,167238
64	0,018489	0,0594	0,01107	5,758101
65	0,019945	0,0591	0,01317	5,315748
66	0,021524	0,059	0,01568	4,842543
67	0,023302	0,059	0,01865	4,455975
68	0,025321	0,0592	0,0222	4,170313
69	0,027572	0,0599	0,02641	4,079093
70	0,030002	0,0611	0,03143	3,983617
71	0,032606	0,0628	0,03741	3,885878
72	0,035455	0,065	0,04451	3,781468
73	0,03858	0,0678	0,05297	3,679026
74	0,041991	0,0712	0,06303	3,572339
75	0,045672	0,075	0,07501	3,470164
76	0,049632	0,08	0,08926	3,363669
77	0,053923	0,088	0,10622	3,258073
78	0,05858	0,095	0,12641	3,151207
79	0,063634	0,1042	0,15042	3,04523
80	0,067944073	0,1136	0,179	2,93432
81	0,072524432	0,1232	0,21301	1
82	0,077412785	0,133	0,25349	1
83	0,082653446	0,148	0,30165	1
84	0,088298884	0,162	0,35896	1
85	0,094411717	0,186	0,42716	1
86	0,101067305	0,217	0,50832	1
87	0,108357168	0,255	0,60491	1
88	0,116393542	0,3	0,71984	1
89	0,125315533	0,3583	0,85661	1
90	0,135297547	0,4167	0	1
91	0,146561025	0,475	0	1
92	0,159391047	0,5333	0	1
93	0,174160237	0,5917	0	1
94	0,191363865	0,65	0	1
95	0,211672365	0,7083	0	1
96	0,23601148	0,7666	0	1
97	0,265686611	0,825	0	1
98	0,302577597	0,8833	0	1
99	0,349440576	0,9416	0	1
100	0,410344514	0	0	1
101	0,491135388	0	0	1
102	0,599083616	0	0	1
103	0,737813451	0	0	1
104	0,886978448	0	0	1
105	0,981268569	0	0	1
106	0,999588667	0	0	1
107	0,999999827	0	0	1

x	IBGE-2016 Fem	qxi - IAPB55	ALVARO VINDAS	Hx
0	0,012183	0	0	0
1	0,000792	0	0	0
2	0,000496	0	0	0
3	0,000371	0	0	0
4	0,0003	0	0	0
5	0,000254	0	0	0
6	0,000223	0	0	0
7	0,000202	0	0	0
8	0,000188	0	0	0
9	0,000182	0	0	0
10	0,000183	0	0	0
11	0,000195	0	0	0
12	0,00023	0	0	0
13	0,000274	0	0	0
14	0,000318	0	0,00059	0
15	0,000362	0,2762	0,00059	0,247317
16	0,000413	0,2231	0,00058	0,868113
17	0,000454	0,1825	0,00058	1,505993
18	0,000479	0,1467	0,00058	2,009815
19	0,000491	0,1174	0,00058	2,497741
20	0,000503	0,0967	0,00057	2,966726
21	0,000518	0,0824	0,00057	3,418765
22	0,000536	0,0728	0,00057	3,851859
23	0,000558	0,0665	0,00057	4,269023
24	0,000584	0,062	0,00057	4,667272
25	0,000611	0,0606	0,00057	5,047584
26	0,00064	0,0597	0,00057	5,411023
27	0,000674	0,0588	0,00057	5,758558
28	0,000714	0,058	0,00058	6,085214
29	0,000759	0,0573	0,00059	6,397121
30	0,00081	0,0565	0,00059	6,693279
31	0,000865	0,0558	0,0006	6,970748
32	0,00092	0,055	0,00061	7,232604
33	0,000974	0,0543	0,00063	7,475956
34	0,001029	0,0536	0,00065	7,70378
35	0,001091	0,0532	0,00067	7,914035
36	0,001164	0,0529	0,0007	8,106812
37	0,001247	0,0527	0,00074	8,285173
38	0,001343	0,0526	0,00078	8,445139
39	0,001452	0,0525	0,00082	8,588698
40	0,001571	0,0524	0,00087	8,713718
41	0,001703	0,0523	0,00092	8,823237
42	0,001856	0,0522	0,00099	8,915101
43	0,002032	0,0521	0,00105	8,987206
44	0,002229	0,052	0,00112	9,041405
45	0,002446	0,0519	0,0012	9,079711
46	0,002674	0,0523	0,00129	9,099993
47	0,00291	0,0543	0,00139	9,102141
48	0,00315	0,0578	0,00151	9,084906
49	0,003398	0,0618	0,00163	9,048187
50	0,003667	0,0668	0,00178	8,99183

x	-2016 Fem	xi - IAPB55	RO VINDAS	Hx
51	0,003959	0,071	0,00194	8,916814
52	0,00427	0,0754	0,00213	8,819243
53	0,004601	0,0781	0,00234	8,699161
54	0,004956	0,0807	0,0026	8,559686
55	0,005347	0,0825	0,0029	8,395906
56	0,005774	0,0836	0,00326	8,209037
57	0,006234	0,0837	0,00371	7,997136
58	0,006729	0,08	0,00425	7,763414
59	0,007268	0,0758	0,00491	7,498706
60	0,00786	0,0707	0,00572	7,20908
61	0,008518	0,066	0,00671	6,891194
62	0,009256	0,0621	0,0079	6,543735
63	0,010087	0,06	0,00933	6,167238
64	0,011015	0,0594	0,01107	5,758101
65	0,012027	0,0591	0,01317	5,315748
66	0,013139	0,059	0,01568	4,842543
67	0,014386	0,059	0,01865	4,455975
68	0,015789	0,0592	0,0222	4,170313
69	0,017349	0,0599	0,02641	4,079093
70	0,019036	0,0611	0,03143	3,983617
71	0,020866	0,0628	0,03741	3,885878
72	0,0229	0,065	0,04451	3,781468
73	0,02517	0,0678	0,05297	3,679026
74	0,027679	0,0712	0,06303	3,572339
75	0,030375	0,075	0,07501	3,470164
76	0,03328	0,08	0,08926	3,363669
77	0,036494	0,088	0,10622	3,258073
78	0,040076	0,095	0,12641	3,151207
79	0,044031	0,1042	0,15042	3,04523
80	0,04821	0,1136	0,179	2,93432
81	0,052562	0,1232	0,21301	1
82	0,057113	0,133	0,25349	1
83	0,061891	0,148	0,30165	1
84	0,066932	0,162	0,35896	1
85	0,072274	0,186	0,42716	1
86	0,077965	0,217	0,50832	1
87	0,084058	0,255	0,60491	1
88	0,090619	0,3	0,71984	1
89	0,097727	0,3583	0,85661	1
90	0,105475	0,4167	0	1
91	0,113982	0,475	0	1
92	0,12339	0,5333	0	1
93	0,133881	0,5917	0	1
94	0,145686	0,65	0	1
95	0,159102	0,7083	0	1
96	0,174518	0,7666	0	1
97	0,192452	0,825	0	1
98	0,213608	0,8833	0	1
99	0,238962	0,9416	0	1
100	0,269892	0	0	1
101	0,308391	0	0	1
102	0,357386	0	0	1
103	0,421194	0	0	1
104	0,505948	0	0	1
105	0,6189	0	0	1
106	0,761799	0	0	1
107	0,907464	0	0	1

FLUXO DE EXTINÇÃO DA MASSA AVALIADA EM 31/12/2018

ENTE	PATY DO ALFERES			
	Patrimonio em 31/12/2018		R$105.179.125,01	
Ano	Receita Previdenciaria	Despesas Previdenciaria	Receita Financeira	Resultado
2019	17.790.241,42	5.273.024,15	4.250.270,56	121.946.612,83
2020	17.417.870,79	6.872.881,25	5.137.986,16	137.629.588,53
2021	17.218.803,64	8.133.310,45	5.991.394,92	152.706.476,65
2022	17.070.287,65	9.305.010,69	6.816.795,24	167.288.548,84
2023	16.949.591,76	10.445.154,44	7.616.069,19	181.409.055,35
2024	16.853.877,47	11.633.163,37	8.386.276,19	195.016.045,63
2025	16.771.024,94	12.815.188,60	9.126.802,94	208.098.684,91
2026	16.693.361,86	13.989.083,91	9.836.667,79	220.639.630,65
2027	16.627.441,33	15.143.567,55	10.515.900,29	232.639.404,72
2028	16.585.975,18	16.285.998,05	11.164.852,93	244.104.234,78
2029	16.551.703,37	17.410.206,18	11.783.233,94	255.028.965,91
2030	16.504.748,85	18.649.066,26	12.361.568,93	265.246.217,43
2031	16.440.610,16	19.948.408,47	12.892.795,17	274.631.214,29
2032	16.372.824,19	21.183.136,30	13.377.744,15	283.198.646,34
2033	16.357.459,95	22.308.145,28	13.823.367,68	291.071.328,70
2034	16.359.166,15	23.358.521,82	14.232.808,40	298.304.781,44
2035	16.370.392,93	24.329.961,35	14.609.202,80	304.954.415,82
2036	16.375.200,11	25.364.389,23	14.946.403,62	310.911.630,32
2037	16.386.435,81	26.343.873,01	15.245.741,61	316.199.934,73
2038	16.424.666,98	27.183.813,49	15.514.937,31	320.955.725,54
2039	16.079.401,75	27.872.302,67	15.738.259,50	324.901.084,11
2040	15.781.722,72	28.359.294,18	15.927.900,78	328.251.413,43
2041	15.533.840,50	28.644.233,12	16.096.951,27	331.237.972,08
2042	15.311.832,00	28.823.898,30	16.252.044,37	333.977.950,15
2043	15.112.648,73	28.884.680,08	16.400.845,15	336.606.763,94
2044	14.942.686,45	28.820.032,55	16.552.255,09	339.281.672,93
2045	14.805.048,58	28.630.650,92	16.715.854,26	342.171.924,84
2046	14.694.589,58	28.310.438,69	16.901.854,56	345.457.930,30
2047	14.623.067,86	27.858.296,79	17.121.852,10	349.344.553,47
2048	14.575.053,47	27.306.991,00	17.385.246,98	353.997.862,92
2049	2.541.003,60	26.664.955,50	16.980.924,68	346.854.835,70
2050	2.405.157,34	25.974.014,13	16.585.648,76	339.871.627,66
2051	2.278.543,99	25.230.718,39	16.203.657,22	333.123.110,49
2052	2.161.405,81	24.439.105,17	15.839.214,69	326.684.625,82
2053	2.052.536,95	23.607.588,84	15.496.264,46	320.625.838,39
2054	1.948.859,84	22.749.842,86	15.177.981,34	315.002.836,72
2055	1.848.649,14	21.884.870,34	14.886.486,95	309.853.102,47
2056	1.754.366,25	21.054.006,41	14.621.697,76	305.175.160,07
2057	1.682.569,38	20.412.036,34	14.375.231,61	300.820.924,73
2058	1.599.092,59	19.651.140,48	14.154.622,63	296.923.499,46
2059	1.532.726,97	19.031.058,18	13.954.000,12	293.379.168,37
2060	1.468.676,28	18.418.203,11	13.774.268,51	290.203.910,05
2061	1.404.495,15	17.789.910,20	13.617.599,72	287.436.094,71
2062	1.361.714,87	17.341.813,12	13.475.849,81	284.931.846,27
2063	1.296.310,35	16.677.421,61	13.361.534,12	282.912.269,13
2064	1.326.848,08	16.865.594,05	13.230.901,41	280.604.424,58
2065	1.356.273,49	17.032.132,62	13.084.203,95	278.012.769,40
2066	1.356.037,20	16.920.963,42	12.935.360,61	275.383.203,80
2067	1.369.684,12	16.925.313,49	12.778.144,49	272.605.718,91
2068	1.462.667,32	17.636.374,70	12.574.410,71	269.006.422,24
2069	1.507.680,77	17.908.023,57	12.344.854,79	264.950.934,23
2070	1.538.255,40	18.042.926,17	12.095.265,83	260.541.529,29
2071	1.409.287,72	16.735.680,20	11.901.398,23	257.116.535,03
2072	1.497.295,22	17.379.241,26	11.662.565,36	252.897.154,35
2073	1.553.055,44	17.729.377,91	11.391.739,93	248.112.571,82
2074	1.636.200,09	18.324.355,92	11.073.954,98	242.498.370,96
2075	1.587.456,96	17.730.416,14	10.769.814,73	237.125.226,51
2076	1.573.314,81	17.447.575,16	10.463.547,99	231.714.514,15
2077	1.586.091,77	17.408.767,84	10.142.000,31	226.033.838,39
2078	1.599.643,71	17.380.154,74	9.803.689,66	220.057.017,02
2079	1.615.046,53	17.371.757,36	9.446.508,39	213.746.814,58
2080	1.540.528,41	16.557.721,62	9.112.267,30	207.841.888,68
2081	1.577.726,87	16.755.445,22	8.748.340,24	201.412.510,56
2082	1.608.171,17	16.897.182,25	8.355.899,99	194.479.399,48
2083	1.760.838,99	18.146.935,92	7.874.088,17	185.967.390,72
2084	1.818.369,74	18.546.921,12	7.342.820,38	176.581.659,73
2085	1.808.625,90	18.348.007,34	6.791.026,72	166.833.305,00
2086	1.623.585,73	16.577.532,81	6.301.251,50	158.180.609,41
2087	1.556.751,16	15.879.476,18	5.819.963,08	149.677.847,48
2088	1.580.866,56	16.007.327,82	5.303.573,19	140.554.959,41
2089	1.690.160,43	16.909.435,92	4.708.631,06	130.044.314,98
2090	1.601.607,19	16.035.582,94	4.125.110,37	119.735.449,60
2091	1.523.315,96	15.260.166,98	3.548.405,94	109.547.004,52
2092	1.251.108,40	12.743.375,80	3.071.774,25	101.126.511,37
2093	1.073.590,03	11.084.900,55	2.655.402,07	93.770.602,92

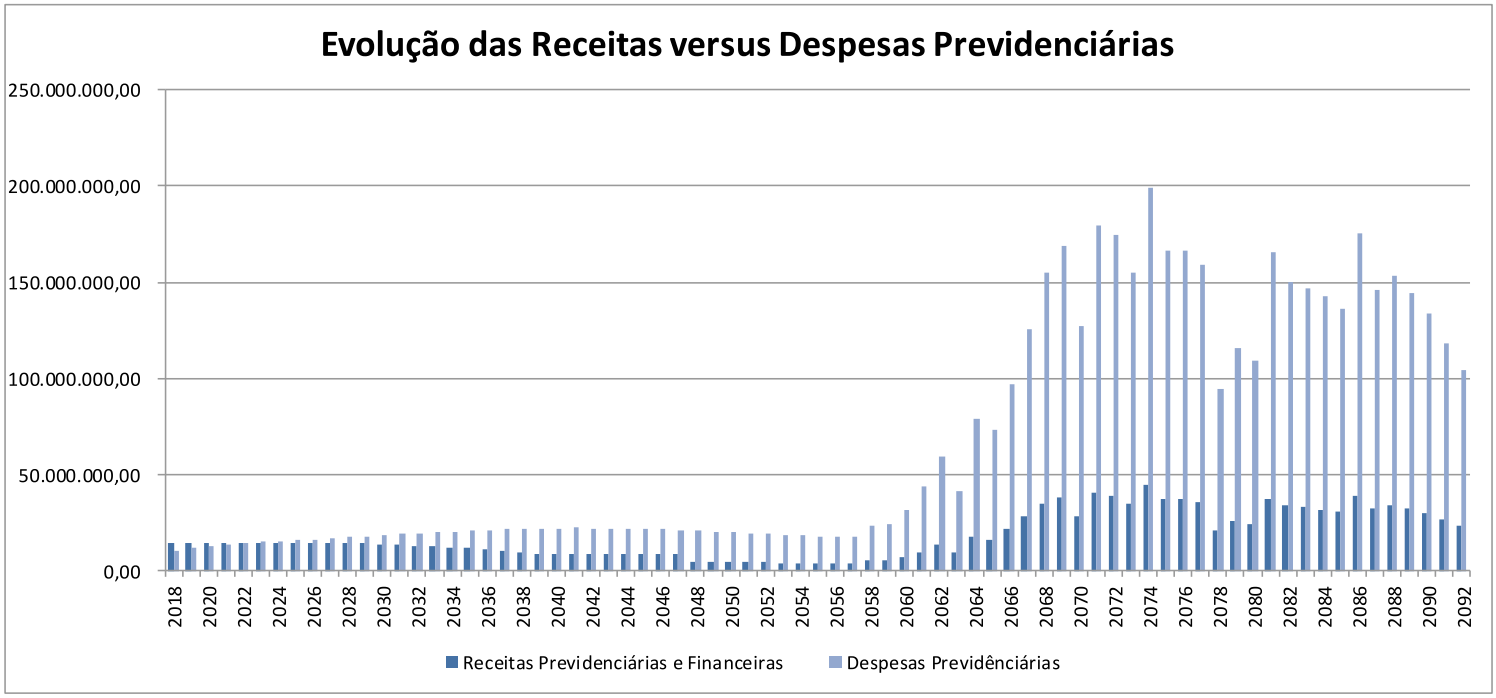

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2021
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7(LRF, art.4°,§2° inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
Multa e Juros da Dívida Ativa Tributária	Anistia de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	Contribuinte em Geral Lei 840 Parcelamento de débitos e suas atualizações	400.000,00	400.000,00	400.000,00	Incentivo ao recebimento do principal da Dívida Ativa e considerada na estimativa da receita da LOA, conforme inciso I do Art. 14 d LRF.
ITBI	Isenção	Regularização Fundiária/Programa Habitacional de Interesse Social. Lei específica e suas atualizações.	52.900,00	56.000,00	56.000,00	Considerada na estimativa da receita da LOA, conforme inciso I do Art. 14 da LRF
IPTU	Isenção	Atividades Culturais/População Municipal - Incentivo as Atividades Culturais conforme Lei 131/1991 e suas atualizações	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Considerada na estimativa da receita da LOA, conforme inciso ! do Art. 14 da LRF.
IPTU/ITBI/TAXAS	Isenção	Apoio e incentivo às empresas de caráter industrial. Lei 2482/2018 e sus atualizações.	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Considerada na estimativa da receita da LOA, conforme inciso I do Art. 14 da LRF.
TOTAL			682.900,00	686.000,00	686.000,00	-

Fonte: Sistema E-cidade, SEC. M. DE FAZENDA Data da emissão: 13/04/2020, Hora de Emissão: 16:17:34.

Nota Explicativa: ARRECADADO PREVISTO

	2017	2018	2019	2020	2021
IPTU -	R$ 2.473.078,13	R$ 2.619.280,61	R$ 2.997.211,28	R$ 2.500.000,00	R$ 2.610.000,00
ITBI -	R$ 448.877,21	R$ 625.669,12	R$ 498.552,66	R$ 500.000,00	R$ 522.000,00

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LDO

2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMóRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Dados da Receita			Valores Arrecadados		
Estrutural	Descrição	Rec.	2016	2017	2018
400000000000000	**RECEITA**		**88.395.070,08**	**94.832.457,55**	**128.571.516,27**
410000000000000	**RECEITAS CORRENTES**		**86.657.520,96**	**91.871.519,11**	**123.373.146,59**
411000000000000	**RECEITA TRIBUTARIA**		**5.596.661,10**	**6.033.493,72**	**7.318.132,66**
411100000000000	**IMPOSTOS**		**4.664.234,76**	**5.043.254,07**	**6.222.561,41**
411120000000000	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA**		**3.669.109,88**	**3.953.489,92**	**4.850.744,95**
411120200000000	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITO**		**2.287.499,61**	**2.473.078,13**	**2.619.480,61**
411120201000000	**IPTU PREDIAL**		**2.285.750,93**	**1.860.678,96**	**1.972.496,43**
411120201010000	IPTU PREDIAL	1	2.285.750,93	1.860.678,96	1.972.496,43
411120202000000	**IPTU TERRITORIAL**		**1.748,68**	**612.399,17**	**646.984,18**
411120202010000	IPTU TERRITORIAL	1	1.748,68	612.399,17	646.984,18
411120400000000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER**		**957.291,70**	**1.031.534,58**	**1.605.595,22**
411120431000000	**IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE-SOBRE REND.**		**549.754,78**	**991.147,39**	**1.450.658,58**
411120431010000	**IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/ REND. T**		**549.754,78**	**991.147,39**	**1.450.658,58**
411120431010100	IRRF - S/RENDIMENTOS DO TRABALHO	1	549.754,78	991.147,39	1.450.658,58
411120434000000	**RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS**		**407.536,92**	**40.387,19**	**154.936,64**
411120434030000	**RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PODE**		**407.536,92**	**40.387,19**	**154.936,64**
411120434030100	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS - PRPR	1	407.536,92	40.387,19	154.936,64
411120800000000	**IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER-VIVOS" DE BE**		**424.318,57**	**448.877,21**	**625.669,12**
411120801000000	IMPOSTO SOBRE TRANSM. "INTER-VIVOS" - PRPRIO	1	424.318,57	448.877,21	625.669,12
411130000000000	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO**		**995.124,88**	**1.089.764,15**	**1.371.816,46**
411130500000000	**IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA**		**995.124,88**	**1.089.764,15**	**1.371.816,46**
411130501000000	**IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA**		**752.733,92**	**743.338,95**	**977.046,04**
411130501010000	ISSQN	1	752.733,92	743.338,95	977.046,04
411130502000000	**ISS - SIMPLES NACIONAL**		**242.390,96**	**346.425,20**	**394.770,42**
411130502010000	ISS - SIMPLES NACIONAL	1	242.390,96	346.425,20	394.770,42
411200000000000	**TAXAS**		**932.426,34**	**990.239,65**	**1.095.571,25**
411210000000000	**TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA**		**71.854,91**	**76.481,94**	**116.017,53**
411211700000000	**TAXA DE VIGILANCIA E FISCALIZAÇÃO SANITARIA**		**59.273,77**	**65.462,69**	**60.303,47**
411211701000000	TAXA DE VIGILNCIA E FISCALIZACAO SANITARIA	1	59.273,77	65.462,69	60.303,47
411212500000000	**TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABEL**		**9.779,26**	**10.096,09**	**20.007,80**
411212501000000	TAXA DE LICENCA P/FUNCIONAMENTO COMERCIAL	1	9.779,26	10.096,09	20.007,80
411212900000000	**TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS**		**2.673,18**	**48,42**	**1.862,32**
411212901000000	TAXA DE LICENCA P/EXECUCAO DE OBRA	1	2.673,18	48,42	1.862,32
411213100000000	**TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO**		**128,70**	**464,55**	**33.233,38**
411213101000000	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	1	128,70	464,55	33.233,38
411213200000000	**TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CI**		**0,00**	**410,19**	**610,56**
411213201000000	TAXA DE APROVACAO DE PROJETO DE CONSTRUCAO CI	1	0,00	410,19	610,56
411219900000000	**OUTRAS TAXAS**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
411219901000000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLIC	1	0,00	0,00	0,00
411220000000000	**TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS**		**860.571,43**	**913.757,71**	**979.553,72**
411221200000000	**EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATI**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
411221201000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATI	1	0,00	0,00	0,00
411222800000000	**TAXA DE CEMITERIO**		**6.338,47**	**4.449,28**	**13.111,33**
411222801000000	TAXA DE CEMITERIO	1	6.338,47	4.449,28	13.111,33
411229000000000	**TAXA DE LIMPEZA PUBLICA**		**605.132,13**	**635.042,13**	**673.116,84**
411229001000000	TAXA DE COLETA DE LIXO	12	224.027,60	237.177,31	253.618,66
411229002000000	TAXA DE COLETA DE ESGOTO	13	381.104,53	397.864,82	419.498,18
411229900000000	**OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS**		**249.100,83**	**274.266,30**	**293.325,55**
411229901000000	OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	1	249.100,83	274.266,30	293.325,55
411300000000000	**CONTRIBUICAO DE MELHORIA**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
412000000000000	**RECEITA DE CONTRIBUICOES**		**3.760.948,61**	**4.871.378,04**	**5.341.825,29**
412100000000000	**CONTRIBUICOES SOCIAIS**		**2.017.489,50**	**2.549.023,88**	**2.989.973,24**
412102900000000	**CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRóPR**		**2.017.489,50**	**2.549.023,88**	**2.989.973,24**
412102907000000	CONTRIBUI0O DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	50	2.016.780,57	2.546.022,60	2.984.758,73
412102909000000	CONTRIBUI0O DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	50	708,93	3.001,28	5.214,51
412102915000000	CONT PREV EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DBITO-	50	0,00	0,00	0,00
412200000000000	**CONTRIBUICOES ECONOMICAS**		**1.743.459,11**	**2.322.354,16**	**2.351.852,05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMóRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Dados da Receita			Valores Arrecadados		
Estrutural	Descrição	Rec.	2016	2017	2018
412203000000000	**CONT PARA O CUSTEIO DO SERVIO DE ILUMINA0O**		**0,00**	**0,00**	**2.245.844,65**
412203001000000	COSIPE	14	0,00	0,00	2.245.844,65
412209900000000	**OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS**		**0,00**	**27.612,50**	**106.007,40**
412209901000000	FESTA DO TOMATE	1	0,00	27.612,50	106.007,40
413000000000000	**RECEITA PATRIMONIAL**		**12.287.853,40**	**10.626.430,45**	**8.047.023,66**
413100000000000	**RECEITAS IMOBILIARIAS**		**28.444,53**	**135.005,81**	**49.204,58**
413110000000000	**ALUGUEIS**		**28.444,53**	**135.005,81**	**49.204,58**
413110100000000	**ALUGUEIS DIVERSOS**		**28.444,53**	**135.005,81**	**49.204,58**
413110104000000	ALUGUEIS	1	28.444,53	135.005,81	49.204,58
413200000000000	**RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS**		**12.259.408,87**	**10.491.424,64**	**7.997.819,08**
413250000000000	**REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS**		**628.121,87**	**482.298,22**	**358.449,70**
413250100000000	**REM. DE DEP. DE RECURSOS VINCULADOS**		**521.715,75**	**318.103,01**	**302.109,22**
413250101000000	**REM. DE DEP. BANC. VINC. ROYALTIES**		**4.407,11**	**19.397,54**	**112.375,43**
413250101010000	REM. DE DEP. BANC. PMPA	15	1.983,28	13.233,32	101.531,68
413250101020000	REM. DE DEP. BANC - FMAD	15	364,15	217,01	132,39
413250101030000	REM. DE DEP. BANC. - FMH	15	0,00	0,00	1,02
413250101040000	REM. DE DEP. BANC. - FMDRS	15	6,97	4,57	53,45
413250101050000	REM. DE DEP. BANC. - FMI	15	100,55	59,92	43,19
413250101060000	REM. DE DEP. BANC. - FMMA	15	10,78	-6,65	25,05
413250101070000	REM. DE DEP. BANC. - FMT	15	292,75	314,41	509,72
413250101090000	REM. DE DEP. BANC. - FMS	15	214,71	870,96	9.411,58
413250101100000	REM. DE DEP. BANC. - FMCA	80	0,00	0,00	448,13
413250101110000	REM. DE DEP. BANC. - FMAS	15	17,41	5,20	21,38
413250102000000	REM. DE DEP. BANC. - FUNDEB	37	154.181,26	32.217,84	26.032,36
413250103000000	**REM DE DEP BANC DE REC VINC - FMS**		**168.625,13**	**147.085,35**	**68.945,20**
413250103120000	REM. DE CUSTEIO - SUS	81	0,00	0,00	21.718,66
413250103130000	REM. DE CAPITAL - SUS	82	0,00	0,00	11.687,72
413250105000000	**REC DE REM DE DEP. BANC. DE REC - MDE**		**148.202,69**	**87.676,22**	**32.206,92**
413250105010000	REM. DE DEP BANC - SALÁRIO EDUCAÇÃO	39	69.104,12	57.007,15	25.689,92
413250105030000	**RECEITA DE REMUNERACAO FNDE**		**25.293,13**	**12.238,18**	**6.517,00**
413250105030100	REM. DEP BANC. PNAE FUNDAMENTAL	20	11.511,71	11.885,35	1.867,91
413250105030200	REM. DEP BANC. PNAE CRECHE	20	0,00	0,00	0,00
413250105030300	REM. DEP BANC. PDDE	20	505,24	352,83	184,65
413250105030400	REM. DEP. BANC. PNAE PRÉ ESCOLA	20	6.638,09	0,00	0,00
413250105030500	REM. DEP BANC. PNAE EJA	20	6.638,09	0,00	0,00
413250105060000	REM. DEP. BANC. - PNATE	20	0,00	0,00	0,00
413250109000000	REM. DE DEP. BANC. - CIDE	18	1.995,75	1.696,58	815,36
413250110000000	**REC DE REM DE DEP. BANCARIOS - FNAS**		**35.300,10**	**23.759,81**	**44.340,69**
413250110150000	**REMUNERAÇÃO BLOCO DA GESTÃO**		**0,00**	**0,00**	**40.852,65**
413250110150100	REM. IGD-BOLSA FAMILIA	5	0,00	0,00	39.772,08
413250110150200	REM. IGD-SUAS	8	0,00	0,00	596,99
413250110160000	**REMUNERAÇÃO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL**		**0,00**	**0,00**	**3.038,88**
413250110160100	**REMUNERAÇÃO BÁSICA**		**0,00**	**0,00**	**2.080,05**
413250110160101	REM. PISO BSICO FIXO -PBF	2	0,00	0,00	2.080,05
413250110160102	REM. PISO BÁSICO VARIÁVEL-SCFV	56	0,00	0,00	0,00
413250110160200	**REMUNERAÇÃO MÉDIA**		**0,00**	**0,00**	**425,00**
413250110160201	REM. PISO FIXO MDIA COMPL. - CREAS	44	0,00	0,00	425,00
413250110160300	**RECEITA DE REMUNERAÇÃO ALTA**		**0,00**	**0,00**	**533,83**
413250110160301	REM. SERVIOS DE ACOLHIMENTO - ABRIGO	17	0,00	0,00	533,83
413250110160400	**RECEITA DE REMUNERAÇÃO PROGRAMAS E PROJETOS**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
413250110160401	REM. BPC NA ESCOLA	84	0,00	0,00	0,00
413250199000000	**RECEITA DE REMUNERA0O DE OUTROS DEPSITOS BANC**		**9.003,71**	**6.269,67**	**17.393,26**
413250199010000	**REM. DE TAXA DE COLETA DE LIXO**		**55,96**	**24,74**	**0,00**
413250199010100	TAXA DE COLETA DE LIXO PMPA	12	0,00	0,00	0,00
413250199020000	REM. DE DEP. BANC. - COLETA ESGOTO	13	30,68	5.052,05	14.032,32
413250199030000	REM. DE DEP. BANC.- ILUMIN PUBLICA	14	8.681,21	169,54	0,00
413250200000000	**REM. DE DEP. DE RECURSOS NAO VINCULADOS**		**106.406,12**	**164.195,21**	**56.340,48**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMóRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Dados da Receita			Valores Arrecadados		
Estrutural	Descrição	Rec.	2016	2017	2018
413250299000000	**REMUN. DE OUTROS DEPSITOS DE RECURSOS VINCULA**		**106.406,12**	**164.195,21**	**56.340,48**
413250299010000	REM. DE DEP. BANC. - PMPA	1	101.061,49	159.385,50	52.714,48
413250299020000	REM. DE DEP. BANC. - FESTA DO TOMATE	1	92,60	9,29	755,44
413250299030000	REM. DE DEP. BANC. - FMCA	1	184,59	651,73	340,00
413250299040000	REM. DE DEP. BANC. - FMDRS	1	23,68	23,09	1,49
413250299050000	REM. DE DEP. BANC. - FMS	1	4.912,85	2.531,66	1.470,69
413250299060000	REM. DE DEP. BANC. FMAS	1	43,90	148,55	17,77
413250299070000	REM. DE DEP. BANC. - FMT	1	7,01	224,93	183,59
413250299080000	REM. DE DEP. BANC. - FMAD	1	80,00	33,52	6,70
413250299090000	REM. DE DEP. BANC. - FMDPI	1	0,00	0,00	0,00
413250299100000	REM. DE DEP. BANC.- FMMA	1	0,00	1.186,94	850,32
413250299110000	REM. DE DEP. BANC. MULTA DE TRANSITO	83	0,00	0,00	0,00
413280000000000	**REM. DOS INVEST. DO REGIME PROPRIO**		**11.631.287,00**	**10.009.126,42**	**7.639.369,38**
413281000000000	REM. DOS INVEST. EM RENDA FIXA	50	10.611.228,98	9.538.587,24	6.698.283,66
413282000000000	REM. DOS INVEST. EM RENDA VARIAVEL	50	1.020.058,02	470.539,18	941.085,72
416000000000000	**RECEITA DE SERVICOS**		**18.463,78**	**59.337,37**	**30.613,27**
416000400000000	**SERVICOS DE COMUNICACAO**		**18.463,78**	**11.362,32**	**22.724,64**
416000401000000	SERV. DE COMUN. - A.C.S. - AVELAR	1	18.463,78	11.362,32	22.724,64
416009900000000	**OUTROS SERVICOS**		**0,00**	**47.975,05**	**7.888,63**
416009901000000	SERVICOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	1	0,00	47.975,05	7.888,63
417000000000000	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**		**63.461.012,00**	**67.545.331,13**	**98.527.758,53**
417200000000000	**TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**		**63.461.012,00**	**67.536.698,05**	**98.527.758,53**
417210000000000	**TRANSFERENCIAS DA UNIAO**		**31.000.846,40**	**33.942.400,53**	**57.070.412,00**
417210100000000	**PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO**		**16.814.478,31**	**16.281.503,81**	**17.415.839,82**
417210102000000	**COTA-PARTE DO FPM (100%)**		**16.798.507,32**	**16.263.612,46**	**17.399.060,20**
417210102010000	COTA-PARTE DO FPM ALINEA B	1	16.798.507,32	15.579.450,63	15.995.511,42
417210102020000	COTA-PARTE DO FPM ALINEA D 1%	1	0,00	0,00	710.422,86
417210105000000	**COTA-PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR**		**15.970,99**	**17.891,35**	**16.779,62**
417210105010000	COTA-PARTE DO ITR	1	15.970,99	17.891,35	16.779,62
417212200000000	**TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA**		**5.018.172,30**	**6.801.524,14**	**26.156.107,28**
417212220000000	**COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECUR**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
417212220010000	DEP. NAC. DE PROD. MINERAL - CFM	1	0,00	0,00	0,00
417212250000000	COTA-PARTE ROYALTIES - LEI 9468/97 ART. 50	15	4.962.781,11	6.628.256,95	0,00
417212270000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FE	15	55.391,19	173.267,19	266.060,24
417213300000000	**TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE**		**6.211.117,88**	**7.951.913,05**	**9.380.810,22**
417213301000000	CUSTEIO EM SISTEMA UNICO DE SAUDE	81	0,00	0,00	6.048.350,04
417213400000000	**TRANSF. DE REC. DO FNAS**		**333.607,93**	**477.175,06**	**703.908,33**
417213413000000	**BLOCO DA GESTAO**		**0,00**	**0,00**	**18.213,88**
417213413010000	IGD-BOLSA FAMILIA	5	0,00	0,00	15.662,48
417213413020000	IGD-SUAS	8	0,00	0,00	2.551,40
417213414000000	**BLOCO DE PROTEÇAO SOCIAL**		**0,00**	**0,00**	**610.694,45**
417213414010000	**BASICA**		**0,00**	**0,00**	**296.294,45**
417213414010100	PISO BASICO FIXO-PBF	2	0,00	0,00	259.284,32
417213414010200	PISO BASICO VARIAVEL - SCFV	56	0,00	0,00	36.112,23
417213414020000	**MEDIA**		**0,00**	**0,00**	**180.000,00**
417213414020100	PISO FIXO MEDIA COMPL - CREAS	44	0,00	0,00	0,00
417213414030000	**ALTA**		**0,00**	**0,00**	**134.400,00**
417213414030100	SERVIOS DE ACOLHIMENTO - ABRIGO	17	0,00	0,00	134.400,00
417213415000000	**PROGRAMAS E PROJETOS**		**0,00**	**0,00**	**75.000,00**
417213415010000	BDC NA ESCOLA	84	0,00	0,00	0,00
417213500000000	**TRANSF. DE REC. DO FNDE**		**2.420.599,40**	**2.295.383,50**	**3.227.445,05**
417213501000000	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	39	1.840.112,04	1.767.433,02	1.953.734,85
417213502000000	TRANSFERENCIAS DO PDDE	20	1.960,00	1.920,00	0,00
417213503000000	**TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO**		**346.028,00**	**356.585,60**	**371.789,00**
417213503010000	TRANSF. RECURSOS FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLA	20	346.028,00	214.887,60	265.042,00
417213503020000	TRANSF. RECURSOS FNDE - PNAE - CRECHE	20	0,00	22.170,40	31.030,00
417213503030000	TRANSF. RECURSOS FNDE - PNAE - PR ESCOLA	20	0,00	71.176,60	75.717,00
417213503040000	TRANSF. RECURSOS FNDE - MAIS EDUCACAO	20	0,00	48.351,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMóRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Dados da Receita			Valores Arrecadados		
Estrutural	Descrição	Rec.	2016	2017	2018
4172135030500000	TRANS RECURSO FNDE - PNAE - EJA	20	0,00	0,00	0,00
4172135040000000	TRANSF. RECURSOS FNDE - PNATE	20	206.422,88	169.444,88	141.041,08
4172135990000000	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACION**		**26.076,48**	**0,00**	**760.880,12**
4172135990500000	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	20	26.076,48	0,00	868,12
4172136000000000	**TRANSF. FINANC. DO ICMS - DESONERACAO - L**		**69.192,74**	**70.050,48**	**69.967,10**
4172136010000000	TRANSF. FINANC. - ICMS-DESON. LC N 87/96 - PR	1	69.192,74	70.050,48	69.967,10
4172199000000000	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO**		**133.677,84**	**64.850,49**	**116.334,20**
4172199010000000	**OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO**		**133.677,84**	**64.850,49**	**116.334,20**
4172199010100000	CFM - DEPTO NACIONAL DE PROD MINERAL	1	133.677,84	19.137,85	13.696,89
4172200000000000	**TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS**		**21.822.562,44**	**22.889.677,04**	**27.725.260,82**
4172201000000000	**PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS**		**21.133.646,15**	**21.959.706,40**	**25.962.639,22**
4172201010000000	**COTA-PARTE DO ICMS (100%)**		**18.749.312,09**	**19.738.092,25**	**23.588.518,14**
4172201010100000	COTA-PARTE DO ICMS	1	18.749.312,09	19.738.092,25	23.588.518,14
4172201020000000	**COTA-PARTE DO IPVA**		**1.438.178,88**	**1.529.097,39**	**1.628.333,45**
4172201020100000	COTA-PARTE DO IPVA	1	1.438.178,88	1.529.097,39	1.628.333,45
4172201040000000	**COTA-PARTE DO IPI (100%)**		**415.725,12**	**428.402,60**	**580.427,58**
4172201040100000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO	1	415.725,12	428.402,60	580.427,58
4172201130000000	COTA-PARTE - CIDE	18	60.730,06	82.100,64	64.653,43
4172201990000000	**OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS**		**469.700,00**	**182.013,52**	**100.706,62**
4172201990200000	OUTRAS PART. NA RECEITA DOS ESTADOS	1	0,00	0,00	0,00
4172222000000000	**TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSACAO FI**		**688.916,29**	**929.970,64**	**1.489.642,84**
4172222400000000	COTA-PARTE ROYALTIES COMP. FINANCEIRA	15	0,00	0,00	1.489.642,84
4172299000000000	**OUTRAS TRANFERENCIAS DOS ESTADOS**		**0,00**	**0,00**	**82.080,00**
4172299010000000	**OUTRAS TRANSFERENCIAS - FEAS**		**0,00**	**0,00**	**82.080,00**
4172299010100000	OUTRAS TRANSFERENCIAS - PROTECAO SOCIAL BASI	6	0,00	0,00	49.680,00
4172299010200000	OUTRAS TRANSFERENCIAS - PROTECAO SOCIAL ESPEC	7	0,00	0,00	32.400,00
4172400000000000	**TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS**		**10.637.603,16**	**10.704.620,48**	**13.732.085,71**
4172401000000000	**TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB**		**10.637.603,16**	**10.704.620,48**	**13.732.085,71**
4172401010000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	37	10.637.603,16	10.704.620,48	13.732.085,71
4175000000000000	**TRANSFERENCIAS DE PESSOAS**		**0,00**	**8.633,08**	**0,00**
4175001000000000	TRANSFERENCIA PESSOA FISICA - FMDCA	80	0,00	8.633,08	0,00
4175002000000000	TRANSFERENCIA PESSOA JURIDICA -FMDCA	80	0,00	0,00	0,00
4190000000000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**1.532.582,07**	**2.735.548,40**	**4.107.793,18**
4191000000000000	**MULTAS E JUROS DE MORA**		**495.404,89**	**959.671,02**	**571.881,96**
4191001000000000	**Impostos de Multas e Juros de Mora**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
4191100000000000	**MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS**		**38.842,19**	**79.451,52**	**50.239,69**
4191138000000000	**IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL**		**14.519,26**	**46.755,45**	**26.421,59**
4191138010000000	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	1	14.519,26	46.755,45	26.421,59
4191140000000000	**MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVI**		**788,92**	**4.770,75**	**4.420,01**
4191140010000000	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ISS	1	788,92	4.770,75	4.420,01
4191199000000000	**MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS**		**23.534,01**	**27.925,32**	**19.398,09**
4191199010000000	**MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS (TA**		**23.534,01**	**27.925,32**	**19.398,09**
4191199010100000	MULTAS E JUROS DE OUTROS TRIBUTOS	1	23.534,01	27.925,32	19.398,09
4191200000000000	**MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES**		**0,00**	**33.781,69**	**0,00**
4191229000000000	**MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES PARA**		**0,00**	**33.781,69**	**0,00**
4191229010000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONT. PATRONAL	50	0,00	33.781,69	0,00
4191300000000000	**MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TR**		**402.485,52**	**807.026,87**	**436.183,42**
4191311000000000	**MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMP**		**399.377,31**	**794.199,42**	**432.864,83**
4191311010000000	MULTAS E JUR DE MORA DIV ATIVA DO IPTU - PRPR	1	399.377,31	794.199,42	432.864,83
4191313000000000	**MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMP**		**2.976,04**	**5.974,63**	**3.108,36**
4191313010000000	MULTAS E JUR DE MORA DIV ATIVA DO ISS - PRPRI	1	2.976,04	5.974,63	3.108,36
4191399000000000	**MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUT**		**132,17**	**6.852,82**	**210,23**
4191399010000000	MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIB	1	132,17	6.852,82	210,23
4191900000000000	**MULTAS DE OUTRAS ORIGENS**		**54.077,18**	**39.410,94**	**85.458,85**
4191950000000000	**MULTAS POR AUTO DE INFRACAO**		**16.259,04**	**15.258,32**	**9.769,44**
4191950010000000	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	1	15.008,22	14.285,66	5.329,20
4191950020000000	MULTAS AUTO DE INFRACAO - FISC. OBRA	1	1.250,82	972,66	4.440,24
4191999000000000	**OUTRAS MULTAS**		**37.818,14**	**24.152,62**	**75.689,41**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMóRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Dados da Receita			Valores Arrecadados		
Estrutural	Descrição	Rec.	2016	2017	2018
419199903000000	MULTAS DE TRANSITO	83	0,00	0,00	28.870,01
419200000000000	**INDENIZACOES E RESTITUICOES**		**17.077,45**	**9.223,67**	**45.721,06**
419220000000000	**RESTITUICOES**		**17.077,45**	**9.223,67**	**45.721,06**
419221000000000	**COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL**		**71,13**	**0,00**	**0,00**
419221001000000	COMPENSA0ES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL	50	71,13	0,00	0,00
419229900000000	**OUTRAS RESTITUICOES**		**17.006,32**	**9.223,67**	**45.721,06**
419229904000000	OUTRAS RESTITUICOES	1	0,00	7.079,69	0,00
419300000000000	**RECEITA DA DIVIDA ATIVA**		**960.801,75**	**1.616.136,11**	**1.444.837,08**
419310000000000	**RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA**		**955.654,18**	**1.613.740,26**	**1.443.969,74**
419311100000000	**DIV. ATIVA DO IMP. SOBRE PROPRIEDADE**		**849.234,63**	**1.375.657,64**	**1.209.763,90**
419311101000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	1	642.421,94	881.469,29	515.848,94
419311102000000	RECEITAS DA DIVIDA ATIVA IPTU AJUIZADA	1	206.812,69	494.188,35	693.914,96
419311300000000	**DIVIDA ATIVA SERV. DE QUALQUER NATUREZA**		**5.796,07**	**54.286,64**	**18.785,49**
419311301000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	1	5.796,07	54.286,64	18.785,49
419311302000000	RECEITA DIVIDA ATIVA ISS AJUIZADA	1	0,00	0,00	0,00
419319900000000	**RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS**		**100.623,48**	**178.218,29**	**111.812,80**
419319901000000	**RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS**		**100.623,48**	**178.218,29**	**111.812,80**
419319901010000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	1	68.852,90	102.078,18	39.265,11
419319901020000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PARCELADA	1	31.770,58	76.140,11	72.547,69
419320000000000	**RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA**		**5.147,57**	**2.395,85**	**867,34**
419329900000000	**RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUT**		**5.147,57**	**2.395,85**	**867,34**
419329901000000	**RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO-TRIBUTARIA DE OUT**		**5.147,57**	**2.395,85**	**867,34**
419329901010000	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	1	5.147,57	2.395,85	867,34
419900000000000	**RECEITAS DIVERSAS**		**59.297,98**	**150.517,60**	**2.045.353,08**
419900200000000	**ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS**		**0,00**	**0,00**	**1.555,06**
419900201000000	RECEITAS DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	1	0,00	0,00	1.555,06
419909900000000	**OUTRAS RECEITAS**		**59.297,98**	**150.517,60**	**188.367,03**
419909901000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - VISTORIA DE TXI	1	408,78	532,62	323,96
419909904000000	RESSARCIMENTO PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	1	0,00	26.043,87	4.963,53
419909999000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	1	58.889,20	123.941,11	183.079,54
420000000000000	**RECEITAS DE CAPITAL**		**0,00**	**0,00**	**1.995.469,85**
424000000000000	**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**		**0,00**	**0,00**	**1.995.469,85**
424200000000000	**TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**		**0,00**	**0,00**	**1.598.127,00**
424210000000000	**TRANSFERENCIAS DA UNIAO**		**0,00**	**0,00**	**1.598.127,00**
424210100000000	**TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO D**		**0,00**	**0,00**	**1.598.127,00**
424210110000000	**CAPITAL EM SISTEMA UNICO DE SAUDE**		**0,00**	**0,00**	**1.598.127,00**
424210110080000	CAPITAL EM SISTEMA UNICO DE SAUDE	82	0,00	0,00	690.787,00
470000000000000	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS**		**1.737.549,12**	**2.960.938,44**	**3.202.899,83**
472000000000000	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**		**1.737.549,12**	**2.960.938,44**	**3.202.899,83**
472100000000000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS**		**1.737.549,12**	**2.960.938,44**	**3.202.899,83**
472102900000000	**CONTRIBUICO0ES PREVIDENCIARIAS DO RPPS**		**1.737.549,12**	**2.960.938,44**	**3.202.899,83**
472102901000000	CONT. PATRONAL DE SERV. ATIVO CIVIL	50	1.737.549,12	2.960.938,44	3.039.757,55
900000000000000	**(R) DEDUCOES DA RECEITA**		**-7.869.667,64**	**-8.198.382,23**	**-8.980.169,57**
910000000000000	**(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE**		**-7.869.667,64**	**-8.198.382,23**	**-8.980.169,57**
917000000000000	**(R) DED. DAS REC. DE TRANSF. CORRENTES**		**-7.363.164,38**	**-7.376.378,94**	**-8.396.047,86**
917200000000000	**(R) DED. DAS REC. DE TRANSF. INTERMUNICIPAIS**		**-7.363.164,38**	**-7.376.378,94**	**-8.396.047,86**
917210000000000	**(R) DED. DAS REC. DE TRANSF. DA UNIAO**		**-3.148.577,81**	**-3.000.854,22**	**-3.216.451,14**
917210100000000	**(R) DED. DAS REC. DE PART. NA RECEITA**		**-3.134.739,27**	**-2.986.844,22**	**-3.202.457,78**
917210102000000	(R) DED.DE REC. DO FPM - FUNDEB REDUTOR	1	-3.128.350,87	-2.983.266,09	-3.199.101,99
917210105000000	(R) DED. DA RECEITA FOR. FUNDEB - ITR	1	-3.194,20	-3.578,13	-3.355,79
917213600000000	(R) DED. DA REC. DO ICMS DESONERACAO	1	-13.838,54	-14.010,00	-13.993,36
917220000000000	**(R) DED. DA REC. DE TRANSF. DO ESTADO**		**-4.214.586,57**	**-4.375.524,72**	**-5.179.596,72**
917220100000000	**(R) DED.DA REC. DE PART. NA RECEITA**		**-4.214.586,57**	**-4.375.524,72**	**-5.179.596,72**
917220101000000	(R) DED. DA REC. DO ICMS	1	-3.843.803,21	-3.984.022,74	-4.737.844,78
917220102000000	(R) DED. DA REC. DA COTA-PARTE DO IPVA	1	-287.636,97	-305.820,43	-325.666,54
917220104000000	(R) DED. DA REC. DO IPI/EXPORTACAO	1	-83.146,39	-85.681,55	-116.085,40
		Total	88.783.577,69	93.812.906,89	79.876.877,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMóRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Dados da Receita			Valor Arrecadado	Valor Orçado Atualizado	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Rec.	2019	2020	2021	2022	2023
400000000000000	**RECEITA**		**147.925.010,96**	**145.686.430,43**	**143.017.582,33**	**149.296.054,13**	**155.850.150,98**
410000000000000	**RECEITAS CORRENTES**		**138.241.766,98**	**131.089.263,74**	**135.216.830,80**	**141.152.849,59**	**147.349.459,77**
411000000000000	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL**		**9.971.967,32**	**7.809.000,00**	**8.151.815,10**	**8.509.679,78**	**8.883.254,73**
411100000000000	**IMPOSTOS**		**8.481.959,99**	**6.669.000,00**	**6.961.769,10**	**7.267.390,76**	**7.586.429,22**
411130000000000	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE**		**2.143.829,00**	**1.660.000,00**	**1.732.874,00**	**1.808.947,17**	**1.888.359,95**
411130300000000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT**		**2.143.829,00**	**1.660.000,00**	**1.732.874,00**	**1.808.947,17**	**1.888.359,95**
411130311000000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT**		**1.971.570,02**	**1.500.000,00**	**1.565.850,00**	**1.634.590,82**	**1.706.349,36**
411130311010000	**IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P**		**1.971.570,02**	**1.500.000,00**	**1.565.850,00**	**1.634.590,82**	**1.706.349,36**
411130311010100	IRRF SOBRE REND TRABALHO - PRINCIPAL -	1	1.971.570,02	1.500.000,00	1.565.850,00	1.634.590,82	1.706.349,36
411130341000000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT**		**172.258,98**	**160.000,00**	**167.024,00**	**174.356,35**	**182.010,59**
411130341010000	**IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL**		**172.258,98**	**160.000,00**	**167.024,00**	**174.356,35**	**182.010,59**
411130341010100	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1	172.258,98	160.000,00	167.024,00	174.356,35	182.010,59
411180000000000	**IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUN**		**6.338.130,99**	**5.009.000,00**	**5.228.895,10**	**5.458.443,59**	**5.698.069,27**
411180100000000	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTAD**		**4.994.629,32**	**3.820.000,00**	**3.987.698,00**	**4.162.757,94**	**4.345.503,01**
411180111000000	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E**		**2.997.211,28**	**2.500.000,00**	**2.609.750,00**	**2.724.318,03**	**2.843.915,59**
411180111010000	**IPTU - PRINCIPAL - PRóPRIO**		**2.997.211,28**	**2.500.000,00**	**2.609.750,00**	**2.724.318,03**	**2.843.915,59**
411180111010100	IPTU PREDIAL - PRINCIPAL - PRóPRIO	1	2.439.306,16	2.000.000,00	2.087.800,00	2.179.454,42	2.275.132,47
411180111010200	IPTU TERRITORIAL - PRINCIPAL - PRóPRIO	1	557.905,12	500.000,00	521.950,00	544.863,61	568.783,12
411180112000000	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E**		**40.892,82**	**20.000,00**	**20.878,00**	**21.794,54**	**22.751,32**
411180112010000	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	1	40.892,82	20.000,00	20.878,00	21.794,54	22.751,32
411180113000000	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E**		**1.072.503,03**	**600.000,00**	**626.340,00**	**653.836,32**	**682.539,74**
411180113010000	**IPTU - DÍVIDA ATIVA**		**1.072.503,03**	**600.000,00**	**626.340,00**	**653.836,32**	**682.539,74**
411180113010100	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRóPRIO	1	472.413,80	350.000,00	365.365,00	381.404,52	398.148,18
411180113010200	IPTU - DÍVIDA ATIVA - AJUIZADA	1	600.089,23	250.000,00	260.975,00	272.431,80	284.391,56
411180114000000	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E**		**385.469,53**	**200.000,00**	**208.780,00**	**217.945,44**	**227.513,24**
411180114010000	MULTAS E JUR DE MORA DIV ATIVA DO IPTU	1	385.469,53	200.000,00	208.780,00	217.945,44	227.513,24
411180141000000	**"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ""INTER VIV**		**498.552,66**	**500.000,00**	**521.950,00**	**544.863,61**	**568.783,12**
411180141010000	ITBI - PRINCIPAL - PRóPRIO	1	498.552,66	500.000,00	521.950,00	544.863,61	568.783,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMóRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Dados da Receita			Valor Arrecadado	Valor Orçado Atualizado	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Rec.	2019	2020	2021	2022	2023
411180200000000	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO**		**1.343.501,67**	**1.189.000,00**	**1.241.197,10**	**1.295.685,65**	**1.352.566,26**
411180231000000	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT**		**1.318.961,05**	**1.150.000,00**	**1.200.485,00**	**1.253.186,29**	**1.308.201,17**
411180231010000	**ISS - PRINCIPAL - PRóPRIO**		**1.318.961,05**	**1.150.000,00**	**1.200.485,00**	**1.253.186,29**	**1.308.201,17**
411180231010100	ISS - PRINCIPAL - PRóPRIO	1	984.161,05	800.000,00	835.120,00	871.781,77	910.052,99
411180231010200	ISS - SIMPLES NACIONAL - PRóPRIO	1	334.800,00	350.000,00	365.365,00	381.404,52	398.148,18
411180232000000	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT**		**12.792,03**	**10.000,00**	**10.439,00**	**10.897,27**	**11.375,66**
411180232010000	IMP. S/ SERVIÇOS QUALQUER NAT.-MULTAS	1	12.792,03	10.000,00	10.439,00	10.897,27	11.375,66
411180233000000	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT**		**8.790,04**	**26.000,00**	**27.141,40**	**28.332,91**	**29.576,73**
411180233010000	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRóPRIO	1	8.790,04	25.000,00	26.097,50	27.243,18	28.439,16
411180233020000	ISS - DÍVIDA ATIVA - AJUIZADA	1	0,00	1.000,00	1.043,90	1.089,73	1.137,57
411180234000000	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT**		**2.958,55**	**3.000,00**	**3.131,70**	**3.269,18**	**3.412,70**
411180234010000	ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - P	1	2.958,55	3.000,00	3.131,70	3.269,18	3.412,70
411200000000000	**TAXAS**		**1.490.007,33**	**1.140.000,00**	**1.190.046,00**	**1.242.289,02**	**1.296.825,51**
411210000000000	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍC**		**105.000,64**	**68.000,00**	**70.985,20**	**74.101,45**	**77.354,51**
411210100000000	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ**		**105.000,64**	**68.000,00**	**70.985,20**	**74.101,45**	**77.354,51**
411210111000000	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ**		**104.003,55**	**68.000,00**	**70.985,20**	**74.101,45**	**77.354,51**
411210111010000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SAN	100	74.264,87	50.000,00	52.195,00	54.486,36	56.878,31
411210111020000	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE	100	21.920,58	10.000,00	10.439,00	10.897,27	11.375,66
411210111060000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	100	2.029,85	2.000,00	2.087,80	2.179,45	2.275,13
411210111080000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO	100	5.788,25	5.000,00	5.219,50	5.448,64	5.687,84
411210111090000	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTR	100	0,00	1.000,00	1.043,90	1.089,73	1.137,57
411220000000000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**1.385.006,69**	**1.072.000,00**	**1.119.060,80**	**1.168.187,57**	**1.219.471,00**
411220100000000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**1.385.006,69**	**1.072.000,00**	**1.119.060,80**	**1.168.187,57**	**1.219.471,00**
411220111000000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRI**		**1.080.273,46**	**910.000,00**	**949.949,00**	**991.651,75**	**1.035.185,26**
411220111020000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100	328.123,08	200.000,00	208.780,00	217.945,44	227.513,24
411220111080000	TAXA DE CEMITÉRIOS	100	12.707,50	10.000,00	10.439,00	10.897,27	11.375,66
411220111090000	TAXA DE COLETA DE LIXO	12	282.125,96	300.000,00	313.170,00	326.918,16	341.269,87
411220111100000	TAXA DE COLETA DE ESGOTO	13	457.316,92	400.000,00	417.560,00	435.890,88	455.026,49
411220113000000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍV**		**146.795,01**	**80.000,00**	**83.512,00**	**87.178,18**	**91.005,30**
411220113010000	TAXA COLETA DE LIXO-DÍVIDA ATIVA	12	52.615,69	30.000,00	31.317,00	32.691,82	34.126,99
411220113020000	TAXA COLETA DE ESGOTO-DIVIDA ATIVA	13	94.179,32	50.000,00	52.195,00	54.486,36	56.878,31
411220119000000	**TAXAS OUTROS TRIBUTOS**		**157.938,22**	**82.000,00**	**85.599,80**	**89.357,64**	**93.280,44**
411220119010000	**TAXAS OUTROS TRIBUTOS PRINCIPAL**		**83.634,54**	**1.000,00**	**1.043,90**	**1.089,73**	**1.137,57**
411220119010200	TAXAS OUTROS TRIBUTOS-MULTAS E JUROS	100	83.634,54	1.000,00	1.043,90	1.089,73	1.137,57
411220119020000	**TAXAS OUTROS TRIBUTOS DÍVIDA ATIVA-PRI**		**74.303,68**	**81.000,00**	**84.555,90**	**88.267,91**	**92.142,87**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMóRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Dados da Receita			Valor Arrecadado	Valor Orçado Atualizado	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Rec.	2019	2020	2021	2022	2023
411220119020100	TAXAS OUTROS TRIBUTOS DÍVIDA ATIVA	100	32.374,44	41.000,00	42.799,90	44.678,82	46.640,22
411220119020200	TAXAS PARCELADAS-DÍVIDA ATIVA	100	41.929,24	40.000,00	41.756,00	43.589,09	45.502,65
412000000000000	**CONTRIBUIÇÕES**		**5.190.128,72**	**5.415.500,00**	**5.653.240,45**	**5.901.417,71**	**6.160.489,95**
412100000000000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**		**1.800,00**	**2.705.500,00**	**2.824.271,45**	**2.948.256,97**	**3.077.685,45**
412180000000000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE E**		**2.786.887,84**	**2.705.500,00**	**2.824.271,45**	**2.948.256,97**	**3.077.685,45**
412180100000000	**CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRóPRIO DE**		**2.786.887,84**	**2.705.500,00**	**2.824.271,45**	**2.948.256,97**	**3.077.685,45**
412180111000000	**CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCI**		**2.779.533,85**	**2.700.000,00**	**2.818.530,00**	**2.942.263,47**	**3.071.428,84**
412180111410000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PLANO	50	2.779.533,85	2.700.000,00	2.818.530,00	2.942.263,47	3.071.428,84
412180121000000	**CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- PRINC**		**7.353,99**	**5.500,00**	**5.741,45**	**5.993,50**	**6.256,61**
412180121410000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- PLANO	50	7.353,99	5.500,00	5.741,45	5.993,50	6.256,61
412200000000000	**CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS**		**13.024,80**	**10.000,00**	**10.439,00**	**10.897,27**	**11.375,66**
412209900000000	**OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS**		**13.024,80**	**10.000,00**	**10.439,00**	**10.897,27**	**11.375,66**
412209911000000	**OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS - PRIN**		**13.024,80**	**10.000,00**	**10.439,00**	**10.897,27**	**11.375,66**
412209911010000	FESTA DO TOMATE	100	13.024,80	10.000,00	10.439,00	10.897,27	11.375,66
412400000000000	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO**		**2.388.416,08**	**2.700.000,00**	**2.818.530,00**	**2.942.263,47**	**3.071.428,84**
412400011000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	14	2.388.416,08	2.700.000,00	2.818.530,00	2.942.263,47	3.071.428,84
413000000000000	**RECEITA PATRIMONIAL**		**17.480.098,51**	**1.462.889,10**	**1.527.109,93**	**1.594.149,95**	**1.664.133,17**
413100000000000	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO D**		**42.801,76**	**40.000,00**	**41.756,00**	**43.589,09**	**45.502,65**
413100100000000	**ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊM**		**42.801,76**	**40.000,00**	**41.756,00**	**43.589,09**	**45.502,65**
413100111000000	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL**		**42.801,76**	**40.000,00**	**41.756,00**	**43.589,09**	**45.502,65**
413100111070000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	100	42.801,76	40.000,00	41.756,00	43.589,09	45.502,65
413200000000000	**VALORES MOBILIÁRIOS**		**17.437.296,75**	**1.422.889,10**	**1.485.353,93**	**1.550.560,86**	**1.618.630,52**
413210000000000	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**		**17.437.296,75**	**1.422.889,10**	**1.485.353,93**	**1.550.560,86**	**1.618.630,52**
413210011000000	**REMUNERAÇÃO DE DEPóSITOS BANCÁRIOS - P**		**381.830,06**	**385.199,10**	**402.109,34**	**419.761,83**	**438.189,41**
413210011090000	**REMU DEP BAN NAO VINCULADOS - PRINCIP**		**79.859,28**	**48.699,10**	**50.836,99**	**53.068,72**	**55.398,44**
413210011090100	REM. DE DEP. BANC. - PMPA	100	77.621,63	30.000,00	31.317,00	32.691,82	34.126,99
413210011090500	REM. DE DEP. BANC. - FMDRS	1	430,90	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011090700	REM. DE DEP. BANC.- FMMA	1	385,04	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011090800	REM. DE DEP. BANC. - FMT	1	116,20	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011091000	REM DE DEP BANC - FMS	1	1.270,48	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011091100	REM DE DEP BANC - FMCA	1	0,00	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011091200	REM DE DEP BANC - FMAS	1	35,03	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011091300	REM. DEP. BANC. - PMPA	1	0,00	15.699,10	16.388,29	17.107,74	17.858,77
413210011120000	**REMUNERAÇÃO DE DEPóSITOS BANCÁRIOS - P**		**56.385,03**	**158.000,00**	**164.936,20**	**172.176,90**	**179.735,47**
413210011121000	REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - SALARI	39	42.426,14	150.000,00	156.585,00	163.459,08	170.634,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMóRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Dados da Receita			Valor Arrecadado	Valor Orçado Atualizado	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Rec.	2019	2020	2021	2022	2023
413210011122000	REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - FNDE -	20	152,21	1.000,00	1.043,90	1.089,73	1.137,57
413210011123000	REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - FNDE -	20	4.546,91	1.000,00	1.043,90	1.089,73	1.137,57
413210011124000	REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - FNDE -	20	0,00	1.000,00	1.043,90	1.089,73	1.137,57
413210011125000	**REMUNERAÇÃO DE DEPóSITOS BANCÁRIOS - P**		**9.259,77**	**5.000,00**	**5.219,50**	**5.448,63**	**5.687,83**
413210011125001	REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - BRASIL	20	533,54	1.000,00	1.043,90	1.089,73	1.137,57
413210011125002	REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - PAR	20	1.282,34	2.000,00	2.087,80	2.179,45	2.275,13
413210011125003	REM DE DEP BANC - PRIN - VINC - PROVA	20	7.443,89	2.000,00	2.087,80	2.179,45	2.275,13
413210011150000	**REMUNERAÇÃO DE DEPóSITOS BANCÁRIOS - P**		**31.766,63**	**60.000,00**	**62.634,00**	**65.383,63**	**68.253,97**
413210011151000	**REMUNERAÇÃO DE DEPóSITOS BANCÁRIOS - P**		**31.766,63**	**60.000,00**	**62.634,00**	**65.383,63**	**68.253,97**
413210011151001	REM DE DEP BANC - PRINCIPAL - VINC - F	37	31.766,63	60.000,00	62.634,00	65.383,63	68.253,97
413210011210000	**REM DEP BANC - PRINCIPAL - VINC SUS BL**		**76.819,59**	**49.000,00**	**51.151,10**	**53.396,62**	**55.740,74**
413210011214000	**REM DEP BANC - PRINCIPAL - VINC SUS BL**		**40.656,46**	**29.000,00**	**30.273,10**	**31.602,08**	**32.989,42**
413210011214012	RECEITA DE REM DE DEP BANCARIOS - REDE	54	20,05	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011214014	REC. REM. DE DEP. BANC. UBS CONSTR DE	45	870,59	1.500,00	1.565,85	1.634,59	1.706,35
413210011214018	REC. REM. DEP. BANC. CONSTRUÇAO CAPS 1	38	8.316,44	5.000,00	5.219,50	5.448,64	5.687,84
413210011214020	REC. REM. DE DEP. BANC - AQ EQUIP US M	70	755,92	2.000,00	2.087,80	2.179,45	2.275,13
413210011214031	REC REM DE DEP BANC - CUSTEIO SUS	81	19.938,87	20.000,00	20.878,00	21.794,54	22.751,32
413210011215000	**REMUNERAÇÃO DE DEPóSITOS BANCÁRIOS - P**		**36.163,13**	**20.000,00**	**20.878,00**	**21.794,54**	**22.751,32**
413210011215001	REC REM DE DEP BANC - CAPITAL SUS	82	36.163,13	20.000,00	20.878,00	21.794,54	22.751,32
413210011250000	**REMUNERAÇÃO DE DEPóSITOS BANCÁRIOS - P**		**6.500,72**	**1.000,00**	**1.043,90**	**1.089,73**	**1.137,57**
413210011250100	MEDICAMENTOS ESTADO	24	6.500,72	1.000,00	1.043,90	1.089,73	1.137,57
413210011310000	**REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - P**		**6.172,61**	**4.500,00**	**4.697,55**	**4.903,75**	**5.119,03**
413210011311000	**REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - P**		**6.172,61**	**4.500,00**	**4.697,55**	**4.903,75**	**5.119,03**
413210011311001	REM DEP BAN VINC - PISO BASICO FIXO -	2	545,35	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011311002	REM DEP BAN VINC - IGD BOLSA FAMILIA	5	2.835,30	1.000,00	1.043,90	1.089,73	1.137,57
413210011311003	REM DEP BAN VINC - PT BASICA	6	20,39	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011311004	REM DEP BAN VINC - PT ESPECIAL	7	0,00	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011311005	REM DEP BAN VINC - IGD SUAS	8	191,89	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011311006	REM DEP BAN VINC - PISO FIXO MEDIA COM	44	394,78	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011311007	REM DEP BAN VINC - BPC NA ESCOLA	9	39,41	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011311008	REM DEP BAN VINC - PRIMEIRA INFANCIA N	90	1.352,27	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011530000	**REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - P**		**105.580,68**	**58.500,00**	**61.068,15**	**63.749,02**	**66.547,61**
413210011530400	**REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - P**		**105.580,68**	**58.500,00**	**61.068,15**	**63.749,02**	**66.547,61**
413210011530401	REM DEP BAN VINC - ROYALTIES	15	85.662,11	50.000,00	52.195,00	54.486,36	56.878,31
413210011530403	**REM. DE DEP. BANC - FMAD**		**0,00**	**0,00**	**61.068,15**	**63.749,02**	**66.547,61**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMóRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Dados da Receita			Valor Arrecadado	Valor Orçado Atualizado	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Rec.	2019	2020	2021	2022	2023
413210011530404	REM. DE DEP. BANC. - FMH	15	0,00	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011530405	REM. DE DEP. BANC. - FMDRS	15	2.765,00	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011530406	REM. DE DEP. BANC. - FMI	15	704,54	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011530407	REM. DE DEP. BANC. - FMMA	15	212,04	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011530408	REM. DE DEP. BANC. - FMT	15	3.679,09	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011530410	REM DE DEP BANC - FMS	15	11.058,48	5.000,00	5.219,50	5.448,64	5.687,84
413210011530411	REM DE DEP BANC - FMCA	15	187,36	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011530412	REM DEP BANC - FMAS	15	1.312,06	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011610000	REM DE DEP BANC - PRINCIPAL - CIDE	18	991,70	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011990000	**REM DEP BANC - PRINCIPAL - VINC - OUTR**		**17.753,82**	**5.000,00**	**5.219,50**	**5.448,60**	**5.687,80**
413210011990100	REM DEP BANC - FMDCA	80	281,80	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011990300	REM DE BANC VINC - COLETA DE LIXO	12	0,00	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011990400	REM DEP BANC VINC - COLETA DE ESGOTO	13	11.899,03	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011990500	REM DEP BANC - MEC AGRICOLA - CONV. 83	38	130,47	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011990600	REM DEP BANC VINC - CONTR ILUM PUBLICA	14	118,65	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011990800	REM. DEP. BANC. - FESTA DO TOMATE	100	160,67	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011990900	REM DEP BANC VINC - CONVENIO CEASA	60	79,62	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011991000	REM DEP BANC - MULTAS DE TRANSITO	83	1.787,36	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011991200	REM DEP BANC - MEC AGRICOLA - CONV.862	38	1.173,37	500,00	521,95	544,86	568,78
413210011991400	REM DEB BANC - PATRULHA MECANIZADA - 8	38	415,84	500,00	521,95	544,86	568,78
413210041000000	**REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PR**	**ó**	**17.055.466,69**	**1.037.690,00**	**1.083.244,59**	**1.130.799,03**	**1.180.441,11**
413210041410000	REM RECURSOS DO RPPS - PLANO PREVI - P	50	17.055.466,69	1.037.690,00	1.083.244,59	1.130.799,03	1.180.441,11
416000000000000	**RECEITA DE SERVIÇOS**		**54.502,70**	**55.000,00**	**57.414,50**	**59.935,00**	**62.566,15**
416100000000000	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS**		**15.623,19**	**25.000,00**	**26.097,50**	**27.243,18**	**28.439,16**
416100100000000	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS**		**15.623,19**	**25.000,00**	**26.097,50**	**27.243,18**	**28.439,16**
416100111000000	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS**		**15.623,19**	**25.000,00**	**26.097,50**	**27.243,18**	**28.439,16**
416100111060000	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO-A.C.S.-AVELAR	100	15.623,19	25.000,00	26.097,50	27.243,18	28.439,16
416900000000000	**OUTROS SERVIÇOS**		**38.879,51**	**30.000,00**	**31.317,00**	**32.691,82**	**34.126,99**
416909900000000	**OUTROS SERVIÇOS**		**38.879,51**	**30.000,00**	**31.317,00**	**32.691,82**	**34.126,99**
416909911000000	**OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL**		**38.879,51**	**30.000,00**	**31.317,00**	**32.691,82**	**34.126,99**
416909911010000	SERVICOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	100	31.048,93	30.000,00	31.317,00	32.691,82	34.126,99
417000000000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**105.075.906,32**	**116.211.374,64**	**119.685.802,37**	**124.940.009,11**	**130.424.875,52**
417100000000000	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTI**		**57.930.399,61**	**64.806.658,20**	**66.947.974,37**	**69.886.990,46**	**72.955.029,36**
417180000000000	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E**		**57.930.399,61**	**64.806.658,20**	**66.947.974,37**	**69.886.990,46**	**72.955.029,36**
417180100000000	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**		**18.757.661,86**	**20.820.000,00**	**21.733.998,00**	**22.688.120,51**	**23.684.129,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMóRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Dados da Receita			Valor Arrecadado	Valor Orçado Atualizado	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Rec.	2019	2020	2021	2022	2023
417180121000000	**COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO**		**17.247.123,25**	**19.000.000,00**	**19.834.100,00**	**20.704.816,99**	**21.613.758,46**
417180121010000	COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRóPRI	1	17.247.123,25	19.000.000,00	19.834.100,00	20.704.816,99	21.613.758,46
417180131000000	**COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO**		**761.147,44**	**900.000,00**	**939.510,00**	**980.754,49**	**1.023.809,61**
417180131010000	COTA PARTE DO FPM - 1% MÊS DE DEZEMBRO	1	761.147,44	900.000,00	939.510,00	980.754,49	1.023.809,61
417180141000000	**COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO**		**733.026,61**	**900.000,00**	**939.510,00**	**980.754,49**	**1.023.809,61**
417180141010000	COTA PARTE DO FPM - 1% - MÊS DE JULHO	1	733.026,61	900.000,00	939.510,00	980.754,49	1.023.809,61
417180151000000	**COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIED**		**16.364,56**	**20.000,00**	**20.878,00**	**21.794,54**	**22.751,32**
417180151010000	COTA PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRóPRI	1	16.364,56	20.000,00	20.878,00	21.794,54	22.751,32
417180200000000	**TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEI**	**R**	**27.162.901,50**	**32.501.250,20**	**33.928.055,08**	**35.417.496,70**	**36.972.324,81**
417180231000000	**COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FIN**		**26.500.371,93**	**32.201.250,20**	**33.614.885,08**	**35.090.578,54**	**36.631.054,94**
417180231530000	**COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FIN**		**26.500.371,93**	**32.201.250,20**	**33.614.885,08**	**35.090.578,54**	**36.631.054,94**
417180231530400	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FIN	15	26.500.371,93	32.201.250,20	33.614.885,08	35.090.578,54	36.631.054,94
417180261000000	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóL**		**265.741,96**	**300.000,00**	**313.170,00**	**326.918,16**	**341.269,87**
417180261530000	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóL**		**265.741,96**	**300.000,00**	**313.170,00**	**326.918,16**	**341.269,87**
417180261530700	COTA-PARTE DO FUNDO ESP PETRóLEO - FEP	15	265.741,96	300.000,00	313.170,00	326.918,16	341.269,87
417180300000000	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA Ú**		**7.909.216,54**	**6.652.103,00**	**6.240.434,20**	**6.514.389,26**	**6.800.370,95**
417180311000000	**TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATE**		**5.533.389,14**	**3.630.000,00**	**3.789.357,00**	**3.955.709,77**	**4.129.365,43**
417180311210000	**TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATE**		**5.533.389,14**	**3.630.000,00**	**3.789.357,00**	**3.955.709,77**	**4.129.365,43**
417180311214000	ATENCAO BASICA	81	3.629.389,14	3.630.000,00	3.789.357,00	3.955.709,77	4.129.365,43
417180321000000	**TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATE**		**1.934.706,50**	**2.624.103,00**	**2.035.605,00**	**2.124.968,06**	**2.218.254,16**
417180321210000	**TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATE**		**1.934.706,50**	**2.624.103,00**	**2.035.605,00**	**2.124.968,06**	**2.218.254,16**
417180321214000	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	81	1.934.706,50	2.624.103,00	2.035.605,00	2.124.968,06	2.218.254,16
417180331000000	**TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - VIG**		**271.559,17**	**223.000,00**	**232.789,70**	**243.009,17**	**253.677,27**
417180331210000	**TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - VIG**		**271.559,17**	**223.000,00**	**232.789,70**	**243.009,17**	**253.677,27**
417180331214000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	81	271.559,17	223.000,00	232.789,70	243.009,17	253.677,27
417180341000000	**TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ASS**		**169.561,73**	**175.000,00**	**182.682,50**	**190.702,26**	**199.074,09**
417180341210000	**TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ASS**		**169.561,73**	**175.000,00**	**182.682,50**	**190.702,26**	**199.074,09**
417180341214000	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	81	169.561,73	175.000,00	182.682,50	190.702,26	199.074,09
417180500000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO N**	**A**	**2.523.925,90**	**3.945.000,00**	**4.118.185,50**	**4.298.973,84**	**4.487.698,80**
417180511000000	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**		**1.870.182,30**	**2.300.000,00**	**2.400.970,00**	**2.506.372,58**	**2.616.402,34**
417180511120000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - P	39	1.870.182,30	2.300.000,00	2.400.970,00	2.506.372,58	2.616.402,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMóRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Dados da Receita			Valor Arrecadado	Valor Orçado Atualizado	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Rec.	2019	2020	2021	2022	2023
417180531000000	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFEREN**		**420.268,80**	**440.000,00**	**459.316,00**	**479.479,97**	**500.529,14**
417180531120000	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFEREN**		**420.268,80**	**440.000,00**	**459.316,00**	**479.479,97**	**500.529,14**
417180531122000	TRANSF. RECURSOS FNDE - PNAE - MERENDA	20	420.268,80	440.000,00	459.316,00	479.479,97	500.529,14
417180541000000	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFEREN**		**233.474,80**	**250.000,00**	**260.975,00**	**272.431,80**	**284.391,56**
417180541120000	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFEREN**		**233.474,80**	**250.000,00**	**260.975,00**	**272.431,80**	**284.391,56**
417180541123000	TRANSF DIRETAS FNDE - PNATE - PRINCIPA	20	233.474,80	250.000,00	260.975,00	272.431,80	284.391,56
417180591000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO**		**0,00**	**955.000,00**	**996.924,50**	**1.040.689,49**	**1.086.375,76**
417180591120000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO**		**0,00**	**955.000,00**	**996.924,50**	**1.040.689,49**	**1.086.375,76**
417180591124000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO**		**0,00**	**955.000,00**	**996.924,50**	**1.040.689,49**	**1.086.375,76**
417180591124001	APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	20	0,00	5.000,00	5.219,50	5.448,64	5.687,84
417180591124002	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE- PAR	20	0,00	500.000,00	521.950,00	544.863,61	568.783,12
417180591124003	APOIO A ED BASICA - PROVA BRASIL	20	0,00	400.000,00	417.560,00	435.890,88	455.026,49
417180591124004	MAIS EDUCACAO - FUNDAMENTAL	20	0,00	50.000,00	52.195,00	54.486,36	56.878,31
417180600000000	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES**		**0,00**	**100.000,00**	**104.390,00**	**108.972,72**	**113.756,62**
417180611000000	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES**		**0,00**	**100.000,00**	**104.390,00**	**108.972,72**	**113.756,62**
417180611010000	TRANSF. FINANC. - ICMS-DESON. LC N 87/	1	0,00	100.000,00	104.390,00	108.972,72	113.756,62
417181200000000	**TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO N**	**A**	**662.074,89**	**772.105,00**	**806.000,41**	**841.383,85**	**878.320,61**
417181211000000	**TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO N**	**A**	**662.074,89**	**772.105,00**	**806.000,41**	**841.383,85**	**878.320,61**
417181211310000	**TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO N**	**A**	**662.074,89**	**772.105,00**	**806.000,41**	**841.383,85**	**878.320,61**
417181211311000	**TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS - P**		**662.074,89**	**772.105,00**	**806.000,41**	**841.383,85**	**878.320,61**
417181211311001	BLOCO DA GESTAO - IGD - BOLSA FAMILIA	5	57.906,86	72.700,00	75.891,53	79.223,17	82.701,07
417181211311002	BLOCO DA GESTAO - IGD - SUAS	8	13.939,56	19.405,00	20.256,88	21.146,16	22.074,48
417181211311003	BLOCO PS BASICA - PISO BASICO FIXO - P	2	142.800,00	142.800,00	149.068,92	155.613,05	162.444,46
417181211311004	BLOCO PS BASICA - PISO BASICO VARIAVEL	2	189.339,47	127.800,00	133.410,42	139.267,14	145.380,97
417181211311005	BLOCO PS MEDIA - PISO FIXO MEDIA COMPL	44	84.800,00	90.000,00	93.951,00	98.075,45	102.380,96
417181211311006	BLOCO PS ALTA - SERVICOS DE ACOLHIMENT	44	72.400,00	134.400,00	140.300,16	146.459,34	152.888,91
417181211311007	PROGRAMAS E PROJETOS - BPC NA ESCOLA	9	0,00	5.000,00	5.219,50	5.448,64	5.687,84
417181211311008	PROGRAMAS - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	90	100.889,00	180.000,00	187.902,00	196.150,90	204.761,92
417189900000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**		**914.618,92**	**16.200,00**	**16.911,18**	**17.653,58**	**18.428,57**
417189911000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINC**		**914.618,92**	**16.200,00**	**16.911,18**	**17.653,58**	**18.428,57**
417189911020000	DEP. NAC. DE PROD. MINERAL - CFM	100	12.790,08	16.200,00	16.911,18	17.653,58	18.428,57
417200000000000	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRI**		**31.642.997,55**	**33.394.716,44**	**33.937.189,00**	**35.427.031,60**	**36.982.278,28**
417280000000000	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFIC**		**31.642.997,55**	**33.394.716,44**	**33.937.189,00**	**35.427.031,60**	**36.982.278,28**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMóRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Dados da Receita			Valor Arrecadado	Valor Orçado Atualizado	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Rec.	2019	2020	2021	2022	2023
417280100000000	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS**		**26.155.968,66**	**30.270.000,00**	**31.598.853,00**	**32.986.042,65**	**34.434.129,92**
417280111000000	**COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL**		**23.670.341,26**	**27.000.000,00**	**28.185.300,00**	**29.422.634,67**	**30.714.288,33**
417280111010000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRóPR	1	23.670.341,26	27.000.000,00	28.185.300,00	29.422.634,67	30.714.288,33
417280121000000	**COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL**		**1.809.121,58**	**2.500.000,00**	**2.609.750,00**	**2.724.318,03**	**2.843.915,59**
417280121010000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRóPR	1	1.809.121,58	2.500.000,00	2.609.750,00	2.724.318,03	2.843.915,59
417280131000000	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINC**		**638.568,65**	**700.000,00**	**730.730,00**	**762.809,05**	**796.296,37**
417280131010000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINC	1	638.568,65	700.000,00	730.730,00	762.809,05	796.296,37
417280141000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVEN	18	37.937,17	70.000,00	73.073,00	76.280,90	79.629,63
417280200000000	**TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPEN**	**S**	**1.629.705,87**	**2.000.000,00**	**2.087.800,00**	**2.179.454,42**	**2.275.132,47**
417280231000000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FIN	15	1.629.705,87	2.000.000,00	2.087.800,00	2.179.454,42	2.275.132,47
417280300000000	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PA**		**3.595.682,86**	**952.716,44**	**70.985,20**	**74.101,45**	**77.354,50**
417280311000000	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PA**		**3.595.682,86**	**952.716,44**	**70.985,20**	**74.101,45**	**77.354,50**
417280311010000	MEDICAMENTOS	24	240.735,86	68.000,00	70.985,20	74.101,45	77.354,50
417280311020000	COFINANCIAMENTO DE ATENCAO BASICA	27	3.275.198,00	884.716,44	0,00	0,00	0,00
417289900000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**		**261.640,16**	**172.000,00**	**179.550,80**	**187.433,08**	**195.661,39**
417289911000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PR**		**261.640,16**	**172.000,00**	**179.550,80**	**187.433,08**	**195.661,39**
417289911010000	**OUTRAS TRANSFERENCIAS FEAS**		**261.640,16**	**172.000,00**	**179.550,80**	**187.433,08**	**195.661,39**
417289911010100	OUTRAS TRANSFERENCIAS - PROTECAO SOCIA	6	149.920,49	104.000,00	108.565,60	113.331,63	118.306,89
417289911010200	OUTRAS TRANSFERENCIAS - PROTECAO SOCIA	7	111.719,67	68.000,00	70.985,20	74.101,45	77.354,50
417500000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES**		**15.502.509,16**	**18.000.000,00**	**18.790.200,00**	**19.615.089,78**	**20.476.192,22**
417580000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES**		**15.502.509,16**	**18.000.000,00**	**18.790.200,00**	**19.615.089,78**	**20.476.192,22**
417580100000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE**		**15.502.509,16**	**18.000.000,00**	**18.790.200,00**	**19.615.089,78**	**20.476.192,22**
417580111000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE**		**15.502.509,16**	**18.000.000,00**	**18.790.200,00**	**19.615.089,78**	**20.476.192,22**
417580111110000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE**		**15.502.509,16**	**18.000.000,00**	**18.790.200,00**	**19.615.089,78**	**20.476.192,22**
417580111116000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	37	15.502.509,16	18.000.000,00	18.790.200,00	19.615.089,78	20.476.192,22
417700000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS**		**0,00**	**10.000,00**	**10.439,00**	**10.897,27**	**11.375,66**
417700011000000	**TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PR**		**0,00**	**10.000,00**	**10.439,00**	**10.897,27**	**11.375,66**
417700011010000	TRANSFERENCIA PESSOA FISICA - FMDCA	80	0,00	10.000,00	10.439,00	10.897,27	11.375,66
419000000000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**469.163,41**	**135.500,00**	**141.448,45**	**147.658,04**	**154.140,25**
419100000000000	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E**		**61.706,18**	**65.000,00**	**67.853,50**	**70.832,28**	**73.941,83**
419100100000000	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍF**		**61.706,18**	**65.000,00**	**67.853,50**	**70.832,28**	**73.941,83**
419100111000000	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍF**		**61.706,18**	**65.000,00**	**67.853,50**	**70.832,28**	**73.941,83**
419100111010000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC.-	100	0,00	5.000,00	5.219,50	5.448,64	5.687,84
419100111040000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRAN	83	57.574,27	50.000,00	52.195,00	54.486,36	56.878,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMóRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Dados da Receita			Valor Arrecadado	Valor Orçado Atualizado	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Rec.	2019	2020	2021	2022	2023
419100111070000	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	100	189,29	5.000,00	5.219,50	5.448,64	5.687,84
419100111080000	MULTA POR AUTO DE INF.-FISC. OBRAS	1	3.942,62	5.000,00	5.219,50	5.448,64	5.687,84
419200000000000	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIM**		**184.118,08**	**20.000,00**	**20.878,00**	**21.794,54**	**22.751,32**
419220000000000	**RESTITUIÇÕES**		**161.437,50**	**20.000,00**	**20.878,00**	**21.794,54**	**22.751,32**
419229900000000	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**		**161.437,50**	**20.000,00**	**20.878,00**	**21.794,54**	**22.751,32**
419229911000000	**OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL**		**161.437,50**	**20.000,00**	**20.878,00**	**21.794,54**	**22.751,32**
419229911020000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - RECURSOS TESOURO	1	160.939,11	20.000,00	20.878,00	21.794,54	22.751,32
419900000000000	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**		**223.339,15**	**50.500,00**	**52.716,95**	**55.031,22**	**57.447,10**
419901200000000	**ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVI**		**0,00**	**50.000,00**	**52.195,00**	**54.486,36**	**56.878,32**
419901221000000	**ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL**		**0,00**	**50.000,00**	**52.195,00**	**54.486,36**	**56.878,32**
419901221010000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA JUDICIAL	89	0,00	25.000,00	26.097,50	27.243,18	28.439,16
419901221020000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA ADMINISTRATIVO	89	0,00	25.000,00	26.097,50	27.243,18	28.439,16
419909900000000	**OUTRAS RECEITAS**		**223.339,15**	**500,00**	**521,95**	**544,86**	**568,78**
419909911000000	**OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPA**		**223.339,15**	**500,00**	**521,95**	**544,86**	**568,78**
419909911030000	VISTORIA DE TAXI	100	284,68	500,00	521,95	544,86	568,78
420000000000000	**RECEITAS DE CAPITAL**		**5.917.035,80**	**10.947.166,69**	**3.990.516,53**	**4.165.700,22**	**4.348.574,46**
421000000000000	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**		**1.086.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
421100000000000	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**		**1.086.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
421180000000000	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**		**1.086.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
421180100000000	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTAD**		**1.086.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
421180151000000	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PRO**		**1.086.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
421180151990000	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PRO**		**1.086.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
421180151990200	**PAVIMENTAÇÃO FINISA**		**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
424000000000000	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**		**4.831.035,80**	**9.447.166,69**	**3.990.516,53**	**4.165.700,22**	**4.348.574,46**
424100000000000	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTI**		**4.831.035,80**	**9.447.166,69**	**3.990.516,53**	**4.165.700,22**	**4.348.574,46**
424180000000000	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**		**4.831.035,80**	**9.447.166,69**	**3.990.516,53**	**4.165.700,22**	**4.348.574,46**
424180300000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA**		**0,00**	**499.475,00**	**521.401,95**	**544.291,50**	**568.185,90**
424180311000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA**		**0,00**	**499.475,00**	**521.401,95**	**544.291,50**	**568.185,90**
424180311130000	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MóVEL DE SAÚDE	82	0,00	460.000,00	480.194,00	501.274,52	523.280,47
424180311140000	EQ MAT PERM UNID ATENÇÃO ESP SAÚDE	82	0,00	39.475,00	41.207,95	43.016,98	44.905,43
424180400000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA**		**1.777.034,00**	**750.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
424180411000000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA**		**1.277.559,00**	**750.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
424180411210000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA**		**1.277.559,00**	**750.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
424180411215000	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA**		**1.277.559,00**	**750.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMóRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Dados da Receita			Valor Arrecadado	Valor Orçado Atualizado	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Rec.	2019	2020	2021	2022	2023
424180411215002	CONSTRUÇÃO DE UBS EM ARCOZELO	82	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00
424181000000000	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E**		**1.366.652,63**	**7.172.991,69**	**2.399.430,25**	**2.504.765,24**	**2.614.724,43**
424181091000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA**		**1.366.652,63**	**7.172.991,69**	**2.399.430,25**	**2.504.765,24**	**2.614.724,43**
424181091080000	**MINISTÉRIO DAS CIDADES**		**293.765,87**	**2.102.476,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
424181091080200	DRENAGEM, PAV. NELSON GONÇALVES 846247	38	0,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00
424181091080400	PAVIMENTAÇÃO NELSON GONÇALVES 873306/2	38	0,00	460.952,38	0,00	0,00	0,00
424181091080500	DREN. E PAVIMENTAÇÃO R. OSWALDO DANTAS	38	0,00	365.714,29	0,00	0,00	0,00
424181091080800	PAVIMENTAÇÃO RUA MÁRIO KROFF 878671/20	38	0,00	460.952,38	0,00	0,00	0,00
424181091080900	**PAVIMENTAÇÃO MIRIAM PARQUE 873308/2018**		**0,00**	**222.857,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
424181091090000	**MINISTÉRIO DO ESPORTE**		**484.477,22**	**1.772.079,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
424181091090200	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA VISTA ALE	38	0,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00
424181091090300	CONST. QUADRA GRANJA CALIFóRNIA 874430	38	0,00	693.746,17	0,00	0,00	0,00
424181091090400	REFORMA QUADRA LAMEIRÃO - 874428/2018	38	0,00	270.476,19	0,00	0,00	0,00
424181091090500	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA MAR	38	0,00	222.857,14	0,00	0,00	0,00
424181091100000	**MINISTERIO DA CULTURA**		**0,00**	**1.498.525,00**	**1.564.310,25**	**1.632.983,47**	**1.704.671,44**
424181091100200	OBRAS EMERG IGREJA MTRIZ N.SRA. DA CON	38	0,00	1.498.525,00	1.564.310,25	1.632.983,47	1.704.671,44
424181091120000	**MINISTERIO DA SAUDE**		**0,00**	**499.911,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
424181091120100	**AMPLIAÇÃO E REFOR. DA MATERNIDADE 8820**		**0,00**	**499.911,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
424181091140000	**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**		**0,00**	**800.000,00**	**835.120,00**	**871.781,77**	**910.052,99**
424181091140100	AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR	20	0,00	800.000,00	835.120,00	871.781,77	910.052,99
424181091150000	**MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**		**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
424181091150100	CONSTRUÇÃO GALPÃO HORTIFRUTI AVELAR 86	38	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
424189900000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**		**1.126.451,97**	**1.024.700,00**	**1.069.684,33**	**1.116.643,48**	**1.165.664,13**
424189911000000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINC**		**1.126.451,97**	**1.024.700,00**	**1.069.684,33**	**1.116.643,48**	**1.165.664,13**
424189911110000	**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**		**1.126.451,97**	**1.024.700,00**	**1.069.684,33**	**1.116.643,48**	**1.165.664,13**
424189911110200	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	38	381.921,13	324.700,00	338.954,33	353.834,43	369.367,76
424189911110300	MECANIZACAO AGRICOLA	38	167.231,43	700.000,00	730.730,00	762.809,05	796.296,37
470000000000000	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS**		**3.766.208,18**	**3.650.000,00**	**3.810.235,00**	**3.977.504,32**	**4.152.116,75**
472000000000000	**CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRA ORCAME**		**3.035.993,78**	**3.150.000,00**	**3.288.285,00**	**3.432.640,71**	**3.583.333,63**
472100000000000	**CONTRIBUICOES SOCIAIS - OPER. INTRA OR**		**0,00**	**3.150.000,00**	**3.288.285,00**	**3.432.640,71**	**3.583.333,63**
472180000000000	**CONTRIB SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS**		**3.035.993,78**	**3.150.000,00**	**3.288.285,00**	**3.432.640,71**	**3.583.333,63**
472180300000000	**CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPE**		**2.872.147,64**	**3.000.000,00**	**3.131.700,00**	**3.269.181,63**	**3.412.698,70**
472180311000000	**CPSSS PATRONAL - SERV CIVIL ATIVO - P**		**2.872.147,64**	**3.000.000,00**	**3.131.700,00**	**3.269.181,63**	**3.412.698,70**
472180311410000	CPSSS PATR - SERV CIVIL ATIVO - PLANO	50	2.872.147,64	3.000.000,00	3.131.700,00	3.269.181,63	3.412.698,70
472180400000000	**CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPEC**		**163.846,14**	**150.000,00**	**156.585,00**	**163.459,08**	**170.634,93**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMóRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Dados da Receita			Valor Arrecadado	Valor Orçado Atualizado	Valores Projetados		
Estrutural	Descrição	Rec.	2019	2020	2021	2022	2023
472180411000000	**CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVI**		**163.846,14**	**150.000,00**	**156.585,00**	**163.459,08**	**170.634,93**
472180411410000	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVI	50	163.846,14	150.000,00	156.585,00	163.459,08	170.634,93
479000000000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM**	**E**	**730.214,40**	**500.000,00**	**521.950,00**	**544.863,61**	**568.783,12**
479900000000000	**RECEITAS DIVERSAS**		**730.214,40**	**500.000,00**	**521.950,00**	**544.863,61**	**568.783,12**
479900100000000	**APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZ DE DEF**		**730.214,40**	**500.000,00**	**521.950,00**	**544.863,61**	**568.783,12**
479900111000000	**APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZ DE DEF**		**730.214,40**	**500.000,00**	**521.950,00**	**544.863,61**	**568.783,12**
479900111410000	APOR PER P AMORTIZ DE DEFICIT ATUARIAL	50	730.214,40	500.000,00	521.950,00	544.863,61	568.783,12
900000000000000	**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA**		**-9.279.109,51**	**-10.224.000,00**	**-10.672.833,60**	**-11.141.370,99**	**-11.631.316,12**
910000000000000	**(R) DEDUÇÕES - RECEITAS CORRENTES**		**-9.279.109,51**	**-10.224.000,00**	**-10.672.833,60**	**-11.141.370,99**	**-11.631.316,12**
917000000000000	**DEDUÇÕES - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**-8.676.303,24**	**-10.224.000,00**	**-10.672.833,60**	**-11.141.370,99**	**-11.631.316,12**
917100000000000	**DEDUÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E D**		**-3.452.697,22**	**-4.184.000,00**	**-4.367.677,60**	**-4.559.418,64**	**-4.760.416,07**
917180000000000	**DEDUÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - E**		**-3.452.697,22**	**-4.184.000,00**	**-4.367.677,60**	**-4.559.418,64**	**-4.760.416,07**
917180100000000	**DEDUÇÕES - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA**		**-3.452.697,22**	**-4.164.000,00**	**-4.346.799,60**	**-4.537.624,10**	**-4.737.664,75**
917180121000000	(R) DEDUÇÃO - RECEITA DO FPM - FUNDE	1	-3.449.424,41	-4.160.000,00	-4.342.624,00	-4.533.265,19	-4.732.275,53
917180151000000	(R) DEDUÇÃO - RECEITA - ITR - FUNDEB	1	-3.272,81	-4.000,00	-4.175,60	-4.358,91	-4.550,27
917180600000000	**DEDUÇÕES - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO**		**0,00**	**-20.000,00**	**-20.878,00**	**-21.794,54**	**-22.751,32**
917180611000000	(R) DEDUÇÃO - RECEITA ICMS DESON. -	1	0,00	-20.000,00	-20.878,00	-21.794,54	-22.751,32
917200000000000	**DEDUÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**		**-5.223.606,02**	**-6.040.000,00**	**-6.305.156,00**	**-6.581.952,35**	**-6.870.900,05**
917280000000000	**DEDUÇÕES - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**		**-5.223.606,02**	**-6.040.000,00**	**-6.305.156,00**	**-6.581.952,35**	**-6.870.900,05**
917280100000000	**DEDUÇÕES - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS**		**-5.223.606,02**	**-6.040.000,00**	**-6.305.156,00**	**-6.581.952,35**	**-6.870.900,05**
917280111000000	(R) DEDUÇÃO - RECEITA ICMS - FUNDEB	1	-4.734.068,15	-5.400.000,00	-5.637.060,00	-5.884.526,93	-6.142.857,66
917280121000000	(R) DEDUÇÃO - RECEITA IPVA - FUNDEB	1	-361.824,21	-500.000,00	-521.950,00	-544.863,61	-568.783,12
917280131000000	(R) DEDUÇÃO - RECEITA IPI - FUNDEB	1	-127.713,66	-140.000,00	-146.146,00	-152.561,81	-159.259,27
		Total	135.129.177,09	135.462.430,43	132.344.748,73	138.154.683,14	144.218.834,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMóRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESA

Art. 4º, §2º, Inciso II LRF

Dados da Despesa	Valores Executados			Valor Orçado	Valores Projetados		
Elemento	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	**70.525.603,11**	**92.664.865,42**	**98.197.659,04**	**111.202.306,14**	**116.018.321,68**	**121.111.526,00**	**126.428.321,99**
Pessoal e Encargos Sociais	**47.276.938,40**	**56.746.209,29**	**59.953.107,98**	**66.766.305,04**	**69.697.345,83**	**72.757.059,31**	**75.951.094,22**
3319001000000 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.233.310,77	5.145.603,32	5.832.998,59	5.700.000,00	5.950.230,00	6.211.445,10	6.484.127,54
3319003000000 - PENSOES	912.759,66	1.043.128,04	1.035.496,66	1.064.200,00	1.110.918,38	1.159.687,70	1.210.597,99
3319004000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	145.095,33	229.095,22	296.661,06	415.500,00	433.740,45	452.781,66	472.658,77
3319005000000 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	170.041,75	224.468,59	270.720,00	282.604,61	295.010,95	307.961,93
3319009000000 - SALARIO-FAMILIA	115.004,98	116.527,74	22.545,80	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.306.962,01	41.821.134,65	44.166.844,47	50.347.766,20	52.558.033,14	54.865.330,79	57.273.918,81
3319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.478.503,62	2.025.628,38	2.158.152,65	2.711.088,30	2.830.105,08	2.954.346,69	3.084.042,51
3319016000000 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.583.696,42	2.799.882,84	2.936.558,73	2.959.130,54	3.089.036,37	3.224.645,07	3.366.206,99
3319091000000 - SENTENCAS JUDICIAIS	8.772,05	0,00	119.507,64	30.000,00	31.317,00	32.691,82	34.126,99
3319092000000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.212.529,90	529.023,55	450.742,00	56.200,00	58.667,18	61.242,67	63.931,22
3319113000000 - CONTRIBUICAO PATRONAL	2.280.303,66	2.866.143,80	2.709.131,79	3.211.700,00	3.352.693,63	3.499.876,88	3.653.521,48
Despesas Correntes	**23.248.664,71**	**35.918.656,13**	**38.244.551,06**	**44.436.001,10**	**46.320.975,85**	**48.354.466,69**	**50.477.227,78**
3329021000000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.043,90	1.089,73	1.137,57
3333030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.084,65	2.027,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3335041000000 - CONTRIBUICOES	4.444.328,60	5.173.990,20	5.625.592,49	6.230.100,00	6.503.601,39	6.789.109,49	7.087.151,40
3339008000000 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	9.266,63	15.533,05	9.858,89	22.800,00	23.800,92	24.845,78	25.936,51
3339014000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	517.560,06	721.600,47	501.878,38	985.971,07	1.029.255,20	1.074.439,50	1.121.607,40
3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.153.955,08	7.249.757,54	8.063.173,93	9.694.542,48	10.120.132,89	10.564.406,73	11.028.184,18
3339031000000 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,	1.546,60	38.059,60	13.714,29	98.000,00	102.302,20	106.793,27	111.481,49
3339032000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	884.489,80	1.719.626,98	1.651.888,32	1.999.600,00	2.087.382,44	2.179.018,53	2.274.677,44
3339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	21.253,14	52.375,94	65.733,93	85.500,00	89.253,45	93.171,68	97.261,91
3339035000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	38.462,00	72.000,00	63.000,00	65.765,70	68.652,81	71.666,67
3339036000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	367.369,15	518.149,33	706.798,55	828.500,00	864.871,15	902.838,99	942.473,63
3339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.979.827,99	17.217.489,41	18.226.034,17	20.924.594,81	21.843.184,52	22.802.100,32	23.803.112,53
3339040000000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC - PJ	0,00	0,00	71.673,14	111.390,20	116.280,23	121.384,93	126.713,73
3339046000000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	629.537,91	921.347,28	991.680,08	1.154.986,30	1.205.690,20	1.258.620,00	1.313.873,42
3339047000000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	762.494,70	1.107.428,53	1.237.005,28	1.252.964,04	1.307.969,16	1.365.389,01	1.425.329,58
3339048000000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	99.121,36	113.429,98	140.515,42	138.000,00	144.058,20	150.382,35	156.984,14
3339049000000 - AUXILIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	37.052,20	38.678,79	40.376,79	42.149,33
3339091000000 - SENTENCAS JUDICIAIS	241.864,06	77.467,55	96.333,36	95.000,00	99.170,50	103.524,08	108.068,79
3339092000000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.127.481,64	733.519,82	71.752,46	53.500,00	55.848,65	58.300,41	60.859,79
3339093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.483,34	256.852,71	96.006,69	39.500,00	41.234,05	43.044,22	44.933,87
3339197000000 - APORTE P COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	674.911,68	620.000,00	647.218,00	675.630,87	705.291,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMóRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESA

Art. 4º, §2º, Inciso II LRF

Dados da Despesa	Valores Executados			Valor Orçado	Valores Projetados		
Elemento	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESA DE CAPITAL (II)	**342.460,37**	**4.570.972,08**	**2.049.267,00**	**14.309.046,72**	**14.937.213,87**	**15.592.957,50**	**16.276.649,46**
3449051000000 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	1.618.069,03	33.836,49	9.563.580,14	9.983.421,31	10.421.693,50	10.879.205,85
3449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	341.540,34	2.772.675,19	1.149.234,29	4.063.776,58	4.242.176,37	4.428.407,91	4.622.815,02
3449061000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	30.000,00	540.000,00	450.000,00	469.755,00	490.377,24	511.904,81
3449093000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	920,03	0,00	165.704,90	1.500,00	1.565,85	1.634,59	1.706,35
Amortização da Dívida	**0,00**	**150.227,86**	**160.491,32**	**165.000,00**	**172.243,50**	**179.804,93**	**186.859,50**
3469071000000 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	0,00	150.227,86	160.491,32	165.000,00	172.243,50	179.804,93	186.859,50
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.190,00**	**68.051,84**	**71.039,32**	**74.157,94**
3779999000000 - RESERVA ORÇAMETÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	65.190,00	68.051,84	71.039,32	74.157,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.267.791,44**	**1.389.213,18**	**1.450.199,64**	**1.513.863,41**
3999999000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	1.267.791,44	1.389.213,18	1.450.199,64	1.513.863,41
Totais	**70.868.063,48**	**97.235.837,50**	**100.246.926,04**	**126.779.144,30**	**132.344.748,73**	**138.154.683,14**	**144.218.834,86**

Paty do Alferes, 14 de abril 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMóRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R$

RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	**117.595.876,85**	**128.962.657,52**	**131.089.263,74**	**135.216.830,80**	**141.152.849,59**	**147.349.459,77**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.033.105,16	9.369.161,80	7.809.000,00	8.151.815,10	8.509.679,78	8.883.254,73
Contribuições	5.341.825,29	5.190.128,72	5.415.500,00	5.653.240,45	5.901.417,71	6.160.489,95
Receita Patrimonial	8.047.023,66	17.480.098,50	1.462.889,10	8.389.708,53	8.758.016,62	9.143.332,54
Aplicações Financeiras (II)	358.449,70	17.437.296,80	385.199,10	7.264.707,94	7.583.628,50	7.917.388,78
Outras Receitas Patrimoniais	7.688.573,96	42.801,70	1.077.690,00	1.125.000,59	1.174.388,12	1.225.943,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.613,27	0,00	55.000,00	57.414,50	59.935,00	62.566,15
Transferências Correntes	89.547.588,96	96.399.603,10	116.211.374,64	112.823.203,77	117.776.142,44	122.945.676,15
Outras Receitas Correntes	2.392.820,68	523.665,40	135.500,00	141.448,45	147.658,04	154.140,25
Outras Receitas Financeiras (III)	2.261.640,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	131.179,91	523.665,40	135.500,00	141.448,45	147.658,04	154.140,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**114.975.786,38**	**111.525.360,72**	**130.704.064,64**	**127.952.122,86**	**133.569.221,09**	**139.432.070,99**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**1.995.469,85**	**4.831.035,80**	**9.043.620,58**	**3.990.516,53**	**4.165.700,22**	**4.348.574,46**
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	1.995.469,85	4.831.035,80	9.447.166,69	3.990.516,53	4.165.700,22	4.348.574,46
Outras Receitas de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VII-IX-X)	**1.995.469,85**	**4.831.035,80**	**9.043.620,58**	**3.990.516,53**	**4.165.700,22**	**4.348.574,46**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**116.971.256,23**	**116.356.396,52**	**139.747.685,22**	**131.942.639,39**	**137.734.921,31**	**143.780.645,45**

DESPESAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**92.669.108,09**	**114.270.379,62**	**118.161.415,97**	**126.019.365,58**	**131.112.615,73**	**136.429.459,57**
Pessoal e Encargos Sociais	56.750.451,96	62.941.664,67	65.838.585,01	69.697.345,83	72.757.059,31	75.951.094,22
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	1043,90	1089,73	1137,57
Outras Despesas Correntes	35.918.656,13	51.328.714,95	52.322.830,96	56.320.975,85	58.354.466,69	60.477.227,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**92.669.108,09**	**114.270.379,62**	**118.161.415,97**	**126.018.321,68**	**131.111.526,00**	**136.428.322,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**6.008.253,27**	**8.405.319,78**	**8.751.513,51**	**4.868.118,13**	**5.520.828,45**	**6.201.353,94**
Investimentos	5.858.025,41	8.255.319,78	8.617.728,33	4.695.874,63	5.328.679,73	6.201.353,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.227,86	150.000,00	133.785,18	172.243,50	192.148,72	0,00
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	**4.420.744,20**	**8.255.319,78**	**8.617.728,33**	**4.695.874,63**	**5.328.679,73**	**6.201.353,94**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.457.265,02**	**1.521.238,96**	**1.588.021,35**
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**97.089.852,29**	**122.525.699,40**	**126.779.144,30**	**132.171.461,33**	**137.961.444,69**	**144.217.697,29**
RESULTADO PRIMARIO-Acima da linha (XXIV) = (XII -XXIII)	**19.881.403,94**	**-6.169.302,88**	**11.468.540,92**	**-228.821,94**	**-226.523,38**	**-437.051,84**

ABAIXO DA LINHA

	,b)	(c)	(d)	(e)	(f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**412.504,30**	**1.364.719,10**	**1.364.719,10**	**1.230.933,92**	**1.082.065,41**	**889.916,69**
DEDUÇÕES (XXIX)	**14.295.816,10**	**17.185.506,70**	**4.304.933,82**	**3.831.148,58**	**3.500.000,00**	**4.000.000,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.351.256,40	17.870.251,70	6.000.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar (XXX)	1.055.440,30	684.745,00	1.695.066,18	3.168.851,42	4.500.000,00	4.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**-13.883.311,80**	**-15.707.636,30**	**-2.940.214,72**	**-2.600.214,66**	**-2.417.934,59**	**-3.110.083,31**

Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	11.504.318,91	**-16.418.292,00**	**-12.767.421,58**	**-340.000,06**	**-182.280,07**	**692.148,72**

a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017(R$-2.378.992,89)

AJUSTE METODOLóGICO	EXERCÍCIO DE 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)	**-1.473.785,24**
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES (IX)	**0,00**
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) = (XXXI)	**-2.600.214,66**
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	**0,00**
PAGTO. DE PRECATóRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	**0,00**
RESULTADO DO BACEM (XXXVII)	**0,00**
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	**0,00**
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX)=	
(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-1.466.429,48**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX)	**-1.466.429,48**

Paty do Alferes-RJ, 14 de Abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMóRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

R$

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**128.226,80**	**412.504,30**	**278.719,06**	**144.933,82**	**1.230.933,92**	**1.082.065,41**	**889.916,69**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	128.226,80	412.504,30	278.719,06	144.933,82	1.230.933,92	1.082.065,41	889.916,69
DEDUÇÕES (II)	**2.507.219,69**	**14.295.816,10**	**4.978.719,06**	**4.304.933,82**	**3.831.148,58**	**3.500.000,00**	**4.000.000,00**
Ativo Disponível	7.777.372,70	15.351.256,40	9.978.719,06	6.000.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	5.270.153,01	1.055.440,30	5.000.000,00	1.695.066,18	3.168.851,42	4.500.000,00	4.000.000,00

Paty do Alferes, 14 de abril de 2020.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Revisão ANUAL PPA 2018-2021

2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES
APROVADO
09/12/2019 - SO
Presidente

Autógrafo

LEI Nº 2642 DE 19 DE dezembro DE 2019.

Dispõe sobre a revisão anual do Plano Plurianual para o período 2018/2021 Lei nº 2.383 de 28 de dezembro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - - Ficam alterados os quadros Cenário da Receita e Consolidação dos Programas e Ações de Governo, constantes do Plano Plurianual para os exercícios de 2018 / 2021, em cumprimento ao § 1º do artigo 8º da Lei nº 2.383 de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2019.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES EM 19/12/19
RUBRICA E MATRICULA
Paulo Cesar da Costa Conceição
Mat.700/01

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Programa 0001 - Ações do Poder Legislativo				
Unidade Responsável : Câmara Municipal		Total do Programa : R$ 15.990.439,65		
Objetivo: Prover a Câmara Municipal de recursos humanos e materiais para o desenvolvimento de suas funções e de seu poder de fiscalização sobre a administração pública.				
Publico Alvo : População em Geral		Tipo de Programa : Apoio às Políticas Públicas		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
-	-	-	-	-

UNIDADE RESPONSÁVEL: PLENÁRIO DA CÂMARA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Atividades Legislativas				2018	100%	R$ 1.449.250,80	
Codificação: 01.031.0001.2013		Atividades	Percentual	2019	100%	R$ 1.551.687,17	
	A	Legislativas		2020	100%	R$ 1.570.553,95	
		Mantidas		2021	100%	R$ 1.639.501,27	
					Total	**R$ 6.210.993,19**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 2.037.396,59	
Codificação: 01.031.0001.2213		Unidade	Unidade	2019	01	R$ 1.804.068,64	
	A	Mantida		2020	01	R$ 2.053.850,44	
				2021	01	R$ 2.144.014,47	
					Total	**R$ 8.039.330,14**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição de Veículos Automotores				2018	01	R$ 150.900,00	
Codificação: 01.031.0001.1106		Veículo	Unidade	2019	01	R$ 60.728,06	
	P	Adquirido		2020	01	R$ 58.000,00	
				2021	01	R$ 60.546,20	
					Total	**R$ 330.174,26**	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Programa 0001 - Ações do Poder Legislativo							
UNIDADE RESPONSÁVEL: ADMINISTRAÇÃO GERAL							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Reforma e Ampliação da Sede da Câmara				2018			
Codificação: 01.031.0001.1191		Reforma	Unidade	2019	01	R$ 190.000,00	
	P	Realizada		2020			
				2021			
				Total		**R$ 190.000,00**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Manutenção de Equipamentos de Informática				2018	100%	R$ 15.800,00	
Codificação: 01.031.0001.2089		Equipamentos	Percentual	2019	100%	R$ 18.500,00	
	A	Mantidos		2020	100%	R$ 20.588,81	
				2021	100%	R$ 21.492,66	
				Total		**R$ 76.381,47**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Manutenção dos Veículos				2018	100%	R$ 60.000,00	
Codificação: 01.031.0001.2088		Veículos	Percentual	2019	100%	R$ 135.000,00	
	A	Mantidos		2020	100%	R$ 180.000,00	
				2021	100%	R$ 187.902,00	
				Total		**R$ 562.902,00**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Manutenção do Almoxarifado da Sede				2018	01	R$ 16.000,00	
Codificação: 01.301.0001.2091		Almoxarifado	Unidade	2019	01	R$ 20.000,00	
	A	Mantido		2020	01	R$ 22.000,00	
				2021	01	R$ 22.965,80	
				Total		**R$ 80.965,80**	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Programa 0001 - Ações do Poder Legislativo							
UNIDADE RESPONSÁVEL: ADMINISTRAÇÃO GERAL							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Capacitação do Servidor				2018	08	R$ 47.000,00	
Codificação: 01.031.0001.2008		Servidor	Unidade	2019	08	R$ 103.000,00	
	A	Capacitado		2020	08	R$ 120.025,79	
				2021	08	R$ 125.294,92	
					Total	**R$ 395.320,71**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Contribuição ao IBAM				2018	01	R$ 3.900,00	
Codificação: 01.031.0001.2011		Contribuição	Unidade	2019	01	R$ 4.000,00	
	A	Efetuada		2020	01	R$ 4.200,00	
				2021	01	R$ 4.384,38	
					Total	**R$ 16.484,38**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Reforma e Manutenção Sede do Legislativo				2018			
Codificação: 01.031.0001.2326		Sede	Unidade	2019			
	A	Mantida		2020	01	R$ 34.000,00	
				2021	01	R$ 35.492,60	
					Total	**R$ 69.492,60**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Aquisição de Equipamentos de Informática				2018			
Codificação: 01.031.0001.1219		Sede	Unidade	2019			
	P	Mantida		2020	01	R$ 9.000,00	
				2021	01	R$ 9.395,10	
					Total	**R$ 18.395,10**	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Programa 0002 - Gestão Administrativa				
Unidades Envolvidas: G.P., Sec. Adm., Sec. Planej., Sec. Educ., Sec. Obras, Sec. Agric., FMS, FUNDEB, Sec. Turismo, Sec. Meio Amb., Sec. Ação Social, Sec. Ordem Pública, Sec. Esporte, Sec. Cultura, Procuradoria Geral, Controladoria Geral		Total do Programa :	R$ 106.317.360,87	
Objetivo: Prover os Órgãos do Município de meios administrativos necessários a implementação e gestão de seus programas finalísticos.				
Publico Alvo : Administração Direta		Tipo de Programa : Apoio Administrativo		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
—	—	—	—	—

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 83.000,00	
Codificação: 04.122.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$ 2.716.000,00	
	A	Mantida		2020	01	R$ 3.586.000,00	
				2021	01	R$ 3.743.425,40	
				Total		**R$ 10.128.425,40**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Pessoal				2018	23	R$ 1.574.950,00	
Codificação: 04.122.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	24	R$ 2.403.438,00	
	A	Remunerado		2020	25	R$ 1.745.300,00	
				2021	26	R$ 1.821.918,67	
				Total		**R$ 7.545.606,67**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Divulgação de Eventos e Atos Institucionais				2018	100%	R$ 60.000,00	
Codificação: 04.122.0002.2215		Divulgação	Percentual	2019	100%	R$ 170.000,00	
	A			2020	100%	R$ 306.500,00	
				2021	100%	R$ 319.955,35	
				Total		**R$ 856.455,35**	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Programa 0002 - Gestão Administrativa

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Contribuição à AEMERJ				2018			
Codificação: 04.122.0002.2325		Contribuição	Unidade	2019	01	R$ 10.500,00	
	A	Efetuada		2020	01	R$ 25.200,00	
				2021	01	R$ 26.306,28	
				Total		**R$ 62.006,28**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição de Imóveis				2018	01	R$ 20.000,00	
Codificação: 04.122.0002.1125		Imóveis	Unidade	2019	01	R$ 620.000,00	
	P	Adquiridos		2020	01	R$ 450.000,00	
				2021	01	R$ 469.755,00	
				Total		**R$ 1.559.755,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção dos Serviços de Informática				2018	100%	R$ 630.000,00	
Codificação: 04.126.0002.2218		Serviços de	Percentual	2019	100%	R$ 760.000,00	
	A	Informática		2020	100%	R$ 355.000,00	
		Mantidos		2021	100%	R$ 370.584,50	
				Total		**R$ 2.115.584,50**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
PASEP				2018	100%	R$ 521.258,00	
Codificação: 04.122.0002.2224		Receita	Percentual	2019	100%	R$ 1.032.800,00	
	A	Arrecadada		2020	100%	R$ 1.231.291,44	
				2021	100%	R$ 1.285.345,13	
				Total		**R$ 4.070.694,57**	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Programa 0002 - Gestão Administrativa							
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Capacitação do Servidor Público				2018	100%	R$ 15.000,00	
Codificação: 04.128.0002.2220		Servidor	Percentual	2019	100%	R$ 20.000,00	
	A	Capacitado		2020	100%	R$ 20.000,00	
				2021	100%	R$ 20.878,00	
					Total	**R$ 75.878,00**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 805.000,00	
Codificação: 04.122.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$ 1.345.000,00	
	A	Mantida		2020	01	R$ 872.200,00	
				2021	01	R$ 910.489,58	
					Total	**R$ 3.932.689,58**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Gestão de Pessoal				2018	01	R$ 1.407.643,00	
Codificação: 04.122.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	01	R$ 2.145.574,00	
	A	Remunerado		2020	01	R$ 2.018.700,00	
				2021	01	R$ 2.107.320,93	
					Total	**R$ 7.679.237,93**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Concurso Público				2018	01	R$ 10.000,00	
Codificação: 04.122.0002.1156		Concurso	Unidade	2019	01	R$ 5.000,00	
	P	Realizado		2020	01	R$ 10.000,00	
				2021	01	R$ 10.439,00	
					Total	**R$ 35.439,00**	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Programa 0002 - Gestão Administrativa

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção dos Próprios Municipais				2018	01	R$ 40.000,00	
Codificação: 04.122.0002.2214		Prédios	Unidade	2019	01	R$ 40.000,00	
	A	Mantidos		2020	01	R$ 25.000,00	
				2021	01	R$ 26.097,50	
					Total	**R$ 131.097,50**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção do Almoxarifado da Administração				2018	01	R$ 200.000,00	
Codificação: 04.122.0002.2217		Almoxarifado	Unidade	2019	01	R$ 130.000,00	
	A	Mantido		2020	01	R$ 135.000,00	
				2021	01	R$ 140.926,50	
					Total	**R$ 605.926,50**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Contribuição ao IBAM				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 04.122.0002.2223		Contribuição	Unidade	2019	01	R$ 80.000,00	
	A	Efetuada		2020	01	R$ 76.000,00	
				2021	01	R$ 79.336,40	
					Total	**R$ 240.336,40**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 240.000,00	
Codificação: 04.123.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$ 163.000,00	
	A	Mantida		2020	01	R$ 793.000,00	
				2021	01	R$ 827.812,70	
					Total	**R$ 2.023.812,70**	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Programa 0002 - Gestão Administrativa

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Pessoal				2018	20	R$ 996.157,00	
Codificação: 04.123.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	21	R$ 1.466.933,00	
	A	Remunerado		2020	22	R$ 1.527.100,00	
				2021	23	R$ 1.594.139,69	
				Total		**R$ 5.584.329,69**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 105.000,00	
Codificação: 04.121.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$ 14.000,00	
	A	Mantida		2020	01	R$ 16.000,00	
				2021	01	R$ 16.702,40	
				Total		**R$ 151.702,40**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Pessoal				2018	12	R$ 508.990,00	
Codificação: 04.121.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	13	R$ 627.624,00	
	A	Remunerado		2020	14	R$ 968.800,00	
				2021	15	R$ 1.011.330,32	
				Total		**R$ 3.116.744,32**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 381.200,00	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Codificação: 15.122.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$ 264.000,00	
	A	Mantida		2020	01	R$ 275.000,00	
				2021	01	R$ 287.072,50	
				Total		**R$ 1.207.272,50**	

Programa 0002 - Gestão Administrativa

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Pessoal				2018	172	R$ 4.896.075,00	
Codificação: 15.122.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	180	R$ 6.006.856,00	
	A	Remunerado		2020	199	R$ 6.362.000,00	
				2021	208	R$ 6.641.291,80	
				Total		**R$ 23.906.222,80**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 75.000,00	
Codificação: 20.122.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$ 196.000,00	
	A	Mantida		2020	01	R$ 106.700,00	
				2021	01	R$ 111.384,13	
				Total		**R$ 489.084,13**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Pessoal				2018	30	R$ 743.500,00	
Codificação: 20.122.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	35	R$ 863.005,00	
	A	Remunerado		2020	40	R$ 833.550,00	
				2021	45	R$ 870.142,85	
				Total		**R$ 3.310.197,85**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEMVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Manutenção da Unidade				2018	01		R$	58.000,00
Codificação: 08.122.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019				
	A	Mantida		2020				
				2021				
				Total			R$	58.000,00

Programa 0002 - Gestão Administrativa

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEMVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S	
Gestão de Pessoal				2018	56		R$	1.554.122,00
Codificação: 08.122.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019				
	A	Remunerado		2020				
				2021				
				Total			R$	1.554.122,00

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S	
Gestão da Frota Municipal				2018	100%		R$	20.000,00
Codificação: 08.122.0002.2219		Frota	Percentual	2019				
	A	Mantida		2020				
				2021				
				Total			R$	20.000,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S	
Gestão da Frota Municipal				2018				
Codificação: 08.122.0002.2219		Frota	Percentual	2019	100%		R$	22.000,00
	A	Mantida		2020				
				2021				
				Total			R$	22.000,00

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Pessoal				2018	56		

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Codificação: 08.122.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	58		R$	1.506.075,33
	A	Remunerado		2020	60		R$	2.139.500,00
				2021	62		R$	2.233.424,05
				Total			**R$**	**5.878.999,38**

Programa 0002 - Gestão Administrativa

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F		S
Manutenção da Unidade				2018	01	R$	38.000,00	
Codificação: 23.122.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$	15.600,00	
	A	Mantida		2020	01	R$	53.000,00	
				2021	01	R$	55.326,70	
				Total		**R$**	**161.926,70**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F		S
Gestão de Pessoal				2018	03	R$	103.480,00	
Codificação: 23.122.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	04	R$	169.883,00	
	A	Remunerado		2020	05	R$	417.100,00	
				2021	06	R$	435.410,69	
				Total		**R$**	**1.125.873,69**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F		S
Manutenção da Unidade				2018	01	R$	91.200,00	
Codificação: 18.122.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$	112.000,00	
	A	Mantida		2020	01	R$	112.000,00	
				2021	01	R$	116.916,80	
				Total		**R$**	**432.116,80**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Gestão de Pessoal				2018	16	R$ 752.251,00	
Codificação: 18.122.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	17	R$ 984.736,00	
	A	Remunerado		2020	18	R$ 1.195.550,00	
				2021	19	R$ 1.248.034,65	
				Total		**R$ 4.180.571,65**	

Programa 0002 - Gestão Administrativa

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 130.000,00	
Codificação: 06.122.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$ 75.873,96	
	A	Mantida		2020	01	R$ 121.000,00	
				2021	01	R$ 126.311,90	
				Total		**R$ 453.185,86**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Gestão de Pessoal				2018	33	R$ 1.326.853,00	
Codificação: 06.122.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	35	R$ 1.679.437,00	
	A	Remunerado		2020	37	R$ 1.731.550,00	
				2021	39	R$ 1.807.565,05	
				Total		**R$ 6.545.405,05**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 124.000,00	
Codificação: 27.122.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$ 109.000,00	
	A	Mantida		2020	01	R$ 105.000,00	
				2021	01	R$ 109.609,50	
				Total		**R$ 447.609,50**	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Gestão de Pessoal:				2018	07	216.310,00	
Codificação: 27.122.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	08	357.491,00	
	A	Remunerado		2020	09	R$ 297.800,00	
				2021	10	R$ 310.873,42	
					Total	**1.182.474,42**	

Programa 0002 - Gestão Administrativa

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 48.400,00	
Codificação: 13.122.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$ 49.000,00	
	A	Mantida		2020	01	R$ 103.000,00	
				2021	01	R$ 107.521,70	
					Total	**R$ 307.921,70**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Gestão de Pessoal:				2018	08	R$ 224.615,00	
Codificação: 13.122.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	09	R$ 507.381,00	
	A	Remunerado		2020	10	R$ 595.320,00	
				2021	11	R$ 621.454,55	
					Total	**1.948.770,55**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: PROCURADORIA GERAL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Manutenção da Unidade				2018			
Codificação: 04.122.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019			
	A	Mantida		2020	01	R$ 45.000,00	
				2021	01	R$ 46.975,50	
					Total	**R$ 91.975,50**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Gestão de Pessoal:				2018			
Codificação: 04.122.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019			
	A	Remunerado		2020	10	R$ 710.600,00	
				2021	11	R$ 741.795,34	
				Total		1.452.395,34	

Programa 0002 - Gestão Administrativa							
UNIDADE RESPONSÁVEL: PROCURADORIA GERAL							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Manutenção da Unidade				2018			
Codificação: 04.124.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019			
	A	Mantida		2020	01	R$ 5.000,00	
				2021	01	R$ 5.219,50	
				Total		R$ 10.219,50	

UNIDADE RESPONSÁVEL: CONTROLADORIA GERAL							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Manutenção da Unidade				2018			
Codificação: 04.124.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019			
	A	Mantida		2020	01	R$ 20.000,00	
				2021	01	R$ 20.878,00	
				Total		R$ 40.878,00	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Gestão de Pessoal:				2018			
Codificação: 04.124.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019			
	A	Remunerado		2020	15	R$ 770.300,00	
				2021	16	R$ 804.116,17	
				Total		1.574.416,17	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Programa 0003 - Administração de Receitas				
Unidade Responsável : Secretaria de Fazenda		Total do Programa : R$ 1.445.715,70		
Objetivo: Aprimorar a gestão das Receitas Próprias Municipais afim de otimizar a Arrecadação, investindo e fortalecendo os setores de Arrecadação gradativamente com medidas concretas e efetivas para garantia do equilibrio fiscal.				
Publico Alvo :		Tipo de Programa : Finalistico		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
Incremento da Receita Arrecadada	Receita Tributária Arrecadada/Orçada	31/12/2016	89,95%	95%

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Administração Tributária				2018	01	R$ 65.000,00	
Codificação: 04.129.0003.2291		Administração	Unidade	2019	01	R$ 210.000,00	
	A	Tributária		2020	01	R$ 563.000,00	
		Mantida		2021	01	R$ 587.715,70	
				Total		R$ 1.425.715,70	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Promoção da Execução Fiscal				2018	100%	R$ 20.000,00	
Codificação: 04.129.0003.2222		Processos	Percentual	2019			
	A	Analisados		2020			
				2021			
				Total		R$ 20.000,00	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Programa 0004 - Operações Especiais				
Unidade Responsável : Secretaria de Fazenda		Total do Programa :	R$ 1.208.774,90	
Objetivo: Cumprir decisões judiciais e reconhecer dívidas do Município, bem como todas as ações de Governo que não irão gerar produto, bens ou serviços como contraprestação.				
Publico Alvo :		Tipo de Programa : Apoio Administrativo		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
——	——	-	-	-

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Pagamento de Débitos Judiciais de Pequeno Porte				2018	100%	R$ 80.000,00	
Codificação: 28.846.0004.2293		Débitos	Percentual	2019	100%	R$ 50.000,00	
	A	Pagos		2020	100%	R$ 100.000,00	
				2021	100%	R$ 104.390,00	
				Total		R$ 334.390,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Dívida Interna				2018	100%	R$ 20.000,00	
Codificação: 28.846.0004.2292		Dívida	Percentual	2019	100%	R$ 161.000,00	
	A	Paga		2020	100%	R$ 166.000,00	
				2021	100%	R$ 173.287,40	
				Total		R$ 520.287,40	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Precatórios Judiciais				2018	100%	R$ 243.000,00	
Codificação: 28.846.0004.2303		Divida	Percentual	2019	100%	R$ 60.000,00	
	A	Paga		2020	100%	R$ 25.000,00	
				2021	100%	R$ 26.097,50	
				Total		R$ 354.097,50	

Programa 0005 - Gestão Política de Ação do Desenvolvimento Urbano				
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		Total do Programa :	R$ 85.517,00	
Objetivo:Promover a autosustentabilidade do Município por meio de implementações de ações políticas que estimulem o desenvolvimento urbano.				
Publico Alvo :		Tipo de Programa : Apoio às Políticas Públicas		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
——	——	-	-	-

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Fomento e Gestão de Ação para o Desenvolvimento do Município				2018	01	R$ 19.200,00	
Codificação: 04.121.0005.2253		Unidade	Unidade	2019	01	R$ 5.000,00	
	A	Mantida		2020	01	R$ 30.000,00	
				2021	01	R$ 31.317,00	
				Total		R$ 85.517,00	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Programa 0006 - Gestão do Ensino Fundamental				
Unidade Responsável : Secretaria de Educação , FUNDEB		**Total do Programa**	**R$ 93.402.933,58**	
Objetivo: Garantir o pleno funcionamento de todas as unidades escolares que ofertam o Ensino Fundamental, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes, de modo a cumprir todos os objetivos previstos no Sistema Municipal de Ensino e o alcance das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação dentre outros instrumentos de planejamento relacionados.				
Publico Alvo : Alunos e Profissionais da Educação		**Tipo de Programa : Finalistico**		
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**	**Data da Apuração**	**Atual**	**Esperado**
Aprovação -Ensino Fundamental	Alunos Aprovados/Alunos Matriculados	31/12/2016	91%	94%
Reprovação - Ensino Fundamental	Alunos Reprovados/Alunos Matriculados	31/12/2016	9%	6%
Transferência -Ensino Fundamental	Alunos Transferidos/Alunos Matriculados	31/12/2016	7%	3%
Evasão - Ensino Fundamental	Alunos Evadidos/Total Inicial de Alunos Matriculados	31/12/2016	0,36%	0,30%

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 273.000,00	
Codificação: 12.361.0006.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$ 299.000,00	
	A	Mantida		2020	01	R$ 295.000,00	
				2021	01	R$ 307.950,50	
				Total		**R$ 1.174.950,50**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Gestão de Pessoal:				2018	30	2.023.000,00	
Codificação: 12.361.0006.2221		Pessoal	Unidade	2019	45	1.896.504,00	
	A	Atendido		2020	50	2.469.600,00	
				2021	55	2.578.015,44	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

				Total		8.967.119,44	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção do Ensino Fundamental				2018	100%	R$ 1.901.000,00	
Codificação: 12.361.0006.2232		Ensino	Percentual	2019	100%	R$ 2.210.500,00	
	A	Mantido		2020	100%	R$ 3.003.000,00	
				2021	100%	R$ 3.134.831,70	
				Total		**R$ 10.249.331,70**	

Programa 0006 - Gestão do Ensino Fundamental

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE				2018	01	R$ 1.000,00	
Codificação: 12.361.0006.2233		Unidade	Percentual	2019			
	A			2020			
				2021			
				Total		**R$ 1.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Merenda Escolar Ensino Fundamental				2018	650.000	R$ 1.174.644,00	
Codificação: 12.361.0006.2235		Refeições	Unidade	2019	700.000	R$ 1.730.000,00	
	A	Servidas		2020	750.000	R$ 1.150.000,00	
				2021	800.000	R$ 1.200.485,00	
				Total		**R$ 5.255.129,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Apoio ao Transporte Escolar				2018	100%	R$ 1.684.360,00	
Codificação: 12.361.0006.2241		Programa	Percentual	2019	100%	R$ 1.692.000,00	
	A	Mantido		2020	100%	R$ 1.801.000,00	
				2021	100%	R$ 1.880.063,90	
				Total		**R$ 7.057.423,90**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Apoio à Educação Básica - Prova Brasil				2018				
Codificação: 12.361.0006.1193		Programa	Percentual	2019	100%	R$	331.240,00	
	P	Mantido		2020	100%	R$	402.000,00	
				2021	100%	R$	419.647,80	
				Total		R$	1.152.887,80	

Programa 0006 - Gestão do Ensino Fundamental								
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS								
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**		**F**	**S**
Aquisição de ônibus Rural Escolar - Caminho da Escola				2018				
Codificação: 12.361.0006.1213		Veículo	Percentual	2019	01	R$	271.500,00	
	P	Adquirido		2020	01	R$	800.000,00	
				2021	01	R$	835.120,00	
				Total		R$	1.906.620,00	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**		**F**	**S**
Manutenção das Unidades Escolares				2018	16	R$	604.000,00	
Codificação: 12.361.0006.2301		Escolas	Unidade	2019	16	R$	446.000,00	
	A	Mantidas		2020	17	R$	1.590.568,67	
				2021	17	R$	1.660.394,63	
				Total		R$	4.300.963,30	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**		**F**	**S**
Construção de Escola/Creche na Granja Califórnia				2018				
Codificação: 12.361.0006.1199		Escolas	Unidade	2019				
	P	Construida		2020	01	R$	1.929.314,66	
				2021	01	R$	2.014.011,57	
				Total		R$	3.943.326,23	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDEB							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Gestão do Magistério do Ensino Fundamental				2018	94	R$ 5.455.600,00	-
Codificação: 12.361.0006.2226		Profissionais	Unidade	2019	100	R$ 8.882.868,00	-
	A	Remunerados		2020	106	R$ 10.215.500,00	-
				2021	112	R$ 10.663.960,45	-
				Total		**R$ 35.217.928,45**	-

Programa 0006 - Gestão do Ensino Fundamental							
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDEB							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Apoio ao Ensino Fundamental				2018	100%	R$ 720.000,00	-
Codificação: 12.361.0006.2244		Serviços	Percentual	2019			-
	A	Mantidos		2020			-
				2021			-
				Total		**R$ 720.000,00**	-

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Fundamental				2018	97	R$ 2.645.600,00	-
Codificação: 12.361.0006.2251		Profissionais		2019	107	R$ 3.051.138,00	-
	A	Remunerados	Unidade	2020	117	R$ 3.747.500,00	-
				2021	127	R$ 3.912.015,25	-
				Total		**R$ 13.356.253,25**	-

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Construção de Cobertura da Quadra da Escola Municipal do Bairro Campo Verde				2018	01	R$ 100.000,00	-
Codificação: 12.361.0006.1129		Quadra	Unidade	2019			
	P	Construída		2020			
				2021			
				Total		**R$ 100.000,00**	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Programa 0007 - Gestão do Ensino Infantil				
Unidade Responsável : Secretaria de Educação e FUNDEB		Total do Programa : R$ 15.894.129,90 R$		
Objetivo: Garantir o pleno funcionamento de todas as unidades escolares que ofertam a Educação Infantil, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes, de modo a cumprir todos os objetivos previstos no Sistema Municipal de Ensino e o alcance das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação dentre outros instrumentos de planejamento relacionados.				
Publico Alvo : Alunos e Profissionais da Educação		Tipo de Programa : Finalistico		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
Aprovação -Ensino Infantil	Alunos Aprovados/Alunos Matriculados	31/12/2016	100%	100%
Reprovação - Ensino Infantil	Alunos Reprovados/Alunos Matriculados	31/12/2016	0%	0%
Transferência - Educação Infantil	Alunos Transferidos/Alunos Matriculados	31/12/2016	7%	3%
Evasão -Ensino Infantil	Alunos Evadidos/Total Inicial de Alunos Matriculados	31/12/2016	2%	0%

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção das Unidades Escolares				2018	16	R$ 37.000,00	
Codificação: 12.365.0007.2301		Educação	Unidade	2019	16	R$ 50.000,00	
	A	Mantida		2020	17	R$ 190.000,00	
				2021	17	R$ 198.341,00	
				Total		R$ 475.341,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção do Ensino Infantil				2018	100%	R$ 20.000,00	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Codificação: 12.365.0007.2231		Educação	Percentual	2019	100%	R$ 450.500,00	
	A	Mantida		2020	100%	R$ 6.000,00	
				2021	100%	R$ 6.263,40	
				Total		R$ 482.763,40	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Merenda Escolar Creche				2018	90.000	R$ 231.672,00	
Codificação: 12.365.0007.2242	A	Refeições	Unidade	2019	90.500	R$ 250.000,00	
		Servidas		2020	91.000	R$ 191.000,00	
				2021	91.500	R$ 199.384,90	
				Total		R$ 872.056,90	

Programa 0007 - Gestão do Ensino Infantil

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Merenda Escolar Pré Escolar				2018	68.000	R$ 278.984,00	
Codificação: 12.365.0007.2239		Refeições	Refeições	2019	68.500	R$ 300.000,00	
	A	Servidas		2020	69.000	R$ 220.000,00	
				2021	69.500	R$ 229.658,00	
				Total		R$ 1.028.642,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Apoio ao Transporte Escolar				2018	100%	R$ 44.000,00	
Codificação: 12.365.0007.2241		Programa	Percentual	2019	100%	R$ 30.000,00	
	A	Mantido		2020			
				2021			
				Total		R$ 74.000,00	

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDEB

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão do Magistério do Ensino Infantil - Creche				2018	11	R$ 493.600,00	
Codificação: 12.365.0007.2228		Profissionais	Unidade	2019	12	R$ 547.530,00	
	A	Remunerados		2020	13	R$ 640.000,00	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

				2021	14	R$ 668.096,00	
				Total		R$ 2.349.226,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão do Magistério do Ensino Infantil - Pré Escolar				2018	30	R$ 1.096.600,00	
Codificação: 12.365.0007.2229		Profissionais	Unidade	2019	33	R$ 1.553.791,00	
	A	Remunerados		2020	36	R$ 2.265.000,00	
				2021	39	R$ 2.364.433,50	
				Total		R$ 7.279.824,50	

Programa 0007 - Gestão do Ensino Infantil

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDEB

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Infantil				2018	66	R$ 759.600,00	
Codificação: 12.365.0007.2297		Profissionais	Unidade	2019	70	R$ 746.527,00	
	A	Remunerados		2020	74	R$ 869.000,00	
				2021	78	R$ 907.149,10	
				Total		R$ 3.282.276,10	-

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Apoio ao Ensino Infantil				2018	100%	R$ 50.000,00	
Codificação: 12.365.0007.2298		Serviços	Percentual	2019			
	A	Mantidos		2020			
				2021			
				Total		R$ 50.000,00	-

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura				
Unidade Responsável : Secretaria de Obras e Serviços Publicos		Total do Programa : R$ 61.156.102,82		
Objetivo: Fomentar a implementação de instrumentos de planejamento e de gestão urbana e rural sustentáveis como forma de promover a melhoria da qualidade de vida da população.				
Publico Alvo : População em Geral		Tipo de Programa : Finalistico		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
Manutenção de vias	Vias mantidas/vias existentes	31/12/2016	5%	80%
Iluminaçãp Pública	Iluminação Mantida/ Existente	31/12/2016	60%	90%
Coleta de Resíduos Sólidos	Resíduos coletados/produzidos	31/12/2016	80%	90%

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão da Frota Municipal				2018	60%	R$ 952.400,00	
Codificação: 15.122.0008.2219		Frota	Percentual	2019	70%	R$ 1.460.000,00	
	A	Mantida		2020	80%	R$ 1.910.000,00	
				2021	90%	R$ 1.993.849,00	
				Total		R$ 6.316.249,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública				2018	60%	R$ 3.001.000,00	
Codificação: 15.451.0008.2248		Manutenção	Percentual	2019	70%	R$ 3.829.000,00	
	A			2020	80%	R$ 3.910.500,00	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

				2021	90%	R$ 4.082.170,95	
				Total		R$ 14.822.670,95	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção de Infraestrutura dos Logradouros e Áreas Públicas				2018	60%	R$ 379.500,00	
Codificação: 15.451.0008.2299		Logradouros	Percentual	2019	70%	R$ 6.422.600,00	
	A	Mantidos		2020	80%	R$ 7.620.153,10	
				2021	90%	R$ 7.954.677,82	
				Total		R$ 22.376.930,92	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção e Extensão de Rede de Esgotamento Sanitário				2018	20	R$ 2.000,00	
Codificação: 17.512.0008.1153		Redes	Quilômetro	2019			
	P	Construídas		2020			
				2021			
				Total		R$ 2.000,00	-

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Saneamento Básico				2018	20%	R$ 350.500,00	
Codificação: 17.512.0008.2243		Redes	Percentual	2019	20%	R$ 394.436,00	
	A	Recuperadas		2020	20%	R$ 450.500,00	
				2021	20%	R$ 470.276,95	
				Total		R$ 1.665.712,95	-

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção, Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos, Urbanos e				2018	6.570	R$ 1.570.500,00	
Domiciliares		Resíduos	Toneladas	2019	6.900	R$ 2.294.435,00	
Codificação: 17.452.0008.2302	A	Coletados		2020	7.245	R$ 2.230.500,00	
				2021	7.610	R$ 2.328.418,95	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

				Total	R$ 8.423.853,95		-

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Reforma das Ruas de paralelepípedo do Bairro de Avelar				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1132		Ruas	Unidade	2019			
	P	Reformadas		2020			
				2021			
				Total		R$ 5.000,00	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura							
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Construção de galeria de esgoto na Rua Santo Antonio, no Bairro Lameirão				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 17.512.0008.1133		Galeria	Unidade	2019			
	P	Construida		2020			
				2021			
				Total		R$ 5.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Substituição de rede elétrica monofásica p/trifásica no Bairro Rio Pardo				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1134		Rede	Unidade	2019			
	P	Substituida		2020			
				2021			
				Total		R$ 5.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Substituição de rede elétrica monofásica p/trifásica no Bairro Boa Vista				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1135		Rede	Unidade	2019			
	P	Substituida		2020			
				2021			

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

				Total		R$	5.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de	Ano	Meta Física	F		S
Substituição de rede elétrica monofásica p/trifásica no Bairro Bela Vista				2018	01	R$	5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1136		Rede	Unidade	2019				
	P	Substituida		2020				
				2021				
				Total		R$	5.000,00	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F		S
Reforma da Praça do Bairro Coqueiros				2018	01	R$	5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1137		Praça	Unidade	2019				
	P	Reformada		2020				
				2021				
				Total		R$	5.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F		S
Extensão(continuidade) da calçada do Bairro da Granja California até o Bairro Avelar				2018	01	R$	5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1139		Calçada	Unidade	2019				
	P	Mantida		2020				
				2021				
				Total		R$	5.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F		S
Urbanização da Praça do Bairro Esperança				2018	01	R$	5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1140		Praça	Unidade	2019				
	P	Urbanizada		2020				

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

				2021			
				Total		R$ 5.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de pontos (abrigos) de ônibus para o Bairro Esperança				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1141		Abrigo	Unidade	2019			
	P	Construido		2020			
				2021			
				Total		R$ 5.000,00	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Const.de Galeria de Esgoto na subida do Loteamento do Zeze Lopes, Rua da Aldeia no				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 17.512.0008.1142		Galeria de Esgoto	Unidade	2019			
	P	Construida		2020			
				2021			
				Total		R$ 5.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Pavimentação da subida do Morro p/o Loteamento do Zèze Lopes, Rua da Aldeia no Bairro				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1143		Pavimentação	Unidade	2019			
	P	Realizada		2020			
				2021			
				Total		R$ 5.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
4 quilometros de Pavimentação p/a Estrada que liga o Bairro Vista Alegre a Avelar				2018	04	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1145		Estrada	Quilômetro	2019			
	P	Pavimentada		2020			

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

				2021			
				Total		R$ 5.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de 4 pontos de onibus p/ o Bairro Vista Alegre				2018	04	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1146		Abrigos	Unidade	2019			
	P	Construidos		2020			
				2021			
				Total		R$ 5.000,00	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de 4 pontos de onibus p/ o Bairro Aquenta Sol				2018	04	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1147		Abrigos	Unidade	2019			
	P	Construidos		2020			
				2021			
				Total		R$ 5.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
5 quilometros de Pavimentação no Morro do Recreio,Bairro Aquenta Sol				2018	05	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1148		Estrada	Quilômetro	2019			
	P	Pavimentada		2020			
				2021			
				Total		R$ 5.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
1 quilometro de Pavimentação no Morro do Bairro de Bela Vista				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1149		Estrada	Quilômetro	2019			
	P	Pavimentada		2020			

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

				2021			
				Total		R$ 5.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de	Ano	Meta Física	F	S
Construção de 1 Ponte que liga o Bairro da Poaia				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1150		Ponte	Unidade	2019			
	P	Construida		2020			
				2021			
				Total		R$ 5.000,00	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de 1 Ponte que liga o Bairro de Bela Vista				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1151		Ponte	Unidade	2019			
	P	Construida		2020			
				2021			
				Total		R$ 5.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Drenagem, Pavimentação Rua 2 Arcozelo				2018			
Codificação: 15.451.0008.1166		Pavimentação	Unidade	2019	01	R$ 493.100,00	
	P	Realizada		2020			
				2021			
				Total		R$ 493.100,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Drenagem, Pavimentação Rua Nelson Gonçalves				2018			
Codificação: 15.451.0008.1167		Pavimentação	Unidade	2019	01	R$ 592.000,00	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

	P	Realizada		2020			
				2021			
				Total		R$ 592.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Drenagem, Pavimentação Bairro Santo Antônio				2018			
Codificação: 15.451.0008.1168		Pavimentação	Unidade	2019	01	R$ 493.100,00	
	P	Realizada		2020			
				2021			
				Total		R$ 493.100,00	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Pavimentação Nelson Gonçalves				2018			
Codificação: 15.451.0008.1181		Pavimentação	Unidade	2019	01	R$ 460.952,38	
	P	Realizada		2020			
				2021			
				Total		R$ 460.952,38	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Pavimentação Bairro Esperança				2018			
Codificação: 15.451.0008.1182		Pavimentação	Unidade	2019	01	R$ 365.714,29	
	P	Realizada		2020			
				2021			
				Total		R$ 365.714,29	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Pavimentação Zezé Lopes				2018			
Codificação: 15.451.0008.1183		Pavimentação	Unidade	2019	01	R$ 222.857,14	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

	P	Realizada		2020			
				2021			
				Total		R$ 222.857,14	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Pavimentação Bairro Arcozelo				2018			
Codificação: 15.451.0008.1184		Pavimentação	Unidade	2019	01	R$ 460.952,38	
	P	Realizada		2020			
				2021			
				Total		R$ 460.952,38	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Reestruturação do Trânsito				2018			
Codificação: 15.451.0008.2318		Trânsito	Unidade	2019	01	R$ 50.000,00	
	A	Reestruturado		2020	01	R$ 20.000,00	
				2021	01	R$ 20.878,00	
				Total		R$ 90.878,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Implantação ao Sistema de Esgotamento Sanitário				2018			
Codificação: 17.512.0008.1180		Esgotamento	Percentual	2019	100%	R$ 1.400.000,00	
	P	Implantado		2020			
				2021			
				Total		R$ 1.400.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Pavimentação da Rua Mário Kroff em Arcozelo				2018			
Codificação: 15.451.0008.1205		Rua	Unidade	2019			
	P	Pavimentada		2020	01	R$ 10.000,00	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

				2021	01	R$	10.439,00	
				Total		R$	20.439,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F		S
Urbanização Rua Sebastião de Lacerda				2018				
Codificação: 15.451.0008.1220		Rua	Unidade	2019	01	R$	460.952,38	
	P	Urbanizada		2020				
				2021				
				Total		R$	460.952,38	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura								
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS								
Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F		S
Construção de Espaço Infantil c/ brinquedos no Bairro da Granja				2018	01	R$	5.000,00	
Codificação: 27.812.0008.1123		Espaço Infantil	Unidade	2019				
	P	Construido		2020				
				2021				
				Total		R$	5.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F		S
Construção de Espaço Infantil c/ brinquedos no Bairro da Biriba				2018	01	R$	5.000,00	
Codificação: 27.812.0008.1128		Espaço Infantil	Unidade	2019				
	P	Construido		2020				
				2021				
				Total		R$	5.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F		S
Construção Quadra Granja California				2018				
Codificação: 27.812.0008.1185		Quadra	Unidade	2019	01	R$	693.746,17	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

	P	Construido		2020			
				2021			
				Total		R$ 693.746,17	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Reforma Quadra Lameirão				2018			
Codificação: 27.812.0008.1186		Quadra	Unidade	2019	01	R$ 270.476,19	
	P	Reformada		2020			
				2021			
				Total		R$ 270.476,19	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Reforma Quadra Maravilha				2018			
Codificação: 27.812.0008.1187		Quadra	Unidade	2019	01	R$ 222.857,14	
	P	Reformada		2020			
				2021			
				Total		R$ 222.857,14	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição Equipamentos G.E.M.				2018			
Codificação: 27.812.0008.1188		Equipamento	Percentual	2019	100%	R$ 185.909,98	
	P	Adquirido		2020			
				2021			
				Total		R$ 185.909,98	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Reforma GEM - Acampamento				2018			
Codificação: 27.812.0008.1189		Ginásio	Unidade	2019	01	R$ 399.750,00	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

	P	Reformado		2020			
				2021			
				Total		R$ 399.750,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção Quadra Vista Alegre				2018			
Codificação: 27.812.0008.1190		Quadra	Unidade	2019	01	R$ 585.000,00	
	P	Construída		2020			
				2021			
				Total		R$ 585.000,00	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de dois Galpões p/ Microempresas no Bairro de Avelar				2018	02	R$ 5.000,00	
Codificação: 23.691.0008.1138		Galpões	Unidade	2019			
	P	Construídos		2020			
				2021			
				Total		R$ 5.000,00	

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de muro em torno da Escola do Bairro de Vista Alegre-Escola Altino Francisco				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 12.361.0008.1144		Muro	Unidade	2019			
	P	Construído		2020			
				2021			
				Total		R$ 5.000,00	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Contenção de Encostas, Enchentes e Áreas de Risco				2018	01	R$ 15.000,00	
Codificação: 18.543.0008.1126		Áreas	Unidade	2019			
	P	Recuperadas		2020			
				2021			
				Total		**R$ 15.000,00**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Ações Preventivas e Imediatas em Calamidades Públicas e Emergenciais				2018	100%	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1127		Ações	Percentual	2019			
	P	Imediatas		2020			
				2021			
				Total		**R$ 5.000,00**	

Programa 0009 - Ações de Fomento ao Turismo				
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Turismo		**Total do Programa :**	**R$ 6.135.370,74**	
Objetivo: Fortalecimanto da atividade turistica no Município, gerando, por conseguinte, crescimento e desenvolvimento da economia local, vez que irá gerar oportunidades de empregos, aumento da ocupação da rede de otelaria, maior movimentação e capitação de turistas para as mais variadas atividades da cidade.				
Publico Alvo : População do Município e cadeia produtiva local do turismo		**Tipo de Programa : Finalistico**		
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**	**Data da Apuração**	**Atual**	**Esperado**
Realização de eventos	**Eventos realizados/Eventos programados**	07/08/2017	70%	90%

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Promoção Turística				2018	01	R$ 20.000,00	
Codificação: 23.695.0009.2240		Turismo	Unidade	2019	01	R$ 20.000,00	
	A	Fomentado		2020	01	R$ 20.000,00	
				2021	01	R$ 21.264,00	
				Total		**R$ 81.264,00**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Apoio Financeiro a Entidades de Utilidade Pública				2018	03	R$ 3.000,00	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Codificação: 23.695.0009.2278		Apoio	Unidade	2019			
	A	Financeiro		2020			
		Concedido		2021			
				Total		R$ 3.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas				2018	100%	R$ 25.000,00	
Codificação: 23.695.0009.2280		Eventos	Percentual	2019	100%	R$ 520.000,00	
	A	e Festas		2020	100%	R$ 575.000,00	
		Realizados		2021	100%	R$ 600.242,50	
				Total		R$ 1.720.242,50	

Programa 0009 - Ações de Fomento ao Turismo

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Realização da Festa do Tomate				2018	01	R$ 220.000,00	
Codificação: 23.695.0009.2279		Evento	Unidade	2019	01	R$ 268.500,00	
	A	Realizado		2020	01	R$ 519.600,00	
				2021	01	R$ 542.410,44	
				Total		R$ 1.550.510,44	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Realização do Carnaval				2018	01	R$ 205.000,00	
Codificação: 23.695.0009.2270		Evento	Unidade	2019	01	R$ 290.000,00	
	A	Realizado		2020	01	R$ 372.000,00	
				2021	01	R$ 388.330,80	
				Total		R$ 1.255.330,80	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Realização da Festa do Doce				2018	01	R$ 110.000,00	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Codificação: 23.695.0009.2246		Evento	Unidade	2019	01	R$ 100.000,00	
	A	Realizado		2020	01	R$ 150.000,00	
				2021	01	R$ 156.585,00	
				Total		R$ 516.585,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Realização da Exposição de Orquídeas e Bromélias				2018	01	R$ 80.000,00	
Codificação: 23.695.0009.2294		Evento	Unidade	2019	01	R$ 70.000,00	
	A	Realizado		2020	01	R$ 70.000,00	
				2021	01	R$ 73.073,00	
				Total		R$ 293.073,00	

Programa 0009 - Ações de Fomento ao Turismo

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Centro Turístico e Lazer				2018			
Codificação: 23.691.0009.1217		Centro	Unidade	2019			
	P	Construído		2020	01	R$ 10.000,00	
				2021	01	R$ 10.439,00	
				Total		R$ 20.439,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Festa do Cavalo				2018			
Codificação: 23.695.0009.2323		Evento	Unidade	2019			
	A	Realizado		2020	01	R$ 340.000,00	
				2021	01	R$ 354.926,00	
				Total		R$ 694.926,00	

Programa 0010 - Gestão da Saúde

Unidade Responsável : Fundo Muncipal de Saude — Total do Programa : R$ 34.880.722,72

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Objetivo: Manter, implementar e/ou implantar ações relacionadas à gestão da saúde, com garantia de organização e pleno funcionamento da rede municipal/ secretaria municipal de saúde/fundo municipal de saúde, de ações e controle social, ações regionais, interfederativas e democratização nas relações de trabalho.				
Publico Alvo : População do Município		Tipo de Programa : Apoio às Políticas Públicas		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
-----	----	-	-	-

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ -	R$ 343.000,00
Codificação: 10.301.0010.2213	A	Unidade	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 102.000,00
		Mantida		2020	01	R$ -	R$ 92.500,00
				2021	01	R$ -	R$ 96.560,75
				Total		R$ -	R$ 634.060,75

Programa 0010 - Gestão da Saúde

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Pessoal				2018	228	-	R$ 8.056.276,00
Codificação: 10.301.0010.2221	A	Pessoal	Unidade	2019	240	-	R$ 10.391.739,00
		Remunerado		2020	252	-	R$ 4.524.000,00
				2021	265	-	R$ 4.722.603,60
				Total		-	27.694.618,60

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão da Frota Municipal				2018	100%	R$ -	R$ 839.421,00
Codificação: 10.301.0010.2219	A	Veiculo	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 400.000,00
		Mantido		2020	100%	R$ -	R$ 455.000,00
				2021	100%	R$ -	R$ 474.974,50
				Total		R$ -	R$ 2.169.395,50

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção do Conselho de Saúde				2018	01	R$ -	R$ 7.000,00

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Codificação: 10.301.0010.2296	A	Conselho	Unidade	2019	01	R$	-	R$ 20.000,00
		Mantido		2020	01	R$	-	R$ 20.000,00
				2021	01	R$	-	R$ 20.878,00
				Total		R$	-	R$ 67.878,00

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F		S	
Consórcio Intermunicipal de Saúde				2018	01	R$	-	R$	65.000,00
Codificação: 10.302.0010.2275	A	Consórcio	Unidade	2019	01	R$	-	R$	66.000,00
		Firmado		2020	01	R$	-	R$	64.700,00
				2021	01	R$	-	R$	67.540,33
				Total		R$	-	R$	263.240,33

Programa 0010 - Gestão da Saúde							
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Reforma da UBS de Arcozelo				2018			
Codificação: 10.301.0010.1157	P	UBS	Unidade	2019	01		R$ 33.490,45
		Reformada		2020			
				2021			
				Total		-	33.490,45

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição Equipamentos Para Saúde da Família Bela Vista				2018			
Codificação: 10.301.0010.1170	P	Equipamentos	Percentual	2019	100%		R$ 57.433,65
		Adquiridos		2020			
				2021			
				Total		-	57.433,65

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Aquisição Equipamentos Para a Unidade Básica da Maravilha				2018			
Codificação: 10.301.0010.1171	P	Equipamentos	Percentual	2019	100%		R$ 63.355,00
		Adquiridos		2020			
				2021			
				Total		-	63.355,00

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição Equipamentos Para a Unidade Básica João R. M. Filho				2018			
Codificação: 10.301.0010.1172	P	Equipamentos	Percentual	2019	100%		R$ 95.474,00
		Adquiridos		2020			
				2021			
				Total		-	95.474,00

Programa 0010 - Gestão da Saúde							
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Aquisição Equipamentos Para a Clínica da Família				2018			
Codificação: 10.301.0010.1173	P	Equipamentos	Percentual	2019	100%		R$ 82.419,20
		Adquiridos		2020			
				2021			
				Total		-	82.419,20

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição Equipamentos Para a Unidade de Saúde da Maravilha				2018			
Codificação: 10.301.0010.1174	P	Equipamentos	Percentual	2019	100%		R$ 9.833,65
		Adquiridos		2020			
				2021			
				Total		-	9.833,65

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição Equipamentos Para a Unidade de Pedras Ruivas				2018			
Codificação: 10.301.0010.1176	P	Equipamentos	Percentual	2019	100%		R$ 1.980,00
		Adquiridos		2020			
				2021			
				Total		-	1.980,00

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
UBS Ampliação de Pedras Ruivas				2018	01		R$ 34.519,50
Codificação: 10.301.0010.1192	P	UBS	Unidade	2019	01		R$ 495.871,00
		Reformada		2020			
				2021			
				Total		-	530.390,50

Programa 0010 - Gestão da Saúde							
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Aquisição Equipamentos PAM Saúde Pedras Ruivas				2018			
Codificação: 10.301.0010.1198	P	Equipamentos	Percentual	2019	100%		R$ 149.750,00
		Adquiridos		2020			
				2021			
				Total		-	149.750,00

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
PAM de Palmares				2018			
Codificação: 10.301.0010.1200	P	PAM	Unidade	2019	01		R$ 254.689,40
		Reformada		2020			
				2021			
				Total		-	254.689,40

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Policlínica da Granja				2018			
Codificação: 10.301.0010.1201	P	Policlínica	Unidade	2019	01		R$ 332.886,00
		Reformada		2020			
				2021			
				Total		-	332.886,00

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Ampliação e Reforma da Maternidade Alba Monteiro				2018			
Codificação: 10.301.0010.1204	P	Maternidade	Unidade	2019	01		R$ 499.911,00
		Reformada		2020			
				2021			
				Total		-	499.911,00

Programa 0010 - Gestão da Saúde

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Reforma da UBS de Bela Vista				2018			
Codificação: 10.301.0010.1209	P	UBS	Unidade	2019	01		R$ 399.997,00
		Reformada		2020			
				2021			
				Total		-	399.997,00

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição Equipamentos e Materiais Para a Maternidade				2018			
Codificação: 10.301.0010.1210	P	Equipamentos	Percentual	2019	100%		R$ 317.165,00
		Adquiridos		2020			
				2021			

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

				Total		-	317.165,00

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição de Equipamentos para Consultório Odontológico				2018			
Codificação: 10.301.0010.1212	P	Equipamentos	Percentual	2019	100%		R$ 16.752,60
		Adquiridos		2020			
				2021			
				Total		-	16.752,60

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção da Academia da Saúde em Avelar				2018			
Codificação: 10.301.0010.1214	P	Academia	Unidade	2019	01		R$ 125.000,00
		Construida		2020			
				2021			
				Total		-	125.000,00

Programa 0010 - Gestão da Saúde							
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Construção de UBS em Arcozelo				2018			
Codificação: 10.301.0010.1216	P	UBS	Unidade	2019	01		R$ 750.000,00
		Construida		2020			
				2021			
				Total		-	750.000,00

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão do SUS				2018			
Codificação: 10.301.0010.2779	A	SUS	Unidade	2019	01		R$ 13.000,00
		Gerenciado		2020			

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

				2021			
				Total		-	13.000,00

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição de Veículo				2018			
Codificação: 10.301.0010.1233	P	Veículo	Unidade	2019			
		Adquirido		2020	01		R$ 63.600,05
				2021			
				Total		-	63.600,05

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Ampliação do Posto de Saúde Vista Alegre				2018			
Codificação: 10.301.0010.1228	P	Posto	Unidade	2019			
		Ampliado		2020	01		R$ 63.600,51
				2021			
				Total		-	63.600,51

Programa 0010 - Gestão da Saúde

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de Sub Unidade de Saúde Rio Pardo				2018			
Codificação: 10.301.0010.1230	P	Unidade	Unidade	2019			
		Construída		2020	01		R$ 63.600,51
				2021			
				Total		-	63.600,51

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de Sub Unidade de Saúde Aquenta Sol				2018			
Codificação: 10.301.0010.1231	P	Unidade	Unidade	2019			
		Construída		2020	01		R$ 63.600,51

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

				2021			
				Total		-	63.600,51

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Reforma do Posto de Saúde de Avelar				2018			
Codificação: 10.301.0010.1232	P	Posto	Unidade	2019			
		Reformado		2020	01		R$ 63.600,51
				2021			
				Total		-	63.600,51

Programa 0011 - Atenção em Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial especializada				
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde		Total do Programa :	R$ 38.313.914,43	
Objetivo: Promover a Atenção Integral à Saúde, com foco nas ações de assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade em seus programas/Unidades locais relacionados e nas ações de Saúde Mental; sendo a assistência integrala nível local e regional, participando da Redes de Atenção Regionais, organizando, expandindo e qualificando Sistema de Saúde.				
Publico Alvo : População do Município		Tipo de Programa : Finalistico		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
Unidades em Funcionamento	Unidades Municipais com atendimentos, regulares e diversos, em atenção especializada	31/12/2016	5	6
Unidades em Funcionamento	Unidades Municipais com atendimentos, regulares e diversos, relacionados à Saúde Mental.	31/12/2016	1	2

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		Unidades de		2018	05	R$ -	R$ 1.245.000,00

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Codificação: 10.302.0011.2305	A	Atenção	Percentual	2019	06	R$ -	R$	1.668.234,76
		Especializada em		2020	06	R$ -	R$	4.475.100,00
		Funcionamento		2021	06	R$ -	R$	4.671.556,89
				Total		R$ -	R$	12.059.891,65

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial				2018	01	R$ -	R$ 178.000,00
Codificação: 10.302.0011.2300		Unidade	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 200.000,00
	A	Mantida		2020	01	R$ -	R$ 215.300,00
				2021	01	R$ -	R$ 224.751,67
				Total		R$ -	R$ 818.051,67

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Apoio ao Hospital de Miguel Pereira				2018	01	R$ -	R$ 5.800.000,00
Codificação: 10.302.0011.2216		Apoio	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 5.400.000,00
	A	Realizado		2020	01	R$ -	R$ 6.000.000,00
				2021	01	R$ -	R$ 6.263.400,00
				Total		R$ -	R$ 23.463.400,00

Programa 0011 - Atenção em Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial especializada

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição de um aparelho de mamografia				2018			
Codificação: 10.302.0011.1196	P	Aparelho	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 166.534,12
		Adquirido		2020			
				2021			
				Total		R$ -	R$ 166.534,12

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição de um aparelho de ultrassonografia				2018			
Codificação: 10.302.0011.1197	P	Aparelho	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 166.534,12

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

		Adquirido		2020			
				2021			
				Total		R$ -	R$ 166.534,12

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Realização de exames oncológicos				2018			
Codificação: 10.302.0011.2321	A	Exames	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 66.613,65
		Realizados		2020			
				2021			
				Total		R$ -	R$ 66.613,65

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Realização de exames de imagem				2018			
Codificação: 10.302.0011.2322	A	Exames	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 66.613,65
		Realizados		2020			
				2021			
				Total		R$ -	R$ 66.613,65

Programa 0011 - Atenção em Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial especializada

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição de Ambulância				2018			
Codificação: 10.302.0011.1211	P	Veiculo	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 80.000,00
		Adquirido		2020	01	R$ -	R$ 480.000,00
				2021	01	R$ -	R$ 501.072,00
				Total		R$ -	R$ 1.061.072,00

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Realização de exames de ressonância				2018			
Codificação: 10.302.0011.2780	A	Exames	Percentual	2019			

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

		Realizados		2020	100%	R$ -	R$	254.402,04
				2021				
				Total		R$ -	R$	254.402,04

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição de Equipamentos para Consulta de Oftalmologia				2018			
Codificação: 10.302.0011.1229	P	Aparelho	Unidade	2019			
		Adquirido		2020	01	R$ -	R$ 63.600,51
				2021			
				Total		R$ -	R$ 63.600,51

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição de Aparelho de Raio X				2018			
Codificação: 10.302.0011.2780	P	Aparelho	Unidade	2019			
		Adquirido		2020	01	R$ -	R$ 127.201,02
				2021			
				Total		R$ -	R$ 127.201,02

Programa 0012 -Assistência em Saúde - Atenção Básica, vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica				
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde		Total do Programa :	R$ 35.873.891,33	
Objetivo: Operacionalização e Qualificação da Atenção Básica, seus Programas locais (ESF,SB, PACS,UBS, PMAQ) e demais ações relacionadas, efetivando-a como ordenadora do sistema de saúde; Qualificar as ações de Vigilância em Saúde nas áreas de Vigilância Epidemiológica, Promoção/Prevenção da Saúde, Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador; Garantia de acesso aos serviços de Assistência Farmacêutica e Apoio ao Dependente Químico.				
Publico Alvo : População em Geral		Tipo de Programa : Finalistico		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
Cobertura de Atenção Básica e Saúde Bucal	Percentual da População Coberta pela Atenção Básica e Saúde Bucal	31/12/2016	100%	100%
Vigilância em Saúde em Funcionamento	Programas da Vigilância em Saúde com atendimentos, regulares e diversos, preconizados.	31/12/2016	5	6
Funcionamento da Assistência Farmacêutica	Assistência Farmacêutica Municipal (Farmácia Municipal) em funcionamento regular	31/12/2016	1	1

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Manutenção dos Serviços de Estratégia da Saúde da Família				2018	09	R$ -	R$ 2.171.814,00
Codificação: 10.301.0012.2261	A	Unidades	Unidade	2019	09	R$ -	R$ 2.727.247,00
		de ESF		2020	09	R$ -	R$ 3.189.000,00
		Funcionando		2021	09	R$ -	R$ 3.328.997,10
				Total		**R$ -**	**R$ 11.417.058,10**

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Manutenção dos Serviços de agentes Comunitários				2018	01	R$ -	R$ 1.325.000,00
Codificação: 10.301.0012.2265	A	PACS	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 1.020.784,00
		em		2020	01	R$ -	R$ 1.225.800,00
		Funcionamento		2021	01	R$ -	R$ 1.279.612,62
				Total		**R$ -**	**R$ 4.851.196,62**

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ				2018	01	R$ -	R$ 310.000,00
Codificação: 10.301.0012.2276		Programa	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 637.200,00
	A	Mantido		2020	01	R$ -	R$ 687.000,00
				2021	01	R$ -	R$ 717.159,30
				Total		**R$ -**	**R$ 2.351.359,30**

Programa 0012 -Assistência em Saúde - Atenção Básica, vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Piso de Atenção Básica - PAB		População		2018	100%	R$ -	R$ 1.817.531,00
Codificação: 10.301.0012.2284	A	Coberta pela	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 964.291,92
		Atenção		2020	100%	R$ -	R$ 3.231.675,00
		Básica		2021	100%	R$ -	R$ 3.373.545,53
				Total		**R$ -**	**R$ 9.387.043,45**

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Atenção à Saúde Bucal		População		2018	100%	R$ -	R$ 69.800,00

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Codificação: 10.301.0012.2285	A	Coberta pela	Unidade	2019	100%	R$ -	R$	587.776,00
		Saúde		2020	100%	R$ -	R$	882.550,00
		Bucal		2021	100%	R$ -	R$	921.293,95
				Total		**R$ -**	**R$**	**2.461.419,95**

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Ações de Vigilância e Promoção da Saúde				2018	05	R$ -	R$ 50.000,00
Codificação: 10.304.0012.2263	A	Serviços	Percentual	2019	05	R$ -	R$ 108.663,40
		Estruturados		2020	05	R$ -	R$ 326.500,00
				2021	05	R$ -	R$ 340.833,35
				Total		**R$ -**	**R$ 825.996,75**

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Programa Qualifar				2018	01	R$ -	R$ 22.000,00
Codificação: 10.303.0012.2304	A	QUALIFAR	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 24.000,00
		SUS		2020	01	R$ -	R$ 24.000,00
		Funcionando		2021	01	R$ -	R$ 25.053,60
				Total		**R$ -**	**R$ 95.053,60**

Programa 0012 -Assistência em Saúde - Atenção Básica, vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Assistência Farmacêutica		Farmácia		2018	01	R$ -	R$ 500.000,00
Codificação: 10.303.0012.2266	A	Municipal em	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 550.319,56
		Funcionamento		2020	01	R$ -	R$ 750.000,00
				2021	01	R$ -	R$ 782.925,00
				Total		**R$ -**	**R$ 2.583.244,56**

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Ações de Vigilância Epidemiológica				2018				
Codificação: 10.305.0012.2313	A	Serviços	Unidade	2019	01	R$	-	R$ 181.755,36
		Estruturados		2020	01	R$	-	R$ 267.600,00
				2021	01	R$	-	R$ 279.347,64
					Total	**R$**	**-**	**R$ 728.703,00**

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F		S
NASF				2018				
Codificação: 10.301.0012.2314	A	Serviços	Unidade	2019	01	R$	-	R$ 240.000,00
		Estruturados		2020	01	R$	-	R$ 326.000,00
				2021	01	R$	-	R$ 340.311,40
					Total	**R$**	**-**	**R$ 906.311,40**

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F		S
Reforma do Posto de Saúde do Bairro Capivara				2018				
Codificação: 10.301.0012.1194	P	Reforma	Unidade	2019	01	R$	-	R$ 133.277,30
		Realizada		2020				
				2021				
					Total	**R$**	**-**	**R$ 133.277,30**

Programa 0012 -Assistência em Saúde - Atenção Básica, vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica								
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS								
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**		**S**
Reforma do Posto de Saúde da Bela Vista				2018				
Codificação: 10.301.0012.1195	P	Reforma	Unidade	2019	01	R$	-	R$ 66.613,65
		Realizada		2020				
				2021				
					Total	**R$**	**-**	**R$ 66.613,65**

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição de medicamentos para tratamento do câncer				2018			
Codificação: 10.303.0012.2324	A	Medicamentos	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 66.613,65
		Adquiridos		2020			
				2021			
				Total		R$ -	R$ 66.613,65

Programa 0013 - Atenção a Criança e ao Adolescente				
Unidade Responsável : Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		Total do Programa : R$ 174.611,60		
Objetivo: Captar e aplicar recursos destinados à viabilização das políticas, programas, projetos e ações voltados para o atendimento dos direitos de crianças e adolescentes.				
Publico Alvo : Crianças e Adolescentes		Tipo de Programa : Finalistico		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
Identificação da incidência da defasagem escolar superior a 2 (dois) anos	Idade/série escolar	31/12/2015	19%	0%
Enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente	número de denúncias/atendimentos realizados pelo CREAS	31/12/2016	30%	60%
Capacitação dos Conselheiros de direitos da crianças e adolescentes e do pode de punição	número de pessoas capacitadas/número total de profissionais	31/12/2016	0%	90%

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Assistência à Criança e Adolescente				2018	100%	R$ -	R$ 76.000,00
Codificação: 08.243.0013.2256	A	Crianças e	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 46.000,00
		Adolescentes		2020	100%	R$ -	R$ 25.500,00
		Atendidos		2021	100%	R$ -	R$ 27.111,60
				Total		R$ -	R$ 174.611,60

Programa 0014 - Proteção Social Especial				
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social		Total do Programa : R$ 1.216.763,26		
Objetivo: Desenvolver serviços, programas e projetos de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento familiar e individual com maior flexibilidade nas soluções protetivas.				
Publico Alvo : Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por ocorrência de violência e/ou violação de direitos		Tipo de Programa : Finalistico		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
Fortalecimento da função protetiva das famílias	número de famílias em acompanhamento familiar (PAEFI)/ total de novas famílias	31/12/2016	14,85%	60%
Efetividade da aplicação da MSE em meio aberto (LA-PSC)	conclusão do cumprimento da medida/número de adolescentes encaminhados para o cumprimento	31/12/2016	27,58%	80%
Reintegração familiar	Retorno às famílias de origem ou substitutas/ número de crianças e adolescentes acolhidos	31/12/2016	21,42%	80%

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Capacitação de trabalhadores	total de profissionais/ total capacitados	31/06/2017	30%	90%

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Atendimento Especializado a Pessoas em Situações de Violação de Direitos				2018	100%	R$ -	R$ 143.780,00
Codificação: 08.244.0014.2227	A	Famílias e	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 129.869,00
		Indivíduos		2020	100%	R$ -	R$ 180.500,00
		Atendidos		2021	100%	R$ -	R$ 188.423,95
					Total	**R$ -**	**R$ 642.572,95**

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Medidas Sócio Educativas		Adolescentes/		2018	60%	R$ -	R$ 20.000,00
Codificação: 08.244.0014.2238	A	em Cumprimento	Percentual	2019	70%	R$ -	R$ 2.200,00
		de MSE		2020	80%	R$ -	R$ 12.900,00
		e suas Famílias		2021	90%	R$ -	R$ 13.466,31
					Total	**R$ -**	**R$ 48.566,31**

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Acolhimento de crianças e Adolescentes		Crianças		2018	100%	R$ -	R$ 60.600,00
Codificação: 08.243.0014.2306	A	e Adolescentes	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 80.634,00
		Acolhidas		2020	100%	R$ -	R$ 100.000,00
				2021	100%	R$ -	R$ 104.390,00
					Total	**R$ -**	**R$ 345.624,00**

Programa 0014 - Proteção Social Especial							
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Incremento Temporário PSE - APAE				2018			
Codificação: 08.243.0014.2306	A	Instituição	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 180.000,00
		Atendida		2020			
				2021			

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

				Total	R$ -	R$ 180.000,00

Programa 0015 - Desenvolvimento Social Geral				
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social e Secretarial Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação		Total do Programa : R$ 3.078.058,01		
Objetivo: Organizar e desenvolver o SUAS no município através de ações de estruturação e aperfeiçoamento visando a prevenção e o enfrentamento da pobreza, da desigualdade , das vulnerabilidades e dos riscos sociais, e para				
Publico Alvo : Famílias e indivíduos		Tipo de Programa : Finalistico		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
Capacitação para gestores, trabalhadores, entidades e conselheiros de assitência social	número total de profissionais/ número de profissionais capacitados	31/06/2017	30%	90%
Manutenção e ampliação dos beneficiários do programa de transferência de renda	número de famílias beneficiárias/total de famílias no Cad Único	31/07/2017	51,98%	85%

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Aquisição de materiais, bens e serviços	Recurso recebido/recurso executado	31/12/2016	60%	100%
Reabilitação dos assistidos pelo PRODEQ	Reintegração familiar comunitária/ número de atendimento realizado	31/07/2017	40%	90%

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Assistência Social Geral				2018	80%	R$ -	R$ 151.700,00
Codificação: 08.244.0015.2271	A	População	Percentual	2019	90%	R$ -	R$ 238.056,99
		Atendida		2020	100%	R$ -	R$ 211.900,00
				2021	100%	R$ -	R$ 221.202,41
				Total		**R$ -**	**R$ 822.859,40**

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Apoio ao Controle Social		Controle		2018	100%	R$ -	R$ 10.200,00
Codificação: 08.244.0015.2245	A	Social	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 10.000,00
		Apoiado		2020	100%	R$ -	R$ 14.905,00
				2021	100%	R$ -	R$ 15.559,33
				Total		**R$ -**	**R$ 50.664,33**

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Construção CRAS				2018			
Codificação: 08.244.0015.1169	P	CRAS	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 350.500,00
		Construído		2020			
				2021			
				Total		**R$ -**	**R$ 350.500,00**

Programa 0015 - Desenvolvimento Social Geral							
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Primeira Infância no Suas				2018			
Codificação: 08.244.0015.2320	A	População	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 784.647,08
		Atendida		2020	100%	R$ -	R$ 180.500,00

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

				2021			
				Total		R$ -	R$ 965.147,08

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Apoio ao Conselho Tutelar	A	Conselho		2018	01	R$ 128.000,00	
Codificação: 08.244.0015.2320		Tutelar	Unidade	2019	01	R$ 128.000,00	
		Mantido		2020			
				2021			
				Total		R$ 256.000,00	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Manutenção do PRODEQ				2018	01	R$ 30.000,00	-
Codificação: 14.244.0015.2262	A	PRODEQ	Unidade	2019	01	R$ 96.000,00	
		Mantido		2020	01	R$ 75.000,00	
				2021	01	R$ 78.292,50	
				Total		R$ 279.292,50	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar	A	Conselho		2018			
Codificação: 04.244.0015.2257		Tutelar	Unidade	2019			
		Mantido		2020	01	R$ 173.000,00	
				2021	01	R$ 180.594,70	
				Total		R$ 353.594,70	

Programa 0016 - Proteção Social Básica				
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social		**Total do Programa : R$ 1.466.343,23**		
Objetivo: Desenvolver serviços, programas, projetos e benefícios de prevenção a situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários conforme				
Publico Alvo : População do município que vive em situação de vulnerabilidade social		**Tipo de Programa : Finalistico**		
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**	**Data da Apuração**	**Atual**	**Esperado**
Identificação e acompanhamento de famílias em situação de	**número de famílias em situação de extrema pobreza/número de famílias em**	**31/12/2016**	**15%**	**60%**
Fortalecimento da convivência familiar e comunitária	**número de pessoas em extrema pobreza/número de usuários inseridos no serviço de**	**31/12/2016**	**9,72%**	**60%**

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Concessão de benefícios eventuais	número de benefícios concedidos/número de avaliações técnicas realizadas	31/06/2017	40%	80%
Capacitação de trabalhadores	Total de profissionais/ profissionais capacitados	31/06/2017	10%	90%

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Atendimento ao Munícipe em situação de Vulnerabilidade Social				2018	70%	R$ -	R$ 345.980,00
Codificação: 08.244.0016.2258	A	Munícipes	Percentual	2019	80%	R$ -	R$ 219.696,64
		Atendidos		2020	90%	R$ -	R$ 182.400,00
				2021	100%	R$ -	R$ 190.407,36
					Total	**R$ -**	**R$ 938.484,00**

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de Centro de Convivência para Idosos				2018	01	R$ -	R$ 5.000,00
Codificação: 08.241.0016.1124	P	Centro	Unidade	2019			
		Construído		2020			
				2021			
					Total	**R$ -**	**R$ 5.000,00**

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Serviço de Convênio e Fortalecimento de Vínculos				2018			
Codificação: 08.244.0016.2309	A	Vínculo	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 127.773,36
		Fortalecido		2020	100%	R$ -	R$ 193.300,00
				2021	100%	R$ -	R$ 201.785,87
					Total	**R$ -**	**R$ 522.859,23**

Programa 0017 - Atenção ao Dependente Químico				
Unidade Responsável : Fundo Municipal Antidrogas - SMS		Total do Programa : R$ 70.219,50		
Objetivo: Fomentar a rede de proteção a indivíduos com problemas decorrentes do uso de alcool e outras drogas.				
Publico Alvo : População em geral		Tipo de Programa : Finalistico		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
Pessoas dependentes atendidas	Pessoas atendidas/pessoas cadastradas	31/12/2016	30%	50%

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Celebração de Parcerias				2018	01	R$ -	R$ 40.000,00
Codificação: 10.303.0017.2260	A	Convênios	Unidades	2019	01	R$ -	R$ 20.000,00
		Celebrados		2020	01	R$ -	R$ 5.000,00
				2021	01	R$ -	R$ 5.219,50
				Total		**R$ -**	**R$ 70.219,50**

Programa 0018 - Apoio Habitacional				
Unidade Responsável : Fundo Muncipal de Habitação de Interesse Social		Total do Programa :	R$ 100.439,00	
Objetivo: Implementar politicas habitacionais de interesse social direcionadas a população de menor renda, através de programas e ações que viabilizem intervenções necessárias a adequação das unidades habitacionais em áreas				
Publico Alvo : Pessoas de baixa renda em situação de déficit habitacional		Tipo de Programa : Finalistico		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
Déficit habitacional	habitações em condições precárias/famílias em situação de extrema pobreza	31/07/2017	60%	30%

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Apoio Habitacional				2018	60%	R$ 40.000,00	
Codificação: 16.244.0018.2267	A	Índice de	Percentual	2019	70%	R$ 40.000,00	
		Atendimento		2020	80%	R$ 10.000,00	
				2021	90%	R$ 10.439,00	
				Total		**R$ 100.439,00**	

Programa 0019 - Fomento Agrícola				
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável		Total do Programa :	R$ 4.793.118,42	
Objetivo: Fomentar o Desenvolvimento Sustentável na cadeia produtiva da Agricultura local.				
Publico Alvo : Agricultores		Tipo de Programa : Finalistico		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
Cadastramento dos Produtores	Produtores cadastrados/estimados	31/12/2016	10%	50%

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Legalização dos Produtores	Produtores legalizados/cadastrados	31/12/2016	5%	20%

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Apoio a Agricultura				2018	20%	R$ 35.000,00	-
Codificação: 20.601.0019.2281	A	Agricultura	Percentual	2019	30%	R$ 262.000,00	
		Apoiada		2020	45%	R$ 170.000,00	
				2021	60%	R$ 177.463,00	
				Total		**R$ 644.463,00**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Aquisição de Equipamentos e Veículos				2018	01	R$ 5.000,00	-
Codificação: 20.601.0019.1122	P	Veículos/	Unidade	2019			
		Equipamentos		2020			
		Adquiridos		2021			
				Total		**R$ 5.000,00**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Mecanização Agrícola				2018			-
Codificação: 20.601.0019.1159	P	Agricultura	Percentual	2019	100%	R$ 959.404,11	
		Mecanizada		2020	100%	R$ 1.050.700,00	
				2021	100%	R$ 1.096.825,73	
				Total		**R$ 3.106.929,84**	

Programa 0019 - Fomento Agrícola							
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Apoio à EMATER				2018	01	R$ 40.000,00	-
Codificação: 20.606.0019.2252	A	Contribuição	Unidade	2019	01	R$ 30.000,00	

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

		Concedida		2020	01	R$ 30.000,00	
				2021	01	R$ 31.317,00	
				Total		R$ 131.317,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição de Pá Carregadeira				2018			-
Codificação: 20.606.0019.1206	P	Veiculo	Unidade	2019	01	R$ 397.908,58	
		Adquiridos		2020			
				2021			
				Total		R$ 397.908,58	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de Galpão para Hortifruti em Avelar				2018			-
Codificação: 20.601.0019.1215	P	Galpão	Unidade	2019	01	R$ 507.500,00	
		Construido		2020			
				2021			
				Total		R$ 507.500,00	

Programa 0020 - Fomento à Pecuária				
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável		Total do Programa :	R$ 182.385,30	
Objetivo: Fomentar o Desenvolvimento Sustentável na cadeia produtiva da Pecuária local.				
Publico Alvo : Pecuaristas		Tipo de Programa : Finalistico		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Cadastramento dos Produtores	Produtores cadastrados/estimados	31/12/2016	10%	50%
Legalização dos Produtores	Produtores legalizados/cadastrados	31/12/2016	5%	20%

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Apoio à Pecuária				2018	20%	R$ 10.000,00	-
Codificação: 20.602.0020.2282	A	Pecuária	Percentual	2019	30%	R$ 112.200,00	
		Apoiada		2020	45%	R$ 27.000,00	
				2021	60%	R$ 28.185,30	
					Total	**R$ 177.385,30**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Aquisição de Equipamentos e Veículos				2018	01	R$ 5.000,00	-
Codificação: 20.602.0020.1122	P	Veículos/	Unidade	2019			
		Equipamentos		2020			
		Adquiridos		2021			
					Total	**R$ 5.000,00**	

Programa 0021 - Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar				
Unidade Responsável : Secretaria de Agricultura,Pecuaria e Desenvolvimento Rural		**Total do Programa : R$ 3.565.851,50**		
Objetivo: Fomentar o Desenvolvimento Sustentável na Agricultura familiar.				
Publico Alvo : Agricultor familiar		**Tipo de Programa : Finalistico**		
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**	**Data da Apuração**	**Atual**	**Esperado**

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Agricultores apoiados	Agricultores atendidos/agricultores cadastrados	-	40%	60%

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria de Agricultura,Pecuaria e Desenvolvimento Rural							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Feira da Agricultura Familiar				2018	01	R$ 798.000,00	-
Codificação: 20.601.0021.2212	A	Feira	Unidade	2019	01	R$ 959.000,00	
		Implantada		2020	01	R$ 885.000,00	
				2021	01	R$ 923.851,50	
				Total		**R$ 3.565.851,50**	

Programa 0022 - Segurança Pública			
Unidade Responsável : SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA		**Total do Programa : R$ 1.160.895,20**	
Objetivo: Atuar de acordo com as atribuições legais e em colaboração com as instituições públicas responsáveis pela promoção da cidadania e da ampliação da cultura da paz, com a observância das condutas estabelecidas em lei no			
Publico Alvo : População em Geral		**Tipo de Programa : Finalistico**	
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**	**Data da Apuração**	**Atual** / **Esperado**
Educação no Trânsito	Alunos Atendidos pelo Projeto de Educação de Trânsito	31/12/2016	10% / 60%
Áreas Públicas monitoradas	Áreas Públicas Monitoradas/Existentes	31/12/2016	20% / 60%

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Segurança e Ordenamento Municipal				2018	30%	R$ 86.000,00	-
Codificação: 06.182.0022.2254	A	Segurança e	Percentual	2019	40%	R$ 149.200,00	
		Ordem		2020	50%	R$ 307.500,00	
		Garantidas		2021	60%	R$ 326.934,00	
				Total		**R$ 869.634,00**	

Programa 0022 - Segurança Pública							
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Modernização da Guarda Municipal				2018			-

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Codificação: 06.181.0022.1203	P	Guarda	Percentual	2019	50%	R$ 206.670,00	
		Modernizada		2020	50%	R$ 41.000,00	
				2021	60%	R$ 43.591,20	
				Total		**R$ 291.261,20**	

Programa 0023 - Defesa Civil				
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Ordem Publica		**Total do Programa : R$ 1.000,00**		
Objetivo: Manter e ampliar a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal garantido a realização de ações de prevenção, de preparação e de enfrentamento de emergência e calamidades e redução do impacto e consequencias nas				
Publico Alvo : População em Geral		**Tipo de Programa : Finalistico** Finalistico		
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**	**Data da Apuração**	**Atual**	**Esperado**
Politica Municipal de Estruturação da Defesa Civil	**População atendida pela Defesa Civil/ População em Risco**	31/12/2016	100%	100%

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Ações de Defesa Civil				2018	02	R$ 1.000,00	-
Codificação: 06.182.0023.2264	A	Ações	Unidade	2019			
		Realizadas		2020			
				2021			
				Total		**R$ 1.000,00**	

Programa 0024 - Gestão do Meio Ambiente				
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e		**Total do Programa : R$ 4.615.949,50**		
Objetivo: Promover ações de saneamento ambiental, ampliar o reaproveitamento e reciclagem de resíduos, promover a conscientização ambiental, criar mecanismos de fiscalização, recuperar, conservar e proteger as unidades de				
Publico Alvo : População em Geral		**Tipo de Programa : Finalistico**		
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**	**Data da Apuração**	**Atual**	**Esperado**

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Coleta Seletiva	Coleta realizada por associação contratada / expansão da coleta programada	ago de 2017	1,3%	3%
Licença Ambiental	Licenças concedidas / Licenças requeridas	ago de 2017	50%	60%
Educação Ambiental	Escolas Públicas Trabalhadas / Escolas Públicas do Município	ago de 2017	42,1%	100%
Áreas Protegidas	Áreas Protegidas / Área total do Município	ago de 2017	14%	14,05%
Criação do PMGIRS	Etapas de Elaboração do Plano / Plano Criado	ago de 2017	0%	100%
PMSB	Etapas de Execução do Plano / Plano total executado	ago de 2017	5%	10%

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gerenciamento da Coleta Seletiva				2018	1,5%	R$ 135.000,00	-
Codificação: 18.541.0024.2268	A	Material	Percentual	2019	2%	R$ 180.000,00	
		Coletado		2020	2,5%	R$ 180.000,00	
				2021	3%	R$ 187.902,00	
					Total	**R$ 682.902,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Ações do Meio Ambiente				2018	20%	R$ 90.000,00	-
Codificação: 17.512.0024.2274	A	Ações	Percentual	2019	30%	R$ 75.000,00	
		Realizadas		2020	40%	R$ 65.000,00	
				2021	50%	R$ 67.853,50	
					Total	**R$ 297.853,50**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gerenciamento de Áreas Verdes				2018			-
Codificação: 18.541.0024.2319	A	Ações	Percentual	2019			
		Realizadas		2020	40%	R$ 120.000,00	
				2021	50%	R$ 125.268,00	
					Total	**R$ 245.268,00**	

Programa 0024 - Gestão do Meio Ambiente

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Implantação de Sistema de Abastecimento de Água				2018			-

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Codificação: 17.544.0024.1207	P	Abastecimento	Percentual	2019	100%	R$ 2.000.000,00	
		Implantado		2020			
				2021			
				Total		R$ 2.000.000,00	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Plantando e Colhendo Água				2018			-
Codificação: 20.543.0024.2317	A	Ações	Percentual	2019	30%	R$ 60.000,00	
		Realizadas		2020	40%	R$ 20.000,00	
				2021	50%	R$ 20.878,00	
				Total		R$ 100.878,00	

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Ações de Controle e Educação Ambientais				2018	55%	R$ 150.000,00	-
Codificação: 18.542.0024.2272	A	Ações	Percentual	2019	60%	R$ 85.000,00	
		Realizadas		2020	70%	R$ 40.000,00	
				2021	80%	R$ 41.756,00	
				Total		R$ 316.756,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gerenciamento de Áreas Protegidas				2018	14,01%	R$ 150.000,00	-
Codificação: 18.541.0024.2273	A	Gerenciamento	Percentual	2019	14,02%	R$ 230.000,00	
		Realizado		2020	14,03%	R$ 280.000,00	
				2021	14,05%	R$ 292.292,00	
				Total		R$ 952.292,00	

Programa 0024 - Gestão do Meio Ambiente

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Ações de Desenvolvimento Urbano Sustentável				2018	70%	R$ 20.000,00	-
Codificação: 18.541.0024.2269	A	Ações	Unidade	2019			

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

		Realizadas		2020			
				2021			
				Total		R$ 20.000,00	

Programa 0025 - Atenção aos Direitos da Pessoa Idosa				
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa		Total do Programa :	R$ 241.073,00	
Objetivo: Captar e aplicar recursos destinados à viabilização das políticas, programas, projetos e ações voltados para o atendimento dos direitos da pessoa idosa.				
Publico Alvo : Idoso, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos		Tipo de Programa : Finalístico		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
Qualidade de vida da pessoa idosa	longevidade/ número de idosos no município	2010	16,94%	30%
Violência contra a pessoa idosa	número de idosos no município/ número de denúncias recebidas	31/12/2016	3,81%	0%

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Desenvolvimento de Atividades para o Idoso				2018	90%	R$ -	R$ 19.000,00
Codificação: 08.241.0025.2277	A	Idosos	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 19.000,00
		Assistidos		2020	100%	R$ -	R$ 10.000,00
				2021	100%	R$ -	R$ 10.439,00
				Total		R$ -	R$ 58.439,00

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção do Centro de convivência para idosos				2018	100%	R$ -	R$ 5.000,00
Codificação: 08.241.0025.1124	P	Idosos	Percentual	2019			
		Assistidos		2020			
				2021			
				Total		R$ -	R$ 5.000,00

Programa 0025 - Atenção aos Direitos da Pessoa Idosa							
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Serviço de Acolhimento para Idosos				2018			
Codificação: 08.241.0025.2778	A	Idosos	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 55.000,00
		Assistidos		2020	100%	R$ -	R$ 60.000,00
				2021	100%	R$ -	R$ 62.634,00
				Total		R$ -	R$ 177.634,00

Programa 0026 - Apoio ao Esporte Amador				
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		Total do Programa :	R$ 665.847,68	
Objetivo: Promover eventos e torneios no municipio,incentivar e apoiar financeiramente atletas e a sua participação em eventos e torneios locais ou extremos, disponibilizar a infraestrutura necessária à pratica de esportes, oferecer				
Publico Alvo : População em Geral, praticantes de modalidades esportivas		Tipo de Programa : Finalistico		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
Atendimento ao Municipe em Idade Escolar	Munícipe Atendido/População do Município	31/12/2016	10%	50%

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Jogos Esportivos				2018	01	R$ 39.500,00	-
Codificação: 27.812.0026.2283	A	Evento	Unidade	2019	02	R$ 205.000,00	
		Realizado		2020	02	R$ 77.400,00	
				2021	02	R$ 82.291,68	
				Total		R$ 404.191,68	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção das Unidades Esportivas				2018	100%	R$ 33.600,00	-
Codificação: 27.812.0026.2236	A	Unidades	Percentual	2019	100%	R$ 50.000,00	
		Mantidas		2020	100%	R$ 60.000,00	
				2021	100%	R$ 63.792,00	
				Total		R$ 207.392,00	

Programa 0026 - Apoio ao Esporte Amador							
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Vista Alegre				2018	01	R$ 5.000,00	-
Codificação: 27.812.0026.1131	P	Quadra	Unidade	2019			
		Construida		2020			
				2021			
				Total		R$ 5.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Reforma de Quadra no Bairro Esperança				2018	01	R$ 8.000,00	-
Codificação: 27.812.0026.1130	P	Quadra	Unidade	2019			
		Reformada		2020			
				2021			
				Total		R$ 8.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Ciclovia				2018			-
Codificação: 27.813.0026.1218	P	Ciclovia	Unidade	2019			
		Mantida		2020	01	R$ 10.000,00	
				2021	01	R$ 10.632,00	
				Total		R$ 20.632,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Parque Fazenda da Luz				2018			-
Codificação: 27.813.0026.1221	P	Parque	Unidade	2019			
		Construído		2020	01	R$ 10.000,00	
				2021	01	R$ 10.632,00	
				Total		R$ 20.632,00	

Programa 0027 - Fomento a Cultura	
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Cultura	Total do Programa : R$ 5.467.971,79
Objetivo: Desenvolver politicas culturais que respeitem e valorizem a diversidade cultural,pluralismo e a defesa do patrimônio natural,construido e imaterial; e ampliar e preservar o Patrimônio Cultural.	
Publico Alvo : População em Geral	Tipo de Programa : Apoio às Politica Públicas

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
----	----	-	-	-

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Programação Cultural				2018	12	R$ 16.000,00	-
Codificação: 13.392.0027.2237	A	Realização de	Unidade	2019	12	R$ 11.600,00	
		Eventos		2020	12	R$ 35.000,00	
				2021	12	R$ 36.536,50	
					Total	**R$ 99.136,50**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Manutenção do Centro Cultural				2018	01	R$ 17.200,00	-
Codificação: 13.392.0027.2295	A	Centro	Unidade	2019	01	R$ 16.000,00	
		Cultural		2020	01	R$ 25.000,00	
		Mantido		2021	01	R$ 26.097,50	
					Total	**R$ 84.297,50**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Reforma da Cobertura da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição				2018			-
Codificação: 13.391.0027.1202	P	Igreja	Unidade	2019			
		Reformada		2020	01	R$ 1.021.991,80	
				2021	01	R$ 1.066.857,24	
					Total	**R$ 2.088.849,04**	

Programa 0027 - Fomento a Cultura							
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Obra Emergencial na Igreja Nossa Senhora da Conceição				2018			-
Codificação: 13.391.0027.1222	P	Igreja	Unidade	2019			
		Reformada		2020	01	R$ 1.513.525,00	
				2021	01	R$ 1.579.968,75	
				Total		R$ 3.093.493,75	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Comemoração Marco Bicentenário de Paty				2018			-
Codificação: 13.391.0027.2286	A	Evento	Unidade	2019			
		Realizado		2020	01	R$ 50.000,00	
				2021	01	R$ 52.195,00	
				Total		R$ 102.195,00	

Programa 0028 - Gestão Administrativa da Previdência Municipal				
Unidade Responsável : Fundo de Aposentadoria e Pensionistas dos Servidores Publicos do Municipio de Paty do Alferes		Total do Programa :	R$ 29.057.699,20	
Objetivo: Garantir o pagamento dos beneficios previstos na legislação previdenciária, bem como da compensação previdenciária junto ao RPPS.				
Publico Alvo : Servidores Estatutários, Inativos e Pensionistas		Tipo de Programa : Apoio às Políticas Públicas		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
—	—	-	-	-

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Pagamento de Inativos, Pensionistas, e Outros Previdenciários				2018	240	R$ -	R$ 5.900.000,00
Codificação: 09.272.0028.2259	A	Pessoas	Unidade	2019	250	R$ -	R$ 6.896.000,00
		Asseguradas		2020	270	R$ -	R$ 6.845.000,00
				2021	280	R$ -	R$ 7.145.495,50
				Total		R$ -	R$ 26.786.495,50

Programa 0028 - Gestão Administrativa da Previdência Municipal							
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa				2018	01	R$ -	R$	790.000,00
Codificação: 09.122.0028.2255	A	Unidade	Unidade	2019	01	R$ -	R$	494.000,00
		Mantida		2020	01	R$ -	R$	483.000,00
				2021	01	R$ -	R$	504.203,70
					Total	**R$ -**	**R$**	**2.271.203,70**

Programa 0029 - Gestão do Ensino Jovens e Adultos				
Unidade Responsável : Secretaria de Educação e FUNDEB		**Total do Programa :**	**R$ 1.619.432,70**	
Objetivo: Garantir o pleno funcionamento de todas as unidades escolares que ofertam a Educação de Jovens e Adultos, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes, de modo a cumprir todos os objetivos previstos no				
Publico Alvo : Alunos da Rede Municipal de Ensino		**Tipo de Programa : Finalístico**		
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**	**Data da Apuração**	**Atual**	**Esperado**
Jovens e Adultos Atendidos	**Jovens e Adultos Atendidos/Matriculados**	31/12/2016	100%	100%

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Merenda Escolar Ensino Jovens e Adultos				2018	450	R$ 106.400,00	
Codificação: 12.366.0029.2230		Refeições	Unidade	2019	500	R$ 130.000,00	
	A	Servidas		2020	550	R$ 130.000,00	
				2021	600	R$ 135.707,00	
					Total	**R$ 502.107,00**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDEB							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Gestão do Magistério Jovens e Adultos				2018	03	R$ 139.000,00	-
Codificação: 12.366.0029.2249		Profissionais	Unidade	2019	04	R$ 219.473,00	-
	A	Remunerados		2020	05	R$ 212.000,00	-
				2021	06	R$ 221.306,80	-
					Total	**R$ 791.779,80**	-

Programa 0029 - Gestão do Ensino Jovens e Adultos							
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDEB							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Gestão de Apoio do Magistério Jovens e Adultos				2018	02	R$ 50.000,00	-
Codificação: 12.366.0029.2290		Profissionais	Unidade	2019	03	R$ 48.673,00	-
	A	Remunerados		2020	04	R$ 111.000,00	-
				2021	05	R$ 115.872,90	-
				Total		R$ 325.545,90	-

Programa 0030 - Gestão da Educação Especial				
Unidade Responsável : FUNDEB		Total do Programa :	R$ 40.000,00	
Objetivo: Garantir o pleno funcionamento de todas as unidades escolares que ofertam a Educação Especial, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes, de modo a cumprir todos os objetivos previstos no Sistema				
Publico Alvo : Alunos da Rede Municipal de Ensino		Tipo de Programa : Finalistico		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
Alunos com Necessidades Especiais Atendidos	Alunos com Necessidades Especiais Atendidos/Matriculados	31/12/2016	100%	100%

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDEB							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Educação Especial				2018	51	R$ 40.000,00	-
Codificação: 12.367.0030.2250		Alunos	Unidade	2019			-
	A	Atendidos		2020			-
				2021			-
				Total		R$ 40.000,00	-

Programa 0031 - Plantando Cultura		
Unidade Responsável : Fundo de Cultura	Total do Programa :	R$ 41.781,60
Objetivo: Fomentar a realização de atividades culturais no município, promovendo o acesso amplo e irrestrito a toda a população. Estabelecer parcerias, visando captar recursos e patrocínios com entidades públicas e privadas;		

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Publico Alvo : População em geral		Tipo de Programa : Finalistico		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
Atividades Culturais	Atividades Realizadas/Atividades Planejadas	jul/18	0,00%	80%

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão do Fundo				2018			
Codificação: 13.392.031. 2310		Fundo	Unidade	2019	01	R$ 750,00	
	A	Mantido		2020	01	R$ 500,00	
				2021	01	R$ 531,60	
					Total	**R$ 1.781,60**	

Programa 0031 - Plantando Cultura

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Financiamento de Projetos Culturais				2018			
Codificação: 13.392.031. 2311		Projetos	Unidade	2019	02	R$ 5.000,00	
	A	Financiados		2020	02	R$ 5.000,00	
				2021	02	R$ 5.000,00	
					Total	**R$ 15.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Produção Cultural				2018			
Codificação: 13.392.031. 2312		Produção	Unidade	2019	04	R$ 10.000,00	
	A	Apoiada		2020	04	R$ 5.000,00	
				2021	04	R$ 10.000,00	
					Total	**R$ 25.000,00**	

Programa 0032 - Ações de Desenvolvimento Econômico

Unidade Responsável : Fundo Municipal de Turismo	Total do Programa :	R$ 181.887,70

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Objetivo: Desenvolver atividades propondo e realizando projetos que visem o desenvolvimento da cidade e a geração de emprego e renda.				
Publico Alvo : População em geral		Tipo de Programa : Finalistico		
Indicador de Resultado:	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
Realização de projetos	Projeto elaborado/Projeto Executado	27/08/2018	30%	70%

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Fomento ao Desenvolvimento Local				2018			
Codificação: 23.691.032. 2315		Projeto	Unidade	2019	01	R$ 74.000,00	
	A	Realizado		2020	01	R$ 35.000,00	
				2021	01	R$ 36.536,50	
				Total		**R$ 145.536,50**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Empreendedorismo				2018			
Codificação: 23.691.032. 2316		Projeto	Unidade	2019	01	R$ 20.000,00	
	A	Realizado		2020	01	R$ 8.000,00	
				2021	01	R$ 8.351,20	
				Total		**R$ 36.351,20**	

Programa 7777 - Reserva do RPPS

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Unidade Responsável : Fundo de Aposentadorias e Pensionistas dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes		Total do Programa : R$ 9.515.270,82		
Objetivo:				
Publico Alvo :		Tipo de Programa : Apoio Administrativo		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
—	—	-	-	-

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Fisica	F	S
Reserva do RPPS				2018	100%		R$ 7.772.028,98
Codificação: 09.272.7777.2777	A	Aplicações	Percentual	2019	100%		R$ 1.610.000,00
		Financeiras		2020	100%		R$ 65.190,00
				2021	100%		R$ 68.051,84
				Total			R$ 9.515.270,82

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO 2018 -2021

Programa 9999 - Reserva De Contingência				
Unidade Responsável :		Total do Programa : R$ 6.666.361,40		
Objetivo:				
Publico Alvo :		Tipo de Programa : Apoio Administrativo		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
—	—	-	-	-

UNIDADE RESPONSÁVEL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Fisica	F	S
Reserva de Contingência				2018	100%		R$ 900.567,97
Codificação: 99.999.9999.9999	A	Aplicações	Percentual	2019	100%		R$ 3.174.554,51
		Financeiras		2020	100%		R$ 1.267.791,44
				2021	100%		R$ 1.323.447,48
				Total			R$ 6.666.361,40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

PLANO PLURIANUAL 2018/2021
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS

RELAÇÃO POR TIPO DE PROGRAMA E FONTE DE FINANCIAMENTO

RELAÇÃO POR TIPO DE PROGRAMA

Tipo de Programa	Valores	Participação
Apoio Administrativo	123.282.271,58	26,2%
Finalístico	266.936.558,71	56,8%
Apoio às Políticas Públicas	79.991.936,25	17,0%
Total Geral	**470.210.766,54**	**100%**

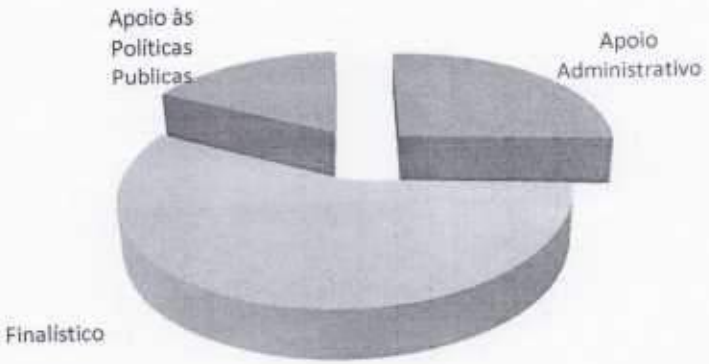

RELAÇÃO POR FONTE DE FINANCIAMENTO

Fonte de Financiamento	Valores	Participação
Fiscal	301.157.034,48	64%
Seguridade Social	169.053.732,06	36%
Total Geral	**470.210.766,54**	**100%**

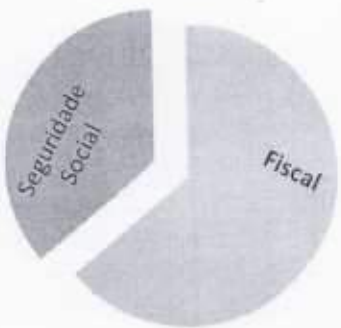

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

PLANO PLURIANUAL 2018/2021
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS

RELAÇÃO ANUAL POR TIPO DE PROGRAMA

Programa: Apoio Administrativo	2018	2019	2020	2021	TOTAL
0002 - Gestão Administrativa	18.010.004,00	26.657.707,29	30.160.061,44	31.064.333,08	105.892.105,81
0004 - Operações Especiais	343.000,00	271.000,00	291.000,00	303.774,90	1.208.774,90
7777 - Reserva do RPPS	7.772.028,98	1.610.000,00	65.190,00	68.051,84	9.515.270,82
9999 - Reserva de Contingência	900.326,61	3.174.554,51	1.267.791,44	1.323.447,48	6.666.120,04
Total dos Programas	27.025.359,59	31.713.261,80	31.784.042,88	32.759.607,31	123.282.271,58

Programa: Finalístico	2018	2019	2020	2021	TOTAL
0003 - Administração da Receitas	44.628,00	210.000,00	563.000,00	587.715,70	1.405.343,70
0006 - Gestão do Ensino Fundamental	16.582.204,00	20.208.010,00	25.474.168,67	26.592.484,67	88.856.867,34
0007 - Gestão do Ensino Infantil	3.011.456,00	3.928.348,00	4.381.000,00	4.573.325,90	15.894.129,90
0008 - Gestão de Infraestrutura	6.385.900,00	21.296.886,67	16.151.653,10	16.860.710,67	60.695.150,44
0009 - Ações de Fomento ao Turismo	663.000,00	1.268.500,00	2.056.600,00	2.146.884,74	6.134.984,74
0011 - Atenção em Saúde Hospitalar Ambulatorial Especializada	7.223.000,00	7.734.530,30	11.615.603,57	12.125.528,57	38.698.662,44
0012 - Assistência em Saúde Básica Vigilância Farmacêutica	6.266.145,00	7.308.541,84	10.910.125,00	11.389.079,49	35.873.891,33
0013 - Atenção a Criança e ao Adolescente	76.000,00	46.000,00	25.500,00	26.619,45	174.119,45
0014 - Proteção Social Especial	224.380,00	212.703,00	293.400,00	306.280,26	1.036.763,26
0015 - Desenvolvimento Social Geral	319.900,00	822.556,99	655.305,00	684.072,89	2.481.834,88
0016 - Proteção Social Básica	350.980,00	347.470,00	375.700,00	392.193,23	1.466.343,23
0017 - Atenção ao Dependente Químico	40.000,00	20.000,00	5.000,00	5.219,50	70.219,50
J018 - Apoio Habitacional	40.000,00	40.000,00	10.000,00	10.439,00	100.439,00
0019 - Fomento Agrícola	80.000,00	1.251.404,11	1.250.700,00	1.305.605,73	3.887.709,84
0020 - Fomento a Pecuária0	15.000,00	112.200,00	27.000,00	28.185,30	182.385,30
0021 - Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar	798.000,00	959.000,00	885.000,00	923.851,50	3.565.851,50
0022 - Segurança Pública	86.000,00	149.200,00	348.500,00	363.799,15	947.499,15
0023 - Defesa Civil	1.000,00	-	-	-	1.000,00
0024 - Gestão do Meio /ambiente	545.000,00	750.000,00	705.000,00	735.949,50	2.735.949,50
0025 - Atenção aos Direitos da Pessoa Idosa	24.000,00	19.000,00	70.000,00	73.073,00	186.073,00
0026 - Apoio ao Esporte Amador	86.100,00	255.000,00	157.400,00	164.309,86	662.809,86
0029 - Gestão de Ensino Jovens e Adultos	295.400,00	398.146,00	453.000,00	472.886,70	1.619.432,70
0030 - Gestão da Educação Especial	40.000,00	-	-	-	40.000,00
0031 - Plantando Cultura	-	15.750,00	10.500,00	10.960,95	37.210,95
0032 - Ações de Desenvolvimento Econômico	-	94.000,00	43.000,00	44.887,70	181.887,70
Total dos Programas	43.198.093,00	67.447.246,91	76.467.155,34	79.824.063,46	266.936.558,71

Programa: Apoio a Políticas Públicas	2018	2019	2020	2021	TOTAL
0001 - Ações do Poder Legislativo	3.780.247,39	3.886.983,87	4.072.218,99	4.250.989,40	15.990.439,65
0005 - Gestão Política do Desenvolvimento Econômico	19.200,00	5.000,00	30.000,00	31.317,00	85.517,00
0010 - Gestão de Saúde	9.310.697,00	10.979.739,00	5.474.202,09	5.714.519,56	31.479.157,65
0027 - Fomento a Cultura	33.200,00	27.600,00	1.623.525,00	1.694.797,75	3.379.122,75
0028 - Gestão Administrativa da Previdência Municipal	6.690.000,00	7.390.000,00	7.328.000,00	7.649.699,20	29.057.699,20
Total dos Programas	19.833.344,39	22.289.322,87	18.527.946,08	19.341.322,91	79.991.936,25

Total Geral	90.056.796,98	121.449.831,58	126.779.144,30	131.924.993,68	470.210.766,54

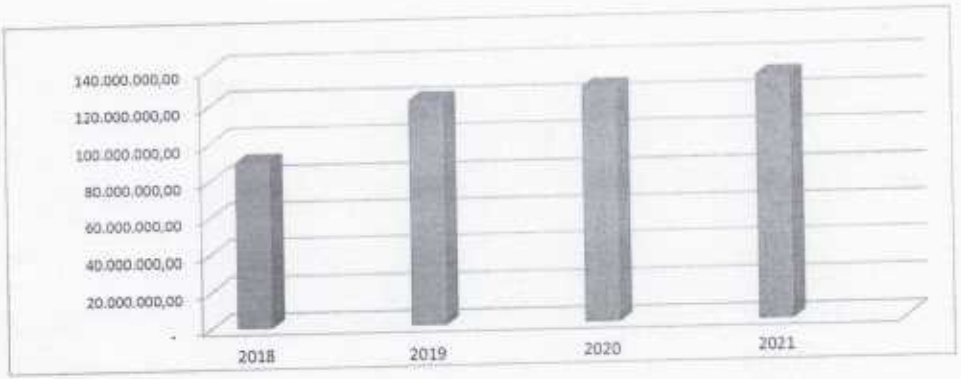

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES
APROVADO
26/08/2019 - 50
Presidente

Autógrafo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3449 DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES EM 27/08/19
RUBRICA E MATRÍCULA
Paula Vieira da Costa Conceição
Mat. 750401

LEI Nº 2593 DE 27 DE agosto DE 2019.

INSTITUI O PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – PPP, NO MUNICÍPIO DE PATY DOS ALFERES.

A CÂMRA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art.1º - Fica instituído o Programa Municipal de Parcerias Público- Privadas, com função de disciplinar e promover a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública, em áreas de atuação pública de interesse social ou econômico.

Art. 2º - As ações do Poder Executivo relativas ao Programa serão estabelecidas no Plano Municipal de Parcerias Público- Privadas, a ser elaborado nos termos do Capítulo III desta Lei.

Art. 3º - As parcerias público-privadas obedecem ao disposto nesta Lei, bem como na Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, além da legislação correlata em vigor, em especial às de licitações, contratos públicos e concessões.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Seção I
Conceitos e Principios

Art. 4º - Parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão nas modalidades patrocinada ou administrativa, assim conceituadas:

I - concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contra prestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado;

II - concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens. Parágrafo único. Nos termos estabelecidos em cada caso, o particular pode participar da implantação, do desenvolvimento e assumir a condição de encarregado de serviços, de atividades, de obras ou de empreendimentos públicos, bem como da exploração e da gestão das atividades deles decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos, sendo remunerado segundo o seu desempenho na execução das atividades contratadas, observadas as seguintes diretrizes:

I - indisponibilidade das funções reguladora, controladora e do exercício do poder de polícia do Município e outras atividades exclusivas de Estado;
II - eficiência na execução das políticas públicas e no emprego dos recursos públicos;
III - qualidade e continuidade na prestação de serviços;
IV - respeito aos interesses e aos direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução;
V - repartição objetiva dos riscos, de acordo com a capacidade dos partícipes em gerenciá-los; VI - garantia de sustentabilidade econômica da atividade;
VII - estímulo à competitividade na prestação de serviços;
VIII - responsabilidade fiscal na celebração e na execução de contratos;
IX - universalização do acesso a bens e a serviços essenciais;
X - publicidade e clareza na adoção de procedimentos e de decisões;
XI - remuneração do contratado vinculada ao seu desempenho;
XII - participação popular, mediante audiência pública;

Seção II
Do objeto

Art. 5º - Pode ser objeto de parceria público-privada:

I - a delegação, total ou parcial, da prestação ou da exploração de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública;
II - o desempenho de atividade de competência da Administração Pública, precedido ou não da execução de obra pública;
III - a execução de obra para a Administração Pública, inclusive quando para esta se destinar à alienação, locação ou arrendamento;
IV - a construção, a ampliação, a manutenção, a reforma e a gestão de instalações de uso público em geral, bem como de via púbicas e de terminais municipais, incluídas as recebidas em delegação dos entes federativos;

§ 1º - Os contratos previstos nesta Lei poderão ser utilizados individual, conjunta ou concomitantemente em um mesmo projeto de parceria público-privada, podendo submeter-se a um ou mais processos de licitação.

§ 2º - Nas concessões ou concessões de serviço público a Administração Pública poderá oferecer ao parceiro privado contraprestação adicional à tarifa cobrada do usuário ou arcar integralmente com sua remuneração, na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 11.079, de 2004.

§ 3º - Nas hipóteses em que a concessão inclua a execução de obra, ao término da parceria público-privada, a propriedade do bem móvel ou imóvel caberá à Administração Pública, independente de indenização, salvo disposição contratual em contrário.

§ 4º - Não constitui parceria público-privada a concessão comum assim, entendida como concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

Art. 6º - Na celebração de parceria público-privada é vedada a delegação ao ente privado, sem prejuízo de outras vedações previstas em lei, das seguintes competências:

I - edição de atos jurídicos com fundamento em poder de autoridade de natureza pública;
II - as de natureza política, normativa, regulatória ou que envolvam poder de polícia;

III - direção superior de órgãos e de entidades públicos;
IV - demais competências municipais cuja delegação seja vedada por lei;
V - alterar a Política de Cargos e Salários dos funcionários públicos da administração direta e indireta, autarquias e fundações do Município de PATY DOS ALFERES, quando da celebração de parceria público-privada. Parágrafo único. Fica vedado ao ente privado o acesso a banco de dados que contenha informações de natureza sigilosa.

Seção III
Do contrato

Art. 7º - As cláusulas dos contratos de parceria público privada atenderão ao disposto no art. 5º e seguintes da Lei Federal nº 11.079, de 2004, no que couber, devendo também prever:

I - o prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 05 (cinco) nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação;
II - indicação das metas e dos resultados a serem atingidos pelo contrato e do cronograma de execução, definidos os prazos estimados para seu alcance;
III - definição de critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados mediante adoção de indicadores capazes de aferir a qualidade do serviço;
IV - apresentação, pelo contratado, de estudo do impacto financeiro-orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes, abrangendo a execução integral do contrato;
V - o compartilhamento com a Administração Pública, nos termos previstos no contrato, dos ganhos econômicos decorrentes da alteração das condições de financiamento;
VI - as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado, na hipótese de inadimplemento das obrigações contratuais;
VII - as hipóteses de extinção antes do advento do prazo contratual, bem como os critérios para o cálculo e para o pagamento das indenizações devidas;

§ 1º - O contrato só poderá ser celebrado se o seu objeto estiver previsto na Lei do Orçamento Anual - LOA.

§ 2º - A minuta de edital e de contrato de parceria público-privada será submetida à consulta publica, mediante publicação na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato, seu valor estimado, fixando-se prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões, cujo termo se dará pelo menos 07 (sete) dias antes da data prevista para a publicação do edital.

§ 3º - Os termos do edital e do contrato de parceria público-privada serão também submetidos à audiência pública, sem prejuízo e nos termos do disposto no § 2º deste artigo.

Art. 8º - O contrato de parceria público-privada poderá prever mecanismos amigáveis de solução de divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem.

§ 1º - Na hipótese de arbitragem, os árbitros serão escolhidos entre pessoas naturais de reconhecida idoneidade e conhecimento de matéria, devendo o procedimento ser realizado em conformidade com regras de arbitragem de órgão arbitral institucional ou entidade especializada.

§ 2º - A arbitragem terá lugar no Município de Paty dos Alferes, em cujo foro serão ajuizadas, se for o caso, as ações necessárias para assegurar a sua realização e a execução de sentença arbitral.

Art. 9º - Os projetos de parceria público-privada, sem prejuízo dos requisitos estabelecidos nos regulamentos e nos editais, deverão conter estudos técnicos que demonstrem, em relação ao serviço, à obra ou ao empreendimento a ser contratado:

I - a vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
II - a viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados, em função da sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado, em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;
III - a viabilidade de obtenção, pelo ente privado na exploração de serviços, de ganhos econômicos suficientes para cobrir seus custos;
IV - a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratador;
V - a necessidade, a importância e o valor do serviço em relação ao objeto a ser executado.

Art. 10 - Compete ao Poder Público declarar de utilidade pública área, local, o bem que seja apropriado ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórios ou complementares ao objeto do contrato e à implementação de projeto associado, bem como promover a sua desapropriação diretamente.

Seção IV
Das obrigações do Contratado

Art. 11 - São obrigações mínimas do contratado na parceria público- privada:

I - demonstrar capacidade econômica e financeira para a execução do contrato;
II - assumir compromisso de resultado definido pela Administração Pública, facultada a escolha dos meios para a execução do contrato, nos limites previstos no instrumento;
III - submeter-se a controle permanente dos resultados pelo Município;
IV - submeter-se à fiscalização da Administração Pública, permitindo o livre acesso dos agentes públicos às instalações, às informações e aos documentos relativos ao contrato, incluídos os registros contábeis;
V - sujeitar-se aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressos no contrato.

Seção V
Da Remuneração

Art. 12 - A obrigação contratual da Administração Pública, nos contratos de parceria público-privada, poderá ser feita por meio de uma ou mais das seguintes formas:

I - tarifa cobrada aos usuários;
II - recursos do Tesouro Municipal ou de Entidade da Administração Pública;
III - cessão de créditos do Município e de entidade da Administração Pública, excetuados os relacionados a tributos;
IV - títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;
V - cessão do direito de exploração comercial de bens públicos outros bens de natureza imaterial, tais como marcas, patentes e bancos de dados;
VI - outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.

§ 1º - A remuneração do contrato dar-se-á a partir do momento em que o serviço, obra ou o empreendimento contratado estiver disponivel para utilização.

§ 2º - Os ganhos econômicos decorrentes da modernização, da expansão ou da racionalização de atividade desenvolvida pelo contrato e da repactuação das condições de financiamento serão compartilhados com o contratante.

§ 3º - Para definição de prioridade no pagamento, as despesas decorrentes do contrato terão, desde que previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, tratamento idêntico ao serviço da dívida pública, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º - A remuneração do parceiro privado poderá sofrer atualização periódica com base em fórmulas paramétricas, conforme previsto no edital de licitação.

§ 5º - Os contratos previstos na Lei poderão prever o pagamento, ao parceiro privado, de remuneração variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos.

Seção VI
Das Garantias

Art. 13 - As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:

I - vinculação de receitas, observado o disposto no inc. IV do art. 167 da Constituição Federal;
II - instituição ou utilização de fundos especiais previstos na lei;
III - contratação de seguro-garantia;
IV - garantia prestada por organismo internacional ou instituição financeira;
V - garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;
VI - outros mecanismos admitidos em lei.

CAPITULO III
DO PLANO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Seção I
Do Grupo Gestor

Art.14 - Fica criado o Grupo Gestor de Parcerias Público Privadas do Município de Paty dos Alferes - GGPPP/PMPA - cuja composição e regulamentação serão estabelecidas por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.15 - Cabe ao GGPPP/PMPA elaborar, anualmente, o Plano Municipal de Parcerias Público Privadas e aprovar os editais, os contratos, seus aditamentos e suas prorrogações.

Art.16 - O órgão ou entidade da Administração Pública interessado em participar do Plano Municipal de Parcerias Público Privadas, encaminhará o respectivo projeto, nos termos e nos prazos previstos em decreto, à apreciação do GGPPP/PMPA.

Parágrafo único. Os projetos incluídos pelo GGPPP/PMPA integrarão o Plano Municipal de Parcerias Público Privadas encaminhará o respectivo projeto, nos termos e nos prazos previstos em decreto.

Art.17 - O GGPPP/PMPA, sem prejuízo do acompanhamento da execução de cada projeto, fará, permanentemente, avaliação geral do Plano Municipal de Parcerias Público Privadas.

Art. 18 - Compete ao órgão ou a entidade da Administração Pública, nas suas respectivas áreas de competência, submeter o edital de licitação ao órgão gestor, proceder à licitação, acompanhar e fiscalizar os contratos de parceria público-privada.

Parágrafo único. O órgão ou entidade da Administração Pública encaminhará ao órgão gestor com, com periodicidade semestral, relatórios circunstanciados acerca da execução dos contratos de parceria público-privada, na forma definida em regulamento.

Art. 19 - O GGPPP/PMPA remeterá à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com periodicidade anual, relatórios de desempenho dos contratos de parceria público privada.

Seção II
Do Procedimento de manifestação de Interesse (PMI) e
da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP)

Art. 20 - Admitir-se-á o Procedimento de Manifestação de Interesse - **PMI** e a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (**MIP**), a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar a administração pública na estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos, de parceria público-privada, de arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso, na forma da legislação federal.

§ 1º - O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento de que trata o *caput* conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação.

§ 2º - Os autores ou responsáveis economicamente pelos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados nos termos deste artigo poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Fundo de Garantia de Parceria Público-Privada Municipal – FGPPM - abrangendo a administração direta e indireta, que terá por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos municipais em virtude das parcerias de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O Fundo de que trata o caput deste artigo será criado, administrado e gerido por Instituição financeira pública oficial.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.917, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 3140 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 25.09.19
RUBRICA E MATRÍCULA
Mat.700/01

REGULAMENTA O GRUPO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – GGPP/PMPA, PREVISTO NO ART. 14, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.593, DE 27 AGOSTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Paty dos Alferes, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o estabelecido no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.593, de 27 de agosto de 2019,

DECRETA:

Seção I
Da Instituição e Composição

Art. 1º - O Grupo Gestor de Parcerias Público-Privadas - GGPPP, criado pela Lei Municipal nº 2.593, de 27 de agosto de 2019, é um órgão de caráter normativo, deliberativo e executivo, terá seus procedimentos definidos por este Regimento Interno.

Art. 2º - O Grupo Gestor de Parcerias Público-Privadas é composto pelos seguintes membros:

I – Chefe de Gabinete do Prefeito;
II – Secretária de Fazenda;
III - Secretário de Desenvolvimento Econômico;
IV - Secretário de Administração;

§ 1º - A Presidência do GGPPP será exercida pelo Chefe de Gabinete do Prefeito.

§ 2º - Os membros do GGPPP a que se referem os incisos I a IV deste artigo, nas suas ausências ou impedimentos, serão representados pelos seus substitutos especialmente designados pelo Prefeito.

§ 3º - Poderão participar das reuniões do GGPPP, por convocação de seu presidente, na condição de membro eventual, com direito a voz, os demais titulares de Secretarias do Município que tiverem interesse direto em determinado projeto de parceria público-privada, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional.

Parágrafo Único - A participação dos membros do GGPPP não será remunerada.

Seção II
Da Competência

Art. 3º - Compete ao GGPPP:

I – definir em reunião as atividades prioritárias e supervisionar o Programa de Parcerias Público-Privadas (PROGRAMA), que deverão ser registradas em ata;
II – definir os critérios para subsidiar a análise sobre a conveniência e oportunidade de contratação sob esse regime e aprovar os resultados dos estudos técnicos e a modelagem dos projetos de PPP;

III – aprovar os projetos de parcerias e as diretrizes para a elaboração dos editais, na forma do Art. 10 da Lei Federal nº 11.079, de 30.12.2004;
IV – criar grupos técnicos de trabalho que ficarão responsáveis pelo acompanhamento dos contratos de Parcerias Público-Privadas;
V - criar uma comissão especial que ficará responsável pelo acompanhamento da execução do contrato no que se refere ao seu equilíbrio econômico-financeiro;
VI – efetuar a avaliação geral do PROGRAMA sem prejuízo do acompanhamento individual de cada projeto;
VII – autorizar, com anuência do Chefe do Poder Executivo, a utilização dos recursos do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGP como garantia das obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada;
VIII – propor procedimentos para contratação de Parcerias Público-Privadas, sem prejuízo para a responsabilidade do ordenador de despesas, prevista em lei;
IX - fazer publicar no Diário Oficial do Município resumo de suas decisões, sem prejuízo da sua disponibilização ao público, por meio de rede pública de transmissão de dados;
X – expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência;
XI - deliberar sobre casos omissos, controvérsias e conflitos de competência;
XII - remeter à Câmara Municipal, até 31 de março de cada ano, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e de desempenho dos contratos de Parcerias Público-Privadas relativos ao ano anterior;
XIII - submeter as minutas dos editais e os contratos de Parcerias Público-Privadas aprovados à consulta pública, na forma do art. 10, inciso VI da Lei Federal 11.079, de 30.12.2004;
XIV - encaminhar após o resultado da licitação e antes da assinatura do contrato as informações ao Senado Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional, na forma do Art. 28, §1º da Lei Federal 11.079, de 30.12.2004;
XV - deliberar sobre a gestão e alienação de bens e direitos do FGP, bem como se manifestar sobre a utilização do Fundo para garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos;
XVI - aprovar o Estatuto e o Regulamento do FGP.

§ 1º - Os órgãos promotores das Parcerias Público-Privadas serão responsáveis em aprovar, em cada caso, seus respectivos editais, após prévia manifestação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º - A realização dos estudos necessários aos projetos de Parcerias Público-Privadas, contarão necessariamente com a participação das Secretarias do Município que tiverem interesse direto em determinado projeto de parceria público-privada, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional.

Art. 4º - A Secretaria ou entidade da administração Municipal interessada em celebrar o contrato de parceria encaminhará a proposta à apreciação GGPPP.

Seção III
Da Competência do Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – GGPPP

Art. 5º - Compete ao Presidente do Grupo Gestor de Parcerias Público-Privadas:

I – convocar e presidir as reuniões do GGPPP;
II – aprovar o encaminhamento das matérias ao GGPPP e a pauta das reuniões;
III – supervisionar as atividades de execução do PROGRAMA, devendo encaminhar aos membros do CGPPP relatórios quadrimestrais das atividades desenvolvidas;

IV – expedir e fazer publicar, por meio eletrônico, as normas e deliberações aprovadas pelo GGPPP;
V – submeter à apreciação e aprovação do GGPPP:
a) – minutas dos relatórios anuais a serem encaminhados à Câmara Municipal, detalhando as atividades desenvolvidas no período e o desempenho dos contratos celebrados no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas;
b) – minutas as informações a serem enviadas ao Senado Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional, previamente às contratações;
c) minutas dos decretos sobre matérias de interesse do GGPPP;
d) relatórios semestrais simplificados de acompanhamento da execução dos contratos, elaborados pela comissão especial, no que se refere ao seu equilíbrio econômico-financeiro;
VI - manifestar-se publicamente em nome do GGPPP;
VII - autorizar o acesso a documentos relativos a projetos incluídos no GGPPP;
VIII - zelar pelo cumprimento das disposições do Regimento Interno, adotando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;
IX – estabelecer os prazos de vistas dos projetos, quando solicitados;
X - delegar competência aos membros do GGPPP e à Supervisão Executiva;

Seção IV
Das Reuniões

Art. 6º - O GGPPP reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em seu primeiro trimestre, para deliberar sobre o relatório detalhado das atividades desenvolvidas e de desempenho dos contratos de Parcerias Público-Privadas a ser encaminhado à Câmara Municipal.

§ 1º - O Presidente do GGPPP poderá, justificadamente, remarcar a realização da reunião ordinária ou convocar reuniões extraordinárias, sempre que julgar necessário ou mediante solicitação de qualquer membro.

§ 2º - O quórum mínimo para início das reuniões é o da maioria absoluta dos membros do GGPPP.

Seção V
Das Deliberações

Art. 8º - As deliberações do GGPPP serão tomadas por maioria de votos dos seus membros, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o de qualidade.

Art. 9º - O GGPPP deliberará mediante resoluções.

Art. 10 – As deliberações do GGPPP que aprovem alterações em seu regimento interno, as que aprovem os projetos de parcerias e as diretrizes para a elaboração dos editais deverão ocorrer por unanimidade de voto dos presentes:

Art. 11 – Os projetos aprovados pelo GGPPP serão submetidos à apreciação do Prefeito, que editará Decreto, dando-lhe publicidade.

Seção V
Das Disposições finais

Art. 12 - Nas sessões plenárias em que ocorrerem votações, as atas deverão conter, obrigatoriamente, as propostas colocadas em votação, o nome do votante e o teor do voto.

Art. 13 – Os votos e as razões das abstenções ou impedimentos, e a declaração de voto minoritário, serão expressos na ata da reunião, sempre que o votante solicitar.

Art. 14 - Das reuniões do GGPPP serão lavradas atas assinadas por todos os presentes, devendo seu resumo ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.918, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3140 DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES EM 25/09/19
RUBRICA E MATRÍCULA
Mat.700/01

INSTITUI O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROJETOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, NA MODALIDADE PATROCINADA E ADMINISTRATIVA, E EM PROJETOS DE CONCESSÃO COMUM E PERMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, no art. 3º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e nos artigos 9º e 20 da Lei Municipal nº 2.593, de 27 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de participação da sociedade nos projetos de parcerias público-privadas, na modalidade patrocinada e administrativa, e em projetos de concessão comum e permissão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem por objetivo orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de parcerias público-privadas, na modalidade patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, considera-se PMI o procedimento instituído por órgão ou entidade da administração municipal, por intermédio do qual poderão ser obtidos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados em projetos de concessão patrocinada, concessão administrativa, concessão comum e de permissão.

Parágrafo único. Poderão fazer uso do PMI os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo que tiverem interesse em obter as informações mencionadas no caput para a realização de projetos de sua competência.

Art. 3º - Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata o art. 2º, a critério exclusivo do órgão ou entidade solicitante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de concessão patrocinada, administrativa, comum ou de permissão, objeto do PMI.

§ 1º - A realização do PMI pelo órgão ou entidade solicitante não implicará na abertura de processo licitatório, salvo disposição expressa em contrário.
§ 2º - A realização de eventual processo licitatório não está condicionada à utilização de dados ou informações obtidos por meio dos interessados participantes do PMI.

§ 3º - Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI, salvo disposição em contrário, prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo órgão ou entidade solicitante.

§ 4º - O órgão ou entidade solicitante assegurará o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado, nos termos da legislação.

§ 5º - A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.

§ 6º - O descumprimento do disposto no § 5º sujeita os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 4º - O PMI inicia-se com a publicação, no Diário Oficial do Município do aviso respectivo, com a indicação do objeto, do prazo de duração do procedimento, o endereço e, se for o caso, a respectiva página da rede mundial de computadores em que estarão disponíveis as demais normas e condições definidas, consolidadas no instrumento de solicitação.

Art. 5º - A manifestação dos interessados participantes do PMI deverá ser apresentada mediante protocolo, encaminhada via correio, ou, quando expressamente previsto no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, por meio eletrônico ou fac-símile, no prazo e condições estabelecidos pelo órgão ou entidade solicitante.

Art. 6º - Deverá ser assegurado a qualquer interessado solicitar informações por escrito a respeito do PMI, em até dez dias úteis antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações.

§ 1º - Não serão analisados pedidos de informações realizados posteriormente ao término do prazo previsto no caput.

§ 2º - As solicitações de informações a respeito do PMI serão respondidas pelo órgão ou entidade solicitante, por escrito, em cinco dias úteis do recebimento, pelo meio indicado no instrumento de solicitação de manifestação de interesses.

Art. 7º - O órgão ou entidade solicitante, a seu critério, poderá realizar sessões públicas destinadas a apresentar informações ou características do projeto sobre o qual se pretende obter as manifestações dos interessados.

§ 1º - A divulgação do local, data, hora e objeto da sessão pública de que trata o caput, sem prejuízo de outros meios, deverá ser efetuada pelo órgão ou entidade solicitante no Diário Oficial do Município até dez dias antes da sua realização.

§ 2º - A sessão de que trata o caput não se confunde, nem substitui a realização de audiências ou consultas públicas exigidas nas demais normas da legislação pertinente.

Art. 8º - O órgão ou entidade solicitante poderá se valer de modelos e formulários próprios, a serem preenchidos pelos particulares, com o objetivo de orientar a padronização das manifestações encaminhadas.

Art. 9º - Poderão participar do PMI pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, neste último sem necessidade de vínculo formal entre os participantes.

Parágrafo único. A participação no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou entidade solicitante.

Art. 10 - Os particulares interessados em participar do PMI deverão:

I - fornecer as informações cadastrais solicitadas pelo órgão ou entidade solicitante, seu endereço completo, área de atuação, e, na hipótese de pessoa jurídica, o nome de um representante, com dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer; e

II - enviar as informações em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 11 - Os particulares interessados serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade solicitante, salvo disposição expressa em contrário.

§ 1º - Quando expressamente previstas no PMI hipóteses de ressarcimento, reembolso, indenização ou remuneração, deverão ser observadas as normas da legislação pertinente.

§ 2º - É admitida a transferência do ônus do pagamento dos valores decorrentes das hipóteses previstas no § 1º ao futuro concessionário ou permissionário do projeto sobre o qual ocorrer o PMI, observados os termos e condições do instrumento de solicitação de manifestação de interesses, bem como as disposições relativas à aplicação do art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, e do art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 12 - O órgão ou entidade solicitante poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

I - solicitar dos particulares interessados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;

II - modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do PMI; e

III - considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMI.

Art. 13 - O órgão ou entidade solicitante deverá consolidar as informações obtidas por meio do PMI, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades da Administração, sem prejuízo de outras informações obtidas junto a outras entidades e a consultores externos eventualmente contratados para esse fim.

Art. 14 - O procedimento de que trata este Decreto poderá ser utilizado subsidiariamente, e no que couber no curso do processo de consulta pública a que se refere o art. 7º da Lei Municipal nº 2.593, de 27 de agosto de 2019.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Revisão

ANUAL

PPA 2018-2021

2021

LEI Nº 2737 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018/2021 - LEI Nº 2.383 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º -- Ficam alterados os quadros Cenário da Receita e Consolidação dos Programas e Ações de Governo, constantes do Plano Plurianual para os exercícios de 2018/ 2021, em cumprimento ao § 1º do artigo 8º da Lei nº 2.383 de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Paty do Alferes, de 2737 de 30 de novembro 2020.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Programa 0001 - Ações do Poder Legislativo							
Unidade Responsável : Câmara Municipal					Total do Programa :	R$	14.669.601,25
Objetivo: Prover a Câmara Municipal de recursos humanos e materiais para o desenvolvimento de suas funções e de seu poder de fiscalização sobre a administração pública.							
Publico Alvo : População em Geral					Tipo de Programa : Apoio às Políticas Públicas		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :				Data da Apuração	Atual	Esperado
___		___			_	_	_

UNIDADE RESPONSÁVEL: PLENÁRIO DA CÂMARA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Atividades Legislativas				2018	100%	R$ 1.449.250,80	
Codificação: 01.031.0001.2013		Atividades	Percentual	2019	100%	R$ 1.551.687,17	
	A	Legislativas		2020	100%	R$ 1.570.553,95	
		Mantidas		2021	100%	R$ 1.329.949,00	
					Total	**R$ 5.901.440,92**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 2.037.396,59	
Codificação: 01.031.0001.2213		Unidade	Unidade	2019	01	R$ 1.804.068,64	
	A	Mantida		2020	01	R$ 2.053.850,44	
				2021	01	R$ 1.406.702,00	
					Total	**R$ 7.302.017,67**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição de Veículos Automotores				2018	01	R$ 150.900,00	
Codificação: 01.031.0001.1106		Veículo	Unidade	2019	01	R$ 60.728,06	
	P	Adquirido		2020	01	R$ 58.000,00	
				2021	01	R$ 38.000,00	
					Total	**R$ 307.628,06**	

Programa 0001 - Ações do Poder Legislativo							

UNIDADE RESPONSÁVEL: ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Reforma e Ampliação da Sede da Câmara				2018			
Codificação: 01.031.0001.1191		Reforma	Unidade	2019	01	R$ 190.000,00	
	P	Realizada		2020			
				2021			
					Total	**R$ 190.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção de Equipamentos de Informática				2018	100%	R$ 15.800,00	
Codificação: 01.031.0001.2089		Equipamentos	Percentual	2019	100%	R$ 18.500,00	
	A	Mantidos		2020	100%	R$ 20.588,81	
				2021	100%	R$ 10.000,00	
					Total	**R$ 64.888,81**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção dos Veículos				2018	100%	R$ 60.000,00	
Codificação: 01.031.0001.2088		Veículos	Percentual	2019	100%	R$ 135.000,00	
	A	Mantidos		2020	100%	R$ 180.000,00	
				2021	100%	R$ 80.000,00	
					Total	**R$ 455.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção do Almoxarifado da Sede				2018	01	R$ 16.000,00	
Codificação: 01.301.0001.2091		Almoxarifado	Unidade	2019	01	R$ 20.000,00	
	A	Mantido		2020	01	R$ 22.000,00	
				2021	01	R$ 22.000,00	
					Total	**R$ 80.000,00**	

Programa 0001 - Ações do Poder Legislativo

UNIDADE RESPONSÁVEL: ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Capacitação do Servidor Público				2018	08	R$ 47.000,00	
Codificação: 01.031.0001.2008		Servidor	Unidade	2019	08	R$ 103.000,00	
	A	Capacitado		2020	08	R$ 120.025,79	
				2021	08	R$ 14.000,00	
					Total	**R$ 284.025,79**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Contribuição ao IBAM				2018	01	R$ 3.900,00	
Codificação: 01.031.0001.2011		Contribuição	Unidade	2019	01	R$ 4.000,00	
	A	Efetuada		2020	01	R$ 4.200,00	
				2021	01	R$ 4.500,00	
					Total	**R$ 16.600,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Reforma e Manutenção da Sede do Legislativo				2018			
Codificação: 01.031.0001.2326		Sede	Unidade	2019			
	A	Mantida		2020	01	R$ 34.000,00	
				2021	01	R$ 20.000,00	
					Total	**R$ 54.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição de Equipamentos de Informática				2018			
Codificação: 01.031.0001.1219		Sede	Unidade	2019			
	P	Mantida		2020	01	R$ 9.000,00	
				2021	01	R$ 5.000,00	
					Total	**R$ 14.000,00**	

Programa 0002 - Gestão Administrativa

Unidades Envolvidas: Gabinete do Prefeito; Sec. Mun. de Administração, Rec. Humanos e Gestão de Pessoas; Sec. Mun. De Fazenda; Sec. Mun. de Planejamento e Gestão; Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos; Sec. Mun. De Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural; Sec. Mun. de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; Fundo Municipal de Assistência Social; Sec. Mun. de Turismo; Sec. Mun. de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia; Sec. Mun. de Ordem Pública; Sec. Mun. de Esporte e Lazer; Sec. Mun. de Cultura; Procuradoria Geral e Controladoria Geral.	Total do Programa:	R$ 107.347.955,17
Objetivo: Prover os Órgãos do Município de meios administrativos necessários à implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
Publico Alvo : Administração Direta	**Tipo de Programa : Apoio Administrativo**	

Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
___	___	_	_	_

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 83.000,00	
Codificação: 04.122.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$ 2.716.000,00	
	A	Mantida		2020	01	R$ 3.586.000,00	
				2021	01	R$ 3.412.500,00	
					Total	**R$ 9.797.500,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Pessoal				2018	23	R$ 1.574.950,00	
Codificação: 04.122.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	24	R$ 2.403.438,00	
	A	Remunerado		2020	25	R$ 1.745.300,00	
				2021	26	R$ 2.385.000,00	
					Total	**R$ 8.108.688,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Divulgação de Eventos e Atos Institucionais				2018	100%	R$ 60.000,00	
Codificação: 04.122.0002.2215		Divulgação	Percentual	2019	100%	R$ 170.000,00	
	A			2020	100%	R$ 306.500,00	
				2021	100%	R$ 606.000,00	
					Total	**R$ 1.142.500,00**	

Programa 0002 - Gestão Administrativa

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Contribuição à AEMERJ				2018			
Codificação: 04.122.0002.2325		Contribuição	Unidade	2019	01	R$ 10.500,00	
	A	Efetuada		2020	01	R$ 25.200,00	
				2021	01	R$ 25.200,00	
					Total	**R$ 60.900,00**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição de Imóveis				2018	01	R$ 20.000,00	
Codificação: 04.122.0002.1125		Imóveis	Unidade	2019	01	R$ 620.000,00	
	P	Adquiridos		2020	01	R$ 450.000,00	
				2021	01	R$ 350.000,00	
					Total	**R$ 1.440.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção dos Serviços de Informática				2018	100%	R$ 630.000,00	
Codificação: 04.122.0002.2218		Serviços de	Percentual	2019	100%	R$ 760.000,00	
	A	Informática		2020	100%	R$ 355.000,00	
		Mantidos		2021	100%	R$ 512.071,96	
					Total	**R$ 2.257.071,96**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
PASEP				2018	100%	R$ 521.258,00	
Codificação: 04.122.0002.2224		Receita	Percentual	2019	100%	R$ 1.032.800,00	
	A	Arrecadada		2020	100%	R$ 1.231.291,44	
				2021	100%	R$ 1.323.447,48	
					Total	**R$ 4.108.796,92**	

Programa 0002 - Gestão Administrativa

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Capacitação do Servidor Público				2018	100%	R$ 15.000,00	
Codificação: 04.128.0002.2220		Servidor	Percentual	2019	100%	R$ 20.000,00	
	A	Capacitado		2020	100%	R$ 20.000,00	
				2021	100%	R$ 20.000,00	
					Total	**R$ 75.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 805.000,00	
Codificação: 04.122.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$ 1.345.000,00	
	A	Mantida		2020	01	R$ 872.200,00	
				2021	01	R$ 36.000,00	
					Total	**R$ 3.058.200,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Pessoal				2018	01	R$ 1.407.643,00	
Codificação: 04.122.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	01	R$ 2.145.574,00	
	A	Remunerado		2020	01	R$ 2.018.700,00	
				2021	01	R$ 2.158.000,00	
					Total	**R$ 7.729.917,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Concurso Público				2018	01	R$ 10.000,00	
Codificação: 04.122.0002.1156		Concurso	Unidade	2019	01	R$ 5.000,00	
	P	Realizado		2020	01	R$ 10.000,00	
				2021			
					Total	**R$ 25.000,00**	

Programa 0002 - Gestão Administrativa

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção dos Próprios Municipais				2018	01	R$ 40.000,00	
Codificação: 04.122.0002.2214		Prédios	Unidade	2019	01	R$ 40.000,00	
	A	Mantidos		2020	01	R$ 25.000,00	
				2021			
					Total	**R$ 105.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção do Almoxarifado da Administração				2018	01	R$ 200.000,00	
Codificação: 04.122.0002.2217		Almoxarifado	Unidade	2019	01	R$ 130.000,00	
	A	Mantido		2020	01	R$ 135.000,00	
				2021	01	R$ 105.000,00	
					Total	**R$ 570.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Contribuição ao IBAM				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 04.122.0002.2223		Contribuição	Unidade	2019	01	R$ 80.000,00	
	A	Efetuada		2020	01	R$ 76.000,00	
				2021	01	R$ 6.000,00	
					Total	**R$ 167.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção dos Prédios Públicos				2018			
Codificação: 04.122.0002.2789		Prédios	Unidade	2019			
	A	Mantidos		2020			
				2021	01	R$ 1.017.143,00	
					Total	**R$ 1.017.143,00**	

Programa 0002 - Gestão Administrativa

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 240.000,00	
Codificação: 04.123.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$ 163.000,00	
	A	Mantida		2020	01	R$ 793.000,00	
				2021	01	R$ 996.000,00	
					Total	**R$ 2.192.000,00**	

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Pessoal				2018	20	R$ 996.157,00	
Codificação: 04.123.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	21	R$ 1.466.933,00	
	A	Remunerado		2020	22	R$ 1.527.100,00	
				2021	23	R$ 1.557.000,00	
					Total	**R$ 5.547.190,00**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 105.000,00	
Codificação: 04.121.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$ 14.000,00	
	A	Mantida		2020	01	R$ 16.000,00	
				2021	01	R$ 26.000,00	
					Total	**R$ 161.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Pessoal				2018	12	R$ 508.990,00	
Codificação: 04.121.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	13	R$ 627.624,00	
	A	Remunerado		2020	14	R$ 968.800,00	
				2021	15	R$ 995.000,00	
					Total	**R$ 3.100.414,00**	

Programa 0002 - Gestão Administrativa

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 381.200,00	
Codificação: 15.122.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$ 264.000,00	
	A	Mantida		2020	01	R$ 275.000,00	
				2021	01	R$ 302.000,00	
					Total	**R$ 1.222.200,00**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Pessoal				2018	172	R$ 4.896.075,00	
Codificação: 15.122.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	180	R$ 6.006.856,00	
	A	Remunerado		2020	199	R$ 6.362.000,00	
				2021	208	R$ 6.344.000,00	
					Total	**R$ 23.608.931,00**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 75.000,00	
Codificação: 20.122.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$ 196.000,00	
	A	Mantida		2020	01	R$ 106.700,00	
				2021	01	R$ 90.200,00	
					Total	**R$ 467.900,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Pessoal				2018	30	R$ 743.500,00	
Codificação: 20.122.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	35	R$ 863.005,00	
	A	Remunerado		2020	40	R$ 833.550,00	
				2021	45	R$ 1.101.500,00	
					Total	**R$ 3.541.555,00**	

Programa 0002 - Gestão Administrativa

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018	01		R$ 58.000,00
Codificação: 08.122.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019			
	A	Mantida		2020			
				2021			
					Total		**R$ 58.000,00**

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Pessoal				2018	56		R$ 1.554.122,00
Codificação: 08.122.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019			
	A	Remunerado		2020			
				2021			
					Total		**R$ 1.554.122,00**

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão da Frota Municipal				2018	100%		R$ 20.000,00
Codificação: 08.122.0002.2219		Frota	Percentual	2019			
	A	Mantida		2020			
				2021			
					Total		**R$ 20.000,00**

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão da Frota Municipal				2018			
Codificação: 08.122.0002.2219		Frota	Percentual	2019	100%		R$ 22.000,00
	A	Mantida		2020	100%		R$ 21.000,00
				2021	100%		R$ 17.000,00
					Total		**R$ 60.000,00**

Programa 0002 - Gestão Administrativa

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Pessoal				2018			
Codificação: 08.122.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	58		R$ 1.506.075,33
	A	Remunerado		2020	60		R$ 2.139.500,00
				2021	62		R$ 1.802.000,00
					Total		**R$ 5.447.575,33**

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 38.000,00	
Codificação: 23.122.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$ 15.600,00	
	A	Mantida		2020	01	R$ 53.000,00	
				2021	01	R$ 48.000,00	
					Total	**R$ 154.600,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Pessoal				2018	03	R$ 103.480,00	
Codificação: 23.122.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	04	R$ 169.883,00	
	A	Remunerado		2020	05	R$ 417.100,00	
				2021	06	R$ 405.500,00	
					Total	**R$ 1.095.963,00**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 91.200,00	
Codificação: 18.122.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$ 112.000,00	
	A	Mantida		2020	01	R$ 112.000,00	
				2021	01	R$ 85.000,00	
					Total	**R$ 400.200,00**	

Programa 0002 - Gestão Administrativa

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Pessoal				2018	16	R$ 752.251,00	
Codificação: 18.122.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	17	R$ 984.736,00	
	A	Remunerado		2020	18	R$ 1.195.550,00	
				2021	19	R$ 1.588.000,00	
					Total	**R$ 4.520.537,00**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 130.000,00	
Codificação: 06.122.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$ 75.873,96	
	A	Mantida		2020	01	R$ 121.000,00	
				2021	01	R$ 131.000,00	
					Total	**R$ 457.873,96**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Pessoal				2018	33	R$ 1.326.853,00	
Codificação: 06.182.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	35	R$ 1.679.437,00	
	A	Remunerado		2020	37	R$ 1.731.550,00	
				2021	39	R$ 2.150.000,00	
					Total	**R$ 6.887.840,00**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 124.000,00	
Codificação: 27.812.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$ 109.000,00	
	A	Mantida		2020	01	R$ 105.000,00	
				2021	01	R$ 120.000,00	
					Total	**R$ 458.000,00**	

Programa 0002 - Gestão Administrativa

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Pessoal:				2018	07	216.310,00	
Codificação: 27.122.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	08	357.491,00	
	A	Remunerado		2020	09	R$ 297.800,00	
				2021	10	R$ 570.800,00	
					Total	**1.442.401,00**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 48.400,00	
Codificação: 13.122.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$ 49.000,00	
	A	Mantida		2020	01	R$ 103.000,00	
				2021	01	R$ 60.000,00	
					Total	**R$ 260.400,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Pessoal:				2018	08	R$ 224.615,00	
Codificação: 13.122.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019	09	R$ 507.381,00	
	A	Remunerado		2020	10	R$ 595.320,00	
				2021	11	R$ 589.820,00	
					Total	**1.917.136,00**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: PROCURADORIA GERAL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018			
Codificação: 04.122.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019			
	A	Mantida		2020	01	R$ 45.000,00	
				2021	01	R$ 45.000,00	
					Total	**R$ 90.000,00**	

Programa 0002 - Gestão Administrativa

UNIDADE RESPONSÁVEL: PROCURADORIA GERAL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Pessoal:				2018			
Codificação: 04.122.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019			
	A	Remunerado		2020	10	R$ 710.600,00	
				2021	11	R$ 713.000,00	
					Total	**1.423.600,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018			
Codificação: 04.124.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019			
	A	Mantida		2020	01	R$ 5.000,00	
				2021			
					Total	**R$ 5.000,00**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: CONTROLADORIA GERAL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018			
Codificação: 04.124.0002.2213		Secretaria	Unidade	2019			
	A	Mantida		2020	01	R$ 20.000,00	
				2021	01	R$ 20.000,00	
					Total	**R$ 40.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Pessoal:				2018			
Codificação: 04.124.0002.2221		Pessoal	Unidade	2019			
	A	Remunerado		2020	15	R$ 770.300,00	
				2021	16	R$ 780.500,00	
					Total	**1.550.800,00**	

Programa 0003 - Administração de Receitas								
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Fazenda						Total do Programa:	R$	1.789.573,90
Objetivo: Aprimorar a gestão das Receitas Próprias Municipais afim de otimizar a Arrecadação, investindo e fortalecendo os setores de Arrecadação gradativamente com medidas concretas e efetivas para garantia do equilibrio fiscal.								
Publico Alvo :						Tipo de Programa : Finalístico		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :					Data da Apuração	Atual	Esperado
Incremento da Receita Arrecadada	Receita Tributária Arrecadada/Orçada					31/12/2016	89,95%	95%

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Administração Tributária				2018	01	R$ 24.628,00	
Codificação: 04.129.0003.2291		Administração	Unidade	2019	01	R$ 210.000,00	
	A	Tributária		2020	01	R$ 563.000,00	
		Mantida		2021	01	R$ 971.945,90	
					Total	**R$ 1.769.573,90**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Promoção da Execução Fiscal				2018	100%	R$ 20.000,00	
Codificação: 04.129.0003.2222		Processos	Percentual	2019			
	A	Analisados		2020			
				2021			
					Total	**R$ 20.000,00**	

Programa 0004 - Operações Especiais								
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Fazenda						Total do Programa :	R$	1.583.307,65
Objetivo: Cumprir decisões judiciais e reconhecer dívidas do Municipio, bem como todas as ações de Governo que não irão gerar produto, bens ou serviços como contraprestação.								
Publico Alvo :						Tipo de Programa : Apoio Administrativo		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :					Data da Apuração	Atual	Esperado
---------			-------			-	-	-

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Pagamento de Débitos Judiciais de Pequeno Porte				2018	100%	R$ 80.000,00	
Codificação: 28.846.0004.2293		Débitos	Percentual	2019	100%	R$ 50.000,00	
	A	Pagos		2020	100%	R$ 100.000,00	
				2021	100%	R$ 100.000,00	
					Total	**R$ 330.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Dívida Interna				2018	100%	R$ 20.000,00	
Codificação: 28.846.0004.2292		Dívida	Percentual	2019	100%	R$ 161.000,00	
	A	Paga		2020	100%	R$ 166.000,00	
				2021	100%	R$ 395.000,00	
					Total	**R$ 742.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Precatórios Judiciais				2018	100%	R$ 243.000,00	
Codificação: 28.846.0004.2303		Dívida	Percentual	2019	100%	R$ 60.000,00	
	A	Paga		2020	100%	R$ 25.000,00	
				2021	100%	R$ 183.307,65	
					Total	**R$ 511.307,65**	

Programa 0005 - Gestão Política de Ação do Desenvolvimento Urbano							
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão					Total do Programa :	R$ 74.200,00	
Objetivo: Promover a autossustentabilidade do Município por meio de implementações de ações políticas que estimulem o desenvolvimento urbano.							
Publico Alvo :					Tipo de Programa : Apoio às Políticas Públicas		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :				Data da Apuração	Atual	Esperado
--------		-------			-	-	-

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Fomento e Gestão de Ação para o Desenvolvimento do Município				2018	01	R$ 19.200,00	
Codificação: 04.121.0005.2253		Unidade	Unidade	2019	01	R$ 5.000,00	
	A	Mantida		2020	01	R$ 30.000,00	
				2021	01	R$ 20.000,00	
					Total	R$ 74.200,00	

Programa 0006 - Gestão do Ensino Fundamental							
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação , FUNDEB					Total do Programa	R$ 88.723.341,33	
Objetivo: Garantir o pleno funcionamento de todas as unidades escolares que ofertam o Ensino Fundamental, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes, de modo a cumprir todos os objetivos previstos no Sistema Municipal de Ensino e o alcance das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação dentre outros instrumentos de planejamento relacionados.							
Publico Alvo : Alunos e Profissionais da Educação					Tipo de Programa : Finalístico		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :				Data da Apuração	Atual	Esperado
Aprovação -Ensino Fundamental	Alunos Aprovados/Alunos Matriculados				31/12/2016	91%	94%
Reprovação - Ensino Fundamental	Alunos Reprovados/Alunos Matriculados				31/12/2016	9%	6%
Transferência -Ensino Fundamental	Alunos Transferidos/Alunos Matriculados				31/12/2016	7%	3%
Evasão - Ensino Fundamental	Alunos Evadidos/Total Inicial de Alunos Matriculados				31/12/2016	0,36%	0,30%

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ 273.000,00	
Codificação: 12.361.0006.2213		Secretaria	Unidade	2019	01	R$ 299.000,00	
	A	Mantida		2020	01	R$ 295.000,00	
				2021	01	R$ 272.000,00	
					Total	R$ 1.139.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Pessoal:				2018	30	2.023.000,00	
Codificação: 12.361.0006.2221		Pessoal	Unidade	2019	45	1.896.504,00	
	A	Atendido		2020	50	2.469.600,00	
				2021	55	2.486.600,00	
					Total	8.875.704,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção do Ensino Fundamental				2018	100%	R$ 1.901.000,00	
Codificação: 12.361.0006.2232		Ensino	Percentual	2019	100%	R$ 2.210.500,00	
	A	Mantido		2020	100%	R$ 3.003.000,00	
				2021	100%	R$ 3.442.000,00	
					Total	R$ 10.556.500,00	

Programa 0006 - Gestão do Ensino Fundamental

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE				2018	100%	R$ 1.000,00	
Codificação: 12.361.0006.2233		Programa	Percentual	2019			
	A	mantido		2020			
				2021			
					Total	**R$ 1.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Merenda Escolar Ensino Fundamental				2018	650.000	R$ 1.174.644,00	
Codificação: 12.361.0006.2235		Refeições	Unidade	2019	700.000	R$ 1.730.000,00	
	A	Servidas		2020	750.000	R$ 1.150.000,00	
				2021	800.000	R$ 1.230.444,00	
					Total	**R$ 5.285.088,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Apoio ao Transporte Escolar				2018	100%	R$ 1.684.360,00	
Codificação: 12.361.0006.2241		Programa	Percentual	2019	100%	R$ 1.692.000,00	
	A	Mantido		2020	100%	R$ 1.801.000,00	
				2021	100%	R$ 1.648.360,00	
					Total	**R$ 6.825.720,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Apoio à Educação Básica - Prova Brasil				2018			
Codificação: 12.361.0006.1193		Programa	Percentual	2019	100%	R$ 331.240,00	
	P	Mantido		2020	100%	R$ 402.000,00	
				2021			
					Total	**R$ 733.240,00**	

Programa 0006 - Gestão do Ensino Fundamental

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição de Ônibus Rural Escolar - Caminho da Escola				2018			
Codificação: 12.361.0006.1213		Veículo	Percentual	2019	01	R$ 271.500,00	
	P	Adquirido		2020	01	R$ 800.000,00	
				2021			
					Total	**R$ 1.071.500,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção das Unidades Escolares				2018	16	R$ 604.000,00	
Codificação: 12.361.0006.2301		Escolas	Unidade	2019	16	R$ 446.000,00	
	A	Mantidas		2020	17	R$ 1.590.568,67	
				2021	17	R$ 830.000,00	
					Total	**R$ 3.470.568,67**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de Escola/Creche na Granja Califórnia				2018			
Codificação: 12.361.0006.1199		Escolas	Unidade	2019			
	P	Construída		2020	01	R$ 1.929.314,66	
				2021			
					Total	**R$ 1.929.314,66**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDEB

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão do Magistério do Ensino Fundamental				2018	94	R$ 5.455.600,00	-
Codificação: 12.361.0006.2226		Profissionais	Unidade	2019	100	R$ 8.882.868,00	-
	A	Remunerados		2020	106	R$ 10.215.500,00	-
				2021	112	R$ 10.668.500,00	-
					Total	**R$ 35.222.468,00**	**-**

Programa 0006 - Gestão do Ensino Fundamental

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDEB

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Apoio ao Ensino Fundamental				2018	100%	R$ 720.000,00	-
Codificação: 12.361.0006.2244		Serviços	Percentual	2019			-
	A	Mantidos		2020			-
				2021			-
					Total	**R$ 720.000,00**	**-**

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Fundamental				2018	97	R$ 2.645.600,00	-
Codificação: 12.361.0006.2251		Profissionais		2019	107	R$ 3.051.138,00	-
	A	Remunerados	Unidade	2020	117	R$ 3.747.500,00	-
				2021	127	R$ 3.349.000,00	-
					Total	**R$ 12.793.238,00**	**-**

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de Cobertura da Quadra da Escola Municipal do Bairro Campo Verde				2018	01	R$ 100.000,00	-
Codificação: 12.361.0006.1129		Quadra	Unidade	2019			
	P	Construída		2020			
				2021			
					Total	**R$ 100.000,00**	

Programa 0007 - Gestão do Ensino Infantil

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB — **Total do Programa: R$ 16.728.804,00**

Objetivo: Garantir o pleno funcionamento de todas as unidades escolares que ofertam a Educação Infantil integrantes da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes, de modo a cumprir todos os objetivos previstos no Sistema Municipal de Ensino e o alcance das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação dentre outros instrumentos de planejamento relacionados.

Publico Alvo : Alunos e Profissionais da Educação — **Tipo de Programa : Finalístico**

Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
Aprovação -Ensino Infantil	Alunos Aprovados/Alunos Matriculados	31/12/2016	100%	100%
Reprovação - Ensino Infantil	Alunos Reprovados/Alunos Matriculados	31/12/2016	0%	0%
Transferência - Educação Infantil	Alunos Transferidos/Alunos Matriculados	31/12/2016	7%	3%
Evasão -Ensino Infantil	Alunos Evadidos/Total Inicial de Alunos Matriculados	31/12/2016	2%	0%

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção das Unidades Escolares				2018	16	R$ 37.000,00	
Codificação: 12.365.0007.2301		Educação	Unidade	2019	16	R$ 50.000,00	
	A	Mantida		2020	17	R$ 190.000,00	
				2021	17	R$ 196.000,00	
					Total	**R$ 473.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção do Ensino Infantil				2018	100%	R$ 20.000,00	
Codificação: 12.365.0007.2231		Educação	Percentual	2019	100%	R$ 450.500,00	
	A	Mantida		2020	100%	R$ 6.000,00	
				2021	100%	R$ 6.000,00	
					Total	**R$ 482.500,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Merenda Escolar Creche				2018	90.000	R$ 231.672,00	
Codificação: 12.365.0007.2242	A	Refeições	Unidade	2019	90.500	R$ 250.000,00	
		Servidas		2020	91.000	R$ 191.000,00	
				2021	91.500	R$ 251.500,00	
					Total	**R$ 924.172,00**	

Programa 0007 - Gestão do Ensino Infantil

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Merenda Escolar Pré Escolar				2018	68.000	R$ 278.984,00	
Codificação: 12.365.0007.2239		Refeições	Unidade	2019	68.500	R$ 300.000,00	
	A	Servidas		2020	69.000	R$ 220.000,00	
				2021	69.500	R$ 262.000,00	
					Total	**R$ 1.060.984,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Apoio ao Transporte Escolar				2018	100%	R$ 44.000,00	
Codificação: 12.365.0007.2241		Programa	Percentual	2019	100%	R$ 30.000,00	
	A	Mantido		2020			
				2021			
					Total	**R$ 74.000,00**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDEB

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão do Magistério do Ensino Infantil - Creche				2018	11	R$ 493.600,00	
Codificação: 12.365.0007.2228		Profissionais	Unidade	2019	12	R$ 547.530,00	
	A	Remunerados		2020	13	R$ 640.000,00	
				2021	14	R$ 1.902.000,00	
					Total	**R$ 3.583.130,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão do Magistério do Ensino Infantil - Pré Escolar				2018	30	R$ 1.096.600,00	
Codificação: 12.365.0007.2229		Profissionais	Unidade	2019	33	R$ 1.553.791,00	
	A	Remunerados		2020	36	R$ 2.265.000,00	
				2021	39	R$ 1.618.500,00	
					Total	**R$ 6.533.891,00**	

Programa 0007 - Gestão do Ensino Infantil

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDEB

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Apoio do Magistério do Ensino Infantil				2018	66	R$ 759.600,00	
Codificação: 12.365.0007.2297		Profissionais	Unidade	2019	70	R$ 746.527,00	
	A	Remunerados		2020	74	R$ 869.000,00	
				2021	78	R$ 1.172.000,00	
					Total	**R$ 3.547.127,00**	-

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Apoio ao Ensino Infantil				2018	100%	R$ 50.000,00	
Codificação: 12.365.0007.2298		Serviços	Percentual	2019			
	A	Mantidos		2020			
				2021			
					Total	**R$ 50.000,00**	-

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos; Secretaria Municipal de Ordem Pública; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.		**Total do Programa:**	**R$ 61.112.158,39**
.Objetivo: Fomentar a implementação de instrumentos de planejamento e de gestão urbana e rural sustentáveis como forma de promover a melhoria da qualidade de vida da população.			
Publico Alvo : População em Geral		**Tipo de Programa : Finalistico**	

Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
Manutenção de vias	Vias mantidas/vias existentes	31/12/2016	5%	80%
Iluminação Pública	Iluminação Mantida/ Existente	31/12/2016	60%	90%
Coleta de Resíduos Sólidos	Resíduos coletados/produzidos	31/12/2016	80%	90%

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão da Frota Municipal				2018	60%	R$ 952.400,00	
Codificação: 15.122.0008.2219		Frota	Percentual	2019	70%	R$ 1.460.000,00	
	A	Mantida		2020	80%	R$ 1.910.000,00	
				2021	90%	R$ 1.713.000,00	
					Total	**R$ 6.035.400,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública				2018	60%	R$ 3.001.000,00	
Codificação: 15.451.0008.2248		Manutenção	Percentual	2019	70%	R$ 3.829.000,00	
	A			2020	80%	R$ 3.910.500,00	
				2021	90%	R$ 3.500.500,00	
					Total	**R$ 14.241.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção de Infraestrutura dos Logradouros e Áreas Públicas				2018	60%	R$ 379.500,00	
Codificação: 15.451.0008.2299		Logradouros	Percentual	2019	70%	R$ 6.422.600,00	
	A	Mantidos		2020	80%	R$ 7.620.153,10	
				2021	90%	R$ 5.340.387,00	
					Total	**R$ 19.762.640,10**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção de Infraestrutura dos Logradouros e Áreas Públicas				2018			
Codificação: 15.451.0008.1255	P	Logradouros	Percentual	2019			
		Mantidos		2020			
				2021	100%	R$ 72.188,04	
					Total	**R$ 72.188,04**	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção e Extensão de Rede de Esgotamento Sanitário				2018	20	R$ 2.000,00	
Codificação: 17.512.0008.1153		Redes	Quilômetro	2019			
	P	Construídas		2020			
				2021			
					Total	**R$ 2.000,00**	-

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Saneamento Básico				2018	20%	R$ 350.500,00	
Codificação: 17.512.0008.2243		Redes	Percentual	2019	20%	R$ 394.436,00	
	A	Recuperadas		2020	20%	R$ 450.500,00	
				2021	20%	R$ 783.522,00	
					Total	**R$ 1.978.958,00**	-

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos				2018	6.570	R$ 1.570.500,00	
Codificação: 17.452.0008.2302		Resíduos	Toneladas	2019	6.900	R$ 2.294.435,00	
	A	Coletados		2020	7.245	R$ 2.230.500,00	
				2021	7.610	R$ 2.097.793,00	
					Total	**R$ 8.193.228,00**	-

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Reforma das Ruas de Paralelepípedo do Bairro de Avelar				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1132		Ruas	Unidade	2019			
	P	Reformadas		2020			
				2021			
					Total	**R$ 5.000,00**	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de Galeria de Esgoto na Rua Santo Antonio, no Bairro Lameirão				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 17.512.0008.1133		Galeria	Unidade	2019			
	P	Construída		2020			
				2021			
				Total		**R$ 5.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Substituição de Rede Elétrica Monofásica p/Trifásica no Bairro Rio Pardo				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1134		Rede	Unidade	2019			
	P	Substituida		2020			
				2021			
				Total		**R$ 5.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Substituição de Rede Elétrica Monofásica p/Trifásica no Bairro Boa Vista				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1135		Rede	Unidade	2019			
	P	Substituida		2020			
				2021			
				Total		**R$ 5.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Substituição de Rede Elétrica Monofásica p/Trifásica no Bairro Bela Vista				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1136		Rede	Unidade	2019			
	P	Substituida		2020			
				2021			
				Total		**R$ 5.000,00**	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Reforma da Praça do Bairro Coqueiros				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1137		Praça	Unidade	2019			
	P	Reformada		2020			
				2021			
				Total		**R$ 5.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Extensão(continuidade) da calçada do Bairro da Granja California até o Bairro Avelar				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1139		Calçada	Unidade	2019			
	P	Mantida		2020			
				2021			
				Total		**R$ 5.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Urbanização da Praça do Bairro Esperança				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1140		Praça	Unidade	2019			
	P	Urbanizada		2020			
				2021			
				Total		**R$ 5.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de Pontos (abrigos) de Ônibus para o Bairro Esperança				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1141		Abrigo	Unidade	2019			
	P	Construido		2020			
				2021			
				Total		**R$ 5.000,00**	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Const.de Galeria de Esgoto na Subida do Loteamento do Zezé Lopes, Rua da Aldeia no Bairro Arcozelo				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 17.512.0008.1142		Galeria de Esgoto	Unidade	2019			
	P	Construida		2020			
				2021			
				Total		**R$ 5.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Pavimentação da Subida do Morro p/o Loteamento do Zezé Lopes, Rua da Aldeia no Bairro Arcozelo				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1143		Pavimentação	Unidade	2019			
	P	Realizada		2020			
				2021			
				Total		**R$ 5.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
4 Quilometros de Pavimentação p/a Estrada que liga o Bairro Vista Alegre a Avelar				2018	04	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1145		Estrada	Quilômetro	2019			
	P	Pavimentada		2020			
				2021			
				Total		**R$ 5.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de 4 Pontos de Ônibus p/ o Bairro Vista Alegre				2018	04	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1146		Abrigos	Unidade	2019			
	P	Construidos		2020			
				2021			
				Total		**R$ 5.000,00**	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de 4 Pontos de Ônibus p/ o Bairro Aquenta Sol				2018	04	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1147		Abrigos	Unidade	2019			
	P	Construidos		2020			
				2021			
				Total		**R$ 5.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
5 Quilômetros de Pavimentação no Morro do Recreio, Bairro Aquenta Sol				2018	05	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1148		Estrada	Quilômetro	2019			
	P	Pavimentada		2020			
				2021			
				Total		**R$ 5.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
1 Quilômetro de Pavimentação no Morro do Bairro de Bela Vista				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1149		Estrada	Quilômetro	2019			
	P	Pavimentada		2020			
				2021			
				Total		**R$ 5.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de 1 Ponte que liga o Bairro da Poaia				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1150		Ponte	Unidade	2019			
	P	Construida		2020			
				2021			
				Total		**R$ 5.000,00**	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de 1 Ponte que liga o Bairro de Bela Vista				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1151		Ponte	Unidade	2019			
	P	Construida		2020			
				2021			
					Total	**R$ 5.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Drenagem, Pavimentação Rua 2 Arcozelo				2018			
Codificação: 15.451.0008.1166		Pavimentação	Unidade	2019	01	R$ 493.100,00	
	P	Realizada		2020			
				2021			
					Total	**R$ 493.100,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Drenagem, Pavimentação Rua Nelson Gonçalves				2018			
Codificação: 15.451.0008.1167		Pavimentação	Unidade	2019	01	R$ 592.000,00	
	P	Realizada		2020	01	R$ 607.100,00	
				2021			
					Total	**R$ 1.199.100,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Drenagem, Pavimentação Bairro Santo Antônio				2018			
Codificação: 15.451.0008.1168		Pavimentação	Unidade	2019	01	R$ 493.100,00	
	P	Realizada		2020			
				2021			
					Total	**R$ 493.100,00**	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Pavimentação Nelson Gonçalves				2018			
Codificação: 15.451.0008.1181		Pavimentação	Unidade	2019	01	R$ 460.952,38	
	P	Realizada		2020			
				2021			
					Total	**R$ 460.952,38**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Pavimentação Bairro Esperança				2018			
Codificação: 15.451.0008.1182		Pavimentação	Unidade	2019	01	R$ 365.714,29	
	P	Realizada		2020			
				2021			
					Total	**R$ 365.714,29**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Pavimentação Zezé Lopes				2018			
Codificação: 15.451.0008.1183		Pavimentação	Unidade	2019	01	R$ 222.857,14	
	P	Realizada		2020			
				2021			
					Total	**R$ 222.857,14**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Pavimentação Bairro Arcozelo				2018			
Codificação: 15.451.0008.1184		Pavimentação	Unidade	2019	01	R$ 460.952,38	
	P	Realizada		2020			
				2021			
					Total	**R$ 460.952,38**	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Reestruturação do Trânsito				2018			
Codificação: 15.451.0008.2318		Trânsito	Unidade	2019	01	R$ 50.000,00	
	A	Reestruturado		2020	01	R$ 20.000,00	
				2021	01	R$ 20.000,00	
					Total	**R$ 90.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Implantação ao Sistema de Esgotamento Sanitário				2018			
Codificação: 17.512.0008.1180		Esgotamento	Percentual	2019	100%	R$ 1.400.000,00	
	P	Implantado		2020			
				2021			
					Total	**R$ 1.400.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Pavimentação da Rua Mário Kroff em Arcozelo				2018			
Codificação: 15.451.0008.1205		Rua	Unidade	2019			
	P	Pavimentada		2020	01	R$ 10.000,00	
				2021			
					Total	**R$ 10.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Urbanização Rua Sebastião de Lacerda				2018			
Codificação: 15.451.0008.1220		Rua	Unidade	2019	01	R$ 460.952,38	
	P	Urbanizada		2020			
				2021			
					Total	**R$ 460.952,38**	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Drenagem e Pavimentação Rua Oswaldo Dantas				2018			
Codificação: 15.451.0008.1236		Rua	Unidade	2019			
	P	Pavimentada		2020	01	R$ 369.371,43	
				2021			
					Total	**R$ 369.371,43**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição de Caminhão de Pequeno Porte				2018			
Codificação: 15.452.0008.1256	P	Caminhão	Unidade	2019			
		Adquirido		2020			
				2021	01	R$ 72.188,04	
					Total	**R$ 72.188,04**	

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição de Dois Veículos				2018			
Codificação: 15.452.0008.1258	P	Veículos	Unidade	2019			
		Adquiridos		2020			
				2021	02	R$ 72.188,04	
					Total	**R$ 72.188,04**	

UNIDADE RESPONSÁVEL.: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de Espaço Infantil c/ Brinquedos no Bairro da Granja				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 27.812.0008.1123		Espaço Infantil	Unidade	2019			
	P	Construido		2020			
				2021			
					Total	**R$ 5.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de Espaço Infantil c/ Brinquedos no Bairro da Biriba				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 27.812.0008.1128		Espaço Infantil	Unidade	2019			
	P	Construido		2020			
				2021			
					Total	**R$ 5.000,00**	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção Quadra Granja Califórnia				2018			
Codificação: 27.812.0008.1185		Quadra	Unidade	2019	01	R$ 693.746,17	
	P	Construido		2020			
				2021			
					Total	**R$ 693.746,17**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Reforma Quadra Lameirão				2018			
Codificação: 27.812.0008.1186		Quadra	Unidade	2019	01	R$ 270.476,19	
	P	Reformada		2020	01	R$ 273.476,19	
				2021			
					Total	**R$ 543.952,38**	

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Reforma Quadra Maravilha				2018			
Codificação: 27.812.0008.1187		Quadra	Unidade	2019	01	R$ 222.857,14	
	P	Reformada		2020			
				2021			
					Total	**R$ 222.857,14**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição Equipamentos G.E.M.				2018			
Codificação: 27.812.0008.1188		Equipamento	Percentual	2019	100%	R$ 185.909,98	
	P	Adquirido		2020			
				2021			
					Total	**R$ 185.909,98**	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Reforma GEM - Acampamento				2018			
Codificação: 27.812.0008.1189		Ginásio	Unidade	2019	01	R$ 399.750,00	
	P	Reformado		2020			
				2021			
					Total	**R$ 399.750,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção Quadra Vista Alegre				2018			
Codificação: 27.812.0008.1190		Quadra	Unidade	2019	01	R$ 585.000,00	
	P	Construída		2020			
				2021			
					Total	**R$ 585.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de dois Galpões p/ Microempresas no Bairro de Avelar				2018	02	R$ 5.000,00	
Codificação: 23.691.0008.1138		Galpões	Unidade	2019			
	P	Construidos		2020			
				2021			
					Total	**R$ 5.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Reforma Estrut. Quadra do Bairro Pedras Ruivas				2018			
Codificação: 27.812.0008.1244		Quadra	Unidade	2019			
	P	Reformada		2020			
				2021	01	R$ 289.365,00	
					Total	**R$ 289.365,00**	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Reforma GEM Hugo Correa Bernardes Filho				2018			
Codificação: 27.812.0008.1245		Ginásio	Unidade	2019			
	P	Reformado		2020			
				2021	01	R$ 916.322,50	
					Total	**R$ 916.322,50**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Reforma Quadra 2º Distrito Avelar				2018			
Codificação: 27.812.0008.1246		Quadra	Unidade	2019			
	P	Reformada		2020			
				2021	01	R$ 289.365,00	
					Total	**R$ 289.365,00**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de Muro em torno da Escola do Bairro de Vista Alegre-Escola Altino Francisco de Paula				2018	01	R$ 5.000,00	
Codificação: 12.361.0008.1144		Muro	Unidade	2019			
	P	Construído		2020			
				2021			
					Total	**R$ 5.000,00**	

Programa 0008 - Gestão de Infraestrutura

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Contenção de Encostas, Enchentes e Áreas de Risco				2018	01	R$ 15.000,00	
Codificação: 18.543.0008.1126		Áreas	Unidade	2019			
	P	Recuperadas		2020			
				2021			
					Total	**R$ 15.000,00**	

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Ações Preventivas e Imediatas em Calamidades Públicas e Emergenciais				2018	100%	R$ 5.000,00	
Codificação: 15.451.0008.1127		Ações	Percentual	2019			
	P	Imediatas		2020			
				2021			
				Total		**R$ 5.000,00**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão da Frota				2018			
Codificação: 20.122.0008.2219		Frota	Percentual	2019			
	A	Mantida		2020			
				2021	100%	R$ 400.000,00	
					Total	**R$ 400.000,00**	

Programa 0009 - Ações de Fomento ao Turismo			
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Turismo		Total do Programa :	R$ 5.776.213,00
Objetivo: Fortalecimanto da atividade turística no Município, gerando, por conseguinte, crescimento e desenvolvimento da economia local, vez que irá gerar oportunidades de empregos, aumento da ocupação da rede de hotelaria, maior movimentação e captação de turistas para as mais variadas atividades da cidade.			
Publico Alvo : População do Município e cadeia produtiva local do turismo		Tipo de Programa : Finalístico	
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual / Esperado
Realização de eventos	Eventos realizados/Eventos programados	07/08/2017	70% / 90%

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Promoção Turística				2018	01	R$ 20.000,00	
Codificação: 23.695.0009.2240		Turismo	Unidade	2019	01	R$ 20.000,00	
	A	Fomentado		2020	01	R$ 20.000,00	
				2021	01	R$ 25.000,00	
					Total	R$ 85.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Apoio Financeiro a Entidades de Utilidade Pública				2018	03	R$ 3.000,00	
Codificação: 23.695.0009.2278		Apoio	Unidade	2019			
	A	Financeiro		2020			
		Concedido		2021			
					Total	R$ 3.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas				2018	100%	R$ 25.000,00	
Codificação: 23.695.0009.2280		Eventos	Percentual	2019	100%	R$ 520.000,00	
	A	e Festas		2020	100%	R$ 575.000,00	
		Realizados		2021	100%	R$ 580.000,00	
					Total	R$ 1.700.000,00	

Programa 0009 - Ações de Fomento ao Turismo							
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Realização da Festa do Tomate				2018	01	R$ 220.000,00	
Codificação: 23.695.0009.2279		Evento	Unidade	2019	01	R$ 268.500,00	
	A	Realizado		2020	01	R$ 519.600,00	
				2021	01	R$ 273.113,00	
					Total	R$ 1.281.213,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Realização do Carnaval e Pré-Carnaval				2018	01	R$ 205.000,00	
Codificação: 23.695.0009.2270		Evento	Unidade	2019	01	R$ 290.000,00	
	A	Realizado		2020	01	R$ 372.000,00	
				2021	01	R$ 300.000,00	
					Total	R$ 1.167.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Realização da Festa do Doce				2018	01	R$ 110.000,00	
Codificação: 23.695.0009.2246		Evento	Unidade	2019	01	R$ 100.000,00	
	A	Realizado		2020	01	R$ 150.000,00	
				2021	01	R$ 150.000,00	
					Total	R$ 510.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Realização da Exposição de Orquídeas e Bromélias				2018	01	R$ 80.000,00	
Codificação: 23.695.0009.2294		Evento	Unidade	2019	01	R$ 70.000,00	
	A	Realizado		2020	01	R$ 70.000,00	
				2021	01	R$ 70.000,00	
					Total	R$ 290.000,00	

Programa 0009 - Ações de Fomento ao Turismo							
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Centro Turístico e Lazer				2018			
Codificação: 23.691.0009.1217		Centro	Unidade	2019			
	P	Construído		2020	01	R$ 10.000,00	
				2021			
					Total	**R$ 10.000,00**	
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Festa do Cavalo				2018			
Codificação: 23.695.0009.2323		Evento	Unidade	2019			
	A	Realizado		2020	01	R$ 340.000,00	
				2021	01	R$ 390.000,00	
					Total	**R$ 730.000,00**	

Programa 0010 - Gestão da Saúde							
Unidade Responsável : Fundo Muncipal de Saude					**Total do Programa :**	**R$ 36.274.236,54**	
Objetivo: Manter, implementar e/ou implantar ações relacionadas à gestão da saúde, com garantia de organização e pleno funcionamento da rede municipal/ secretaria municipal de saúde/fundo municipal de saúde, de ações e controle social, ações regionais, interfederativas e democratização nas relações de trabalho.							
Publico Alvo : População do Município					**Tipo de Programa : Apoio às Políticas Públicas**		
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**				**Data da Apuração**	**Atual**	**Esperado**
------		-----			-	-	-
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Manutenção da Unidade				2018	01	R$ -	R$ 343.000,00
Codificação: 10.122.0010.2213	A	Unidade	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 102.000,00
		Mantida		2020	01	R$ -	R$ 92.500,00
				2021	01	R$ -	R$ 99.000,00
					Total	**R$ -**	**R$ 636.500,00**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Gestão de Pessoal				2018	228	-	R$ 8.056.276,00
Codificação: 10.122.0010.2221	A	Pessoal	Unidade	2019	240	-	R$ 10.391.739,00
		Remunerado		2020	252	-	R$ 4.524.000,00
				2021	265	-	R$ 4.788.621,00
					Total	**-**	**27.760.636,00**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Gestão da Frota Municipal				2018	100%	R$ -	R$ 839.421,00
Codificação: 10.122.0010.2219	A	Veículo	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 400.000,00
		Mantido		2020	100%	R$ -	R$ 455.000,00
				2021	100%	R$ -	R$ 553.750,00
					Total	**R$ -**	**R$ 2.248.171,00**

Programa 0010 - Gestão da Saúde							
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				2018	01	R$ -	R$ 7.000,00
Codificação: 10.122.0010.2296	A	Conselho	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 20.000,00
		Mantido		2020	01	R$ -	R$ 20.000,00
				2021	01	R$ -	R$ 20.000,00
					Total	**R$ -**	**R$ 67.000,00**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Consórcio Intermunicipal de Saúde				2018	01	R$ -	R$ 65.000,00
Codificação: 10.302.0010.2275	A	Consórcio	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 66.000,00
		Firmado		2020	01	R$ -	R$ 64.700,00
				2021	01	R$ -	R$ 64.700,00
					Total	**R$ -**	**R$ 260.400,00**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Reforma da UBS de Arcozelo				2018			
Codificação: 10.301.0010.1157	P	UBS	Unidade	2019	01		R$ 33.490,45
		Reformada		2020			
				2021			
					Total	**-**	**33.490,45**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Aquisição Equipamentos Para Saúde da Família Bela Vista				2018			
Codificação: 10.301.0010.1170	P	Equipamentos	Percentual	2019	100%		R$ 57.433,65
		Adquiridos		2020			
				2021			
					Total	**-**	**57.433,65**

Programa 0010 - Gestão da Saúde							
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Aquisição Equipamentos Para a Unidade Básica da Maravilha				2018			
Codificação: 10.301.0010.1171	P	Equipamentos	Percentual	2019	100%		R$ 63.355,00
		Adquiridos		2020			
				2021			
					Total	**-**	**63.355,00**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Aquisição Equipamentos Para a Unidade Básica João R. M. Filho				2018			
Codificação: 10.301.0010.1172	P	Equipamentos	Percentual	2019	100%		R$ 95.474,00
		Adquiridos		2020			
				2021			
					Total	**-**	**95.474,00**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Aquisição Equipamentos Para a Clínica da Família				2018			
Codificação: 10.301.0010.1173	P	Equipamentos	Percentual	2019	100%		R$ 82.419,20
		Adquiridos		2020			
				2021			
					Total	**-**	**82.419,20**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Aquisição Equipamentos Para a Unidade de Saúde da Maravilha				2018			
Codificação: 10.301.0010.1174	P	Equipamentos	Percentual	2019	100%		R$ 9.833,65
		Adquiridos		2020			
				2021			
					Total	**-**	**9.833,65**

Programa 0010 - Gestão da Saúde								
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS								
Descrição da Ação :		**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Aquisição Equipamentos Para a Unidade de Pedras Ruivas					2018			
Codificação: 10.301.0010.1176		P	Equipamentos	Percentual	2019	100%		R$ 1.980,00
			Adquiridos		2020			
					2021			
						Total	**-**	**1.980,00**
Descrição da Ação :		**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
UBS Ampliação de Pedras Ruivas					2018	01		R$ 34.519,50
Codificação: 10.301.0010.1192		P	UBS	Unidade	2019	01		R$ 495.871,00
			Reformada		2020			
					2021			
						Total	**-**	**530.390,50**
Descrição da Ação :		**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Aquisição Equipamentos PAM Saúde Pedras Ruivas					2018			
Codificação: 10.301.0010.1198		P	Equipamentos	Percentual	2019	100%		R$ 149.750,00
			Adquiridos		2020			
					2021			
						Total	**-**	**149.750,00**
Descrição da Ação :		**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
PAM de Palmares					2018			
Codificação: 10.301.0010.1200		P	PAM	Unidade	2019	01		R$ 254.689,40
			Reformada		2020			
					2021			
						Total	**-**	**254.689,40**

Programa 0010 - Gestão da Saúde								
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS								
Descrição da Ação :		**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Policlínica da Granja					2018			
Codificação: 10.301.0010.1201		P	Policlínica	Unidade	2019	01		R$ 332.886,00
			Reformada		2020			
					2021			
						Total	**-**	**332.886,00**
Descrição da Ação :		**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Ampliação e Reforma da Maternidade Alba Monteiro					2018			
Codificação: 10.301.0010.1204		P	Maternidade	Unidade	2019	01		R$ 499.911,00
			Reformada		2020			
					2021	01		R$ 500.000,00
						Total	**-**	**999.911,00**
Descrição da Ação :		**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Reforma da UBS de Bela Vista					2018			
Codificação: 10.301.0010.1209		P	UBS	Unidade	2019	01		R$ 399.997,00
			Reformada		2020			
					2021			
						Total	**-**	**399.997,00**
Descrição da Ação :		**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Aquisição Equipamentos e Materiais Para a Maternidade					2018			
Codificação: 10.301.0010.1210		P	Equipamentos	Percentual	2019	100%		R$ 317.165,00
			Adquiridos		2020			
					2021			
						Total	**-**	**317.165,00**

Programa 0010 - Gestão da Saúde								
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS								
Descrição da Ação :		**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Aquisição de Equipamentos para Consultório Odontológico					2018			
Codificação: 10.301.0010.1212		P	Equipamentos	Percentual	2019	100%		R$ 16.752,60
			Adquiridos		2020			
					2021			
						Total	**-**	**16.752,60**
Descrição da Ação :		**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Construção da Academia da Saúde em Avelar					2018			
Codificação: 10.301.0010.1214		P	Academia	Unidade	2019	01		R$ 125.000,00
			Construída		2020			
					2021			
						Total	**-**	**125.000,00**
Descrição da Ação :		**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Construção de UBS em Arcozelo					2018			
Codificação: 10.301.0010.1216		P	UBS	Unidade	2019	01		R$ 750.000,00
			Construída		2020			
					2021			
						Total	**-**	**750.000,00**
Descrição da Ação :		**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Gestão do SUS					2018			
Codificação: 10.301.0010.2779		A	SUS	Unidade	2019	01		R$ 13.000,00
			Gerenciado		2020			
					2021			
						Total	**-**	**13.000,00**

Programa 0010 - Gestão da Saúde								
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS								
Descrição da Ação :		**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Aquisição de Veículo					2018			
Codificação: 10.301.0010.1233		P	Veículo	Unidade	2019			
			Adquirido		2020	01		R$ 63.600,05
					2021			
						Total	**-**	**63.600,05**
Descrição da Ação :		**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Ampliação do Posto de Saúde Vista Alegre					2018			
Codificação: 10.301.0010.1228		P	Posto	Unidade	2019			
			Ampliado		2020	01		R$ 63.600,51
					2021			
						Total	**-**	**63.600,51**
Descrição da Ação :		**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Construção de Sub-Unidade de Saúde Rio Pardo					2018			
Codificação: 10.301.0010.1230		P	Unidade	Unidade	2019			
			Construída		2020	01		R$ 63.600,51
					2021			
						Total	**-**	**63.600,51**
Descrição da Ação :		**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Construção de Sub Unidade de Saúde Aquenta Sol					2018			
Codificação: 10.301.0010.1231		P	Unidade	Unidade	2019			
			Construída		2020	01		R$ 63.600,51
					2021			
						Total	**-**	**63.600,51**

Programa 0010 - Gestão da Saúde								
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS								
Descrição da Ação :		**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Reforma do Posto de Saúde de Avelar					2018			
Codificação: 10.301.0010.1232		P	Posto	Unidade	2019			
			Reformado		2020	01		R$ 63.600,51
					2021			
						Total	**-**	**63.600,51**
Descrição da Ação :		**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Construção de UBS em Arcozelo					2018			
Codificação: 10.301.0010.1216		P	UBS	Unidade	2019			
			Construída		2020	01		R$ 750.000,00
					2021			
						Total	**-**	**750.000,00**

Programa 0011 - Atenção em Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial especializada								
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde						**Total do Programa :**	**R$ 37.310.438,22**	
Objetivo: Promover a Atenção Integral à Saúde, com foco nas ações de assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade em seus programas/Unidades locais relacionados e nas ações de Saúde Mental; sendo a assistência integrala nível local e regional, participando da Redes de Atenção Regionais, organizando, expandindo e qualificando Sistema de Saúde.								
Publico Alvo : População do Municipio						**Tipo de Programa : Finalistico**		
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**					**Data da Apuração**	**Atual**	**Esperado**
Unidades em Funcionamento	**Unidades Municipais com atendimentos, regulares e diversos, em atenção especializada (média complexidade) ambulatorial.**					31/12/2016	5	6
Unidades em Funcionamento	**Unidades Municipais com atendimentos, regulares e diversos, relacionados à Saúde Mental.**					31/12/2016	1	2
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS								
Descrição da Ação :		**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			Unidades de		2018	05	R$ -	R$ 1.245.000,00
Codificação: 10.302.0011.2305		A	Atenção	Percentual	2019	06	R$ -	R$ 1.668.234,76
			Especializada em		2020	06	R$ -	R$ 4.475.100,00
			Funcionamento		2021	06	R$ -	R$ 3.906.400,00
						Total	**R$ -**	**R$ 11.294.734,76**
Descrição da Ação :		**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial					2018	01	R$ -	R$ 178.000,00
Codificação: 10.302.0011.2300			Unidade	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 200.000,00
		A	Mantida		2020	01	R$ -	R$ 215.300,00
					2021	01	R$ -	R$ 173.400,00
						Total	**R$ -**	**R$ 766.700,00**
Descrição da Ação :		**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Apoio ao Hospital de Miguel Pereira					2018	01	R$ -	R$ 5.800.000,00
Codificação: 10.302.0011.2216			Apoio	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 5.400.000,00
		A	Realizado		2020	01	R$ -	R$ 6.000.000,00
					2021	01	R$ -	R$ 6.000.000,00
						Total	**R$ -**	**R$ 23.200.000,00**

Programa 0011 - Atenção em Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial especializada							
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Aquisição de um Aparelho de Mamografia				2018			
Codificação: 10.302.0011.1196	P	Aparelho	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 166.534,12
		Adquirido		2020			
				2021			
				Total		**R$ -**	**R$ 166.534,12**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia				2018			
Codificação: 10.302.0011.1197	P	Aparelho	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 166.534,12
		Adquirido		2020			
				2021			
				Total		**R$ -**	**R$ 166.534,12**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Realização de Exames Oncológicos				2018			
Codificação: 10.302.0011.2321	A	Exames	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 66.613,65
		Realizados		2020			
				2021			
					Total	**R$ -**	**R$ 66.613,65**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Realização de Exames de Imagem				2018			
Codificação: 10.302.0011.2322	A	Exames	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 66.613,65
		Realizados		2020			
				2021			
					Total	**R$ -**	**R$ 66.613,65**

Programa 0011 - Atenção em Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial especializada							
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Aquisição de Ambulância				2018			
Codificação: 10.302.0011.1211	P	Veículo	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 80.000,00
		Adquirido		2020	01	R$ -	R$ 480.000,00
				2021			
					Total	**R$ -**	**R$ 560.000,00**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Realização de Exames de Ressonância				2018			
Codificação: 10.302.0011.2780	A	Exames	Percentual	2019			
		Realizados		2020	100%	R$ -	R$ 254.402,04
				2021			
					Total	**R$ -**	**R$ 254.402,04**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Aquisição de Equipamentos para Consulta de Oftalmologia				2018			
Codificação: 10.302.0011.1229	P	Aparelho	Unidade	2019			
		Adquirido		2020	01	R$ -	R$ 63.600,51
				2021			
					Total	**R$ -**	**R$ 63.600,51**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Aquisição de Aparelho de Raio X				2018			
Codificação: 10.302.0011.1234	P	Aparelho	Unidade	2019			
		Adquirido		2020	01	R$ -	R$ 127.201,02
				2021			
					Total	**R$ -**	**R$ 127.201,02**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Realização de Cirurgia Vascular				2018			
Codificação: 10.302.0011.1260	P	Cirurgias	Percentual	2019			
		Realizadas		2020			
				2021	100%		R$ 72.188,04
					Total	**R$ -**	**R$ 72.188,04**

Programa 0011 - Atenção em Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial especializada							
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Realização de Cirurgias e Exames de Catarata				2018			
Codificação: 10.302.0011.1261	P	Cirurgias	Percentual	2019			
		e Exames		2020			
		Realizados		2021	100%		R$ 144.376,09
					Total	**R$ -**	**R$ 144.376,09**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Realização de Exames/Móvel de Colonoscopia				2018			
Codificação: 10.302.0011.1262	P	Exames	Percentual	2019			
		Realizados		2020			
				2021	100%		R$ 72.188,04
					Total	**R$ -**	**R$ 72.188,04**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Custeio para Exames e Consultas em Geral		Exames		2018			
Codificação: 10.302.0011.1263	P	e Consultas	Percentual	2019			
		Custeadas		2020			
				2021	100%		R$ 144.376,09
					Total	**R$ -**	**R$ 144.376,09**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Realização de Exames de Ressonância Magnética		Exames		2018			
Codificação: 10.302.0011.1264	P	Realizados	Percentual	2019			
				2020			
				2021	100%		R$ 144.376,09
					Total	**R$ -**	**R$ 144.376,09**

Programa 0012 -Assistência em Saúde - Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica							
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde					**Total do Programa :**	**R$**	**36.121.219,72**
Objetivo: Operacionalização e Qualificação da Atenção Básica, seus Programas locais (ESF,SB, PACS,UBS, PMAQ) e demais ações relacionadas, efetivando-a como ordenadora do sistema de saúde; Qualificar as ações de Vigilância em Saúde nas áreas de Vigilância Epidemiológica, Promoção/Prevenção da Saúde, Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador; Garantia de acesso aos serviços de Assistência Farmacêutica e Apoio ao Dependente Químico.							
Publico Alvo : População em Geral					**Tipo de Programa : Finalistico**		
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**				**Data da Apuração**	**Atual**	**Esperado**
Cobertura de Atenção Básica e Saúde Bucal	**Percentual da População Coberta pela Atenção Básica e Saúde Bucal**				**31/12/2016**	**100%**	**100%**
Vigilância em Saúde em Funcionamento	**Programas da Vigilância em Saúde com atendimentos, regulares e diversos, preconizados.**				**31/12/2016**	**5**	**6**
Funcionamento da Assistência Farmacêutica	**Assistência Farmacêutica Municipal (Farmácia Municipal) em funcionamento regular**				**31/12/2016**	**1**	**1**
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Manutenção dos Serviços de Estratégia da Saúde da Família				2018	09	R$ -	R$ 2.171.814,00
Codificação: 10.301.0012.2261	A	Unidades	Unidade	2019	09	R$ -	R$ 2.727.247,00
		de ESF		2020	09	R$ -	R$ 3.189.000,00
		Funcionando		2021			
					Total	**R$ -**	**R$ 8.088.061,00**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários				2018	01	R$ -	R$ 1.325.000,00
Codificação: 10.301.0012.2265	A	PACS	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 1.020.784,00
		em		2020	01	R$ -	R$ 1.225.800,00
		Funcionamento		2021	01	R$ -	R$ 1.527.850,00
					Total	**R$ -**	**R$ 5.099.434,00**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ				2018	01	R$ -	R$ 310.000,00
Codificação: 10.301.0012.2276		Programa	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 637.200,00
	A	Mantido		2020	01	R$ -	R$ 687.000,00
				2021			
					Total	**R$ -**	**R$ 1.634.200,00**

Programa 0012 -Assistência em Saúde - Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica							
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Piso de Atenção Básica - PAB		População		2018	100%	R$ -	R$ 1.817.531,00
Codificação: 10.301.0012.2284	A	Coberta pela	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 964.291,92
		Atenção		2020	100%	R$ -	R$ 3.231.675,00
		Básica		2021			
					Total	**R$ -**	**R$ 6.013.497,92**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Atenção à Saúde Bucal PSB		População		2018	100%	R$ -	R$ 69.800,00
Codificação: 10.301.0012.2285	A	Coberta pela	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 587.776,00
		Saúde		2020	100%	R$ -	R$ 882.550,00
		Bucal		2021	100%	R$ -	R$ 881.820,00
					Total	**R$ -**	**R$ 2.421.946,00**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Ações de Vigilância e Promoção da Saúde				2018	05	R$ -	R$ 50.000,00
Codificação: 10.304.0012.2263	A	Serviços	Unidade	2019	05	R$ -	R$ 108.663,40
		Estruturados		2020	05	R$ -	R$ 326.500,00
				2021	05	R$ -	R$ 326.000,00
					Total	**R$ -**	**R$ 811.163,40**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Programa Qualifar				2018	01	R$ -	R$ 22.000,00
Codificação: 10.303.0012.2304	A	QUALIFAR	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 24.000,00
		SUS		2020	01	R$ -	R$ 24.000,00
		Funcionando		2021	01	R$ -	R$ 24.000,00
					Total	**R$ -**	**R$ 94.000,00**

Programa 0012 -Assistência em Saúde - Atenção Básica, vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica							
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Assistência Farmacêutica		Farmácia		2018	01	R$ -	R$ 500.000,00
Codificação: 10.303.0012.2266	A	Municipal em	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 550.319,56
		Funcionamento		2020	01	R$ -	R$ 750.000,00
				2021	01	R$ -	R$ 769.000,00
					Total	**R$ -**	**R$ 2.569.319,56**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Ações de Vigilância Epidemiológica				2018			
Codificação: 10.305.0012.2313	A	Serviços	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 181.755,36
		Estruturados		2020	01	R$ -	R$ 267.600,00
				2021	01	R$ -	R$ 513.843,75
					Total	**R$ -**	**R$ 963.199,11**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
NASF				2018			
Codificação: 10.301.0012.2314	A	Serviços	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 240.000,00
		Estruturados		2020	01	R$ -	R$ 326.000,00
				2021			
					Total	**R$ -**	**R$ 566.000,00**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Reforma do Posto de Saúde do Bairro Capivara				2018			
Codificação: 10.301.0012.1194	P	Reforma	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 133.277,30
		Realizada		2020			
				2021			
					Total	**R$ -**	**R$ 133.277,30**

Programa 0012 -Assistência em Saúde - Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica							
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Reforma do Posto de Saúde da Bela Vista				2018			
Codificação: 10.301.0012.1195	P	Reforma	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 66.613,65
		Realizada		2020			
				2021			
					Total	**R$ -**	**R$ 66.613,65**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Aquisição de Medicamentos para Tratamento do Câncer				2018			
Codificação: 10.303.0012.2324	A	Medicamentos	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 66.613,65
		Adquiridos		2020			
				2021			
					Total	**R$ -**	**R$ 66.613,65**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Atenção Primária Saúde		População		2018			
Codificação: 10.301.0012.2788	A	atendida quanto a	Percentual	2019			
		saúde e cuidados		2020			
		primários		2021	100%	R$ -	R$ 7.377.330,00
					Total	**R$ -**	**R$ 7.377.330,00**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Aquisição de Três Veículos		Veículos		2018			
Codificação: 10.301.0012.1265	P	Adquiridos	Unidade	2019			
				2020			
				2021	03	R$ -	R$ 144.376,09
					Total	**R$ -**	**R$ 144.376,09**
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Reforma do Posto de Saúde do Bairro Bela Vista		Posto		2018			
Codificação: 10.301.0012.1266	P	Reformado	Unidade	2019			
				2020			
				2021	01	R$ -	R$ 72.188,04
					Total	**R$ -**	**R$ 72.188,04**

Programa 0013 - Atenção a Criança e ao Adolescente			
Unidade Responsável : Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		**Total do Programa :**	**R$ 173.000,00**
Objetivo: Captar e aplicar recursos destinados à viabilização das políticas, programas, projetos e ações voltados para o atendimento dos direitos de crianças e adolescentes.			
Publico Alvo : Crianças e Adolescentes		**Tipo de Programa : Finalistico**	
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**	**Data da Apuração**	**Atual** / **Esperado**
Identificação da incidência da defasagem escolar superior a 2 (dois) anos	**Idade/série escolar**	**31/12/2015**	**19%** / **0%**
Enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente	**Número de denúncias/atendimentos realizados pelo CREAS**	**31/12/2016**	**30%** / **60%**
Capacitação dos Conselheiros de direitos da crianças e adolescentes e da rede de proteção	**Número de pessoas capacitadas/número total de profissionais**	**31/12/2016**	**0%** / **90%**

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Assistência à Criança e ao Adolescente				2018	100%	R$ -	R$ 76.000,00
Codificação: 08.243.0013.2256	A	Crianças e	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 46.000,00
		Adolescentes		2020	100%	R$ -	R$ 25.500,00
		Atendidos		2021	100%	R$ -	R$ 25.500,00
					Total	**R$ -**	**R$ 173.000,00**

Programa 0014 - Proteção Social Especial				
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social		Total do Programa :	R$ 1.499.355,21	
Objetivo: Desenvolver serviços, programas e projetos de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento familiar e individual com maior flexibilidade nas soluções protetivas.				
Publico Alvo : Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por ocorrência de violência e/ou violação de direitos		Tipo de Programa : Finalístico		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
Fortalecimento da função protetiva das famílias	Número de famílias em acompanhamento familiar (PAEF)/ total de novas famílias atendidas	31/12/2016	14,85%	60%
Efetividade da aplicação da MSE em meio aberto (LA-PSC)	Conclusão do cumprimento da medida/número de adolescentes encaminhados para o cumprimento	31/12/2016	27,58%	80%
Reintegração familiar	Retorno as famílias de origem ou substitutas/ número de crianças e adolescentes acolhidos	31/12/2016	21,42%	80%
Capacitação de trabalhadores	total de profissionais/ total capacitados	31/06/2017	30%	90%

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Atendimento Especializado a Munícipes em Situação de Violação de Direitos				2018	100%	R$ -	R$ 143.780,00
Codificação: 08.244.0014.2227	A	Famílias e	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 129.869,00
		Indivíduos		2020	100%	R$ -	R$ 180.500,00
		Atendidos		2021	100%	R$ -	R$ 185.220,00
					Total	**R$ -**	**R$ 639.369,00**

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Medidas Sócio Educativas		Adolescentes/		2018	60%	R$ -	R$ 20.000,00
Codificação: 08.244.0014.2238	A	em Cumprimento	Percentual	2019	70%	R$ -	R$ 2.200,00
		de MSE		2020	80%	R$ -	R$ 12.900,00
		e suas Famílias		2021	90%	R$ -	R$ 12.900,00
					Total	**R$ -**	**R$ 48.000,00**

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Acolhimento de Crianças e Adolescentes		Crianças		2018	100%	R$ -	R$ 60.600,00
Codificação: 08.243.0014.2306	A	e Adolescentes	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 80.634,00
		Acolhidas		2020	100%	R$ -	R$ 100.000,00
				2021	100%	R$ -	R$ 102.000,00
					Total	**R$ -**	**R$ 343.234,00**

Programa 0014 - Proteção Social Especial							
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Incremento Temporário PSE - APAE				2018			
Codificação: 08.243.0014.2306	A	Instituição	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 180.000,00
		Atendida		2020			
				2021			
					Total	**R$ -**	**R$ 180.000,00**

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de Centro de Atendimento ao Público Portador de Necessidades Especiais		Centro		2018			
Codificação: 04.242.0014.1253	P	Construído	Unidade	2019			
				2020			
				2021	01	R$ -	R$ 288.752,21
					Total	**R$ -**	**R$ 288.752,21**

Programa 0015 - Desenvolvimento Social Geral

Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social e Secretarial Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação		**Total do Programa:**	**R$ 3.295.155,07**	
Objetivo: Organizar e desenvolver o SUAS no município através de ações de estruturação e aperfeiçoamento visando a prevenção e o enfrentamento da pobreza, da desigualdade , das vulnerabilidades e dos riscos sociais, e para garantia dos direitos.				
Publico Alvo : Famílias e indivíduos		**Tipo de Programa : Finalístico**		
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**	**Data da Apuração**	**Atual**	**Esperado**
Capacitação para gestores, trabalhadores, entidades e conselheiros de asssitência social	**Número total de profissionais/ número de profissionais capacitados**	**31/06/2017**	**30%**	**90%**
Manutenção e ampliação dos beneficiários do programa de transferência de renda	**Número de famílias beneficiárias/total de famílias no Cad Único**	**31/07/2017**	**51,98%**	**85%**
Aquisição de materiais, bens e serviços	**Recurso recebido/recurso executado**	**31/12/2016**	**60%**	**100%**
Reabilitação dos assistidos pelo PRODEQ	**Reintegração familiar comunitária/ número de atendimento realizado**	**31/07/2017**	**40%**	**90%**

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Assistência Social Geral				2018	80%	R$ -	R$ 151.700,00
Codificação: 08.244.0015.2271	A	População	Percentual	2019	90%	R$ -	R$ 238.056,99
		Atendida		2020	100%	R$ -	R$ 211.900,00
				2021	100%	R$ -	R$ 211.841,00
					Total	**R$ -**	**R$ 813.497,99**

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Apoio ao Controle Social		Controle		2018	100%	R$ -	R$ 10.200,00
Codificação: 08.244.0015.2245	A	Social	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 10.000,00
		Apoiado		2020	100%	R$ -	R$ 14.905,00
				2021	100%	R$ -	R$ 14.905,00
					Total	**R$ -**	**R$ 50.010,00**

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção CRAS				2018			
Codificação: 08.244.0015.1169	P	CRAS	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 350.500,00
		Construído		2020			
				2021			
					Total	**R$ -**	**R$ 350.500,00**

Programa 0015 - Desenvolvimento Social Geral

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Primeira Infância no Suas				2018			
Codificação: 08.244.0015.2320	A	População	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 784.647,08
		Atendida		2020	100%	R$ -	R$ 180.500,00
				2021	R$ 1,00	R$ -	R$ 183.000,00
					Total	**R$ -**	**R$ 1.148.147,08**

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Apoio ao Conselho Tutelar	A	Conselho		2018	01	R$ 128.000,00	
Codificação: 08.244.0015.2320		Tutelar	Unidade	2019	01	R$ 128.000,00	
		Mantido		2020			
				2021			
					Total	**R$ 256.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção do PRODEQ				2018	01	R$ 30.000,00	-
Codificação: 14.244.0015.2262	A	PRODEQ	Unidade	2019	01	R$ 96.000,00	
		Mantido		2020	01	R$ 75.000,00	
				2021	01	R$ 119.000,00	
					Total	**R$ 320.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar	A	Conselho		2018			
Codificação: 04.244.0015.2257		Tutelar	Unidade	2019			
		Mantido		2020	01	R$ 173.000,00	
				2021	01	R$ 184.000,00	
					Total	**R$ 357.000,00**	

Programa 0016 - Proteção Social Básica

Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social				**Total do Programa :**	**R$ 1.450.450,00**
Objetivo: Desenvolver serviços, programas, projetos e benefícios de prevenção a situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.					
Publico Alvo : População do município que vive em situação de vulnerabilidade social				**Tipo de Programa : Finalístico**	
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**			**Data da Apuração**	**Atual**	**Esperado**
Identificação e acompanhamento de famílias em situação de extrema pobreza	**Número de famílias em situação de extrema pobreza/número de famílias em acompanhamento (PAIF)**			**31/12/2016**	**15%**	**60%**
Fortalecimento da convivência familiar e comunitária	**Número de pessoas em extrema pobreza/número de usuários inseridos no serviço de convivência**			**31/12/2016**	**9,72%**	**60%**
Concessão de benefícios eventuais	**Número de benefícios concedidos/número de avaliações técnicas realizadas**			**31/06/2017**	**40%**	**80%**
Capacitação de trabalhadores	**Total de profissionais/ profissionais capacitados**			**31/06/2017**	**10%**	**90%**

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Atendimento ao Munícipe em Situação de Vulnerabilidade Social				2018	70%	R$ -	R$ 345.980,00
Codificação: 08.244.0016.2258	A	Munícipes	Percentual	2019	80%	R$ -	R$ 219.696,64
		Atendidos		2020	90%	R$ -	R$ 182.400,00
				2021	100%	R$ -	R$ 246.300,00
					Total	**R$ -**	**R$ 994.376,64**

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Construção de Centro de Convivência para Idosos				2018	01	R$ -	R$ 5.000,00
Codificação: 08.241.0016.1124	P	Centro	Unidade	2019			
		Construído		2020			
				2021			
					Total	**R$ -**	**R$ 5.000,00**

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vínculos				2018			
Codificação: 08.244.0016.2309	A	Vinculo	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 127.773,36
		Fortalecido		2020	100%	R$ -	R$ 193.300,00
				2021	100%	R$ -	R$ 130.000,00
					Total	**R$ -**	**R$ 451.073,36**

Programa 0017 - Atenção ao Dependente Químico

Unidade Responsável : Fundo Municipal Antidrogas - SMS				**Total do Programa :**	**R$ 65.000,00**
Objetivo: Fomentar a rede de proteção a indivíduos com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas.					
Publico Alvo : População em geral				**Tipo de Programa : Finalístico**	
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**			**Data da Apuração**	**Atual**	**Esperado**
Pessoas dependentes atendidas	**Pessoas atendidas/pessoas cadastradas**			31/12/2016	30%	50%

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Celebração de Parcerias				2018	01	R$ -	R$ 40.000,00
Codificação: 10.303.0017.2260	A	Convênios	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 20.000,00
		Celebrados		2020	01	R$ -	R$ 5.000,00
				2021			
					Total	**R$ -**	**R$ 65.000,00**

Programa 0018 - Apoio Habitacional

Unidade Responsável : Fundo Muncipal de Habitação de Interesse Social						**Total do Programa :**	**R$ 105.000,00**	
Objetivo: Implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas a população de menor renda, através de programas e ações que viabilizem intervenções necessárias à adequação das unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais.								
Publico Alvo : Pessoas de baixa renda em situação de déficit habitacional						**Tipo de Programa : Finalístico**		
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**					**Data da Apuração**	**Atual**	**Esperado**
Déficit habitacional	**Habitações em condições precárias/famílias em situação de extrema pobreza**					**31/07/2017**	**60%**	**30%**

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Apoio Habitacional				2018	60%	R$ 40.000,00	-
Codificação: 16.244.0018.2267	A	Índice de	Percentual	2019	70%	R$ 40.000,00	
		Atendimento		2020	80%	R$ 10.000,00	
				2021	90%	R$ 15.000,00	
					Total	**R$ 105.000,00**	

Programa 0019 - Fomento Agrícola

Unidade Responsável : Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural						**Total do Programa:**	**R$ 5.672.948,58**	
Objetivo: Fomentar o Desenvolvimento Sustentável na cadeia produtiva da Agricultura local								
Publico Alvo : Agricultores						**Tipo de Programa : Finalístico**		
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**					**Data da Apuração**	**Atual**	**Esperado**
Cadastramento dos Produtores	**Produtores cadastrados/estimados**					**31/12/2016**	10%	50%
Legalização dos Produtores	**Produtores legalizados/cadastrados**					**31/12/2016**	5%	20%

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Apoio a Agricultura				2018	20%	R$ 35.000,00	-
Codificação: 20.601.0019.2281	A	Agricultura	Percentual	2019	30%	R$ 262.000,00	
		Apoiada		2020	45%	R$ 170.000,00	
				2021	60%	R$ 100.000,00	
					Total	**R$ 567.000,00**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Aquisição de Equipamentos e Veículos				2018	01	R$ 5.000,00	-
Codificação: 20.601.0019.1122	P	Veículos/	Unidade	2019			
		Equipamentos		2020			
		Adquiridos		2021			
					Total	**R$ 5.000,00**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Mecanização Agrícola				2018			-
Codificação: 20.601.0019.1159	P	Agricultura	Percentual	2019	100%	R$ 959.404,11	
		Mecanizada		2020	100%	R$ 1.050.700,00	
				2021	100%	R$ 1.567.935,89	
					Total	**R$ 3.578.040,00**	

Programa 0019 - Fomento Agrícola

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de Galpão para Hortifruti em Avelar				2018			-
Codificação: 20.601.0019.1215	P	Galpão	Unidade	2019	01	R$ 507.500,00	
		Construído		2020			
				2021	01	R$ 507.500,00	
					Total	**R$ 1.015.000,00**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Apoio à EMATER				2018	01	R$ 40.000,00	-
Codificação: 20.606.0019.2252	A	Contribuição	Unidade	2019	01	R$ 30.000,00	
		Concedida		2020	01	R$ 30.000,00	
				2021	01	R$ 10.000,00	
					Total	**R$ 110.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição de Pá Carregadeira				2018			-
Codificação: 20.606.0019.1206	P	Veículo	Unidade	2019	01	R$ 397.908,58	
		Adquiridos		2020			
				2021			
					Total	**R$ 397.908,58**	

Programa 0020 - Fomento à Pecuária

Unidade Responsável : Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável					**Total do Programa :**	**R$ 170.700,00**	
Objetivo: Fomentar o Desenvolvimento Sustentável na cadeia produtiva da Pecuária local.							
Publico Alvo : Pecuaristas					**Tipo de Programa : Finalístico**		
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**				**Data da Apuração**	**Atual**	**Esperado**
Cadastramento dos Produtores	**Produtores cadastrados/estimados**				**31/12/2016**	10%	50%
Legalização dos Produtores	**Produtores legalizados/cadastrados**				**31/12/2016**	5%	20%

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Apoio à Pecuária				2018	20%	R$ 10.000,00	-
Codificação: 20.602.0020.2282	A	Pecuária	Percentual	2019	30%	R$ 112.200,00	
		Apoiada		2020	45%	R$ 27.000,00	
				2021	60%	R$ 16.500,00	
					Total	**R$ 165.700,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Aquisição de Equipamentos e Veículos				2018	01	R$ 5.000,00	-
Codificação: 20.602.0020.1122	P	Veículos/	Unidade	2019			
		Equipamentos		2020			
		Adquiridos		2021			
					Total	**R$ 5.000,00**	

Programa 0021 - Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar

Unidade Responsável : Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural					**Total do Programa :**	**R$ 3.572.000,00**	
Objetivo: Fomentar o Desenvolvimento Sustentável na Agricultura familiar.							
Publico Alvo : Agricultor familiar					**Tipo de Programa : Finalístico**		
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**				**Data da Apuração**	**Atual**	**Esperado**
Agricultores apoiados	**Agricultores atendidos/agricultores cadastrados**				-	40%	60%

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Feira da Agricultura Familiar				2018	01	R$ 798.000,00	-
Codificação: 20.601.0021.2212	A	Feira	Unidade	2019	01	R$ 959.000,00	
		Implantada		2020	01	R$ 885.000,00	
				2021	01	R$ 930.000,00	
					Total	**R$ 3.572.000,00**	

Programa 0022 - Segurança Pública

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Ordem Pública				**Total do Programa :**	**R$ 935.103,00**
Objetivo: Atuar de acordo com as atribuições legais e em colaboração com as instituições públicas responsáveis pela promoção da cidadania e da ampliação da cultura da paz, com a observância das condutas estabelecidas em lei no controle de disturbos sociais,prevenção em eventos,fiscalização do trânsito e preservação das unidades públicas e demais ambientes públicos.Promover junto aos setores da sociedade civil organizada e demais grupos sociais,campanhas e eventos educacionais com a finalidade de aumento da segurança,do bom comportamento no trânsito, a integração, a valorização social e a cidadania.					
Publico Alvo : População em Geral				**Tipo de Programa : Finalístico**	
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**			**Data da Apuração**	**Atual** / **Esperado**
Educação no Trânsito	**Alunos Atendidos pelo Projeto de Educação de Trânsito nas Escolsa Municipais / Alunos da Rede Municipal**			**31/12/2016**	10% / 60%
Áreas Públicas monitoradas	**Áreas Públicas Monitoradas/Existentes**			**31/12/2016**	20% / 60%

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Segurança e Ordenamento Municipal				2018	30%	R$ 86.000,00	-
Codificação: 06.182.0022.2254	A	Segurança e	Percentual	2019	40%	R$ 149.200,00	
		Ordem		2020	50%	R$ 307.500,00	
		Garantidas		2021	60%	R$ 109.733,00	
					Total	**R$ 652.433,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Modernização da Guarda Municipal				2018			-
Codificação: 06.181.0022.1203	P	Guarda	Percentual	2019	50%	R$ 206.670,00	
		Modernizada		2020	50%	R$ 41.000,00	
				2021	60%	R$ 35.000,00	
				Total		**R$ 282.670,00**	

Programa 0023 - Defesa Civil

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Ordem Publica				**Total do Programa :**	**R$ 1.000,00**
Objetivo: Manter e ampliar a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal garantido a realização de ações de prevenção, de preparação e de enfrentamento de emergência e calamidades e redução do impacto e consequencias nas ocorrências de desastres.					
Publico Alvo : População em Geral				**Tipo de Programa : Finalistico**	**Finalístico**
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**			**Data da Apuração**	**Atual** / **Esperado**
Política Municipal de Estruturação da Defesa Civil	**População atendida pela Defesa Civil/ População em Risco**			31/12/2016	100% / 100%

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Ações de Defesa Civil				2018	02	R$ 1.000,00	-
Codificação: 06.182.0023.2264	A	Ações	Unidade	2019			
		Realizadas		2020			
				2021			
				Total		**R$ 1.000,00**	

Programa 0024 - Gestão do Meio Ambiente

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia; Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável		**Total do Programa:**	**R$ 5.053.713,00**	
Objetivo: Promover ações de saneamento ambiental, ampliar o reaproveitamento e reciclagem de resíduos, promover a conscientização ambiental, criar mecanismos de fiscalização, recuperar, conservar e proteger as unidades de conservação do município.				
Publico Alvo : População em Geral		**Tipo de Programa : Finalistico**		
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**	**Data da Apuração**	**Atual**	**Esperado**
Coleta Seletiva	**Coleta realizada por associação contratada / expansão da coleta programada**	**ago de 2017**	**1,3%**	**3%**
Licença Ambiental	**Licenças concedidas / Licenças requeridas**	**ago de 2017**	**50%**	**60%**
Educação Ambiental	**Escolas Publicas Trabalhadas / Escolas Públicas do Município**	**ago de 2017**	**42,1%**	**100%**
Áreas Protegidas	**Áreas Protegidas / Área total do Município**	**ago de 2017**	**14%**	**14,05%**
Criação do PMGIRS	**Etapas de Elaboração do Plano / Plano Criado**	**ago de 2017**	**0%**	**100%**
PMSB	**Etapas de Execução do Plano / Plano total executado**	**ago de 2017**	**5%**	**10%**

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gerenciamento da Coleta Seletiva				2018	1,5%	R$ 135.000,00	-
Codificação: 18.541.0024.2268	A	Material	Percentual	2019	2%	R$ 180.000,00	
		Coletado		2020	2,5%	R$ 180.000,00	
				2021	3%	R$ 180.000,00	
					Total	**R$ 675.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Ações de Meio Ambiente				2018	20%	R$ 90.000,00	-
Codificação: 17.512.0024.2274	A	Ações	Percentual	2019	30%	R$ 75.000,00	
		Realizadas		2020	40%	R$ 65.000,00	
				2021	50%	R$ 20.000,00	
					Total	**R$ 250.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gerenciamento de Áreas Verdes				2018			-
Codificação: 18.541.0024.2319	A	Ações	Percentual	2019			
		Realizadas		2020	40%	R$ 120.000,00	
				2021	50%	R$ 430.000,00	
					Total	**R$ 550.000,00**	

Programa 0024 - Gestão do Meio Ambiente

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Implantação de Sistema de Abastecimento de Água				2018			-
Codificação: 17.544.0024.1207	P	Abastecimento	Percentual	2019	100%	R$ 2.000.000,00	
		Implantado		2020			
				2021			
					Total	**R$ 2.000.000,00**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Plantando e Colhendo Água				2018			-
Codificação: 20.543.0024.2317	A	Ações	Percentual	2019	30%	R$ 60.000,00	
		Realizadas		2020	40%	R$ 20.000,00	
				2021	50%	R$ 20.000,00	
					Total	**R$ 100.000,00**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Ações de Controle e Educação Ambientais				2018	55%	R$ 150.000,00	-
Codificação: 18.542.0024.2272	A	Ações	Percentual	2019	60%	R$ 85.000,00	
		Realizadas		2020	70%	R$ 40.000,00	
				2021	80%	R$ 35.000,00	
					Total	**R$ 310.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gerenciamento de Áreas Protegidas				2018	14,01%	R$ 150.000,00	-
Codificação: 18.541.0024.2273	A	Gerenciamento	Percentual	2019	14,02%	R$ 230.000,00	
		Realizado		2020	14,03%	R$ 280.000,00	
				2021	14,05%	R$ 288.713,00	
					Total	**R$ 948.713,00**	

Programa 0024 - Gestão do Meio Ambiente

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Revisão Plano Municipal de Saneamento Básico				2018			-
Codificação: 17.512.0024.1225	P	Plano	Unidade	2019			
		Revisado		2020	01	R$ 200.000,00	
				2021			
					Total	**R$ 200.000,00**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Ações de Desenvolvimento Urbano Sustentável				2018	70%	R$ 20.000,00	-
Codificação: 18.541.0024.2269	A	Ações	Percentual	2019			
		Realizadas		2020			
				2021			
					Total	**R$ 20.000,00**	

Programa 0025 - Atenção aos Direitos da Pessoa Idosa

Unidade Responsável : Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa		**Total do Programa :**	**R$ 238.000,00**
Objetivo: Captar e aplicar recursos destinados à viabilização das políticas, programas, projetos e ações voltados para o atendimento dos direitos da pessoa idosa.			
Publico Alvo : Idoso, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos		**Tipo de Programa : Finalístico**	

Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :	Data da Apuração	Atual	Esperado
Qualidade de vida da pessoa idosa	longevidade/ número de idosos no município	2010	16,94%	30%
Violência contra a pessoa idosa	número de idosos no município/ número de denúncias recebidas	31/12/2016	3,81%	0%

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Desenvolvimento de Atividades para o Idoso				2018	90%	R$ -	R$ 19.000,00
Codificação: 08.241.0025.2277	A	Idosos	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 19.000,00
		Assistidos		2020	100%	R$ -	R$ 10.000,00
				2021	100%	R$ -	R$ 10.000,00
					Total	**R$ -**	**R$ 58.000,00**

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção do Centro de Convivência para Idosos				2018	100%	R$ -	R$ 5.000,00
Codificação: 08.241.0025.1124	P	Idosos	Percentual	2019			
		Assistidos		2020			
				2021			
					Total	**R$ -**	**R$ 5.000,00**

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Serviço de Acolhimento para Idosos				2018			
Codificação: 08.241.0025.2778	A	Idosos	Percentual	2019	100%	R$ -	R$ 55.000,00
		Assistidos		2020	100%	R$ -	R$ 60.000,00
				2021	100%	R$ -	R$ 60.000,00
					Total	**R$ -**	**R$ 175.000,00**

Programa 0026 - Apoio ao Esporte Amador

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		**Total do Programa :**	**R$**	**944.652,17**
Objetivo: Promover eventos e torneios no município, incentivar e apoiar financeiramente atletas e a sua participação em eventos e torneios locais ou externos, disponibilizar a infraestrutura necessária à pratica de esportes, oferecer atividades esportivas saudáveis ao cidadão, estimulando sua integração e autoestima, com foco na iniciação esportiva e à ocupação de crianças, jovens, adultos e idosos com atividades sadias.				
Publico Alvo : População em geral, praticantes de modalidades esportivas		**Tipo de Programa : Finalístico**		
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**	**Data da Apuração**	**Atual**	**Esperado**
Atendimento ao Munícipe em Idade Escolar	**Munícipe Atendido/População do Município**	31/12/2016	10%	50%

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Jogos Esportivos				2018	01	R$ 39.500,00	-
Codificação: 27.812.0026.2283	A	Evento	Unidade	2019	02	R$ 205.000,00	
		Realizado		2020	02	R$ 77.400,00	
				2021	02	R$ 77.400,00	
					Total	**R$ 399.300,00**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Manutenção das Unidades Esportivas				2018	100%	R$ 33.600,00	-
Codificação: 27.812.0026.2236	A	Unidades	Percentual	2019	100%	R$ 50.000,00	
		Mantidas		2020	100%	R$ 60.000,00	
				2021	100%	R$ 80.000,00	
					Total	**R$ 223.600,00**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Vista Alegre				2018	01	R$ 5.000,00	-
Codificação: 27.812.0026.1131	P	Quadra	Unidade	2019			
		Construída		2020			
				2021			
					Total	**R$ 5.000,00**	

Programa 0026 - Apoio ao Esporte Amador

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Reforma de Quadra no Bairro Esperança				2018	01	R$ 8.000,00	-
Codificação: 27.812.0026.1130	P	Quadra	Unidade	2019			
		Reformada		2020			
				2021			
					Total	**R$ 8.000,00**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Ciclovia				2018			-
Codificação: 27.813.0026.1218	P	Ciclovia	Unidade	2019			
		Mantida		2020	01	R$ 10.000,00	
				2021			
					Total	**R$ 10.000,00**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Parque Fazenda da Luz				2018			-
Codificação: 27.813.0026.1221	P	Parque	Unidade	2019			
		Construído		2020	01	R$ 10.000,00	
				2021			
					Total	**R$ 10.000,00**	

Descrição da Ação :	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta Física**	**F**	**S**
Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Sertão dos Coentros		Quadra		2018			
Codificação: 27.812.0026.1254	P	Construída	Unidade	2019			
				2020			
				2021	01	R$ 144.376,09	-
					Total	**R$ 144.376,09**	

Programa 0026 - Apoio ao Esporte Amador

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de Área de Lazer no Bairro Araçá		Área de		2018			
Codificação: 27.812.0026.1257	P	Lazer	Unidade	2019			
		Construída		2020			
				2021	01	R$ 72.188,04	-
					Total	**R$ 72.188,04**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção de Área de Lazer no Paiol Velho		Área de		2018			
Codificação: 27.812.0026.1259	P	Lazer	Unidade	2019			
		Construída		2020			
				2021	01	R$ 72.188,04	-
					Total	**R$ 72.188,04**	

Programa 0027 - Fomento a Cultura

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Cultura — **Total do Programa : R$ 4.289.908,60**

Objetivo: Desenvolver políticas culturais que respeitem e valorizem a diversidade cultural, pluralismo e a defesa do patrimônio natural construído e imaterial; e ampliar e preservar o Patrimônio Cultural.

Publico Alvo : População em Geral — **Tipo de Programa : Apoio às Política Públicas**

Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :		Data da Apuração	Atual	Esperado
------		-----	-	-	-

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Programação Cultural				2018	12	R$ 16.000,00	-
Codificação: 13.392.0027.2237	A	Realização de	Unidade	2019	12	R$ 11.600,00	
		Eventos		2020	12	R$ 35.000,00	
				2021	12	R$ 25.000,00	
					Total	**R$ 87.600,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção do Centro Cultural				2018	01	R$ 17.200,00	-
Codificação: 13.392.0027.2295	A	Centro	Unidade	2019	01	R$ 16.000,00	
		Cultural		2020	01	R$ 25.000,00	
		Mantido		2021	01	R$ 20.000,00	
					Total	**R$ 78.200,00**	

Programa 0027 - Fomento a Cultura

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Reforma da Cobertura da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição				2018			-
Codificação: 13.391.0027.1202	P	Igreja	Unidade	2019			
		Reformada		2020	01	R$ 1.021.991,80	
				2021			
					Total	**R$ 1.021.991,80**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Obra Emergencial na Igreja Nossa Senhora da Conceição				2018			-
Codificação: 13.391.0027.1222	P	Igreja	Unidade	2019			
		Reformada		2020	01	R$ 1.513.525,00	
				2021			
					Total	**R$ 1.513.525,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Comemoração Marco Bicentenário de Paty				2018			-
Codificação: 13.391.0027.2286	A	Evento	Unidade	2019			
		Realizado		2020	01	R$ 50.000,00	
				2021			
					Total	**R$ 50.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Projetos Exec. Com. Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição				2018			-
Codificação: 13.391.0027.1247	P	Igreja	Unidade	2019			
		Estabelecida		2020	01	R$ 1.021.991,80	
				2021	01	R$ 516.600,00	
					Total	**R$ 1.538.591,80**	

Programa 0028 - Gestão Administrativa da Previdência Municipal

Unidade Responsável : Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensionistas dos Servidores Publicos do Municipio de Paty do Alferes		**Total do Programa :**	**R$ 34.864.500,00**
Objetivo: Garantir o pagamento dos benefícios previstos na legislação previdenciária, bem como da compensação previdenciária junto ao RPPS.			
Publico Alvo : Servidores Estatutários, Inativos e Pensionistas		**Tipo de Programa : Apoio às Políticas Públicas**	
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**	**Data da Apuração**	**Atual** / **Esperado**
------	-----	-	- / -

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Previdenciários				2018	240	R$ -	R$ 5.900.000,00
Codificação: 09.272.0028.2259	A	Pessoas	Unidade	2019	250	R$ -	R$ 6.896.000,00
		Asseguradas		2020	270	R$ -	R$ 6.845.000,00
				2021	280	R$ -	R$ 10.900.000,00
					Total	**R$ -**	**R$ 30.541.000,00**

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa				2018	01	R$ -	R$ 790.000,00
Codificação: 09.122.0028.2255	A	Unidade	Unidade	2019	01	R$ -	R$ 494.000,00
		Mantida		2020	01	R$ -	R$ 483.000,00
				2021	01	R$ -	R$ 556.500,00
					Total	**R$ -**	**R$ 2.323.500,00**

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Restauração e Reforma da Sede				2018			
Codificação: 09.122.0028.1238	P	Sede	Unidade	2019			
		Reformada		2020	01	R$ -	R$ 2.000.000,00
				2021			
					Total	**R$ -**	**R$ 2.000.000,00**

Programa 0029 - Gestão do Ensino Jovens e Adultos

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB		**Total do Programa :**	**R$ 1.597.246,00**
Objetivo: Garantir o pleno funcionamento de todas as unidades escolares que ofertam a Educação de Jovens e Adultos, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes, de modo a cumprir todos os objetivos previstos no Sistema Municipal de Ensino e o alcance das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação dentre outros instrumentos de planejamento relacionados.			
Publico Alvo : Alunos da Rede Municipal de Ensino		**Tipo de Programa : Finalístico**	
Indicador de Resultado	**Descrição do Indicador :**	**Data da Apuração**	**Atual** / **Esperado**
Jovens e Adultos Atendidos	**Jovens e Adultos Atendidos/Matriculados**	31/12/2016	100% / 100%

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Merenda Escolar Ensino Jovens e Adultos				2018	450	R$ 106.400,00	
Codificação: 12.366.0029.2230		Refeições	Unidade	2019	500	R$ 130.000,00	
	A	Servidas		2020	550	R$ 130.000,00	
				2021	600	R$ 127.700,00	
					Total	**R$ 494.100,00**	

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDEB

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão do Magistério Jovens e Adultos				2018	03	R$ 139.000,00	-
Codificação: 12.366.0029.2249		Profissionais	Unidade	2019	04	R$ 219.473,00	-
	A	Remunerados		2020	05	R$ 212.000,00	-
				2021	06	R$ 212.000,00	-
					Total	**R$ 782.473,00**	**-**

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão de Apoio do Magistério Jovens e Adultos				2018	02	R$ 50.000,00	-
Codificação: 12.366.0029.2290		Profissionais	Unidade	2019	03	R$ 48.673,00	-
	A	Remunerados		2020	04	R$ 111.000,00	-
				2021	05	R$ 111.000,00	-
					Total	**R$ 320.673,00**	**-**

Programa 0030 - Gestão da Educação Especial								
Unidade Responsável : FUNDEB						Total do Programa :	R$	40.000,00
Objetivo: Garantir o pleno funcionamento de todas as unidades escolares que ofertam a Educação Especial, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes, de modo a cumprir todos os objetivos previstos no Sistema Municipal de Ensino e o alcance das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação dentre outros instrumentos de planejamento relacionados.								
Publico Alvo : Alunos da Rede Municipal de Ensino						Tipo de Programa : Finalístico		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :					Data da Apuração	Atual	Esperado
Alunos com Necessidades Especiais Atendidos	Alunos com Necessidades Especiais Atendidos/Matriculados					31/12/2016	100%	100%

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDEB

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Manutenção da Educação Especial				2018	51	R$ 40.000,00	-
Codificação: 12.367.0030.2250		Alunos	Unidade	2019			-
	A	Atendidos		2020			-
				2021			-
					Total	R$ 40.000,00	-

Programa 0031 - Plantando Cultura								
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Cultura						Total do Programa :	R$	36.750,00
Objetivo: Fomentar a realização de atividades culturais no município, promovendo o acesso amplo e irrestrito a toda a população. Estabelecer parcerias, visando captar recursos e patrocínios com entidades públicas e privadas; implantar programas municipais de fomento, promover a integração do Fundo de Cultura do Município com essas entidades, visando executar projetos de natureza artístico/cultural que contribuam para o desenvolvimento econômico/social sustentável do município								
Publico Alvo : População em geral						Tipo de Programa : Finalístico		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :					Data da Apuração	Atual	Esperado
Atividades Culturais	Atividades Realizadas/Atividades Planejadas					jul/18	0,00%	80%

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Gestão do Fundo				2018			
Codificação: 13.392.0031.2310		Fundo	Unidade	2019	01	R$ 750,00	
	A	Mantido		2020	01	R$ 500,00	
				2021	01	R$ 500,00	
					Total	R$ 1.750,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Financiamento de Projetos Culturais				2018			
Codificação: 13.392.0031.2311		Projetos	Unidade	2019	02	R$ 5.000,00	
	A	Financiados		2020	02	R$ 5.000,00	
				2021	02	R$ 5.000,00	
					Total	R$ 15.000,00	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Produção Cultural				2018			
Codificação: 13.392.0031.2312		Produção	Unidade	2019	04	R$ 10.000,00	
	A	Apoiada		2020	04	R$ 5.000,00	
				2021	04	R$ 5.000,00	
					Total	R$ 20.000,00	

Programa 0032 - Ações de Desenvolvimento Econômico

Unidade Responsável : Fundo Municipal de Turismo		**Total do Programa :**	**R$ 192.000,00**
Objetivo: Desenvolver atividades propondo e realizando projetos que visem o desenvolvimento da cidade e a geração de emprego e renda.			
Publico Alvo : População em geral		**Tipo de Programa : Finalistico**	
Indicador de Resultado:	**Descrição do Indicador :**	**Data da Apuração**	**Atual** / **Esperado**
Realização de projetos	**Projeto elaborado/Projeto Executado**	27/08/2018	30% / 70%

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Fomento do Desenvolvimento Local				2018			
Codificação: 23.691.0032.2315		Projeto	Unidade	2019	01	R$ 74.000,00	
	A	Realizado		2020	01	R$ 35.000,00	
				2021	01	R$ 47.000,00	
					Total	**R$ 156.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Empreendedorismo				2018			
Codificação: 23.691.0032.2316		Projeto	Unidade	2019	01	R$ 20.000,00	
	A	Realizado		2020	01	R$ 8.000,00	
				2021	01	R$ 8.000,00	
					Total	**R$ 36.000,00**	

Programa 2008 - Esporte e Lazer

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		**Total do Programa :**	**R$ 1.006.000,00**
Objetivo: Desenvolver atividades propondo e realizando projetos que visem o desenvolvimento da cidade e a prática de esportes.			
Publico Alvo : População em geral		**Tipo de Programa : Finalistico**	
Indicador de Resultado:	**Descrição do Indicador :**	**Data da Apuração**	**Atual** / **Esperado**
Realização de projetos	**Projeto elaborado/Projeto Executado**	27/08/2018	0% / 100%

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Urbanização de Praças				2018			
Codificação: 27.813.2008.2781		Praças	Unidade	2019			
	A	Urbanizadas		2020	01	R$ 150.000,00	
				2021	01	R$ 30.000,00	
					Total	**R$ 180.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Construção Quadra Coberta Vista Alegre				2018			
Codificação: 27.812.2008.1237		Quadra	Unidade	2019			
	P	Construída		2020	01	R$ 600.000,00	
				2021			
					Total	**R$ 600.000,00**	

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Reforma Quadra Poliesportiva da Maravilha				2018			
Codificação: 27.812.2008.1240		Quadra	Unidade	2019			
	P	Reformada		2020	01	R$ 226.000,00	
				2021			
					Total	**R$ 226.000,00**	

Programa 7777 - Reserva do RPPS								
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes						Total do Programa :	R$ 9.503.908,98	
Objetivo:								
Publico Alvo :						Tipo de Programa : Apoio Administrativo		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :					Data da Apuração	Atual	Esperado
------			-----			-	-	-

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Reserva do RPPS				2018	100%		R$ 7.772.028,98
Codificação: 09.272.7777.2777	A	Aplicações	Percentual	2019	100%		R$ 1.610.000,00
		Financeiras		2020	100%		R$ 65.190,00
				2021	100%		R$ 56.690,00
					Total		**R$ 9.503.908,98**

Programa 9999 - Reserva De Contingência								
Unidade Responsável :						Total do Programa :	R$ 6.477.773,18	
Objetivo:								
Publico Alvo :						Tipo de Programa : Apoio Administrativo		
Indicador de Resultado	Descrição do Indicador :					Data da Apuração	Atual	Esperado
------			-----			-	-	-

UNIDADE RESPONSÁVEL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
Reserva de Contingência				2018	100%		R$ 900.326,61
Codificação: 99.999.9999.9999	A	Aplicações	Percentual	2019	100%		R$ 3.174.554,51
		Financeiras		2020	100%		R$ 1.267.791,44
				2021	100%		R$ 1.135.100,62
					Total		**R$ 6.477.773,18**

PLANO PLURIANUAL 2018/2021
DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS

RELAÇÃO POR TIPO DE PROGRAMA E FONTE DE FINANCIAMENTO

RELAÇÃO POR TIPO DE PROGRAMA

Tipo de Programa	Valores	Participação
Apoio Administrativo	124.886.444,98	26,5%
Finalístico	264.099.141,27	56,1%
Apoio às Políticas Públicas	81644.935,34	17,3%
Total Geral	**470.630.521,59**	**100%**

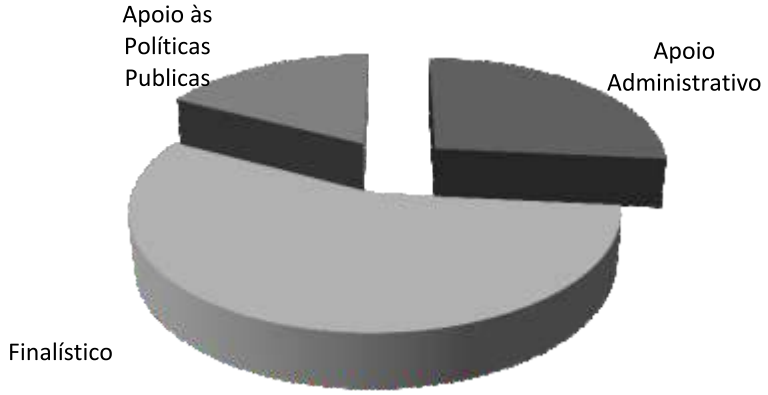

RELAÇÃO POR FONTE DE FINANCIAMENTO

Fonte de Financiamento	Valores	Participação
Fiscal	291302.315,77	62%
Seguridade Social	179.328.205,82	38%
Total Geral	**470.630.521,59**	**100%**

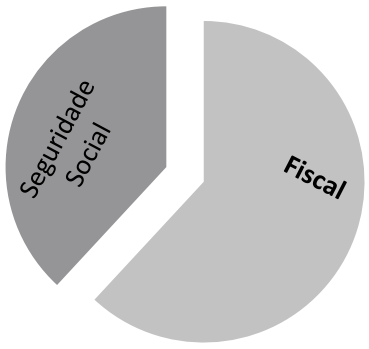

PLANO PLURIANUAL 2018/2021

DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS

RELAÇÃO ANUAL POR TIPO DE PROGRAMA

Programa: Apoio Administrativo	2018	2019	2020	2021	TOTAL
0002 - Gestão Administrativa	18.010.004,00	26.657.707,29	30.160.061,44	32.493.682,44	107.321.455,17
0004 - Operações Especiais	343.000,00	271.000,00	291.000,00	678.307,65	1.583.307,65
7777 - Reserva do RPPS	7.772.028,98	1.610.000,00	65.190,00	56.690,00	9.503.908,98
9999 - Reserva de Contingência	900.326,61	3.174.554,51	1.267.791,44	1.135.100,62	6.477.773,18
Total dos Programas	**27.025.359,59**	**31.713.261,80**	**31.784.042,88**	**34.363.780,71**	**124.886.444,98**

Programa: Finalístico	2018	2019	2020	2021	TOTAL
0003 - Administração da Receitas	44.628,00	210.000,00	563.000,00	971.945,90	1.789.573,90
0006 - Gestão do Ensino Fundamental	16.582.204,00	20.208.010,00	25.474.168,67	23.926.904,00	86.191.286,67
0007 - Gestão do Ensino Infantil	3.011.456,00	3.928.348,00	4.381.000,00	5.408.000,00	16.728.804,00
0008 - Gestão de Infraestrutura	6.385.900,00	21.296.886,67	16.151.653,10	15.566.818,62	59.401.258,39
0009 - Ações de Fomento ao Turismo	663.000,00	1.268.500,00	2.056.600,00	1.788.113,00	5.776.213,00
0011 - Atenção em Saúde Hospitalar Ambulatorial Especializada	7.223.000,00	7.734.530,30	11.615.603,57	10.657.304,35	37.230.438,22
0012 - Assistência em Saúde Básica Vigilância Farmacêutica	6.266.145,00	7.308.541,84	10.910.125,00	11.636.407,88	36.121.219,72
0013 - Atenção a Criança e ao Adolescente	76.000,00	46.000,00	25.500,00	25.500,00	173.000,00
0014 - Proteção Social Especial	224.380,00	212.703,00	293.400,00	588.872,21	1.319.355,21
0015 - Desenvolvimento Social Geral	319.900,00	822.556,99	655.305,00	712.746,00	2.510.507,99
0016 - Proteção Social Básica	350.980,00	347.470,00	375.700,00	376.300,00	1.450.450,00
0017 - Atenção ao Dependente Qúimico	40.000,00	20.000,00	5.000,00	-	65.000,00
0018 - Apoio Habitacional	40.000,00	40.000,00	10.000,00	15.000,00	105.000,00
0019 - Fomento Agrícola	80.000,00	1.251.404,11	1.250.700,00	2.185.435,89	4.767.540,00
0020 - Fomento a Pecuária	15.000,00	112.200,00	27.000,00	16.500,00	170.700,00
0021 - Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar	798.000,00	959.000,00	885.000,00	930.000,00	3.572.000,00
0022 - Segurança Pública	86.000,00	149.200,00	348.500,00	144.733,00	728.433,00
0023 - Defesa Civil	1.000,00	-	-	-	1.000,00
0024 - Gestão do Meio /ambiente	545.000,00	750.000,00	705.000,00	973.713,00	2.973.713,00
0025 - Atenção aos Direitos da Pessoa Idosa	24.000,00	19.000,00	70.000,00	70.000,00	183.000,00
0026 - Apoio ao Esporte Amador	86.100,00	255.000,00	157.400,00	446.152,17	944.652,17
0029 - Gestão de Ensino Jovens e Adultos	295.400,00	398.146,00	453.000,00	450.700,00	1.597.246,00
0030 - Gestão da Educação Especial	40.000,00	-	-	-	40.000,00
0031 - Plantando Cultura	-	15.750,00	10.500,00	10.500,00	36.750,00
0032 - Ações de Desenvolvimento Econômico	-	94.000,00	43.000,00	55.000,00	192.000,00
2008 - Esporte e Lazer	-	-	-	30.000,00	30.000,00
Total dos Programas	**43.198.093,00**	**67.447.246,91**	**76.467.155,34**	**76.986.646,02**	**264.099.141,27**

Programa: Apoio às Políticas Públicas	2018	2019	2020	2021	TOTAL
0001 - Ações do Poder Legislativo	3.780.247,39	3.886.983,87	4.072.218,99	2.930.151,00	14.669.601,25
0005 - Gestão Política do Desenvolvimento Econômico	19.200,00	5.000,00	30.000,00	20.000,00	74.200,00
0010 - Gestão de Saúde	9.310.697,00	10.979.739,00	5.474.202,09	6.026.071,00	31.790.709,09
0027 - Fomento a Cultura	33.200,00	27.600,00	1.623.525,00	561.600,00	2.245.925,00
0028 - Gestão Administrativa da Previdência Municipal	6.690.000,00	7.390.000,00	7.328.000,00	11.456.500,00	32.864.500,00
Total dos Programas	**19.833.344,39**	**22.289.322,87**	**18.527.946,08**	**20.994.322,00**	**81.644.935,34**

Total Geral	90.056.796,98	121.449.831,58	126.779.144,30	132.344.748,73	470.630.521,59

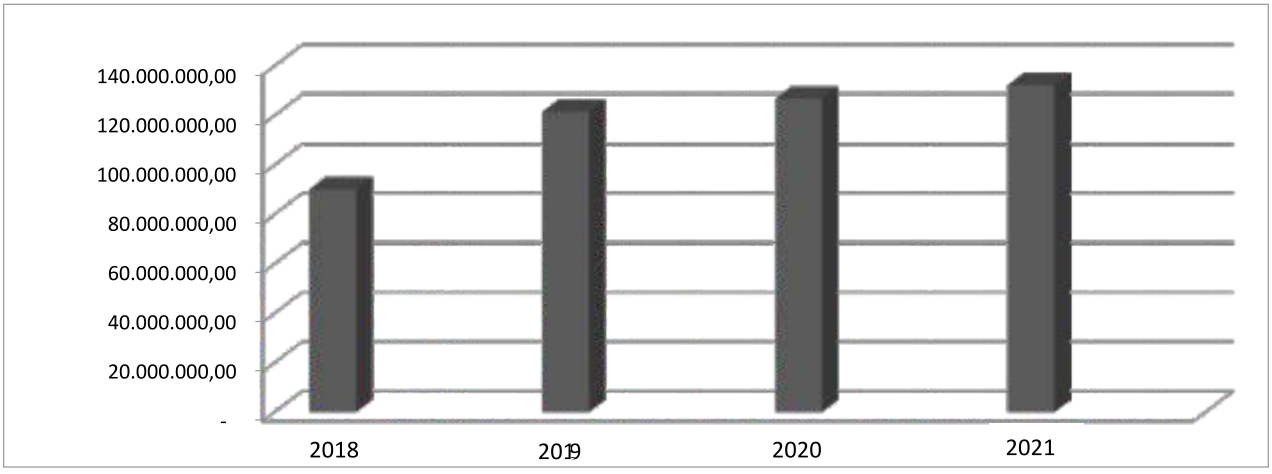

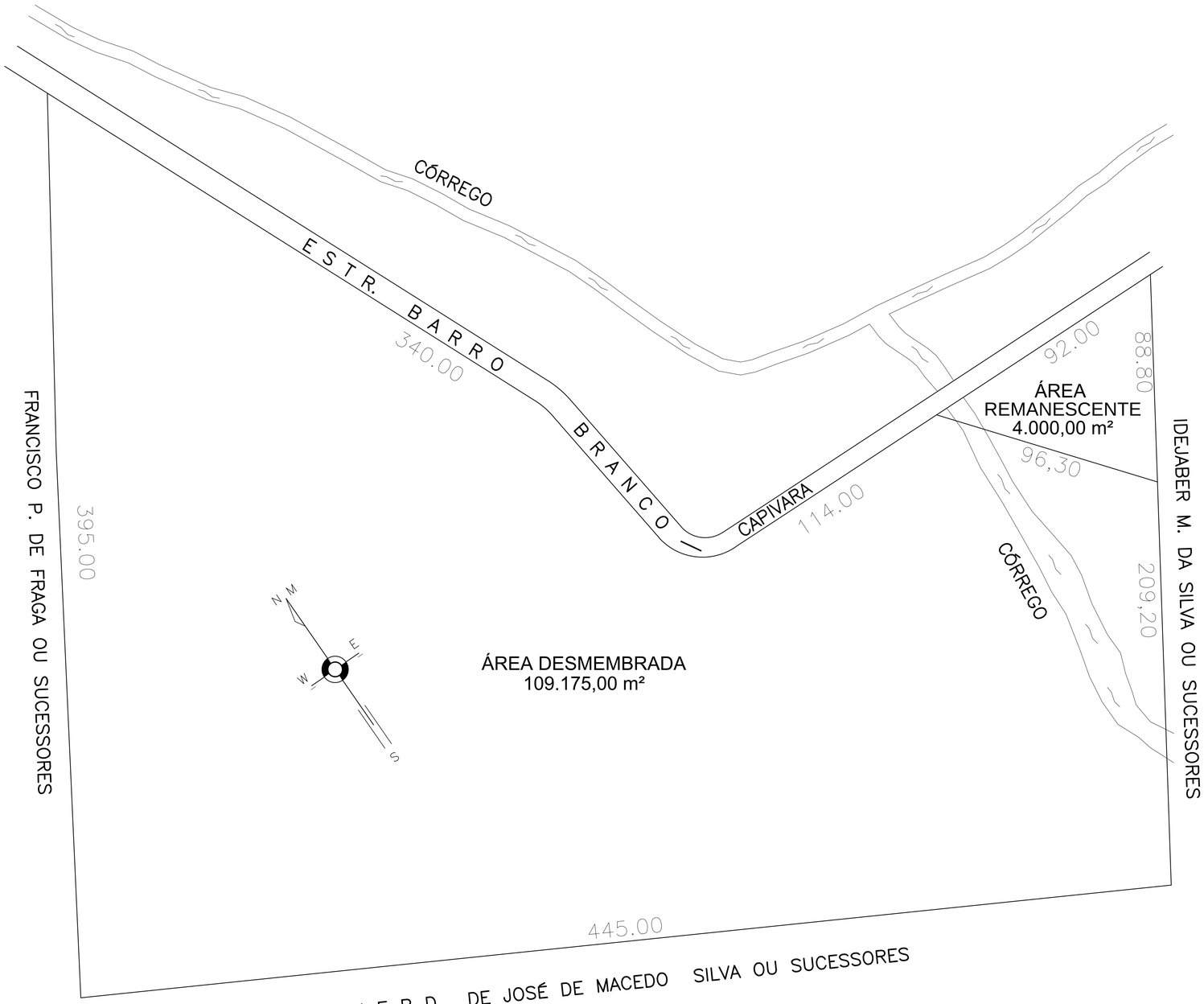

PLANTA DO DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS SITUADA NA ESTRADA BARRO BRANCO-CAPIVARA, BAIRRO BARRO BRANCO, NO PRIMEIRO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ.

DATA : 19 / Junho / 2019	DESENHO : PLANTA DE DESMEMBRAMENTO E PLANTA DE SITUAÇÃO ATUAL.	PRANCHA ÚNICA
ESCALAS : INDICADAS		

O PROPRIETÁRIO — PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

AUTOR DO LEVANTAMENTO : GILVACIR VIDAL DRAIA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RJ - 1987100132

DESENHISTA :	OBS : Planta para legalização de imóveis públicos, reproduzido de acordo com a planta do Agrimensor Alcides de Lima Paixão.
REVISÃO :	

VISTOS PREFEITURA :